
Porto Alegre, sexta-feira, 8 de novembro de 2024

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO **OFICIAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO LXXXII
Nº 223

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

<http://www.diariooficial.rs.gov.br>

GOVERNO DO ESTADO

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

GABRIEL SOUZA
Vice-Governador do Estado

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	5
SECRETARIA DA CASA CIVIL.....	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.....	7
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO.....	10
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC.....	11
SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO DO ESTADO.....	13
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RGS.....	15
BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS.....	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	16
FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA.....	53
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.....	54
SECRETARIA DA SAÚDE.....	56
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.....	79
BRIGADA MILITAR.....	83
POLÍCIA CIVIL.....	86
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS.....	92
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS.....	92
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS.....	94
SECRETARIA DA FAZENDA.....	150
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	152
AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RS.....	153
EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A.....	154
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM.....	155
SECRETARIA DE TURISMO.....	156
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	157
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL.....	161
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO.....	162
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.....	163
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER.....	166
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.....	211
SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO.....	211
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS.....	213
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.....	215
SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.....	216
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	219
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO.....	220
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL.....	221
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER.....	222
SECRETARIA DA CULTURA.....	222
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE.....	224
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RGS.....	225
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	225
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO.....	234
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	234
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA.....	235
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CREMERS.....	235
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM.....	235
MUNICÍPIO DE ARATIBA.....	235
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO.....	236
MUNICÍPIO DE BOM JESUS.....	236
MUNICÍPIO DE CANOAS.....	236
MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS.....	236
MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO.....	237
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL.....	237
MUNICÍPIO DE GARIBALDI.....	237
MUNICÍPIO DE MACHADINHO.....	237
MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO.....	238
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL.....	238
MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES.....	238
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA.....	238
MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS.....	238
MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA.....	238
MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS.....	239

MUNICIPIO DE REDENTORA.....	239
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA.....	239
MUNICIPIO DE SANTIAGO.....	239
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES.....	239
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES.....	240
MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL.....	240
MUNICIPIO DE SARANDI.....	241
MUNICÍPIO DE TAQUARI.....	241
MUNICÍPIO DE VACARIA.....	241
MUNICÍPIO DE VALE REAL.....	242
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ.....	242
MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA.....	242
PREFEITURA DE CAPÃO DA CANOA.....	242
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE.....	243
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL.....	243
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM.....	243
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA.....	243
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS.....	244
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO.....	244
PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA.....	244
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÓPOLIS.....	244
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI.....	245
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI.....	245
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA.....	245
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU.....	246
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO.....	246
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE.....	246
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO.....	246
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO.....	247
PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO.....	247
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO.....	247
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCA SALES.....	247
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR.....	248
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL.....	248
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO BUTIA.....	248
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.....	248
HOSPITAL BENEFICENTE DR. CÉSAR SANTOS.....	248
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA.....	249

ATOS DO GOVERNADOR

EDUARDO LEITE
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Decretos

Protocolo: 2024001164200

DECRETO Nº 57.864, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 57.730, de 29 de julho de 2024, que concede isenção do ICMS nas saídas internas decorrentes de aquisições de bens de consumo duráveis, mediante devolução do imposto devido, conforme especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no Convênio ICMS 67/24, de 28 de maio de 2024, ratificado nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, conforme Ato Declaratório CONFAZ nº 18/24, publicado no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2024, ficam introduzidas as seguintes alterações no Decreto nº 57.730, de 29 de julho de 2024:

I - no art. 3º, é dada nova redação à tabela do "caput", conforme segue :

Art. 3º ...

Item	Mercadorias	Classificação na NBM/SH-NCM	Limite de valor a ser devolvido, por item (em R\$)
I	Fogão	7321.11.00 7321.12.00 7321.19.00 8516.60.00	175,00
II	Geladeira	8418.10.00 8418.2	450,00
III	Máquina de lavar roupa (inclusive lava e seca) até 18kg e tanquinho	8450.11.00 8450.12.00 8450.19.00 8450.20.20 8450.20.90	375,00
IV	Máquina de secar roupa, até 10 kg	8451.21.00 8451.29.90	265,00
V	Máquina de centrifugar roupa, até 23 kg	8421.12.10	100,00
VI	Forno de micro-ondas	8516.50.00	135,00

...

II - no art. 4º, fica acrescentado o § 4º com a seguinte redação:

Art. 4º ...

...

§ 4º Em relação às mercadorias incluídas nos itens I, IV, V e IV do rol de bens de consumo duráveis constantes na tabela do art. 3º, após 30 de julho de 2024, a apuração do valor a ser devolvido será efetuada no mês seguinte à data de inclusão, quanto às NF-e ou às NFC-e emitidas no período de maio até a referida data.

III - no art. 5º, § 3º, o inciso II passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º ...

...

§3º ...

I - ...

II - o valor da devolução deverá ser resgatado até 30 de abril de 2025, sob pena de perda do direito ao benefício.

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 6 de novembro de 2024.

EDUARDO LEITE,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Gabinete

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Atos de Pessoal

Protocolo: 2024001164201

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso VIII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, tendo em vista o que consta no processo no processo administrativo nº 23/1400-0012746-0, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5365365-27.2023.8.21.7000, do 2º Grupo Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, **torna sem efeito** o ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 182, de 19 de setembro de 2023, que tornou sem efeito a nomeação de JOHN JESSE MOREIRA DE SOUZA para exercer, em estágio probatório, o cargo de Assistente Administrativo Fazendário, Classe “A”, inicial da carreira, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria da Fazenda.

Subchefia Administrativa

MARIA BETÂNIA BRAUN
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Atos Administrativos

Protocolo: 2024001164055

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 24/1900-0046017-9, **exonera**, a pedido, a contar de 04/11/2024, GABRIEL FERREIRA MARIN, identificação funcional nº 4901320/01, do Cargo Comissionado Transversal – 07, código CCT/07, vaga nº 102227000149, com os encargos de Assessor Especial II, da Secretaria da Educação.

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência delegada pelo inciso II do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 24/4501-0000392-6, **dispensa**, a contar de 14/10/2024, TIAGO ZARIF SEVERO, identificação funcional nº 3093760/02, da função gratificada de Chefe de Divisão, padrão FGE-10, da Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

Recursos Humanos

Protocolo: 2024001163703

Assunto: Afastamentos - Secretaria da Casa Civil
Expediente: 24/0801-0003013-0
Nome: Lisiane Lemos Kaastrup Stephan
Id.Func./Vínculo: 4877594/3
Tipo Vínculo: agente político
Cargo/Função: Secretário de Estado
Lotação: 0800

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o inciso II do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, AUTORIZA o afastamento do(a) Secretário(a) de Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para, no período de 07-11-2024 a 08-11-2024, viajar a São Paulo/SP, a fim de participar dos eventos, RD Summit e NEO TALKS, com direito ao pagamento de despesas com deslocamento terrestre.

Protocolo: 2024001163287

Assunto: Afastamentos - Secretaria da Casa Civil
Expediente: 24/0801-0002963-8
Nome: Marcos Moreira Mattos
Id.Func./Vínculo: 3765601/2
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 09 / Função Gratif. Transv. 09
Lotação: CC - Gabinete

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o inciso III do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, AUTORIZA o afastamento do(a) Servidor(a), sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para, no período de 24-11-2024 a 28-11-2024, viajar a Brasília/DF, a fim de participar do Seminário de Novos Gestores Municipais, com direito ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias regulamentares, passagens aéreas de ida e de volta e despesas com deslocamento terrestre.

Protocolo: 2024001162780

Assunto: Afastamentos - Secretaria da Casa Civil
Expediente: 24/1400-0010439-2
Nome: Pricilla Maria Santana
Id.Func./Vínculo: 4868544/1
Tipo Vínculo: agente político
Cargo/Função: Secretário de Estado
Lotação: 1400

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o inciso II do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, AUTORIZA o afastamento do(a) Secretário(a) de Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para, no período de 03-11-2024 a 06-11-2024, viajar a Brasília/DF, a fim de participar da 38ª Reunião Extraordinária do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ, com direito ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias regulamentares e passagens aéreas de ida e de volta.

Protocolo: 2024001163286

Assunto: Afastamentos - Secretaria da Casa Civil
Expediente: 24/0801-0002962-0
Nome: Salmo Dias de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 4879392/1
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Sup. 13 / Função Gratif. Sup. 13
Lotação: CC - Gabinete

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o inciso III do art. 2º do Decreto nº 40.879, de 9 de julho de 2001, AUTORIZA o afastamento do(a) Servidor(a), sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para, no período de 24-11-2024 a 28-11-2024, viajar a Brasília/DF, a fim de participar do Seminário de Novos Gestores Municipais, com direito ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias regulamentares, passagens aéreas de ida e de volta e despesas com deslocamento terrestre.

Protocolo: 2024001163868

Assunto: Disposição para fora do Estado
Expediente: 23/2000-0028186-5
Nome: Gilberto Barichello
Id.Func./Vínculo: 2422719/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - Assessor Jurídico - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pela alínea "a" do inciso VII do art. 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, e nos termos do inciso II do "caput" do art. 2º e do "caput" do art. 7º do Decreto nº 57.196, de 13 de setembro de 2023, PRORROGA o prazo de permanência do(a) servidor(a), com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, à disposição do(a) Grupo Hospitalar Conceição, a fim de continuar exercendo a função de Diretor-Presidente, no período de 01-01-2025 até 30-06-2027.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDUARDO CUNHA DA COSTA
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado

EDUARDO CUNHA DA COSTA
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Contratos

Protocolo: 2024001163869

Assunto: Contrato
Expediente: 24/1000-0023180-8

Contratação Nº 2024/022966

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado; CONTRATADO: Central English Desenv Profis Ltda, CNPJ: 16.782.322/0001-70; OBJETO: Contratação de uma turma in company para até 20 Procuradores(as) do Estado e/ou Analistas Jurídicos(as) da PGE-RS do curso ¿Inglês Pré-intermediário Extensivo (Regular) módulos 3 & 4", promovido de forma on-line, totalizando 60h/aula.; PRAZO: 06/11/2024 até 11/06/2025; VALOR: R\$49.700,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 10.01 Projeto: 5729 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0377; FUNDAMENTO LEGAL: Aquisição sob regras especiais(BID,BIRD e OUTROS ÓRGÃOS EXTERNOS) 39/2024/Memorando PROFISCO; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A Direção do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições, atesta a conformidade da presente contratação com as normas constantes na Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017, e no Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Departamento de Administração
MARCELO DOS SANTOS FRIZZO
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150
Diversos

Protocolo: 2024001164202

BOLETIM Nº 166/2024

Foram registrados neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos do Senhor Procurador-Geral do Estado:

PORTARIA Nº 715, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do art. 19, combinado com o art. 2º do Anexo III, todos da Lei nº 15.935/23, CESSA, a contar de 10-10-2024, os efeitos da Portaria nº 879, publicada no DOE de 14-12-2023, na parte que designou RODRIGO CATTO DE CARDIA, Técnico Administrativo, Grau “A”, Nível II, identificação funcional nº 4234626/1, para exercer, em substituição, a Função Gratificada Transversal – 09, FGT-09, vaga nº 102249000065, integrante do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Procuradoria-Geral do Estado, com encargos de Chefe de Seção, nos afastamentos legais ou nos impedimentos eventuais da titular Danielle Fiorin Saldanha, identificação funcional nº 3726738/1.

PORTARIA Nº 716, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo único do art. 19, combinado com o art. 2º do Anexo III, todos da Lei nº 15.935/23, DESIGNA, no período de 18-11-2024 a 30-11-2024, JULIANA TAIS DOS SANTOS FERNANDES, Analista Contadora, Grau “A”, Nível I, identificação funcional nº 4859391/2, para exercer, em substituição, a Função Gratificada Transversal – 09, FGT-09, vaga nº 102249000065, integrante do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Procuradoria-Geral do Estado, com encargos de Chefe de Seção, nos afastamentos legais ou nos impedimentos eventuais da titular Danielle Fiorin Saldanha, identificação funcional nº 3726738/1.

PORTARIA Nº 717, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a parte final docaput do artigo 8º da Resolução nº 89/2015-PGE, ESTABELECE o valor de R\$ 1,98 para a tarifa km, válida a partir do mês de outubro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Marcelo dos Santos Frizzo,
Diretor do Departamento de Administração.

Protocolo: 2024001164066

UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARTICULAR EM SERVIÇO
SÚMULA DE TERMOS DE ACORDO

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e o Procurador do Estado abaixo nominado. **OBJETO:** Acordo para utilização de veículo de propriedade e/ou posse direta do Procurador, no exercício das funções inerentes ao cargo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, findo o qual, não havendo manifestação contrária de qualquer das partes, passará a vigorar por prazo indeterminado. **VALOR:** Indenização calculada na forma do art. 8º da Resolução nº 89/2015 – PGE. **BASE LEGAL:** Art. 28 do Decreto nº 42.819, de 14/01/04, e Resolução nº 89/2015 – PGE. **CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS:** Unidade Orçamentária 10.01 – Projeto/Atividade 6020 ou Unidade Orçamentária 10.87 – Projeto/Atividade 6027 – Rubrica 3390.93.9308 OU 3390.92.9308 – Indenização pelo Uso de Veículo Particular.

Expediente	Cad PGE	Procurador do Estado	Data	Veículo
24/1000-0026539-7	229	Ana Cristina Tópor Beck	07/11/2024	VW/NIVUS HL TSI Ano: 2024 Placa: JCF4B87 Chassi: 9BWCH6CHXRP014136

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

Marcelo dos Santos Frizzo,
Diretor do Departamento de Administração.

Protocolo: 2024001164067

UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARTICULAR EM SERVIÇO
SÚMULA DE TERMOS DE ACORDO

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado e o Procurador do Estado abaixo nominado. **OBJETO:** Acordo para utilização de veículo de propriedade e/ou posse direta do Procurador, no exercício das funções inerentes ao cargo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, findo o qual, não havendo manifestação contrária de qualquer das partes, passará a vigorar por prazo indeterminado. **VALOR:** Indenização calculada na forma do art. 8º da Resolução n.º 89/2015 – PGE. **BASE LEGAL:** Art. 28 do Decreto n.º 42.819, de 14/01/04, e Resolução n.º 89/2015 – PGE. **CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS:** Unidade Orçamentária 10.01 – Projeto/Atividade 6020 ou Unidade Orçamentária 10.87 – Projeto/Atividade 6027 – Rubrica 3390.93.9308 OU 3390.92.9308 – Indenização pelo Uso de Veículo Particular.

Expediente	Cad PGE	Procurador do Estado	Data	Veículo
24/1000-0025484-0	228	MATHEUS SILVA DE GREGORI	28/10/2024	FIAT/PULSE ABARTH 270 Ano: 2024 Placa: JCJ5G83 Chassi: 9BD363AHXRY525112

Porto Alegre, 06 de novembro de 2024.

Marcelo dos Santos Frizzo,
Diretor do Departamento de Administração.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

LUIZ CARLOS CAIO TOMAZELI
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-300

Gabinete do Secretário

LUIZ CARLOS CAIO TOMAZELI
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-300

Portarias

Protocolo: 2024001163870

PORTARIA Nº 53/2024

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, designar o servidor abaixo para exercer a função de Fiscal Administrativo, no âmbito do contrato firmado com CROWN VIDEO SYSTEMS ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA., que tem por objeto a contratação de serviços de suporte para o sistema integrado de gerenciamento de mídia digital (MAM), em substituição ao anteriormente designado, conforme consta no PROA nº 19/0811-0000572-1:

Fiscal Administrativo	Servidor	Identidade Funcional
Dispensa	Marcos Henrique Silva dos Santos	3039439/01
Designa	Caio Augusto Klein	4555872/03

Contratos

Protocolo: 2024001164068

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por meio da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**, em cumprimento do disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei federal n.º 14.133/21, e no artigo 3º, §1º, do Decreto estadual nº 57.034/23, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a locação de espaço interno e externo, em terreno ou prédio, para abrigar equipamentos como transmissores e antenas, para operação de retransmissão, na cidade de Cruz Alta/RS, no montante estimado de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) anuais, com a empresa PRADOZEN COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA., conforme consta no expediente administrativo 24/0811-0001126-5.

Protocolo: 2024001164069

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO Nº 42/2024

24/0811-0001126-5

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, e a empresa PRADOZEN COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA. **OBJETO :** Locação de espaço interno e externo, em terreno ou prédio, para abrigar equipamentos como transmissores e antenas, para operação de retransmissão, na cidade de Cruz Alta/RS. **PRAZO :** 60 meses, conforme descritivo integrante da proposta de fls. 49-51. **VALOR:** R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), anuais. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 74, V. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Secretário de Comunicação, no uso de suas atribuições, atesta conformidade da presente contratação com as normas constantes na Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017, e no Decreto nº 56.638/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2024001164070

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por meio da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, em cumprimento do disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei federal n.º 14.133/21, e no artigo 3º, §1º, do Decreto estadual nº 57.034/23, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea “g”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia destinados à abertura de vãos com reforço estrutural em perfis metálicos no subsolo da Ala Governamental do Palácio Piratini, no montante estimado de R\$ 108.846,54 (cento e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), com a empresa CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA., conforme consta no expediente administrativo 24/0801-0002353-2.

Protocolo: 2024001164071

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO Nº 47/2024

24/0801-0002353-2

PARTES : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, e a empresa CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA. **OBJETO :** Execução de serviços de engenharia destinados à abertura de vãos com reforço estrutural em perfis metálicos no subsolo da Ala Governamental do Palácio Piratini, **PRAZO:** 11 de janeiro de 2025. **VALOR:** R\$ 108.846,54 (cento e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 74, inciso III, alínea “g”. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Secretário de Comunicação, no uso de suas atribuições, atesta conformidade da presente contratação com as normas constantes na Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017, e no Decreto nº 56.638/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

DANIELLE CALAZANS

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

DANIELLE CALAZANS

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Patrimônios

Protocolo: 2024001163871

Assunto: Termo de Cessão de Uso
Expediente: 24/1300-0006084-3
Termo de Cessão de Uso nº 28/2024, celebrado pelo ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, representado pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, relativo ao imóvel lançado no DEAPE/SPGG sob o nº 4502, nas condições a seguir:
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA;
OBJETO: a área de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul, de 10.000,00 m², localizada na Vila Laranjeiras, no município de Vicente Dutra;
FINALIDADE: manutenção do espaço hoje utilizado como centro comunitário, Unidade Básica de Saúde - UBS e quadra poliesportiva, além da construção de uma escola/creche de educação infantil, tipo 2;
PRAZO E ÔNUS DA OCUPAÇÃO: será em caráter não oneroso e terá vigência de vinte anos, contados da publicação no Diário Oficial do Estado.
Ademais, declara-se revogado o Termo de Cessão de Uso n.º 227/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de outubro de 2011.

Recursos Humanos

Protocolo: 2024001164072

Assunto: Afastamento
Expediente: 24/1300-0006641-8
Nome: Alan Pena Tosta da Silva
Id.Func./Vínculo: 4879082/01
Tipo Vínculo: adido
Cargo/Função: Cargo Comiss. Sup. 12 / Função Gratif. Sup. 12 - FGS/12
Lotação: SPGG - Subsecretaria de Administração

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Brasília/DF

Período de afastamento: 13/11/2024 a 16/11/2024

Evento e justificativa: Reunião sobre as instalações e manutenção para o novo endereço do Escritório de Representação do Estado do Rio Grande do Sul.

Condição: Com ônus

Protocolo: 2024001164073

Assunto: Afastamento

Expediente: 24/1300-0006608-6

Nome: Tomás Pinheiro Fiori

Id.Func./Vínculo: 3242510/01

Tipo Vínculo: contratado

Cargo/Função: Analista Pesquisador - Economia

Lotação: FEE - Afastados

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: São Paulo/SP

Período de afastamento: 25/11/2024 a 26/11/2024

Evento e justificativa: Participação em evento sobre a atuação da Secretaria durante as enchentes no RS.

Condição: Com ônus

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

FELIPE MOREIRA CRUZEIRO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2024001163872

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 0682/2024 Objeto: Registro de preços de alimentação humana – produtos de origem vegetal- in natura (Região 506).
DATA: 29/11/2024, às 09h. **Processo:** 24/1300-0006029-0.

EDITAL PE 0683/2024 Objeto: Mesas de luz para serigrafia.
DATA: 02/12/2024, às 09h. **Processo:** 24/0602-0008029-0.

EDITAL PE 0684/2024 Objeto: Registro de preços de alimentação humana – produtos de origem vegetal- in natura (Região 505).
DATA: 02/12/2024, às 09h. **Processo:** 24/1300-0006027-4.

AVISO DE REAGENDAMENTO

Pregão Eletrônico 9257 /2024 Processo 23/1400-0012119-4

Objeto: Solução de Gerenciamento de Acesso Privilegiado (Privileged Access Management - PAM), incluindo licenciamento e serviço de implantação.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, torna público o **REAGENDAMENTO** da abertura da sessão do pregão eletrônico supracitado para o dia **12 de novembro de 2024, às 09 horas**.

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS INICIATIVAS

Credenciamento 0001/2024 Processo 23/0400-0000574-0

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas, por meio de credenciamento, para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para suporte ao desenvolvimento de Propostas Iniciais de Investimento (de acordo com o Modelo de Cinco Dimensões - Five Case Model), de projetos de concessões e parcerias público-privadas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, cadastrados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de setembro de 2023, decorrente do Programa Impulsiona RS - Municípios em Expansão, instituído pelo Decreto nº 57.168, de 31 de agosto de 2023, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (TR), parte integrante deste instrumento).

A Comissão de Credenciamento e Julgamento da CELIC torna pública a ata de distribuição das iniciativas credenciadas, a qual pode ser consultada no site www.celic.rs.gov.br.

Kethy Helen de Souza Bazo
Diretora DELIC/CELIC

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1363/2024

Objeto(s): 0910.0509.009991 MACRO MODELO ODONTOLÓGICO COM EVOLUÇÃO DA CÂRIE DENTÁRIA R\$ 144,0000 un

0910.0509.009992 MACRO MODELO ODONTOLÓGICO COM DOENÇA PERIODONTAL E BRUXISMO R\$ 195,0000 un

Processo: 24/1300-0005429-0, Edital: 0549/2024.

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES.

Compromitente: DIABETES EXPRESS COMÉRCIO DE PRODUTOS DIABÉTICOS E APARELHOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com CNPJ 04.267.668/0001-50.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1365/2024

Objeto(s): 0910.0693.009993 RESINA COMPOSTA - FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA A3 CHARISMA CLASSIC - KULZER R\$ 42,5900 ser

0910.0693.009997 RESINA COMPOSTA - FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA A1 CHARISMA CLASSIC - KULZER R\$ 42,5900 un

0910.0693.009996 RESINA COMPOSTA - FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA OA3 CHARISMA CLASSIC - KULZER R\$ 42,5900 un

0910.0693.009995 RESINA COMPOSTA - FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA A2 CHARISMA CLASSIC - KULZER R\$ 42,5900 un

0910.0693.009994 RESINA COMPOSTA - FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA A3.5 CHARISMA CLASSIC - KULZER R\$ 42,5900 ser

0910.0693.009998 RESINA COMPOSTA - FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA B2 CHARISMA CLASSIC - KULZER R\$ 42,5900 un

0910.0693.009999 RESINA COMPOSTA - FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA B1 CHARISMA CLASSIC - KULZER R\$ 42,5900 un

0910.0693.010000 RESINA COMPOSTA - FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA OA2 CHARISMA CLASSIC - KULZER R\$ 42,5900 un

Processo: 24/1300-0005429-0, Edital: 0549/2024.

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES.

Compromitente: PRHODENT - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA, com CNPJ 93.327.161/0001-75.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1372/2024

Objeto(s): 0007.0735.000003 SERVIÇO OBRAS - CONSTRUÇÃO RESIDÊNCIA UNIDADES HABITACIONAIS PRÉ-FABRICADAS AÇO R\$ 153999,9900 un

Processo: 24/1700-0000111-0, Edital: 0003/2024

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES.

Compromitente: CMC - MÓDULOS CONSTRUTIVOS LTDA, com CNPJ 10.279.488/0001-91.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1377/2024

Objeto(s): 0870.0507.000579 LUVA HOSPITALAR-PROCEDIMENTO- LÁTEX - NÃO ESTÉRIL-S/PÓ -TAM M EMB. 100 UN R\$ 36,2000 em

0870.0507.000578 LUVA HOSPITALAR-PROCEDIMENTO- LÁTEX - NÃO ESTÉRIL-S/PÓ -TAM G EMB. 100 UN R\$ 33,6700 em

0870.0507.000580 LUVA HOSPITALAR-PROCEDIMENTO-LATEX - NÃO ESTÉRIL-S/PÓ -TAM P EMB. 100 UN R\$ 25,4500 em

0870.0507.000605 LUVA HOSPITALAR -PROCEDIMENTO- LÁTEX - N ESTÉRIL-C/PÓ ABSORVEXTRA P EMB 100 UN R\$ 27,4500 cx

Processo: 24/1300-0004538-0, Edital: 0455/2024.

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES.

Compromitente: REAL SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com CNPJ 48.554.920/0001-88.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1379/2024

Objeto(s): 0960.0691.000593 RACAO AVE PELETIZADA POSTURA (ZOO) R\$ 2,7500 kg 0960.0691.010002 RACAO EQUINO MANUTENCAO ZOO R\$ 2,0900 kg

Processo: 24/1300-0005330-8, Edital: 0555/2024

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES. Compromitente: J A TEIXEIRA VETERINÁRIA, com CNPJ 92.730.902/0002-82.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1380/2024

Objeto(s): 0960.0691.009999 RAÇÃO - PSITACÍDEOS EMBALAGEM MÍNIMO 10KG R\$ 32,0000 kg

Processo: 24/1300-0005330-8, Edital: 0555/2024

Órgão gerenciador: SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES. Compromitente: 50.617.413 FABIANA CECCHIN, com CNPJ 50.617.413/0001-98.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE Nº 32/2024

Objeto: Este aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da presente ata. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do dia 09/01/2025.

Processo nº 23/1300-0007107-6-PE 0879/2023.

Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC

Compromitente: GRN CONECTIVIDADE LTDA, com CNPJ: 32.593.754/0001-99

Felipe Moreira Cruzeiro
Subsecretário CELIC/SPGG

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

VINICIUS OLIVEIRA BRAZ DEPRÁ
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Patrimônio do Estado

VINICIUS OLIVEIRA BRAZ DEPRÁ
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Portarias

Protocolo: 2024001164074

PORTARIA Nº 066/2024 – SPE/SPGG

O **SUBSECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela **Portaria nº 34/2021**, publicada no **D.O.E.** no dia **03/05/2021**, que delega suas atribuições e competências e dá outras providências, e atendendo ao requerido no processo n.º **24/1300-0004819-3**, estando pago o foro anual de 2023 no valor de **R\$2.888,66 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, bem como estando pago o laudêmio no valor de **R\$670,49 (seiscentos e setenta reais e quarenta e nove centavos)**, correspondendo a 5% sobre o valor da avaliação, autoriza a Senhora **LIANE MARIA GROSS**, a transferir para o patrimônio da **ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, a titularidade do domínio útil da **matrícula nº 107.170**, do Livro 2, do Registro Geral do Primeiro Ofício Imobiliário desta Capital, ou seja, o **“Imóvel Foreiro** : A sala nº 904 do Edifício Castelo, à rua Siqueira de Campos nº 1184, localizada no 9º andar ou 11º pavimento, com a área de construção de 33,27mq e 12,08mq de área de condomínio, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,92mq do terreno. O terreno onde assenta a construção do edifício, mede 13,40m de frente, por 65,60m de frente ao fundo, com as seguintes confrontações: ao sul para onde faz frente com a rua Siqueira de Campos, a leste, com o prédio nº 1204 da rua Siqueira de Campos, pertencente à Bromberg S.A. – Importadora Comercial e Técnica, do outro lado, a oeste, com os prédios nºs 1170 e 1172 da rua Siqueira de Campos, denominado edifício Cavalcanti, de propriedade de Dora Oliveira Cavalcanti e também com os fundos do edifício Oliveira, que faz frente para a rua General Câmara nº 52, de propriedade do Dr. Gastão Oliveira, e ainda com os fundos dos prédios da sucessão do Dr. Arquimedes Cavalcanti, que fazem frente para a rua General Câmara, e finalmente ao norte, para onde faz fundo, com terreno aforado à Incorporadora Sul Rio Grandense Limitada, – Bairro: Centro. Quarteirão: ruas Siqueira de Campos, General Câmara, Travessa Francisco de Leonardo Truda e avenida Mauá.”

Ressalva-se, ainda, o direito de o Estado cobrar quaisquer créditos oriundos do regime enfiteutico atrelados a este imóvel que, porventura, vierem a ser apurados, especialmente concernentes à revisão dos valores de foro anual determinada pela Lei Estadual nº 15.764/2021, estando o adquirente ciente dessa condição e da necessidade de cumprimento das obrigações legais pertinentes ao aforamento.

A adquirente ficará obrigada ao cumprimento de todas as condições estabelecidas em lei.

SPE/SPGG em Porto Alegre/RS, ____/____/ 2024.

VINÍCIUS OLIVEIRA BRAZ DEPRÁ,
Subsecretário de Patrimônio do Estado.

(Cadastro: 79)

Protocolo: 2024001164075

PORTARIA Nº 067/2024 – SPE/SPGG

O **SUBSECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela **Portaria nº 34/2021**, publicada no **D.O.E.** no dia **03/05/2021**, que delega suas atribuições e competências e dá outras providências, e atendendo ao requerido no processo n.º **24/1300-0004819-3**, estando pago o foro anual de 2023 no valor de **R\$2.888,66 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, bem como estando pago o laudêmio no valor de **R\$665,90 (seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**, correspondendo a 5% sobre o valor da avaliação, autoriza a Senhora **LIANE MARIA GROSS**, a transferir para o patrimônio da **ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, a titularidade do domínio útil da **matrícula nº 107.234**, do Livro 2, do Registro Geral do Primeiro Ofício Imobiliário desta Capital, ou seja, o **"Imóvel Foreiro"**: A sala nº 905 do Edifício Castelo, à rua Siqueira de Campos nº 1184, localizada no 9º andar ou 11º pavimento, com a área de construção de 33,15mq e 12,03mq de área de condomínio, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,90mq do terreno. O terreno onde assenta a construção do edifício, mede 13,40m de frente, por 65,60m de frente ao fundo, com as seguintes confrontações: ao sul para onde faz frente com a rua Siqueira de Campos, a leste, com o prédio nº 1204 da rua Siqueira de Campos, pertencente à Bromberg S.A. – Importadora Comercial e Técnica, do outro lado, a oeste, com os prédios nºs 1170 e 1172 da rua Siqueira de Campos, denominado edifício Cavalcanti, de propriedade de Dora Oliveira Cavalcanti e também com os fundos do edifício Oliveira, que faz frente para a rua General Câmara nº 52, de propriedade do Dr. Gastão Oliveira, e ainda com os fundos dos prédios da sucessão do Dr. Arquimedes Cavalcanti, que fazem frente para a rua General Câmara, e finalmente ao norte, para onde faz fundo, com terreno aforado à Incorporadora Sul Rio Grandense Limitada, – Bairro: Centro. Quarteirão: ruas Siqueira de Campos, General Câmara, Travessa Francisco de Leonardo Truda e avenida Mauá."

Ressalva-se, ainda, o direito de o Estado cobrar quaisquer créditos oriundos do regime enfiteutico atrelados a este imóvel que, porventura, vierem a ser apurados, especialmente concernentes à revisão dos valores de foro anual determinada pela Lei Estadual nº 15.764/2021, estando o adquirente ciente dessa condição e da necessidade de cumprimento das obrigações legais pertinentes ao aforamento.

A adquirente ficará obrigada ao cumprimento de todas as condições estabelecidas em lei.

SPE/SPGG em Porto Alegre/RS, ____/____/2024.

VINÍCIUS OLIVEIRA BRAZ DEPRÁ,
Subsecretário de Patrimônio do Estado.

(Cadastro: 79)

Protocolo: 2024001164076

PORTARIA Nº 068/2024 – SPE/SPGG

O **SUBSECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela **Portaria nº 34/2021**, publicada no **D.O.E.** no dia **03/05/2021**, que delega suas atribuições e competências e dá outras providências, e atendendo ao requerido no processo n.º **24/1300-0004819-3**, estando pago o foro anual de 2023 no valor de **R\$2.888,66 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, bem como estando pago o laudêmio no valor de **R\$695,75 (seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, correspondendo a 5% sobre o valor da avaliação, autoriza a Senhora **LIANE MARIA GROSS**, a transferir para o patrimônio da **ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, a titularidade do domínio útil da **matrícula nº 107.235**, do Livro 2, do Registro Geral do Primeiro Ofício Imobiliário desta Capital, ou seja, o **"Imóvel Foreiro"**: A sala nº 906 do Edifício Castelo, à rua Siqueira de Campos nº 1184, localizada no 9º andar ou 11º pavimento, com área de construção de 34,55mq, área de condomínio de 12,54mq, correspondendo-lhe a fração ideal de 3,03mq do terreno. O terreno onde assenta a construção do edifício, mede 13,40m de frente, por 65,60m de frente ao fundo, com as seguintes confrontações: ao sul para onde faz frente com a rua Siqueira de Campos, a leste, com o prédio nº 1204 da rua Siqueira de Campos, pertencente à Bromberg S.A. – Importadora Comercial e Técnica, do outro lado, a oeste, com os prédios nºs 1170 e 1172 da rua Siqueira de Campos, denominado edifício Cavalcanti, de propriedade de Dora Oliveira Cavalcanti e também com os fundos do edifício Oliveira, que faz frente para a rua General Câmara nº 52, de propriedade do Dr. Gastão Oliveira, e ainda com os fundos dos prédios da sucessão do Dr. Arquimedes Cavalcanti, que fazem frente para a rua General Câmara, e finalmente ao norte, para onde faz fundo, com terreno aforado à Incorporadora Sul Rio Grandense Limitada, – Bairro: Centro. Quarteirão: ruas Siqueira de Campos, General Câmara, Travessa Francisco de Leonardo Truda e avenida Mauá."

Ressalva-se, ainda, o direito de o Estado cobrar quaisquer créditos oriundos do regime enfiteutico atrelados a este imóvel que, porventura, vierem a ser apurados, especialmente concernentes à revisão dos valores de foro anual determinada pela Lei Estadual nº 15.764/2021, estando o adquirente ciente dessa condição e da necessidade de cumprimento das obrigações legais pertinentes ao aforamento.

A adquirente ficará obrigada ao cumprimento de todas as condições estabelecidas em lei.

SPE/SPGG em Porto Alegre/RS, ____/____/2024.

VINÍCIUS OLIVEIRA BRAZ DEPRÁ,
Subsecretário de Patrimônio do Estado.

(Cadastro: 79)

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RGS

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZÁCHIA
Praça dos Açorianos, s/nº
Porto Alegre / RS / 90010-340

Gabinete da Presidência

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZÁCHIA
Praça dos Açorianos, s/nº
Porto Alegre / RS / 90010-340

Editais

Protocolo: 2024001163766

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - PROCERGS
EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 22/2024**

A PROCERGS convoca o candidato abaixo relacionado, para manifestar-se quanto à aceitação da vaga e a imediata comprovação dos respectivos requisitos exigidos, nos termos do que dispõe o Edital de Abertura de Concursos Nº: 13/2021:

CP.11/2021 - ANC-Analista em Computação / ênfase em Arquitetura de Infraestrutura : Julio Cesar Abreu Ramos.

Outrossim, torna público, que não efetivou a contratação do candidato listado a seguir pelo motivo indicado:

CP.11/2021 - ANC-Analista em Computação / ênfase em Arquitetura de Infraestrutura : Felipe Hauschild Grings, por ter formalizado sua desistência.

Porto Alegre, 08 de Novembro de 2024.

Luiz Fernando Salvadori Záchia
Diretor-Presidente

Protocolo: 2024001163768

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - PROCERGS
EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS Nº 23/2024**

A PROCERGS convoca os candidatos abaixo relacionados, para manifestarem-se quanto à aceitação da vaga e a imediata comprovação dos respectivos requisitos exigidos, nos termos do que dispõe o Edital de Abertura de Concursos Nº: 03/2023:

CP. 07/2023 - ANC-Analista em Computação / ênfase em desenvolvimento Front-End: Luiz Gabriel Casemiro Psidonik.

CP. 12/2023 - ANC-Analista em Computação/ênfase em programação de sistemas na tecnologia Microsoft: Edenilson Silva de Souza.

Outrossim, torna público, que não efetivou a contratação dos candidatos listados a seguir pelo motivo indicado:

CP. 12/2023 - ANC-Analista em Computação/ênfase em programação de sistemas na tecnologia Microsoft: Allan Ricardo Pasquali, por ter formalizado sua desistência.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2024.

Luiz Fernando Salvadori Záchia
Diretor-Presidente

BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS

CLAUDIO LEITE GASTAL - DIRETOR-PRESIDENTE
Rua Gen. Andrade Neves, 175
Porto Alegre / RS / 90010-210

Superintendência Jurídica

ATHOS RENAN JURINIC
Rua Gen. Andrade Neves, 175
Porto Alegre / RS / 90010-210

Contratos

Protocolo: 2024001163971

SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO ADM 025/2023

PARTES: LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA . e BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. AGÊNCIA DE FOMENTO/RS. **OBJETO :** Prorrogação de prazo. **PRAZO :** 48 meses **VALOR FISCAL :** R\$ 55.600,00 **DATA ASSINATURA:** 06/11/2024 **PROA :** 23/4000-0000380-9. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 13.303/2016 . Documentos arquivados na Sup. Jurídica – NULIC. Porto Alegre, 08 de novembro de 2024

Maurício Alexandre Dziedricki,
Diretor Jurídico

Assessoria de Comunicação e Marketing

CHRISTIAN SPESSATO
Rua Gen. Andrade Neves, 175
Porto Alegre / RS / 90010-210

Contratos

Protocolo: 2024001163972

Assunto: Contrato
Expediente: 17/4000-0000264-8

Contratos - Contrato

CONTRATOS DE PATROCÍNIO - Processo nº 25/4000-0000411-8

PARTES: Badesul Desenvolvimento S/A - Agência de Fomento/RS e Associação Gaúcha de Municípios - OBJETO: I Seminário Novos Gestores 2024 - VALOR: R\$ 15.000,00, em parcela única, assinado em 31 de outubro de 2024. Com base na Lei Federal 13.303/16, o Processo, seu respectivo documento e o referido Contrato encontra-se arquivado na Secretaria Geral.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2024.
Claudio Leite Gastal
Diretor-Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2024001163811

PORTARIA Nº 557/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos I e III da Constituição Estado do Rio Grande do Sul, considerando o que consta no expediente administrativo nº 17/1900-0024101-0, dispensa e designa membros que compõem o Conselho Estadual de Alimentação Escolar - CEAE, designados através da PORTARIA Nº 96/2021, publicada no DOE-e de 1 de Setembro de 2021, conforme segue:

I – Representantes de pais e de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares – Federação das Associações e Círculo de Pais e Mestres do Rio Grande do Sul – ACPM/RS:

Dispensa	Isoleti Pereira dos Santos	Titular
----------	----------------------------	---------

Dispensa	Jalde Anderson Murussi	Titular
Dispensa	Carla Tatiana Labres dos Anjos	Suplente
Dispensa	Manoel Luiz da Silva	Suplente
Designa	Karina Muzini Mendicelli	Titular
Designa	Veroni de Oliveira	Titular
Designa	Antônio Maria Melgarejo Saldanha	Suplente
Designa	Elser Ernani Quintana	Suplente

Protocolo: 2024001163874

Assunto: Portaria
Expediente: 24/1900-0048190-7

Portaria nº 800/2024

A Secretária de Estado da Educação, Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira, no uso de suas atribuições legais, instaura Sindicância Investigativa para apuração dos fatos constantes no Proa nº 24/1900-0048190-7, designando a servidora Luiza Fialho Pinotti, ID nº 4904893/01, para conduzir o procedimento administrativo como Autoridade Sindicante.

Protocolo: 2024001163875

Assunto: Portaria
Expediente: 24/1900-0025455-2

Portaria nº 801/2024

A Secretária de Estado da Educação, Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira, no uso de suas atribuições legais, instaura sindicância punitiva em face de Sibele Macagnan Cardias (ID 2470390/01), por haver indícios de violação do disposto no art. 177, III, VI da Lei Complementar nº 10.098/94 e designa os servidores Priscila Morel Link (ID 2483807/01 e 02), Claudia Regina Pulcinelli (ID 1763245/01) e André Luis Silva dos Santos (ID 3495680/01), para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão sindicante.

Recursos Humanos

Protocolo: 2024001164077

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0026018-8
Nome: Alcione Custodio Farias
Id.Func./Vínculo: 4989317/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, no dia 21/05/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, e a contar de 22/05/2024 altera de 20 horas para 40 horas semanais, em Bento Gonçalves - 16ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164078

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0023802-6
Nome: Ana Alice Santos de Souza
Id.Func./Vínculo: 4953630/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 29/01/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, em São Borja - 35ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164079

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0039606-3
Nome: Ana Carla Wunsch
Id.Func./Vínculo: 2446456/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 21/07/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, em Santa Cruz do Sul - 06ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164080

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0029005-2
Nome: Ana Paula Acevedo Rodrigues
Id.Func./Vínculo: 4791061/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 29/01/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, em Bagé - 13ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164081

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0026504-0
Nome: Andrea da Silveira de Jesus
Id.Func./Vínculo: 3967891/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, APOSTILA o ato registrado no D.O.E. de 01/11/2022, Pág. 52, referente ao Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 24/05/2023, no contrato.

Protocolo: 2024001164082

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0031354-0
Nome: Andrea dos Santos Moura
Id.Func./Vínculo: 4247574/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 29/01/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, em Santa Maria - 08ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164083

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0040612-3
Nome: Andreia Cristina Kreutz
Id.Func./Vínculo: 2500736/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-I
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 15/04/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, na convocação, em Estrela - 03ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164084

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0043411-9
Nome: Carmen Rosa Albarello
Id.Func./Vínculo: 1764560/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, REVOGA, a contar de 07/10/2024, o ato registrado no D.O.E. de 07/05/2020, Pág. 36, referente ao Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, na convocação.

Protocolo: 2024001164085

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0032645-6
Nome: Cláudia Patrícia Schutz da Silva
Id.Func./Vínculo: 2953471/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-V
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 03/05/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, em Rio Grande - 18ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164086

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0040636-0
Nome: Cristian Henrique Ellwanger
Id.Func./Vínculo: 4671481/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 01/08/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, contrato, em Ijuí - 36ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164087

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0040233-0
Nome: Daiane Benhini
Id.Func./Vínculo: 2836793/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 04/06/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, em Caxias do Sul - 04ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164088

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0024762-9
Nome: Daniel Duarte Silveira
Id.Func./Vínculo: 3947629/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, no período de 29/01/2024 a 18/02/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 09 horas semanais, e no período de 19/02/2024 a 01/09/2024 altera de 09 horas para 15 horas semanais, e a contar de 02/09/2024 altera de 15 para 20 horas semanais, na convocação, em Pelotas - 05ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164089

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0033942-6
Nome: Daniela de Azevedo Ferrao Pohlmann
Id.Func./Vínculo: 4815386/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 07/06/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 40 horas semanais, no contrato, em São Leopoldo - 02ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164090

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0040685-9
Nome: Daniele Czecelewski
Id.Func./Vínculo: 4679911/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 27/08/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 40 horas semanais, no contrato, em Erechim - 15ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164091

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0043645-6
Nome: Débora de Britto
Id.Func./Vínculo: 3723658/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 03/09/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, em Carazinho - 39ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164092

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0029095-8
Nome: Edina Ramos da Silva Florisbello
Id.Func./Vínculo: 4983831/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 23/04/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 40 horas semanais, no contrato, em Bento Gonçalves - 16ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164093

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0012974-0
Nome: Elinara Caetano Martins
Id.Func./Vínculo: 2662302/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 19/02/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, em São Borja - 35ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164094

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0044282-0
Nome: Elizandra Medeiros de Amorim Andrades
Id.Func./Vínculo: 4434013/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 19/04/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 40 horas semanais, no contrato, em Gravataí - 28ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164095

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0036331-9
Nome: Fabiane Arailda Goularte Saliba
Id.Func./Vínculo: 2778610/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 09/04/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, em Porto Alegre - 01ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164096

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0011456-4
Nome: Fabiane Rita Gatto Oro
Id.Func./Vínculo: 4955331/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 29/01/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, em Passo Fundo - 07ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164097

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0035434-4
Nome: Gilda Maria Schirmann Henn
Id.Func./Vínculo: 2405180/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 29/01/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, em Santa Maria - 08ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164098

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0029369-8
Nome: Graciela Thiel Ribeiro
Id.Func./Vínculo: 4966589/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, no período de 14/03/2024 a 17/03/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício na função de Professor - ensino médio, LIBRAS/LING.BRASIL.D, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, e no período de 18/03/2024 a 07/07/2024, ampliou a carga horária de 20 para 30 horas semanais, no contrato, em Pelotas - 05ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E,

alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164099

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0023538-8
Nome: Graziela Favero Xavier
Id.Func./Vínculo: 4949196/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 2/08/2024., Pág. 17, referente ao Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, para declarar que cumpriu 20 horas no período de 22/12/2023 a 25/12/2023, a a contar de 26/12/2023 ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, e não como constou.

Protocolo: 2024001164100

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0017767-1
Nome: Greice Souza Baptista
Id.Func./Vínculo: 4445856/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 29/01/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, em Rio Grande - 18ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164101

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0029975-0
Nome: Gustavo da Silveira Montiel
Id.Func./Vínculo: 2375095/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 19/02/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, na convocação, em Santana do Livramento - 19ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164102

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0037153-2
Nome: Isabel da Silva Cavalheiro
Id.Func./Vínculo: 2623544/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 16/04/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, em Pelotas - 05ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164103

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0036822-1
Nome: Jocelaine Zilli
Id.Func./Vínculo: 5014654/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 19/08/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no contrato, em Bento Gonçalves - 16ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei

15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164104

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0040475-9
Nome: Joice Alves Santana
Id.Func./Vínculo: 3814157/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 13/06/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 40 horas semanais, no contrato, em Gravataí - 28ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164105

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0037655-0
Nome: Lizane Maria Farina
Id.Func./Vínculo: 1853066/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 19/02/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 40 horas semanais, na convocação, em Bento Gonçalves - 16ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164106

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0039925-9
Nome: Luciana da Fonseca Mello
Id.Func./Vínculo: 4932234/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 22/05/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 40 horas semanais, na convocação, em São Leopoldo - 02ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164107

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0034193-5
Nome: Mara Regina Hermes Neu
Id.Func./Vínculo: 2640015/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 01/07/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, em Cruz Alta - 09ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164108

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0038348-4
Nome: Marciano Weschenfelder
Id.Func./Vínculo: 4647530/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 05/07/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 40

horas semanais, no contrato, em Santa Cruz do Sul - 06ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164109

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0017518-0
Nome: Maria Luanna da Silva Leite Alves
Id.Func./Vínculo: 4960580/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 22/02/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 40 horas semanais, no contrato, em Gravataí - 28ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164110

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0027432-4
Nome: Monica Baptista Viana
Id.Func./Vínculo: 4953860/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 19/02/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, na convocação, em Ijuí - 36ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164111

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0027432-4
Nome: Monica Baptista Viana
Id.Func./Vínculo: 4953860/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 29/01/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, em Ijuí - 36ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164112

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0039979-8
Nome: Nilza Salete Refati Canello
Id.Func./Vínculo: 2463229/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 04/03/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 10 horas semanais, na convocação, em Erechim - 15ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164113

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0020849-6
Nome: Pamela da Silva de Pontes
Id.Func./Vínculo: 4949439/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 29/12/2023, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que

está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 40 horas semanais, no contrato, em São Leopoldo - 02ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164114

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0027151-1
Nome: Pâmela Salete Bravosi Tonelo Cassel
Id.Func./Vínculo: 4508300/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, APOSTILA o ato registrado no D.O.E. de 22/02/2021, Pág. 47, referente ao Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, para declarar que altera a carga horária de 20 horas para 40 horas semanais, a contar de 15/02/2024, no contrato.

Protocolo: 2024001164115

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0026638-0
Nome: Rejane Lirio
Id.Func./Vínculo: 4480040/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, no período de 25/03/2024 a 09/06/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 40 horas semanais, no contrato, em Ijuí - 36ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164116

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0021942-0
Nome: Roselaine Marisa Facco Spanevello
Id.Func./Vínculo: 2540533/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 16/04/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 40 horas semanais, na convocação, em Cachoeira do Sul - 24ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164117

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0032212-4
Nome: Sabrina Ortiz Bravo
Id.Func./Vínculo: 4961226/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 26/02/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 40 horas semanais, no contrato, em Gravataí - 28ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164118

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0042712-0
Nome: Sidionara Pedroso
Id.Func./Vínculo: 5015723/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 22/08/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que

está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no contrato, em Bento Gonçalves - 16ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164119

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0038689-0
Nome: Simone Liamara de Lima
Id.Func./Vínculo: 4912780/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, APOSTILA o ato registrado no D.O.E. de 06/09/2023, Pág. 27, referente ao Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, a contar de 22/04/2024, no contrato.

Protocolo: 2024001164120

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0018768-5
Nome: Suelen Baldez Mattoso
Id.Func./Vínculo: 4492420/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 29/01/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, em Santana do Livramento - 19ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164121

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0040937-8
Nome: Suzana Daniela Peruzzo
Id.Func./Vínculo: 3820831/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 08/08/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, em Erechim - 15ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164122

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0040517-8
Nome: Talita do Amaral Bueno
Id.Func./Vínculo: 4272455/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 29/01/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, em São Leopoldo - 02ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164123

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0040517-8
Nome: Talita do Amaral Bueno
Id.Func./Vínculo: 4272455/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 19/02/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que

está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, na convocação, em São Leopoldo - 02ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164124

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0040273-0
Nome: Tatiana Regina Pinto Lovato
Id.Func./Vínculo: 4574630/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 06/03/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 11 horas semanais, no contrato, em Caxias do Sul - 04ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164125

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0040447-3
Nome: Valquiria Pereira Schinoff
Id.Func./Vínculo: 3945693/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 03/07/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 40 horas semanais, no contrato, em Gravataí - 28ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164126

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0029969-6
Nome: Vanessa da Fontoura Teixeira
Id.Func./Vínculo: 3518256/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 29/01/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, em Santana do Livramento - 19ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164127

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0029969-6
Nome: Vanessa da Fontoura Teixeira
Id.Func./Vínculo: 3518256/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, a contar de 19/02/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, na convocação, em Santana do Livramento - 19ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164128

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0039890-2
Nome: Vaneza Cauduro Peranzoni
Id.Func./Vínculo: 4986601/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII,

CONCEDE, a contar de 03/05/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 40 horas semanais, no contrato, em Santa Maria - 08ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164129

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0038326-3
Nome: Vivian Maria Lacerda Couto Costa
Id.Func./Vínculo: 4991656/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, CONCEDE, no dia 12/06/2024, o Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, que está designado para o efetivo e exclusivo exercício em SALA DE RECURSOS Multifuncionais, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, e a contar de 13/06/2024 altera de 20 horas para 40 horas semanais no contrato, em Gravataí - 28ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, Art.70-E, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2024001164130

Assunto: Adicional/Atendimento Pessoas c/Deficiência ou Altas Habilidades
Expediente: 24/1900-0039036-7
Nome: Ângela Giovana Carloto Saratt
Id.Func./Vínculo: 3553566/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VII, REVOGA, a contar de 14/02/2022, o ato registrado no D.O.E. de 13/10/2020, Pág. 21, referente ao Adicional de atendimento a pessoas com deficiência ou com altas habilidades, no provimento.

Protocolo: 2024001164051

Assunto: Admissão
Nome: Andiele Migotto Loebler
Id.Func./Vínculo: 5036240/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 08ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município NOVA PALMA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2024001163787

Assunto: Admissão
Nome: Andrea Dinarte Moreira
Id.Func./Vínculo: 5035961/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, ED IND-ANOS INI.GUAR, RT 20 horas, município VIAMAO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2024001163760

Assunto: Admissão
Nome: Barbara Lopes de Vites
Id.Func./Vínculo: 5035902/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, História, RT 40 horas, município VIAMAO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2024001163751

Assunto: Admissão
Nome: Camila Silva Barcellos
Id.Func./Vínculo: 5035856/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura, no município PORTO ALEGRE.

Protocolo: 2024001163803

Assunto: Admissão
Nome: Carine Radthe Zimmer
Id.Func./Vínculo: 5036046/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Interação com o Educando - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 06ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional II - Interação com o Educando, no município SANTA CRUZ DO SUL.

Protocolo: 2024001163719

Assunto: Admissão
Nome: Claudiomar Vicente Bueno
Id.Func./Vínculo: 3676609/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 12ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, EDUCACAO FISICA, RT 15 horas, município CAMAQUA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2024001163733

Assunto: Admissão
Nome: Cristiane Aparecida Totel de Moura
Id.Func./Vínculo: 3503011/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Interação com o Educando - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 17ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional II - Interação com o Educando, no município ALECRIM.

Protocolo: 2024001163801

Assunto: Admissão
Nome: Dionei Antonio Zilli Machado
Id.Func./Vínculo: 5036020/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 35ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura, no município SAO BORJA.

Protocolo: 2024001163804

Assunto: Admissão
Nome: Fatima Rosane da Silva Andre
Id.Func./Vínculo: 5036070/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, HISTORIA, RT 20 horas, município ALVORADA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2024001163796

Assunto: Admissão
Nome: Flavia Boeira Melchhades
Id.Func./Vínculo: 5035988/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 11ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IX, ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de Especialista de Educação - Supervisor Escolar, RT 40 horas, município CIDREIRA, em conformidade com a Lei 13426/10 e na forma do Decreto 47225/10.

Protocolo: 2024001163758

Assunto: Admissão
Nome: Gabriela Bueno da Cruz
Id.Func./Vínculo: 5035929/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Orientador Educacional - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 14ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IX, ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de Especialista de Educação - Orientador Educacional, RT 40 horas, município SANTO ANGELO, em conformidade com a Lei 13426/10 e na forma do Decreto 47225/10.

Protocolo: 2024001163859

Assunto: Admissão
Nome: Gabriela de Abreu Miranda
Id.Func./Vínculo: 3515010/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, L.E.M. LINGUA INGLES, RT 25 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2024001163802

Assunto: Admissão
Nome: Igor Moreira Duarte
Id.Func./Vínculo: 4697677/4
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 30 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2024001163786

Assunto: Admissão
Nome: Jessica de Almeida

Id.Func./Vínculo: 4687990/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Orientador Educacional - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 17ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IX, ADMITE, em caráter emergencial, para exercer a função de Especialista de Educação - Orientador Educacional, RT 40 horas, município TRES DE MAIO, em conformidade com a Lei 13426/10 e na forma do Decreto 47225/10.

Protocolo: 2024001163853

Assunto: Admissão
Nome: Karina Lehr
Id.Func./Vínculo: 5036186/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, MATEMATICA, RT 19 horas, município ENTRE RIOS DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2024001163773

Assunto: Admissão
Nome: Lairaci de Oliveira Bandeira
Id.Func./Vínculo: 5035937/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município PELOTAS, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2024001163770

Assunto: Admissão
Nome: Leandro Ramos Ribeiro
Id.Func./Vínculo: 2758431/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 11ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 20 horas, município PALMARES DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2024001163797

Assunto: Admissão
Nome: Liziane da Silva Soares
Id.Func./Vínculo: 4995325/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 35ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura, no município MACAMBARA.

Protocolo: 2024001163734

Assunto: Admissão
Nome: Luana Camillo Mariano
Id.Func./Vínculo: 5035830/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A

Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura, no município PORTO ALEGRE.

Protocolo: 2024001163750

Assunto: Admissão
Nome: Oscar de Souza Santos
Id.Func./Vínculo: 5035848/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, BIOLOGIA, RT 37 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2024001163735

Assunto: Admissão
Nome: Raquel Lima de Bitencourt Baldus
Id.Func./Vínculo: 5035317/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 11ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura, no município OSORIO.

Protocolo: 2024001163769

Assunto: Admissão
Nome: Sandra Felini Vizentin
Id.Func./Vínculo: 4287207/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Alimentação, no município SAO JOAO DA URTIGA.

Protocolo: 2024001163757

Assunto: Admissão
Nome: Shayane dos Santos Linhares
Id.Func./Vínculo: 5035910/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura, no município ALVORADA.

Protocolo: 2024001163746

Assunto: Admissão
Nome: Teresinha Maria Kranz
Id.Func./Vínculo: 5035872/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 17ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VIII, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura, no município SANTA ROSA.

Protocolo: 2024001163864

Assunto: Admissão
Nome: Viviane Gregory
Id.Func./Vínculo: 4894979/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, HISTORIA, RT 14 horas, município ARROIO DO MEIO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2024001163876

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Adriano Kavietz Gabert
Id.Func./Vínculo: 4709713/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 13/08/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 28 para 27 horas semanais, a contar de 17/09/2024.

Protocolo: 2024001163877

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Aline Sabbado Maciel
Id.Func./Vínculo: 4849566/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/09/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 21/10/2024 a 20/12/2024.

Protocolo: 2024001163878

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Ana Carolina Hise Gouvêa
Id.Func./Vínculo: 4928180/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/09/2023, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 38 horas semanais, a contar de 25/09/2024.

Protocolo: 2024001163879

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Angela Souza da Costa
Id.Func./Vínculo: 4609328/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/05/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 34 horas semanais, a contar de 08/10/2024.

Protocolo: 2024001163880

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Brenda Schmidt Santos
Id.Func./Vínculo: 5005000/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/07/2024, para declarar que reduziu a carga horária de 30 para 13 horas semanais, a contar de 31/07/2024.

Protocolo: 2024001163881

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Cledi Aparecida Sales
Id.Func./Vínculo: 4804180/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/05/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 40 horas semanais, no período de 21/10/2024 a 13/05/2025.

Protocolo: 2024001164131

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Daiane Maciel de Lima
Id.Func./Vínculo: 4857380/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 26/10/2022, para declarar que reduziu a carga horária de 32 para 29 horas semanais, a contar de 24/09/2024.

Protocolo: 2024001163882

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Desirée Colvara da Cunha
Id.Func./Vínculo: 3078795/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 02/12/2008, para declarar que ampliou a carga horária de 23 para 37 horas semanais, a contar de 03/09/2024.

Protocolo: 2024001163883

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Fabiano Ferreira Gonzalez
Id.Func./Vínculo: 3189481/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 08/06/2016, para declarar que ampliou a carga horária de 37 para 40 horas semanais, a contar de 15/10/2024.

Protocolo: 2024001163884

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Fatima Cristina Tavares Lobato
Id.Func./Vínculo: 3920054/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/11/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 10 para 18 horas semanais, no período de 07/10/2024 a 31/10/2024.

Protocolo: 2024001163885

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Jessica Santos de Campos
Id.Func./Vínculo: 4838190/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 29/07/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 34 para 39 horas semanais, no período de 10/10/2024 a 09/12/2024.

Protocolo: 2024001163886

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Juliana Karoly
Id.Func./Vínculo: 3965511/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/07/2014, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 37 horas semanais, a contar de 19/08/2024.

Protocolo: 2024001163887

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Laura Werner
Id.Func./Vínculo: 4960874/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/07/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 29 para 40 horas semanais, no período de 16/10/2024 a 20/12/2024.

Protocolo: 2024001163888

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Luana Cristina da Silva de Castro
Id.Func./Vínculo: 4613260/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/05/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 22 para 30 horas semanais, no período de 10/10/2024 a 09/12/2024.

Protocolo: 2024001163889

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Marcia Aline Formigheri
Id.Func./Vínculo: 4847210/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 31/08/2022, para declarar que reduziu a carga horária de 28 para 20 horas semanais, a contar de 06/11/2024.

Protocolo: 2024001163890

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5

Nome: Margarete Nara da Silva
Id.Func./Vínculo: 2672596/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/11/2023, para declarar que reduziu a carga horária de 28 para 19 horas semanais, a contar de 21/10/2024.

Protocolo: 2024001163891

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Mariana da Silva Ribeiro
Id.Func./Vínculo: 3134164/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/07/2009, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 30 horas semanais, no período de 04/09/2024 a 13/11/2024.

Protocolo: 2024001163892

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Mariane Chimendes da Fonseca
Id.Func./Vínculo: 4439775/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 27/08/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 15 para 35 horas semanais, no período de 04/11/2024 a 20/12/2024.

Protocolo: 2024001163893

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Melissa Paris Nunes
Id.Func./Vínculo: 4637798/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 15/06/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 24 para 28 horas semanais, a contar de 10/09/2024.

Protocolo: 2024001164132

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Miguel Machado Mello Gomes de Barros
Id.Func./Vínculo: 5015227/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 19/08/2024, para declarar que reduziu a carga horária de 36 para 22 horas semanais, a contar de 11/09/2024.

Protocolo: 2024001163894

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Patrícia Henrique Dorneles
Id.Func./Vínculo: 3818098/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/07/2024, para declarar que reduziu a carga horária de 35 para 19 horas semanais, a contar de 01/11/2024.

Protocolo: 2024001163895

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Paula Geraldo Pereira
Id.Func./Vínculo: 2775182/06
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/06/2024, para declarar que ampliou a carga horária de 15 para 20 horas semanais, no período de 12/09/2024 a 20/12/2024.

Protocolo: 2024001163896

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Roberta de Oliveira Lauermann
Id.Func./Vínculo: 4756347/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/12/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 37 para 39 horas semanais, a contar de 28/08/2024.

Protocolo: 2024001163897

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Rose Weissheimer Rademacher
Id.Func./Vínculo: 5005531/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 31/07/2024, para declarar que reduziu a carga horária de 32 para 23 horas semanais, a contar de 05/11/2024.

Protocolo: 2024001163898

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Rosemari Veloso da Silva
Id.Func./Vínculo: 4410840/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/08/2022, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 20 horas semanais, a contar de 30/09/2024.

Protocolo: 2024001163899

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Simone de Barros Correa Crema
Id.Func./Vínculo: 3228401/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 11/06/2010, para declarar que reduziu a carga horária de 33 para 30 horas semanais, a contar de 01/11/2024.

Protocolo: 2024001163900

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: William Saupe Abreu
Id.Func./Vínculo: 4792734/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 28/03/2022, para declarar que reduziu a carga horária de 38 para 34 horas semanais, a contar de 26/09/2024.

Protocolo: 2024001163901

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Greici Fior
Id.Func./Vínculo: 3959082/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 09/04/2024 pág. 76 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 28/03/2024 deverá ser alterada de 10 para 18 horas semanais.

Protocolo: 2024001163902

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Lissandra Boessio
Id.Func./Vínculo: 2633035/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-V
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 55º, 56º e 57º, alterações Lei nº 10,576/95, art. 99º e Lei 15.451/20, CONVOCA no período de 30/10/2024 a 20/12/2024 por 3 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57, alterados pela Lei 10576/15, art. 99.

Protocolo: 2024001163903

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Renata Colbeich da Silva
Id.Func./Vínculo: 4949544/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 55º, 56º e 57º, alterações Lei nº 10,576/95, art. 99º e Lei 15.451/20, CONVOCA no período de 01/11/2024 a 30/11/2024 por 15 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57, alterados pela Lei 10576/15, art. 99.

Protocolo: 2024001163904

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Resoni de Pariz
Id.Func./Vínculo: 1897772/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 07/10/2024 por 20 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2024001163905

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Rita de Cassia Cides dos Santos
Id.Func./Vínculo: 1855441/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 29/10/2024 por 20 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2024001164046

Assunto: Dispensa
Nome: Aline Vargas da Cruz
Id.Func./Vínculo: 4738861/2

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Interação com o Educando - N/A
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 31/10/2024.

Protocolo: 2024001163984

Assunto: Dispensa
Nome: Ana Cristina Flores de Paula
Id.Func./Vínculo: 1626639/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar - N/A
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 06/11/2024.

Protocolo: 2024001164022

Assunto: Dispensa
Nome: Andre Henrique Fonseca Vija Gran
Id.Func./Vínculo: 5030536/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 01/11/2024.

Protocolo: 2024001164038

Assunto: Dispensa
Nome: Bruna Fernanda Ortacio da Silva
Id.Func./Vínculo: 5024951/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 05/11/2024 o admitido, em caráter emergencial, através do .

Protocolo: 2024001164044

Assunto: Dispensa
Nome: Daniel Umpierri dos Santos
Id.Func./Vínculo: 5030030/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Interação com o Educando - N/A
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 31/10/2024.

Protocolo: 2024001164017

Assunto: Dispensa
Nome: Elaine da Silva Coelho
Id.Func./Vínculo: 4503597/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 07/11/2024.

Protocolo: 2024001164034

Assunto: Dispensa
Nome: Elianara Silva Leite

Id.Func./Vínculo: 4691083/3
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 05/11/2024.

Protocolo: 2024001163994

Assunto: Dispensa
Nome: Fabrício Ramires Bonacina
Id.Func./Vínculo: 4432258/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 06/11/2024 o admitido, em caráter emergencial, através do D.O.E. de 27/07/2017, Pág. 14,.

Protocolo: 2024001164013

Assunto: Dispensa
Nome: Fernanda Kufner das Chagas
Id.Func./Vínculo: 4920465/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 07/11/2024.

Protocolo: 2024001164005

Assunto: Dispensa
Nome: Giseli Krech Portal
Id.Func./Vínculo: 4685962/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 07/11/2024.

Protocolo: 2024001164032

Assunto: Dispensa
Nome: Hellen Shayani Leão da Silva Stanguerlin
Id.Func./Vínculo: 4409760/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 06/11/2024.

Protocolo: 2024001164049

Assunto: Dispensa
Nome: Juliana de Barros Freitas
Id.Func./Vínculo: 5027144/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 31/10/2024.

Protocolo: 2024001163985

Assunto: Dispensa

Nome: Juliana dos Santos Minho Vargas
Id.Func./Vínculo: 4288432/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 07/11/2024.

Protocolo: 2024001163987

Assunto: Dispensa
Nome: Julio Cesar Moreira Nascimento
Id.Func./Vínculo: 5030757/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 06/11/2024.

Protocolo: 2024001164008

Assunto: Dispensa
Nome: Karen Thais Silveira Cabral
Id.Func./Vínculo: 5023947/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 06/11/2024.

Protocolo: 2024001164043

Assunto: Dispensa
Nome: Kitieli Viana Pereira
Id.Func./Vínculo: 3859347/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 06/11/2024.

Protocolo: 2024001164040

Assunto: Dispensa
Nome: Marli Irene de Deus
Id.Func./Vínculo: 4723260/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 29/10/2024.

Protocolo: 2024001163998

Assunto: Dispensa
Nome: Pamela Roberta Streb da Silva
Id.Func./Vínculo: 4983262/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 31/10/2024.

Protocolo: 2024001163989

Assunto: Dispensa

Nome: Paola Cristina Correa da Silva

Id.Func./Vínculo: 4937180/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A

Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 06/11/2024.

Protocolo: 2024001164000

Assunto: Dispensa

Nome: Poliana Possamai Gomes

Id.Func./Vínculo: 4835972/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A

Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 06/11/2024.

Protocolo: 2024001164028

Assunto: Dispensa

Nome: Romulo Henrique Kunzler

Id.Func./Vínculo: 4890787/1

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A

Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 25/10/2024.

Protocolo: 2024001164025

Assunto: Dispensa

Nome: Thiago William Felicio Lacerda

Id.Func./Vínculo: 4271173/2

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A

Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 07/11/2024.

Protocolo: 2024001163906

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção

Expediente: 24/1900-0036985-6

Nome: Evelize Maria da Silva Reis

Id.Func./Vínculo: 2399008/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - B-IV

Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 16.088/24 e pelo Decreto 57.775/24, RETIFICA o ato registrado na Pág. 51, publicado no D.O.E. de 05/09/2024, referente à DESIGNA para a função de DIRETOR, para declarar que é a contar de 03/10/2024, e não como constou.

Protocolo: 2024001163907

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção

Expediente: 24/1900-0036985-6

Nome: Evelize Maria da Silva Reis

Id.Func./Vínculo: 2399008/01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - B-IV

Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei 16.088/24 e pelo Decreto 57.775/24, DECLARA SEM EFEITO o ato registrado na Pág.: 139, publicado no D.O.E. de 30/10/2024, referente ao RETIFICA (da) para a função de DIRETOR, em virtude de dados incorretos.

Protocolo: 2024001164133

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Expediente: 23/1900-0034799-7
Nome: Antonio Carlos Pacheco
Id.Func./Vínculo: 4678486/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau máximo, no percentual de 40%, ao servidor, em exercício na EEEF Profª Violeta Magalhães, a contar de 23/12/2022, e Laudo Pericial nº 0001/2017, conforme Laudo DISAT nº 1928/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019.

Protocolo: 2024001164134

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Expediente: 23/1900-0043735-0
Nome: Daniel de Sa Farias
Id.Func./Vínculo: 4800184/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau máximo, no percentual de 40%, ao servidor, em exercício na EEM Cristóvão Colombo, a contar de 23/12/2022, e Laudo Pericial nº 0001/2017, conforme Laudo DISAT nº 1621/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019.

Protocolo: 2024001164135

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Expediente: 23/1900-0044877-7
Nome: Dilamar José da Silva
Id.Func./Vínculo: 4611217/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau máximo, no percentual de 40%, à servidora, em exercício no IEE Cruzeiro do Sul - Oniva de Moura Brizola, a contar de 23/12/2022, e Laudo Pericial nº 0001/2017, conforme Laudo DISAT nº 1805/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019.

Protocolo: 2024001164136

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Expediente: 23/1900-0030750-2
Nome: Eduarda Risson Braghini
Id.Func./Vínculo: 4886399/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau máximo, no percentual de 40%, à servidora, em exercício na EEEF São João Batista de La Salle, a contar de 22/03/2023, e Laudo Pericial nº 0001/2017, conforme Laudo DISAT nº 1535/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019.

Protocolo: 2024001164137

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Expediente: 23/1900-0043331-1
Nome: Elisabete Franciele Pinheiro Eccel
Id.Func./Vínculo: 4787536/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau máximo, no percentual de 40%, à servidora, em exercício na EEM Cônego João Batista Sorg, a contar de 20/03/2023, e Laudo Pericial nº 0001/2017, conforme Laudo DISAT nº 1871/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94

e Parecer da PGE nº 17.902/2019.

Protocolo: 2024001164138

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Expediente: 23/1900-0055541-7
Nome: Estela Mari Ricardo Rodrigues
Id.Func./Vínculo: 3667936/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau máximo, no percentual de 40%, à servidora, em exercício na EEEB Gen. Neto, a contar de 23/12/2022, e Laudo Pericial nº 0001/2017, conforme Laudo DISAT nº 1795/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019.

Protocolo: 2024001164139

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Expediente: 23/1900-0022629-4
Nome: Geovana Aparecida de Oliveira Correa
Id.Func./Vínculo: 3229203/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau máximo, no percentual de 40%, à servidora, em exercício no IEE Profº Diehl, a contar de 23/12/2022, e Laudo Pericial nº 0001/2017, conforme Laudo DISAT nº 1134/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019.

Protocolo: 2024001164140

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Expediente: 24/1900-0041461-4
Nome: Iara Susana Pires Stanquerlin
Id.Func./Vínculo: 1752928/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura - B-II
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, RATIFICA o ATO referente à CONCESSÃO da Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, publicado no DOE de 26/01/2001, Boletim 00535, em grau médio, no percentual de 20%, à servidora, em exercício na EE de 1º Grau Amado Lacroix, a contar de 13/09/2000, conforme Parecer nº 10.601/95, 15.049/09 e Informação nº 617/96 da Egrégia Procuradoria Geral do Estado, conforme Laudo DISAT nº 0530/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019 e para fins de regularização funcional para aposentadoria.

Protocolo: 2024001164141

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Expediente: 24/1900-0041461-4
Nome: Iara Susana Pires Stanquerlin
Id.Func./Vínculo: 1752928/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura - B-II
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, RATIFICA o ATO referente à CONCESSÃO da Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, publicado no DOE de 23/02/2000, Boletim 00907, em grau médio, no percentual de 20%, à servidora, em exercício na EE de 1º Grau Amado Lacroix, a contar de 02/07/1994 até 13/09/1998, conforme Parecer nº 10.601/95, 15.049/09 e Informação nº 617/96 da Egrégia Procuradoria Geral do Estado, conforme Laudo DISAT nº 0528/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019 e para fins de regularização funcional para aposentadoria.

Protocolo: 2024001164142

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Expediente: 24/1900-0041461-4
Nome: Iara Susana Pires Stanquerlin
Id.Func./Vínculo: 1752928/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura - B-II
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, RATIFICA o ATO referente à CONCESSÃO da Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, publicado no DOE de 17/06/1993, Boletim 04677, em grau médio, no percentual de 20%, à servidora, em exercício na EE de 1º Grau Amado Lacroix, a contar de 22/03/1993, conforme Parecer nº 10.601/95, 15.049/09 e Informação nº 617/96 da Egrégia Procuradoria Geral do Estado, conforme Laudo DISAT nº 0527/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019 e para fins de regularização funcional para aposentadoria.

Protocolo: 2024001164143

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Expediente: 24/1900-0041461-4
Nome: Iara Susana Pires Stanquerlin
Id.Func./Vínculo: 1752928/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura - B-II
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, RATIFICA o ATO referente à CONCESSÃO da Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, publicado no DOE de 23/02/2000, Boletim 00907, em grau médio, no percentual de 20%, à servidora, em exercício na EE de 1º Grau Pacífico Dias Fonseca, a contar de 14/09/1998, conforme Parecer nº 10.601/95, 15.049/09 e Informação nº 617/96 da Egrégia Procuradoria Geral do Estado, conforme Laudo DISAT nº 0529/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019 e para fins de regularização funcional para aposentadoria.

Protocolo: 2024001164144

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Expediente: 23/1900-0053044-9
Nome: Ilda de Fátima Caetano dos Santos
Id.Func./Vínculo: 4366280/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau médio, no percentual de 20%, à servidora, em exercício na EEEF Pedro Oscar Selbach, a contar de 23/12/2022, e Laudo Pericial nº 0001/2017, conforme Laudo DISAT nº 1571/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019.

Protocolo: 2024001164145

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Expediente: 23/1900-0040413-3
Nome: Ingrid Gabriela Almeida Dias
Id.Func./Vínculo: 4860411/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau médio, no percentual de 20%, à servidora, em exercício na EEEF Tenente C. Travassos Alves, a contar de 23/12/2022 até 05/02/2024, e Laudo Pericial nº 0001/2017, conforme Laudo DISAT nº 1470/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019.

Protocolo: 2024001164146

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Expediente: 24/1900-0041965-9
Nome: Inês Rosin
Id.Func./Vínculo: 1491776/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura - D-III
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, REVOGA a contar de 28/09/2021, o ATO publicado no DOE de 28/05/1990, boletim 03786, referente à CONCESSÃO da Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, de grau médio, no percentual de 20%, em virtude que a servidora teve outra concessão no percentual de 40%, publicada no DOE de 11/04/2023, página 101, conforme Parecer nº 10.601/95, 15.049/09 e Informação nº 617/96 da Egrégia Procuradoria Geral do Estado, conforme Informação DISAT nº 0066/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019 e para fins de regularização funcional para aposentadoria.

Protocolo: 2024001164147

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Expediente: 24/1900-0040469-4
Nome: Iolanda Rodrigues Medeiros
Id.Func./Vínculo: 3669467/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau máximo, no percentual de 40%, à servidora, em exercício na EEEF Francisco Manoel, a contar de 23/12/2022, e Laudo Pericial nº 0001/2017, conforme Laudo DISAT nº 3263/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019.

Protocolo: 2024001164148

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Expediente: 24/1900-0040244-6
Nome: Isaura Segalotto Monfrini
Id.Func./Vínculo: 1717391/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura - B-III
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, RATIFICA o ATO referente à CONCESSÃO da Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, publicado no DOE de 18/08/1993, Boletim 06735, em grau médio, no percentual de 20%, à servidora, em exercício no Colégio Estadual Ângelo Mônico, a contar de 10/11/1992 a 31/10/1993, conforme Parecer nº 10.601/95, 15.049/09 e Informação nº 617/96 da Egrégia Procuradoria Geral do Estado, conforme Laudo DISAT nº 0532/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019 e para fins de regularização funcional para aposentadoria.

Protocolo: 2024001164149

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Expediente: 23/1900-0057030-0
Nome: Ivanete Carvalho Ferreira
Id.Func./Vínculo: 3758168/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau médio, no percentual de 20%, à servidora, em exercício na EEEF Genoveva da Costa Bernardes, a contar de 23/12/2022, e Laudo Pericial nº 0001/2017, conforme Laudo DISAT nº 1624/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019.

Protocolo: 2024001164150

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Expediente: 24/1900-0010915-3
Nome: Jacira Fatima Cunha dos Santos
Id.Func./Vínculo: 4928997/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau máximo, no percentual de 40%, à servidora, em exercício na EEEM Dr. Luiz Bastos do Prado, a contar de 03/10/2023, e Laudo Pericial nº 0001/2017, conforme Laudo DISAT nº 1737/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019.

Protocolo: 2024001164151

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Expediente: 23/1900-0051392-7
Nome: Jocelene Bonissoni Cordoni
Id.Func./Vínculo: 3691420/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau médio, no percentual de 20%, à servidora, em exercício na EEEF Mauricio Sirotsky Sobrinho, a contar de 23/12/2022, e

Laudo Pericial nº 0001/2017, conforme Laudo DISAT nº 3264/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019.

Protocolo: 2024001164152

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Expediente: 24/1900-0035004-7
Nome: Josana Raquel da Silva Paranhos
Id.Func./Vínculo: 4305256/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau médio, no percentual de 20%, à servidora, em exercício na EEEM Ernesto Tocchetto, a contar de 23/12/2022, e Laudo Pericial nº 0001/2017, conforme Laudo DISAT nº 3261/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019.

Protocolo: 2024001164153

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Expediente: 23/1900-0053890-3
Nome: Mariana Bellio da Silva Dias
Id.Func./Vínculo: 4924517/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau máximo, no percentual de 40%, à servidora, em exercício na EEEM Padre Efrem, a contar de 18/09/2023, e Laudo Pericial nº 0001/2017, conforme Laudo DISAT nº 1773/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019.

Protocolo: 2024001164154

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Expediente: 23/1900-0035223-0
Nome: Nicolli Kurtz
Id.Func./Vínculo: 4792190/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau máximo, no percentual de 40%, ao servidor, em exercício na EEEF Mathias Lorenzon, a contar de 23/12/2022, e Laudo Pericial nº 0001/2017, conforme Laudo DISAT nº 1481/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019.

Protocolo: 2024001164155

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Expediente: 24/1900-0007118-0
Nome: Ramon Luiz Farias Badia
Id.Func./Vínculo: 4938712/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau máximo, no percentual de 40%, ao servidor, em exercício na EEEF Prof Carlos Rodrigues da Silva, a contar de 20/11/2023, e Laudo Pericial nº 0001/2017, conforme Laudo DISAT nº 1949/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019.

Protocolo: 2024001164156

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Expediente: 23/1900-0022959-5
Nome: Rita Arlete Pontes da Silva
Id.Func./Vínculo: 3971600/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau

médio, no percentual de 20%, à servidora, em exercício na EEEM Júlio de Castilhos, a contar de 23/12/2022, e Laudo Pericial nº 0001/2017, conforme Laudo DISAT nº 1590/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019.

Protocolo: 2024001164157

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Expediente: 23/1900-0041580-1
Nome: Silvia Regina Vieira
Id.Func./Vínculo: 4613422/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau médio, no percentual de 20%, à servidora, em exercício na EEEF Bartolomeu de Gusmão, a contar de 23/12/2022, e Laudo Pericial nº 0001/2017, conforme Laudo DISAT nº 1776/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019.

Protocolo: 2024001164158

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Expediente: 23/1900-0026695-4
Nome: Vera Leci Pospichil
Id.Func./Vínculo: 4504445/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau máximo, no percentual de 40%, à servidora, em exercício na EEEF Padre Réus, a contar de 23/12/2022, e Laudo Pericial nº 0001/2017, conforme Laudo DISAT nº 3266/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019.

Protocolo: 2024001164159

Assunto: Gratificação Especial de Insalubridade
Expediente: 24/1900-0031332-0
Nome: Vera Maria Chagas da Silva
Id.Func./Vínculo: 1729918/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional IX - Auxiliar de Serviços Complementares - D-III
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 16º, e o Decreto nº 53.481/17, art. 10º, CONCEDE Gratificação por exercício de Atividades Insalubres, em grau máximo, no percentual de 40%, à servidora, em exercício na EEEF Agnella do Nascimento, a contar de 17/04/2024, e LI nº 002/2024, conforme Laudo DISAT nº 3259/2024, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94 e Parecer da PGE nº 17.902/2019.

Protocolo: 2024001163749

Assunto: Posse
Nome: Adriana Grohs Rodrigues Weigelt
Id.Func./Vínculo: 5029058/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 27ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/10/2024, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 21/10/2024, Pág. 66, Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA.

Protocolo: 2024001163818

Assunto: Posse
Nome: Aline Taciana de Castro
Id.Func./Vínculo: 5029015/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Orientador Educacional - N/A
Lotação: 16ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/10/2024, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 21/10/2024, Pág. 66, Especialista de Educação - Orientador

Educacional.

Protocolo: 2024001163819

Assunto: Posse
Nome: Amanda Rocha de Lima Kascki Muller
Id.Func./Vínculo: 4705220/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 12ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 24/10/2024, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 23/10/2024, Pág. 28, Professor - ensino médio, BIOLOGIA.

Protocolo: 2024001164053

Assunto: Posse
Nome: Betina Bronzoni Lencini
Id.Func./Vínculo: 5028647/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 35ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 21/10/2024, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 18/10/2024, Pág. 22, Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI.

Protocolo: 2024001163861

Assunto: Posse
Nome: Catiucia Correa Chaparro
Id.Func./Vínculo: 5028515/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: 11ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 18/10/2024, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 17/10/2024, Pág. 16, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2024001163820

Assunto: Posse
Nome: Clenia Paloma Cardoso Schwalm
Id.Func./Vínculo: 5033918/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 12ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 07/11/2024, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 06/11/2024, Pág. 38, Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI.

Protocolo: 2024001163830

Assunto: Posse
Nome: Daiane de Souza Goulart
Id.Func./Vínculo: 5026385/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 12ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 10/10/2024, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 09/10/2024, Pág. 47, Professor - ensino médio, EDUCACAO FISICA.

Protocolo: 2024001163817

Assunto: Posse
Nome: Dulcineia Cristina de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 5031389/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: 16ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 01/11/2024, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 31/10/2024, Pág. 29, Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura.

Protocolo: 2024001163771

Assunto: Posse
Nome: Fabiano da Costa Aguiar
Id.Func./Vínculo: 3667537/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: 04ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 15/08/2024, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/08/2024, Pág. 33, Agente Educacional I - Alimentação.

Protocolo: 2024001163862

Assunto: Posse
Nome: Gislaine Pereira de Borba
Id.Func./Vínculo: 5026458/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: 11ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 10/10/2024, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 09/10/2024, Pág. 47, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2024001163772

Assunto: Posse
Nome: Guilherme Dorneles Espindola
Id.Func./Vínculo: 4585070/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 10/10/2024, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 09/10/2024, Pág. 47, Professor - ensino médio, HISTORIA.

Protocolo: 2024001163831

Assunto: Posse
Nome: Isabel Cristina Maidana
Id.Func./Vínculo: 5024064/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: 39ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 01/10/2024, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 30/09/2024, Pág. 148, Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura.

Protocolo: 2024001163759

Assunto: Posse
Nome: Jaciara Fernandes dos Santos
Id.Func./Vínculo: 5027993/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 07ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 17/10/2024, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 16/10/2024, Pág. 18, Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA.

Protocolo: 2024001163860

Assunto: Posse
Nome: Juliana Ramos Silveira Serafim
Id.Func./Vínculo: 3169073/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Supervisor Escolar - N/A
Lotação: 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 08/10/2024, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 07/10/2024, Pág. 21, Especialista de Educação - Supervisor Escolar.

Protocolo: 2024001163747

Assunto: Posse
Nome: Liandra Coradin Tome
Id.Func./Vínculo: 5030960/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: 16ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 31/10/2024, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 30/10/2024, Pág. 123, Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura.

Protocolo: 2024001163815

Assunto: Posse
Nome: Marcelina Garai
Id.Func./Vínculo: 5031478/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: 12ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 04/11/2024, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 01/11/2024, Pág. 41, Agente Educacional I - Alimentação.

Protocolo: 2024001163854

Assunto: Posse
Nome: Maria Cecília Bressian Machado
Id.Func./Vínculo: 4702859/2
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 15ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 16/10/2024, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 14/10/2024, Pág. 41, Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA.

Protocolo: 2024001163863

Assunto: Posse
Nome: Nicole de Castro
Id.Func./Vínculo: 4530730/5
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 11ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 18/10/2024, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 17/10/2024, Pág. 20, Professor - ensino médio, ARTE.

Protocolo: 2024001163816

Assunto: Posse
Nome: Renata Irigoyen Correa da Silva
Id.Func./Vínculo: 5026350/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: 12ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em

10/10/2024, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 09/10/2024, Pág. 51, Professor - Anos Iniciais.

Protocolo: 2024001163748

Assunto: Posse
Nome: Verginia Wilges Orlando
Id.Func./Vínculo: 5031591/1
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional II - Administração Escolar - N/A
Lotação: 09ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 04/11/2024, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 01/11/2024, Pág. 42, Agente Educacional II - Administração Escolar.

Divisão de Licitações e Contratos

ROMULO MERIDA CAMPOS

Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma

Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2024001163867

APOSTILA Nº 822/2024

O Subsecretário, no uso de suas atribuições, retifica a tabela de valores do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 218/2023-DLC/DAD/SEDUC , Processo Administrativo nº 23/1900-0010435-0, firmado com a empresa SOLUÇÃO GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA , publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07/11/2024, página 30, sob o protocolo nº 2024001163441, a qual passa ter a seguinte redação:

Onde se lê:
(...)
Montante A: R\$ 155,643,82
Montante C: R\$ 9.480,98

Município	Postos	Carga Horária	DE	Monatante A	Monatante B	Monatante C	PARA
Fagundes Varela	1	8h	R\$ 3.487,45	R\$ 3.531,47	R\$ -	R\$ 211,48	R\$ 3.742,95
Nova Bassano	1	8h	R\$ 3.487,44	R\$ 3.531,47	R\$ -	R\$ 211,48	R\$ 3.742,95
Parai	1	8h	R\$ 3.434,41	R\$ 3.487,69	R\$ -	R\$ 208,86	R\$ 3.696,55
Pinto Bandeira	1	8h	R\$ 3.487,45	R\$ 3.531,47	R\$ -	R\$ 211,48	R\$ 3.742,95
Protásio Alves	1	8h	R\$ 3.487,45	R\$ 3.531,47	R\$ -	R\$ 211,48	R\$ 3.742,95
Serafina Correa	1	4h	R\$ 1.823,48	R\$ 1.841,45	R\$ -	R\$ 110,27	R\$ 1.951,72
Boa Vista do Sul	2	8h	R\$ 6.974,90	R\$ 7.062,94	R\$ -	R\$ 422,96	R\$ 7.485,90
Nova Prata	2	8h	R\$ 7.049,61	R\$ 7.062,96	R\$ -	R\$ 503,14	R\$ 7.566,10
Vista Alegre do Prata	2	8h	R\$ 7.049,61	R\$ 7.062,96	R\$ -	R\$ 503,14	R\$ 7.566,10
Garibaldi	3	4h	R\$ 5.470,44	R\$ 5.524,35	R\$ -	R\$ 330,81	R\$ 5.855,16
Serafina Correa	3	8h	R\$ 10.462,34	R\$ 10.594,41	R\$ -	R\$ 634,44	R\$ 11.228,85
Garibaldi	4	8h	R\$ 13.949,79	R\$ 14.125,88	R\$ -	R\$ 845,92	R\$ 14.971,80
Carlos Barbosa	6	8h	R\$ 20.924,69	R\$ 21.188,82	R\$ -	R\$ 1.268,88	R\$ 22.457,70
Bento Gonçalves	18	8h	R\$ 62.774,06	R\$ 63.566,46	R\$ -	R\$ 3.806,64	R\$ 67.373,10
Monte Belo do Sul	1	8h	R\$ 3.674,23	R\$ 3.597,47	R\$ -	R\$ 340,65	R\$ 3.938,12
TOTAL	47		R\$ 157.537,35	R\$ 155.643,82	R\$ -	R\$ 9.480,98	R\$ 169.062,92

(...)
Leia-se:
(...)
Montante A: R\$ 159.241,29
Montante C: R\$ 9.821,63

Município	Postos	Carga Horária	DE	Montante A	Montante B	Montante C	PARA
Fagundes Varela	1	8h	R\$ 3.487,45	R\$ 3.531,47	R\$ -	R\$ 211,48	R\$ 3.742,95
Nova Bassano	1	8h	R\$ 3.487,44	R\$ 3.531,47	R\$ -	R\$ 211,48	R\$ 3.742,95
Parai	1	8h	R\$ 3.434,41	R\$ 3.487,69	R\$ -	R\$ 208,86	R\$ 3.696,55
Pinto Bandeira	1	8h	R\$ 3.487,45	R\$ 3.531,47	R\$ -	R\$ 211,48	R\$ 3.742,95
Protásio Alves	1	8h	R\$ 3.487,45	R\$ 3.531,47	R\$ -	R\$ 211,48	R\$ 3.742,95
Serafina Correa	1	4h	R\$ 1.823,48	R\$ 1.841,45	R\$ -	R\$ 110,27	R\$ 1.951,72
Boa Vista do Sul	2	8h	R\$ 6.974,90	R\$ 7.062,94	R\$ -	R\$ 422,96	R\$ 7.485,90
Nova Prata	2	8h	R\$ 7.049,61	R\$ 7.062,96	R\$ -	R\$ 503,14	R\$ 7.566,10
Vista Alegre do Prata	2	8h	R\$ 7.049,61	R\$ 7.062,96	R\$ -	R\$ 503,14	R\$ 7.566,10
Garibaldi	3	4h	R\$ 5.470,44	R\$ 5.524,35	R\$ -	R\$ 330,81	R\$ 5.855,16
Serafina Correa	3	8h	R\$ 10.462,34	R\$ 10.594,41	R\$ -	R\$ 634,44	R\$ 11.228,85
Garibaldi	4	8h	R\$ 13.949,79	R\$ 14.125,88	R\$ -	R\$ 845,92	R\$ 14.971,80
Carlos Barbosa	6	8h	R\$ 20.942,69	R\$ 21.188,82	R\$ -	R\$ 1.268,88	R\$ 22.457,70
Bento Gonçalves	18	8h	R\$ 62.724,70	R\$ 63.566,46	R\$ -	R\$ 3.806,64	R\$ 67.373,10
Monte Belo do Sul	1	8h	R\$ 3.674,23	R\$ 3.597,47	R\$ -	R\$ 340,65	R\$ 3.938,12
Total	47		R\$ 157.537,35	R\$ 159.241,29		R\$ 9.821,63	R\$ 169.062,92

(...)

27 Coordenadoria Regional de Educação Canoas

MARA MARIA VALANDRO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2024001163908

Assunto: Portaria
Expediente: 24/1900-0044031-3

Portaria nº 20/2024

A Coordenadora Regional da 27ª Coordenadoria Regional de Educação, Sra. Mara Maria Valandro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 10-B, §1º, do Decreto Estadual nº 51.490/14, incluído pelo Decreto Estadual nº 56.680/22, INSTAURA Sindicância para Temporários, tendo em vista o que consta no expediente nº 24/1900-0044031-3, designando a servidora Laiz Carpin Pagano, ID 4904982/01, para conduzir o procedimento administrativo como Autoridade Sindicante.

FUNDAÇÃO ESCOLA TÉCNICA LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA

JOSÉ DE SOUZA
Rua Inconfidentes, 395 - Bairro Primavera
Novo Hamburgo / RS / 93340-140

Gabinete

ROBSON FILEMON FERREIRA
Rua Inconfidentes, 395 - Bairro Primavera
Novo Hamburgo / RS / 93340-140

Atos de Pessoal

Protocolo: 2024001163909

Súmula de Ato Oficial

O Diretor Executivo da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Artigo 15, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Estadual nº 14.498, de 03 de abril de 2014, torna público a concessão do Adicional de Incentivo à Capacitação, correspondente ao percentual de 15%, não cumulativo, do salário básico, pelo Ensino Superior Completo, ao empregado público LUIZ FERNANDO GUILHÃO GALBARINO, Identidade Funcional nº 3005704/01, a contar de 07 de outubro de 2024.

Súmula de Ato Oficial

O Diretor Executivo da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Artigo 15, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Estadual nº 14.498, de 03 de abril de 2014, torna público a concessão do Adicional de Incentivo à Capacitação, correspondente ao percentual de 27%, não cumulativo, do salário básico, pelo Doutorado

Completo, à empregada pública SCHANA ANDRÉIA DA SILVA, Identidade Funcional nº 3538613/01, a contar 1º de novembro de 2024.

Súmula de Ato Oficial

O Diretor Executivo da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que consta no Processo Administrativo nº 23/1956-0000984-8, torna público a dispensa da empregada pública ELENIR DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 3006107/01, da Função em Comissão de Coordenadora de Serviço – Secretaria Escolar, padrão de remuneração FC-III, vaga nº 170081000003, a contar de 14 de outubro de 2024.

Súmula de Ato Oficial

O Diretor Executivo da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que consta no Processo Administrativo nº 23/1956-0000984-8, torna público a designação da empregada pública NAIRA ADRIANA HENN, Identidade Funcional nº 1760734/02, para exercer a Função em Comissão de Coordenadora de Serviço – Secretaria Escolar, padrão de remuneração FC-III, na vaga nº 170081000003, anteriormente ocupada pela empregada pública Elenir dos Santos, Identidade Funcional nº 3006107/01, a contar de 14 de outubro de 2024.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	
ANTÔNIO MARIA MELGAREJO SALDANHA Av. Borges de Medeiros, 521 - 4º andar Porto Alegre / RS / 90020-023	
Gabinete do Conselho Estadual de Educação	
ANTÔNIO MARIA MELGAREJO SALDANHA Av. Borges de Medeiros, 521 - 4º andar Porto Alegre / RS / 90020-023	
Atos Administrativos	

Protocolo: 2024001164160

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público os atos aprovados na Sessão Plenária de 06 de novembro de 2024, os quais homologou, de acordo com o § 1º do art. 11 da Lei nº 16.087, de 10 de janeiro de 2024, com o art. 13 do Decreto nº 57.481, de 27 de fevereiro de 2024 e com a Portaria Seduc nº 235/2024.

- Deliberação nº 877/2024
Processo CEEed nº 24/2700-0000027-7
Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido presencialmente de forma concomitante e subsequente, na QI Escola de Educação Profissional – Juca Batista, em Porto Alegre, por readequação do Curso Técnico em Enfermagem, autorizado pela Deliberação CEEed nº 221/2022.
Aprova Regimento Escolar para Educação Profissional.
Deliberação nº 878/2024
Processo SE nº 21/1900-0039157-0
Recredencia, por 5 anos, a partir de 1º de janeiro de 2024, a Escola Técnica Estadual Celeiro – ETEC, em Bom Pro-gresso, para oferta do Curso Técnico em Agropecuária – eixo tecnológico Recursos Naturais, desenvolvido presencialmente, de forma subsequente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso, por readequação do Curso Técnico em Agropecuária, autorizado pela Deliberação CEEed nº 428/2017. Aprova o Regimento para o Curso. Considera válidos os estudos do Curso Técnico em Agropecuária – eixo tecnológico Recursos Naturais, desenvolvido presencialmente, de forma subsequente, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020,2021,2022 e 2023. Determina providência.
Deliberação nº 879/2024
Processo SE nº 22/1900-0029669-6
Recredencia, por 5 anos, a contar de 1º de janeiro de 2024, a Escola Profissional UNIPACS – Taquara, em Taquara, para oferta do Curso Técnico em Edificações – eixo tecnológico Infraestrutura, desenvolvido presencialmente de forma concomitante e subsequente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso, por readequação do Curso Técnico em Edificações, autorizado pela Deliberação CEEed nº 225/2016. Aprova o Regimento Escolar Parcial para Educação Profissional. Determina providência.
- Deliberação nº 880/2024
Processo CEEed nº 24/2700-0000025-0
Considera cumpridas, pela QI Escola de Educação Profissional – Esteio, em Esteio, as providências determinadas na Deliberação CEEed nº 57/2022, referentes à oferta do Curso Técnico em Enfermagem – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente.
- Deliberação nº 881/2024
Processo CEEed nº 24/2700-0000025-0
Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – eixo tecnológico Ambiente

e Saúde, desenvolvido presencialmente de forma concomitante e subsequente, na QI Escola de Educação Profissional – Esteio, em Esteio, por readequação do Curso Técnico em Enfermagem, autorizado pela Deliberação CEEed nº 57/2022. Aprova Regimento Escolar Parcial para Educação Profissional.

Deliberação nº 882/2024

Processo SE nº 24/1900-0022518-8

Recredencia, por 5 anos, a contar de 15 de janeiro de 2024, a Unidade de Ensino de Soledade, em Soledade, pertencente ao Centro de Ensino Médio Integrado UPF, com sede em Passo Fundo, para oferta do Curso Técnico em Enfermagem – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido presencialmente de forma concomitante e subsequente.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento desse Curso por readequação do Curso Técnico em Enfermagem, autorizado a funcionar pela Deliberação CEEed nº 22/2019.

Deliberação nº 883/2024

Processo SE nº 23/1900-0020234-4

Recredencia, por 5 anos, a partir de 1º de janeiro de 2024, a Escola Estadual de Ensino Médio Gastão Bragatti Lepage, em Candelária, para oferta do Curso Técnico em Agronegócio – eixo tecnológico Recursos Naturais, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso, por readequação do Curso Técnico em Agronegócio, autorizado pelo Parecer CEEed nº 720/2011. Aprova o Regimento para Educação Profissional. Considera válidos os estudos do Curso Técnico em Agronegócio – eixo tecnológico Recursos Naturais, desenvolvido presencialmente, de forma concomitante e subsequente, realizados nos anos de 2021, 2022 e 2023.

Deliberação nº 884/2024

Processo SE nº 22/1900-0051422-7

Descredencia, por mudança de sede, a Unidade de Ensino Técnico Três de Maio, do Centro de Ensino Médio SETREM, localizada na Avenida Avaí, nº 370, em Três de Maio.

Credencia, por 3 anos, a Unidade de Ensino Técnico Três de Maio, pertencente ao Centro de Ensino Médio SETREM, na Avenida Santa Rosa, nº 2405, em Três de Maio, para oferta do Curso Técnico em Enfermagem – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido presencialmente de forma concomitante e subsequente.

Toma conhecimento da unificação da Unidade de Ensino Técnico Três de Maio e da Unidade de Ensino Técnico SETREM, situadas na Avenida Santa Rosa, 2405, passando a denominar-se Unidade de Ensino Técnico SETREM.

Aprova Regimento Escolar para o Centro de Ensino Médio SETREM.

Deliberação nº 885/2024

Processo SE nº 22/1900-0052249-1

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – eixo tecnológico Ambiente e Saúde – desenvolvido presencialmente de forma concomitante e subsequente, na Unidade de Ensino Técnico SETREM, pertencente ao Centro de Ensino Médio SETREM, em Três de Maio, por readequação do curso, autorizado pelo Parecer CEEed nº 219/2015. Aprova o Regimento Escolar para o Curso Técnico em Enfermagem.

Considera válidos os estudos do Curso Técnico em Enfermagem – eixo tecnológico Saúde e Ambiente, desenvolvidos presencialmente de forma concomitante e subsequente, realizados nos anos de 2017 a 2023.

Deliberação nº 886/2024

Processo CEEed nº 24/1900-0000124-7

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – eixo tecnológico Segurança, desenvolvido de forma concomitante e subsequente, na modalidade de Educação a Distância, na QI Escola de Educação Profissional – São Leopoldo, em São Leopoldo, por readequação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, autorizado pela Deliberação CEEed nº 820/2023.

Aprova o Regimento Escolar para Educação Profissional na modalidade de Educação a distância.

Deliberação nº 887/2024

Processo CEEed nº 24/2700-0000030-7

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – eixo tecnológico Ambiente e Saúde, desenvolvido presencialmente de forma concomitante e subsequente, na QI Escola de Educação Profissional – Canoas, em Canoas, por readequação do Curso Técnico em Enfermagem, autorizado pela Deliberação CEEed nº 35/2022. Aprova Regimento Escolar para Educação Profissional.

Deliberação nº 888/2024

Processos SE nº 24/1900-0032932-3

Credencia a Escola SESI de Ensino Médio Lajeado, em Lajeado/RS, para oferta do Ensino Médio desenvolvido de forma concomitante intercomplementar em parceria com o SENAI/RS, passando a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

Autoriza o funcionamento desse Curso, nessa Escola. Aprova Regimento Escolar. Aprova a Proposta Pedagógica Unificada. Determina providência.

Deliberação nº 889/2024

Processo SE nº 22/1900-0043737-0

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – eixo tecnológico Ambiente e Saúde – desenvolvido presencialmente de forma concomitante e subsequente, na Unidade de Ensino Técnico SETREM, pertencente ao Centro de Ensino Médio SETREM, em Três de Maio, por readequação do curso, autorizado pelo Parecer CEEed nº 219/2015. Aprova o Regimento Escolar para o Curso Técnico em Enfermagem. Considera válidos os estudos do Curso Técnico em

Enfermagem – eixo tecnológico Saúde e Ambiente, desenvolvidos presencialmente de forma concomitante e subsequente, realizados nos anos de 2017 a 2023.

Deliberação nº 890/2024

Processos SE nº 24/1900-0008924-1

Credencia a Escola de Ensino Médio Freinet, em Pelotas/RS, antes designada Escola de Ensino Fundamental Freinet, para oferta do Ensino Médio. Autoriza o funcionamento desse Curso, nessa Escola. Aprova Regimento Escolar.

Determina providência.

Deliberação nº 891/2024

Processo SE nº 21/1900-0006870-1

Descredencia o Colégio Estadual Joaquim Fagundes dos Reis, em Passo Fundo, para oferta do Curso Técnico em Contabilidade – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido presencialmente de forma integrada ao Ensino Médio, cessado em 22 de dezembro de 2012.

Deliberação nº 892/2024

Processo SE nº 24/1900-0031392-3

Descredencia a Escola Técnica UNIVERSITÁRIO – São Marcos, em São Marcos, para oferta dos Cursos, Técnico em Segurança do Trabalho – eixo tecnológico Segurança, desenvolvido na forma de Educação a Distância, para alunos maiores de 18 anos, autorizado pelo Parecer CEEed nº 279/2014; Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio, ambos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para alunos maiores de 18 anos, autorizados pela Deliberação CEEed nº 326/2019.

Deliberação nº 893/2024

Processo SE nº 24/1900-0036286-0

Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Luiz Fernando Silveira Schaidt, nos Estados Unidos da América.

Deliberação nº 894/2024

Processo CEEed nº 24/2700-0000242-3

Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Lucca Johann Leal, na Inglaterra.

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2024001163910

PORTARIA SES Nº 653/2024 (*)

Altera os Anexos I e II da Portaria SES nº 369/2024, que autoriza o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS), visando à qualificação da Rede Bem Cuidar RS, para inclusão de novos municípios beneficiários. (PROA 24/2000-0019491-7).

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e:

Considerando a Portaria SES/RS Nº 400/2016, que viabiliza a transferência de repasses do Programa Avançar na Saúde na modalidade fundo a fundo aos municípios e hospitais públicos municipais contemplados;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 369/2024, que autoriza o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS), visando à qualificação da Rede Bem Cuidar RS, para inclusão de novos municípios beneficiários.

Art. 2º Alterar o Anexo I da Portaria SES nº 369/2024, para inclusão de novos municípios beneficiários que tiveram aprovação técnica dos Planos de Trabalho nos processos respectivos, conforme Anexo I desta Portaria;

Art. 3º Alterar o Anexo I da Portaria SES nº 369/2024, visando à alteração do valor destinado a Fagundes Varela para que se adeque ao Plano de Trabalho aprovado, conforme anexo III desta Portaria.

Art. 4º Alterar o Anexo II da Portaria SES nº 369/2024, para inclusão de novos municípios beneficiários que tiveram aprovação técnica dos Planos de Trabalho nos processos respectivos, conforme o Anexo II desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.

(*) Republicada por ter saído no DOE Nº 212, de 24-10-2024, páginas 37-38, com incorreção no original.

ANEXO I – PORTARIA Nº 653/2024

Inclusão de municípios no Anexo I Portaria SES nº 369/2024.

Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Rede Bem Cuidar RS (RBC RS).

ORD	Município	CRS	Nº PROA	Valor em R\$
1	Faxinal do Soturno	4	24/2000-0040451-2	350.000,00
2	Ibirubá	9	24/2000-0040790-2	291.924,27
3	Itacurubi	4	24/2000-0041180-2	323.534,81
4	Salto do Jacuí	9	24/2000-0042555-2	240.400,03
5	Santana do Livramento	10	24/2000-0041755-0	122.753,44
6	Três Forquilhas	18	24/2000-0043234-6	200.000,00
7	Triunfo	1	24/2000-0043236-2	283.668,65
8	Vacaria	5	24/2000-0043387-3	350.000,00
Total				2.162.281,20

ANEXO II – PORTARIA Nº 653/2024

Inclusão de municípios no Anexo II da Portaria SES nº 369/2024.

Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para Reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Rede Bem Cuidar RS (RBC RS).

ORD	Município	CRS	Nº PROA	Valor em R\$
1	Independência	14	24/2000-0040069-0	170.427,98
2	Minas do Leão	1	24/2000-0040992-1	96.364,49
3	Nicolau Verguerio	6	24/2000-0040794-5	200.000,00
4	Pejuçara	17	24/2000-0041709-6	180.864,81
5	Salvador das Missões	12	24/2000-0041697-9	118.029,41
6	São Domingos do Sul	6	24/2000-0042198-0	211.835,14
7	São Valério do Sul	17	24/2000-0042684-2	183.986,41
8	Torres	18	24/2000-0043135-8	171.767,44
9	Tupanci do Sul	6	24/2000-0043280-0	200.000,00
Total				1.533.275,68

ANEXO III – PORTARIA Nº 653/2024

Alterar o valor do município de Fagundes Varela do Anexo I da Portaria SES nº 369/2024.

Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Rede Bem Cuidar RS (RBC RS).

ORD	Município	CRS	Nº PROA	Valor em R\$
1	Fagundes Varela	5	24/2000-0040277-3	274.846,44

Protocolo: 2024001164161

PORTARIA SES Nº 698/2024

Altera a Portaria SES Nº 491/2024, retificando o teor dos artigos 1º, 7º, 8º e 10º e atualizando os dados do Anexo I e II. (PROA 24/2000-0019476-3)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e:

Considerando a Portaria SES/RS Nº 491/2024, que Institui o prêmio relativo a o Projeto “Te Vacina RS – Imuniza Escola”, destinado aos municípios que alcançarem maiores índices de vacinação contra o HPV ao longo do exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES Nº 491/2024, retificando o teor dos artigos 1º, 7º, 8º e 10º e atualizando os dados do Anexo I e II.

Art. 2º O artigo 1º da Portaria SES Nº 491/2024 passa a vigor com a seguinte redação:
“Art. 1º Instituir o prêmio relativo ao Projeto “Te Vacina RS – Imuniza Escola”, destinado aos municípios que alcançarem maiores índices de vacinação contra o HPV ao longo do exercício de 2024.”

Art. 3º O artigo 7º da Portaria SES Nº 491/2024 passa a vigor com a seguinte redação:
“Art. 7º A ordem de classificação dos municípios, de acordo com as faixas populacionais identificadas no Anexo I, considerará o número de pessoas vacinadas de janeiro a outubro de 2024 e os critérios estabelecidos nos arts. 8º e 9º.”

Art. 4º O artigo 8º da Portaria SES Nº 491/2024 passa a vigor com a seguinte redação:
“Art. 8º

§ 1º
§ 2º
§ 3º A avaliação considerará o número de pessoas vacinadas cujo registro da dose aplicada esteja no banco de dados do sistema de informação oficial do Programa Nacional de Imunizações até 31 de outubro de 2024.
§ 4º Os dados de cobertura vacinal serão extraídos do sistema de informação oficial do Programa Nacional de Imunizações em novembro de 2024.
§ 5º
Art. 5º O artigo 10 da Portaria SES Nº 491/2024 passa a vigor com a seguinte redação:
"Art. 10 Eventual recurso deverá ser dirigido à Secretária Estadual da Saúde, no prazo de até três dias úteis, contados a partir da divulgação dos resultados."
Art. 6º O Anexo I da Portaria SES Nº 491/2024 passa a vigor conforme a redação do Anexo I da presente Portaria.
Art. 7º O Anexo II da Portaria SES Nº 491/2024 passa a vigor conforme a redação do Anexo II da presente Portaria.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 07 de novembro de 2024

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 698/2024
Alterações do Anexo I da Portaria SES Nº 491/2024
Faixas populacionais de 09 a 14 anos, para fins de premiação:

Categorias	Número de crianças e adolescentes de 09 a 14 anos	Número de Municípios Concorrentes	Valor da Premiação
Categoria 01	10.001 ou mais	13	1ª colocado R\$ 100.000,00 2ª colocado R\$ 75.000,00
Categoria 02	de 1.501 a 10.000	87	1ª colocado R\$ 100.000,00 2ª colocado R\$ 75.000,00
Categoria 03	de 501 a 1.500	94	1ª colocado R\$ 75.000,00 2ª colocado R\$ 50.000,00
Categoria 04	de 301 a 500	85	1ª colocado R\$ 75.000,00 2ª colocado R\$ 50.000,00
Categoria 05	300 ou menos	218	1ª colocado R\$ 50.000,00 2ª colocado R\$ 40.000,00

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2022.
ANEXO II – PORTARIA SES Nº 698/2024
Alterações do Anexo II da Portaria SES Nº 491/2024

Fórmula para cálculo da cobertura vacinal:

Coorte de meninas e meninos de 09 a 14 anos,
que apresentarem o esquema vacinal de uma dose contra o HPV
_____ x 100

Número de meninas e meninos, de 09 a 14 anos, residentes no município.

Protocolo: 2024001163911

PORTARIA SES Nº 699/2024
Institui o Regimento das Comissões de Acompanhamento dos Contratos e estabelece as regras para a fiscalização dos contratos de prestação de serviços hospitalares celebrados pela gestão estadual do SUS e apuração de irregularidades contratuais. PROA 22/2000-0054312-0.
A **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e considerando:
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017, Anexo 2, do Anexo XXIV, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS;

- a necessidade de atualização da regulamentação do acompanhamento e da fiscalização dos contratos de prestação de serviços hospitalares à luz da Lei nº 14.133/2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Grande do Sul;

- a Lei estadual nº 15.612/2021, que dispõe sobre o processo administrativo no Estado do Rio

fiscalização de contratos administrativos de prestação de serviços e fornecimento de bens no âmbito da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Regimento das Comissões de Acompanhamento dos Contratos e estabelecer as regras para a fiscalização de contratos de prestação de serviços hospitalares celebrados pela gestão estadual do SUS e apuração de irregularidades contratuais.

TÍTULO I

DAS COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS – CAC

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS – CAC

Art. 2º As Comissões de Acompanhamento dos Contratos - CAC têm como atribuição o acompanhamento e o monitoramento da execução dos Contratos firmados com os prestadores dos serviços de saúde hospitalares destinados aos usuários SUS.

Parágrafo único. Será designada uma Comissão de Acompanhamento de Contrato por prestador de serviços hospitalares.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento do Contrato para cada prestador hospitalar será composta pelos seguintes representantes:

I - 02 (dois) servidores da Secretaria Estadual da Saúde - SES e 01 (um) suplente;

II - 01 (um) integrante do hospital contratualizado e 01 (um) suplente,

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde do município onde sediado o hospital e 01 (um) suplente;

IV - 01 (um) representante dos municípios referenciados para atendimento pelo prestador, indicado pelo Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul (COSEMS) e um suplente; e

V - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde e um suplente.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Hospital de Pequeno Porte – HPP, conforme o perfil assistencial do prestador, será composta pelos seguintes representantes:

I - 01 (um) servidor da Secretaria Estadual da Saúde - SES e 01 (um) suplente;

II - 01 (um) integrante do hospital contratualizado e 01 (um) suplente;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde do município onde sediado o hospital e 01 (um) suplente; e

IV - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde e 01 (um) suplente.

Art. 5º Sendo o prestador referência para atendimento de municípios de região vinculada à outra Coordenadoria Regional de Saúde, também poderá ser indicado servidor representante dessa CRS para compor a Comissão de Acompanhamento do Contrato.

Art. 6º As funções desempenhadas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas de relevância pública.

CAPÍTULO III

DA NOMEAÇÃO, ALTERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES

Art. 7º Os integrantes da Comissão serão designados por Portaria expedida pelo Secretário da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e publicada no Diário Oficial do Estado, conforme a indicação dos órgãos representados.

Parágrafo único. Uma vez constituídas as Comissões, os seus membros poderão ser alterados, o que será objeto de nova Portaria, conforme o modelo do Anexo I.

Art. 8º A Comissão será presidida e secretariada por representantes indicados pela Secretaria da Saúde - SES, preferencialmente, servidores estáveis do Setor de Planejamento da Coordenadoria Regional de Saúde - CRS de que façam parte.

§1º Na impossibilidade de comparecimento do Presidente, o Secretário assumirá a função.

§2º Na impossibilidade de o Presidente assumir as suas funções junto à Comissão, deverá comunicar por escrito e formalmente ao Coordenador Regional respectivo.

§3º Na ausência concomitante do Presidente e do Secretário, o representante suplente da Secretaria Estadual da Saúde assumirá a função de Presidente e nomeará, no ato, um dos demais integrantes da Comissão para secretariar a reunião.

Art. 9º Na ausência dos titulares, os suplentes assumirão as respectivas funções.

Parágrafo único. Na impossibilidade do membro titular, bem como do respectivo suplente, assumirem as suas funções junto à Comissão, ambos deverão comunicar por escrito e formalmente ao Presidente e este cientificará o Coordenador Regional respectivo.

Art. 10. Havendo a necessidade de alterar ou substituir os integrantes das Comissões de Acompanhamento Contratual, ou mesmo de instituir nova Comissão de Acompanhamento Contratual, o Coordenador Regional da Saúde designará provisoriamente os titulares e suplentes até a publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

Art. 11. Compete à Comissão de Acompanhamento Contratual, além do monitoramento e a avaliação das ações e serviços por meio das metas e indicadores de saúde pactuados e constantes no Documento Descritivo que é parte integrante do contrato, as seguintes atribuições:

I - acompanhar e monitorar mensalmente o cumprimento das metas qualitativas e quantitativas, bem como físicas e financeiras;

II - verificar os resultados obtidos e monitorar o cumprimento das metas e dos indicadores pactuados no Documento Descritivo;

III - atribuir pontuação ao desempenho da instituição para cada uma das metas e indicadores pactuados;

IV - comunicar o desempenho obtido pela instituição avaliada por meio de Relatório Padrão, conforme o modelo contido no Manual das Comissões de Acompanhamento dos Contratos Hospitalares publicado no site da Secretaria da Saúde - SES, a ser alimentado no sistema de acompanhamento e monitoramento adotado pela SES;

V - propor alterações ao Documento Descritivo sempre que julgar necessário, devendo submetê-las à deliberação da Direção do Departamento de Gestão da Atenção Especializada – DGAE da Secretaria Estadual da Saúde;

VI - realizar reuniões periódicas, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde e divulgado no Manual das Comissões, para discussão e deliberação sobre as questões referentes à política de avaliação, em conformidade com o presente Regimento;

VII - zelar pelo bom e fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato e pelas metas contidas no Documento Descritivo e demais documentos que integrarem o processo administrativo em que tramitou o contrato;

VIII - fiscalizar a execução do contrato, com a prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado ou possam vir a ocasionar prejuízos aos objetivos e metas estabelecidos;

IX - notificar o contratado acerca das irregularidades contratuais apresentadas, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento notificação, perante a Comissão, preservando os princípios do contraditório e da ampla defesa;

X - prestar informações com relação ao acompanhamento dos contratos e responder questionamentos do Departamento de Gestão da Atenção Especializada - DGAE sempre que solicitado para embasamento às respostas do Poder Judiciário, bem como dos órgãos de fiscalização;

XI - emitir parecer sobre projetos de investimentos, aquisições de materiais ou reformas; e

XII - avaliar a aplicação dos incentivos estaduais alocados pelo ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, por meio do Relatório padrão constante no Manual das Comissões de Acompanhamento dos Contratos Hospitalares publicado no site da Secretaria Estadual da Saúde - SES.

Art. 12. Compete ao Presidente da Comissão de Acompanhamento Contratual:

I - definir previamente o cronograma das reuniões e notificar os integrantes da Comissão acerca do horário e local a serem realizadas;

II - convocar reuniões extraordinárias;

III - representar a Comissão de Acompanhamento junto à Secretaria da Saúde - SES;

IV - dar ciência ao ordenador de despesas no caso de inexecução parcial ou total daquilo que consta no Documento Descritivo;

V - dar ciência ao Coordenador Regional de Saúde sobre a necessidade de substituição ou alteração dos integrantes das Comissões de Acompanhamento Contratual;

VI - exercer, sem prejuízo das competências das áreas técnicas da Secretaria da Saúde - SES, a função de fiscal técnico e administrativo do contrato; e

VII - analisar, fundamentadamente, a defesa apresentada pelo contratado, sugerindo, se for o caso, a aplicação de penalidade contratual prevista.

Parágrafo único. A sugestão de pena apresentada pelo fiscal não condiciona a decisão da autoridade.

Art. 13. Compete ao Secretário da Comissão de Acompanhamento Contratual:

I - redigir os Relatórios das reuniões e os pareceres da Comissão de Acompanhamento Contratual, zelando pelo armazenamento adequado das informações, bem como garantir que todos os presentes assinem os referidos documentos;

II - presidir as reuniões na ausência do Presidente da Comissão, assumindo suas funções, na impossibilidade de comparecimento;

III - garantir que o Relatório seja enviado dentro do prazo estabelecido e anexado ao sistema de acompanhamento e monitoramento vigente;

IV - exercer a função de fiscal técnico e administrativo do contrato na Secretaria da Saúde - SES; e

V - analisar, fundamentadamente, a defesa apresentada pelo contratado, sugerindo, se for o caso, a aplicação de penalidade contratual prevista.

Art. 14. Compete a todos os membros da Comissão de Acompanhamento Contratual:

I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que convocados;

II - comunicar ao suplente em caso de necessidade de substituição do titular nas reuniões;

III - requerer convocações para reuniões extraordinárias, por meio de ofício encaminhado ao Presidente da Comissão com a adesão de, pelo menos, um terço dos membros da Comissão;

IV - monitorar mensalmente as metas quantitativas dos contratos e analisar os resultados junto à equipe;

V - monitorar os indicadores estabelecidos nos contratos, realizando e propondo ações junto

ao prestador para que possa atingir as metas; e

VI - disponibilizar, obrigatoriamente, os documentos e informações necessários para que a Comissão possa realizar as avaliações.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES DA COMISSÃO

Art. 15. As reuniões da Comissão de Acompanhamento dos Contratos acontecerão conforme o cronograma estabelecido no Manual das Comissões, em caráter ordinário, podendo ser convocadas em caráter extraordinário pelo Presidente ou pelo servidor da Secretaria Estadual da Saúde substituto ou, quando requerido, por um terço do total dos membros da Comissão.

Art. 16. O representante impedido de comparecer à reunião de acompanhamento contratual deverá convocar o seu suplente imediato.

§1º A instituição que não se fizer representar nas reuniões ordinárias e extraordinárias perderá os direitos a voto e interposição de recurso.

§2º Se a falta de representatividade advir do prestador de serviço hospitalar avaliado, serão considerados tão somente os dados obtidos através dos bancos de dados oficiais e da análise exarada pela Comissão.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Art. 17. Os hospitais serão avaliados pelo monitoramento das metas quantitativas e indicadores de qualidade previstos no instrumento contratual, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e as normativas da Secretaria Estadual da Saúde e do Ministério da Saúde, objetivando:

I - a melhoria da qualidade dos serviços prestados, com humanização e foco no usuário;

II - a gestão participativa, com valorização profissional;

III - a eficiência e cogestão de resultados.

Art. 18. A avaliação do desempenho da instituição hospitalar consistirá em:

I - atribuir a pontuação para cada meta ou indicador pactuado no contrato;

II - propor a adequação do Documento Descritivo, se necessário;

III - avaliar a resolutividade da instituição;

IV - avaliar a prestação de serviços na totalidade contratualizada;

V - avaliar a observância das normas do SUS, como a Política de Atenção Hospitalar, as Diretrizes para Contratualização de hospitais no âmbito do SUS, a Política de Humanização, a Política de Regulação, entre outras, assim como a alimentação dos sistemas do SUS, como o GERINT, GERCON, sistemas de faturamento, entre outros.

§1º As deliberações quanto às avaliações serão decididas por consenso entre os integrantes da Comissão e registradas em Relatório padrão encaminhado ao Departamento de Gestão da Atenção Especializada – DGAE.

§2º Não havendo consenso, a Comissão fará constar no Relatório os pontos discordantes, devendo o assunto ser encaminhando à área técnica da Coordenadoria Regional de Saúde - CRS, que emitirá parecer e encaminhará ao Coordenador Regional de Saúde.

§3º A par do parecer técnico referido no parágrafo anterior, o Coordenador Regional de Saúde notificará o representante legal da instituição, por escrito, para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, apresentar sua defesa, cuja data do recebimento deverá ser registrada pelos representantes da SES junto à Comissão.

§4º A defesa prevista no §3º será direcionada ao Coordenador da CRS respectiva, o qual, se entender relevante, poderá se manifestar, por escrito e fundamentadamente, sobre a divergência e encaminhará ao Diretor do Departamento de Gestão da Atenção Especializada - DGAE, que decidirá, por escrito e fundamentadamente, a controvérsia.

§5º Da decisão da Direção do DGAE prevista no §4º, será dada ciência pelo Presidente da Comissão, por escrito, aos representantes da Comissão, sendo registrada a data.

§6º Da decisão da Direção do DGAE não caberá recurso.

Art. 19. As avaliações serão realizadas com a periodicidade estipulada pelo cronograma previsto no Manual das Comissões de Acompanhamento dos Contratos Hospitalares publicado no site da SES, sendo a pontuação de desempenho atribuída mês a mês.

Parágrafo único. A avaliação realizada com a participação de integrante da Comissão de Acompanhamento designado provisoriamente pelo Coordenador Regional de Saúde não tornará nulo o ato praticado pela Comissão, que será convalidado pela publicação da Portaria de designação no Diário Oficial do Estado.

Art. 20. A avaliação será registrada em Relatório padrão, conforme o modelo constante no Manual das Comissões de Acompanhamento dos Contratos Hospitalares publicado no site da SES, e corresponderá ao período das competências avaliadas, devendo ser remetida até 15 (quinze) dias corridos após a última reunião no sistema de informação das metas das Comissões de Acompanhamento - CAC.

Art. 21. A operacionalização da avaliação emitida pelas Comissões de Acompanhamento Contratual deverá ser baseada nas orientações do Manual das Comissões de Acompanhamento dos Contratos Hospitalares publicado no site da SES (www.ses.rs.gov.br).

CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS PARA O PARCELAMENTO DO DESCONTO PELO NÃO CUMPRIMENTO DE METAS

Art. 22. É autorizado o parcelamento do desconto pelo não cumprimento das metas contratuais pelos prestadores de serviços hospitalares contratualizados com o Estado nas modalidades Valor Global e Hospital de Pequeno Porte -HPP, com base nos parâmetros previstos nesta Portaria.

Art. 23. O recebimento de valores pré-fixados pela prestação de serviços hospitalares ao Sistema Único de Saúde é condicionado ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas, conforme previsto no Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, que, não sendo atendidas, ensejam o desconto de valores em

pagamentos futuros.

Parágrafo único. O pagamento pré-fixado do valor do contrato é composto pelos recursos do MAC – média complexidade hospitalar e ambulatorial e pelos incentivos federais.

Art. 24. A avaliação do cumprimento das metas qualitativas reflete em 40% (quarenta por cento) do valor pré-fixado do contrato (MAC - média complexidade e incentivos federais).

Art. 25. A avaliação do cumprimento das metas quantitativas reflete em 60% (sessenta por cento) do valor pré-fixado do contrato (MAC - média complexidade e incentivos federais).

§1º A avaliação anual das metas quantitativas é realizada com base nos quantitativos de serviços prestados relativos aos componentes pré-fixados dos blocos ambulatorial e hospitalar, avaliados separadamente.

§2º A apuração é realizada mediante somatório dos quantitativos mensais de janeiro a dezembro, da produção do prestador constatada pela Comissão de Acompanhamento relativa aos blocos hospitalar e ambulatorial, separadamente, com base na meta atingida referente ao ano de avaliação.

§3º Em caso de alteração contratual realizada no mês da avaliação que impacte nas metas, a apuração do cumprimento das metas observará a proporcionalidade, considerando os dias de vigência da meta anterior e de vigência da nova meta estipulada.

§4º O prestador será avaliado com base na produção em MAC - Média Complexidade hospitalar e ambulatorial aprovada no sistema DATASUS, separadamente.

§5º A análise dos quantitativos registrados e aprovados no sistema não dispensa a avaliação do atendimento dos demais itens do contrato.

§6º A avaliação das metas pelas Comissões de Acompanhamento dos Contratos - CAC considerará o período de janeiro a dezembro, possibilitando a compensação da produção entre os períodos de maior ou menor atendimento.

§7º Em caso de troca de gestão do hospital contratualizado ao longo do período de avaliação previsto pelo §6º, para fins de avaliação do cumprimento de metas, será considerado somente o período de vigência do contrato com o gestor.

§8º O relatório final da Comissão de Acompanhamento do Contrato - CAC com a avaliação anual do cumprimento das metas será preenchido em março, observando-se o rito da Portaria SES nº 378/2022, para que sejam assegurados ao prestador os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 26. Caso o prestador não tenha atingido as metas estipuladas no contrato no período de apuração anual e a meta alcançada seja inferior a 90% (noventa por cento), será gerado o desconto pelo não cumprimento de metas, a ser aplicado na competência de maio do ano subsequente ao da avaliação.

Art. 27. Apurado o montante total que deverá ser retido do prestador pelo não cumprimento das metas, se o total a ser descontado ultrapassar 10% (dez por cento) do valor mensal do componente pré-fixado do contrato (MAC - média complexidade e incentivos federais), o desconto será parcelado em até 12 (doze) vezes, observando-se que o valor da parcela não poderá ser inferior a 5% (cinco por cento) do valor mensal do componente MAC pré-fixado do contrato.

Art. 28. O cálculo da quantidade de parcelas será feito conforme tabela constante no Anexo II desta Portaria.

§1º Em caso de números decimais, o resultado do cálculo será arredondado para o número inteiro imediatamente anterior.

§2º Caso o resultado seja superior a 12 (doze), o valor total do desconto será dividido em 12 (doze) parcelas.

Art. 29. Efetuado o parcelamento nos termos do artigo 27 deste ato, o desconto por não cumprimento de metas quantitativas e qualitativas será deduzido até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor do pagamento mensal do componente pré-fixado do contrato (MAC - média complexidade e incentivos federais).

§1º Caso o total do desconto devido supere 30% (trinta por cento) do valor mensal atribuído ao componente pré-fixado do contrato (MAC - média complexidade e incentivos federais), o restante do desconto incidirá sobre o valor dos incentivos estaduais, também até o limite de 30% deste recurso.

§2º Caso o valor do desconto exceda os 30% (trinta por cento) do valor mensal do componente pré-fixado do contrato (MAC - média complexidade e incentivos federais) e também ultrapasse 30% (trinta por cento) do valor dos incentivos estaduais, o desconto excedente será abatido dos valores recebidos pelo hospital a título de emendas parlamentares estaduais e/ou federais.

Art. 30. Não havendo renovação contratual da relação entre o Estado e a entidade, relativamente àquela específica unidade de saúde, deverá ser efetuada a avaliação das metas até a data da rescisão do contrato, abatendo-se o valor integral do desconto devido dos créditos do prestador.

Art. 31. No caso de rescisão do contrato sem que o parcelamento tenha sido concluído, o pagamento integral das parcelas restantes será abatido dos créditos remanescentes do prestador no momento da rescisão, exceto no caso de renovação da relação entre Estado e instituição contratada, desde que tal pactuação se refira à mesma unidade hospitalar, hipótese em que poderá ser convencionado que as parcelas remanescentes serão abatidas do novo contrato.

TÍTULO II

DOS FISCAIS E DO GESTOR DO CONTRATO

CAPÍTULO I

DOS FISCAIS DO CONTRATO

Art. 32. Os servidores designados pela Secretaria Estadual da Saúde para Presidência e secretariado da Comissão de Acompanhamento Contratual exercerão as funções de fiscais técnicos e administrativos do contrato na SES, independente de nova designação, competindo-lhes:

I - zelar pelo bom e fiel cumprimento do contrato;

II - notificar o contratado acerca da infração das obrigações contratuais;

III - instaurar processo administrativo para apuração de irregularidade no cumprimento do contrato;

IV - registrar, em meio apropriado, as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou falhas que não caracterizem irregularidade no cumprimento do contrato, dando ciência ao prestador contratado para correção;

V - informar o gestor do contrato sobre as intercorrências relacionadas ao cumprimento do contrato, que possam comprometer a sua execução ou dar margem à alteração do contrato;

VI - prestar informações com relação ao acompanhamento dos contratos e responder questionamentos do Poder Judiciário, bem como dos órgãos de fiscalização e controle quando solicitado pela SES;

VII - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

Parágrafo único. Os atos de competência do fiscal de contrato poderão ser realizados por apenas um dos servidores designados pela Secretaria da Saúde para a função.

CAPÍTULO II

DO GESTOR DO CONTRATO

Art. 33. A Direção do Departamento de Gestão da Atenção Especializada – DGAE exercerá as funções de gestor dos contratos de prestação de serviços hospitalares na SES, competindo-lhe:

I - controlar e realizar a gestão de processos de habilitação de prestadores, de credenciamento, de contratualização, de processamento, de controle de tetos assistenciais, de monitoramento e de avaliação;

II - zelar pelo bom e fiel cumprimento do contrato;

III - instaurar processo administrativo para apuração de irregularidade no cumprimento do contrato, notificando o contratado para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da notificação;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e encaminhar os processos de pagamento;

VI - prestar apoio técnico aos fiscais dos contratos na SES, aos representantes da SES na Comissão de Acompanhamento Contratual e à Coordenadoria Regional de Saúde, com relação ao acompanhamento dos contratos;

VII - julgar as defesas apresentadas nos casos de divergência entre os membros da Comissão de Acompanhamento Contratual e nos processos de apuração de irregularidade no cumprimento do contrato;

VIII - receber e encaminhar os recursos interpostos contra as suas decisões ao julgamento pelo Secretário da Saúde;

IX - adotar as providências necessárias para aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do contrato;

X - prestar informações com relação ao acompanhamento dos contratos e responder questionamentos do Poder Judiciário, bem como dos órgãos de fiscalização e controle;

XI - realizar o registro e controle de todas as designações e alterações realizadas, referentes às Comissões de Acompanhamento Contratual.

TÍTULO III

DAS IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DO CONTRATO

CAPÍTULO I

DO PROCESSO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

Art. 34. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas no contrato ensejará a instauração de processo de apuração de irregularidade para aplicação de sanções administrativas ao contratado.

Art. 35. O monitoramento e a fiscalização contratual serão realizados:

I - pelos fiscais do contrato;

II - pela Comissão de Acompanhamento do Contrato – CAC;

III - pela Coordenadoria Regional de Saúde - CRS; e

IV - pelos departamentos técnicos da Secretaria Estadual da Saúde - SES.

Art. 36. Em caso de possível descumprimento contratual, o contratado será oficiado por qualquer dos responsáveis indicados no art. 35, para demonstrar a correção das irregularidades, sob pena de instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade contratual.

Art. 37. Sendo verificada pelo oficiante a persistência da irregularidade, a seguinte documentação deverá ser encaminhada aos fiscais do contrato para instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade contratual, conforme as orientações da Nota Técnica DGAE nº 07/2023:

I - cópia dos ofícios encaminhados, nos termos do art. 36, e das respostas do prestador;

II - cópia do contrato e das respectivas alterações; e

III - cópias dos demais documentos que fundamentem a suposta irregularidade.

Art. 38. O processo de apuração de irregularidade contratual inicia com a notificação do contratado por fiscal do contrato, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme o modelo do Anexo III.

§1º Excepcionalmente, a critério do gestor do contrato, a instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade contratual e a notificação do contratado poderão ser realizadas:

I - pela Coordenadoria Regional de Saúde - CRS; ou

II - pelo Departamento de Gestão da Atenção Especializada - DGAE.

§2º O fiscal ou a Coordenadoria Regional de Saúde deverão encaminhar cópia da notificação realizada à Divisão de Monitoramento do Departamento de Gestão da Atenção Especializada para registro e acompanhamento

pelo gestor do contrato.

§3º O Departamento de Gestão da Atenção Especializada deverá encaminhar cópia da notificação realizada à Coordenadoria Regional de Saúde, para ciência da Coordenação Regional e dos fiscais do contrato.

§4º Deverá ser assegurado acesso aos autos do processo de apuração ao contratado, quando solicitado, podendo ser encaminhada cópia digitalizada a endereço eletrônico indicado.

§5º Caso ocorram novas irregularidades relacionadas ao processo em andamento, poderão ser apuradas no mesmo feito, emitindo-se nova notificação ao contratado para apresentação de defesa quanto aos novos fatos constatados.

Art. 39. As notificações do contratado serão realizadas por meio eletrônico, via postal com aviso de recebimento, ou por qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do contratado, de modo que eventuais prazos delas decorrentes serão contados a partir da data da sua cientificação.

§1º Poderão ser utilizados os endereços eletrônicos informados pelo contratado para comunicações com a Secretaria da Saúde ou utilizados para fins de encaminhamentos das documentações do contrato, ou e-mail institucional informado no sítio eletrônico do hospital.

§2º Será válida a notificação realizada à pessoa com poderes de gerência ou de administração ou, ainda, funcionário responsável pelo recebimento de correspondências.

§3º O comparecimento espontâneo do contratado suprirá eventual falta ou irregularidade da notificação.

Art. 40. O servidor da SES que receber a defesa deverá atestar o seu recebimento, fazendo constar a sua identificação legível, preferencialmente mediante carimbo, e a data, a fim de que se possa aferir a tempestividade da entrega.

Art. 41. O fiscal do contrato analisará a defesa, apresentando manifestação sobre as condutas imputadas e os argumentos trazidos pelo contratado e declarando se houve ou não a correção das irregularidades.

Parágrafo único. Havendo necessidade, o fiscal poderá encaminhar o caso para parecer da área técnica.

Art. 42. Após a análise do fiscal, o processo será remetido para decisão da Direção do Departamento de Gestão da Atenção Especializada – DGAE.

§1º Caso a Direção do Departamento de Gestão da Atenção Especializada – DGAE entenda que os elementos do processo sejam suficientes para fundamentar a decisão, a falta da manifestação do fiscal prevista pelo art. 41 não ensejará a nulidade do feito.

§2º Havendo necessidade de subsídios para a decisão, a Direção do Departamento de Gestão da Atenção Especializada - DGAE poderá encaminhar o caso para parecer de área técnica ou devolvê-lo à Coordenadoria Regional de Saúde para diligências ou informações.

Art. 43. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem a apresentação de defesa, o processo seguirá o rito dos artigos 41 e 42, excluída a análise da defesa pelo fiscal.

Art. 44. A decisão da Direção do DGAE analisará os argumentos apresentados pela defesa e demais documentos do processo, devendo indicar os fatos e fundamentos jurídicos de eventual sanção aplicada, de forma clara e congruente.

Parágrafo único. A motivação pode consistir em declaração de concordância com a manifestação do fiscal ou parecer de área técnica, que, nesse caso, serão parte integrante da decisão.

Art. 45. Da decisão da Direção do Departamento de Gestão da Atenção Especializada – DGAE pela não aplicação de penalidade ou aplicação da sanção de advertência não caberá recurso, devendo ser notificado o contratado, conforme o modelo do Anexo IV, com cópia da decisão apensada.

Art. 46. Sendo a decisão da Direção do Departamento de Gestão da Atenção Especializada – DGAE pela aplicação das penas de multa, suspensão temporária dos serviços objetos da infração e do respectivo pagamento, desconto e/ou suspensão dos valores dos incentivos estaduais, desabilitação do tipo de serviço, ou suspensão definitiva dos serviços objeto da infração e do respectivo pagamento (art. 50, II, III, IV e V), o contratado será notificado acerca da decisão da Direção do DGAE, conforme o modelo do Anexo IV, para, querendo, apresentar recurso administrativo dirigido à Direção do DGAE, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação.

§1º Cópia da decisão da Direção do DGAE e de eventuais documentos acolhidos como partes integrantes da decisão deverão constar como anexos à notificação.

§2º Encerrado o prazo de 10 (dez) dias úteis sem a apresentação de recurso pelo contratado, o Departamento de Gestão da Atenção Especializada – DGAE certificará o decurso do prazo sem a apresentação do recurso no processo administrativo, dando prosseguimento à aplicação de penalidade, mediante notificação do prestador.

§3º A data do recebimento do recurso deverá ser registrada, a fim de que se possa aferir a sua tempestividade, devendo o comprovante ser anexado ao processo.

§4º A Direção do Departamento de Gestão da Atenção Especializada – DGAE poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhar o feito ao Secretário da Saúde para julgamento do recurso.

Art. 47. Realizado o julgamento do recurso pelo Secretário da Saúde, nos termos do art. 46, § 4º, o processo retornará ao Departamento de Gestão da Atenção Especializada – DGAE, que notificará o prestador acerca da decisão, da qual não caberá recurso, dando prosseguimento à aplicação da penalidade, se for o caso.

Art. 48. Concluindo a decisão da Direção do Departamento de Gestão da Atenção Especializada – DGAE pela gravidade das condutas e possível aplicação das penas de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (art. 50, VI e VII), será instaurado processo de responsabilização, em processo eletrônico próprio, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis.

§1º A instauração do processo de responsabilização para imposição de sanção mais severa

não obsta o prosseguimento do processo de apuração de irregularidade com relação à aplicação das penas multa, suspensão temporária dos serviços objeto da infração e do respectivo pagamento, desconto e/ou suspensão dos valores dos incentivos estaduais, desabilitação do tipo de serviço, ou suspensão definitiva dos serviços objeto da infração e do respectivo pagamento (art. 50, II, III, IV e V) , que poderão ser cumuladas com as sanções previstas no *caput* .

§2º No processo de responsabilização, a comissão avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§3º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§4º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§5º Concluída a instrução probatória, os autos serão encaminhados para manifestação jurídica da Procuradoria Setorial junto à Secretaria da Saúde, seguindo para o julgamento pelo Secretário da Saúde, que, não acolhendo o relatório da comissão, poderá fundamentar a decisão nas provas produzidas.

Art. 49. A instauração do processo para apuração de irregularidade e do processo de responsabilização não elide a possibilidade de instauração de processo de auditoria dos serviços pelo Departamento de Auditoria do Sistema Único de Saúde – DEASUS.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 50. O descumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades administrativas previstas em lei e em outros atos normativos, poderá dar ensejo à aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa/dia;

III - suspensão temporária dos serviços objetos da infração e do respectivo pagamento;

IV - desconto e/ou suspensão dos valores dos incentivos estaduais, desabilitação do tipo de serviço, conforme o disposto na Portaria SES nº 537/2021 e suas atualizações ou substituições.

V - suspensão definitiva dos serviços objeto da infração e do respectivo pagamento;

VI - impedimento de licitar e contratar;

VII - declaração de inidoneidade.

§1º A aplicação das penalidades deverá obedecer a ordem crescente dos incisos I ao VII, conforme a gravidade das irregularidades.

§2º A sanção prevista pelo inciso II poderá ser cumulada com as demais penalidades.

§3º A reincidência do prestador na mesma irregularidade ensejará o agravamento da pena.

Art. 51. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, devendo ser notificada ao prestador por escrito.

Art. 52. A multa/dia poderá ser aplicada em qualquer irregularidade e corresponderá a 1/60 (um sessenta avos) do valor contratado do bloco ambulatorial e hospitalar no componente MAC - Média complexidade, podendo ser impostos até 20 (vinte) dias multa.

Art. 53. No caso de execução de pena de multa, os valores serão deduzidos do pagamento do componente MAC, preferencialmente no mês subsequente à notificação do contratado da decisão da secretária da saúde, devendo ser comprovada a retenção dos valores nos autos do processo de apuração de irregularidade.

Art. 54. A suspensão temporária das internações e do respectivo pagamento será determinada para que o contratado corrija omissão ou irregularidade específica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser convertida em suspensão definitiva dos serviços objeto da infração e do respectivo pagamento.

Art. 55. A penalidade de desconto e/ou suspensão dos valores dos incentivos estaduais ou desabilitação do tipo de serviço será aplicada conforme o disposto na Portaria SES nº 537/2021 e suas atualizações ou substituições, bem como o disposto no Decreto nº 56.015/2021, que instituiu o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares .

Parágrafo único. Regularizado o serviço, não haverá pagamento retroativo referente ao período correspondente às sanções.

Art. 56. A sanção de impedimento para licitar e contratar poderá ser aplicada quando o contratado der causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública estadual, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Art. 57. A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada às seguintes infrações, quando justificada a imposição de penalidade mais grave do que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública de todos os entes federados, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - apresentar declaração falsa durante a execução do contrato;

IV - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VI - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Art. 58. No caso de aplicação das penas de impedimento de contratar e licitar com a

Administração Pública e declaração de inidoneidade, deverão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, ser informados e mantidos atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP), criado pela Lei nº 15.228/2018 e regulamentado pelo Decreto nº 55.631/2020, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar – CFIL/RS.

Art. 59. As sanções serão aplicadas após a decisão final do processo instaurado para apuração da irregularidade, considerando os seguintes parâmetros:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo único. São circunstâncias que poderão atenuar ou agravar a pena:

I - a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;

II - a reincidência;

III - o grau do dano;

IV - a cooperação do infrator;

V - a adoção reiterada e demonstrada de mecanismos e procedimentos internos capazes de minimizar o dano;

VI - a pronta adoção de medidas corretivas.

Art. 60. Eventuais conflitos relativos à aplicação das penalidades por descumprimento do contrato poderão ser encaminhados ao Comitê de Prevenção e Solução de Disputas instituído pelo Decreto nº 15.812, de 17 de março de 2022.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS INCREMENTOS TEMPORÁRIOS DE CUSTEIO

Art. 61. A avaliação da execução dos recursos financeiros oriundos de incrementos temporários de custeio será realizada pelo Departamento de Gestão da Atenção Especializada - DGAE, com auxílio das Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS, de acordo com as condições estabelecidas nas normativas do Ministério da Saúde e desta Secretaria Estadual da Saúde, nas leis orçamentárias e no Plano Operativo das Emendas Parlamentares, quando for o caso.

Art. 62. A aplicação dos recursos oriundos de emendas parlamentares, conforme o disposto pelo art. 166-A da Constituição da República, deverá observar o objeto e as especificidades nelas definidos, em prol do Sistema Único de Saúde.

Art. 63. Para o incremento temporário de custeio do teto da média e alta complexidade – emendas parlamentares federais – e para o custeio de serviços de média e alta complexidade – emendas parlamentares estaduais, ambos com plano operativo, salvo previsão expressa em ato normativo próprio, deverão ser respeitados os seguintes parâmetros:

I – os recursos deverão ser executados até o último dia do exercício financeiro (31 de dezembro) subsequente ao exercício do respectivo recebimento;

II – o contratado deverá prestar contas da aplicação dos recursos em até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução; e

III – a prestação de contas deverá ser encaminhada em processo administrativo eletrônico (PROA) único por exercício financeiro, instruído com os documentos definidos na Nota Técnica DGAE/SES nº 17/2023 (ou suas substituições), com ênfase nos registros dos dados nos sistemas de informação oficiais do SUS.

Art. 64. Para os incrementos temporários de custeio excepcionais e/ou extraordinários da Atenção Especializada sem plano operativo, salvo previsão expressa em ato normativo próprio, deverão ser respeitados os seguintes parâmetros:

I – os recursos deverão ser executados no prazo de 1 (um) ano, a contar do respectivo recebimento;

II – o contratado deverá prestar contas da aplicação dos recursos na reunião da Comissão de Acompanhamento do Contrato - CAC do trimestre em que finalizada a execução do recurso, ou na reunião imediatamente posterior; e

III – a prestação de contas dar-se-á mediante Formulário Simplificado da Execução da Receita e Despesa a ser entregue na reunião da CAC, ou através de documento ou sistema que venha a substituí-lo, conforme orientação do Departamento de Gestão da Atenção Especializada - DGAE.

Art. 65. Encerrado o prazo de execução, o contratado deverá prestar contas e devolver os valores não executados.

Art. 66. Não sendo apresentada a prestação de contas e/ou devolvidos os valores não executados nos termos previstos nos arts. 63, 64 e 65, o contratado será notificado para prestar contas no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Art. 67. Não sendo apresentada a prestação de contas no prazo previsto pelo art. 66, será emitida nova notificação ao contratado para devolução do valor devido no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de retenção no pagamento do contrato de prestação de serviços hospitalares.

Parágrafo único. Poderá ser autorizado o parcelamento da retenção dos valores no pagamento do contrato, nos mesmos moldes previstos pelos arts. 27, 28 e 29, computando-se, para fins de apuração do impacto do desconto sobre o valor do contrato, a soma de todos os valores a serem descontados.

Art. 68. Não havendo renovação contratual da relação entre o estado e a entidade hospitalar,

relativamente àquela específica unidade de saúde, deverá ser efetuada a avaliação da execução dos recursos decorrentes de incremento temporário de custeio, abatendo-se eventual saldo não executado dos créditos do prestador.

Art. 69. No caso de rescisão do contrato sem que eventual parcelamento dos recursos não executados tenha sido concluído, o valor integral das parcelas restantes será abatido dos créditos remanescentes do prestador no momento da rescisão, exceto no caso de renovação da relação entre o estado e a entidade contratada, desde que tal pactuação se refira à mesma unidade hospitalar, hipótese em que poderá ser convencionado que as parcelas remanescentes serão abatidas do novo contrato.

**TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 70. Para solução dos casos omissos aplicam-se as disposições da Instrução Normativa CAGE nº 03/2023, da Lei estadual nº 15.612/2021, da Lei federal nº 8.666/1993 ou da Lei federal nº 14.133/2021, a depender do embasamento legal da contratação, e da Portaria SES nº 537/2021 ou substituições, no que couberem.

Art. 71. A contagem dos prazos considerará os dias úteis, quando não houver expressa disposição em contrário.

Art. 72. Os processos de apuração de irregularidade instaurados antes da entrada em vigor desta Portaria e em andamento respeitarão as seguintes regras de transição:

I - em se tratando de irregularidade decorrente de contrato celebrado com base na Lei nº 8.666/1993, o processo continuará pelo rito da Portaria SES nº 378/2022;

II - em se tratando de irregularidade decorrente de contrato celebrado com base na Lei nº 14.133/2021, o processo seguirá o rito da presente Portaria.

Art. 73. Ficam revogadas as Portarias SES/RS nº 378/2022 e nº 749/2023.

Art. 74. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DOS ANEXOS

Anexo I: Minuta de Portaria de Designação de Membros da CAC

Anexo II: Cálculo do Número de Parcelas

Anexo III: Notificação de Irregularidade

A nexa IV: Notificação da decisão sem aplicação de pena ou com aplicação de advertência

Anexo V: Notificação da decisão com aplicação de pena diversa de advertência

Anexo VI: Notificação da Decisão Final - Secretária

Porto Alegre, 05 de novembro de 2024.

ARITA BERGMANN,

Secretária da Saúde.

**ANEXO I – PORTARIA SES Nº 699/2024
MINUTA DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA CAC
PORTARIA SES Nº XXX/20XX**

Designa os integrantes das Comissões de Acompanhamento dos Contratos dos hospitais no âmbito da XXª Coordenadoria Regional de Saúde - CRS. (PROA nº XX/XXXXXX-XXXX-XX)

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 90, III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, e c onsiderando:

- o §2º, do art. 32, da Seção IV, do Anexo 2 do Anexo XXIV, da Portaria de Consolidação nº 02, de setembro de 2017, que estabelece que a composição da Comissão de Acompanhamento dos Contratos será objeto de publicação no Diário Oficial do ente federativo;

- a Portaria SES nº 699, publicada em 08 de novembro de 2024, que institui o Regimento das Comissões de Acompanhamento dos Contratos, estabelece as regras para a fiscalização dos contratos de prestação de serviços hospitalares celebrados pela gestão estadual do SUS e apuração de irregularidades contratuais ;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes das Comissões de Acompanhamento dos Contratos dos hospitais no âmbito da XXª Coordenadoria Regional de Saúde - CRS, conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os servidores designados pela Secretaria Estadual de Saúde como Presidente e Secretário das Comissões de Acompanhamento dos Contratos exercerão as funções de Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato na SES, nos termos do disposto pela Portaria SES nº 699 /2024.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SES/RS nº xxx/20xx, que designaos integrantes das Comissões de Acompanhamento dos Contratos dos hospitais no âmbito da XXª Coordenadoria Regional de Saúde .

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, XX de XX de 20xx

ARITA BERGMAN,

Secretária da Saúde.

ANEXO DA PORTARIA Nº XXX/XXXX

MACRORREGIÃO XXXXXXXXXX– XXª CRS

PRESTADOR	Município	CNPJ
-----------	-----------	------

XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXX/XXXX-XX	
COMISSÃO	NOME	CPF	ID
1º Representante da SES/CRS - Presidente			
2º Representante da SES/CRS - Secretário			
Suplente Representante da SES/CRS			
Representante do Prestador			
Suplente do Prestador			
Representante do Município Sede			
Suplente do Município Sede			
Representante do COSEMS			
Suplente do COSEMS			
Representante do CMS			
Suplente do CMS			
PRESTADOR	Município	CNPJ	
XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX/XXXX-XX	
COMISSÃO	NOME	CPF	ID
1º Representante da SES/CRS - Presidente			
2º Representante da SES/CRS - Secretário			
Suplente Representante da SES/CRS			
Representante do Prestador			
Suplente do Prestador			
Representante do Município Sede			
Suplente do Município Sede			
Representante do COSEMS			
Suplente do COSEMS			
Representante do CMS			
Suplente do CMS			

ANEXO II - PORTARIA SES Nº 699/2024
CÁLCULO DO NÚMERO DE PARCELAS DO DESCONTO PELO NÃO CUMPRIMENTO DE METAS

Quantidade de parcelas = VALOR TOTAL DO DESCONTO / 5% DO VALOR DO COMPONENTE PRÉ FIXADO MENSAL
--

ANEXO III - PORTARIA SES Nº 699/2024
NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

Ofício XXXXX nº XXXX/20XX
Senhor
XXXXXX
Diretor Administrativo
Hospital XXXXXX
XXXXXXXX/RS
C/Cópia: XXª Coordenadoria Regional de Saúde – CRS; Departamento de Gestão da Atenção Especializada – DGAE; Secretaria Municipal de Saúde de XXXX .

Assunto: 1ª Notificação de irregularidade no cumprimento do Contrato nº XXXXX pelo Hospital XXXXX.

Prezado Senhor,
Ao cumprimentá-lo, cordialmente, informa-se acerca das possíveis irregularidades constatadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul no cumprimento do Contrato nº XX/2024, celebrado com o Hospital XXX para execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS .
De acordo com os fatos registrados no processo administrativo eletrônico PROA nº xx/xxxx-xxxx-xx, (descrição dos fatos da irregularidade de forma pormenorizada).
As supostas irregularidades podem configurar afronta aos itens XX, XX e XX da Cláusula XXXX do Contrato nº XXXX/20xx.
Diante do exposto, notifica-se o Hospital xxxxx, CNES xxxxx, para apresentação de defesa formal junto à XXª Coordenadoria Regional de Saúde - CRS (endereço), dirigida aos fiscais do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 38 da Portaria SES nº XXX/2024.
Atenciosamente,

Assinatura do Notificante***

***Fiscal do Contrato/ Comissão de Acompanhamento/ Coordenador Regional de Saúde ou Diretor de área técnica da SES

ANEXO IV – PORTARIA SES Nº 699/2024

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO (sem aplicação de pena ou com aplicação de advertência)

Ofício DGAE/SES nº XXX/20XX

Porto Alegre, XX de XX de 20XX.

Senhor
XXXXXX
Diretor Administrativo
Hospital XXXXXX
XXXXXXXX/RS

C/cópia: XXª Coordenadoria Regional de Saúde – CRS ; Secretaria Municipal de Saúde de XXXX.

Assunto: Notificação da decisão da Direção do DGAE no processo de irregularidade nº XXXXXXXX.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminha-se a anexa cópia da decisão proferida no processo de apuração de irregularidades constatadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul no cumprimento do Contrato nº XX/2024, celebrado com o Hospital XXX para execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS .

Atenciosamente,

Direção

Departamento de Gestão da Atenção Especializada

***Anexar cópia da decisão da Direção do DGAE.

ANEXO V – PORTARIA SES Nº699/2024**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO (com aplicação de pena diversa de advertência)**

Ofício DGAE/SES nº XXX/20XX

Porto Alegre, XX de XX de 20XX.

Senhor
XXXXXX
Diretor Administrativo
Hospital XXXXXX
XXXXXXXX/RS

C/cópia: XXª Coordenadoria Regional de Saúde – CRS ; Secretaria Municipal de Saúde de XXXX.

Assunto: Notificação da decisão da Direção do DGAE no processo de irregularidade nº XXXXXXXX.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminha-se a anexa cópia da decisão proferida no processo de apuração de irregularidades constatadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul no cumprimento do Contrato nº XX/2024, celebrado com o Hospital XXX para execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS .

Diante da aplicação de sanção por violação ao item XX da Cláusula XXX, notifica-se o prestador para apresentação de recurso dirigido à Direção do DGAE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do art. XX da Portaria SES nº XXX/2024.

Registra-se que a não interposição de recurso no prazo informado tornará definitiva a penalidade aplicada e que a aplicação da sanção não desobriga o contratado do compromisso assumido e não cumprido.

Atenciosamente,

Direção

Departamento de Gestão da Atenção Especializada

***Anexar cópia da decisão da Direção do DGAE.

ANEXO VI – PORTARIA SES Nº 699/2024**Notificação da decisão final do processo de irregularidade**

Ofício nº XXXX/20XX

Porto Alegre, XX de XXXXXX de 20XX.

Senhor
XXXXXX
Diretor Administrativo
Hospital XXXXXX
XXXXXXXX/RS

C/Cópia: XXª Coordenadoria Regional de Saúde – CRS; Gestão da Atenção Especializada – DGAE ; Secretaria Municipal de Saúde de XXXX.

Assunto: Notificação da Decisão Final - Irregularidade no cumprimento do Contrato nº XXX/20XX.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminha-se a anexa cópia da decisão final proferida no processo de apuração de irregularidades constatadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul no cumprimento do Contrato nº XX/2024, celebrado com o Hospital XXX para execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS .

Atenciosamente,

Direção

Departamento de Gestão da Atenção Especializada

***Anexar cópia da decisão do Secretário da Saúde.

Protocolo: 2024001163912

PORTARIA SES Nº 701/2024

Altera a Portaria SES nº 300/2024 e suas alterações, para ampliar o prazo de execução dos recursos destinados à contratação de equipes multiprofissionais de saúde mental na Atenção Primária em Saúde, repassados aos municípios. (PROA 23/2000-0121266-2).

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 300/2024 e suas alterações, para ampliar o prazo de execução dos recursos destinados à contratação de equipes multiprofissionais de saúde mental na Atenção Primária em Saúde, repassados aos municípios, para o enfrentamento dos eventos climáticos ocorridos em maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Fica alterado o art. 5º da Portaria SES nº 300/2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º O prazo de execução dos recursos financeiros de que trata esta Portaria será de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento do recurso.”.

Art. 3º Ficam mantidos os demais artigos da referida Portaria.

Art. 4º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 06 de novembro de 2024.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

Contratos

Protocolo: 2024001163913

Súmula de Aplicação de Penalidade

Em cumprimento ao disposto no Art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a Diretora-Geral da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo de Irregularidade nº 24/2000-0095380-0.

Empresa: GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA – UNIÃO ASSISTENCIAL
CNPJ nº 06.006.346/0001-83

Localidade: Rua Bento Gonçalves, nº 1347, salas 03 a 07, Bairro Centro - Lajeado/RS, CEP.: 95.900-026

Data da Decisão: 05/11/2024.

Dispositivos legais contratuais transgredidos: Cláusula Décima – Das Obrigações da contratada, itens: 10.2, 10.14, 10.18 e 10.23; Termo de Referência, Anexo II, item 7.1 do contrato FPE nº 2023/020083.

Penalidade Imposta: multa compensatória de 0,82% (oitenta e dois centésimos por cento) do valor total do contrato, totalizando o valor de R\$ 30.554,91 (trinta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), forte no inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, combinado com a Cláusula 12.6.1.1 do contrato.

Informamos da necessidade de pagamento da multa no prazo máximo de 15 dias a contar desta publicação, por meio de Guia de Arrecadação do site da Secretaria Estadual da Fazenda, sob pena de inscrição no CADIN e/ou Dívida Ativa.

Para envio do comprovante de pagamento ou maiores informações entrar em contato pelo e-mail: fiscalizacao-ses@saude.rs.gov.br.

Protocolo: 2024001163914

Súmula de Aplicação de Penalidade

Em cumprimento ao disposto no Art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a Diretora-Geral da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo de Irregularidade nº 24/2000-0054933-2.

Empresa: VDL RECURSOS HUMANOS EIRELI – EPP
CNPJ nº 27.359.839/0001-77

Localidade: Av. Presidente Franklin Roosevelt, nº 1264, Loja 29, Bairro São Geraldo - Porto Alegre/RS, CEP: 90.230-002

Data da Decisão: 05/11/2024.

Dispositivos legais contratuais transgredidos: Cláusula Sexta, itens: 6.6.1, 6.6.1.1, 6.6.1.2, 6.6.1.3, 6.6.1.4, 6.6.5, 6.6.5.1, 6.6.5.3, 6.6.5.4, 6.6.5.5, 6.6.5.6, 6.6.5.7, 6.6.5.8, 6.6.5.9, 6.6.7, 6.6.8; Cláusula Décima, itens: 10.1, 10.2, 10.12, 10.32.5 e Termo de Referência, Anexo II, itens: 1, 8.2, 12.1, 12.2, 14.2, 14.6, 14.8, 14.8.1, 14.14, 14.21, 14.25, 16.2, 16.11, 21.3 do contrato FPE nº 2023/020188.

Penalidade Imposta: advertência cumulada com multa compensatória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total atualizado do contrato referente aos serviços prestados no HSP, totalizando o valor de R\$ 14.382,40 (catorze mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), forte no inciso I e II do art. 87 da Lei 8.666/93 e Cláusula 12.6.1.1 do contrato.

Informamos da necessidade de pagamento da multa no prazo máximo de 15 dias a contar desta publicação, por meio de Guia de Arrecadação do site da Secretaria Estadual da Fazenda, sob pena de inscrição no CADIN e/ou Dívida Ativa.

Para envio do comprovante de pagamento ou maiores informações entrar em contato pelo e-mail: fiscalizacao-

ses@saude.rs.gov.br.

Protocolo: 2024001163915

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1087/2024

Objeto(s):

0884.0175.000020 ALFAOLIPUDASE 20MG INJ R\$ 20421,9500 un

Processo: 24/2000-0092835-0, Edital: 0414/2024

Órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA, com CNPJ 10.588.595/0010-92.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETÁRIA DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1088/2024

Objeto(s):

0884.0357.000021 RISEDONATO SODICO 150MG. R\$ 15,0000 cp

0886.0001.000008 VALSARTAN CAPSULAS 160 MG. R\$ 0,4220 cp

Processo: 24/2000-0092835-0, Edital: 0414/2024

Órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: MCW - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com CNPJ 94.389.400/0001-84.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETÁRIA DA SAÚDE

Protocolo: 2024001163916

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1130/2024

Objeto(s):

0880.0354.009993 LENALIDOMIDA 20MG R\$ 665,0000 cs

Processo: 24/2000-0092801-5, Edital: 0423/2024

Órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, com CNPJ 04.307.650/0012-98.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETÁRIA DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1131/2024

Objeto(s):

0880.0354.009994 ANIFROLUMABE 150MG/ML INJ R\$ 4320,5800 un

Processo: 24/2000-0092801-5, Edital: 0423/2024

Órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, com CNPJ 60.318.797/0001-00.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETÁRIA DA SAÚDE

Protocolo: 2024001163917

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1141/2024

Objeto(s):

0888.0152.000003 DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL. R\$ 0,3500 ml

Processo: 24/2000-0091431-6, Edital: 0405/2024

Órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ 06.294.126/0001-00.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETÁRIA DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1142/2024

Objeto(s):

0888.0756.000007 DIAZEPAM 10 MG SOLUCAO INJETAVEL. R\$ 0,4350 ml

Processo: 24/2000-0091431-6, Edital: 0405/2024

Órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: MCW - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com CNPJ 94.389.400/0001-84.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.
PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*Protocolo: 2024001163918***SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1157/2024**

Objeto(s):
0880.0013.009999 DEXLANSOPRAZOL 60MG LIBERAÇÃO RETARDADA R\$ 1,9700 cs
Processo: 24/2000-0092736-1, Edital: 0396/2024
Órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE – SES.
Compromitente: LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com CNPJ 04.071.245/0001-60.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.
PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1158/2024

Objeto(s):
0880.0013.010001 OMEPRAZOL MAGNÉSICO 20MG R\$ 8,4700 cp
Processo: 24/2000-0092736-1, Edital: 0396/2024
Órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE – SES.
Compromitente: VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ 00.088.317/0001-21.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.
PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1159/2024

Objeto(s):
0880.0019.000076 MEDICAMENTO TRATO RESPIRATÓRIO - RIOCIGUAT 2 MG. R\$ 193,9800 cp
0880.0019.000102 MEDICAMENTO TRATO RESPIRATÓRIO - RIOCIGUAT 2,5MG. R\$ 197,8800 cp
Processo: 24/2000-0092736-1, Edital: 0396/2024
Órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE – SES.
Compromitente: BAYER S.A., com CNPJ 18.459.628/0097-67.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.
PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*Protocolo: 2024001163919***SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1184/2024**

Objeto(s):
0880.0456.000010 ORLISTATE 120MG. R\$ 1,7000 cs
0880.0500.000002 CLORIDRATO DE TIZANIDINA COMPRIMIDOS 2 MG. R\$ 0,7100 cp
0886.0177.000006 ESOMEPRAZOL MAGNESICO 40MG. R\$ 0,7800 cp
0886.0309.000002 FLUNITRAZEPAM COMPRIMIDOS 1 MG. R\$ 0,4000 cp
Processo: 24/2000-0094614-5, Edital: 0433/2024
Órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE – SES.
Compromitente: MCW - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com CNPJ 94.389.400/0001-84.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.
PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*Protocolo: 2024001163920***SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1230/2024**

Objeto(s):
0880.0024.009999 BACILLUS CEREUS 5.000.000 ENDÓSPOROS/5 ML R\$ 4,4900 flac
Processo: 24/2000-0090506-6, Edital: 0400/2024
Órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE – SES.
Compromitente: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ 42.227.547/0001-74.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.
PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1232/2024

Objeto(s):
0880.0032.000019 LACTATO BIPERIDENO INJETAVEL 5 MG. R\$ 2,1900 fa
Processo: 24/2000-0090506-6, Edital: 0400/2024
Órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE – SES.
Compromitente: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, com CNPJ 44.734.671/0022-86.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.
PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Protocolo: 2024001163921

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1260/2024
Objeto(s):
0886.0177.000005 ACIDO URSODESOXICOLICO COMPRIMIDO 150 MG. R\$ 0,5900 cp
Processo: 24/2000-0110778-3, Edital: 0509/2024
Órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE – SES.
Compromitente: CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPLS LTDA, com CNPJ 94.516.671/0001-53.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.
PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1262/2024
Objeto(s):
0880.0005.000017 CLOBAZAM COMPRIMIDOS 10 MG. R\$ 0,4540 cp
Processo: 24/2000-0110778-3, Edital: 0509/2024
Órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE – SES.
Compromitente: VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ 00.088.317/0001-21.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.
PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1263/2024
Objeto(s):
0884.0005.000037 MESALAZINA SUPOSITORIOS 1.000 MG. R\$ 14,3000 sup
Processo: 24/2000-0110778-3, Edital: 0509/2024
Órgão gerenciador: SECRETARIA DA SAÚDE – SES.
Compromitente: GENESIO A MENDES & CIA LTDA, com CNPJ 82.873.068/0005-73.
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.
PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Protocolo: 2024001163922

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA FPE Nº 2024/022860, Processo Nº 24/2000-0056355-6, celebrado em 05/11/2024, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e MED CARE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA, de PASSO FUNDO/RS. OBJETO: Contratação de serviços de atenção domiciliar, para paciente residente no Município de Gravataí/RS de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento de decisão judicial, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo VI ao Edital, que é parte integrante deste instrumento. PREÇO: O preço mensal a ser pago pelo CONTRATANTE, referente à execução dos serviços contratados, é de R\$ 16.709,70 (dezesesseis mil e setecentos e nove reais e setenta centavos), perfazendo o preço total de R\$ 200.516,40 (duzentos mil e quinhentos e dezesesseis reais e quarenta centavos). PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços. RECURSO FINANCEIRO: Recurso: 0006 / Elemento: 3.3.90.91.9104 / U.O: 20.95 / Atividade: 9069 / Subprojeto: 0005 / Empenho: 24006161131 / Data do Empenho: 24/10/2024. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.
Pela Portaria/SES nº 669/2024, ficam designados (as) como Fiscal Administrativo(a), Fiscal administrativo (a) substituto (a), Fiscal Técnico (a), Fiscal Técnico (a) substituto (a), Jhonatan da Silva Silveira, ID: 4654691, Cintia Feliu, ID: 2516918, Gilberto Rasquinha Rosa, ID: 2517639 e Maria José Castro da Silva Bonissoni Campos, ID: 1917412.

Protocolo: 2024001163923

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9284/2024
PROCESSO: Nº 24/2000-0113629-5
OBJETO: Para prestar serviços de atenção à saúde, nas áreas hospitalar e ambulatorial, aos usuários do SUS, na modalidade Global.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO AFONSO.

CNPJ: 96.419.353/0001-08.

MUNICÍPIO: CÂNDIDO GODOI/RS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 74, I da Lei 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Em 07 de novembro de 2024, com fundamento no Art. 74, I da Lei supracitada.

Protocolo: 2024001163924

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9309/2024

PROCESSO: Nº 24/2000-0126471-4

OBJETO: Para prestar serviços de atenção à saúde, nas áreas hospitalar e ambulatorial, aos usuários do SUS, na modalidade Global.

CONTRATADO: HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE - HOSPITAL DR. ROBERTO BINATTO.

CNPJ: 89.891.337/0004-92.

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO POLÉSINE/RS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 74, I da Lei 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Em 07 de novembro de 2024, com fundamento no Art. 74, I da Lei supracitada.

Protocolo: 2024001163925

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9310/2024

PROCESSO: Nº 24/2000-0125361-5

OBJETO: Para prestar serviços de atenção à saúde, nas áreas hospitalar e ambulatorial, aos usuários do SUS, na modalidade Global.

CONTRATADO: HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE – HOSPITAL GETUINAR D'AVILA DO NASCIMENTO.

CNPJ: 89.891.337/0007-35.

MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DO SUL/RS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 74, I da Lei 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Em 07 de novembro de 2024, com fundamento no Art. 74, I da Lei supracitada.

Protocolo: 2024001163926

A PORTARIA Nº 661/2024, de 05 de novembro de 2024.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DOSUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, e considerando o que estabelecem as Instruções Normativas CAGE 05/2016 e 06/2016, as Portarias SES/RS nº 400/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de dezembro de 2016, e a Portaria nº 401/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de novembro de 2016, que estabelecem regras para a execução da atividade de fiscalização de Convênios e Transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais no âmbito do SUS/RS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para atuarem na fiscalização do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA FPE Nº 2022/022736 a ser celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul, com a interveniência da SECRETARIA DA SAÚDE e BANKFORT VIGILANCIA PRIVADA EIRELI, para a prestação de serviço de vigilância armada e desarmada, para o Hospital Psiquiátrico São Pedro – HPSP, conforme processo nº 21/2000-0080671-1.

Joice Goularte Bairros, ID: 2615304

Fiscal administrativo (a) do Contrato

Flávio César Rodrigues Nunes, ID: 1875132

Fiscal administrativo substituto (a) do Contrato

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 1124/2022, de 23 de novembro de 2022, publicada no DOE em 25 de novembro de 2022.

Arita Bergmann

Secretária da Saúde

Protocolo: 2024001163927

Assunto: Contrato

Expediente: 23/2000-0080608-9

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2023/022065

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Cepheid Br Imp Exp Com Prod Diagnosticos Ltda, CNPJ: 18.628.083/0002-04; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação dos Serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com Controle de Qualidade e demais aferições, do Equipamento GENEXPERT 2 GX IV, composto por: UM COMPUTADOR (CPU, MONITOR, TECLADO, MOUSE E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS - ANALISADOR E EXTRATOR DE MATERIAL GENÉTICO PARA DETECÇÃO DE TUBERCULOSE) instalado no laboratório de Análises Clínicas do

Hospital Sanatório Partenon.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 20 de dezembro de 2024 até 20 de dezembro de 2025, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual, do Contrato FPE nº 2023/022065. REAJUSTAR o preço mensal constante na Cláusula Segunda, Do Preço, do Contrato FPE nº 2023/022065, passando a ser de R\$ 1.997,00 (um mil e novecentos e noventa sete reais), com vigência a partir de 21/06/2024.; PRAZO: 20/12/2023 até 20/12/2025; VALOR: R\$1.997,00 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2024001163928

Assunto: Contrato
Expediente: 23/2000-0049887-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2024/022248

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Municipio de Bage, CNPJ: 88.073.291/0001-99; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2024/0682.0.00/2024 . Expediente 23/2000-0049887-2, CNES: 2261448. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: SMSMA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGE, de BAGÉ - RS. CNPJ: 88.073.291/0001-99. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 02/09/2024 até 02/09/2025. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 2.183.107,20. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (8065) / Subprojeto: (00012) / Natureza da; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes nos itens 6.1, 6.2 e 6.4 da Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, do PCEP nº. 2024/0682.0.00/2024. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os quantitativos físico-financeiros constantes no Plano Operativo Anual do PCEP nº. 2024/0682.0.00/2024. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 07 de novembro de 2024.; VALOR: R\$2.795.604,24 (Anual)

Protocolo: 2024001163929

Assunto: Contrato
Expediente: 22/2000-0066150-6

Termo Aditivo Nº 12 Contrato: 2022/021612

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Irmandade da Santa Casa de Caridade, CNPJ: 96.593.322/0001-60; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2022/0166.0.00/2022 . Expediente 22/2000-0066150-6, CNES: 2248204. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: IRMANDADE DE SANTA CASA DE CARIDADE, de SÃO GABRIEL - RS. CNPJ: 96.593.322/0001-60. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 02/08/2022 até 02/08/2027. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 33.889.845,36. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (8065; 6284; 8065; 8065) / Subprojeto: (00019; 11120; 00001; 00019) / Natureza da despesa: (3; 3; 3; 3) / Recurso: (2756; 6; 2756; 2756) / Número empenho: (22002915498; 22002930230; 22002929885; 22002915527) / Data do empenho: (04/07/2022; 04/07/2022; 04/07/2022; 04/07/2022) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 25 caput" da LF 8666/93. Celebrado em 29 de julho de 2022.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 22.1 e seus subitens na Cláusula Décima Vigésima Segunda - Do Financiamento Excepcional e Temporário para Realização de Procedimentos Cirurgicos de Alta Complexidade em Ortopedia e Ações da SES nesta Especialidade, no Contrato nº. 2022/0166.0.00/2022: "22.1 Os recursos transferidos à Secretaria da Saúde pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul por intermédio da assinatura do Termo de Cooperação FPE nº 4759/2023 para a realização de procedimentos cirurgicos de Alta Complexidade (AC) e ações da SES nesta especialidade no âmbito do SUS serão repassados de forma excepcional e temporária à CONTRATADA de acordo com o teto financeiro anual para o qual foi habilitada nos termos do Anexo I da Portaria SES nº 492/2024 e suas alterações." O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 05 de novembro de 2024.

Protocolo: 2024001163930

Assunto: Contrato
Expediente: 22/2000-0058790-0

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2023/020188

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Vdl Recursos Humanos Eireli, CNPJ: 27.359.839/0001-77; OBJETO: Contratação de serviços continuados de limpeza e higienização em área de saúde e conservação e limpeza dos pátios e supervisão dos serviços no Hospital Sanatório Partenon e HSP, no Departamento de Regulação Estadual e DRE e no Ambulatório de Dermatologia Sanitária.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 15 de fevereiro de 2025 até 15 de fevereiro de 2026, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual e Local De Prestação Dos Serviços, do Contrato FPE nº 2023/020188. Caso, na data de assinatura do presente Termo Aditivo, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou, ainda não tenha sido possível à contratante ou à contratada proceder aos cálculos devidos, restará assegurado o direito futuro à

repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados. ALTERAR a denominação da Contratada.; PRAZO: 15/02/2023 até 15/02/2026; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto n º 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2024001163931

Assunto: Contrato
Expediente: 21/2000-0080671-1

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2022/022736

CONTRATANTE: Fundo Estadual de Saude; CONTRATADO: Bankfort Vigilancia Privada Eireli, CNPJ: 21.064.311/0001-94; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância armada e desarmada, para o Hospital Psiquiátrico São Pedro - HPSP, situado na Av. Bento Gonçalves, 2460, Bairro Partenon, POA/RS, através de 17 Postos, com carga horária definida em escala 12x36, tendo o turno diurno início às 07h e término às 19h e o turno noturno início às 19h e término às 07h, de segunda a sexta-feira, inclusive sábados, domingos e feriados.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 06 de janeiro de 2025 até 06 de janeiro de 2026, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual, do Contrato FPE Nº 2022/022736. AUMENTAR o quantitativo de postos de trabalho no Contrato, passando para 23. ACRESCER o preço mensal do Contrato em razão do acréscimo referido na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, passando o preço mensal para R\$ 398.602,92. Caso, na data de assinatura do presente Termo Aditivo, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou, ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, restará assegurado o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.; PRAZO: 06/01/2023 até 06/01/2026; VALOR: R\$398.602,92 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto n º 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Recursos Humanos

Protocolo: 2024001163932

Assunto: Afastamento
Expediente: 24/2000-0149198-2
Nome: Alexandre Gamba Menezes
Id.Func./Vínculo: 2541319/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Assistente em Saúde - NM 2-A
Lotação: Secretaria da Saúde

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Rio de Janeiro/RJ.
Período de afastamento: 04/12/2024 a 07/12/2024.
Evento e justificativa: VII Encontro Brasileiro sobre Integralidade em Pesquisa, Ciência e Ética em Publicações (VII BRISPE).
Condição: Com despesas de diárias e passagens aéreas serão pagas pelo recurso do tesouro do estado n. 0006.

Protocolo: 2024001164162

Assunto: Afastamento
Expediente: 24/2000-0121699-0
Nome: Edmilson dos Santos
Id.Func./Vínculo: 2561832/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - Biólogo - NS 2-A
Lotação: Secretaria da Saúde

Autorização de afastamento para fora do estado, para o servidor Edmilson dos Santos, ID nº 2561832/01, com a finalidade de Participar da visita técnica para conhecer in loco a atuação, manejo e controle de insetos maruins, transmissores da febre oropouche, no Estado de Minas Gerais, na cidades de Coronel Fabriciano/MG, Ipatinga/MG e Joanésia/MG, no período de 25/11/2024 a 28/11/2024, com ônus para o estado de diárias e passagens aéreas, pagas através do recurso federal nº 2757.

Protocolo: 2024001163933

Assunto: Afastamento
Expediente: 24/2000-0136211-2
Nome: Joao Baptista Zanoni Filho
Id.Func./Vínculo: 2565374/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Condutor de Veículos - NF 2-A
Lotação: Secretaria da Saúde

Autorização de afastamento para fora do estado, para o servidor Joao Baptista Zanoni Filho, ID nº 2565374/01, com a finalidade de Busca de órgãos humanos para transplante na cidade de Sombrio/SC, realizado no dia 04/10/2024, com ônus para o estado somente de diárias pagas através do recurso Federal n 2756 Projeto nº 9068.

Protocolo: 2024001164163

Assunto: Afastamento
Expediente: 24/2000-0121699-0
Nome: Leticia Alves Poitevin
Id.Func./Vínculo: 4564634/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - Médico Veterinário - NS 1-A
Lotação: SES - 18 Coordenadoria Regional de Saúde

Autorização de afastamento para fora do estado, para a servidora Leticia Alves Poitevin, ID nº 4564634/01, com a finalidade de Participar da visita técnica para conhecer in loco a atuação, manejo e controle de insetos maruins, transmissores da febre oropouche, no Estado de Minas Gerais, na cidades de Coronel Fabriciano/MG, Ipatinga/MG e Joanésia/MG, no período de 25/11/2024 a 28/11/2024, com ônus para o estado de diárias e passagens aéreas, pagas através do recurso federal nº 2757.

Protocolo: 2024001163934

Assunto: Afastamento
Expediente: 24/2000-0151229-7
Nome: Maria Isabel Barros Bellini
Id.Func./Vínculo: 2977303/02
Tipo Vínculo: adido
Lotação: Governo do Estado

Autorização de afastamento para fora do estado, para a servidora Maria Isabel Barros Bellini, ID nº 2977303/02, com a finalidade de Participar do I Seminário Interinstitucional de pesquisa sobre Gestão de Riscos e Desastres (UFAM, PUC/RS E FIOCRUZ/RS), na cidade de Manaus/AM, no período de 18/11/2024 a 20/11/2024, sem ônus para o estado, exceto remuneração e demais vantagens inerentes ao cargo.

Protocolo: 2024001163935

Assunto: Afastamento
Expediente: 24/2000-0149139-7
Nome: Maria Leticia Rodrigues Ikeda
Id.Func./Vínculo: 3530590/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - Médico Clínico Geral - NS 1-C
Lotação: Secretaria da Saúde

Autorização de afastamento para fora do estado, para a servidora Maria Leticia Rodrigues Ikeda, ID nº 3530590/03, com a finalidade de Participar como palestrante do 12º Congresso Brasileiro de Epidemiologia, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 23/11/2024 a 28/11/2024, sem ônus para o estado, exceto remuneração e demais vantagens inerentes ao cargo.

Protocolo: 2024001164164

Assunto: Carga Horária
Expediente: 24/2000-0119314-0
Nome: João Paulo Giacomini Borges
Id.Func./Vínculo: 3869113/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: SES - 06 Coordenadoria Regional de Saúde

O(A) Secretário(a) da Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.417/10, art. 45º, REDUZ a carga horária de trabalho para 20 horas semanais, a contar de 06/09/2024, enquanto perdurar o acúmulo.

Protocolo: 2024001163936

Assunto: Dispensa
Expediente: 24/2000-0150595-9
Nome: Jonas de Ávila Carvalho
Id.Func./Vínculo: 4542975/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Técnico em Saúde
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, DISPENSA, a pedido, a contar de 02/11/2024.

Departamento Administrativo
GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Licitações

Protocolo: 2024001163937

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos, Dietoterápicos e Ostomia - Tipo: Menor Preço

Edital PE nº 0666/2024 - Compra: 38.003
Data da Disputa: 26/11/2024 às 9h - Processo nº: 24/2000-0055235-0

Edital PE nº 0664/2024 - Compra: 37.894
Data da Disputa: 28/11/2024 às 9h - Processo nº: 24/2000-0133133-0

Edital PE nº 0667/2024 - Compra: 37.995
Data da Disputa: 29/11/2024 às 9h - Processo nº: 24/2000-0103242-2

Edital PE nº 0681/2024 - Compra: 38.123
Data da Disputa: 26/11/2024 às 9h - Processo nº: 24/2000-0110748-1

Porto Alegre, 08 de novembro de 2024.

Gilmar Fonseca
Diretor Administrativo
Departamento Administrativo
Divisão de Gestão de Compras de Bens e Serviços

A Secretaria Estadual da Saúde – SES, localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 5º andar – Porto Alegre/RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados no site www.compras.rs.gov.br.

Diversos

Protocolo: 2024001163938

A 2 º Coordenadoria Regional de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, por seu Setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do art.25 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa, estão com **cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98**, os estabelecimentos constantes da seguinte relação:

Razão Social RC Comércio de Medicamentos LTDA.
Endereço Rua Guarita,11, Sala B
Bairro: Centro. Tenente Portela/RS.
CGC/CNPJ 38.194.31000/01-67

Razão Social Sofipharma LTDA.
Endereço Avenida Rio Branco, 190, Sala 03
Bairro: Centro. Liberato Salzano/RS
CGC/CNPJ 54.361.171/0001-75

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HABILITAÇÃO PÓS-RECURSO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

Protocolo: 2024001163938

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SES/RS), neste ato representada pela sua secretária da Saúde Arita Bergmann, RETIFICA o resultado dos estabelecimentos habilitados a prestar SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA para a 3ª Coordenadoria Regional de Saúde, publicado no DOERS em 18 de outubro de 2024, conforme abaixo:

Da inclusão de proponente cujo resultado não constou no Termo de Habilitação Pós-Recurso do Chamamento Público Nº 05/2024:

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/MUNICÍPIO	CNPJ	HABILITAÇÃO	MOTIVOS DA NÃO HABILITAÇÃO
Ricardo Manetti Porto - ME	Rua Oswaldo Aranha, nº 377, Centro, Piratini	15.470.725/0001-10	Sim	

Considerando a habilitação da Clínica Ricardo Manetti Porto – ME acima mencionada, localizada no município de Piratini, RS. Consta, abaixo, a nominata dos que estão aptos a participar da reunião da divisão dos quantitativos físico-financeiros referente ao Município de Piratini, elencados no Anexo I, no dia 12 de novembro de 2024, às 09 h, no endereço rua Marechal Floriano, nº 204, Centro, Pelotas, RS.

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/MUNICÍPIO	CNPJ	HABILITAÇÃO	MOTIVOS DA NÃO HABILITAÇÃO
Ricardo Manetti Porto - ME	Rua Oswaldo Aranha, nº 377, Centro, Piratini	15.470.725/0001-10	Sim	

Para os demais estabelecimentos constantes no Termo de Habilitação - Pós Recurso as informações permanecem inalteradas, sendo que o prazo recursal já ocorreu, conforme consta no Edital 05/24, item 6.3.2, no período de 11/10/2024 a 15/10/2024.

Arita Bergmann
Secretária da Saúde

Protocolo: 2024001164165

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância em Saúde, por seu Setor de Vigilância Sanitária da 12ª Coordenadoria Regional de Saúde, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Port. 344/98 e Art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINOICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: FERNANDEZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ: 93.641.710/0044-11
Endereço: Rua General Marques, 383, Centro
CEP: 97.670-000
Município: São Borja /RS
Processo nº: 24/2000-0153464-9
Autorização nº: 14/2024

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES
Avenida Pernambuco, 649 - Navegantes
Porto Alegre / RS / 90240-003

Gabinete do Secretário

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES
Avenida Pernambuco, 649 - Navegantes
Porto Alegre / RS / 90240-003

Portarias

Protocolo: 2024001163940

Assunto: Portaria
Expediente: 23/0602-0003281-9

Portaria Nr 0127/2024

No uso das atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei 200/1967, e em cumprimento ao disposto na Resolução 1028/2015, do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVO: DELEGAR COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESA REQUISIÇÃO, no período de 06/11/2024 a 31/12/2026, aos servidores abaixo relacionados, ficando sujeitos à Tomada de Contas pelos atos que praticarem no desempenho de tais encargos à conta do(a) UO:12.01 Projeto(s):3079; todos inscritos no vigente Orçamento do Estado.
51852799 - ANDRESSA KAYSER
45207836 - DEISY VERGARA PETRUCCI
Porto Alegre - RS, 7 de novembro de 2024
SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Protocolo: 2024001163866

Assunto: Portaria
Expediente: 23/0602-0003281-9

Portaria SSP/RS nº 134/2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 90 da Constituição do Estado e no artigo 3º da Lei nº 15.934, de 01 de janeiro de 2023, e

Considerando que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação de serviços e da alocação de recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato,

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Continuados sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 081/2023, firmado com a empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, que tem por objeto, por força de seu Terceiro Termo Aditivo, a prestação de serviços de locação de equipamentos e *software* de monitoração e rastreamento eletrônico de pessoas vinculadas a procedimentos judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, por meio de fornecimento de dispositivos portáteis de monitoramento georreferenciado, tipos tornazeira e dispositivo de proteção à pessoa – aparelho celular tipo *smartphone* com carregador, conforme consta no PROA nº 23/0602-0003281-9:

- Fiscal Administrativo:

Fábio Gonçalves da Fontoura, ID 2392070/1 (Titular);

Dodinei Grehs, ID1886363/1 (Suplente);

- Fiscal Técnico:

Arthur de Oliveira Moraes Júnior, ID 2521768/2 (Titular);

Márcio Alfredo Melz Teixeira, ID 2459493/1 (Suplente).

Contratos

Protocolo: 2024001164166

Assunto: Contrato

Expediente: 21/0802-0000148-8

Retificação Contrato: 2022/022455

CONTRATANTE: Estado do Rgs Secretaria da Seguranca Publica; CONTRATADO: Geosatis Latam Ltda, CNPJ: 21.612.493/0001-90; OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de kit de dispositivos (hardwares do Agressor e Vítima) e software de monitoração e rastreamento eletrônico para a proteção de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.; OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a súmula de contrato publicada na página 58 do Diário Oficial nº 217, de 14 de novembro de 2022, referente ao prazo do contrato firmado com a empresa GEOSATIS LATAM LTDA., CNPJ n.º: 21.612.493/0001-90 (contrato decorrente do Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022), no seguinte sentido: ONDE SE LÊ: PRAZO: 09/11/2022 até 09/11/2024 LEIA-SE: PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços.; PRAZO: 09/11/2022 até 04/12/2024

Protocolo: 2024001164167

Assunto: Contrato

Expediente: 24/1200-0000817-8

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2024/022650

CONTRATANTE: Estado do Rgs Secretaria da Seguranca Publica; CONTRATADO: Js Manutencao Ltda, CNPJ: 49.554.870/0001-00; OBJETO: Contratação emergencial de empresa do ramo de engenharia para execução da reforma do térreo do edifício principal, da Secretaria da Segurança Pública, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, suficientemente especificada nos projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária.; OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo deriva de modificação do projeto inicial, para melhor adequação técnica, importando em acréscimo quantitativo, visando a substituição total do pavimento, adequações pontuais na elétrica, lógica e hidráulica, a substituição das portas das guaritas, substituição das portas corta-fogo da garagem e peças para piso tátil (NBR 9050 e NBR 16537). O valor acrescido à contratação será de R\$ 103.070,06 (cento e três mil, setenta reais e seis centavos), perfazendo o valor total da contratação R\$ 672.654,23 (seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).; PRAZO: 180 dias ; VIGÊNCIA: DE 01/10/2024 ATÉ 30/03/2024 ; VALOR: R\$672.654,23 (Total)

Protocolo: 2024001164168

Assunto: Contrato

Expediente: 24/0801-0002454-7

TERMO DE CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA; CONTRATADO: SINGULARY - ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA ME, estabelecida no(a) Rua Vereador Terezio Meireles, 189, Alto Petrópolis, CEP 91.330-490, Porto Alegre/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.334.215/0001-44; OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento, organização, promoção, coordenação, secretaria geral, recepção, operacionalização, produção, assessoria, fornecimento de produtos, alimentação, locação e instalação de equipamentos de informática, material de consumo, material promocional, sinalização, decoração,

locação de estrutura, instalações temporárias e mobiliário, tendo como objetivo a realização do Evento de Encerramento da 4ª Semana Maria da Penha Nas Escolas. PREÇO: R\$ 30.798,25 (trinta mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) total. RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 12.01; Projeto: 3072; Recurso: 1121; Natureza da Despesa " NAD: 3.3.90.39; PRAZO: O prazo de duração do contrato é o equivalente ao prazo de realização do evento nos dias 12 e 13 de novembro de 2024, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços.

Convênios

Protocolo: 2024001163941

Assunto: Convênio
Expediente: 24/1205-0002366-4

Súmula

Súmula do Termo de Cooperação, FPE nº 4634/2024, celebrado entre o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Instituto Geral de Perícias e o município de São Marcos.
OBJETO: Carteiras de Identidade
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contada a partir da publicação desta súmula, podendo ser alterada mediante termo aditivo

Protocolo: 2024001163942

Assunto: Convênio
Expediente: 24/1200-0000213-7

Súmula

Súmula do Termo de Cooperação FPE nº 2731/2024, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o município de São Leopoldo.
OBJETO: o acesso recíproco aos bancos de dados do Sistema Consultas Integradas (CSI) da SSP e do banco de dados do município. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contada a partir da publicação desta súmula, podendo ser alterada mediante termo aditivo.

Protocolo: 2024001163943

Assunto: Convênio
Expediente: 24/1205-0001643-9

Súmula

Súmula do Termo de Cooperação, FPE nº 3631/2024, celebrado entre o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Instituto Geral de Perícias e o município de Rio Pardo.
OBJETO: Carteiras de Identidade
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contada a partir da publicação desta súmula, podendo ser alterada mediante termo aditivo

Protocolo: 2024001163944

Assunto: Convênio
Expediente: 24/1204-0012711-5

Súmula

Súmula do Termo de Cooperação FPE nº 3600/2024, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com interveniência da Polícia Civil, e o município de Serafina Corrêa.
OBJETO: objetivo de ceder servidores municipais à Delegacia de Polícia do Município de Serafina Corrêa, para auxiliar nos trabalhos administrativos desse órgão, exceto aqueles de caráter exclusivo dos agentes detentores de poder de polícia, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente instrumento.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contada a partir da

publicação desta súmula, podendo ser alterada mediante termo aditivo.

Protocolo: 2024001163945

Assunto: Convênio
Expediente: 24/1205-0002118-1

Súmula

Súmula do Termo de Cooperação, FPE nº 4270/2024, celebrado entre o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Instituto Geral de Perícias e o município de Santa Maria do Herval.
OBJETO: Carteiras de Identidade
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contada a partir da publicação desta súmula, podendo ser alterada mediante termo aditivo.

Protocolo: 2024001163946

Assunto: Convênio
Expediente: 23/1200-0001085-1

Súmula

Súmula do Termo de Cooperação FPE nº 3654/2024, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o município de Carlos Barbosa. OBJETO: o acesso recíproco aos bancos de dados do Sistema Consultas Integradas (CSI) da SSP e do banco de dados do município.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contada a partir da publicação desta súmula, podendo ser alterada mediante termo aditivo

Protocolo: 2024001163947

Assunto: Convênio
Expediente: 22/1207-0002321-7

Súmula

Súmula do Termo de Cooperação FPE nº 2693/2023 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, e a Prefeitura do Município de Encantado.
OBJETO: visa à conjugação de esforços entre os partícipes, Estado e Município, para o implemento e o desenvolvimento dos serviços de prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento e atividades de defesa civil através da instalação do Corpo de Bombeiros Militar Padrão Comunitário no município de Encantado.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação desta súmula no Diário Oficial do Estado.

Recursos Humanos

Protocolo: 2024001163948

Assunto: Revogação de Ato - PME
Expediente: 24/1203-0022436-4
Nome: Estanislau dos Santos Aguir
Id.Func./Vínculo: 2130475/02
Tipo Vínculo: cvmi
Lotação: Governo do Estado

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 12 do Dec. nº 53.481, de 21 de março de 2017, e conforme previsão do inciso IV do art. 9º da Lei nº 15.108, de 11 de janeiro de 2018, DISPENSA EX OFFICIO do Programa Mais Efetivo, a contar de 23/10/2024, o Sd PME ESTANISLAU DOS SANTOS AGUIR, Id. Func. 2130475/2.

BRIGADA MILITAR

CEL PM - CLAUDIO DOS SANTOS FEOLI
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Gabinete do Comandante-Geral da Brigada Militar

CEL PM - CLAUDIO DOS SANTOS FEOLI
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Recursos Humanos

Protocolo: 2024001164169

Assunto: Abono de Permanência em Serviço - APS
Expediente: 24/1203-0022073-3
Nome: Adilson Eloi Willms
Id.Func./Vínculo: 2426340/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1º Sargento
Lotação: BM - CRPO/VRS/25ºBPM

O COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso da subdelegação de competência conferida por meio da Portaria SSP nº 108/19, e em conformidade com o art. 58, § 6º da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, RENOVA, o Abono de Permanência do Serviço, pelo período de dois anos, fazendo jus ao valor equivalente à contribuição previdenciária de 1º Sargento PM, a contar de 14/10/2024.

Protocolo: 2024001164170

Assunto: Abono de Permanência em Serviço - APS
Expediente: 24/1203-0021338-9
Nome: Sarita de Cassia dos Santos Leske
Id.Func./Vínculo: 2320762/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: BM - CABM/2ºBABM

O COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso da subdelegação de competência conferida por meio da Portaria SSP nº 108/19, e em conformidade com o art. 58, §2º da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, CONCEDE, o Abono de Permanência do Serviço, pelo período de dois anos, fazendo jus ao valor equivalente à contribuição previdenciária de 2º Sargento PM, a contar de 29/10/2024.

Protocolo: 2024001164171

Assunto: Abono de Permanência em Serviço - APS
Expediente: 24/1203-0023441-6
Nome: Ubiratã Quanz da Silva
Id.Func./Vínculo: 2302039/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: BM - CPM/18ºBPM/1ªCia/Força Tática/2ºGPM

O COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso da subdelegação de competência conferida por meio da Portaria SSP nº 108/2019, e em conformidade com o art. 58, §2º da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, RENOVA, o Abono de Permanência do Serviço, pelo período de dois anos, fazendo jus ao valor equivalente à contribuição previdenciária de 2º Sargento PM, a contar de 05/11/2024.

Protocolo: 2024001164172

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 24/1203-0002057-2
Nome: Dênis Leandro Rubert
Id.Func./Vínculo: 4670388/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - III
Lotação: BM - CRPO/VRP/23ºBPM/5ªCia

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RECONHECE, como acidente em serviço e em ação policial, o fato ocorrido em 30-11-2023.

Protocolo: 2024001163949

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 24/1203-0020641-2
Nome: Eduardo Bolzan de Moraes
Id.Func./Vínculo: 4621468/01
Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Soldado - III
Lotação: BM - CRPO/Sul/4ºBPM/4ªCia/1ºPel/2ºGPM

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RECONHECE, como acidente em serviço e em ação policial, o fato ocorrido em 07-07-2024.

Protocolo: 2024001164173

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 23/1203-0021943-8
Nome: Wilian Silva da Silva
Id.Func./Vínculo: 4394607/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - III
Lotação: BM - CPChq/1ºBPChq/2ªCia/1ºPel

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RECONHECE, como acidente em serviço e em ação policial, o fato ocorrido em 21-08-2022.

Protocolo: 2024001163950

Assunto: Licenciamento Com Estabilidade - BM
Expediente: 24/1203-0020083-0
Nome: Álex Viegas Polachini
Id.Func./Vínculo: 4523563/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - III
Lotação: BM - CRPO/CS/31ºBPM/1ªCia/2ºPel/2ºGPM

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da subdelegação de competência conferida no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 126, de 17 de agosto de 2023, da Secretaria de Segurança Pública, em conformidade com os art. 100, inciso V, c/c art. 128, inciso I, da Lei complementar 10.990/97, LICENCIA "a pedido", do serviço ativo da Brigada Militar, sendo dispensada do exercício da função a contar de 10/10/2024.

Departamento de Saúde

REGIS RECHE - CEL. QOES
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Licitações

Protocolo: 2024001163767

RATIFICAÇÃO
PROCESSO 24/1203-0020772-9
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 0916DS2024

Ratifico, nos termos do Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, a decisão do Chefe do Setor de Compras, referente a Dispensa de Licitação Emergencial nº 0916DS2024, fundamentada na base legal informada.
OBJETO: aquisição de bens da(s) família(s): 0880-medicamentos de uso humano; 0884-medicamentos de uso humano - excepcionais; 0888-medicamentos de uso humano - genéricos para o Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre.
Empresas: CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 92.132.786/0001-19; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86 e HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. - CNPJ: 01.571.702/0001-98.
VALO R GLOBAL: R\$ 178.704,00 (cento e setenta e oito mil e setecentos e quatro reais).

Regis Reche – Cel. QOES
Diretor do Departamento de Saúde

Departamento de Logística e Patrimônio

REGINALDO LUCIANO SILVEIRA- TEN CEL QOEM
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Atos Administrativos

Protocolo: 2024001164174

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE INTENDÊNCIA

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Conforme ordem do Exmº. Sr. Comandante-Geral, nomeio a Comissão composta pelo 2º SGT PM KARIN MARMITT, ID 2523442, SD PM GEISON SILVEIRA DE VARGAS, ID 2880717, SD PM TIAGO PIRES MESQUITA, ID 4360281 e SD PM LUCIAN GAYER UCHASKY, ID 4364546, para sob a minha presidência procederem ao Inventário Anual de Bens Almoxxarifado em carga do Centro de Intendência, para exercício financeiro de 2024, conforme Portaria da CAGE nº 27 de 07 de outubro de 2024.

Porto Alegre, 07 de Novembro de 2024.

CRISTIANO LIMA DE SOUZA
CAP - PM – Chefe do CInt

Protocolo: 2024001164175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
CENTRO DE INTENDÊNCIA

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Conforme ordem do Exmº. Sr. Comandante-Geral, nomeio a Comissão composta pelo 2º SGT PM KARIN MARMITT, ID 2523442, SD PM MARCELO FERREIRA KOHLER, ID 2883449, SD PM MATEUS GARCIA BRANDÃO, ID 3157997 e SD PM TAUAN LIMA DE RODRIGUES, ID 4359372, para sob a minha presidência, efetuar o Inventário Anual de Bens e Valores Patrimoniais de 2024, do Centro de Intendência, conforme Portaria da CAGE nº 27 de 07 de outubro de 2024.

Porto Alegre, 07 de Novembro de 2024.

CRISTIANO LIMA DE SOUZA
CAP - PM – Chefe do CInt

Departamento Administrativo

CLÉBER RODRIGUES DOS SANTOS- TEN CEL PM
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Recursos Humanos

Protocolo: 2024001163951

Assunto: Licença para Acompanhar Cônjuge
Expediente: 24/1203-0021427-0
Nome: Jolcemar Abertol Reinke
Id.Func./Vínculo: 3148882/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: BM - CRPO/Missões/Afastados

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/DP/DA/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, REVOGA, a Licença para acompanhar cônjuge, a contar de 01-10-2024, conforme o previsto na LC 10.990/97, art.69, parágrafo 1º, inc VII, combinado com o art.148, e em consequência, REVERTE ao Quadro Organizacional da BM, face o disposto nos art. 95 e 96 do mesmo diploma legal.

Protocolo: 2024001163952

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares
Expediente: 24/1203-0022342-2
Nome: Ana Greice Schumann
Id.Func./Vínculo: 2908468/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - II
Lotação: BM - CRPO/Missões/Afastados

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/DP/DA/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, REVERTE ao QOBM, de acordo com a Lei Complementar 10990/97, art.69, inciso II, art.71, parágrafo 3º, combinado com o art.96, face interrupção de LTIP, a/c de 03-10-2024.

Protocolo: 2024001163953

Assunto: Reversão
Expediente: 24/1203-0011738-0
Nome: Marcos Idelcio Nogueira
Id.Func./Vínculo: 2689162/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - I
Lotação: BM - CRPO/VRS/Afastados

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela

Portaria nº 001/SSRH/DP/DA/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, REVERTE ao Q0BM, a contar de 08-10-2024, com base na LC 10990/97, parágrafo único, art.96 e 95, haja vista ter encerrado o motivo de seu afastamento para concorrer a cargo eletivo. Em consequência reassume as funções inerentes a sua graduação de Soldado, na Brigada Militar.

Protocolo: 2024001163954

Assunto: Reversão
Expediente: 24/1203-0010667-1
Nome: Vagner Jose Lima
Id.Func./Vínculo: 2886057/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - II
Lotação: BM - CPM/Afastados

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/DP/DA/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, SUPRIME, a letra "o" do ato de agregação publicado no DOE nº 199 de 07-10-2024, a contar de 11-10-2024, visto ter se apresentado no OPM ao término do pleito Eleitoral, porém, deixa de reassumir as funções por estar respondendo Conselho de Disciplina de Portaria nº032066.06.5531.2023.

POLÍCIA CIVIL

FERNANDO ANTÔNIO SODRÉ DE OLIVEIRA
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Gabinete do Chefe de Polícia

FERNANDO ANTÔNIO SODRÉ DE OLIVEIRA
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Licitações

Protocolo: 2024001163843

Assunto: Inexigibilidade
Expediente: 23/1204-0025337-9

Licitações

Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024 SCOM

Ratifico a presente Inexigibilidade do Procedimento Licitatório referente à renovação do contrato de locação do imóvel situado na Rua Tenente Portela nº 127, ap. 102, 1º andar, em Frederico Westphalen/RS, registrado sob a Matrícula nº 20.766, no Registro de Imóveis da Comarca de Frederico Westphalen/RS, com 84,00 m² de área construída, destinado ao uso e funcionamento da Delegacia de Polícia de Frederico Westphalen, figurando como locatário a Secretaria da Segurança Pública/Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Polícia Civil, CNPJ nº 00.058.163/0001-25 e locador Giovani José Minuzzi, CPF 024.599.800-43, tendo como prazo de vigência, o período de 03 (três) anos, a contar da publicação da súmula contratual, no Diário Oficial do Estado. O valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$ 2.483,49 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos). A renovação da locação foi solicitada pela DP de Frederico Westphalen, conforme justificativa constante nos autos do processo, e tem, como diploma legal, o inc. V, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A despesa da presente aquisição correrá a conta da UO: 1260, Atividade: 6029, Recurso: 8013, NAD.: 3.3.90.36, do orçamento vigente.

Protocolo: 2024001163855

Assunto: Inexigibilidade
Expediente: 23/1204-0025415-4

Licitações

Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024 SCOM

Ratifico a presente Inexigibilidade do Procedimento Licitatório referente à renovação do contrato de locação do imóvel situado na Rua Tenente Portela nº 127, ap. 101, 1º andar, em Frederico Westphalen/RS, registrado sob a Matrícula nº 20.765, no Registro de Imóveis da Comarca de Frederico Westphalen/RS, com 84,00 m² de área construída, destinado ao uso e funcionamento da Delegacia de Polícia de Frederico Westphalen, figurando como locatário a Secretaria da Segurança Pública/Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Polícia Civil, CNPJ nº 00.058.163/0001-25 e locadora Ediane Minuzzi, CPF 006.391.690-82, tendo como prazo de vigência, o período de 03 (três) anos, a contar da publicação da súmula contratual, no Diário Oficial do Estado. O valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$ 2.483,49 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos). A renovação da locação foi solicitada pela DP de Frederico Westphalen, conforme justificativa constante nos autos do processo, e tem, como diploma legal, o inc. V, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A despesa da presente aquisição correrá a conta da UO: 1260, Atividade: 6029, Recurso: 8013, NAD.: 3.3.90.36, do orçamento vigente.

Contratos	
Protocolo: 2024001164176	
Assunto: Contrato Expediente: 24/1204-0012346-2	
Contratação Nº 2024/022923	
CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Policia Civil; CONTRATADO: m Servs de Terceirizacao Ltda, CNPJ: 18.538.539/0001-64; OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e higienização e serviços gerais (CBO nº. 5143), com o fornecimento de uniformes, materiais permanentes, equipamentos, ferramentas e utensílios (exceto materiais de consumo, os quais serão fornecidos pela Polícia Civil, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio - DMP/DAP/PC), a serem executados nas dependências dos órgãos policiais integrantes da 2ª Região Policial (Gramado), 8ª Região Policial (Caxias do Sul) e 23ª Região Policial (Capão da Canoa).; PRAZO: 08/11/2024 até 07/11/2025; VALOR: R\$244.833,32 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.04 Projeto: 6134 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 8008, UO: 12.60 Projeto: 6029 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 8013; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133 Art. 75, VIII emergência ou de calamidade pública; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CT 136/2024-SEGECON/DC/DAP	
Protocolo: 2024001163955	
Assunto: Contrato Expediente: 24/1204-0010434-4	
Contratação Nº 2024/023024	
CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Policia Civil; CONTRATADO: Toyota do Brasil Ltda, CNPJ: 59.104.760/0001-91; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 2 (dois) veículos de serviço padrão (GCE 05950002010105) 2 hatch, mínimo 95 cavalos de potência, discreto, sem rádio.; PRAZO: 150 dias ; VIGÊNCIA: a contar do recebimento da ordem de fornecimento. ; VALOR: R\$292.000,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.04 Projeto: 6826 Natureza Despesa: 4.4.90.52 Recurso: 2937; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 5/2020/ARP 512/2024; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 133/2024 SEGECON/DC/DAP	
Protocolo: 2024001163956	
Assunto: Contrato Expediente: 23/1204-0013681-0	
Contratação Nº 2024/023025	
CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Policia Civil; CONTRATADO: Berkana Tecnologia em Seguranca Ltda, CNPJ: 07.259.712/0001-79; OBJETO: Aquisição de uma unidade do item Kit Varredura TTK, ferramenta de inteligência, Código GCE 0515.0178.010027; PRAZO: 365 dias ; VIGÊNCIA: A contar da emissão da Ordem de Fornecimento ; VALOR: R\$495.000,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.60 Projeto: 3915 Natureza Despesa: 4.4.90.52 Recurso: 8008; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133 Art. 74 I - compras e contratações de serviços fornecedor único; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CT 130/2024 SEGECON/DC/DAP	
Protocolo: 2024001163957	
Assunto: Contrato Expediente: 24/1204-0015719-7	
Contratação Nº 2024/023027	
CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Policia Civil; CONTRATADO: Comercio Asd Ltda, CNPJ: 45.494.468/0001-18; OBJETO: aquisição de 30 cadeiras executivas giratórias, GCE 0320.0090.010019; PRAZO: 30 dias ; VIGÊNCIA: a partir da emissão da ordem de fornecimento ; VALOR: R\$17.775,30 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.60 Projeto: 9089 Natureza Despesa: 4.4.90.52 Recurso: 8013; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 234/2024	
Protocolo: 2024001164177	
Assunto: Contrato Expediente: 24/1204-0009327-0	
Contratação Nº 2024/023034	
CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Policia Civil; CONTRATADO: Bandeira Coleta de Residuos Ltda, CNPJ: 03.635.576/0001-13; OBJETO: Prestação dos serviços de remoção, limpeza, transporte emergencial de resíduos Classe I,; PRAZO: 08/11/2024 até 08/11/2025; VALOR: R\$68.500,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.60 Projeto: 6029 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 8008; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa com disputa 8/2024	
Protocolo: 2024001164178	
Assunto: Contrato Expediente: 24/1204-0012856-1	

Contratos - Contrato

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE MULTA - Com Fundamento no processo administrativo nº 24/1204-0012856-1 e na Notificação de Intenção de Aplicação de Sanção Administrativa, uma vez demonstrado e reconhecido o descumprimento aos termos do Contrato de Prestação de Serviços Continuados sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 76/2022-SEGECON/DC/DAP, decide-se por aplicar sanção de multa no valor de R\$ 244.940,74), correspondente 0,5% por dia de atraso injustificado (total de 30 dias) sobre o valor da contratação, à empresa OI S/A, em recuperação judicial, CNPJ nº. 76.535.764/0001-43, nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Cláusula Décima Segunda, subitem 12.2.3 e 12.6.1.2 do Termo de Contrato acima referido.

Protocolo: 2024001163958

Assunto: Contrato
Expediente: 22/1204-0016546-6

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2023/020132

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Policia Civil; CONTRATADO: Lf Facilities Ltda, CNPJ: 18.116.490/0001-51; OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviço para os postos de trabalho de 01 Auxiliar de Saúde Bucal e 01 Técnico(a) de Saúde Bucal, para desempenho das funções exclusivamente no Serviço de Policlínica da Divisão de Saúde da Polícia Civil (contratante), com endereço à Rua Delegado Grant, 115/2, bairro Santana, Porto Alegre/RS; OBJETO DO ADITIVO: Alterar a Cláusula Primeira - Do objeto em relação ao número de postos constantes no Anexo III, a fim de excluir 01 (um) Posto de Auxiliar de Saúde Bucal e acrescentar 01 (um) Posto de Técnico em Saúde Bucal, a contar da nova ordem de início dos serviços.; VALOR: R\$10.600,39 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CT 057/2023 SEGECON/DC/DAP

Protocolo: 2024001163959

Assunto: Contrato
Expediente: 22/1204-0000262-1

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2022/022548

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Policia Civil; CONTRATADO: Limger Empresa de Limpezas Gerais e Servs Ltda, CNPJ: 84.590.900/0001-26; OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e higienização e serviços gerais (CBO 5143), total de 47 postos de trabalho.; OBJETO DO ADITIVO: Reajustar o preço do contrato de acordo com o IPCA 2023-2024, passando os valores mensais totais, a contar de 13/05/2024, para R\$ 159.508,85; alterar a Cláusula Primeira - do Objeto, passando 01 (um) posto de servente de limpeza de 40hs semanais na DP de Não-MeToque para 30h semanais, a contar de 08/03/2024.; VALOR: R\$159.508,85 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CT 140/2022 SEGECON/DC/DAP

Recursos Humanos

Protocolo: 2024001162817

Assunto: Designação
Expediente: 24/1204-0022181-2
Nome: Alexandra Taube Nunes Ferreira
Id.Func./Vínculo: 2429543/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - DPPA de Lagoa Vermelha - 15ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, a titular da DPPA/Lagoa Vermelha/15ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 28/10/2024, até designação de titular pela DP/Ibiraíaras/15ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 17.957/1966 e instalada pela Portaria nº 167/2006/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 041/2024/15ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2024001162794

Assunto: Designação
Expediente: 24/1204-0022319-0
Nome: Alexandre Vieira
Id.Func./Vínculo: 1042700/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a
Lotação: PC - 9ª Delegacia de Polícia Distrital - DPRPA/DPM

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da 9ªDP/DPRPA/DPM para responder, cumulativamente, no período de 11/11/2024 a 20/11/2024, pela 19ªDP/DPRPA/DPM, criada pela Portaria nº 059/1989/SSP e instalada pelas Portarias nº 150 e 318/2005/GAB/CH/PC, durante as férias da titular Delegada de Polícia Laura Rodrigues Lopes, ID. nº 3236676 (Portaria nº 051/2024/DPRPA/DPM).

Protocolo: 2024001162782

Assunto: Designação
Expediente: 24/1204-0022321-1
Nome: Daniel de Oliveira Ordahi
Id.Func./Vínculo: 2430479/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a
Lotação: PC - 17ª Delegacia de Polícia Distrital - DPRPA/DPM

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da 17ªDP/DPRPA/DPM para responder, cumulativamente, de 30/10/2024 a 28/11/2024, até designação de titular pela DPTUR/DPRPA/DPM, criada pelo Decreto nº 48.220/2011 e instalada pela Portaria nº 118/2011/GAB/CH/PC. (Portaria nº 052/2024/DPRPA/DPM).

Protocolo: 2024001163394

Assunto: Designação
Expediente: 24/1204-0022289-4
Nome: Daniel Severo da Silveira
Id.Func./Vínculo: 3733653/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a
Lotação: PC - DP de São Gabriel - 9ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DP/São Gabriel/9ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 14/10/2024, até designação de titular pela DP/Vila Nova do Sul/9ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 34.588/1992 e instalada pela Portaria nº 425/2005/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 250/2024/9ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2024001162802

Assunto: Designação
Expediente: 24/1204-0022041-7
Nome: Debora Aparecida Dias
Id.Func./Vínculo: 2430509/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a
Lotação: PC - DPICOI de Santa Maria - 3ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 28/10/2024, a Portaria nº 079/2024/3ªDPRI/DPI publicada no D.O.E. de 02/10/2024 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Pinhal Grande/3ªRP/DPI até designação de titular. (Portaria nº 089/2024/3ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2024001163562

Assunto: Designação
Expediente: 24/1204-0022211-8
Nome: Dieison Anderson Garcia Novroth
Id.Func./Vínculo: 4664175/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a
Lotação: PC - DP de Salto do Jacuí - 5ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DP/Salto do Jacuí/5ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 19/10/2024, até designação de titular pela DP/Fortaleza dos Valos/5ªRP/DPI criada pela Portaria nº 178/1982/SSP e instalada pelas Portarias nºs 247 e 317/2005/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 341/2024/5ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2024001163386

Assunto: Designação
Expediente: 24/1204-0022302-5
Nome: Edson de Freitas Reis
Id.Func./Vínculo: 3252329/2

Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DP de Santiago - 21ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DP/Santiago/21ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 15/11/2024, até designação de titular pela DP/Nova Esperança do Sul/21ªRP/DPI, criada pela Portaria nº 194/1990/SSP e instalada pela Portaria nº 165/2006./GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 43/2024/21ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2024001162801

Assunto: Designação
Expediente: 24/1204-0022203-7
Nome: Fernanda Campos Hablich
Id.Func./Vínculo: 4597265/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - 2ª DEAM - DIPAM/DPGV

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, a titular da 2ªDEAM/DIPAM/DPGV para responder, cumulativamente, no período de 30/10/2024 a 18/11/2024, pela 1ªDEAM/DIPAM/DPGV, criada pelo Decreto nº 54.406/2018 e instalada pela Portaria nº 329/2018/GAB/CH/PC e alterações, durante Licença Saúde da titular Delegada de Polícia Cristiane Machado Pires Ramos, ID. nº 3442934 (Portaria nº 046/2024/DPGV).

Protocolo: 2024001163595

Assunto: Designação
Expediente: 24/1204-0022289-4
Nome: Gabrielle Gaeski Marsico Zanini
Id.Func./Vínculo: 3908038/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a
Lotação: PC - 1ª DP de Bagé - 9ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 14/10/2024, a Portaria nº 144/2024/9ªDPRI/DPI publicada no D.O.E. de 06/08/2024 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Vila Nova do Sul/9ªRP/DPI até designação de titular. (Portaria nº 250/2024/9ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2024001162796

Assunto: Designação
Expediente: 24/1204-0022085-9
Nome: Giovanni Marramarco Lovato
Id.Func./Vínculo: 4584635/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DP de São Pedro do Sul - 3ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular da DP/São Pedro do Sul/3ªRP/DPI para responder, cumulativamente, no período de 04/11/2024 a 13/11/2024, pela DP/Agudo/3ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 17.772/1966 e instalada pela Portaria nº 383/2005/GAB/CH/PC, durante as férias da titular Delegado de Polícia Jaqueline Siqueira Pellegrini, ID. nº 4475062, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 080/2024/3ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2024001162815

Assunto: Designação
Expediente: 24/1204-0022041-7
Nome: Giovanni Marramarco Lovato
Id.Func./Vínculo: 4584635/3
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DP de São Pedro do Sul - 3ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, o titular

da DP/São Pedro do Sul/3ªRP/DPI para responder, cumulativamente, a contar de 28/10/2024, até designação de titular pela DP/Pinhal Grande/3ªRP/DPI, criada pelo Decreto nº 34.588/1992 e instalada pela Portaria nº 059/2006/GAB/CH/PC, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 089/2024/3ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2024001163389

Assunto: Designação
Expediente: 24/1204-0022302-5
Nome: Guilherme Milan Antunes
Id.Func./Vínculo: 3252264/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - 21ª DPRI de Santiago - DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 15/11/2024, a Portaria nº 251/2024/SAA/DPI publicada no D.O.E. de 21/10/2024 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Nova Esperança do Sul/21ªRP/DPI até designação de titular. (Portaria nº 272/2024/SAA/DPI).

Protocolo: 2024001162816

Assunto: Designação
Expediente: 24/1204-0022181-2
Nome: Hugo Rigo Junior
Id.Func./Vínculo: 2776227/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - DP de Sananduva - 15ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 28/10/2024, a Portaria nº 039/2024/15ªDPRI/DPI publicada no D.O.E. de 30/10/2024 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Ibiraiaras/15ªRP/DPI até designação de titular. (Portaria nº 041/2024/15ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2024001162799

Assunto: Designação
Expediente: 24/1204-0022200-2
Nome: Lisandra de Souza Cabrera
Id.Func./Vínculo: 4856325/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 1a
Lotação: PC - DP de Dom Pedrito - 9ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, a titular da DP/Dom Pedrito/9ªRP/DPI para responder, cumulativamente, no período de 23/10/2024 a 01/11/2024, pela DPPA/Bagé/9ªRP/DPI, criada pela Portaria nº 11/1991/SSP e instalada pela Portaria nº 043/1991/GAB/CH/PC e alterações, durante as férias da titular Delegada de Polícia Carem Adriana Silva do Nascimento, ID. nº 3433390, para exercer os atos de Polícia Judiciária e demais atribuições inerentes ao cargo. (Portaria nº 229/2024/9ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2024001163564

Assunto: Designação
Expediente: 24/1204-0022211-8
Nome: Murilo Gambini Juchem
Id.Func./Vínculo: 4597613/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - DECRAB de Cruz Alta - 5ª RP/DPI

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, REVOGA, a contar de 19/10/2024, a Portaria nº 308/2024/5ªDPRI/DPI publicada no D.O.E. de 30/10/2024 que designou para responder, cumulativamente, pela DP/Fortaleza dos Valos/5ªRP/DPI até designação de titular. (Portaria nº 341/2024/5ªDPRI/DPI).

Protocolo: 2024001162784

Assunto: Designação
Expediente: 24/1204-0022320-3
Nome: Rosane de Oliveira Olivera

Id.Func./Vínculo: 2430363/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a
Lotação: PC - 3ª Delegacia de Polícia Distrital - DPRPA/DPM

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, DESIGNA, em conformidade com a Lei nº 8.183/86, art. 1º alterado pela Lei nº 12.506/06, a titular da 3ªDP/DPRPA/DPM para responder, cumulativamente, no período de 04/11/2024 a 19/11/2024, pela 10ªDP/DPRPA/DPM, criada pelo Decreto nº 17.772/1966 e instalada pela Portaria nº 209 e 318/2005/GAB/CH/PC, durante as férias do titular Delegado de Polícia Ajaribe Rocha Pinto, ID. nº 875937(Portaria nº 049/2024/DPRPA/DPM).

Protocolo: 2024001163567

Assunto: Designação
Expediente: 24/1204-0021704-1
Nome: Thiago Roberto de Moraes Rêgo Zaidan
Id.Func./Vínculo: 4596951/2
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 2a
Lotação: PC - 3ª DPHPP - DHC/DHPP

O Chefe de Polícia, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.994/97, art. 10º, inc. X, combinado com a Lei nº 8.183/86, art. 2º, alterada pela Lei nº 8.834/89, RETIFICA o ato pulicado no D.O.E. de 05/11/2024, referente a Portaria nº 41/2024/DHPP, para declarar que o período correto é de 12/10/2024 a 13/11/2024 e não como constou.

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

MARGUET INÊS HOFFMANN MITTMANN
Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40
Porto Alegre / RS / 90035-020

Gabinete da Diretora Geral

MARGUET INÊS HOFFMANN MITTMANN
Rua Comendador Álvaro Guaspari, 40
Porto Alegre / RS / 90035-020

Portarias

Protocolo: 2024001163752

Assunto: Portaria
Expediente: 23/1205-0001543-7

Portarias

PORTARIA IGP Nº 128/2024 DG/IGP/SSP

O Diretor-Geral Adjunto do Instituto-Geral de Perícias, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e considerando os termos do processo nº 23/1205-0001543-7, e do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Continuados sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 053/2023, firmado com a empresa Ambientuus Tecnologia Ambiental Ltda., resolve alterar a Portaria nº 103/2024-DG/IGP/SSP, publicada no Diário Oficial nº 214, página 102, conforme segue:

1º Altera-se o Fiscal responsável pela fiscalização da execução do presente contrato no Posto Médico-Legal de Cachoeira do Sul, designando o servidor Marcelo Weyss Perito Médico Legista, Id. Funcional nº 3938360/01, como Fiscal Técnico Titular em substituição do servidor Mário César Both, Perito Médico Legista, Id Funcional nº 1873776/01.

2º Altera-se o responsável pela fiscalização da execução do presente contrato no Posto Médico-Legal Palmeira das Missões designando Maria Rosane da Silva Coelho Técnica em Perícias, ID 3251969/01 sendo Fiscal Técnico Suplente, em substituição ao servidor Douglas dos Santos Seibert, Id Funcional 4661575/01.

3º Alterar o Fiscal Técnico Titular responsável pela fiscalização da execução do presente contrato no Posto Médico-Legal de Lajeado, designando o servidor Diego Inácio Göergen, Id. Funcional nº 4626532/01 como Fiscal Técnico Titular, substituindo o fiscal Gilberto Paulo Marmitt, Técnico em Perícias, Id Funcional nº 1520504/01. Os demais servidores, responsáveis pela fiscalização do contrato permanecem inalterados.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

Maiquel Luís Santos
Diretor-Geral Adjunto do IGP/SSP.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS

EDUARDO ESTEVAM CAMARGO RODRIGUES - CORONEL QOEM
Rua Silva Só, 300
Porto Alegre / RS / 90610-270

Gabinete do Comando Geral

EDUARDO ESTEVAM CAMARGO RODRIGUES - CORONEL QOEM
Rua Silva Só, 300
Porto Alegre / RS / 90610-270

Patrimônios

Protocolo: 2024001163784

Assunto: Doação de Bens
Expediente: 23/1207-0004133-4

Patrimônios

Termo de Doação que celebram o Estado do Rio Grande do Sul, através do Corpo de Bombeiros Militar, como Donatário e a Prefeitura do Município de Taquari, como Doadora. **OBJETO:** A doação para uso do Corpo de Bombeiros Militar de 74 (setenta e quatro) bens móveis discriminados no referido expediente. **DESTINAÇÃO:** O bem objeto desta doação, fica destinado ao Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria de Segurança Pública/Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul/2ºBBM. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contar de sua publicação em DOE.

Recursos Humanos

Protocolo: 2024001162312

Assunto: Licença para Frequentar Curso de Formação
Expediente: 24/1207-0003879-7
Nome: Alex Cardoso Machado
Id.Func./Vínculo: 3148009/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - II
Lotação: CBMRS - 1º GRUPOBS MERGULHO/2ºPELEBS/CEBS

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de sua competência, conforme disposto no § 3º do art. 69 do Estatuto dos Militares Estaduais, CONCEDE Licença para Frequentar Curso de Formação, nos termos do Art. 7º da Lei nº 12.307/05, a contar de 10-10-2024, ao Militar Estadual ALEX CARDOSO MACHADO, Id Func. 3148009/01, para realizar o Curso Superior de Bombeiro Militar (CSBM), optando por perceber os vencimentos do cargo.

Protocolo: 2024001162721

Assunto: Licença para Frequentar Curso de Formação
Expediente: 24/1207-0003878-9
Nome: Gabriel Fontana de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 3151603/4
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - II
Lotação: CBMRS - SETOR DE PESSOAL/SADM/5ºBBM

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de sua competência, conforme disposto no § 3º do art. 69 do Estatuto dos Militares Estaduais, CONCEDE Licença para Frequentar Curso de Formação, nos termos do Art. 7º da Lei nº 12.307/05, a contar de 10-10-2024, ao Militar Estadual GABRIEL FONTANA DE OLIVEIRA, Id Func. 3151603/04, para realizar o Curso Superior de Bombeiro Militar (CSBM), optando pela percepção de Bolsa Auxílio.

Protocolo: 2024001162730

Assunto: Licença para Frequentar Curso de Formação
Expediente: 24/1207-0003890-8
Nome: Juberlei de Souza Lucero
Id.Func./Vínculo: 2971666/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1º Sargento
Lotação: CBMRS - 2º GRUPAMENTO BM MATHIAS VELHO/1ºPELBM/ 1ªCIA/8ºBBM

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de sua competência, conforme disposto no § 3º do art. 69 do Estatuto dos Militares Estaduais, CONCEDE Licença para Frequentar Curso de Formação, nos termos do Art. 7º da Lei nº 12.307/05, a contar de 10-10-2024, ao Militar Estadual JUBERLEI DE SOUZA LUCERO, Id Func. 2971666/01, para realizar o Curso Superior de Bombeiro Militar (CSBM), optando por perceber os vencimentos do cargo.

Protocolo: 2024001162723

Assunto: Licença para Frequentar Curso de Formação
Expediente: 24/1207-0003787-1
Nome: Neusa Rezer de Moraes
Id.Func./Vínculo: 2882230/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1º Sargento
Lotação: CBMRS - 3º PELOTÃO OBM PAROBÉ/3ª CIABM/2ºBBM

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de sua competência, conforme disposto no § 3º do art. 69 do Estatuto dos Militares Estaduais, CONCEDE Licença para Frequentar Curso de Formação, nos termos do Art. 7º da Lei nº 12.307/05, a contar de 10-10-2024, a Militar Estadual NEUSA REZER DE MORAIS, Id Func. 2882230/01, para realizar o Curso Superior de Bombeiro Militar (CSBM), optando por perceber os vencimentos do cargo.

Protocolo: 2024001162722

Assunto: Licença para Frequentar Curso de Formação
Expediente: 24/1207-0003853-3
Nome: Vilcemar Chaves da Rosa
Id.Func./Vínculo: 2918994/1
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 1º Sargento
Lotação: CBMRS - DIVISÃO ADMINISTRATIVA/CRBMI - SANTA MARIA

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de sua competência, conforme disposto no § 3º do art. 69 do Estatuto dos Militares Estaduais, CONCEDE Licença para Frequentar Curso de Formação, nos termos do Art. 7º da Lei nº 12.307/05, a contar de 10-10-2024, ao Militar Estadual VILCEMAR CHAVES DA ROSA, Id Func. 2918994/01, para realizar o Curso Superior de Bombeiro Militar (CSBM), optando por perceber os vencimentos do cargo.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS

EDIR PEDRO DOMENEGHINI
Rua Washington Luiz, 904
Porto Alegre / RS / 90010-460

Diretoria Institucional

MARIA EDI DE MORAES GONZAGA
Rua Washington Luiz, 904
Porto Alegre / RS / 90010-460

Editais

Protocolo: 2024001163781

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DE OFÍCIO

O órgão responsável pela autuação, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Nacional nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS/CONDUTORES PELAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, de que, com base no artigo 267 do CTB, para o respectivo Auto de Infração de Trânsito, foi imposta a Penalidade de Advertência por Escrito, nos termos do artigo 256, inciso I, do CTB. Desta Penalidade de Advertência por Escrito não decorre a cobrança de qualquer valor pecuniário. A Penalidade de Advertência por Escrito será registrada no prontuário da CNH/Permissão para fins de controle de reincidência (art. 267 do CTB), porém sem efeitos de pontuação. NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, poderá ser interposto RECURSO ADMINISTRATIVO conforme os artigos 282, 285, 286 e 287 do CTB, preferencialmente na internet (<https://servicos.detrans.gov.br/>) para infrações de competência do DetranRS, instruído com razões do recurso e cópias da procuração e do documento de identificação do representado (quando for o caso). Se veículo de pessoa jurídica, anexar também cópia de documento que comprove a representação. A entrega de requerimentos físicos, instruídos com todos os documentos citados e cópia do documento de identificação, contendo assinatura original do requerente, poderá ser realizada no órgão responsável pela autuação ou remetida através de correspondência, recomendando-se que seja com serviço de Aviso de Recebimento. Entregar um recurso para cada auto de infração SEPARADAMENTE. Órgão Responsável - Endereço para Recurso: DetranRS: PRESENCIALMENTE nas unidades do Tudo Fácil, mediante agendamento obrigatório em www.detrans.gov.br, ou VIA POSTAL: Rua Washington Luiz, 904 - Centro Historico, Porto Alegre-RS, CEP 90010-460. DAER/RS: Av. Borges de Medeiros, 1555 - Porto Alegre/RS - CEP 90110-150; Pref. Municipal de Porto Alegre: Rua Érico Veríssimo, 100 - Prédio H - Porto Alegre/RS - CEP 90160-180. Demais Prefeituras: Encaminhar o recurso à Prefeitura correspondente, conforme notificação. Obtenha a SEGUNDA VIA da notificação na Central de Serviços do DetranRS (<https://servicos.detrans.gov.br/>).

Placa	Data	Órgão	Série	Cód.	Nº
		Infração	Autuador	Infração	CNH
AAA2I86	14/03/2024	121100	D007224984	69201	0
AAW0H19	29/02/2024	121100	D007196169	69201	0

ABK0H75	29/02/2024	121100	D007194407	69201	8323129410
ABL5G03	23/01/2024	289530	E026676692	74550	2951525627
ABW9F45	09/04/2024	121100	D007274257	69201	0
ABY3008	19/03/2024	288010	E026988509	74550	369255257
ADB8J63	28/01/2024	121200	E026700803	74550	5437123053
ADS3J72	01/03/2024	121101	TE54442692	73400	4708889083
AEF2B84	18/03/2024	121100	D007232626	69201	7442127430
AEI7I59	16/02/2024	121100	D007177036	69201	3482244060
AFF8D27	20/02/2024	121100	D007179180	69201	6962045704
AFR3I68	28/02/2024	286370	TE00110631	55500	1270586438
AGH9117	11/02/2024	121200	E026789656	74550	1982146580
AHN7A51	08/02/2024	121200	E026684106	74550	0
AHS6I22	01/02/2024	121200	TE01706089	67690	7571494468
AHV8I81	30/01/2024	121200	E026719555	74550	2911864382
AIR5E42	20/03/2024	288770	E027077042	74550	3608500505
AIW8I73	15/01/2024	286610	E026554337	74550	404880603
AIY0737	21/03/2024	121200	E027011978	74550	6351702153
AIZ2D36	28/02/2024	121100	D007193770	69201	0
AJD9B24	27/03/2024	289630	E027016147	74550	297836800
AJI2H25	19/02/2024	121100	D007177943	69201	0
AJN6J34	28/01/2024	121200	E026712126	74550	7995783477
AJP9916	09/03/2024	121101	TE54132029	73400	3541230400
AJZ1C43	15/01/2024	121200	E026624949	74550	4513536854
AKP9A31	23/03/2024	121200	E027154855	74550	4908093470
AKW3H32	25/03/2024	121100	D007244116	69201	1932006902
AKW9923	23/02/2024	121200	TE01838094	73400	3346440404
AKZ4A27	02/03/2024	288010	E026835947	74550	638512611
ALD2J91	10/03/2024	121200	E026972770	74550	4925061539
ALD5387	10/02/2024	121200	E026798337	74550	4590564902
ALL5I21	26/03/2024	121200	E027078174	74550	6914344706
ALZ5H38	27/03/2024	121100	D007246811	69201	0
AMB1233	17/03/2024	289530	E027071371	74550	2409579937
AMJ0H83	04/02/2024	121200	E026736656	74550	1466926687
AMJ5J98	04/04/2024	121100	D007264472	69201	4363521225
AMS7984	01/02/2024	288010	E026637367	74550	241990304
AMW2E17	22/02/2024	121200	E026858431	74550	0
AMZ8A88	19/02/2024	121200	E026855707	74550	6139456730
ANE8357	28/01/2024	121200	E026713703	74550	898676533
ANF2818	31/01/2024	288410	E026572454	74550	6711323000
ANH3A04	26/01/2024	121200	E026692754	74550	6370992577
ANN9B58	25/02/2024	121200	E026953145	74550	1625563004
ANP3E11	28/01/2024	121200	E026662759	74550	6498114109
ANP8777	03/02/2024	121200	E026635140	74550	3503841540
ANR0D63	04/03/2024	121200	E026923134	74550	2359476620
ANR1D23	19/03/2024	121200	TE01876514	67690	5807928358
ANX0C60	29/02/2024	121200	E026810558	74550	4736069441
A0A4794	11/02/2024	121200	E026705516	74550	5414514153
A0E2923	04/03/2024	121200	E026927857	74550	3861566612
A0E7236	23/02/2024	121200	TE01712820	67690	0
A0I7D71	16/02/2024	121100	D007177092	69201	7805894409
A0L1C32	05/02/2024	121200	E026764868	74550	1456036180
A001221	22/01/2024	121200	E026641356	74550	5848746030
A0Q6J91	18/01/2024	121200	E026625533	74550	7742153989
A0S5B23	02/03/2024	288770	E026893169	74550	7253099398
A0Y0I04	09/03/2024	121200	E026951918	74550	2223585890
A0Y9E41	19/03/2024	285410	TE00042209	67690	5610079178
APJ6H68	07/02/2024	121200	TE01611127	77220	3441799666
APY7I67	13/02/2024	121200	TE01792602	73400	8339324426
AQD3A62	27/01/2024	121200	E026563707	74550	4493152646
AQH9I47	28/02/2024	121200	TE01360256	67690	3362653484
AQL5955	30/01/2024	121200	E026728187	74550	479945520
AQX0I66	18/03/2024	121200	E027117379	74550	6290371302
ARD1131	17/03/2024	121200	E026993737	74550	6831504458
ARM8G12	26/01/2024	121200	E026695319	74550	1637955323
ARS7G20	24/02/2024	121200	E026823372	74550	5238138860
ARW6444	15/03/2024	121200	TE01713613	64080	6629459101
ARY6A14	19/02/2024	121100	D007178188	69201	0
ARZ5G47	27/01/2024	121200	E026700651	74550	4142194800
ASA3H60	11/02/2024	289630	E026777285	74550	468830906
AS02I09	26/02/2024	121100	D007191780	69201	5518115945
ASY6D29	11/03/2024	121101	TE53922418	55500	649026197
ATK3G28	28/01/2024	289530	E026684494	74550	1511195306
ATQ2F53	05/03/2024	288010	E026888190	74550	4523097257
ATQ6C88	19/01/2024	121200	E026632789	74550	3035663052
ATY0E70	13/02/2024	121200	E026711922	74550	762995709
AUJ2B73	10/03/2024	121200	E027057335	74550	4511220600
AUW4C55	17/02/2024	289630	E026803208	74550	7791778640
AVF5I10	23/02/2024	121200	TE01853937	73400	5685201114
AVH4F23	22/03/2024	121100	D007243271	69201	0

AVP5G54	16/02/2024	121100	D007177662	69201	0
AVX5J62	11/03/2024	288010	E026932083	74550	7312464584
AVX9824	02/03/2024	121200	E026813642	74550	2504559581
AWA3A02	11/03/2024	121200	E027061708	74550	207795707
AWK0H31	22/01/2024	121200	E026641063	74550	3818840606
AWT7H54	11/02/2024	289630	E026781639	74550	8089024408
AWV6I81	10/03/2024	289530	E027013181	74550	2153363271
AWY4H55	07/03/2024	121100	D007212568	69201	2211551230
AWY7B38	12/03/2024	121200	E027070926	74550	1061594387
AXF0G99	27/02/2024	121200	E026903816	74550	8308092805
AXH2D01	07/03/2024	288010	TE01694482	72340	5022094533
AXL8I39	17/02/2024	285610	E026681204	74550	1767907809
AXW2H04	16/02/2024	121100	D007177306	69201	367021898
AXX7H78	02/02/2024	289530	E026757499	74550	7193658448
AYA0J71	02/03/2024	121200	E026905666	74550	1959014031
AYA6I15	11/02/2024	121200	E026820896	74550	7013171490
AYD9E18	08/02/2024	121200	TE01675408	73400	7786744887
AYJ0847	05/02/2024	121200	E026771104	74550	1453635368
AYM3G61	02/04/2024	121100	D007259605	69201	0
AYS0A22	25/02/2024	121200	E026873440	74550	1534164234
AYS5782	07/02/2024	121200	TE00906014	77220	212218683
AYU1C76	20/02/2024	121200	TE01790425	72850	2989268605
AZA0970	06/02/2024	288010	E026687172	74550	752669720
AZA5E96	18/01/2024	121200	TE01679987	67690	0
AZG5E98	29/03/2024	121200	E027105666	74550	7619793454
AZI8645	11/02/2024	289530	E026822190	74550	4740277058
AZN3H94	26/01/2024	121200	E026698845	74550	6037069507
AZU4I51	21/01/2024	121200	E026642073	74550	1642738715
AZW5A80	22/02/2024	288010	TE01722589	55500	6813019140
BAB4F36	17/02/2024	287850	E026741155	74550	2189167208
BAC1A20	02/03/2024	121200	E026817511	74550	7140343731
BAD1054	04/03/2024	121200	E026925453	74550	1923476605
BAE3F04	14/02/2024	288010	E026735570	74550	4045922729
BAR7C23	13/03/2024	288010	E026951558	74550	3756530195
BAZ3H48	27/03/2024	121100	D007247039	69201	0
BBG8G45	02/03/2024	288010	E026862727	74550	6015490233
BBP8G92	11/03/2024	121100	D007214452	69201	6015678967
BBR5B36	05/04/2024	121200	E027157976	74550	2320716605
BBS6438	19/02/2024	288010	E026755945	74550	247108605
BCF3F06	11/02/2024	121200	E026667667	74550	1901629583
BCP3I27	12/02/2024	289630	E026786097	74550	2707457797
BCS2A25	23/02/2024	121200	E026868295	74550	4447278107
BCT9D29	02/03/2024	121200	E026920294	74550	0
BDA5D06	29/01/2024	121200	E026713900	74550	2683234475
BDV6I79	09/04/2024	121100	D007274250	69201	0
BEA0B51	20/03/2024	285610	E026939927	74550	5208903485
BEF3F49	02/03/2024	121200	E026934397	74550	5950110192
BEI2E48	25/02/2024	287710	E026770355	74550	6760549954
BEM0B73	26/01/2024	121200	E026687334	74550	1599360731
BFK8D41	09/01/2024	121200	E026555064	74550	264699847
BFZ8H68	27/03/2024	121100	D007246869	69201	0
BGB2G73	26/03/2024	121100	D007246090	69201	7948961416
BGI7B21	01/03/2024	121101	TE53471401	55500	5667156964
BGN3A83	05/02/2024	121200	E026635930	74550	7991132192
BLL3H33	19/01/2024	288770	E026622848	74550	7264429127
BNG4A83	27/03/2024	121100	D007246660	69201	0
BNL4546	19/03/2024	289630	E026937135	74550	6554312530
BOB9323	16/03/2024	288770	E027054026	74550	1752112095
BOK1301	28/01/2024	121200	E026712686	74550	6473294441
BPE6662	08/01/2024	121200	E026564066	74550	2192457111
BRQ0A19	09/02/2024	288410	E026761304	74550	3166698104
BTU2243	05/02/2024	121200	TE01772673	77220	2388999304
BUC0186	26/02/2024	288770	E026859929	74550	2287934450
BUW9I18	09/02/2024	121100	D007164350	69201	5258831797
BWQ4I32	01/03/2024	121200	E026911879	74550	1290224101
BYM1F17	09/02/2024	121200	TE01820896	67690	5589582184
CAA3962	25/02/2024	121200	E026883942	74550	5486448583
CAD8F75	15/02/2024	121100	D007170872	69201	1174728941
CBG4246	26/01/2024	121200	E026650639	74550	3744650022
CBR4993	21/01/2024	121200	TE01777285	73150	5590909303
CCS8B00	17/03/2024	121200	E026993792	74550	4545525095
CGF9F03	03/03/2024	121200	E026989236	74550	1881055763
CGQ9I17	11/03/2024	285890	E026848678	74550	7518680423
CGS5H57	14/02/2024	121100	D007166581	69201	6739452199
CHS1007	09/02/2024	121200	E026660382	74550	6165259253
CIA0G75	22/03/2024	121200	E027140344	74550	1862091402
CIR1D54	26/01/2024	121200	E026703494	74550	2011124560
CIU6E22	09/03/2024	121200	E026945860	74550	7983135071
CLL0126	02/02/2024	121100	D007150686	69201	2535206262

CLT2G96	10/02/2024	288410	E026681596	56732	6228765937
CMK0E46	18/01/2024	121200	E026644779	74550	7714597168
CMQ5F19	07/01/2024	289630	E026364056	74550	4434552278
CND7172	12/03/2024	285890	E026858871	74550	6877757512
CNM8C67	04/02/2024	287270	E026682446	74550	195004409
COB2357	11/03/2024	287850	E026950787	74550	310770438
COH5A38	06/03/2024	121100	D007206681	69201	7678653507
CPC3145	31/03/2024	121200	E027067995	74550	4151835042
CPP1H50	26/02/2024	121100	D007191400	69201	7600673618
CPP9A81	12/01/2024	289530	E026571789	74550	7787722177
CPP9A93	17/03/2024	289630	E026927124	74550	392981605
CRC6J35	12/03/2024	121100	D007216182	69201	0
CRM4140	21/02/2024	289630	E026810392	74550	3095279305
CRN5720	24/02/2024	121200	E026880671	74550	4143506777
CRO8E30	26/02/2024	121100	D007191797	69201	1789018489
CRW7J84	09/03/2024	121200	E026943248	74550	2558657204
CSJ5681	03/03/2024	121200	E026924919	74550	562924871
CSW2H37	18/01/2024	289530	E026643527	74550	7524107972
CSY8G12	22/03/2024	121100	D007243456	69201	0
CTD9B96	22/01/2024	121200	E026676244	74550	0
CTI8994	19/02/2024	121200	TE01805943	73400	7485866769
CUE5G33	18/01/2024	121200	E026631883	74550	1793312468
CUV0F05	08/02/2024	289530	E026805272	74550	327906401
CVE4248	07/02/2024	121100	D007154490	69201	7612719109
CVV8H09	17/03/2024	289630	E026929279	74550	5423535791
CVX0G08	08/01/2024	121200	E026564073	74550	8225455904
CVX1103	09/02/2024	121200	TE01795999	73400	5979866004
CXH2F28	01/03/2024	121100	D007201526	69201	5335371737
CXY4I68	26/01/2024	121200	E026695168	74550	6737753231
CYX2G62	22/02/2024	121100	D007185361	69201	6691797091
CZG6F45	08/02/2024	121100	D007159471	69201	4563267263
CZU1C13	15/03/2024	121200	E026983854	74550	6821552069
DAJ5D83	05/02/2024	121200	E026737321	74550	5351080100
DAS9E56	05/03/2024	121100	D007206155	69201	1243180347
DCA5E92	25/03/2024	121100	D007243929	69201	0
DCC5A68	28/02/2024	121200	E026954503	74550	5213151528
DCF9B46	09/02/2024	121100	D007164152	69201	6309422304
DCR7A80	24/02/2024	121200	TE01834410	72690	612178775
DCU2H06	07/03/2024	288010	E026907632	74550	4222245878
DCW0942	03/02/2024	121200	E026752689	74550	7852845745
DDD3340	05/02/2024	121200	E026771577	74550	381586978
DDH2D65	10/02/2024	121200	E026814351	74550	224847278
DDT8593	08/02/2024	121100	D007159558	69201	5924612780
DDV7I94	15/02/2024	121200	E026842527	74550	2336707835
DDW1H69	12/02/2024	121200	TE01827503	77220	5561370610
DEA7387	01/01/2024	121200	E026462805	74550	2108555864
DEA8570	24/10/2023	288410	E025900822	74550	3680684603
DEE3226	06/03/2024	287850	TE00081461	55920	4970263706
DEL0F11	29/03/2024	287810	E027102228	74550	1659991258
DEN2802	19/02/2024	121200	TE01834040	77220	7941132773
DEZ5F67	11/03/2024	121100	D007214827	69201	6370646506
DFG1I83	28/02/2024	288770	E026812428	74550	4323805125
DGD9024	01/02/2024	121200	E026731205	74550	1080417010
DGI7H31	05/02/2024	121200	E026739182	74550	0
DGN8023	23/03/2024	121200	E027055770	74550	5161386158
DH05D31	06/01/2024	121200	E026538536	74550	1435650306
DHQ7333	26/02/2024	121101	TE54423059	73400	1306764141
DII4797	15/02/2024	121200	E026823479	74550	5208862490
DI08E49	01/03/2024	288530	E026842500	74550	0
DIW0E90	23/12/2023	287850	E026387477	74550	6876106504
DJC4I15	22/02/2024	121100	D007185571	69201	6397926580
DJJ1J14	29/01/2024	288010	E026587901	74550	334170300
DKA3B37	03/02/2024	121200	E026753669	74550	7688588376
DKP5I22	29/03/2024	121200	E027115138	74550	8078930929
DKW1142	08/02/2024	287850	E026725423	74550	0
DLA9G98	05/03/2024	121100	D007206509	69201	0
DLM3I87	18/02/2024	121200	E026745968	74550	4979935171
DLV7D99	06/03/2024	121100	D007207111	69201	5945044309
DMB8D84	26/03/2024	288010	TE01726667	55500	5021115080
DME1892	03/02/2024	121200	E026755314	74550	0
DMF4C78	16/02/2024	121100	D007177349	69201	0
DMJ3D75	24/01/2024	121200	E026684389	74550	6587051408
DMS2H58	18/03/2024	121100	D007232555	69201	8337699759
DMT8912	28/02/2024	121100	D007193725	69201	5520411102
DMZ0398	10/03/2024	121200	E026955731	74550	2681227401
DNS0315	04/02/2024	288770	E026702502	74550	923202707
DNZ7F63	06/02/2024	121200	E026774596	74550	7115071074
DOG1E82	27/01/2024	121200	E026709037	74550	3836078776
DOK3I14	22/03/2024	121100	D007243785	69201	0

DOM0915	06/01/2024	121200	E026537604	74550	4536801060
DOR7666	06/02/2024	121200	TE01675403	73400	6111093110
DPF1G85	17/02/2024	121200	E026863084	74550	6902580338
DPJ9C54	22/03/2024	121200	E027041225	74550	7773261470
DPL6D38	24/02/2024	121200	TE01818596	67690	5750947495
DP05E47	06/02/2024	121100	D007153997	69201	3422264867
DPP3I07	27/01/2024	121200	E026574120	74550	4794487552
DPS3F38	31/01/2024	288010	E026631801	74550	406218209
DQD0I13	19/03/2024	121200	E027018343	74550	4381983304
DQD2209	12/02/2024	121200	E026823651	74550	479189296
DQ02J13	12/03/2024	121200	E027073724	74550	5398596820
DRL2D69	03/03/2024	121200	E026999518	74550	6848204417
DRM0D77	26/01/2024	121200	E026694385	74550	545659424
DRQ0I52	10/02/2024	121200	E026794242	74550	2892468320
DRQ5I29	16/03/2024	289530	E027071169	74550	0
DSC9512	28/01/2024	121200	E026712354	74550	5934557250
DSD0744	22/01/2024	121200	E026668881	74550	1698494635
DSK1D34	10/02/2024	121200	E026666770	74550	7143539282
DSZ7A76	06/02/2024	289530	E026788517	74550	2376751002
DUG6D35	27/03/2024	121100	D007246726	69201	0
DUI3A58	13/12/2023	121200	E026334278	74550	8217243359
DU01H42	19/02/2024	287850	E026761238	74550	8068672684
DVL5587	01/02/2024	121200	E026672743	74550	1891572254
DVM3I77	16/03/2024	121200	TE01854267	77220	5116570919
DWE5C55	30/01/2024	121200	E026719607	74550	6449573051
DWM0C18	06/03/2024	121101	TE51727554	55250	7391050748
DYF2A08	22/02/2024	121200	E026867470	74550	0
DYF7372	16/03/2024	121200	E027093563	74550	6053649155
DYI4H35	02/03/2024	121200	E026918945	74550	538707806
DYJ1H24	26/01/2024	289530	E026680229	74550	3802783166
DZG2J50	29/01/2024	289530	E026697861	74550	5947269200
DZL8J35	29/03/2024	285610	E027024347	74550	6296550505
EAB6H54	10/03/2024	121200	E027058447	74550	6488482989
EAF5H87	04/04/2024	121100	D007264331	69201	0
EAK5843	02/02/2024	121200	E026734980	74550	5531109324
EAL3I99	27/01/2024	121200	E026702273	74550	0
EBF7D84	01/04/2024	121200	E027085419	74550	1568008032
EBL9471	25/02/2024	121200	E026954213	74550	390746500
EC01507	01/02/2024	121200	E026705420	74550	532409867
EDC0E36	01/03/2024	121200	E026908037	74550	3187928070
ED09F09	29/01/2024	121200	E026711422	74550	8224023010
EEJ2I42	02/02/2024	121200	E026734403	74550	2522280615
EEJ4G52	16/02/2024	121101	TE54395037	72422	3576482216
EEN0163	01/02/2024	121200	TE01801503	73400	3795488877
EEN2E55	23/01/2024	121200	TE01693134	77220	2690284751
EE04137	10/02/2024	121200	E026663463	74550	4750530630
EFC9E77	09/02/2024	288010	E026707663	74550	1557911942
EFM0G13	16/03/2024	121200	E026987573	74550	246924638
EGD6E94	23/03/2024	121200	E027081641	74550	8239519396
EGJ6E54	11/02/2024	121200	E026667553	74550	1442472677
EG05C09	16/02/2024	121100	D007177145	69201	0
EGP1H36	25/03/2024	121100	D007243935	69201	3777228928
EGP2981	04/04/2024	121200	TE01890857	73400	5158153547
EJB0F66	03/03/2024	288010	TE01728904	55500	6414780997
EJC8D80	24/01/2024	121200	E026531220	74550	4521538202
EJJ0603	10/03/2024	286810	TE00014148	55500	4373931473
EKP5100	07/02/2024	289530	E026795096	74550	5504698304
ELK5A60	09/03/2024	121200	E026938620	74550	0
ELL8H97	17/02/2024	121200	E026846685	74550	5491394107
ELL8854	12/03/2024	121200	TE01626993	77220	396826560
EMM7E62	09/02/2024	289630	E026745056	74550	5459789487
EMY3F01	06/04/2024	121200	E027149882	74550	3203811130
ENN3007	28/01/2024	121200	E026712798	74550	5361557209
EN03603	12/02/2024	289630	TE00062668	55500	2058186608
EPM5J46	13/01/2024	121200	E026577456	74550	5158626821
EPS9444	18/02/2024	121200	E026797813	74550	487173002
EPZ8421	03/03/2024	121200	E027003156	74550	6092433006
EQB1F97	02/03/2024	121200	E026813468	74550	0
EQC1E35	25/12/2023	287810	E026391105	74550	3270823478
EQH9H29	03/02/2024	121200	E026614280	74550	2226504896
EQL4398	03/03/2024	121200	TE01700464	67690	3341691060
EQ00B67	18/01/2024	287850	E026556324	74550	311734889
EQQ2C72	21/03/2024	289630	E026960394	74550	4919859901
EQR0I75	24/01/2024	121100	D007128135	69201	7159819267
ERE0273	11/01/2024	286490	TE00030100	57463	3230863026
ERJ5E51	11/02/2024	121200	E026827909	74550	4897556604
ETL4H45	30/03/2024	288010	E027107314	74550	4642474879
ETL5D84	18/02/2024	121200	E026797375	74550	5484920354
ETW6B20	27/12/2023	121200	TE01734087	67690	5650060976

EUC1E63	28/03/2024	121200	E027110903	74550	3666406508
EUS9B16	01/03/2024	121100	D007201652	69201	295860003
EVB4B74	23/02/2024	121200	E026879099	74550	541937357
EVD4C85	04/03/2024	121200	TE01825559	77220	7802721818
EVL5154	28/01/2024	121200	E026715760	74550	6539321672
EVN9423	03/02/2024	121200	E026620741	74550	223544706
EVP7154	26/01/2024	289530	E026680257	74550	7043883697
EVV2G68	21/03/2024	121200	E027130048	74550	7669253213
EVY8I19	02/02/2024	121200	E026604197	74550	219481199
EWS1C90	27/01/2024	121200	E026698460	74550	5688263150
EWX5E65	07/02/2024	121200	E026731319	74550	5704682075
EXI3B53	17/02/2024	121200	E026845644	74550	2993788848
EXS5G84	24/02/2024	121200	TE01837944	73400	782853390
EXS9953	23/02/2024	288010	E026791731	74550	4279455973
EXT4C41	03/03/2024	121200	E026813309	74550	292806123
EYK1B45	29/01/2024	121200	E026702079	74550	0
EYZ6412	03/02/2024	121200	E026753850	74550	4047911666
EZA2D81	05/03/2024	121200	E027021863	74550	4794470162
EZE1J45	17/01/2024	121200	E026629695	74550	634551513
EZF2H53	25/02/2024	121200	TE01841311	67690	0
EZL0H54	17/02/2024	288010	E026755276	74550	8067172879
EZR3J17	31/03/2024	288770	E027134355	74550	6621419121
FAH4H24	11/02/2024	121200	E026828384	74550	8041254587
FAQ8C22	24/02/2024	288010	E026800271	74550	5122834413
FAT9593	07/02/2024	121200	E026780748	74550	595296847
FCB3C55	20/02/2024	288010	E026768269	74550	7511756580
FCH2J42	18/02/2024	121200	E026881314	74550	425534470
FCU7D23	15/01/2024	121200	E026630496	74550	648958195
FDA4G91	10/03/2024	285610	E026848952	74550	7683877522
FDN3B78	09/02/2024	121200	TE01807189	52070	4051002498
FD09G11	14/01/2024	121200	E026622166	74550	5992237666
FDQ3B56	20/02/2024	288770	E026780138	74550	6501466131
FDQ3B56	23/03/2024	288010	E027036754	74550	4030315104
FDU2E07	09/02/2024	121200	TE01809158	77220	2040028953
FDW0J78	10/03/2024	121200	E026887267	74550	1273315930
FEC9C20	20/03/2024	288010	E027001913	74550	2237141355
FEZ6A40	22/02/2024	121200	E026820324	74550	3893437124
FFI4F81	15/02/2024	121200	E026841626	74550	0
FFR9C11	23/02/2024	285890	E026728645	74550	4817044400
FGB8F77	03/02/2024	121200	E026748796	74550	220904925
FGL3F17	08/02/2024	121200	E026795867	74550	1271197817
FG06C03	28/01/2024	121200	E026714741	74550	4724635247
FGV7D23	29/03/2024	121200	E027193732	74550	6572832047
FGY2F91	26/02/2024	121100	D007191664	69201	7177406039
FHF6F13	24/03/2024	288010	E027044309	74550	1311534998
FHG1J00	02/03/2024	121200	E026918836	74550	6229330205
FHT4462	25/01/2024	121200	E026688479	74550	3215277467
FHX6G55	21/03/2024	121100	D007234878	69201	0
FIM7C07	22/01/2024	121200	E026666968	74550	3110560098
FIZ3J05	22/02/2024	121200	E026871981	74550	5462608996
FJA5F43	24/02/2024	288010	E026807129	74550	6609535316
FJK3E26	25/03/2024	288010	TE01714136	76841	8104402898
FJ06I82	10/02/2024	121200	E026751339	74550	6280022101
FJS5J26	10/02/2024	121200	E026784496	74550	5586109433
FJW2E13	16/03/2024	121200	E026970644	74550	377214956
FK04I04	28/01/2024	121200	E026713214	74550	5812436618
FLJ2G65	30/03/2024	121200	E027031077	74550	7749430678
FLX7129	04/03/2024	288010	E026890733	74550	6527228407
FMP9E40	16/03/2024	121200	E027092585	74550	2162853674
FNA7H73	18/02/2024	121200	E026878410	74550	6845160653
FNL8E56	11/03/2024	121200	E027061711	74550	2019174677
FOG7I71	27/01/2024	121200	E026709531	74550	5684225318
FO03D29	07/03/2024	121100	D007212067	69201	6744670768
FPT3J33	26/02/2024	285890	E026744498	74550	204241018
FQF1D79	23/01/2024	121200	E026661269	74550	1792696201
FQL7C23	29/02/2024	288010	E026828002	74550	4901810802
FQV4H67	25/03/2024	121100	D007243918	69201	7441880813
FRB7B39	23/03/2024	121200	E027029992	74550	546786766
FRC4C63	12/03/2024	288010	TE01718423	55500	398800609
FRG1504	21/01/2024	121200	E026627891	74550	4393076896
FRK9H43	17/01/2024	121100	D007116222	69201	4831005995
FRQ9F66	03/02/2024	121200	E026613897	74550	6569858512
FRX9655	21/01/2024	121200	E026658293	74550	5119019972
FSC6A52	03/02/2024	121200	E026626991	74550	7923598110
FSH7H34	29/03/2024	121101	TE54519657	73400	8212633784
FSM3I40	08/03/2024	121200	TE01824062	72850	192625676
FTG7D92	12/03/2024	121100	D007215975	69201	5400369944
FTG9E69	19/03/2024	121100	D007232744	69201	0
FTH3D83	12/03/2024	121200	E026988254	74550	5640371648

FTM2E34	07/03/2024	121100	D007212094	69201	7860765619
FTU8F96	19/02/2024	121200	E026691066	74550	7129887364
FTW0E38	25/02/2024	121200	E026883282	74550	366098750
FUE9E73	16/02/2024	121100	D007177530	69201	443725341
FVB2E45	28/01/2024	121200	E026714099	74550	7776388531
FVS5C38	19/01/2024	289530	E026646213	74550	4112928709
FVT5B59	11/03/2024	288010	E026931178	74550	3783301739
FVV2E06	21/02/2024	121200	E026919930	74550	595503197
FWH2H65	22/02/2024	288010	E026784426	74550	4255182015
FWK4H23	12/03/2024	285610	E026854579	74550	4059775232
FWM0F82	28/01/2024	121200	E026710754	74550	5523979672
FXA6B24	28/02/2024	121200	E026903248	74550	6927633540
FXA9D02	27/02/2024	121200	E026968858	74550	4102722546
FYK1I04	03/02/2024	121200	E026754116	74550	5987164400
FZH7D60	22/01/2024	121200	E026667183	74550	5481116198
GAH5J46	08/04/2024	121100	D007272450	69201	8491125068
GAU4H35	28/02/2024	289530	E026974637	74550	482875721
GAV7B29	29/01/2024	121200	E026725756	74550	5424667352
GBE4666	26/02/2024	288010	E026803883	74550	7692001215
GBF5I47	14/02/2024	288010	E026737299	74550	7522202606
GCS7H88	25/03/2024	288410	E026989993	74550	213512512
GCW1J36	18/03/2024	289630	E026952320	74550	8555617963
GCZ5E64	10/02/2024	121200	E026798199	74550	2220733851
GDH1F90	26/01/2024	121200	E026701741	74550	407630969
GDI0A04	29/01/2024	121200	E026726624	74550	3775441607
GDQ7E71	28/01/2024	121200	E026717247	74550	647290609
GDV1I12	20/02/2024	121200	E026871069	74550	2084225532
GEP0I85	19/03/2024	121200	E027126448	74550	5513238854
GFZ7H37	06/02/2024	121200	E026774448	74550	4498764001
GG08C77	17/02/2024	121200	E026760341	74550	7866719958
GGU1D26	29/01/2024	121200	E026719180	74550	1214610099
GHI8G75	07/02/2024	121200	E026782289	74550	5863733910
GHQ3I24	25/02/2024	121200	E026957468	74550	5684276485
GIW1J99	26/01/2024	121200	E026699449	74550	810101570
GJM4A85	10/02/2024	289630	E026765497	74550	4410482777
GJN8J45	24/02/2024	121200	E026873853	74550	0
GOS6E75	08/03/2024	121100	D007214098	69201	7278296904
GVG4A25	04/03/2024	288010	TE01729587	55500	7989502276
GVT4H33	21/02/2024	121100	D007179824	69201	0
GZD0241	17/03/2024	288010	E026980456	74550	5614195408
GZK2E07	08/03/2024	288010	E026919806	74550	6561347192
GZN3I09	27/03/2024	121100	D007247073	69201	0
GZ04H07	28/01/2024	121200	E026710156	74550	2133271988
GZP9F07	29/03/2024	289630	E027039402	74550	4514755699
GZS1313	22/02/2024	121100	D007185325	69201	0
GZW6137	02/03/2024	288010	E026854940	74550	1778714243
HBM1389	27/01/2024	121200	E026521407	74550	4333839245
HBM2962	19/02/2024	121200	E026861062	74550	5512859900
HBW2D19	05/02/2024	121200	E026762390	74550	451253814
HCV7I81	28/03/2024	285610	E027016698	74550	6809369870
HDJ4B36	17/03/2024	121200	E026981908	74550	6970332905
HDM8414	31/01/2024	121200	E026732498	74550	1654465238
HEK2H91	29/03/2024	288410	E027024806	74550	5064253595
HE04I83	06/02/2024	121200	E026784643	74550	1800900230
HFP2I12	21/03/2024	121100	D007238026	69201	7686911520
HFP5H22	25/03/2024	121100	D007244147	69201	0
HFU4268	20/01/2024	121200	E026635468	74550	3684745198
HGC4E73	27/02/2024	289630	E026850215	74550	4456869789
HGM2D90	28/03/2024	121100	D007256760	69201	8541964369
HGX6205	29/03/2024	121200	E027209061	74550	359959339
HGZ0259	31/03/2024	121200	E027123170	74550	238067601
HHP6265	26/01/2024	121200	E026708300	74550	6584447287
HHR5D08	27/03/2024	121200	E027056056	74550	1239964811
HHU5I52	03/02/2024	121200	E026736116	74550	5037240471
HI03754	10/12/2023	286470	E026186901	74550	5728556890
HJE3260	09/02/2024	121200	E026786108	74550	4506472619
HJF5E88	30/12/2023	121200	E026445194	74550	0
HJK1813	18/02/2024	121200	E026885369	74550	461692708
HJK4A47	26/03/2024	121100	D007246157	69201	0
HJN1D14	26/03/2024	121200	E027085646	74550	7261073402
HMB3F65	23/12/2023	121200	E026346440	74550	7285336777
HNU1079	17/02/2024	121200	E026863468	74550	3991191146
HNW5G79	04/02/2024	121200	E026723226	74550	2909217833
HOG0C02	10/02/2024	121200	E026813772	74550	6989284351
HOH9D84	05/02/2024	121200	E026771750	74550	6265119275
HOI8319	18/02/2024	121200	E026842620	74550	581948866
HON8H73	06/03/2024	121100	D007207067	69201	2938018904
HP01605	12/03/2024	121200	TE01804955	67690	2121049482
HPT3E22	28/03/2024	121100	D007256465	69201	0

HPX2I80	22/02/2024	121100	D007185530	69201	7220374469
HPY4527	07/02/2024	121200	TE01788296	77220	2212409705
HRN7549	21/01/2024	289530	E026652152	74550	5024453009
HSE0A55	03/02/2024	121200	E026628610	74550	6865355926
HSY7J58	30/03/2024	121200	E027088196	74550	4995790642
HTF1G01	27/03/2024	121100	D007247078	69201	0
HTN0H33	01/03/2024	121100	D007201844	69201	0
HWF9B62	18/02/2024	121200	E026705326	74550	5255395154
HYF7G63	26/02/2024	286830	E026744553	74550	1151976644
HYG8D69	24/01/2024	288410	E026528190	74550	7903621457
IAF4I87	01/02/2024	121200	E026731027	74550	369663074
IAH6G74	16/03/2024	287850	E026966066	74550	4788165691
IAR2A41	10/03/2024	121200	E026905424	74550	2836764422
IAR8H04	22/02/2024	121100	D007184877	69201	3566730527
IAS1669	11/03/2024	121100	D007214488	69201	6456593240
IAS8759	16/03/2024	121200	TE01841018	67690	0
IAT5A04	14/02/2024	288010	E026740206	74550	6347970649
IAT7A92	07/04/2024	287710	TE00135723	72850	5009828408
IAU1428	24/03/2024	288010	E027047058	74550	243854648
IAU4165	22/03/2024	121200	E027069080	74550	4273770644
IAV3C91	22/02/2024	288770	E026864208	74550	7894749241
IAZ3181	25/02/2024	121200	E026883973	74550	3733458218
IBA5449	01/03/2024	289630	E026860157	74550	2993762114
IBC8456	27/01/2024	121200	E026704804	74550	257500220
IBD4478	01/04/2024	121200	E027077286	74550	1730140250
IBE6H39	09/02/2024	288770	E026729366	74550	1028194332
IBF4692	29/01/2024	121200	E026585164	74550	566316402
IBF9I78	02/02/2024	121200	TE01780834	73400	4733771779
IBG6607	09/03/2024	121101	TE54001180	55250	6156893926
IBI8045	10/03/2024	121200	TE01833916	73400	5776937443
IBJ5639	14/03/2024	121200	E026968580	74550	518362829
IBL9F85	14/03/2024	289550	TE00016910	73400	5142560640
IBM2C70	05/03/2024	121100	D007206184	69201	0
IBO4H59	14/03/2024	121200	E026973868	74550	1874843776
IBQ0964	19/03/2024	287710	E027001123	74550	432769328
IBQ5699	24/03/2024	121200	E027106745	74550	2421401800
IBQ9I81	21/02/2024	121100	D007179990	69201	0
IBR4H90	11/03/2024	287710	E026957316	74550	6805693981
IBR5H04	09/02/2024	121200	E026665543	74550	5103506724
IBT9748	26/01/2024	121200	E026657864	74550	524170374
IBV1625	29/02/2024	288010	TE01725068	55500	1654456229
IBV4G32	08/03/2024	289630	E026903981	74550	6810618102
IBW9J58	17/03/2024	121200	E026994908	74550	2728313729
IBZ6F03	28/02/2024	121100	D007194221	69201	7787644670
ICB4C00	18/02/2024	121200	E026712580	74550	2783295630
ICC6D13	04/03/2024	288010	E026889549	74550	1989064369
ICE6E82	10/02/2024	121101	TE54139480	64080	6489616989
ICI4C10	10/02/2024	289630	E026775230	74550	7492151483
ICI4C10	14/02/2024	289630	E026798913	74550	6740449801
ICI9906	24/01/2024	121200	E026684898	74550	716595218
ICK1A75	28/01/2024	121200	E026709553	74550	0
ICK5044	16/01/2024	121200	TE01760437	67690	0
ICK7C10	23/02/2024	121200	TE01838079	73400	4573148797
ICM3141	01/02/2024	121101	TE53824783	73400	2637433104
ICN9E20	07/02/2024	121200	TE01804910	67690	4490931077
IC02592	08/02/2024	288770	E026721174	74550	6960350202
ICP2C76	07/03/2024	121100	D007212330	69201	224202702
ICP9022	08/01/2024	121200	E026527943	74550	4441695182
ICX3076	26/02/2024	121200	E026977320	74550	559472209
ICX8686	07/03/2024	287710	E026888841	74550	7520229141
ICY7942	18/03/2024	121200	E026981163	74550	1516551947
IDE0311	10/02/2024	121200	E026794489	74550	6774545809
IDF5777	29/01/2024	121200	TE01794920	64080	0
IDG9347	22/02/2024	121200	TE01825411	73400	3164105463
IDH0791	03/02/2024	121200	TE01739109	77220	6827195494
IDH6C62	08/01/2024	121200	E026585347	74550	7344691091
IDI3671	13/03/2024	288010	E026948327	74550	8294329891
IDJ8336	16/02/2024	121200	TE01819385	73400	5031594197
IDL7I23	16/02/2024	288010	E026744790	74550	2028025400
IDM4410	30/01/2024	286490	TE00030642	57463	386755091
IDM5261	01/02/2024	121200	E026742343	74550	195925724
IDN4931	04/02/2024	121200	E026763298	74550	2829177360
ID01F63	02/03/2024	121200	E026805816	74550	2191365458
IDP7I10	11/02/2024	121200	E026811531	74550	4590525581
IDP8141	17/02/2024	121200	TE01811796	72850	7402270245
IDQ7863	18/01/2024	121200	E026597659	74550	1718899480
IDQ8B62	21/03/2024	121100	D007237787	69201	0
IDQ8683	08/03/2024	121200	E027020765	74550	8236799452
IDS3860	09/02/2024	121100	D007164742	69201	2573833454

IDS6B37	26/03/2024	121100	D007245925	69201	0
IDT7349	24/02/2024	121200	E026900869	74550	200513650
IDT8A89	18/02/2024	121200	E026794718	74550	3457272300
IDV4I97	24/12/2023	121200	E026442237	74550	5142178565
IDX7557	17/02/2024	288010	E026748002	74550	7385114771
IDX8059	25/01/2024	121200	E026660283	74550	6083811386
IEA0G42	15/02/2024	121100	D007171306	69201	0
IEB1114	07/02/2024	121200	TE01830875	77220	2396500757
IED8277	28/01/2024	121200	E026710163	74550	1076765372
IEE3A28	26/02/2024	121100	D007191719	69201	618804953
IEF0665	06/02/2024	121200	TE01712679	67690	5188138984
IEF0665	06/02/2024	121200	TE01802329	73400	6379900939
IEI8436	07/03/2024	121200	TE01709646	73400	419803304
IEL3922	11/02/2024	287710	E026721075	74550	4264855712
IEL9093	11/02/2024	286470	E026648854	74550	5152780295
IEM0622	08/03/2024	121200	TE01853725	72422	4896198217
IEM5972	17/02/2024	121200	TE01698212	77220	1268161125
IEM9C14	21/01/2024	121200	E026660525	74550	7783708915
IEN9371	10/03/2024	285610	E026846931	74550	5186746567
IE01044	10/01/2024	121100	D007103730	69201	8057553164
IE04B92	23/12/2023	287850	E026383462	74550	8665674445
IEP1323	24/02/2024	288990	TE00023950	55250	2681106398
IEP5D79	22/03/2024	121200	TE01849288	67690	0
IER0G45	02/03/2024	121200	E027000528	74550	2905902458
IER7155	29/01/2024	121200	E026708000	74550	0
IER7871	19/02/2024	121200	TE01847175	67690	902711517
IES1F76	08/03/2024	121101	TE54461987	67690	5819965797
IET4498	15/02/2024	121200	E026762512	74550	604387682
IET6037	08/03/2024	289630	TE00063841	55760	2552160804
IEU3367	29/01/2024	121200	TE01765534	67690	0
IEX9123	07/03/2024	288770	E026979924	74550	0
IEZ4530	02/02/2024	121200	TE01478850	77220	685119194
IEZ5448	10/02/2024	289570	E026686726	74550	6460146520
IEZ6C60	19/01/2024	121200	E026635169	74550	5916954664
IEZ9J21	22/02/2024	121100	D007184993	69201	5049376118
IFA5409	22/03/2024	121100	D007243304	69201	0
IFB7532	22/01/2024	121200	E026666909	74550	5062284827
IFD6516	05/03/2024	121100	D007206040	69201	0
IFD8J50	01/02/2024	121100	D007150318	69201	5244933068
IFG7231	19/02/2024	121100	D007178291	69201	0
IFH0912	10/03/2024	289630	E026894516	74550	0
IFH2D37	28/01/2024	121200	E026630375	74550	187902647
IFL1084	11/03/2024	288410	E026876967	74550	470846933
IFL7022	16/02/2024	121100	D007177557	69201	0
IFM7572	18/02/2024	121200	E026797523	74550	4312512301
IFN7E03	01/02/2024	121200	E026743694	74550	2970287460
IFP4672	02/02/2024	289570	E026652042	74550	1962832193
IFQ6384	30/01/2024	121100	D007141262	69201	0
IFR2H80	05/04/2024	121200	TE01905852	73400	6472288558
IFR5475	18/02/2024	286610	E026687926	74550	1331946240
IFS7904	20/02/2024	121200	E026855992	74550	1202095690
IFT1029	02/02/2024	121200	TE01722310	76841	1446453401
IFT3H59	17/02/2024	121200	TE01789280	73400	3780708335
IFT8J27	25/03/2024	288010	E027051976	74550	7142752890
IFU1I76	15/03/2024	288770	TE00122540	54600	1703959091
IFU5309	21/02/2024	121101	TE54355558	72340	2951403602
IFU8383	23/01/2024	121200	E026677699	74550	2717742518
IFX0C01	09/04/2024	121100	D007274375	69201	1093182108
IFY8A97	18/02/2024	121200	E026844868	74550	196504530
IFY8888	17/03/2024	121200	E026928814	74550	2886395120
IFY9E26	03/03/2024	121200	E027002320	74550	1381804568
IFY9750	04/03/2024	121200	E026933027	74550	191708007
IFZ3G30	12/03/2024	121100	D007216008	69201	6487435511
IFZ4H06	08/01/2024	121200	E026552780	74550	0
IFZ9F84	15/02/2024	121100	D007171149	69201	0
IGA1B88	15/01/2024	121200	E026628111	74550	1276350992
IGA5286	24/02/2024	285610	E026730525	74550	5028053696
IGB1576	28/02/2024	121200	TE01647472	67690	0
IGC1J33	24/03/2024	289630	E026973257	74550	6328208022
IGC3I66	29/02/2024	287850	E026830121	74550	0
IGC4561	27/02/2024	121100	D007192000	69201	7716896038
IGC6C39	22/03/2024	288410	E026965616	74550	8052486461
IGC8B10	27/03/2024	121100	D007246609	69201	0
IGD3098	04/02/2024	121200	TE01805930	72690	6527652416
IGE0F01	28/01/2024	121200	E026715972	74550	0
IGE3801	05/03/2024	121200	TE01735672	77220	5710799250
IGE6950	31/12/2023	121200	E026502169	74550	5830280369
IGE7062	14/02/2024	121100	D007166400	69201	216094740
IGF0I75	14/02/2024	121200	TE01817852	67690	5408803259

IGF3F49	15/03/2024	121100	D007231919	69201	0
IGG5B87	14/03/2024	286610	E027017654	74550	7173119906
IGG5F18	30/01/2024	121200	TE01685068	77220	3407540640
IGG5808	11/03/2024	121100	D007214673	69201	233951343
IGH3B38	14/01/2024	121200	E026600301	74550	4200808406
IGJ5C24	07/03/2024	121100	D007212392	69201	0
IGJ7H87	10/03/2024	121200	E026882750	74550	7574995280
IGJ9933	24/02/2024	121200	E026869669	74550	474693812
IGK2746	08/04/2024	289550	E027091975	74550	2118940180
IGK5C64	25/03/2024	288770	E026996122	74550	1853293184
IGL4293	14/03/2024	289530	E027068835	74550	1408436585
IGL6G13	19/01/2024	121200	E026641235	74550	2119703424
IGM4J99	02/02/2024	121200	E026729501	74550	4806571733
IGN6G26	17/03/2024	287850	E026968507	74550	7445530745
IGO0C43	31/03/2024	121200	E027113196	74550	7768151602
IGO2585	02/03/2024	121200	E026810596	74550	2921729714
IGO6E29	09/03/2024	121200	E026921893	74550	5859728901
IGO7G53	04/02/2024	121200	E026762381	74550	7871858570
IGQ3621	14/03/2024	121100	D007224664	69201	0
IGT0G01	12/03/2024	121200	TE01840502	76842	7401481007
IGT3J38	12/03/2024	121100	D007216045	69201	0
IGT4897	27/01/2024	121200	E026687163	74550	4855547359
IGT5A47	02/02/2024	121200	E026734337	74550	7177034474
IGU1062	04/03/2024	121200	E026924542	74550	0
IGU3D05	24/01/2024	288010	E026570046	74550	7974233063
IGV0672	22/03/2024	286370	TE00107475	55500	324420205
IGV7821	29/02/2024	121200	E026909969	74550	4077539686
IGW8413	04/02/2024	121200	E026760611	74550	4828196188
IGX2567	21/03/2024	288410	E026965545	74550	357027848
IGX3E68	01/03/2024	121100	D007201532	69201	0
IGY0283	06/03/2024	121101	TE52893306	73400	3121873205
IGY1C60	23/03/2024	288010	E027039442	74550	2369745800
IGY4J25	19/02/2024	288010	E026766326	74550	4277476303
IGY4193	11/01/2024	121101	TE54081246	77142	3946139305
IGY6405	19/02/2024	121200	TE01699434	77220	5697642131
IGZ2I86	16/01/2024	121200	E026573857	74550	1153580055
IGZ2964	28/01/2024	121200	E026714336	74550	0
IGZ5H80	02/03/2024	121101	TE51349801	67690	7738176907
IGZ6D62	09/03/2024	289630	E026893293	74550	3541755101
IHA7935	28/01/2024	287850	E026722765	74550	5664613283
IHB1296	23/02/2024	121100	D007191004	69201	7655008606
IHB5B74	25/03/2024	121100	D007244189	69201	8555553856
IHB5937	31/01/2024	121200	E026734691	74550	1521035466
IHB7004	07/03/2024	288010	E026904525	74550	2057926580
IHC0F79	19/02/2024	287850	E026761656	74550	8215438184
IHC1373	30/03/2024	121200	E027229968	74550	219831531
IHC9B79	05/02/2024	121200	E026730631	74550	6426280187
IHF5G92	20/02/2024	121100	D007179660	69201	0
IHF8H56	05/04/2024	121100	D007271691	69201	0
IHF8517	02/04/2024	288010	TE01723042	55500	240531800
IHG1B68	31/12/2023	121200	E026333335	74550	6746790745
IHH2F00	22/03/2024	121100	D007243196	69201	0
IHH4H95	24/02/2024	121200	E026844619	74550	7576470026
IHJ1J04	14/02/2024	121200	E026841378	74550	0
IHK1639	15/02/2024	121200	TE01701447	77220	432827205
IHL1H94	08/02/2024	121100	D007160001	69201	0
IHM1754	25/02/2024	121200	E026882728	74550	4610393819
IHM3F71	19/03/2024	121100	D007234121	69201	0
IHM8441	08/03/2024	121200	TE01856689	73400	1870056674
IHN5J84	08/03/2024	121200	E026936900	74550	249044370
IHN7200	19/03/2024	121200	E026997928	74550	1089771109
IHN8E27	11/03/2024	121100	D007214612	69201	0
IHQ1A86	13/02/2024	288010	E026733689	74550	1732608377
IHQ1323	02/04/2024	121100	D007259514	69201	0
IHT3F61	27/03/2024	121100	D007246674	69201	0
IHT7B65	19/02/2024	121100	D007178187	69201	0
IHT8173	20/01/2024	121200	E026635506	74550	575044017
IHU3107	14/03/2024	121100	D007225078	69201	1755313125
IHU9036	24/01/2024	121200	E026668243	74550	3477068207
IHW3H57	14/02/2024	288010	E026733759	74550	6901722990
IHW7576	22/01/2024	121200	E026654855	74550	1446575093
IHX4G53	06/03/2024	121100	D007206926	69201	7407798699
IIA4G50	13/03/2024	121100	D007220079	69201	5227798300
IIA5989	19/01/2024	121200	E026647171	74550	3127941737
IIA6237	08/03/2024	121101	TE54476524	73400	8563298257
IIB2797	30/12/2023	121200	E026488813	74550	1548909847
IID1275	04/03/2024	121200	E026955471	74550	2611130053
IIF1J46	08/02/2024	121200	TE01773971	67690	591406017
IIH8C70	23/01/2024	121200	E026667675	74550	2253369805

III1927	05/02/2024	287810	E026638530	74550	7532499609
IJ6574	01/02/2024	121200	E026743375	74550	5316043164
IK2546	24/03/2024	288410	E026979690	56732	4299890284
IK8129	13/01/2024	121200	E026605282	74550	7491308723
IL8585	04/12/2022	121200	E023872334	74550	4289988729
IL9410	04/02/2024	121200	E026621120	74550	3329717599
IIN1G23	15/02/2024	121100	D007170918	69201	5029338130
IO8811	14/02/2024	121200	E026822294	74550	1010238477
IIP1I89	11/03/2024	289630	E026904336	74550	7592674438
IIP1J58	10/02/2024	121200	TE01798444	73400	6633367028
IIP2C55	10/03/2024	121200	E026921946	74550	186568073
IIP6402	20/03/2024	121100	D007234237	69201	3887747191
IIQ0G04	15/03/2024	121200	TE01887741	72850	3335888728
IIQ4C43	11/03/2024	121100	D007214483	69201	1048508313
IIQ6E80	03/03/2024	121200	E026919850	74550	1460408604
IIS0956	18/02/2024	121200	E026813578	74550	552381144
IIS1H98	10/03/2024	121200	E026887436	74550	2644664642
IIS3G51	15/03/2024	121100	D007231619	69201	6269525252
IIS5365	01/02/2024	121200	TE01668465	67690	540011109
IIS6473	12/02/2024	289630	E026787922	74550	4696694308
IIT3G07	08/02/2024	121200	E026779056	74550	1982146148
IIT4266	24/03/2024	121200	E027168611	74550	3769547356
IIU0766	16/01/2024	121101	TE53932823	73400	4630321356
IIU3G49	15/01/2024	121200	E026458883	74550	4946710265
IIU4A39	17/03/2024	121200	E026952949	74550	6641968681
IIU7B44	17/03/2024	121200	E027030723	74550	3845893078
IIV8H14	23/01/2024	121200	E026655498	74550	7277937634
IIW5B78	27/01/2024	121200	E026708915	74550	3506630019
IIW8F08	16/02/2024	121100	D007177121	69201	7519407731
IIX0B70	25/02/2024	121200	TE01778941	67690	277620009
IIX4J34	20/03/2024	121100	D007234706	69201	6193794221
IYY7611	10/02/2024	289630	E026765558	74550	315530150
IYY8I00	14/02/2024	121101	TE54204789	55250	8391863024
IZ7345	12/02/2024	121200	TE01305081	73400	2409506666
IJA4531	22/01/2024	121200	TE01772452	73400	6297442730
IJA9513	14/02/2024	121200	E026783533	74550	4229876033
IJB4I02	05/03/2024	121200	E027010435	74550	5372431630
IJB6D54	22/03/2024	285890	E026978931	74550	5445751418
IJB7H56	14/02/2024	289630	E026795321	74550	7661271716
IJB8A44	06/02/2024	121200	E026761833	74550	538064205
IJB9B62	26/03/2024	121100	D007246244	69201	0
IJC0F11	26/01/2024	121100	D007134612	69201	7236731582
IJC3409	27/01/2024	121200	E026699592	74550	3498260291
IJD1D50	08/03/2024	121200	E027001580	74550	1913879312
IJE1G62	06/01/2024	121200	E026541578	74550	5053929029
IJE1247	02/02/2024	121200	TE01792097	77220	221311480
IJE7H23	21/02/2024	121100	D007180155	69201	7995784051
IJF5047	25/03/2024	121100	D007244264	69201	7163884792
IJF9E76	06/03/2024	288410	E026837988	74550	316336570
IJG0040	11/03/2024	121200	TE01880908	64080	791024900
IJH3069	13/03/2024	289630	E026911925	74550	0
IJI1B04	22/03/2024	121101	TE54229565	73400	8220202709
IJI1C96	27/03/2024	121100	D007247098	69201	0
IJI7B00	29/02/2024	121100	D007195899	69201	7096391711
IJI7E22	19/03/2024	121200	E027125720	74550	8271606400
IJI8I57	05/03/2024	121100	D007206552	69201	0
IJI8088	23/01/2024	121200	E026671782	74550	556510416
IJI8759	13/03/2024	121200	E027078605	74550	4820025407
IJJ2G74	30/01/2024	121200	E026689908	74550	7468094303
IJK5J89	14/03/2024	121100	D007224887	69201	4391290150
IJL3B27	10/02/2024	121200	E026814427	74550	4342566167
IJL3J93	15/01/2024	121200	E026624502	74550	0
IJL5303	25/02/2024	288010	E026808915	74550	7053908986
IJL8D11	19/02/2024	121100	D007178004	69201	0
IJM0J56	20/03/2024	121100	D007234274	69201	5293135259
IJM1366	14/02/2024	121100	D007166320	69201	0
IJM3246	18/02/2024	121200	E026788887	74550	5619011172
IJN3C05	15/02/2024	121200	E026842407	74550	3484104333
IJN4F24	13/03/2024	288010	TE01732255	54600	7288505785
IJN7I12	19/02/2024	121100	D007178009	69201	7561429849
IJO2442	17/02/2024	121200	E026711981	74550	5694646500
IJO4D79	27/03/2024	289550	E027068641	74550	4575863476
IJO5D18	12/02/2024	289530	E026837590	74550	1507073405
IJO5G69	24/03/2024	121200	E027168283	74550	7914987984
IJO8517	03/02/2024	285110	TE00049540	53800	5833903616
IJP1I88	07/02/2024	121200	TE01788281	77220	773688277
IJP2G15	10/03/2024	121200	TE01814481	73232	7810940672
IJP2431	12/03/2024	121200	TE01855806	73400	7110912354
IJP2561	20/01/2024	121200	E026642557	74550	4536812220

IJP4018	11/09/2022	121200	E023481717	74550	0
IJP9201	10/02/2024	289630	E026775527	74550	508862301
IJQ2A41	17/03/2024	287710	E026996218	74550	5575819852
IJQ6812	21/02/2024	121200	E026858949	74550	3682910102
IJR2H70	14/01/2024	121200	E026606991	74550	5414645636
IJR5638	20/03/2024	288010	E027004552	74550	510159788
IJR8A74	26/01/2024	121200	E026697632	74550	1332030118
IJS2H30	27/02/2024	288010	TE01722175	55500	279196678
IJT0F96	26/01/2024	121200	E026698961	74550	462230916
IJT2C34	03/04/2024	121200	E027135677	74550	0
IJT2360	15/02/2024	289630	E026799058	74550	4971841235
IJT2549	16/02/2024	121200	TE01787762	73400	5646228560
IJT6A19	02/02/2024	289530	E026757090	74550	1997246494
IJT7J95	11/02/2024	121200	E026824666	74550	0
IJU6F67	20/03/2024	121100	D007234336	69201	0
IJU7566	08/03/2024	121100	D007213988	69201	7745013204
IJU9F52	24/01/2024	121200	E026669515	74550	7254588817
IJV0F06	14/02/2024	121200	E026841429	74550	4388785057
IJW5C71	08/02/2024	121200	E026812940	74550	564534188
IJW5142	17/01/2024	286830	E026438204	74550	1276736779
IJW8427	04/02/2024	287850	E026724234	56732	6800384825
IJX3143	28/01/2024	121200	E026575831	74550	1179343330
IJX3450	09/03/2024	121200	E027034034	74550	4494495113
IJX4J35	23/01/2024	121101	TE54303908	73400	4569413850
IJY0D10	03/03/2024	121200	E027006205	74550	7378257538
IJY2185	28/01/2024	121200	TE01780589	73400	2668057532
IJY8164	07/03/2024	121200	E026909680	74550	5601202990
IJZ0G89	22/02/2024	289630	E026839010	74550	0
IJZ3150	15/02/2024	288770	TE00108040	55250	6174193888
IJZ5J78	27/03/2023	121100	D006614503	69201	0
IJZ6J77	04/02/2024	121200	E026718526	74550	0
IJZ6271	10/01/2024	121200	E026569227	74550	353324265
IKA2C32	25/03/2024	121100	D007244161	69201	0
IKA5I92	18/03/2024	121100	D007232522	69201	7922738070
IKA5071	30/01/2024	121200	E026720413	74550	7972900759
IKB1895	08/04/2024	288010	E027169957	74550	4476037011
IKB5I30	28/01/2024	121200	E026702148	74550	5237090684
IKB6797	15/02/2024	286810	TE00013719	55500	315246075
IKB9G68	24/02/2024	121101	TE53062585	72340	0
IKB9440	13/02/2024	121200	TE01797367	73400	7599314926
IKC0I99	25/02/2024	121200	TE01828549	77220	5298169780
IKC2793	11/02/2024	121200	E026789643	74550	5608281464
IKC4H00	10/02/2024	121200	E026796024	74550	4502338601
IKC9388	16/02/2024	285610	E026677104	74550	426994091
IKD1917	12/03/2024	121100	D007216321	69201	2028018543
IKD2I01	19/02/2024	288410	E026723574	74550	2445928740
IKD3789	21/02/2024	121200	E026818207	74550	6972476581
IKD4I04	15/03/2024	289630	E026931397	74550	460047462
IKD6100	29/02/2024	285890	E026763420	74550	1467364355
IKF4938	29/01/2024	288010	TE01706535	67690	1110422146
IKF5I33	12/02/2024	121200	E026822521	74550	7667037053
IKF5318	10/01/2024	121200	E026556644	74550	2732575011
IKF6215	03/03/2024	121200	E027002798	74550	2109115419
IKF7071	11/03/2024	121100	D007214340	69201	0
IKF8D18	15/02/2024	121200	E026801995	74550	0
IKF8388	23/02/2024	121100	D007191208	69201	8223655229
IKG0511	11/03/2024	289630	E026904337	74550	4148680193
IKG1B45	23/02/2024	121100	D007191202	69201	8320985027
IKG1I91	06/02/2024	121200	TE01731041	73400	6821781985
IKG5J55	05/07/2022	121200	E022971849	74550	7593626600
IKG6680	06/02/2024	121200	E026767057	74550	676104389
IKG9589	31/01/2024	121200	E026682069	74550	321003445
IKI5D98	18/02/2024	121200	TE01740262	73400	4147737949
IKI5F48	15/02/2024	121200	E026778431	74550	347806691
IKI5G24	20/03/2024	121100	D007234841	69201	0
IKI5860	22/01/2024	121200	E026676419	74550	0
IKI7385	03/01/2024	121200	E026530016	74550	1703883680
IKI9G08	28/01/2024	121200	E026701251	74550	8021175612
IKJ1660	02/03/2024	288410	E026805989	74550	2160531465
IKJ2G86	24/02/2024	121200	E026939715	74550	7676415892
IKK1H58	15/03/2024	121101	TE54504579	73400	6976900106
IKK4528	11/03/2024	121200	E027068252	74550	1118406129
IKK6573	01/02/2024	121200	E026740841	74550	4823693730
IKL1141	20/02/2024	288410	E026725883	74550	0
IKL4A94	04/02/2024	121200	E026668528	74550	4601917113
IKM0I46	28/01/2024	121101	TE53417604	54600	7210930660
IKM2453	22/02/2024	121200	E026944873	74550	5668604801
IKM9049	18/02/2024	121200	TE01746066	67690	5170511049
IKN1925	20/03/2024	289550	E027044736	74550	8044776260

IKN2350	31/12/2023	121200	E026498631	74550	291159881
IKN5179	11/02/2024	288410	E026683871	74550	791038122
IKN5287	18/03/2024	121200	E026995483	74550	7009591309
IKN9H35	07/03/2024	121200	TE01856529	76842	1181565287
IK00F34	27/12/2023	287810	E026310427	74550	288172439
IK01B51	01/04/2024	121101	TE54538025	76842	5582315816
IK03I44	15/03/2024	121100	D007231499	69201	0
IK04454	14/02/2024	287710	TE00132148	73400	3772272374
IK06J12	30/03/2024	121200	E027217254	74550	7814476007
IK08I27	09/02/2024	121100	D007164281	69201	0
IKP0949	28/03/2024	121200	TE01857405	73400	7894768060
IKP4197	01/03/2024	121100	D007201919	69201	6779384208
IKP4420	24/01/2024	121200	E026660925	74550	326465304
IKP5015	22/01/2024	121200	E026674528	74550	499562488
IKP6B06	19/11/2023	121101	TE53651604	55500	0
IKP7A67	22/03/2024	121200	E027042265	74550	5777298082
IKP7176	17/02/2024	286830	E026686868	74550	5626160250
IKP8298	26/01/2024	121200	E026692790	74550	6288500825
IKQ0F71	22/02/2024	121200	E026917530	74550	3085048592
IKQ8G38	17/02/2024	121200	E026743544	74550	4408947964
IKR3J99	22/03/2024	121100	D007243769	69201	0
IKR5718	01/02/2024	121200	E026731058	74550	6454114206
IKR6D18	25/03/2024	121100	D007244460	69201	0
IKR6E61	14/02/2024	121200	E026782287	74550	5119800866
IKR6G37	05/03/2024	288010	E026892963	74550	6933815794
IKR8H69	26/03/2024	121100	D007245864	69201	0
IKS2117	31/03/2024	288010	E027110277	74550	354901000
IKT4D77	17/03/2024	121101	TE54204598	73400	5976064700
IKU3A17	12/02/2024	288010	E026724411	74550	4357043378
IKU3A51	20/02/2024	121100	D007179427	69201	8110554216
IKU4G25	31/03/2024	121200	E027119757	74550	3140196324
IKU5F88	24/03/2024	287710	TE00125338	67690	0
IKU6B49	22/03/2024	121100	D007243513	69201	6404661303
IKU6B73	01/02/2024	121200	E026732157	74550	7695231092
IKU6J77	13/02/2024	289630	E026792491	74550	4630278491
IKU6237	01/01/2024	121200	E026506326	74550	2296833623
IKU7C97	22/03/2024	288770	E026995833	74550	5521662395
IKU8J18	19/03/2024	121100	D007234108	69201	1110359229
IKU8J65	13/03/2024	121200	E027080208	74550	7775123237
IKU9G84	24/03/2024	121200	E027057313	74550	6587051308
IKV0I38	05/03/2024	121100	D007206573	69201	4524333270
IKV8126	18/02/2024	121200	E026886904	74550	841930206
IKW0G35	04/02/2024	121200	E026632187	74550	0
IKW3I86	27/01/2024	121200	E026707116	74550	255591197
IKW3760	24/12/2023	289530	E026445466	74550	3598775470
IKW5E33	20/03/2024	121100	D007234417	69201	0
IKW7A07	27/01/2024	121200	E026687192	74550	7017823754
IKX2818	01/03/2024	288010	E026829738	74550	1819863946
IKX3J86	21/01/2024	121200	E026657892	74550	1562434909
IKX7292	18/03/2024	121100	D007232366	69201	359566588
IKY4C13	18/03/2024	121200	E026995662	74550	5062300105
IKY4H94	21/02/2024	287710	E026724302	74550	5276662730
IKY5I03	27/01/2024	121200	E026573820	74550	1121036314
IKY6G18	16/03/2024	121200	TE01812868	67690	3428121940
IKZ2I85	28/01/2024	121200	E026580576	74550	3993994730
IKZ3H70	12/01/2024	121200	E026566530	74550	1925532104
IKZ4F02	25/03/2024	121100	D007244026	69201	4533193600
IKZ4310	13/02/2024	121200	TE01762191	72422	2068416467
IKZ9B15	20/08/2022	121200	E023323419	74550	0
ILA0173	31/01/2024	121200	E026735103	74550	6429018979
ILA4706	16/02/2024	121200	TE01770240	67690	617196932
ILA7J39	17/03/2024	288410	E026916986	74550	2093922105
ILB0H35	04/02/2024	121200	E026763340	74550	6297784689
ILB5C71	12/03/2024	287810	E026950106	74550	0
ILB5D23	02/03/2024	121200	TE01850408	73400	6706380752
ILB5774	20/01/2024	121200	E026626131	74550	5643256571
ILB7C20	17/11/2022	121200	TE01173740	76842	0
ILC6B17	18/03/2024	288010	E026975018	74550	0
ILD3E06	16/02/2024	288010	E026750950	74550	5353511217
ILD4H76	05/02/2024	121200	TE01801654	77220	4624761446
ILD5444	16/12/2023	121200	E026355078	74550	1990685070
ILD6I00	17/03/2024	289550	E026992747	74550	1529288603
ILD7728	26/01/2024	121200	E026696755	74550	6011838179
ILE2I44	29/02/2024	121100	D007196152	69201	0
ILE3E63	13/02/2024	289630	E026789419	74550	7409291010
ILE3H95	29/02/2024	121200	E026881721	74550	7148928538
ILE4632	05/02/2024	288010	E026686360	74550	331424196
ILE5I27	16/03/2024	288010	E026971257	74550	6812319329
ILF1898	23/02/2024	288010	E026794685	74550	6226814816

ILF3J95	04/03/2024	121200	TE01842885	77220	4150726270
ILG2601	08/04/2024	121200	E027115891	74550	545727003
ILG4A61	30/03/2024	288010	E027107295	74550	5631147476
ILG5478	19/02/2024	289630	E026834737	74550	7266007401
ILG6368	26/02/2024	121101	TE53564997	55500	7335250116
ILG7B68	05/03/2024	121100	D007206230	69201	5421173948
ILH6325	07/02/2024	121200	TE01652905	67690	0
ILH6860	27/01/2024	121200	TE01736125	77220	203560123
ILH9A51	09/02/2024	121200	E026815757	74550	450553000
ILH9609	25/03/2024	121100	D007244023	69201	4821384941
ILH9867	03/03/2024	121200	E026924605	74550	6039324827
ILJ6I67	24/03/2024	288410	E026971035	74550	7712806445
ILK1831	02/03/2024	121200	E026947412	74550	6546363740
ILK2C36	19/01/2024	286470	E026451453	74550	2057959189
ILK2I43	26/02/2024	121100	D007191366	69201	0
ILK6C18	14/03/2024	121100	D007224954	69201	1797581500
ILK7C19	09/02/2024	121200	E026789334	74550	0
ILK8G96	01/03/2024	121100	D007202009	69201	8111691476
ILL3E89	02/02/2024	121200	E026747778	74550	6666179347
ILM5265	21/01/2024	121200	E026659818	74550	1162705000
ILM8E89	21/03/2024	121100	D007234858	69201	0
ILN2299	19/02/2024	288010	TE01725989	55500	6236741429
ILN4H45	15/01/2024	121200	E026608682	74550	0
ILN5273	14/02/2024	121100	D007166561	69201	6232261208
ILN7061	15/02/2024	288010	TE01724358	76842	3167137529
ILO6989	18/12/2023	121200	TE01631807	77220	4260705324
ILO8J14	27/01/2024	121200	E026707396	74550	1726975908
ILP0B07	09/02/2024	121100	D007164706	69201	4067052018
ILQ2J69	03/02/2024	121200	E026756038	74550	7446082670
ILQ6B40	12/02/2024	121200	E026761544	74550	5642326259
ILR2B69	13/02/2024	289530	E026841345	74550	4081779106
ILR7A68	10/03/2024	121200	E027041904	74550	5931483958
ILR8J13	08/02/2024	121100	D007159570	69201	6760575856
ILS4573	02/03/2024	288770	E026893204	74550	6501397100
ILS5B35	26/02/2024	288010	E026814794	74550	8371951532
ILS7D98	04/02/2024	121200	E026761880	74550	0
ILT2289	25/02/2024	121101	TE51994086	52070	8188187473
ILT5J90	08/02/2024	121100	D007159563	69201	0
ILU0353	15/03/2024	121200	E027090238	74550	7381080222
ILU2I99	15/02/2024	121200	E026800373	74550	6507999678
ILU3967	25/02/2024	121200	E026917856	74550	0
ILU4B73	10/03/2024	285770	TE00008360	54600	240881190
ILV3C66	18/01/2024	121200	E026631640	74550	311454717
ILV5G01	07/03/2024	287850	E026873054	74550	3488009599
ILV8577	29/01/2024	121200	E026674284	74550	201621957
ILV8901	04/03/2024	121200	TE01805698	67690	0
ILV9899	16/03/2024	287850	E026966575	74550	8098223903
ILW6H00	16/03/2024	288010	E026974025	74550	2287700421
ILW8G47	06/02/2024	288010	E026694547	74550	7888826630
ILX1I35	26/03/2024	121101	TE53909276	64080	0
ILX2492	03/03/2024	121200	TE01850156	77220	206630005
ILX9352	18/02/2024	121200	E026849559	74550	4663563155
ILY1526	18/02/2024	121200	E026892342	74550	5742054141
ILY2386	28/02/2024	288770	E026812548	74550	4893591302
ILY4622	22/01/2024	121200	E026649910	74550	2953881503
ILY8C87	05/03/2024	121100	D007206026	69201	5282161379
ILZ7A25	02/03/2024	121200	E026892757	74550	4168931084
IMA4D29	12/01/2024	121100	D007113360	69201	6102194604
IMA5B40	19/03/2024	121101	TE53551976	73400	8384880448
IMA5813	07/04/2024	285610	E027084642	74550	1598481800
IMA6F16	08/03/2024	121200	E027001931	74550	8203752520
IMA6I57	03/03/2024	288410	E026791629	74550	967302296
IMA8I86	05/02/2024	121200	E026771666	74550	7637685996
IMB1890	29/03/2024	288770	E027122846	74550	0
IMB2J60	03/02/2024	287710	E026623255	74550	5261081550
IMB5D58	03/02/2024	121101	TE52622132	72340	1405792104
IMB9D11	27/02/2024	286470	E026756149	74550	0
IMB9E02	15/02/2024	288770	TE00099256	73400	1084383638
IMC2H14	04/02/2024	121200	E026739322	74550	4412025483
IMC5E98	10/01/2024	121200	E026565086	74550	231748270
IMC5H90	25/03/2024	121200	TE01859475	73400	4975183530
IMC9H44	02/04/2024	121100	D007259412	69201	7621780139
IMD0J66	02/02/2024	121200	E026730214	74550	1848273976
IMD5303	26/01/2024	121200	E026697299	74550	1843996790
IMD6F46	17/03/2024	287710	E026993043	74550	7553225285
IMD7J76	12/02/2024	288010	E026723922	74550	7967177092
IME0E31	04/03/2024	121100	D007204498	69201	0
IME0F83	15/02/2024	121100	D007171366	69201	6355206566
IME0546	02/02/2024	121200	E026747584	74550	3264727987

IME7E78	08/02/2024	121101	TE54048059	73400	5729646301
IME7120	23/02/2024	121100	D007191025	69201	0
IMF5699	12/01/2024	121200	E026591627	74550	4531269464
IMF9867	17/03/2024	288770	E027065307	74550	4176349541
IMG0183	29/01/2024	121200	E026726785	74550	7219565045
IMG7449	10/02/2024	121200	TE01133134	77220	5415690734
IMH4C67	23/03/2024	121200	E027029977	74550	6899914414
IMI2B61	12/04/2024	288010	E027195264	74550	5912224649
IMJ3H22	03/03/2024	121101	TE54195999	73150	7521690508
IMJ4C17	12/03/2024	121100	D007216270	69201	0
IMK2398	22/03/2024	289550	E027044943	74550	7297045604
IMK2496	04/03/2024	288010	E026872191	74550	4667546908
IMK3033	27/03/2024	121200	E027088350	74550	4259637478
IMK4G19	29/01/2024	121200	E026672812	74550	6019666876
IML9A86	31/03/2024	288010	E027110146	74550	745261270
IML9B45	31/03/2024	121200	E027076875	74550	7665011106
IMM0565	25/01/2024	121200	E026688573	74550	6506804438
IMM3180	15/01/2024	121200	E026623486	74550	1220356950
IMM4J35	13/02/2024	289630	E026793040	74550	8193576060
IMM4653	27/01/2024	121200	E026701292	74550	7704416022
IMM7D77	03/03/2024	121200	E026908193	74550	886414309
IMN4E51	03/03/2024	121200	E026922209	74550	7835921677
IMN5A94	22/01/2024	121200	E026649623	74550	1992891754
IMN6771	22/03/2024	121200	TE01875353	77220	5825466360
IMO3D23	10/02/2024	288010	E026715014	74550	6360955235
IMO5H57	20/01/2024	121200	E026656623	74550	5536707660
IMO6061	02/02/2024	289530	E026758305	74550	4200749160
IMO7159	07/02/2024	289530	E026794042	74550	6292631519
IMO7734	13/03/2024	121200	TE01846202	76842	7803741482
IM08E72	18/03/2024	288770	E027066287	74550	4794380488
IMP0E83	23/03/2024	121200	E027152455	74550	6277303259
IMP3A55	01/02/2024	121200	E026743224	74550	3886821775
IMP8G27	25/03/2024	121100	D007244197	69201	0
IMP9D28	09/02/2024	121200	TE01723437	77220	8426619143
IMQ4029	03/03/2024	121200	E026922465	74550	3798236647
IMQ8E31	05/03/2024	289530	E026978209	74550	3968893206
IMQ9B14	25/02/2024	287850	E026891996	74550	7785731746
IMR1B07	03/02/2024	288410	E026634069	74550	1538097000
IMR1F85	05/03/2024	289630	E026868926	74550	4198661569
IMR3685	20/03/2024	288410	E026951533	74550	5309029862
IMR6A73	22/01/2024	121200	E026673753	74550	5323398335
IMS6096	15/03/2024	286490	E026979569	74550	5504411408
IMS8G76	25/01/2024	121200	E026689583	74550	762452205
IMT5G45	17/02/2024	288010	E026755036	74550	6014586644
IMT5J78	22/02/2024	286830	E026720106	74550	5389939081
IMT7388	28/01/2024	289570	E026519531	74550	0
IMT9002	19/01/2024	121200	E026642565	74550	6587289957
IMU0333	08/03/2024	121200	TE01796067	73400	3606014969
IMU2C63	13/03/2024	288010	E026952263	74550	1546713908
IMU2261	30/03/2024	285610	E027028637	74550	4357018600
IMU4I11	22/03/2024	289630	E026970812	74550	5534211930
IMU4817	17/02/2024	121200	E026869576	74550	7477461323
IMU6784	24/03/2024	289550	E027049280	74550	6175063259
IMV1E79	06/04/2024	287710	E027129123	74550	1185303516
IMV4G08	29/02/2024	288770	TE00121335	70562	7863470243
IMV4J93	15/03/2024	121100	D007231881	69201	6488500418
IMV9673	26/01/2024	121100	D007134232	69201	7980855373
IMW7A19	29/01/2024	121101	TE53112874	73400	5318475886
IMW8B26	05/01/2024	121100	D007101011	69201	7364962700
IMW8296	20/01/2024	121200	E026655601	74550	7231662510
IMX1I04	06/02/2024	286610	E026688291	74550	7282848781
IMX4D82	22/02/2024	121200	TE01734599	73400	5142059594
IMX4097	02/02/2024	121200	E026747543	74550	4246484165
IMY2381	21/02/2024	121101	TE54408663	73400	7287939073
IMY4407	15/01/2024	121200	E026628841	74550	1896447259
IMY5E20	24/03/2024	121200	E027106332	74550	6807142277
IMY7001	30/01/2024	121200	E026727115	74550	284997385
IMZ2E54	24/02/2024	288010	E026806941	74550	0
INA1C86	22/03/2024	121100	D007243672	69201	0
INA2364	14/01/2024	121200	E026621731	74550	5733126674
INA2543	19/02/2024	121200	TE01808817	76842	3262004376
INA3F68	04/04/2024	121100	D007264717	69201	4614918895
INB1591	03/01/2024	121200	E026524785	74550	6243755779
INB5H56	29/02/2024	288010	TE01714424	55500	4666641029
INC2468	20/02/2024	121200	TE01833266	77220	7561909549
INC3F58	17/03/2024	288770	E027063212	74550	6763154878
INC4145	10/01/2024	121200	E026564958	74550	4148726390
INC5727	20/01/2024	121200	E026635390	74550	1386705356
INC8E09	12/03/2024	121100	D007215888	69201	2492543582

IND0901	29/01/2024	121200	E026651250	74550	7113677336
IND4I43	29/01/2024	121100	D007135310	69201	0
IND5C54	20/02/2024	288010	TE01702746	55500	6702450839
IND7D50	30/01/2024	121200	E026681807	74550	5508564307
IND7246	11/03/2024	288410	E026864466	74550	5718241583
IND8A29	09/03/2024	121200	TE01833855	73400	8113947778
INE0C61	27/01/2024	121200	E026701867	74550	5374793303
INE0J90	26/03/2024	121200	E027057200	74550	557311407
INE2A46	13/02/2024	121200	TE01799498	72422	6156271475
INE4G03	23/02/2024	121100	D007190878	69201	0
INE4G80	25/02/2024	121200	E026876666	74550	8015325027
INE4709	18/02/2024	121101	TE54027612	73400	6183389302
INE7857	15/02/2024	287710	E026727971	74550	3093586172
INF2B83	02/02/2024	121200	E026744969	74550	2045055020
INF3455	03/03/2024	121200	E026932997	74550	5978057275
INF5530	29/02/2024	121200	TE01831159	77220	6356328317
INF5770	10/03/2024	121200	TE01832653	67690	4200781236
ING1A91	27/02/2024	121200	E026968533	74550	3164106480
ING3A04	05/03/2024	121200	TE01761305	67690	0
ING3A43	30/01/2024	289530	E026724764	74550	265429600
INH0D92	03/03/2024	121200	E027004924	74550	1662078347
INH0J65	10/03/2024	121200	TE01853322	67690	2131838151
INH5601	05/03/2024	121200	E026934960	74550	7035429734
INH9D62	30/01/2024	121100	D007141190	69201	4641865424
INH9325	26/03/2024	288010	TE01746441	55500	3665121405
INH9817	03/02/2024	121200	E026628421	74550	6817144049
INI3866	25/02/2024	121200	E026852572	74550	2111543619
INI4B57	24/02/2024	286830	E026730898	74550	3077528336
INI4H38	10/03/2024	121200	E026939342	74550	5907364550
INI5D08	12/03/2024	121100	D007215819	69201	6054809273
INI6I86	20/02/2024	286490	E026786386	74550	0
INI7569	27/01/2024	121200	E026704137	74550	5385323924
INJ0B59	29/01/2024	121200	E026725524	74550	1914404118
INJ0323	14/02/2024	121100	TE00119564	67690	0
INJ4504	22/02/2024	288010	TE01713064	67690	5649040420
INJ5087	07/01/2024	121200	E026440280	74550	1960169372
INJ9887	31/03/2024	121200	E027129022	74550	463909903
INK0426	23/02/2024	121100	D007191266	69201	3925402892
INK2H96	23/01/2024	121100	D007127735	69201	7517902625
INK2401	05/02/2024	121200	E026738232	74550	6136952599
INK4G42	17/02/2024	121200	TE01770938	77220	3730295708
INK7486	29/12/2023	121200	E026482732	74550	6571008141
INK7927	14/02/2024	289630	E026796722	74550	4020195968
INL7D70	28/03/2024	121100	D007256278	69201	6355245111
INL7J18	04/03/2024	121101	TE54332708	76842	4750763642
INL9F35	08/03/2024	121200	E026951425	74550	6794629760
INM3I20	13/03/2024	121100	D007220283	69201	5627191526
INM6B06	07/03/2024	121100	D007212056	69201	0
INM6E42	07/03/2024	121200	E026945399	74550	3055995649
INN3F72	17/03/2024	121200	E026953602	74550	5069193920
INN7J86	08/02/2024	288010	E026701467	74550	8100196379
INN7097	09/02/2024	121200	TE01731191	77220	4920945443
INN7776	17/02/2024	121200	TE01817567	73400	7519402302
INO2454	12/02/2024	288010	E026730454	74550	553834529
INO3E66	17/02/2024	121200	TE01740254	76842	7034514045
INP1J19	21/01/2024	121200	E026655691	74550	4263447077
INP2D77	10/03/2024	285610	E026839102	74550	7323135404
INP6340	10/03/2024	288010	E026926798	74550	386350496
INQ0F77	10/02/2024	287710	E026720597	74550	5060594320
INQ1233	07/03/2024	121200	TE01816636	77220	0
INQ3E56	10/02/2024	121200	E026798183	74550	437988032
INQ3E65	25/02/2024	121200	TE01849057	77220	5857196068
INQ6A64	18/03/2024	285890	E026924353	74550	7936760485
INQ6346	24/02/2024	121200	E026937276	74550	3507897574
INQ7196	06/02/2024	121200	E026767072	74550	439485641
INQ7221	06/02/2024	121200	TE01796323	67690	439739910
INQ9D77	27/01/2024	121200	E026701298	74550	5827745944
INR1E58	14/01/2024	121200	E026605412	74550	7053037251
INR5J12	23/02/2024	121100	D007191109	69201	5878045576
INR5066	10/03/2024	121200	E026972347	74550	4771798237
INR9I21	29/02/2024	121100	D007195639	69201	0
INS1022	02/02/2024	288010	E026641710	74550	6242445359
INS2313	30/12/2023	121200	E026487419	74550	3303736982
INS2337	11/03/2024	287810	E026986234	74550	4847748058
INS5463	21/01/2024	121200	E026638373	74550	4404269690
INS6B20	21/03/2024	121100	D007237806	69201	0
INS7D20	12/02/2024	121200	E026665576	74550	0
INS9J35	16/02/2024	121101	TE53410003	55250	0
INT1E65	27/02/2024	288010	TE01722992	73400	2028223220

INT5E16	27/01/2024	121200	TE01779922	76841	5830319159
INT5739	13/02/2024	121200	E026829030	74550	0
INT6I79	25/02/2024	121101	TE54076495	73400	7499841200
INT7J84	31/03/2024	121200	E027143638	74550	0
INT8G65	14/01/2024	121200	E026595936	74550	6221057316
INT9E63	22/01/2024	121200	E026664984	74550	5700771197
INU1B28	11/03/2024	288010	E026932129	74550	4371839389
INU2B65	25/01/2024	121200	E026693200	74550	4219965620
INU2F88	01/04/2024	121200	E027077213	74550	7446794706
INU4E68	12/03/2024	121100	D007216202	69201	8448582727
INU7188	12/02/2024	121200	TE01827551	76841	3888967386
INV4G60	24/02/2024	288010	E026799913	74550	4860267877
INW1G06	12/03/2024	121200	TE01852370	76842	5665472306
INW5071	11/02/2024	121200	E026828724	74550	887193224
INW6E30	07/01/2024	121200	E026551628	74550	360910743
INW7G23	15/09/2023	121100	D006915865	69201	7980833600
INW7687	13/01/2024	121200	E026605325	74550	1893532897
INX0J11	13/03/2024	121100	D007220464	69201	5387532128
INX1938	01/03/2024	121200	E026888686	74550	4439377160
INX4D81	08/02/2024	288410	E026671701	74550	5846162995
INX4505	03/02/2024	121200	E026665188	74550	3481711289
INX5E83	26/02/2024	121100	D007191806	69201	0
INY1B25	06/03/2024	288770	E026992188	74550	6457725973
INY1881	01/03/2024	285890	E026767098	74550	1790245862
INY4H59	04/02/2024	121200	TE01801868	76842	6449910632
INY5787	15/01/2024	121200	E026597637	74550	5043327785
INY6B99	28/02/2024	121101	TE53546081	73400	8205777017
INZ2311	21/01/2024	121200	E026643492	74550	303670707
INZ2963	04/02/2024	121200	E026761149	74550	5121411198
INZ5I31	20/01/2024	121200	E026637348	74550	0
INZ5821	09/03/2024	289630	E026900884	74550	4077690949
IOA1615	23/01/2024	121200	E026651510	74550	6620789953
IOA2C69	12/03/2024	121100	D007216188	69201	6705359794
IOA6339	24/03/2024	121200	E027159108	74550	405346128
IOA6757	26/02/2024	288770	E026811909	74550	5412217650
IOB0C78	19/03/2024	121100	D007233808	69201	6137559739
IOB0535	11/02/2024	121200	E026806976	74550	3812619752
IOB5801	17/02/2024	121200	TE01698222	77220	798922350
IOB6H97	29/03/2024	288010	E027101096	74550	4854968650
IOB7831	27/02/2024	121200	E026968766	74550	3954591766
IOC1E37	20/01/2024	121200	E026542169	74550	2075848334
IOC5428	15/02/2024	285890	E026666010	74550	7832690602
IOD1E77	01/03/2024	288770	E026891543	74550	5507148870
IOD5E97	27/01/2024	121200	E026704215	74550	254197104
IOD5241	09/02/2024	121200	E026812817	74550	4594822181
IOD6G80	17/02/2024	289630	E026803167	74550	3047750936
IOD9562	20/02/2024	121200	TE01834381	72850	2253103746
IOF3D76	01/02/2024	121200	E026670683	74550	0
IOF5J03	25/03/2024	288010	E027049711	74550	247462125
IOG0D77	06/03/2024	288390	TE00033185	73400	4259234807
IOG0720	03/02/2024	121200	E026753344	74550	3946114240
IOG3290	29/02/2024	121200	E026977943	74550	4962213377
IOG3343	24/03/2024	287810	E027073558	74550	4388782870
IOG4773	04/02/2024	121200	E026761993	74550	3923286604
IOG5069	07/02/2024	288010	E026690214	74550	5167592045
IOG6G53	13/03/2024	121101	TE54058703	73400	5399483200
IOG9A77	19/03/2024	121200	E027068446	74550	1386727451
IOG9A80	20/02/2024	288010	E026768079	74550	5459791249
IOH0F83	16/02/2024	121200	TE01802188	76842	278546525
IOH2G90	29/12/2023	121200	E026482404	74550	7449375420
IOH4H84	30/03/2024	286510	TE00060551	55920	7548763096
IOH5B57	27/02/2024	121100	D007193223	69201	8172222090
IOH5I96	24/03/2024	287850	E027033563	74550	2047274025
IOH6G72	16/02/2024	121100	D007177115	69201	0
IOH7C81	14/02/2024	121101	TE54405739	73400	6375651010
IOH9477	04/02/2024	121200	E026760799	74550	7528602725
IOI4646	07/03/2024	121200	TE01815526	73400	7667348446
IOI4924	11/03/2024	288010	E026932140	74550	697916179
IOI6H33	28/02/2024	121100	D007193936	69201	0
IOI7J55	15/03/2024	121200	E026988126	74550	8575214100
IOI9023	10/02/2024	121200	TE01754240	76842	636693371
IOI9299	13/01/2024	121200	E026572621	74550	4970308445
IOK8A98	06/03/2024	121100	D007206783	69201	5944706992
IOK8480	02/04/2024	121200	E027125343	74550	3989954964
IOL0A85	04/02/2024	121200	E026762024	74550	2082644639
IOL1A55	12/01/2024	287850	E026534594	74550	1894555297
IOL1C31	02/04/2024	289550	E027080502	74550	6419094416
IOL5692	11/02/2024	121200	E026705676	74550	649011390
IOM0E14	14/03/2024	121200	TE01868661	77220	5481598301

IOM0G98	07/02/2024	121200	E026805166	74550	7037956620
IOM0604	09/03/2024	121200	E027002259	74550	0
IOM1005	12/02/2024	121200	TE01742991	77220	2241589110
IOM4F51	07/02/2024	286470	E026623298	74550	8121374204
IOM9931	18/02/2024	288010	E026758118	74550	5842611386
ION0H19	30/03/2024	121200	E027090256	74550	2410175418
ION7158	30/03/2024	121200	E027229800	74550	297712060
IO00E07	27/02/2024	121100	D007193375	69201	0
IO00J44	17/02/2024	288010	E026747976	74550	0
IO00649	19/02/2024	288010	E026764257	74550	1067123950
IO02C35	26/12/2023	121200	E026447492	74550	4512429024
IO03H45	02/02/2024	285610	E026567299	74550	4476770503
IO04G67	27/01/2024	121200	E026700785	74550	0
IOP1C40	25/01/2024	121200	E026693300	74550	3407522073
IOP2G72	14/02/2024	287710	E026685576	74550	6927640181
IOP6254	10/02/2024	121200	E026695349	74550	7178324507
IOP6617	29/12/2023	121200	E026482254	74550	1594231044
IOQ0775	29/02/2024	121200	E026960095	74550	326449980
IOQ1905	28/01/2024	121200	E026715663	74550	7408623409
IOQ3G36	23/02/2024	121100	D007190955	69201	0
IOQ3477	27/03/2024	288010	TE01696344	55500	7718009264
IOQ4821	09/02/2024	289630	E026744129	74550	467366869
IOQ5G41	05/01/2024	121200	E026529787	74550	522869605
IOQ8A82	08/01/2024	121200	E026543903	74550	8069741441
IOR3831	17/01/2024	121200	E026637016	74550	1643581583
IOR6684	08/02/2024	121101	TE54048928	54600	4167823337
IOR7D06	03/03/2024	121200	E027003255	74550	7129894220
IOR8416	01/04/2024	286850	TE00025083	55090	4544122155
IOS1F37	25/02/2024	121200	E026882977	74550	5041181337
IOS4D54	07/03/2024	121100	D007212140	69201	7713984510
IOS5E36	14/02/2024	288010	E026740537	74550	7711885170
IOS7C61	29/01/2024	121200	E026725734	74550	6701534620
IOS8J73	09/02/2024	121200	E026666345	74550	3937026707
IOS9G30	18/02/2024	289630	E026804160	74550	3629794211
IOT2H00	11/03/2024	121200	E026957479	74550	1151473821
IOT5C51	15/03/2024	288770	TE00122541	73400	5077500938
IOT5403	09/03/2024	121200	E026948496	74550	0
IOT5681	11/03/2024	121101	TE51812671	56650	4068793378
IOT7B14	21/03/2024	121100	D007238000	69201	967355171
IOU0H94	17/02/2024	121200	E026867877	74550	7815902516
IOU0707	28/01/2024	121200	E026712945	74550	6651865105
IOU3A57	01/03/2024	288410	E026776215	74550	5191412190
IOU3H64	26/02/2024	121200	E026875839	74550	4134359348
IOU6272	02/02/2024	121200	TE01685729	77220	1752175880
IOU9081	25/02/2024	121200	TE01805961	73400	8072866241
IOU9869	08/01/2024	121200	E026541563	74550	806415389
IOV1G88	02/02/2024	121100	D007150743	69201	1249801379
IOV5B31	28/03/2024	121100	D007256615	69201	7287142850
IOV5F63	09/03/2024	121200	E026947272	74550	0
IOV5164	21/01/2024	121200	E026657257	74550	1407365891
IOV6168	20/01/2024	121200	E026624886	74550	1279130451
IOV9C86	27/02/2024	121100	D007193322	69201	0
IOW3542	11/03/2024	121200	TE01880897	76842	3847791103
IOW4495	20/02/2024	121100	D007179443	69201	0
IOW7H11	10/03/2024	121200	E026975147	74550	6303039126
IOW8617	25/02/2024	121200	E026950434	74550	0
IOX0H32	13/01/2024	288010	E026507313	74550	4693023340
IOX0J70	13/03/2024	288010	E026948358	74550	8123008704
IOX2C97	07/02/2024	121200	TE01736366	67690	4920330075
IOX5B93	24/02/2024	121200	E026949419	74550	0
IOX7D41	20/03/2024	285890	E026934710	74550	7048725985
IOX8E36	20/01/2024	288770	E026626153	74550	2565139770
IOY0J52	01/03/2024	121200	E027001156	74550	3709713904
IOY2655	10/02/2024	121200	E026814607	74550	5338984447
IOY4F63	03/03/2024	121200	TE01848368	77220	5785533658
IOY7C05	15/03/2024	289550	E027036690	74550	0
IOY8823	21/01/2024	121200	E026496601	74550	1218360760
IOY9A86	04/02/2024	121200	E026632307	74550	208732731
IOZ0B76	12/01/2024	121200	E026565301	74550	4451972354
IOZ0879	20/03/2024	287910	TE00122834	67690	0
IOZ1320	03/02/2024	121200	E026754071	74550	1997799681
IPA1280	06/04/2024	289550	E027081754	74550	5571986077
IPA2B04	21/03/2024	121100	D007237961	69201	8396800037
IPA5959	08/03/2023	121200	TE01333124	77220	3304881132
IPA7864	16/03/2024	121200	E026986480	74550	6419107131
IPA8J90	25/02/2024	288010	TE01715852	72850	6500349269
IPA8323	21/02/2024	121200	TE01447343	76842	557886259
IPB0G29	15/02/2024	121100	D007171150	69201	6893819281
IPB0260	22/02/2024	121100	D007184911	69201	6920480310

IPB0319	19/03/2024	121200	TE01769539	76842	2232920670
IPB2J94	28/03/2024	121100	D007256743	69201	322017601
IPB3I56	03/02/2024	121200	E026672860	74550	0
IPB3897	11/03/2024	121200	E027015333	74550	3792653063
IPB4855	29/03/2024	289550	E027076525	74550	467246320
IPB6B17	15/02/2024	289630	E026799368	74550	7477457851
IPB7456	19/02/2024	287710	E026724160	74550	7257965239
IPB8249	11/03/2024	121200	E026957016	74550	4291943490
IPD0277	09/01/2024	121200	E026573367	74550	4553795015
IPD2A74	11/02/2024	289630	E026780769	74550	1531486302
IPD3C13	04/03/2024	288770	TE00100284	73400	6001729403
IPD4E67	09/03/2024	121200	E027014296	74550	2665461671
IPD5640	24/12/2023	121200	E026438763	74550	4548332357
IPE0A19	15/02/2024	289630	E026796361	74550	8188192297
IPE2143	02/04/2024	288010	E027124685	74550	1737623140
IPE3880	10/03/2024	121200	TE01877881	73400	5848750052
IPE4J34	24/02/2024	285610	E026730873	74550	0
IPE4202	23/02/2024	288010	E026794419	74550	1883417940
IPE4983	17/02/2024	121200	E026825860	74550	1988980543
IPE8A78	18/03/2024	121200	E027116565	74550	7832668880
IPF2J28	12/03/2024	121100	D007215788	69201	7588539172
IPF4423	02/02/2024	288010	E026654497	74550	6108375284
IPF7A58	04/02/2024	121200	E026719148	74550	5471738144
IPF8B64	29/02/2024	288770	TE00076792	55500	7480984022
IPF9B12	03/02/2024	121200	E026729584	74550	5484429559
IPF9840	14/03/2024	288410	E026961672	74550	3920938830
IPG0H98	26/03/2024	288770	E027102449	74550	6026402770
IPG1529	23/01/2024	121200	E026681362	74550	5727769354
IPG2D37	26/12/2023	288770	E026378412	74550	5741738947
IPH8J93	11/02/2024	121200	E026806180	74550	4227642890
IPH9F43	24/02/2024	121200	E026939746	74550	7629994398
IPI2J65	18/01/2024	121200	E026644216	74550	4672766089
IPI4533	02/03/2024	121200	E027001918	74550	3985572295
IPJ0H58	08/02/2024	121101	TE51706926	73400	7267698650
IPJ0I13	11/02/2024	121200	E026705584	74550	6771283505
IPJ1I62	02/03/2024	121200	E026891653	74550	4725952082
IPJ2G27	01/02/2024	289530	E026742727	74550	0
IPJ4B91	05/03/2024	286830	E026806336	74550	458847242
IPJ4038	15/04/2023	286610	E024734275	74550	4979929006
IPJ9G00	04/02/2024	121200	E026760249	74550	4536802853
IPK0H87	02/02/2024	121200	E026713029	74550	5347479320
IPK0569	20/12/2023	287850	E026330798	74550	346093649
IPK2J23	29/12/2023	121200	E026490938	74550	4601285115
IPK8582	03/02/2024	121200	E026756327	74550	3301975401
IPL1E15	28/03/2024	121100	D007256412	69201	8541867169
IPL1H66	01/04/2024	121200	E027088707	74550	1448843308
IPL3J73	17/03/2024	286610	E027035178	74550	213534726
IPM0348	03/02/2024	121200	E026752718	74550	2334458780
IPM0771	28/01/2024	121200	E026711065	74550	6946853644
IPM1389	11/02/2024	121101	TE54303167	73400	250018411
IPM3C43	15/03/2024	121101	TE50456988	54600	3976141903
IPM3F67	11/02/2024	121200	TE01804254	73661	7436126004
IPM4A68	15/02/2024	288770	E026755492	74550	4140478060
IPM4C98	27/01/2024	289530	E026680978	74550	656182790
IPM5E87	07/01/2024	286470	E026352836	74550	5553480409
IPM6E68	26/01/2024	288010	E026592884	74550	8036583632
IPM7222	12/04/2024	288010	TE01746964	56222	3011597963
IPN1D37	09/02/2024	121100	D007164122	69201	0
IPN3A77	15/01/2024	121200	E026624599	74550	5490578709
IPN8F42	28/02/2024	121200	TE01836705	67690	4864346596
IP03D33	07/04/2024	287710	TE00135734	67690	3392092196
IP04502	29/02/2024	121200	TE01789564	72850	7198075908
IPP1805	29/01/2024	121200	E026726194	74550	5890440248
IPP3004	18/02/2024	121200	E026785666	74550	2126280200
IPP5A45	29/03/2024	288010	E027104173	74550	5814869473
IPP5B11	02/04/2024	121100	D007259262	69201	3601206258
IPP6E78	17/02/2024	289630	E026803970	74550	6239220405
IPP8143	19/01/2024	121200	E026646702	74550	688864672
IPQ1168	08/03/2024	285610	E026821908	74550	3393292210
IPQ2J73	11/02/2024	121200	E026810115	74550	6636131430
IPQ4G58	07/03/2024	288010	E026915386	74550	1705435620
IPQ5F32	15/02/2024	121200	E026779791	74550	7791904106
IPQ8E73	07/03/2024	121100	D007212456	69201	0
IPQ8076	02/03/2024	121200	TE01824164	67690	1392232920
IPR1F97	06/02/2024	121200	E026737692	74550	485722079
IPR1732	01/02/2024	121200	E026721592	74550	5500098197
IPR2796	19/01/2023	121200	TE01295339	77220	1408332570
IPR3945	25/03/2024	121200	E027171926	74550	4461259879
IPR7164	11/02/2024	121200	E026685190	74550	681529950

IPS0451	16/02/2024	121200	E026825412	74550	1448848170
IPS1H00	14/02/2024	121101	TE53201354	67690	7396322183
IPS2164	14/03/2024	121200	E026998532	74550	1894533191
IPS3C96	05/03/2024	121100	D007206132	69201	0
IPS8198	18/02/2024	288010	E026763993	74550	4160930109
IPS9E35	24/03/2024	289630	E026970144	74550	0
IPT3D71	26/02/2024	121100	D007191938	69201	0
IPT3H86	28/12/2023	121200	E026476351	74550	5441513604
IPT3771	10/03/2024	121200	E027041383	74550	5192797608
IPT4E42	02/03/2024	288010	E026862924	74550	7141997485
IPT5I70	01/02/2024	121200	E026742549	74550	8025734031
IPT8C37	21/01/2024	121200	E026658101	74550	4434560260
IPT9461	04/03/2024	289630	E026874725	74550	4144387789
IPU0H97	27/01/2024	121200	E026709328	74550	1865435066
IPU2I17	03/04/2024	288010	TE01733800	55500	6425541593
IPU3099	15/03/2024	121200	E026985020	74550	232319200
IPU5B72	04/02/2024	121200	E026758423	74550	6627208184
IPU7583	11/02/2024	288010	E026721262	74550	4893866100
IPV2A43	18/02/2024	121200	E026888597	74550	6024621903
IPV9H51	20/02/2024	121100	D007179197	69201	0
IPW2F78	12/03/2024	286490	E026912848	74550	6242419349
IPW3H95	16/02/2024	121200	E026760847	74550	1362658643
IPW4C25	05/02/2024	121200	E026785352	74550	310190919
IPW4I96	23/02/2024	121100	D007191209	69201	3639280309
IPX0975	23/02/2024	121200	TE01805611	77220	6035891426
IPX2A42	15/01/2024	121200	E026628049	74550	3624320067
IPX3A74	22/01/2024	121200	TE01772661	67690	222897437
IPX3J99	11/03/2024	289630	E026906822	74550	4159635697
IPX5670	12/02/2024	121200	E026800172	74550	1962249344
IPX6J57	26/03/2024	289630	E026992767	74550	7520498081
IPX9G63	02/03/2024	288770	E026940298	74550	7333511588
IPY1A76	26/03/2024	288010	E027062732	74550	4848501101
IPY9C86	21/01/2024	121200	E026662688	74550	2901708302
IPZ0G92	29/01/2024	121200	E026717747	74550	2223972520
IPZ1677	27/01/2024	121200	E026698375	74550	1617414630
IPZ2B14	13/03/2024	121200	TE01873181	67690	4819352490
IPZ3J13	15/03/2024	288450	TE00094128	53800	4023461292
IPZ3361	22/03/2024	121101	TE54509168	64080	0
IPZ6A78	28/01/2024	121200	E026701818	74550	3283299224
IQA2J76	01/02/2024	286610	E026688157	74550	4600936655
IQA4A55	01/02/2024	121100	D007150324	69201	6582742975
IQA5I57	22/02/2024	121200	E026867578	74550	509648110
IQB1G25	26/01/2024	121200	E026641657	74550	6539311970
IQB4150	04/02/2024	288770	E026702480	74550	1139267201
IQB5D40	02/03/2024	121200	E026908247	74550	0
IQB5581	12/02/2024	121200	E026712716	74550	223563417
IQB7D68	23/03/2024	288010	E027013070	74550	8074377080
IQC0I56	10/03/2024	285610	E026846900	74550	4107332888
IQC3B82	08/01/2024	121200	E026541463	74550	7318623932
IQC3136	09/02/2024	288010	E026685518	74550	5651448731
IQC4C95	03/03/2024	121200	E026924792	74550	2106230601
IQC4D42	18/02/2024	288410	E026723178	74550	5216983244
IQC5I04	18/03/2024	121100	D007232655	69201	6608457107
IQC5480	14/01/2024	121200	E026622286	74550	1904816177
IQC9868	04/02/2024	121200	E026730233	74550	2872091989
IQC9881	05/03/2024	121100	D007206306	69201	7414598197
IQD0G40	23/03/2024	121200	E027156111	74550	1422488816
IQD0812	15/02/2024	288010	TE01684298	55500	1430760561
IQD2722	01/03/2024	121200	E026911584	74550	7613210978
IQD4I52	03/02/2024	121200	E026759896	74550	3214437045
IQE1I25	07/03/2024	121100	D007212528	69201	4481829701
IQE1J65	14/03/2024	288410	E026895184	74550	216103270
IQE4C63	08/02/2024	288410	TE00174489	53710	2423079222
IQE4C81	08/02/2024	121101	TE54123225	73662	1722990210
IQE4411	08/02/2024	121200	E026796819	74550	6604499401
IQE7I52	10/02/2024	121200	E026798627	74550	0
IQE9280	25/02/2024	121200	E026951931	74550	1182331851
IQF2075	25/02/2024	121200	E026949853	74550	3100205821
IQF2979	09/03/2024	288770	E026984910	74550	5710786271
IQF3D72	13/02/2024	121200	TE01681948	72340	447794621
IQF3F61	09/03/2024	121200	E026948785	74550	2259985103
IQF3H39	22/03/2024	121200	E027041277	74550	416488001
IQF4J03	23/02/2024	121200	TE01613487	67690	5383693495
IQF9701	23/03/2024	121200	E027005946	74550	524189915
IQG1723	16/02/2024	121200	TE01730261	67690	4809112676
IQG7843	19/02/2024	288770	E026778132	74550	333911076
IQG8C52	22/02/2024	288010	E026782586	74550	1745312597
IQH2I44	01/03/2024	121100	D007202081	69201	4045084700
IQH4934	13/03/2024	285610	E026885331	74550	471367970

IQH5D53	04/02/2024	121200	E026738398	74550	4045131744
IQH6586	31/01/2024	288770	E026683459	74550	892921328
IQH7C14	10/01/2024	121200	E026571186	74550	7644230052
IQH9373	02/03/2024	121200	E026921516	74550	4975220447
QI2924	10/01/2024	121200	E026587942	74550	2205771730
QI4A53	07/03/2024	287850	E026896303	74550	3722780375
QI4E21	29/01/2024	121200	E026717635	74550	4363521884
QI7I23	25/12/2023	288770	E026363371	74550	7116374201
QI7205	29/01/2024	121100	D007135033	69201	7434442221
QI8A66	12/03/2024	121100	D007216147	69201	7601595390
QI8G50	09/04/2024	121100	D007274586	69201	1934334060
QI8200	04/02/2024	121200	E026761466	74550	324053745
QI9H25	14/12/2023	121200	E026344150	74550	7732772008
QJ2B56	24/02/2024	121200	E026888586	74550	6149772125
QJ3H56	27/09/2022	121100	D006285281	69201	0
QJ4H73	13/03/2024	121200	E027043894	74550	0
QK9A48	07/02/2024	121200	E026783161	74550	7640122480
QL1910	06/04/2024	121200	E027088277	74550	1986145768
QL2H06	16/03/2024	121200	E027114472	74550	0
QL3G56	12/02/2024	288730	TE00006943	73400	7667122841
QL8H25	27/02/2024	121100	D007193313	69201	3962985507
QL8155	20/02/2024	288010	E026767377	74550	4219164728
QM1H21	13/03/2024	121100	D007220063	69201	2042675061
QM3G36	14/01/2024	121200	E026622151	74550	7332316991
QM5515	09/03/2024	121200	TE01847274	73400	1903422462
QN1E76	28/02/2024	288010	E026817243	74550	5133539834
QN3B88	09/03/2024	121200	E027034172	74550	0
QN6J94	01/02/2024	121200	E026630657	74550	5716837600
QN8A80	02/12/2023	121200	E026249008	74550	8002752992
QN9J15	15/02/2024	121200	TE01419201	67690	1888017047
QO0A93	14/02/2024	121200	E026735050	74550	0
QO0389	08/02/2024	121200	E026787731	74550	1818986617
QO6E85	03/03/2024	121200	E026919432	74550	3771421341
QO6F02	11/02/2024	121200	E026810963	74550	0
QO6G46	09/02/2024	121200	E026791389	74550	1826654878
QO6I34	07/01/2024	121200	E026550999	74550	420842445
QO6335	05/02/2024	121200	TE01811643	77220	5815874340
QO8C52	12/02/2024	288010	E026724180	74550	7881123824
QO8186	20/02/2024	285890	E026700055	74550	0
QP4D04	19/01/2024	121200	E026645611	74550	0
QP5135	16/03/2024	121200	E027096698	74550	1569323509
QP5895	09/03/2024	121200	E027014158	74550	7010039346
QP6C08	22/03/2024	121200	E027080171	74550	6167855296
QP9934	21/06/2023	121101	TE53418814	55500	1138871186
QQ0216	14/03/2024	288010	E027024430	74550	3196805580
QQ2E64	21/01/2024	121200	TE01773275	72422	6091667423
QQ2H51	08/03/2024	288010	E026919990	74550	7871853367
QQ2J64	17/02/2024	121200	E026860997	74550	6877319383
QQ3F70	12/03/2024	121200	TE01852362	76842	0
QQ5526	17/01/2024	121200	E026626094	74550	7750084020
QQ7558	13/01/2024	121200	E026532037	74550	1786701111
QQ8E93	10/03/2024	121200	E027057760	74550	2135542803
QS6896	03/02/2024	121200	E026715070	74550	6439460309
QS7547	17/02/2024	287850	E026741171	74550	7358587732
QS8C68	04/03/2024	121101	TE54338571	76842	7301071176
QT0609	22/02/2024	121200	E026739238	74550	3435487613
QT5I44	17/03/2024	121200	TE01879260	73400	7497383725
QT6D05	17/02/2024	121100	D007177748	69201	5656695715
QU1C51	17/02/2024	121200	E026784079	74550	7361169263
QU5I80	02/03/2024	288010	E026872148	74550	7780350040
QU5051	14/02/2024	287850	E026734480	74550	474207578
QU8H28	04/02/2024	121200	E026762576	74550	5036056502
QU8071	26/02/2024	288010	E026807961	74550	0
QU8758	17/03/2024	289550	E026991592	74550	629084654
QU9773	13/01/2024	121200	E026585528	74550	5114609710
QV0I19	24/03/2024	288410	TE00168206	67690	0
QV0661	09/02/2024	121200	E026793839	74550	2771984377
QV2G96	22/01/2024	121200	E026666855	74550	4488369094
QV2933	27/03/2024	121100	D007246994	69201	0
QV3A49	03/02/2024	121200	E026759171	74550	5922906740
QV3B25	03/04/2024	288010	E027135514	74550	2671851554
QV4677	11/02/2024	121200	E026793212	74550	4930236764
QV7999	10/02/2024	288410	E026681636	74550	3864300603
QV8C95	17/01/2024	121200	E026641681	74550	7342154402
QW5J81	29/03/2024	287710	E027090356	74550	8231736185
QW7177	31/01/2024	289570	E026651821	74550	0
QX1J22	12/03/2024	121200	E027072186	74550	8600181488
QX4C05	17/02/2024	121200	E026803308	74550	4635277721
QX8G43	31/01/2024	287710	E026585238	74550	6542741933

IQY1318	04/02/2024	121200	TE01683432	77220	336110323
IQY4A07	14/03/2024	121200	E026969191	74550	7737454006
IQY4790	09/02/2024	121100	D007164603	69201	5762193840
IQY4908	12/03/2024	121200	E027071612	74550	2320727316
IQY7D14	22/02/2024	121200	TE01824495	72850	5361631710
IQY8206	23/03/2024	288770	E027086329	74550	1796205608
IQY9C14	07/02/2024	121200	E026778014	74550	7514884387
IQZ4033	04/04/2024	121101	TE54543748	67690	2926576421
IQZ5I14	10/01/2024	121200	E026568836	74550	7365773610
IQZ7025	24/02/2024	121200	E026940757	74550	3636131207
IRA3B55	14/03/2024	121100	D007224798	69201	4161754763
IRA3B60	30/03/2024	121200	TE01889357	73400	7696488070
IRA3703	12/02/2024	121200	E026826841	74550	8033787649
IRA4443	08/03/2024	121200	E026939524	74550	1577518380
IRA8191	09/01/2024	121200	E026518234	74550	3130203190
IRB3G50	29/01/2024	121200	E026701354	74550	3643413090
IRB6G69	16/02/2024	121200	TE01699429	77220	4371868675
IRB9003	21/02/2024	121200	E026856673	74550	6065492803
IRC0843	25/02/2024	288010	TE01731348	67690	8266442110
IRC1F48	26/01/2024	121200	E026699162	74550	0
IRC1H16	02/03/2024	121200	TE01858381	67690	0
IRC4C41	10/03/2024	121200	E026954606	74550	8020972600
IRC6C20	29/03/2024	121200	TE01872786	77220	4060683123
IRC7B17	22/02/2024	121101	TE53765661	56060	4896236476
IRD2335	30/03/2024	121200	E027076495	74550	1004609481
IRD3076	23/03/2024	289550	E027052984	74550	0
IRD4J41	10/01/2024	121200	E026569109	74550	6029978572
IRD7F18	07/02/2024	121200	TE01797671	73400	7064393255
IRD8A32	01/01/2024	121200	E026514078	74550	5389928703
IRE3A57	04/02/2024	121200	E026762894	74550	3035903325
IRE3H46	10/03/2024	121200	E027048908	74550	3926197756
IRE5973	06/04/2024	121200	E027294580	74550	2347265880
IRE6386	30/01/2024	121200	E026672737	74550	3722816211
IRE8A95	13/02/2024	121200	TE01763526	67690	0
IRE8G55	27/01/2024	121200	E026704908	74550	195544500
IRF5G73	16/03/2024	287850	E026966092	74550	6218254079
IRF6325	17/02/2024	121200	E026868939	74550	254738078
IRF8224	27/02/2024	286370	TE00110504	56222	0
IRG0B94	05/03/2024	289530	E026978372	74550	3178019790
IRG1H98	17/02/2024	121200	E026869605	74550	5270157520
IRG1J82	09/02/2024	121100	D007164128	69201	5673298707
IRG5J50	09/02/2024	121200	E026793866	74550	3150063852
IRG6009	03/02/2024	121200	E026753740	74550	2301572210
IRG9F15	18/02/2024	121200	E026843883	74550	6645165281
IRG9979	20/01/2024	121200	E026637840	74550	1399074589
IRH0937	08/03/2024	288410	E026861842	56732	319659632
IRH3E01	21/01/2024	121200	E026656595	74550	4486398508
IRH3743	01/02/2024	121200	TE01789458	73400	2210102662
IRH4105	28/03/2024	121100	D007256290	69201	2926505744
IRH5209	31/01/2024	289530	E026730566	74550	5745212106
IRI0331	14/11/2022	121200	E023710204	74550	3019136678
IRI4G32	09/03/2024	121200	TE01801548	77220	4255175267
IRI5C47	14/01/2024	121200	E026610497	74550	6619294198
IRI5H45	27/01/2024	121200	E026707089	74550	1889531900
IRI6194	26/01/2024	121200	E026697837	74550	2445920477
IRJ0H72	05/01/2024	121200	E026515988	74550	4963956337
IRJ2F10	27/02/2024	121200	E026983640	74550	1590308151
IRJ4B25	01/02/2024	121200	E026731177	74550	5590821158
IRJ4H76	01/02/2024	121200	E026742390	74550	8161427717
IRJ5J40	05/02/2024	121200	E026623024	74550	7270245213
IRJ8399	25/01/2024	121200	E026668279	74550	6592439809
IRJ8455	29/01/2024	121200	E026653228	74550	214538966
IRJ8610	18/01/2024	121200	E026637298	74550	2691580950
IRK0I46	27/01/2024	121200	E026706114	74550	1498539349
IRK3D23	15/03/2024	121100	D007231984	69201	6463410801
IRK3415	25/02/2024	121200	E026918686	74550	289529414
IRK4242	25/02/2024	121200	E026958024	74550	2124578249
IRK4724	25/02/2024	121200	E026884217	74550	5094236998
IRK5249	09/02/2024	121200	E026814324	74550	6765075900
IRK8J18	01/03/2024	121100	D007201819	69201	0
IRL1D12	11/03/2024	121100	D007214611	69201	854085960
IRL1652	06/02/2024	121200	E026781519	74550	2124551049
IRL4B44	19/02/2024	288010	TE01689345	55500	2359656106
IRL5J50	29/01/2024	288770	E026672711	74550	7989500340
IRL6C74	09/03/2024	289630	E026891618	74550	4630230320
IRM0E17	13/03/2024	121100	D007220205	69201	0
IRM2H63	06/03/2024	121200	E027022882	74550	7331760476
IRM7179	24/02/2024	121200	E026916043	74550	707819273
IRM8D32	09/02/2024	288010	TE01714763	55500	6532630341

IRN4C26	03/03/2024	121200	E026813858	74550	0
IRN4206	25/02/2024	121200	TE01775562	67690	3424748417
IRN7C79	03/02/2024	121200	E026755372	74550	7036257310
IRN8441	16/02/2024	121200	E026861004	74550	4855541453
IR00188	03/02/2024	121200	E026614439	74550	3574195307
IR01E08	19/02/2024	121100	D007178288	69201	3856899520
IR01E48	24/02/2024	288010	E026800001	74550	7695141308
IR03H28	16/01/2024	121200	E026635110	74550	2986604135
IR05522	13/03/2024	121200	E026971480	74550	6593444450
IR09644	05/02/2024	121200	TE01751607	67690	1848162111
IRP1B74	18/01/2024	121200	E026631755	74550	6134239401
IRP2320	11/02/2024	121200	TE01812115	73400	3103660003
IRP4C74	21/01/2024	121200	E026658377	74550	7071420264
IRP8D55	25/03/2024	285610	E026981567	74550	2865333176
IRP8970	10/03/2024	121200	E026937557	74550	4893260516
IRQ0H18	22/02/2024	121100	D007185124	69201	3632891453
IRQ2H38	05/02/2024	121100	D007151427	69201	8071636798
IRQ3I20	07/02/2024	121200	E026751325	74550	1245104835
IRQ5G99	14/01/2024	121200	E026570927	74550	0
IRQ6E38	03/02/2024	121200	E026634248	74550	4574106467
IRQ7J67	09/03/2024	121200	E026938661	74550	4881163373
IRR0704	22/10/2023	288410	E025896705	74550	1608885793
IRR1090	26/12/2023	121200	E026456776	74550	4389169989
IRR3940	06/02/2024	121200	E026766606	74550	1753545898
IRR5064	06/02/2024	288770	E026712575	74550	1157010837
IRR6A70	29/01/2024	121200	E026711293	74550	5043331149
IRR8414	16/02/2024	288410	E026712944	74550	7082689375
IRS2597	01/02/2024	121200	E026743033	74550	238703957
IRS4H26	27/02/2024	121200	E026967446	74550	5691631445
IRS6D98	20/02/2024	121100	D007179176	69201	3575369647
IRS8015	28/01/2024	121200	E026713405	74550	0
IRS8338	12/02/2024	288410	E026700189	74550	1153817549
IRS9B52	11/02/2024	121200	TE01808172	64080	0
IRS9C98	11/02/2024	121200	E026764888	74550	8044745372
IRT0J72	18/01/2024	121200	E026630176	74550	5336483896
IRT1C51	03/02/2024	121200	E026627023	74550	7776307279
IRT5H26	27/01/2024	121200	E026701504	74550	7529283658
IRT5J84	03/04/2024	288010	E027135589	74550	6153553097
IRT6G60	09/02/2024	121100	D007164679	69201	7800104913
IRU0969	29/01/2024	121200	E026710796	74550	1033570824
IRU2E26	03/03/2024	121200	E027003384	74550	7728837699
IRU2I85	10/03/2024	121200	E026952970	74550	3298241771
IRU6234	01/04/2024	121200	E027110592	74550	0
IRU6266	23/02/2024	121100	D007191111	69201	1262943907
IRU8G83	26/02/2024	287710	E026779978	74550	4648828825
IRU9G21	23/03/2024	121200	E027151346	74550	5167589923
IRV1I79	25/03/2024	288010	E027050679	74550	7260344396
IRV1930	17/02/2024	121200	E026867823	74550	6022066901
IRV5G26	30/01/2024	121200	E026621631	74550	6087900021
IRV5827	31/03/2024	289550	E027079451	74550	6182260298
IRV6B39	06/03/2024	288770	TE00100292	73400	514471560
IRV8A58	15/02/2024	121200	TE01831449	73662	1267424350
IRV8I68	26/03/2024	121200	E027176710	74550	8044769510
IRW2H14	29/03/2024	288010	E027103416	74550	7094760000
IRW2309	17/03/2024	121200	E026971634	74550	8215439534
IRW3E94	18/01/2024	289530	E026643311	74550	4229871604
IRW4D51	28/01/2024	121200	E026713043	74550	5668600408
IRW4J42	19/01/2024	121200	E026646524	74550	4285553615
IRX1D55	15/02/2024	121200	E026842757	74550	478769860
IRX4A80	26/01/2024	121200	TE01686277	67690	187895386
IRX4H69	28/01/2024	121200	E026713425	74550	1281710076
IRX7395	19/01/2024	121200	E026649692	74550	1758609928
IRX9E44	06/02/2024	288010	E026668114	74550	6286846096
IRY0A30	03/02/2024	121200	E026746229	74550	4555405277
IRY3023	14/03/2024	121200	E026975875	74550	2280978205
IRY5742	16/03/2024	121200	E027095047	74550	6800658380
IRY7915	13/01/2024	121200	E026604702	74550	551464026
IRY8864	13/01/2024	121200	E026579561	74550	4367165462
IRZ1F67	01/02/2024	121200	TE01784451	73400	7702368182
IRZ1H51	21/01/2024	121200	E026663915	74550	6610144542
IRZ2A34	23/01/2024	121200	E026670819	74550	3463551303
IRZ4438	15/01/2024	121200	E026623358	74550	4093792064
IRZ6J59	04/03/2024	121200	TE01848382	77220	5288728509
IRZ6131	13/03/2024	121200	E026919907	74550	4687365763
IRZ8F70	13/02/2024	121200	TE01833752	72422	7937934607
ISA0B35	11/02/2024	121200	TE01778833	77220	3939292025
ISA1195	23/03/2024	286830	TE00195219	57030	5562197450
ISA4B02	10/01/2024	121200	E026568557	74550	2678713900
ISA7I13	28/01/2024	289530	E026684578	74550	252939518

ISA7105	27/02/2024	121100	D007193165	69201	5473011750
ISB0G94	21/03/2024	121100	D007237605	69201	1589832829
ISB2G10	16/02/2024	288010	E026744819	74550	7255378105
ISB2443	20/01/2024	121200	E026647586	74550	206424852
ISB3B05	29/02/2024	288410	E026782686	74550	194221752
ISB7438	05/03/2024	121200	E027010606	74550	3156635790
ISB9C99	21/03/2024	121200	E027067416	74550	7457067496
ISC0D91	02/04/2024	121100	D007259065	69201	0
ISC0766	24/02/2024	286510	TE00053259	56650	6912336833
ISC0939	23/02/2024	121100	D007190942	69201	5949373130
ISC2547	02/02/2024	288530	E026644127	74550	0
ISC3371	21/01/2024	121200	E026658258	74550	1635315081
ISC4129	27/01/2024	121200	E026690604	74550	1126119930
ISC4546	19/01/2024	121200	E026641821	74550	2345836409
ISC5880	06/03/2024	287710	E026887017	74550	2032099568
ISC7399	29/01/2024	121200	E026726709	74550	770185302
ISD6795	22/02/2024	121200	TE01685092	72850	213738009
ISD7G43	14/01/2024	121200	TE01049168	73661	4556553589
ISD8136	13/02/2024	121200	TE01728920	72850	6010874828
ISE1B16	06/01/2024	121200	E026545954	74550	3156641198
ISE1044	10/01/2024	121200	E026568980	74550	583430352
ISE1148	22/01/2024	121200	E026663577	74550	351439008
ISE3D48	04/02/2024	121200	E026632318	74550	6089056910
ISE3J61	19/01/2024	121200	E026633696	74550	5392913490
ISE3104	24/02/2024	285610	E026727705	74550	5055096905
ISE8C75	16/03/2024	289630	E026922896	74550	0
ISF0A15	24/03/2024	121200	E027053431	74550	2214723417
ISF1B04	23/02/2024	287710	E026760275	74550	971806996
ISF3E15	30/03/2024	288770	E027134058	74550	6236762066
ISF3228	17/01/2024	121200	E026637038	74550	5194456217
ISF6646	06/04/2024	289550	E027081999	74550	5248036952
ISF7F68	07/03/2024	288010	E026901365	74550	6779152972
ISF7009	19/01/2024	288770	E026622818	74550	1953142595
ISF7156	10/02/2024	121200	E026798242	74550	7720197083
ISG1D45	09/03/2024	121200	E026952305	74550	232892396
ISG2503	02/02/2024	121200	E026728519	74550	4302549692
ISG7H42	10/03/2024	121200	E026941974	74550	3162517810
ISG8D49	28/01/2024	121200	E026656348	74550	3632147250
ISG9025	17/03/2024	287710	E026996676	74550	7717097006
ISH2C41	15/03/2024	121200	E026970333	74550	4580349697
ISH2852	28/02/2024	287850	E026825587	74550	0
ISH3160	17/03/2024	121200	E027032993	74550	3723559768
ISI0412	13/01/2024	121200	E026565538	74550	541344417
ISI1I64	25/02/2024	121200	E026844321	74550	4080446430
ISI4449	22/02/2024	288770	E026803785	74550	5534218302
ISI4847	24/01/2024	121200	E026683692	74550	4558207058
ISJ0G93	05/02/2024	121200	E026738375	74550	7356844684
ISJ1J65	27/02/2024	121200	E026966358	74550	0
ISJ7260	24/03/2024	121200	E027160166	74550	4986908056
ISJ7929	04/02/2024	121200	E026761825	74550	3626563319
ISJ9I45	07/02/2024	121200	E026780110	74550	6832399906
ISK0J36	05/02/2024	121100	D007151550	69201	4949837100
ISK1A90	03/03/2024	289630	E026870723	74550	331454940
ISK4255	05/03/2024	289630	E026863076	74550	3889978266
ISK7D42	12/03/2024	288770	E027029927	74550	457613828
ISL1179	18/02/2024	121200	E026776966	74550	7402139486
ISL3621	10/02/2024	121200	E026798585	74550	4411915766
ISL3886	28/01/2024	121200	E026582557	74550	7481045276
ISL3940	13/02/2024	121200	E026841409	74550	7167203601
ISL4F31	24/03/2024	121200	TE01437199	67690	0
ISL6C81	15/02/2024	287710	E026728262	74550	6589655380
ISL6930	02/02/2024	121200	E026740461	74550	2124581244
ISL7273	21/03/2024	121200	E027070256	74550	5163486407
ISL9F87	11/02/2024	288010	E026722166	74550	3620635008
ISL9H69	26/01/2024	121200	E026699277	74550	2099113847
ISM0146	14/01/2024	121200	E026622243	74550	0
ISM2C25	29/02/2024	121200	TE01841200	67690	3297017899
ISM7A68	09/02/2024	121100	D007164848	69201	7888634542
ISN5F09	20/02/2024	121100	D007179465	69201	0
ISN6110	25/01/2024	121200	E026669792	74550	3340000580
ISN7J91	25/01/2024	121200	E026691130	74550	5936008355
ISN9057	04/03/2024	121200	E027006638	74550	5233675760
IS00313	23/03/2024	121200	E027070637	74550	0
IS02H82	04/02/2024	121200	E026767806	74550	7171198588
IS06257	31/03/2024	288010	E027115427	74550	293937877
ISP1E05	09/01/2024	121100	D007103573	69201	6243734915
ISP2H02	01/02/2024	121200	E026743751	74550	0
ISP6A79	25/03/2024	121100	D007244389	69201	0
ISP9J11	07/02/2024	121200	TE01611136	77220	1535057052

ISQ3F49	29/02/2024	288770	E026873467	74550	0
ISQ3G51	15/03/2024	121100	D007231448	69201	0
ISQ4E61	18/01/2024	121200	E026635077	74550	4162998320
ISQ5076	02/02/2024	121100	D007150936	69201	0
ISQ8154	04/02/2024	121101	TE52794326	73662	6619959560
ISR0026	04/02/2024	121200	E026758034	74550	212228277
ISR1885	05/02/2024	287850	E026724968	74550	2856211026
ISR2340	19/01/2024	121200	E026645330	74550	4077667558
ISR6H02	06/03/2024	121100	D007206987	69201	7869935403
ISR9082	20/01/2024	121200	E026634010	74550	4638233672
ISS2H43	03/02/2024	121200	E026753705	74550	4888195850
ISS9G61	12/03/2024	121200	TE01828286	67690	8303165115
ISS9I33	03/02/2024	286470	E026571810	74550	6756071813
IST0F16	18/02/2024	121200	TE01729191	73400	8281366415
IST0005	18/02/2024	121200	E026849908	74550	6254244638
IST2023	03/03/2024	288010	E026879178	74550	0
IST2488	09/02/2024	121200	E026785468	74550	2021990190
IST9B79	28/03/2024	121101	TE54515601	55500	395051730
IST9545	24/03/2024	287850	E027062453	74550	7140299525
ISU4237	07/02/2024	121200	E026775827	74550	1701449313
ISV0376	04/01/2024	121200	E026535769	74550	6856810900
ISV8H93	10/03/2024	288770	TE00119760	73400	226421708
ISW9F75	19/01/2024	121200	E026640369	74550	2370942005
ISW9695	22/01/2024	121200	E026666636	74550	2305246506
ISX0E42	23/02/2024	121200	E026876604	74550	5490827315
ISX0H04	08/04/2024	288010	E027154815	74550	5500172823
ISX2G19	24/03/2024	121200	E027166481	74550	6494987601
ISX4C31	27/01/2024	121101	TE53874548	73400	451467566
ISX4H37	05/03/2024	289630	E026868964	74550	2950006778
ISY0H81	22/02/2024	121100	D007185538	69201	1292995279
ISY0740	06/03/2024	121200	E026945389	74550	1859249782
ISY1F06	10/02/2024	121200	E026805094	74550	321932101
ISY1673	18/02/2024	121200	E026891005	74550	4989265372
ISY2C23	25/02/2024	289630	E026853894	74550	488265976
ISY3F61	31/03/2024	121200	E027123426	74550	3432033186
ISY3J32	08/02/2024	121200	E026812957	74550	0
ISY5J75	15/02/2024	121200	E026841918	74550	1215033792
ISY6E39	12/03/2024	121100	D007215796	69201	0
ISZ0E31	28/01/2024	121200	E026712534	74550	200453739
ISZ2839	26/02/2024	289630	E026852177	74550	402392373
ISZ5H90	11/02/2024	121200	E026807126	74550	736664605
ISZ7D71	05/03/2024	121200	E026925651	74550	3650573555
ITA0B04	27/02/2024	289630	E026850246	74550	5826816530
ITA6B50	18/01/2024	121200	E026637101	74550	6069320600
ITA7I43	08/03/2024	121200	E026945024	74550	3342464223
ITA9572	22/02/2024	121100	D007185472	69201	0
ITB0C18	15/01/2024	121200	TE01718199	76842	449144440
ITB6I05	25/02/2024	121200	E026882044	74550	5137142009
ITC3A67	09/02/2024	121200	E026806138	74550	5123116716
ITC3198	31/12/2023	121200	E026500683	74550	4386257801
ITC4H52	22/03/2024	121200	E027039517	74550	5058390725
ITC4H97	04/03/2024	285610	E026786038	74550	1529361114
ITC4890	16/02/2024	121200	TE01818540	57461	3570339851
ITC5F63	25/01/2024	121200	E026693163	74550	1136081670
ITC5335	03/02/2023	121200	TE01337186	67690	3148661078
ITC6C58	27/02/2024	121100	D007193213	69201	7678407014
ITC7J72	10/03/2024	121200	E026975122	74550	1313686221
ITC7539	03/02/2024	121200	E026613753	74550	558070053
ITC8B65	05/03/2024	121100	D007206286	69201	0
ITD3C92	28/01/2024	121200	E026641832	74550	618779340
ITD4344	14/01/2024	121200	E026558194	74550	2472793253
ITD5643	21/02/2024	289630	E026835349	74550	7527043790
ITD6389	04/02/2024	121200	E026767321	74550	1395026495
ITD6943	06/02/2024	121200	E026771300	74550	4457962303
ITD7B12	02/03/2024	289630	E026867268	74550	7518704192
ITD7254	27/01/2024	121200	E026700531	74550	0
ITD9A17	19/01/2024	287850	E026555899	74550	292381611
ITD9415	31/12/2023	121200	E026499585	74550	1733344017
ITD9703	30/03/2024	288010	E027108112	74550	5128186950
ITE0502	14/01/2024	121200	E026612519	74550	7304947163
ITE3E34	26/02/2024	121100	D007191587	69201	5528403501
ITE4G53	22/01/2024	121200	E026653468	74550	2177864261
ITE5I72	13/03/2024	288410	E026898769	74550	0
ITE6B35	11/03/2024	121200	E026957759	74550	5051717106
ITE6B64	16/02/2024	121200	TE01634503	67690	0
ITE8167	02/03/2024	121200	TE01859283	77220	3370227270
ITE9544	06/02/2024	121200	E026774171	74550	261983004
ITF1D59	28/02/2024	121200	E026910161	74550	7888666674
ITF7B12	16/03/2024	289550	E027039474	74550	1252221340

ITF7G18	25/01/2024	121200	E026660353	74550	3151802705
ITG0I26	26/01/2024	121200	E026705620	74550	6231493574
ITG1738	14/03/2024	288010	TE01721819	58511	707897809
ITG2F18	25/01/2024	121200	E026696538	74550	6932070610
ITG2296	03/02/2024	121200	E026759866	74550	1978502902
ITG3B85	03/02/2024	121200	E026635201	74550	7060057332
ITG7C72	18/02/2024	121200	E026850765	74550	8069620879
ITG7E37	20/01/2024	121200	E026635524	74550	1830471333
ITG7143	24/02/2024	287710	E026767596	74550	6985799606
ITG8J43	01/02/2024	121200	E026735911	74550	277550828
ITH1098	17/02/2024	121200	E026695070	74550	1992921697
ITH4533	14/01/2024	121200	E026611910	74550	292002828
ITH5A93	05/02/2024	288010	E026655199	74550	1376037476
ITH7E28	05/03/2024	121200	E026934015	74550	1814526953
ITH7021	02/03/2024	121200	E026911656	74550	0
ITH7023	14/03/2024	121200	E027046381	74550	5359772575
ITH8C51	29/01/2024	121100	D007135115	69201	7942633055
ITH9B08	01/02/2024	121200	E026730172	74550	5841290400
ITH9242	13/03/2024	121200	TE01873321	67690	433390901
ITI2C17	01/01/2024	121200	E026466494	74550	3775464170
ITI3G08	06/03/2024	288010	E026891434	74550	7233321138
ITI3601	02/03/2024	121200	E027001814	74550	642896596
ITI4F59	20/02/2024	288770	E026803399	74550	5437161359
ITI4765	29/01/2024	121200	E026708598	74550	4732377029
ITI5108	02/02/2024	121200	E026728543	74550	711186900
ITJ1843	11/03/2024	121200	E027015479	74550	976672304
ITJ2357	29/03/2024	121200	E027209719	74550	0
ITJ2839	10/03/2024	121200	E027014500	74550	4260608783
ITJ5B32	14/02/2024	121100	D007166381	69201	6463085183
ITJ9282	28/02/2024	288770	E026812484	74550	2975764130
ITJ9768	27/03/2024	121101	BM04638946	55500	553636817
ITK7425	20/02/2024	288010	E026767966	74550	0
ITK8F17	23/02/2024	121200	E026821104	74550	7443803300
ITL0E12	04/02/2024	121200	E026762380	74550	5392163870
ITL1E52	29/03/2024	121200	E027076284	74550	8087772131
ITL1G13	15/03/2024	285890	E026906229	74550	5134003584
ITL2H27	20/01/2024	121200	E026643045	74550	6807130422
ITL3F28	17/02/2024	121200	E026816008	74550	4411489969
ITL6C28	23/01/2024	121200	E026680918	74550	2595042368
ITL8936	18/02/2024	121200	E026687865	74550	216881756
ITM1F03	11/02/2024	121200	E026811998	74550	3578782870
ITM2200	09/03/2024	121200	TE01826704	77220	2853871290
ITM2640	25/01/2024	121200	E026699439	74550	2016488429
ITM2848	11/03/2024	288010	E026931575	74550	4045943707
ITM4986	05/02/2024	121200	E026739255	74550	3325978567
ITM5856	28/03/2024	121200	E027187741	74550	1136075830
ITM7I35	09/02/2024	121200	TE01809152	77220	5763453236
ITN0J74	26/03/2024	288770	E027107537	74550	3915575810
ITN0728	17/02/2024	288010	E026752315	74550	206902400
ITN1I44	26/01/2024	121200	E026561220	74550	7472458738
ITN2992	05/03/2024	121200	E027021583	74550	201086664
ITN5725	14/03/2024	121200	E026997575	74550	362422608
ITN6629	17/01/2024	121200	E026644004	74550	6118736516
ITN7E68	16/02/2024	121100	D007177449	69201	7487128502
ITN9B27	15/03/2024	288410	E026904122	56732	3506618112
ITN9H46	20/02/2024	121200	E026810087	74550	7162955938
IT02G04	03/03/2024	121200	E026923029	74550	0
IT02983	01/02/2024	121200	TE01795236	57463	5380967231
IT03437	26/03/2024	121200	E027082637	74550	2135669490
IT06973	11/02/2024	288010	E026721272	74550	5333246495
IT08C08	07/03/2024	288410	E026854158	74550	5412528935
ITP1B48	20/03/2024	121200	TE01820477	57463	369209843
ITP6371	22/01/2024	121200	E026649911	74550	275220400
ITP8161	20/02/2024	288010	TE01689349	55500	252405707
ITQ0258	20/03/2024	121200	E027084321	74550	6557593807
ITQ1878	05/02/2024	121200	E026764456	74550	1686856339
ITQ3222	01/03/2024	121200	E026906933	74550	189773126
ITQ7D29	05/03/2024	121200	E026820114	74550	273544784
ITQ7J91	25/02/2024	121200	E026960734	74550	7272815354
ITQ7284	03/02/2024	121200	E026670928	74550	5614927768
ITQ8D59	15/02/2024	121100	D007171027	69201	0
ITQ8G42	27/01/2024	121200	E026708740	74550	3230858753
ITQ8182	29/01/2024	121200	E026667014	74550	7226026757
ITQ9163	21/01/2024	121200	E026654275	74550	3804823565
ITR2448	10/03/2024	288010	E026927165	74550	1826917604
ITR3G82	28/02/2024	121100	D007193880	69201	4885505370
ITR5C99	17/03/2024	121200	TE01782360	67690	663424242
ITR5F56	31/03/2024	121200	E027127131	74550	4291939800
ITR8648	27/02/2024	121100	D007193186	69201	4654392137

ITR9D87	15/02/2024	285890	E026666227	74550	7031029263
ITR9D92	03/02/2024	121200	E026709575	74550	0
ITR9658	27/03/2024	121200	TE01886694	77220	0
ITS0A14	05/03/2024	121200	TE01806847	77220	0
ITS1E55	13/03/2024	121200	TE01846797	73400	3009885038
ITS4967	18/02/2024	121200	E026827009	74550	341054510
ITS7E28	13/03/2024	121100	D007220689	69201	2089232105
ITT4D21	22/01/2024	121200	E026670051	74550	5053927100
ITT6G65	11/02/2024	121200	E026667214	74550	3419485876
ITT8I84	18/01/2024	121200	E026645824	74550	342136365
ITT9536	03/04/2024	121200	TE01888537	67690	0
ITU0A23	08/02/2024	121101	TE54113561	73400	449122679
ITU0G35	04/02/2024	121200	E026763100	74550	7492963438
ITU4854	13/02/2024	288010	E026731730	74550	1807695397
ITU5B07	16/02/2024	285410	TE00056851	67690	0
ITU5386	22/01/2024	121200	E026656368	74550	2019176160
ITU7198	29/02/2024	288410	E026782483	56732	7371313800
ITU9D38	27/01/2024	121200	E026700484	74550	627183467
ITU9E77	08/02/2024	121200	E026812492	74550	1923437933
ITV0D31	06/03/2024	121200	TE01818172	67690	4560522569
ITV3555	02/04/2024	121100	D007259524	69201	7127070432
ITV4I35	01/02/2024	288010	E026641782	74550	8128056734
ITV8E33	01/02/2024	121200	E026728829	74550	365659622
ITV8H28	28/01/2024	121200	E026712125	74550	679321060
ITW0452	27/01/2024	121200	E026709902	74550	278718551
ITW3691	11/01/2024	121200	E026570182	74550	5196722156
ITW7A63	09/02/2024	121100	D007164232	69201	0
ITW9E77	01/03/2024	121200	E026987703	74550	0
ITW9G61	11/02/2024	121200	E026697203	74550	4074627509
ITX0396	21/01/2024	121200	E026654427	74550	193602273
ITX0629	04/02/2024	121200	E026763177	74550	5686865660
ITX2H04	09/02/2024	288010	E026683954	74550	4419569808
ITX3124	20/02/2024	121200	TE01796023	77220	1551881816
ITX3243	23/02/2024	287710	E026749121	74550	4812398389
ITX4G70	05/02/2024	121200	TE01740971	67690	4354674902
ITX6B70	05/02/2024	121200	E026771581	74550	5498895007
ITX7229	22/01/2024	121200	E026669523	74550	3585700943
ITX7286	05/02/2024	121200	E026624125	74550	3628388719
ITX8G99	05/02/2024	121200	E026720066	74550	1335519917
ITX8958	04/02/2024	121200	E026615219	74550	5223780566
ITX9307	18/02/2024	121200	TE01768929	77220	6996269964
ITY2170	04/02/2024	121200	E026632397	74550	3246918920
ITY5G48	17/02/2024	121200	TE01807290	73400	6945009802
ITY6525	08/02/2024	286470	E026634803	74550	5285097360
ITY9547	10/03/2024	121200	E027057457	74550	412030318
ITZ0041	02/03/2024	121200	E026921545	74550	433428776
ITZ3184	23/01/2024	121200	E026680355	74550	6687582897
ITZ4173	16/02/2024	288010	E026744934	74550	218427206
ITZ6J78	25/02/2024	121200	TE01849064	67690	7958171070
ITZ8A56	13/03/2024	121200	TE01873322	67690	0
ITZ8462	02/02/2024	121200	TE01718568	67690	5751973774
IUA6D61	28/02/2024	121100	D007193707	69201	231802510
IUA7F58	24/01/2024	121200	E026684262	74550	7715907323
IUA8873	14/03/2024	288010	TE01711343	72340	6763154651
IUB1F31	17/03/2024	121200	TE01865019	67690	6755676002
IUB1572	19/01/2024	121200	E026646963	74550	1809957538
IUB4778	22/02/2024	121101	TE53167404	72340	6180744194
IUB6801	06/03/2024	121100	D007207094	69201	3602482540
IUB7C36	10/03/2024	121200	E027014985	74550	6257348900
IUB8F63	19/02/2024	121100	D007178040	69201	0
IUC5F29	11/02/2024	121200	E026826327	74550	7989521095
IUC5818	27/01/2024	121200	E026697219	74550	0
IUC6A36	16/02/2024	286470	E026682511	56732	2142545226
IUC9A33	18/02/2024	121200	TE01796279	73400	2160483504
IUD0343	12/02/2024	288770	E026799729	74550	4270909652
IUD2565	23/02/2024	288770	TE00122915	73400	6210416996
IUD4C19	05/03/2024	121200	TE01838492	76842	7071366248
IUD5C93	22/01/2024	121100	D007122584	69201	5092155458
IUD6B65	22/03/2024	121100	D007243593	69201	0
IUD9057	10/03/2024	121200	E027049132	74550	5126105814
IUD9655	21/02/2024	288010	TE01677757	55500	753049475
IUD9717	16/02/2024	121200	E026800544	74550	541984337
IUE0A50	18/03/2024	121101	TE54494595	55500	2631484088
IUE2I68	29/02/2024	286490	E026786589	74550	6075766412
IUE2901	27/02/2024	121200	TE01844964	77220	244021333
IUE4F99	27/02/2024	289630	E026851018	74550	2619175238
IUE5C54	15/02/2024	121200	E026722188	74550	4024379384
IUE6C41	14/03/2024	121100	D007224859	69201	6726142826
IUF1B80	26/03/2024	289550	E027072312	74550	832410591

IUF2E78	03/03/2024	121200	TE01857221	72850	8039535010
IUF2H15	08/02/2024	121100	D007159735	69201	6130983626
IUF2204	01/02/2024	121200	TE01786478	77220	1563736770
IUF5J50	20/03/2024	288010	TE01714927	56731	4625906822
IUF5077	13/02/2024	121200	E026790993	74550	5807982529
IUF6097	28/03/2024	288410	TE00170272	54600	3869325793
IUF6987	23/01/2024	121200	E026677780	74550	0
IUF7E30	02/02/2024	121200	E026728504	74550	7123539932
IUG0E35	22/01/2024	121200	E026673624	74550	0
IUG0544	01/02/2024	121200	E026672653	74550	2152065704
IUG4D70	30/12/2023	121200	E026486387	74550	1459007378
IUG8452	29/01/2024	121200	E026721424	74550	6359782249
IUG8879	11/02/2024	121200	E026809616	74550	562838615
IUH1I51	03/02/2024	121200	E026709562	74550	4834587202
IUH2A44	02/02/2024	121200	E026744501	74550	5727505120
IUH4H50	10/02/2024	288770	E026735703	74550	6375644596
IUH4H50	25/02/2024	287710	E026776719	74550	7316599681
IUH5C97	29/02/2024	289570	E026818609	74550	6178140656
IUH8J16	09/02/2024	289530	E026806271	74550	2101327935
IUH9H80	26/01/2024	287710	TE00131106	67690	0
IUI0237	09/02/2024	288010	E026706345	74550	7252045332
IUI3C64	05/02/2024	121200	TE01736206	77220	332883015
IUI7954	03/02/2024	289530	E026759026	74550	1801734153
IUI9920	11/02/2024	121200	E026706799	74550	5534196796
IUJ0076	25/01/2024	121200	E026669891	74550	3912574643
IUJ6B23	04/03/2024	121200	E027019908	74550	7706822010
IUJ7G84	28/03/2024	121200	E027073733	74550	2932015000
IUJ7262	05/02/2024	121200	E026770559	74550	856892141
IUK1B59	27/02/2024	121200	E026812581	74550	5525119385
IUK2D18	23/12/2023	286470	E026313174	74550	0
IUK2074	12/02/2024	121200	TE01619189	77220	3396591469
IUK3G75	20/02/2024	288010	E026767838	74550	6301019625
IUK5J97	11/02/2024	288010	E026717665	74550	7079209703
IUK7651	02/02/2024	121200	E026734456	74550	0
IUK8C83	06/03/2024	121100	D007207153	69201	6631464780
IUK8919	06/03/2024	288010	E026905132	74550	7526500658
IUK9066	23/03/2024	121200	TE01874897	67690	8072086978
IUK9886	21/01/2024	121200	E026659925	74550	188606546
IUL0222	20/02/2024	121200	E026912405	74550	1007975220
IUL1C71	11/02/2024	121200	E026828265	74550	4461262323
IUL2E07	18/03/2024	286830	E026919130	74550	0
IUL3C06	10/02/2024	121200	E026796966	74550	0
IUL4A61	13/01/2024	121200	E026584840	74550	191408768
IUL5959	02/02/2024	288410	E026607581	74550	3374320263
IUL8159	27/01/2024	121200	E026692782	74550	1934335745
IUL9E30	07/03/2024	121200	TE01748299	72850	3304850244
IUL9869	07/03/2024	121200	TE01669058	77220	3140219625
IUM0B13	28/01/2024	289530	E026684289	74550	7549997943
IUM0862	06/03/2024	121200	E027001895	74550	5496705586
IUM1H31	29/01/2024	287850	E026713815	74550	7523058176
IUM1I87	20/03/2024	121100	D007234458	69201	0
IUM3523	02/03/2024	288010	E026867743	74550	5531210655
IUM7362	20/01/2024	121200	E026647686	74550	4538886391
IUM8H15	22/01/2024	121200	E026676413	74550	5260649345
IUN0I99	27/01/2024	121200	E026700400	74550	2887088851
IUN0856	14/01/2024	121200	E026622205	74550	4295412160
IUN1B79	19/02/2024	288010	E026767102	74550	3766627189
IUN2D03	21/03/2024	288010	E027010358	74550	8215437508
IUN2738	29/02/2024	287850	E026994245	74550	0
IUN3477	24/01/2024	286370	TE00109521	72690	1973269954
IUN4H82	07/02/2024	121200	E026769277	74550	2160265958
IUN5J61	24/02/2024	288010	E026796543	74550	3581149364
IUN8219	07/02/2024	287910	TE00114824	55500	906195021
IU01H03	14/01/2024	121200	E026596315	74550	7225323983
IU01256	20/02/2024	288010	E026767980	74550	4257647730
IU01668	03/03/2024	121200	E027005857	74550	232274463
IU03904	10/02/2024	121101	TE53625562	73400	7565551460
IU03904	05/03/2024	121200	E026920804	74550	6863188013
IU06J69	28/01/2024	287850	E026705273	74550	1562171505
IU06431	23/01/2024	121200	E026680784	74550	2158971109
IU08B27	13/02/2024	288010	E026731773	74550	2003526366
IU08G02	16/03/2024	288770	E027053575	74550	482766344
IU09E13	16/03/2024	121200	E027001862	74550	4652975160
IU09857	25/01/2024	121200	E026694658	74550	2220446166
IUP0434	26/01/2024	121200	E026698957	74550	429613856
IUP2I62	24/03/2024	121200	E027029308	74550	6396721795
IUP4172	16/03/2024	287710	E026990673	74550	6097563502
IUP6H54	18/03/2024	288770	TE00091206	55250	5728679949
IUP9422	13/02/2024	288410	E026695145	74550	2019245208

IUQ0D31	14/03/2024	288010	TE01731946	57030	7381058624
IUQ1471	11/02/2024	121200	E026807812	74550	4905088280
IUQ3D51	26/02/2024	121200	TE01808974	67690	7264414871
IUQ5B63	20/02/2024	121100	D007179333	69201	4056887411
IUQ7C95	05/02/2024	288770	E026708176	74550	1571526402
IUQ7089	02/03/2024	121200	E027003791	74550	8025245765
IUQ7588	10/03/2024	121200	E026960398	74550	0
IUR2B39	08/03/2024	289630	E026900881	74550	1915027125
IUR2H86	14/03/2024	121200	E027086974	74550	6751719388
IUR3A44	05/02/2024	121200	TE01822009	77220	5032864718
IUR6D31	09/03/2024	288010	E026926098	74550	4711572160
IUR6093	22/02/2024	121100	D007185135	69201	0
IUR7773	29/03/2024	121200	E027111824	74550	6099085501
IUS0373	09/03/2024	288010	E026925852	74550	6828820730
IUS1A74	26/01/2024	287710	E026550060	74550	2154031845
IUS3G05	02/04/2024	285610	E027050745	74550	7991133877
IUS4I57	14/03/2024	121101	TE52792582	55250	4564599238
IUS6H54	04/02/2024	289530	E026760029	74550	5869842507
IUS6I04	05/02/2024	288010	E026685338	74550	7323948478
IUT0016	28/02/2024	285610	E026755901	74550	5682501089
IUT2G82	18/02/2024	121200	E026816529	74550	3302820509
IUT4F78	27/02/2024	121200	E026968585	74550	2268918955
IUT6344	02/02/2024	121200	E026752838	74550	2138055848
IUU0B99	02/02/2024	121200	E026729164	74550	1267717508
IUU2J47	12/02/2024	288010	E026723114	74550	7903630682
IUU5H12	06/02/2024	121200	E026768142	74550	6400406166
IUU9990	01/02/2024	121200	E026743659	74550	1093042059
IUV1209	17/02/2024	121200	E026843814	74550	3401564603
IUV3E68	23/01/2024	121200	E026682823	74550	4179729023
IUV4H41	02/02/2024	288770	E026692814	74550	3205306761
IUW0850	16/02/2024	289630	E026800877	74550	5349959787
IUW2133	22/02/2024	288770	TE00101079	52070	3902103410
IUW5826	13/03/2024	121100	D007220481	69201	5503721498
IUW9768	18/01/2024	121200	E026644569	74550	221801215
IUX0613	01/02/2024	121200	E026739593	74550	189624392
IUX0934	26/01/2024	289530	E026680090	74550	3793857507
IUX1J69	03/03/2024	121200	E026990424	74550	5858434567
IUX1103	01/02/2024	121200	TE01811617	77220	3656713094
IUX2F95	18/02/2024	121200	E026712458	74550	4495217327
IUX2131	08/02/2024	121200	E026805680	74550	194117037
IUX5F43	23/01/2024	121200	E026661889	74550	5626162187
IUX6D99	09/02/2024	121200	E026790022	74550	1580526197
IUX6443	03/03/2024	121200	E026920716	74550	416508677
IUX9697	07/03/2024	121100	D007212444	69201	0
IUY0A67	04/02/2024	121200	E026761754	74550	2833064765
IUY1534	07/02/2024	288010	E026695295	74550	2340786590
IUY3070	23/02/2024	121200	TE01734632	77220	0
IUY4356	19/02/2024	121200	E026899582	74550	415386746
IUY5J71	29/02/2024	288410	E026776540	74550	4251428756
IUZ1017	18/01/2024	121200	E026609462	74550	1311468351
IUZ5C30	03/03/2024	121200	E026994641	74550	4266871244
IUZ5D72	24/03/2024	121200	E027159839	74550	3616891424
IUZ9F11	05/02/2024	288010	E026681791	74550	4173361404
IVA0E27	03/02/2024	121200	E026740105	74550	6808109129
IVA0J92	23/01/2024	121200	E026659905	74550	4239198134
IVA2284	29/01/2024	121200	E026719478	74550	0
IVA3820	23/03/2024	121200	E027154991	74550	460359213
IVA4247	11/02/2024	121200	E026818380	74550	6937769305
IVA6247	10/02/2024	121200	E026791066	74550	1666542310
IVA8077	23/01/2024	288770	E026639394	74550	5680466441
IVB0H08	03/02/2024	121200	E026756850	74550	1173260101
IVB0I79	06/03/2024	121100	D007206988	69201	5835118634
IVB0505	01/02/2024	121200	E026737208	74550	527403057
IVB2293	13/01/2024	121200	E026572401	74550	5561340857
IVB4I79	23/01/2024	287710	E026504196	74550	2262744141
IVB5H05	16/02/2024	288010	TE01698940	55500	5841238049
IVB7287	17/02/2024	121101	TE53756621	73400	2564913201
IVB8E22	17/02/2024	121200	E026844011	74550	5057184310
IVB8398	31/01/2024	121200	E026721196	74550	0
IVC3B17	27/01/2024	121200	E026695220	74550	7115469146
IVC6645	16/01/2024	289530	E026623885	74550	4820024814
IVD1A73	28/01/2024	121200	E026714395	74550	6138154853
IVD1C64	23/03/2024	121200	E027155289	74550	3808587790
IVD2297	27/03/2024	288410	E027024855	74550	2016515193
IVD3I19	07/01/2024	121200	E026553019	74550	7607849300
IVD4I40	10/02/2024	121101	TE54402062	53800	194609906
IVD8A53	20/02/2024	121200	E026855010	74550	6838392628
IVE2G73	10/02/2024	287710	E026727414	74550	5130928790
IVE2216	22/02/2024	121200	E026929563	74550	2140220830

IVE2608	26/02/2024	121100	D007191882	69201	3448675061
IVE3J01	15/01/2024	121200	E026623608	74550	951629471
IVE4B75	09/03/2024	121200	E026956147	74550	3602465873
IVE6C40	09/03/2024	121200	E027034215	74550	5963570857
IVE6C53	03/02/2024	121200	E026756250	74550	5395225760
IVE6E00	03/02/2024	286470	E026571808	74550	6435363563
IVE6G46	18/03/2024	285890	TE00195974	55500	2181939515
IVE8365	01/02/2024	287850	E026714245	74550	1619177633
IVE9H21	30/01/2024	121200	TE01685065	77220	3325167303
IVF0A75	02/03/2024	121200	TE01858741	67690	3485577592
IVF0J18	07/03/2024	121100	D007212616	69201	4492393262
IVF5312	18/02/2024	121200	E026844982	74550	1833906248
IVF6F04	09/02/2024	288010	E026710275	74550	356676173
IVF7D16	12/03/2024	121200	TE01867076	76842	8028353726
IVF7929	15/02/2024	121200	E026829991	74550	3457285604
IVF8117	17/02/2024	121200	TE01819888	72422	198097217
IVG4169	02/03/2024	121200	TE01843394	73400	5492929276
IVG7G51	04/02/2024	121200	E026739320	74550	3852117098
IVG9821	01/02/2024	121200	E026742585	74550	5250821145
IVH5J38	09/02/2024	288770	E026735575	74550	5329615238
IVH9550	07/03/2024	121101	TE54015919	73400	4102998074
IVH9771	08/01/2024	121100	D007101427	69201	0
IVI1C60	28/02/2024	121200	E026805567	74550	3487961593
IVI1G37	09/02/2024	121200	TE01822359	57461	4506666308
IVI2749	10/02/2024	121200	E026667250	74550	2805645220
IVI5J06	25/11/2023	121200	TE01662117	77220	4035693338
IVI6D08	15/03/2024	121200	E026947380	74550	7634631941
IVI6725	25/01/2024	121200	E026691103	74550	2124507010
IVI8893	04/03/2024	289630	E026873766	74550	1745397937
IVI9405	24/01/2024	121200	E026671102	74550	859046129
IVJ0A42	09/02/2024	121200	E026785425	74550	287402514
IVJ5812	29/03/2024	121200	E027193674	74550	1386312711
IVJ7542	11/03/2024	288010	TE01692310	55090	4322612733
IVJ8J25	19/02/2024	121200	E026851862	74550	6579154322
IVK0497	23/02/2024	288010	E026794595	74550	5563440665
IVK1007	27/02/2024	121200	TE01796910	77220	5200231180
IVK4F57	04/02/2024	121200	E026631813	74550	5072750142
IVK6F83	10/03/2024	121200	E026957574	74550	8276285935
IVK6540	11/03/2024	289630	E026907454	74550	1703860450
IVK7F50	30/01/2024	121200	E026727388	74550	2966753070
IVK7407	01/02/2024	121200	E026672971	74550	3433954454
IVK7575	22/03/2024	121200	E027083655	74550	384231750
IVK8D63	06/01/2024	121200	E026534595	74550	258712865
IVL1A10	23/01/2024	121200	E026650902	74550	7362272130
IVL2F72	17/03/2024	121200	E026947493	74550	406161609
IVL5H52	31/01/2024	286610	E026682431	74550	254582576
IVL5844	25/01/2024	286470	E026500314	56732	2543684580
IVL6525	06/02/2024	121200	E026781333	74550	0
IVL7G25	06/03/2024	288010	E026908990	74550	5090390124
IVL8H95	05/12/2023	286470	E026150487	74550	6277404095
IVL8J89	28/01/2024	121200	E026717121	74550	642320500
IVL9375	07/02/2024	121200	TE01771946	67690	2552463548
IVM1A11	17/02/2024	121200	E026846074	74550	1951030608
IVN0I44	19/02/2024	288010	TE01716859	55500	1831253721
IVN2F41	16/03/2024	121200	E027059915	74550	7540073430
IVN2298	09/03/2024	121200	E026945147	74550	3957786514
IVN3B47	07/03/2024	285890	TE00193425	67690	6996980469
IVN5A45	20/03/2024	288770	E027075794	74550	3316946426
IVN6A39	27/02/2024	121100	D007193514	69201	5712842438
IVN9G02	02/03/2024	121200	E027002013	74550	1317972545
IVO1571	26/01/2024	121200	E026695140	74550	907968808
IVO2272	08/03/2024	288010	TE01719785	72850	3555890857
IVO2716	26/12/2023	288770	E026375952	74550	2248462880
IVO9C51	26/02/2024	121200	TE01839631	73400	7655084107
IVO9F29	02/02/2024	121200	TE01487615	67690	4503494905
IVO9557	14/03/2024	121100	D007220732	69201	0
IVO9802	20/02/2024	288770	E026780164	74550	1138912838
IVP0E71	16/03/2024	289630	E026918350	74550	5143753583
IVP1G23	10/02/2024	121200	E026777114	74550	5170591943
IVP5E40	26/01/2024	121200	E026661693	74550	2765567359
IVP5216	15/02/2024	121200	TE01592585	77220	5553349307
IVP6C81	16/03/2024	287710	E026990629	74550	4545170756
IVP7843	26/02/2024	121200	TE01794360	67690	337822403
IVP9A23	24/02/2024	121200	E026881091	74550	5345381050
IVP9H58	10/02/2024	289630	E026747388	74550	3155161119
IVP9896	20/03/2024	288770	E027076994	74550	3957363341
IVQ0568	10/02/2024	121200	E026797323	74550	0
IVQ0679	06/02/2024	289630	E026613772	74550	6249116951
IVQ1H84	26/02/2024	121100	D007191851	69201	3377963179

IVQ2D97	04/02/2024	121200	E026763329	74550	290676482
IVQ5B03	15/03/2024	288770	E027051147	74550	6416594460
IVQ8C57	28/02/2024	288010	TE01733753	73662	1966990573
IVQ8I12	25/02/2024	288010	E026812793	74550	6286891915
IVR2G88	03/03/2024	121200	E026928654	74550	0
IVR3C85	25/02/2024	121200	E026868650	74550	4449697624
IVR3F47	31/03/2024	121200	E027058728	74550	0
IVR3345	01/02/2024	121200	TE01784602	72340	2706927208
IVR3544	02/03/2024	121200	E027003801	74550	572446727
IVR5H07	15/02/2024	121100	D007171465	69201	0
IVR6F61	16/03/2024	121200	E027114694	74550	1452808140
IVR6353	03/03/2024	121200	E026804863	74550	398236670
IVR7F31	16/02/2024	288010	TE01721254	55500	6117094547
IVR8I06	02/03/2024	121200	TE01406461	77220	3616609897
IVR8I89	14/02/2024	121200	TE01549910	77220	5820172502
IVR9G91	02/03/2024	121200	E026992245	74550	6473269783
IVS2159	02/01/2024	121200	E026370866	74550	3782511240
IVS3660	29/01/2024	121200	E026708060	74550	2192563980
IVT0H99	27/01/2024	121200	E026709921	74550	3780726461
IVT2C22	10/03/2024	121200	E027041408	74550	5100977195
IVT2C85	19/03/2024	121100	D007234145	69201	4143414066
IVT2175	31/01/2024	121200	E026734936	74550	2690938639
IVT2230	12/03/2024	121200	E026969708	74550	1587982582
IVT3A31	01/02/2024	121200	E026704726	74550	8212630722
IVT3161	03/03/2024	121200	E026997221	74550	0
IVT4F80	10/02/2024	121200	E026813947	74550	3597974155
IVT5E54	26/01/2024	121200	TE01685234	73662	7980813007
IVT5439	02/03/2024	286830	E026785878	74550	6522625682
IVT7515	07/02/2024	121200	E026787459	74550	7042231870
IVT8801	28/10/2023	288770	E026023014	74550	4425366518
IVU3E75	10/02/2024	121200	E026666957	74550	5734133693
IVU4H04	11/02/2024	121200	E026806764	74550	0
IVU7703	29/02/2024	288010	E026825182	74550	5595883732
IVU8542	22/02/2024	288010	E026786856	74550	3084330147
IVV0B90	11/01/2024	121200	E026566937	74550	5492045998
IVV1159	29/02/2024	288410	E026781952	74550	6249085442
IVV2B18	14/11/2023	288770	TE00110274	55500	5444526293
IVV4A48	03/02/2024	121200	E026736219	74550	3383756423
IVV7G15	29/03/2024	121200	E027100928	74550	1627167120
IVV8I90	10/03/2024	121200	E027015070	74550	4821394535
IWw0637	03/03/2024	286470	E026790397	56732	738959003
IWw1F59	18/01/2024	121200	E026636182	74550	1067076808
IWw1269	08/03/2024	289630	E026904202	74550	400544807
IWw2081	14/02/2024	121200	E026827087	74550	7626743767
IWw2818	27/01/2024	121200	E026705183	74550	0
IWw4E31	20/01/2024	121200	E026637273	74550	5922882422
IWw7715	04/02/2024	121200	TE01761714	73400	2106286865
IWw8F74	16/03/2024	288770	E027054590	74550	5868381014
IWw9G23	27/02/2024	121100	D007193518	69201	8569479594
IVX0B62	06/04/2024	121200	TE01907684	67690	217766258
IVX1205	03/02/2024	121200	E026759353	74550	0
IVX1833	04/02/2024	121200	E026758272	74550	1347118450
IVX6J50	04/02/2024	121200	E026760042	74550	6813845701
IVX7110	24/01/2024	121200	E026688403	74550	5103528054
IVX8932	14/01/2024	121200	E026581683	74550	299726938
IVY0H51	21/03/2024	288010	TE01742143	72930	3865351166
IVY0J78	29/02/2024	289630	E026862736	74550	7310675726
IVY1A15	14/01/2024	121200	E026598901	74550	5992745200
IVY3D36	29/01/2024	121200	E026701395	74550	608809996
IVY4J93	14/02/2024	121200	E026815266	74550	403384218
IVY6C63	29/02/2024	121200	E026908941	74550	4489933500
IVY7A35	17/02/2024	121200	E026825556	74550	436549382
IVY8A25	20/01/2024	121200	E026634114	74550	7331724764
IVY9A00	15/02/2024	121200	E026855463	74550	1559756303
IVZ5A99	28/02/2024	285890	E026754221	74550	7498307610
IVZ6025	17/02/2024	121200	E026844771	74550	3145207911
IVZ7996	08/02/2024	121200	E026776632	74550	1671569108
IVZ8B08	23/03/2024	289550	E027045801	74550	1220367561
IVZ9914	07/02/2024	121101	TE54030943	76842	6476730092
IWA2A91	28/03/2024	288010	E027096539	74550	0
IWA2D44	24/01/2024	121200	E026649876	74550	5934556891
IWA2606	03/03/2024	121200	E026993572	74550	2433415958
IWA4557	03/03/2024	287850	E026857225	74550	2454476660
IWA6541	28/02/2024	288770	E026860384	74550	3772939905
IWA8310	03/02/2024	289570	E026651612	74550	7416073484
IWB0D95	19/03/2024	289550	E027042746	74550	0
IWB1I42	17/02/2024	289530	E026874674	74550	2592300407
IWB3706	18/01/2024	121200	E026645572	74550	3272428736
IWB4723	23/03/2024	121200	E027009202	74550	216981467

IWB8E46	18/02/2024	121200	E026886038	74550	5234926364
IWB9A89	10/02/2024	121200	TE01693823	77220	557060082
IWB9J79	14/02/2024	121100	D007164896	69201	563613640
IWC1D88	12/02/2024	121200	E026821353	74550	1716664661
IWC4027	26/01/2024	121200	E026693815	74550	4826434200
IWC4589	26/02/2024	121100	D007191765	69201	0
IWC9673	09/03/2024	121200	E026947734	74550	2324406977
IWD0I20	26/02/2024	288010	E026813718	74550	2320786140
IWD2B08	05/02/2024	121200	E026766118	74550	4179687670
IWD2947	02/04/2024	121200	E027257399	74550	7034668640
IWD7A35	02/03/2024	121200	E026990993	74550	7393063715
IWE4A27	29/02/2024	121200	E026986813	74550	5480240920
IWE4267	04/02/2024	289630	E026738194	74550	934069507
IWE5B35	01/03/2024	289630	E026862581	74550	5641508375
IWE5547	13/03/2024	121200	E026991044	74550	6466715405
IWF0B97	08/03/2024	121200	E026947820	74550	5119829550
IWF0607	27/01/2024	121200	E026704008	74550	5628953818
IWF2E64	10/03/2024	289630	E026893079	74550	3805799356
IWF3I13	23/03/2024	289550	E027034667	74550	2866140222
IWF3I97	10/03/2024	121200	E026957835	74550	4868640900
IWF5A49	27/03/2024	121101	TE52392085	73662	677414707
IWF6A80	16/02/2024	121200	E026783987	74550	6761570704
IWF6628	05/02/2024	289530	E026769150	74550	6403544981
IWF7006	01/04/2024	287710	E027112849	74550	4656353462
IWF9610	03/03/2024	288770	E026940496	74550	727048259
IWG1E34	25/03/2024	288770	E027098702	74550	262449296
IWG5426	24/03/2024	121200	E027160290	74550	1535057601
IWG6418	22/02/2024	121200	E026860649	74550	0
IWG7H90	28/01/2024	121200	E026715742	74550	2208229800
IWH0523	21/02/2024	289630	E026836474	74550	1121133957
IWH1A48	21/12/2023	121200	E026423845	74550	5503736400
IWH2G17	25/03/2024	121200	E027172030	74550	1570918418
IWH5I73	07/02/2024	288410	E026659092	74550	7955147401
IWH5900	15/02/2024	121200	E026780701	74550	3713788198
IWH8H68	17/03/2024	121200	E026992569	74550	1766026311
IWI2D78	02/02/2024	121200	E026671891	74550	922467904
IWI9H87	28/01/2024	121200	E026712168	74550	389165039
IWJ0563	09/03/2024	121200	E027038761	74550	3667474729
IWJ2J12	05/02/2024	288410	E026635103	74550	7306452430
IWJ2J96	09/03/2024	287710	E026930987	74550	4853768527
IWJ2959	26/03/2024	288010	TE01726663	55500	4447363120
IWJ4I97	22/03/2024	289550	E027044956	74550	3881654602
IWJ7207	09/02/2024	289630	E026736108	74550	1319897213
IWJ9J39	15/01/2024	121200	E026602501	74550	5398542044
IWJ9730	12/01/2024	121200	E026592307	74550	3468578201
IWK1F79	10/02/2024	121200	E026811974	74550	914360091
IWK2D98	03/03/2024	121200	E026920783	74550	4941154745
IWK2385	10/03/2024	288010	E026928866	74550	0
IWK5420	17/02/2024	288010	E026756814	74550	557935127
IWK6C08	16/02/2024	121200	TE01790362	72422	2267346608
IWK6C96	22/02/2024	285610	E026719068	74550	0
IWK7D24	15/02/2024	121101	TE54316301	55250	6314986350
IWL4A30	10/02/2024	289530	E026819330	74550	0
IWL4B02	09/03/2024	121200	E027033404	74550	4291937324
IWL5076	21/01/2024	121200	E026635676	74550	401069580
IWL6C27	13/02/2024	121200	E026809780	74550	6870118481
IWL8F62	15/02/2024	121100	D007170970	69201	5685147649
IWL8749	17/02/2024	285610	E026681475	74550	6044149493
IWM0490	14/03/2024	288410	E026960137	74550	6308470691
IWM6J95	28/01/2024	121200	E026711166	74550	7940678176
IWM8A08	27/12/2023	121200	E026467616	74550	6068532706
IWM8F35	28/02/2024	288010	E026822025	74550	223622311
IWN1552	10/03/2024	121200	TE01833858	76842	7376213348
IWN2B24	30/03/2024	121200	E027112111	74550	5180468570
IWN8C87	27/12/2023	121200	E026461514	74550	249541180
IWN9991	16/03/2024	288010	E026973716	74550	2230642770
IWO1F59	09/03/2024	121200	E026940862	74550	3923177986
IWO1I49	28/02/2024	288410	E026769888	74550	791040000
IWO1576	21/01/2024	121200	E026657273	74550	548158680
IWO3I84	18/02/2024	121200	TE01390665	77220	2846130621
IWO5538	27/01/2024	121200	E026705513	74550	313637451
IWO6J51	28/01/2024	121200	E026702155	74550	5972311295
IWO6859	04/02/2024	288010	E026672958	74550	1866452444
IWP0C76	16/03/2024	121200	E026990213	74550	0
IWP1D14	05/02/2024	121200	E026745075	74550	1121011375
IWP2I25	27/01/2024	121200	E026574033	74550	0
IWP3G35	06/02/2024	121200	E026777011	74550	4024401828
IWP3114	03/02/2024	121200	E026759736	74550	592356509
IWP6I05	10/03/2024	121200	E027056609	74550	249878755

IWP7G78	21/01/2024	287710	E026483336	74550	8161187110
IWP7I00	05/03/2024	288010	E026893403	74550	5383661363
IWP8B41	17/02/2024	287710	E026723112	74550	686895798
IWP8F17	06/03/2024	121200	E027023276	74550	0
IWQ0563	15/01/2024	285610	E026417984	74550	254200171
IWQ2F83	12/02/2024	121200	E026802231	74550	0
IWQ3314	20/02/2024	288010	TE01715152	55500	2055867038
IWQ4409	02/02/2024	121100	D007150796	69201	566373527
IWQ5A27	07/02/2024	288010	E026696417	74550	1093180722
IWQ7705	09/03/2024	121200	E027034634	74550	1025552292
IWR0C18	26/02/2024	285410	TE00059817	67690	8087531689
IWR0339	27/03/2024	288410	E027016952	56732	1956985363
IWR1150	03/02/2024	121200	E026673325	74550	667802834
IWR3E14	05/02/2024	121200	E026636437	74550	2049127766
IWR7E57	05/03/2024	288410	E026821387	74550	0
IWR8228	21/01/2024	121200	E026662617	74550	295233720
IWS1002	02/02/2024	121200	E026744976	74550	5554981666
IWS2C59	05/04/2024	288010	E027143227	74550	1132835613
IWS4J63	16/03/2024	121200	E027000357	74550	5995875918
IWS4257	09/03/2024	121200	E026938577	74550	4630453964
IWS4419	27/01/2024	121200	E026564985	74550	2294613500
IWS9F96	02/03/2024	121200	E026908275	74550	5285083805
IWT0257	16/03/2024	288010	E026975870	74550	5741751428
IWT0549	14/01/2024	121200	E026607422	74550	5396142338
IWT3H26	22/01/2024	121200	E026669514	74550	1472896052
IWT5J42	25/03/2024	288010	E027053787	74550	612218418
IWT5329	17/02/2023	121200	E024451914	74550	3177958320
IWT6A44	13/01/2024	121200	E026570684	74550	3494757736
IWT6B90	08/01/2024	121200	E026561370	74550	6380814176
IWT7B25	29/02/2024	121101	TE53303516	69120	6934113303
IWT9G67	03/02/2024	121200	E026628563	74550	281948986
IWT9673	17/03/2024	288010	E026981063	74550	6497073602
IWU0C58	16/02/2024	121101	TE53221963	52070	6431270957
IWU1F56	05/04/2024	289510	TE00040073	73400	8477664210
IWU4F07	20/02/2024	121200	TE01801735	77220	238227342
IWV3323	26/02/2024	121200	TE01820268	72422	2238713043
IWV4G23	13/02/2024	121200	E026821572	74550	2565149704
IWV5B74	26/03/2024	121200	E027058308	74550	2122200978
IWV6233	09/10/2022	121200	E023509126	74550	4573387530
IWV7A84	09/02/2024	121200	E026666405	74550	5761325708
IWV9F73	20/02/2024	288010	E026775323	74550	6817876129
IWV9115	25/03/2024	288010	E027052083	74550	1193869864
IWW2494	24/02/2024	121200	E026888945	74550	5436666496
IWW4D34	23/02/2024	121200	E026946552	74550	0
IWW5E88	27/01/2024	121200	E026709911	74550	6500377311
IWW8C81	25/03/2024	121200	E027063088	74550	5476517785
IWW8H72	19/03/2024	288410	E026942203	74550	7389051994
IWW8797	06/03/2024	287850	E026872351	74550	6035877701
IWX1D71	30/03/2024	121200	E027217512	74550	0
IWX1704	24/02/2024	287710	E026764770	74550	7528621328
IWX2774	11/02/2024	121200	TE01533418	73400	6602483582
IWX3703	15/02/2024	121101	TE53611917	54600	2145098050
IWX7E59	20/02/2024	121200	E026815440	74550	2271066630
IWX9814	02/01/2024	121200	TE01733374	67690	5074129970
IWY0H83	05/04/2024	121200	E027147192	74550	2840333244
IWY1D24	25/02/2024	287850	E026891377	74550	233447560
IWY4D18	14/02/2024	288010	E026734233	74550	858334670
IWY8436	06/02/2024	121200	E026774610	74550	0
IWZ0271	02/02/2024	121200	E026750680	74550	0
IWZ1A67	02/02/2024	121200	E026750516	74550	5174066186
IWZ1003	07/02/2024	121200	TE01811665	77220	199273978
IWZ3I14	28/03/2024	121200	E027086623	74550	0
IWZ3861	08/03/2024	121200	E026937302	74550	246024384
IWZ9019	11/02/2024	289630	E026782256	74550	1759562640
IXA5E12	31/01/2024	121200	E026719126	74550	3719782700
IXA6A04	27/02/2024	121200	TE01734651	77220	4004903940
IXA6118	11/02/2024	121200	E026790346	74550	1986738606
IXA8B17	08/03/2024	121100	D007213874	69201	0
IXA8D40	23/01/2024	121200	E026681402	74550	5723673353
IXB0E77	25/01/2024	121200	TE01779413	67690	3471359237
IXB3705	18/03/2024	289550	E027042086	74550	551516399
IXB4325	19/01/2024	287850	E026557699	56732	7167231656
IXB5903	01/03/2024	288530	E026842557	74550	3755943289
IXB6A45	18/02/2024	121200	E026871573	74550	3203836180
IXB9B68	13/03/2024	288010	E026945218	74550	6791242049
IXB9J71	28/01/2024	121200	E026709222	74550	8293015619
IXB9064	12/03/2024	286490	E026912843	74550	4966016110
IXC0H67	10/02/2024	121200	E026813493	74550	1940253036
IXC0J44	28/02/2024	121200	E026979422	74550	7692840856

IXC0292	15/02/2024	288010	E026745290	74550	1392999094
IXC0938	07/03/2024	288010	E026910448	74550	934457704
IXC1312	12/02/2024	288010	E026723846	74550	3841901486
IXC1445	16/02/2024	285890	TE00194434	64080	5879233412
IXC3F07	05/03/2024	288010	TE01715523	55500	5103517994
IXC4284	08/01/2024	121200	E026552713	74550	455963887
IXD2B63	15/03/2024	289630	E026934725	74550	6166651526
IXD7646	25/01/2024	121200	E026669845	74550	6780118580
IXE0409	03/03/2024	121200	E026984828	74550	382214001
IXE1E90	09/03/2024	121200	E027013951	74550	3270822342
IXE2A55	28/02/2024	121200	E026969771	74550	3379149017
IXE5F49	10/03/2024	288010	E026927125	74550	5017735079
IXE5198	03/03/2024	121200	E026929603	74550	567200590
IXE6I80	09/02/2024	121200	TE01781839	67690	1729158390
IXE6873	25/12/2023	121200	E026444967	74550	2479466340
IXE7B92	03/02/2024	121200	E026758134	74550	1653572852
IXE7407	25/10/2023	288010	E025937005	74550	3720775346
IXE8I75	10/02/2024	121200	E026802982	74550	8066313746
IXF1C88	29/03/2024	121200	E027119314	74550	6647186240
IXF6C96	19/02/2024	288010	E026763924	74550	7410148892
IXF6D66	23/02/2024	121200	E026875624	74550	1782698392
IXF7A16	15/01/2024	121200	E026624158	74550	3847794814
IXF7A42	16/03/2024	288770	E027054397	74550	7582356892
IXF7I95	15/01/2024	121200	E026624584	74550	1965388636
IXG1091	29/01/2024	121200	E026592451	74550	5727696238
IXG5079	01/02/2024	121200	TE01784599	73400	509641199
IXG6B50	05/03/2024	121200	TE01814455	67690	5271901847
IXG9D46	15/03/2024	288010	TE01711589	55500	5368148370
IXH0G22	12/03/2024	288010	E026941332	74550	2338493453
IXH0J63	30/03/2024	285610	E027027639	74550	2274273610
IXH2G03	11/02/2024	121200	TE01772719	77220	3926857258
IXH2G49	29/02/2024	121100	D007196039	69201	5656776715
IXH4397	20/01/2024	121200	E026637773	74550	0
IXH4493	30/01/2024	121200	E026720470	74550	1278853696
IXH8953	12/03/2024	285890	E026858142	74550	316495113
IXH9B55	22/03/2024	121200	E027047574	74550	4528162807
IXH9473	25/01/2024	121200	E026694111	74550	2357862802
IXI0B73	13/01/2024	121200	E026470105	74550	7894966213
IXI1422	02/02/2024	121200	TE01685071	77220	4489477066
IXI5833	23/02/2024	121200	TE01799193	67690	7251199118
IXI6E23	22/02/2024	121200	E026875978	74550	1954961785
IXI8G89	03/02/2024	121200	E026752626	74550	7069520861
IXI9I31	26/02/2024	288770	E026860035	74550	555555473
IXJ0D59	06/02/2024	287850	E026725124	74550	7232518826
IXJ1476	25/01/2024	121200	E026633760	74550	4242616973
IXJ2863	08/03/2024	285610	E026821833	74550	208776508
IXJ5B73	31/01/2024	121200	E026672708	74550	1392914528
IXJ5624	21/02/2024	287710	E026734852	74550	316204188
IXJ7146	24/02/2024	121200	E026949093	74550	4536837710
IXJ8E89	03/03/2024	121200	E026918778	74550	6521007480
IXJ8979	20/02/2024	121200	TE01797519	77220	7576511237
IXK2A49	03/02/2024	121200	E026759685	74550	1255515225
IXK2C73	27/01/2024	121200	E026704364	74550	6998886534
IXK2F88	25/01/2024	121200	E026696535	74550	7144474643
IXK4473	10/03/2024	121200	E027014590	74550	0
IXK5G72	11/03/2024	285890	E026847055	74550	5972393575
IXK7136	03/02/2024	121101	TE53588992	72850	5529848491
IXK8J93	18/02/2024	289630	E026808296	74550	7195430130
IXL0E74	04/02/2024	121200	TE01819331	77220	1706065829
IXL0J74	23/01/2024	121200	E026677818	74550	1279095470
IXL5B89	05/04/2024	121200	E027275658	74550	4449007330
IXL6F73	12/01/2024	121100	D007113339	69201	0
IXM0I90	07/12/2022	121100	D006415312	69201	0
IXM0755	29/02/2024	287910	TE00117598	67690	546645365
IXM1A41	11/02/2024	121200	TE01815927	73150	2439287216
IXM1C02	19/02/2024	287710	E026723727	74550	0
IXM1F55	28/01/2024	121200	E026715141	74550	0
IXM4680	29/01/2024	121200	E026699386	74550	513438423
IXM4770	27/01/2024	121200	E026573863	74550	5875832213
IXM7A85	07/02/2024	121200	TE01533408	77220	0
IXM8928	27/03/2024	121200	E027178288	74550	6673032610
IXM9A64	27/01/2024	121200	E026701752	74550	1489276160
IXN0A40	14/02/2024	289530	E026849723	74550	6737121520
IXN1H67	22/01/2024	121200	E026636955	74550	559566403
IXN2J51	18/02/2024	121200	E026892947	74550	7152393608
IXN2373	02/02/2024	288010	E026650738	74550	7184946268
IXN3J39	03/02/2024	121200	E026754110	74550	3004341486
IXN6J22	30/01/2024	121200	E026728315	74550	2483804608
IXN6533	06/04/2024	121200	E027158261	74550	4562826092

IXN6594	27/01/2024	121200	E026702373	74550	249052362
IXN7E63	12/02/2024	121200	E026824783	74550	0
IX01198	31/03/2024	121200	E027110163	74550	5455084562
IX02C01	18/02/2024	121200	E026712954	74550	4444973027
IX05543	23/03/2024	121200	E027152312	74550	7520231454
IX07D17	24/02/2024	121200	E026939935	74550	6624297289
IX07140	25/02/2024	121200	E026880768	74550	4493493685
IX09D09	16/03/2024	288010	E026953712	74550	6927485437
IX09J69	23/01/2024	121200	E026668876	74550	5763058830
IXP2B11	08/02/2024	121200	E026634051	74550	1548859078
IXP3E78	22/03/2024	121200	E027041605	74550	6115855110
IXP7D30	19/03/2024	121200	E027124942	74550	4558632976
IXP7G17	07/02/2024	121200	E026769714	74550	5823260729
IXP7590	07/02/2024	121200	E026803404	74550	1126161591
IXP8A29	02/03/2024	121200	E027002500	74550	6787971415
IXP8I92	24/02/2024	121200	E026846284	74550	2001328006
IXQ0745	10/03/2024	288010	TE01727530	55500	570330870
IXQ3F18	24/03/2024	288010	E027042289	74550	7268537467
IXQ4J73	25/02/2024	121200	E026759141	74550	5162727428
IXQ5I16	10/03/2024	121200	E027061202	74550	6319285190
IXR1022	28/02/2024	121100	D007193847	69201	445879279
IXR3H13	31/03/2024	121200	E027079596	74550	0
IXR3882	27/01/2024	121200	E026702717	74550	323878517
IXR6H31	07/04/2024	289630	E027094410	74550	8066970008
IXR7655	28/02/2024	285890	TE00194976	55500	3372076103
IXR8H99	07/02/2024	289630	TE00062534	53800	5345293193
IXS1822	23/03/2024	288010	E027035225	74550	5174340893
IXS3A42	18/03/2024	121200	E026998946	74550	3749771501
IXS5450	14/01/2024	121200	E026612371	74550	2842734635
IXS6A74	06/01/2024	121200	E026543698	74550	644603405
IXS6I62	01/03/2024	121200	TE01848829	77220	4042315806
IXS6522	29/02/2024	288010	TE01721144	73662	5587201475
IXT0214	23/03/2024	121200	E027157984	74550	5183901160
IXT1E41	07/03/2024	285890	E026820220	74550	2441318604
IXT1509	06/03/2024	288010	TE01732239	55500	3597966271
IXT2G43	07/02/2024	287850	TE00078184	73400	7446654649
IXT2I15	02/02/2024	121200	E026745773	74550	961565534
IXT4F02	26/02/2024	121200	TE01809670	67690	0
IXT7C43	29/03/2024	288010	E027096593	74550	4569413309
IXT8B61	27/02/2024	121200	E026943181	74550	5962202303
IXU3868	07/03/2024	121101	TE54278123	55090	347226299
IXU4C14	14/01/2024	121200	E026612363	74550	6106970989
IXU4892	02/02/2024	121200	E026750773	74550	409880410
IXU5G53	27/03/2024	288770	E027196199	74550	7292802383
IXU7214	15/02/2024	121200	E026722400	74550	5109593138
IXU8I76	27/02/2024	121100	D007193520	69201	0
IXU8211	18/03/2024	121200	E027047854	74550	223193789
IXU9804	05/03/2024	121200	E026885659	74550	5043299228
IXV0B46	01/03/2024	121200	E026916237	74550	6074591606
IXV0G99	06/03/2024	121200	TE01810760	67690	4060968830
IXV2681	21/02/2024	288010	E026778283	74550	2073181920
IXV8998	04/02/2024	121200	E026739202	74550	326462795
IXV9E19	02/04/2024	288010	TE01745118	58511	1901657744
IXV9J20	23/02/2024	285610	E026726361	74550	2382901017
IXW0B18	24/01/2024	121200	E026670764	74550	7972948810
IXW1242	15/02/2024	288010	E026746412	74550	292600914
IXW3F99	18/03/2024	121200	TE01813586	73400	4045932312
IXW3180	30/01/2024	121200	E026667035	74550	4642335402
IXW4A69	30/03/2024	121200	E027219018	74550	5974267519
IXW5B15	16/03/2024	288010	E026972262	74550	1839209760
IXW6J95	09/03/2024	285610	E026837295	74550	4302551670
IXW9357	08/03/2024	121200	TE01742043	77220	3603624974
IXX0H76	09/02/2024	288010	E026709155	74550	6516578006
IXX0549	29/02/2024	288010	TE01714431	55500	1677497200
IXX2345	26/01/2024	121200	E026660399	74550	2232408903
IXX2983	04/03/2024	121200	TE01820504	72422	3579876028
IXX3J93	20/01/2024	121200	E026633044	74550	4515822089
IXX4D32	03/02/2024	121200	E026729969	74550	663465716
IXX6H99	15/03/2024	121200	E027113111	74550	208677690
IXX8I22	03/02/2024	121200	E026755233	74550	3864313583
IXX8I89	21/03/2024	121200	E027006884	74550	3099573270
IXY1J48	28/02/2024	288530	E026806176	74550	1669488996
IXY5091	06/02/2024	288010	E026694634	74550	2063302501
IXY6E86	16/02/2024	121100	D007177730	69201	3313280544
IXY6684	14/03/2024	121200	E027089542	74550	3859369506
IXY7E75	14/03/2024	286490	E026916270	74550	570290028
IXY9I10	01/02/2024	121200	E026732983	74550	6849971679
IXY9I76	10/03/2024	288010	E026927103	74550	7370378360
IXZ0108	10/02/2024	286470	E026648501	74550	2336700580

IXZ1G05	22/02/2024	121100	D007184823	69201	6789873738
IXZ1803	10/02/2024	121200	TE01750909	77220	5811493804
IXZ2B15	14/03/2024	287710	E026988564	74550	7539141734
IXZ2H17	15/01/2024	121200	E026629969	74550	1258054710
IXZ7E48	29/03/2024	288770	E027122711	74550	2131786113
IXZ8E73	11/01/2024	289530	E026589134	74550	4190197940
IXZ8849	08/03/2024	121200	E026951456	74550	2095657504
IYA0G35	25/02/2024	121200	E026883435	74550	7161059825
IYA2140	25/02/2024	121200	E026854483	74550	1955379890
IYA5D56	03/02/2024	121200	E026753708	74550	0
IYA5F17	02/02/2024	121200	E026667222	74550	5176324240
IYA6406	04/02/2024	121200	E026763178	74550	190047878
IYA6836	15/02/2024	121101	TE54388599	76842	3627628504
IYA7E14	12/02/2024	289630	E026787670	74550	7093815930
IYA7006	17/02/2024	121200	E026864351	74550	7110110542
IYB3B21	03/02/2024	121200	E026759700	74550	1414089051
IYB3B25	12/03/2024	288770	E027038076	74550	2872125890
IYB3E27	29/03/2024	288770	TE00120435	55500	0
IYB9A54	02/02/2024	121200	E026755346	74550	7466259376
IYC0A32	11/02/2024	121200	E026810708	74550	4468669318
IYC3J45	12/02/2024	121200	E026817743	74550	8133916789
IYC3047	29/03/2024	121200	E027114761	74550	3065800290
IYC5A91	20/02/2024	121100	D007179072	69201	0
IYC5C86	27/03/2024	121100	D007246717	69201	0
IYC5J53	23/01/2024	121200	E026680402	74550	5754949408
IYC6379	26/03/2024	288410	E026994835	74550	558055646
IYC7I80	28/01/2024	121200	E026710694	74550	251193869
IYD1B03	23/01/2024	121200	E026680291	74550	1888003150
IYD1B03	16/03/2024	121200	E027114509	74550	2456715572
IYD1E63	29/01/2024	121200	E026725504	74550	2456710251
IYD2A65	04/02/2024	121200	E026633298	74550	2327813260
IYD8905	21/12/2023	287850	E026344723	74550	7639080317
IYD9I89	23/02/2024	121200	E026880325	74550	386345230
IYD9J10	04/02/2024	121200	TE01802724	73070	5296652503
IYE1790	17/02/2024	121200	E026742375	74550	3757002008
IYE4H66	26/03/2024	288010	E027091870	74550	246773806
IYE4604	21/01/2024	121200	E026661715	74550	3846873286
IYE6298	28/01/2024	121200	E026630191	74550	1352079539
IYE7I64	04/02/2024	121200	E026737175	74550	1249737434
IYE9D09	09/02/2024	121200	E026746059	74550	5734098710
IYF0264	15/01/2024	121200	E026631993	74550	959555629
IYF1I27	28/02/2024	121101	TE53777845	72340	7742919097
IYF4G32	22/02/2024	121200	E026861353	74550	5064248555
IYF4718	09/02/2024	121200	E026807783	74550	2094228872
IYF5C77	01/02/2024	121200	E026733211	74550	3793728385
IYF6E72	26/02/2024	287710	E026775975	74550	4861959553
IYF6J23	19/03/2024	121100	D007234179	69201	0
IYF9C96	09/02/2024	121200	E026787932	74550	0
IYF9634	12/03/2024	121200	TE01839726	77220	686902616
IYG0A12	11/02/2024	121200	E026704114	74550	4788167734
IYG2532	11/03/2024	288010	E026931824	74550	1504265226
IYG3307	14/03/2024	288010	E027022614	74550	1969795630
IYG4J82	28/02/2024	121200	E026812773	74550	4053933070
IYG5A56	06/01/2024	121200	E026534608	74550	1249690001
IYG8B16	03/02/2024	121200	E026599451	74550	7370052171
IYG9162	16/02/2024	288010	TE01711984	55500	1352134021
IYH0D07	25/01/2024	121200	E026690801	74550	5463806200
IYH0J29	23/02/2024	121100	D007191052	69201	2776056769
IYH0089	20/03/2024	288010	E026989786	74550	1705971101
IYH1714	23/02/2024	121200	E026936589	74550	3834902040
IYH2634	13/02/2024	121200	TE01677436	72422	460637908
IYH4F67	16/03/2024	121200	E026978282	74550	279071250
IYH4G97	28/01/2024	121200	E026583650	74550	5685922142
IYH4489	17/02/2024	121200	E026823801	74550	1976092640
IYH5J63	13/03/2024	288010	TE01730123	55500	5331993650
IYH7E87	03/03/2024	121200	E026998006	74550	0
IYH7635	04/04/2024	288010	E027139179	74550	2086927514
IYI1A35	02/02/2024	121200	E026664563	74550	4623687206
IYI4I04	19/02/2024	121200	E026856912	74550	1751956786
IYI5B51	14/01/2024	121200	E026622366	74550	3211408590
IYI9B48	08/04/2024	121101	TE54520860	67690	2713967550
IYI9G42	13/03/2024	288770	TE00115502	56222	6294548638
IYJ4C33	14/02/2024	121200	E026801575	74550	4610566862
IYJ5D05	24/02/2024	121200	E026879473	74550	4973281009
IYJ7E62	21/01/2024	121200	E026664386	74550	1362670323
IYJ7J91	04/02/2024	121101	TE52142330	55500	3177194813
IYJ8C28	19/03/2024	287290	TE01629373	72340	7770221648
IYK1109	22/01/2024	121200	E026668585	74550	679305635
IYK6A37	26/02/2024	285610	E026735274	74550	4350594176

IYK6D99	26/01/2024	121200	E026699400	74550	2995627816
IYK7A43	21/01/2024	121200	E026660119	74550	2919644866
IYK7G01	17/03/2024	121200	E026953682	74550	5768837119
IYK8421	09/02/2024	121100	D007164124	69201	580813800
IYK9I35	24/03/2024	121200	E027164497	74550	0
IYL1D48	29/01/2024	121200	E026721961	74550	3996401689
IYL2059	06/02/2024	121200	E026780920	74550	2199145931
IYL3A66	20/01/2024	121200	E026631646	74550	202995312
IYL6D25	14/02/2024	121100	D007164888	69201	6591474991
IYL8F65	24/02/2024	121200	E026886557	74550	6483689307
IYM0G61	21/01/2024	121200	E026654680	74550	4877538903
IYM1B29	03/03/2024	121200	E027003512	74550	6525110832
IYM6899	25/01/2024	121200	E026693490	74550	0
IYM6923	12/02/2024	121200	E026823384	74550	419816717
IYM7A48	10/03/2024	121200	TE01803575	77220	4195545506
IYM7D45	17/03/2024	288010	E026978790	74550	6494988502
IYM7663	19/01/2024	121200	E026632824	74550	7888850505
IYM8I88	11/02/2024	121200	E026826053	74550	7486897269
IYN1D15	26/02/2024	121200	E026884151	74550	5567945509
IYN2575	11/02/2024	121200	E026821369	74550	1334809844
IYN3995	28/02/2024	285610	E026754268	74550	1435646285
IYN7F01	05/02/2024	121101	TE54378094	76841	6685473961
IYN8333	01/02/2024	121200	E026739592	74550	1950924200
IYN9090	05/02/2024	121200	E026694840	74550	2045090373
IYN9329	22/03/2024	288010	TE01726949	72850	1028235878
IY00I15	14/01/2024	289630	E026424851	74550	5588575606
IY04696	09/02/2024	121200	E026667025	74550	2117003044
IY05E47	10/02/2024	121200	E026813935	74550	6716007926
IY05031	28/01/2024	121200	E026716009	74550	2055876704
IY08F26	16/03/2024	121200	E026977759	74550	5716790702
IY09J79	26/01/2024	121200	E026696338	74550	273554819
IYP3363	28/02/2024	121200	TE01849387	77220	6380244359
IYP3382	25/02/2024	121200	E026876891	74550	2942249192
IYP5C78	21/01/2024	121200	E026603324	74550	1574818244
IYP5I61	23/02/2024	121101	TE53931796	55920	7061053416
IYP5929	21/03/2024	121200	TE01728283	77220	1401374382
IYP6C68	20/01/2024	121200	E026655734	74550	272644116
IYP9041	25/02/2024	288410	E026760374	74550	1835580086
IYQ1J78	31/01/2024	121200	E026735218	74550	1039455683
IYQ1588	21/02/2024	288770	E026791309	74550	1132703772
IYQ2H42	08/02/2024	121200	TE01774300	73400	5540095817
IYQ5I22	08/03/2024	121101	TE54062783	52070	5509607921
IYQ5364	21/02/2024	121200	E026931984	74550	0
IYQ7F29	25/01/2024	121200	E026661106	74550	3313241221
IYR0063	27/01/2024	121200	E026710185	74550	4400943929
IYR4931	04/02/2024	121200	E026632946	74550	281086928
IYR6980	25/01/2024	121200	E026694792	74550	1503322250
IYR7A31	24/03/2024	121200	TE01806816	73400	4754058208
IYS2E29	17/01/2024	121200	E026623545	74550	1149127422
IYS2988	04/02/2024	121200	E026737926	74550	1490181659
IYS3D26	25/02/2024	288010	E026811688	74550	819691172
IYS3162	17/02/2024	121200	E026866405	74550	4795818463
IYS5846	19/02/2024	121200	TE01824116	57461	5827890817
IYT3C47	11/02/2024	121200	TE01810169	67690	0
IYT3571	30/01/2024	121200	E026719783	74550	1778702066
IYT4F89	28/01/2024	121101	TE53555842	73400	8334213190
IYT7F87	02/03/2024	121200	E027000426	74550	7547198102
IYT7I67	11/03/2024	121200	E027061885	74550	6282549270
IYT9D44	12/01/2024	287850	E026531129	74550	360954944
IYU0C63	24/03/2024	288010	E027041206	74550	376753544
IYU2986	16/03/2024	121200	E026970815	74550	3304935548
IYU8031	27/01/2024	121200	E026707390	74550	5133521319
IYV1A72	22/02/2024	287710	TE00076638	73400	6162900497
IYV3172	18/02/2024	121200	E026776950	74550	338516819
IYV5H18	29/01/2024	121200	E026719012	74550	3855594367
IYV8376	11/02/2024	121200	TE01815362	67690	0
IYV9135	30/01/2024	121200	E026719087	74550	2479474007
IYW2C05	17/02/2024	121200	E026825880	74550	6078501755
IYW2H33	11/02/2024	289530	E026821836	74550	2930538437
IYW2H35	11/02/2024	121200	E026706946	74550	2944175921
IYW3735	13/03/2024	288010	TE01730956	55500	6545584639
IYW6H01	28/01/2024	121200	E026701974	74550	301683804
IYW7F06	01/03/2024	121200	E026987337	74550	3386081500
IYW7067	16/01/2024	121200	E026603571	74550	4455508526
IYX0J01	05/03/2024	285610	E026798798	74550	4459003090
IYX4C07	06/04/2024	289550	E027082279	74550	270839492
IYX5E83	06/03/2024	121101	TE54456766	72930	3110556308
IYX6H46	04/03/2024	121100	D007204317	69201	1110816022
IYX8848	29/02/2024	289630	E026859526	74550	3987780247

IYX9A76	06/03/2024	121200	E027020698	74550	0
IYY0G67	25/02/2024	121200	E026846753	74550	0
IYY0J95	25/03/2024	289550	TE00017010	73400	6929343332
IYY2851	02/03/2024	121200	E026929498	74550	6645433507
IYY5B67	28/01/2024	121200	E026716342	74550	2253359438
IYY6I83	04/02/2024	121200	E026762477	74550	5032782692
IYY8A56	31/01/2024	121200	E026718622	74550	4429166525
IYZ0C02	27/01/2024	121200	E026709574	74550	7335262301
IYZ0075	13/03/2024	288010	E026945099	74550	2820093956
IYZ4D39	08/02/2024	121200	E026651812	74550	320681067
IYZ4E93	22/03/2024	121200	E027070167	74550	3494968869
IYZ7H18	28/01/2024	121200	E026701507	74550	6377937517
IYZ7I06	05/01/2024	121200	E026533598	74550	2734441233
IYZ7J28	27/01/2024	121200	E026704434	74550	3188867400
IZA6J36	22/01/2023	121200	E024195710	74550	6228051767
IZA9C90	07/01/2024	121200	E026559322	74550	4110720576
IZA9E74	11/02/2024	121200	E026704534	74550	4038470170
IZA9J72	29/03/2024	121200	E027193717	74550	4461204408
IZB1B25	20/01/2024	121200	E026648125	74550	929065507
IZB1C52	26/01/2024	121200	E026697934	74550	0
IZB1G28	24/03/2024	121200	E027020519	74550	6047739199
IZB1H96	30/01/2024	121200	E026727183	74550	2011022374
IZB1J87	29/03/2024	121200	E027089914	74550	4661951471
IZB3I78	20/02/2024	288010	E026768220	74550	0
IZB4A19	12/03/2024	288010	E026940907	74550	5094230768
IZB4E92	19/02/2024	288010	E026764890	74550	6387282450
IZB5B82	07/02/2024	121200	E026730285	74550	3980488591
IZB5I38	10/03/2024	121200	E027021214	74550	4133295296
IZB9D17	22/01/2024	121200	E026671470	74550	960890480
IZC0C67	15/03/2024	285890	E026906482	74550	476283833
IZC4I08	05/02/2024	121200	E026785039	74550	3511280699
IZC5H41	02/03/2024	121101	TE52969653	58780	71711190205
IZC6I22	22/01/2024	121200	E026674682	74550	548131263
IZC8B16	30/01/2024	121200	E026602442	74550	3444277625
IZC8F85	02/02/2024	121200	E026752277	74550	3029920242
IZC9B50	08/04/2024	288010	E027153699	74550	265626510
IZC9I55	31/03/2024	121200	E027098340	74550	3875194657
IZD1F45	17/02/2024	121200	E026825870	74550	497611691
IZD4I22	21/01/2024	121200	E026614463	74550	2001275718
IZD7J72	25/02/2024	121200	E026760351	74550	5667211781
IZE0H16	27/01/2024	121200	E026700350	74550	3244835899
IZE2F59	03/02/2024	121200	E026756938	74550	3674392830
IZE5G03	22/03/2024	288410	E026965656	74550	4547225951
IZE6F06	04/02/2024	121200	E026759994	74550	4390992865
IZE8B24	11/03/2024	288010	E026928291	74550	670088915
IZE8E87	07/01/2024	121200	E026541248	74550	3727210542
IZE9G13	10/02/2024	121200	E026695520	74550	1365383880
IZF1C61	10/02/2024	288770	E026735642	74550	7560307212
IZF2A37	07/03/2024	287050	TE00011299	73400	0
IZF2G06	28/01/2024	121200	E026583992	74550	6205093874
IZF2J64	05/03/2024	288010	E026889978	74550	3810762485
IZF4B61	29/12/2023	121200	E026493953	74550	7097362910
IZF5J12	20/03/2024	288010	TE01726939	72850	4697454150
IZF6A65	17/03/2024	289530	E027071543	74550	7744883572
IZF6E95	14/02/2024	286490	E026693348	74550	1988971200
IZF9F42	09/04/2024	121100	D007274880	69201	5071535710
IZG1F01	28/02/2024	288410	E026762542	74550	688877434
IZG3G69	17/02/2024	121200	E026743287	74550	2021712909
IZG5J63	26/01/2024	121200	E026698026	74550	2221990775
IZG6C40	03/02/2024	121200	E026752165	74550	0
IZG6D18	21/03/2024	286470	E026952050	74550	1118183290
IZG6G94	01/03/2024	121200	E026917776	74550	6928472728
IZH0C97	21/02/2024	288010	E026778793	74550	217932503
IZH2H83	25/12/2023	121200	E026446692	74550	3407505405
IZH2J23	20/03/2024	288770	E027077029	74550	1426936805
IZH3G74	26/03/2024	121100	D007246430	69201	5981695209
IZH3I85	22/02/2024	121200	E026930140	74550	909326500
IZH4B78	06/02/2024	285990	TE00360495	67690	0
IZH7H55	22/01/2024	121200	E026641332	74550	3779827471
IZH8I04	27/01/2024	121200	E026709633	74550	1541228253
IZH9A80	23/01/2024	289530	E026676731	74550	3597983930
IZI0D64	17/02/2024	121200	E026796174	74550	7893974152
IZI1F13	29/03/2024	121200	E027100463	74550	2064129234
IZI2A81	22/01/2024	121200	E026655957	74550	651910173
IZI3G54	25/02/2024	121200	E026958779	74550	192307092
IZI4J13	26/01/2024	121200	E026690624	74550	6119186704
IZI5E42	29/01/2024	121200	E026721126	74550	6089085007
IZI9G08	26/02/2024	121200	E026810173	74550	2494248994
IZJ0G03	02/02/2024	121200	E026748971	74550	249546392

IZJ4J33	03/03/2024	121200	E026923124	74550	0
IZJ5B00	27/03/2024	121101	TE54351643	73662	4648830146
IZJ8B59	23/01/2024	121200	E026683165	74550	5603081028
IZJ8H30	16/03/2024	121200	E026939380	74550	3866569705
IZK0D73	06/03/2024	121200	E026945636	74550	4259165327
IZK1E99	24/01/2024	289530	E026679724	74550	0
IZK4F26	10/03/2024	121200	TE01861060	73580	8231686849
IZK8604	29/01/2024	121200	E026715306	74550	2724486722
IZL1E70	26/01/2024	121200	TE01803689	77220	6218674957
IZL4H04	09/02/2024	121200	E026816215	74550	2879585263
IZL5H98	16/03/2024	121200	E027093145	74550	3749141834
IZL6B19	03/02/2024	121200	E026631022	74550	3579877261
IZL8F07	17/02/2024	121200	E026703661	74550	6192288026
IZM0B75	02/01/2024	121200	E026510588	74550	5078216806
IZM2B45	15/02/2024	288010	E026747112	74550	1703947247
IZM4A38	22/03/2024	121200	E027082873	74550	1043779049
IZM7B49	15/01/2024	121200	E026614478	74550	277604133
IZM7G63	02/02/2024	285990	TE00368298	56731	2045113015
IZM8G50	24/02/2024	121200	E026941077	74550	5467606009
IZN1C22	27/01/2024	121200	E026707852	74550	5791810309
IZN3D82	09/03/2024	289630	E026901898	74550	4071095837
IZN3F15	29/01/2024	121200	E026711229	74550	1063939670
IZN5D13	23/02/2024	121100	D007191146	69201	7355107301
IZN5H86	04/03/2024	121200	TE01848882	77220	194566101
IZN6G03	05/03/2024	289630	E026864474	56732	0
IZN8D37	03/03/2024	121200	E027002390	74550	508873247
IZN8I75	19/01/2024	121200	E026632671	74550	1428907283
IZO0D44	18/02/2024	121200	E026805692	74550	2719490714
IZO2F29	30/01/2024	121200	E026728465	74550	242897779
IZO3F79	28/02/2024	121200	TE01795522	73400	6655458169
IZO7E29	13/02/2024	121200	E026828221	74550	4706343420
IZO8A78	12/02/2024	121200	E026712497	74550	1093059114
IZO8A78	16/02/2024	121200	TE01699422	77220	880703610
IZO8B27	05/03/2024	288770	E026815946	74550	2200883703
IZO9A06	19/03/2024	121100	D007233692	69201	2230076922
IZP1F17	16/01/2024	121200	E026635235	74550	2259974500
IZP2J62	23/03/2024	121200	E027144548	74550	6566343911
IZP3E27	23/03/2024	121200	E027151468	74550	4177517543
IZP4A51	05/02/2024	121200	E026738182	74550	541965518
IZP5E48	19/02/2024	288010	TE01706146	55500	5379255710
IZP6F33	03/02/2024	121200	E026752582	74550	6157331007
IZP7J18	11/03/2024	288010	TE01731849	72340	1785050025
IZQ0G96	02/03/2024	121200	E026983868	74550	874998984
IZQ1B24	03/03/2024	121200	E026916235	74550	6889181400
IZQ1E13	23/03/2024	121200	TE01876870	73400	4284261321
IZQ2J02	30/03/2024	121200	E027066246	74550	5137133208
IZQ3C17	10/03/2024	121200	E026866626	74550	5730732051
IZQ5C30	03/03/2024	121200	E026922578	74550	3085065269
IZQ5G30	27/01/2024	121200	E026710580	74550	5763035933
IZQ6F16	15/01/2024	121200	E026528113	74550	3810770034
IZQ6I27	13/03/2024	121100	D007220459	69201	290096639
IZR0D31	06/04/2024	288010	E027159491	74550	5844921632
IZR3G16	27/01/2024	121200	E026694653	74550	6064220969
IZR7E67	11/02/2024	121200	E026827367	74550	7661342249
IZR8C37	27/01/2024	121200	E026708860	74550	4630283105
IZS2G03	04/03/2024	121200	E026925180	74550	3604823421
IZS3F78	16/01/2024	288010	TE01671130	55500	3268225943
IZS4B64	02/02/2024	121200	TE01764751	73400	2409544961
IZS4E41	05/02/2024	121200	E026770759	74550	4287525778
IZS7C88	28/12/2023	121200	E026477493	74550	3793141727
IZS9I96	22/02/2024	288010	E026788184	74550	3603586507
IZT0B15	29/03/2024	121200	E027117559	74550	5398611208
IZT1D44	31/01/2024	121200	E026735105	74550	1125769391
IZT1E90	01/03/2024	121200	E026917778	74550	1941761276
IZT4B09	30/01/2024	121100	TE00119396	73580	571582097
IZT4H91	21/02/2024	288410	E026726462	56732	4940058077
IZT5F63	15/02/2024	288770	E026755810	74550	4254701820
IZT5F72	29/03/2024	288010	E027100247	74550	1442514689
IZT7G46	20/02/2024	289530	E026890964	74550	876711300
IZT8B03	20/01/2024	121200	E026629504	74550	2296787607
IZU1J40	10/02/2024	121200	TE01714949	77220	2147240699
IZU4C75	20/01/2024	121200	E026652060	74550	6433537100
IZU5F58	23/02/2024	288010	E026792890	74550	462061068
IZU6B19	26/03/2024	289630	E026992491	74550	6017678513
IZV2G22	20/01/2024	121200	E026643358	74550	2260033600
IZV4H22	03/03/2024	121200	E026909190	74550	0
IZV4H37	24/03/2024	121200	E027106704	74550	395460359
IZV5J68	25/01/2024	121200	E026693681	74550	1044175769
IZV8A11	29/01/2024	121200	E026630061	74550	3201452122

IZW0G25	08/03/2024	287710	TE00133303	76842	3946128029
IZW5A68	02/03/2024	285610	E026776568	74550	2116545800
IZW6G96	15/03/2024	121101	TE50657930	54600	292714404
IZW8C55	08/02/2024	121200	E026808007	74550	1801779155
IZW8D01	25/01/2024	121200	E026694183	74550	2173457375
IZW8G36	21/01/2024	121200	E026633657	74550	5510094171
IZW8G57	25/03/2024	288010	E027054432	74550	531612230
IZW9C25	18/02/2024	121200	E026775806	74550	6834356503
IZX0A83	05/02/2024	121200	E026737457	74550	3500856089
IZX1F50	24/01/2024	121200	E026670857	74550	6382050983
IZX1212	02/02/2024	121200	E026730738	74550	2787424579
IZX3H31	18/02/2024	121200	E026892336	74550	0
IZX6I54	13/02/2024	121200	E026828014	74550	2578040792
IZX7D23	14/02/2024	121200	E026822670	74550	7441711800
IZX9D84	14/02/2024	289630	E026796587	74550	3726184085
IZY2A75	10/03/2024	289630	E026893466	74550	5977079326
IZY3F39	28/01/2024	121200	E026714345	74550	1785086342
IZY3J90	06/03/2024	121200	E026875522	74550	5920405530
IZY4C74	20/03/2024	121200	E027084343	74550	3878718770
IZY7A28	18/03/2024	121200	E027005474	74550	0
IZY8I70	07/02/2024	287290	TE01631638	55500	3599831141
IZY9C92	25/01/2024	121200	E026691223	74550	2186233143
IZZ2G13	25/02/2024	121200	E026877710	74550	5306527980
IZZ2090	13/01/2024	121200	E026601400	74550	537264907
JAA0048	04/02/2024	121200	E026762105	74550	235265939
JAA2I90	09/03/2024	121200	E027037393	74550	269182943
JAA3H58	11/02/2024	121200	E026809283	74550	3636093607
JAA5H21	04/03/2024	121200	E027009549	74550	552294203
JAA6B43	27/01/2024	121200	E026701679	74550	4562778358
JAA6C30	24/03/2024	121200	E027163756	74550	0
JAB1F02	15/02/2024	289630	TE00064400	55500	226426461
JAB2C30	29/01/2024	121200	E026711343	74550	4420181699
JAB2H90	29/01/2024	121200	E026710994	74550	0
JAB3I20	04/02/2024	121200	E026761992	74550	0
JAB4E47	25/02/2024	121200	E026846854	74550	4237895584
JAB4E74	18/02/2024	121200	E026883745	74550	4637165490
JAB4H27	01/02/2024	121200	E026630664	74550	1262954400
JAB4J44	18/01/2024	121200	E026644925	74550	898789990
JAB7I83	31/12/2023	121200	E026499136	74550	2060323980
JAB8C55	16/12/2023	121200	E026350195	74550	4023476099
JAC0J86	24/12/2023	121200	E026439275	74550	2812266827
JAC4A07	16/02/2024	288010	E026749187	74550	4361622405
JAC4A21	10/03/2024	288010	E026916924	74550	4473100220
JAC6B53	21/02/2024	121200	E026734900	74550	6027033336
JAC6G89	06/02/2024	121200	E026774440	74550	1428900360
JAC6006	24/03/2024	121200	E027162135	74550	4232902263
JAC8D86	03/03/2024	288010	E026879918	74550	4978115405
JAC8J70	03/02/2024	286470	E026570213	74550	223167444
JAC9A77	18/02/2024	288010	E026757315	74550	3375090737
JAC9I22	12/02/2024	289630	E026783886	74550	6127134027
JAC9I42	17/01/2024	121200	E026633680	74550	465591284
JAD3F47	23/02/2024	121200	E026936350	74550	1942385417
JAD3I70	08/04/2024	288010	E027164827	74550	485360873
JAD4I50	15/02/2024	121200	E026733054	74550	3898816896
JAD5E56	11/03/2024	288010	E026931596	74550	1308152606
JAD6E65	15/02/2024	288410	E026703843	74550	2558686384
JAD7A44	14/02/2024	286510	TE00049350	73400	6176818792
JAD9E30	18/02/2024	121200	E026879769	74550	5016713145
JAD9I85	09/03/2024	121200	E026940677	74550	2145054516
JAE2J14	03/02/2024	121200	E026737851	74550	377132498
JAE5B08	25/03/2024	121200	E027037073	74550	2620464686
JAE6H05	11/01/2024	288010	E026496699	74550	3886813340
JAE6H85	26/01/2024	121200	E026691691	74550	1472861852
JAE7A54	04/10/2023	121200	E025900170	74550	332148480
JAE9H19	13/03/2024	288010	E026942757	74550	0
JAF0B32	18/01/2024	121200	E026628518	74550	5373087902
JAF0B42	28/01/2024	121200	E026702105	74550	4044064911
JAF2H48	20/03/2024	289630	E026954092	74550	3509289008
JAF3E65	05/02/2024	288010	E026686395	74550	269243440
JAF3434	19/03/2024	121200	TE01782091	77220	4003903563
JAF7G16	16/02/2024	121200	E026740185	74550	6386035562
JAF8D65	13/01/2024	121200	E026466350	74550	6081262007
JAG1E49	12/02/2024	288010	E026724050	74550	7841349739
JAG3D18	02/03/2024	121200	E026991263	74550	0
JAG6C89	23/03/2024	121200	E027147895	74550	7965884900
JAG7D08	25/01/2024	121200	E026693201	74550	4865807203
JAG9J95	16/03/2024	121200	E027095069	74550	289797002
JAH2I52	06/04/2024	288010	TE01708179	55500	498133311
JAH4G76	13/02/2024	285770	E026687647	74550	441162393

JAH5C52	02/02/2024	121200	E026744306	74550	1909710042
JAH5G45	30/03/2024	287710	E027092183	74550	7081972380
JAH5G85	11/01/2024	288010	TE01677529	73232	4071783608
JAH6J90	03/02/2024	121200	E026675227	74550	2349580076
JAH8I57	13/02/2024	289530	E026838813	74550	4791416390
JAI1J22	21/01/2024	121200	E026641931	74550	7596566821
JAI2B09	21/02/2024	286470	E026732211	74550	4373970461
JAI4B03	31/01/2024	121200	E026721832	74550	5348065879
JAI4E97	30/01/2024	121200	E026718532	74550	6168559087
JAI6C79	07/02/2024	121200	E026663529	74550	279125440
JAI6F77	15/01/2024	121200	E026627214	74550	949263218
JAJ1D33	21/03/2024	121200	E027068194	74550	5341507478
JAJ1H57	27/02/2024	121200	E026965375	74550	1935526643
JAJ2F41	28/02/2024	285890	E026754347	74550	521295640
JAJ6G28	07/02/2024	121200	E026761871	74550	3202010185
JAJ6I46	23/02/2024	121200	TE01834400	73400	4042298519
JAJ8H64	14/03/2024	121101	TE52387230	55500	1887357781
JAJ9I41	17/02/2024	121200	TE01825141	72422	3627852985
JAK0B21	22/01/2024	121200	E026676229	74550	5847328576
JAK3G41	09/02/2024	288010	E026685052	74550	270928592
JAK5B86	21/03/2024	121200	E027030647	74550	3766628312
JAK5G01	28/02/2024	288770	TE00118194	55500	0
JAK5G25	29/01/2024	121200	E026663202	74550	2149654184
JAK8G64	25/01/2024	121200	E026683781	74550	2378250213
JAL0J33	09/02/2024	121200	E026786156	74550	3730279724
JAL1918	11/02/2024	285770	TE00031530	73232	1405877732
JAL3E91	05/02/2024	121200	E026732944	74550	683437562
JAL3J11	20/03/2024	121200	E027025580	74550	5122841504
JAL4B07	23/03/2024	121200	E027144518	74550	0
JAL4D29	04/02/2024	121200	E026671812	74550	311186067
JAL4E84	04/02/2024	121200	E026741118	74550	1766977624
JAL4I16	13/03/2024	121200	E026945050	74550	465142100
JAL5J14	06/02/2024	121200	E026766315	74550	4865095214
JAL7C89	10/02/2024	289530	E026818843	74550	0
JAL9D34	13/02/2024	285610	E026672617	74550	3679469407
JAL9G71	14/03/2024	121200	E027045337	74550	2081307408
JAM2B67	04/02/2024	121200	E026632531	74550	5072731874
JAM4D63	20/03/2024	289550	E027044524	74550	1442225508
JAM7I79	18/02/2024	121200	E026824630	74550	707845940
JAN0I79	21/03/2024	121200	E027020214	74550	4494492270
JAN2B82	18/01/2024	121200	E026644791	74550	266941970
JAN3J49	04/02/2024	288010	E026665782	74550	3804838588
JAN4B02	16/03/2024	121200	E026976499	74550	903233798
JAN4B78	28/01/2024	121200	E026705295	74550	214829412
JAN4G42	15/03/2024	121200	E027028398	74550	318423308
JAN5B33	24/03/2024	121200	E027055951	74550	778098970
JAN6E85	21/01/2024	121200	E026663329	74550	539619994
JAN7I62	27/01/2024	121200	E026698839	74550	561439754
JA00H03	03/02/2024	287850	E026723531	74550	5852895841
JA01A91	18/02/2024	121200	E026795563	74550	7637429593
JA04H17	17/02/2024	288410	E026716675	56732	4867266320
JA06G80	11/02/2024	121200	E026823695	74550	3597324109
JA08F06	29/01/2024	121200	E026726965	74550	4495867165
JAP0F32	19/02/2024	288010	E026764402	74550	1112899427
JAP2I98	03/02/2024	121200	E026729686	74550	256600761
JAP2712	13/03/2024	121200	E026989148	74550	5908473658
JAP4B21	28/02/2024	288010	E026821481	74550	3621459554
JAP4646	08/03/2024	121200	E026944903	74550	1572977015
JAP5C57	09/01/2024	121200	E026568484	74550	5769287958
JAP6A69	11/12/2022	121200	E023980529	74550	1512709397
JAP6C50	27/01/2024	121200	E026703814	74550	4356984493
JAQ1E56	07/02/2024	121200	E026784332	74550	3256121229
JAQ3I82	19/01/2024	121200	E026633886	74550	561390054
JAQ5D86	16/03/2024	288010	E026974112	74550	247104195
JAQ6H22	04/03/2024	121200	E026916101	74550	7436876437
JAQ6I88	10/02/2024	287810	E026685161	74550	263370986
JAQ6I92	21/02/2024	121200	TE01785451	67690	4146806276
JAQ8A10	12/03/2024	121200	E026928692	74550	4202676141
JAQ8E41	24/02/2024	121200	E026878953	74550	1038995299
JAR2B39	27/02/2024	288410	E026766126	74550	6943419991
JAR7H81	03/02/2024	121200	E026754047	74550	205228706
JAR8J33	26/01/2024	121200	E026695133	74550	6211311809
JAS4E43	23/03/2024	289550	E027053344	74550	3090314355
JAS5B97	20/01/2024	121200	TE01784519	73580	0
JAS8F13	07/02/2024	121200	E026787409	74550	270073617
JAS8G74	18/02/2024	121200	E026850663	74550	2370930144
JAS9A54	21/02/2024	289530	E026910113	74550	4823638325
JAT2F42	16/02/2024	121200	E026795613	74550	2519073303
JAT4C80	14/02/2024	288010	E026739277	74550	7912257074

JAT4J46	05/02/2024	288010	E026681619	74550	4157531918
JAT5E42	23/01/2024	121200	E026680321	74550	0
JAU4A40	24/03/2024	121101	TE54064847	52070	5931507284
JAU4D45	21/01/2024	121200	E026636733	74550	5690585033
JAU6C05	06/02/2024	287810	E026628505	74550	2842696927
JAU8D40	03/03/2024	288010	E026879706	74550	2268985555
JAV2B60	25/02/2024	121200	E026961696	74550	4093524584
JAV2F63	01/02/2024	121200	E026743713	74550	3558447611
JAV4D36	10/02/2024	121200	E026665034	74550	7074497005
JAV4E26	06/03/2024	287130	TE00016203	73662	4411506372
JAV5F64	11/02/2024	288010	E026722461	74550	1362300106
JAV6G18	13/03/2024	121100	D007220656	69201	5191947360
JAV7J89	17/02/2024	121200	E026784072	74550	1678244282
JAV8B88	08/02/2024	121200	E026781234	74550	200879520
JAV8D76	26/03/2024	121200	E027174907	74550	5741033019
JAV9D23	15/03/2024	121200	E027044028	74550	422946222
JAW1C58	03/03/2024	121200	E027004306	74550	3570306488
JAW3C32	27/01/2024	121200	E026701485	74550	5556086720
JAW5J91	31/03/2024	285610	E027031588	74550	7056676412
JAW6B86	24/01/2024	121200	E026682843	74550	6527613752
JAW6F99	31/01/2024	121200	E026672243	74550	202473905
JAW7F74	07/02/2024	288010	E026696179	74550	0
JAW9F58	02/02/2024	121200	E026748698	74550	0
JAW9G74	07/03/2024	121200	E027013726	74550	535037460
JAX0D96	29/02/2024	121100	D007195837	69201	1649461238
JAX0F47	06/03/2024	286830	E026812911	74550	5936010668
JAX1C15	24/02/2024	121200	E026949753	74550	2005878446
JAX2A15	03/03/2024	121200	E026994833	74550	0
JAX2A91	02/03/2024	288010	E026868609	74550	7778593866
JAX2I18	07/01/2024	121200	E026551459	74550	306703960
JAX4G26	01/02/2024	121200	E026731066	74550	3297037517
JAX9D22	23/03/2024	288010	E027030000	74550	7567813495
JAX9G89	08/03/2024	288010	TE01670590	52070	4175282103
JAY1G54	07/04/2024	121200	E027142669	74550	834701037
JAY6A99	05/02/2024	287850	E026724133	74550	8083023299
JAY8E47	10/02/2024	121200	E026789456	74550	2014517247
JAY9A38	20/03/2024	287910	TE00122848	55920	4919881618
JAZ0C32	14/02/2024	121200	E026822602	74550	1531368024
JAZ6C52	20/02/2024	288410	E026726125	74550	2814397523
JAZ7A30	04/02/2024	121200	E026672904	74550	4746273380
JAZ7I34	10/02/2024	121200	E026794637	74550	1863685080
JAZ8G31	26/03/2024	288010	E027066503	74550	5542670998
JAZ9B43	16/03/2024	121200	E027093055	74550	0
JBA1D95	09/03/2024	286470	E026836025	74550	4404331040
JBA2H87	01/03/2024	121200	E026980828	74550	7700115345
JBA2406	23/02/2024	121200	E026933843	74550	1999994547
JBA9F06	10/02/2024	289630	E026766076	74550	1789107703
JBB0G18	29/01/2024	121200	E026711297	74550	1490132969
JBB0H89	26/01/2024	121200	E026695882	74550	2738807929
JBB6C04	26/02/2024	121200	E026900952	74550	6846573301
JBB8F11	17/02/2024	121200	E026867082	74550	555277346
JBB9C64	21/01/2024	121200	E026650672	74550	1898766622
JBC0A24	16/03/2024	121200	E026989445	74550	1267472022
JBC3B89	23/03/2024	121200	E027047993	74550	2221138102
JBC4C02	24/02/2024	286610	E026880553	74550	4650306848
JBC7B54	26/02/2024	288010	E026814522	74550	517745717
JBC7J89	22/03/2024	121200	E027026761	74550	1534386419
JBC8G95	04/03/2024	287850	E026865017	74550	5261056125
JBD0C13	19/03/2024	121200	E026999114	74550	2308081263
JBD6F33	06/04/2024	121200	E027292129	74550	7781513779
JBE2B04	26/01/2024	121200	E026696949	74550	5532197822
JBE3E41	04/03/2024	288010	TE01707032	76841	6855926374
JBE3H41	05/02/2024	121200	E026771295	74550	2868014825
JBE8A17	21/01/2024	121200	E026661567	74550	1711715984
JBFB0B58	26/01/2024	289530	E026680250	74550	203759025
JBFB1F22	09/02/2024	121200	E026782499	74550	5301574710
JBFB6A49	15/02/2024	121100	D007170922	69201	6129538037
JBFB7C88	27/02/2024	121200	TE01844384	77220	7567614215
JBFB7F24	25/01/2024	121200	E026688540	74550	2042683829
JBFB8J57	10/03/2024	288010	E026926393	74550	0
JBFB9C25	13/03/2024	121200	E027080244	74550	4253892551
JBG0E27	19/01/2024	121200	E026646508	74550	3216070293
JBG3E54	08/02/2024	121200	E026812974	74550	3402767672
JBG6I49	13/03/2024	121200	E027074933	74550	261125646
JBG9D68	28/01/2024	121200	E026715646	74550	5783171580
JBH2E97	13/02/2024	121200	TE01836742	73400	6568466950
JBH2I55	12/02/2024	288410	E026700489	74550	0
JBH6F65	03/02/2024	121200	E026753357	74550	329298859
JBH7D72	25/02/2024	121200	E026856103	74550	741379850

JBI0B19	06/03/2024	121200	E027025003	74550	0
JBI3I53	23/03/2024	121200	E027042418	74550	6130854629
JBI4B19	11/02/2024	288410	E026683968	74550	3964120323
JBI6A44	20/01/2024	121200	E026648154	74550	2876106392
JBI6A83	10/02/2024	121200	E026733700	74550	240499330
JBJ0C56	14/01/2024	121200	E026581719	74550	384867982
JBJ1F18	23/02/2024	289630	E026837104	74550	4276123577
JBJ4J90	02/02/2024	121200	E026752891	74550	7143516827
JBJ5E05	06/03/2024	288010	TE01690068	55500	2507552486
JBJ5G63	18/01/2024	121200	E026631718	74550	2211536490
JBJ6F13	03/03/2024	289630	E026877340	74550	7215333513
JBJ7E14	12/03/2024	121200	E026968071	74550	665503964
JBK1E64	20/01/2024	121200	E026637353	74550	6980270010
JBK2E17	01/03/2024	121200	E026998479	74550	6535153529
JBK2E63	14/03/2024	121200	E026999475	74550	3323558130
JBK4C75	27/02/2024	285770	E026948125	74550	3984243930
JBK4H19	14/03/2024	121200	E026972236	74550	2583001176
JBK4J04	09/02/2024	121200	E026794990	74550	7405004184
JBK5I80	12/08/2022	121200	E023195739	74550	6892042742
JBK6C74	12/02/2024	121200	E026665451	74550	306076182
JBK7B00	29/03/2024	288010	E027101979	74550	595310307
JBK7D55	01/03/2024	288010	E026829305	74550	634567002
JBK7G27	21/01/2024	289530	E026652716	74550	2409557615
JBK8D85	24/01/2024	121200	E026669552	74550	453646999
JBK8G55	09/03/2024	121200	E026936667	74550	1603598291
JBK9H83	19/03/2024	289630	E026952507	74550	498178313
JBL1103	24/03/2024	288770	E027095637	74550	955409750
JBL2F46	04/02/2024	121200	E026633187	74550	0
JBL2J14	25/02/2024	121200	E026845690	74550	189701105
JBL2223	21/01/2024	121200	E026635748	74550	4235770943
JBL3D51	04/02/2024	121200	E026737132	74550	408965228
JBL7C92	14/02/2024	121200	E026815127	74550	7785842392
JBL8B09	22/02/2024	288010	E026786797	74550	6241207803
JBL8E54	02/03/2024	121200	E026890809	74550	3830000658
JBL8E87	26/03/2024	121101	TE52057045	73662	2128744790
JBL9I65	05/02/2024	121200	E026764682	74550	7156652896
JBM4B40	14/02/2024	288010	E026734041	74550	7832682053
JBM4C02	05/01/2024	121200	TE01733608	76842	2423873310
JBM4J36	20/03/2024	288010	TE01716208	67690	8222552846
JBM9B04	10/02/2024	121200	E026812320	74550	267220338
JBM9J08	22/02/2024	121200	E026865289	74550	6611164007
JBM9J54	18/02/2024	121200	E026797799	74550	1562164422
JBN1D31	18/03/2024	288010	E026984496	74550	2412784980
JBN2C70	11/03/2024	121100	D007214306	69201	4640611390
JBN4A84	04/02/2024	121200	E026763061	74550	7811354816
JBN4D66	29/01/2024	121200	E026726187	74550	4173422235
JBN5B07	07/02/2024	121200	E026782661	74550	6104516550
JBN7F29	16/01/2024	121200	E026635533	74550	1521484206
JBN8I72	26/01/2024	121200	E026698100	74550	268396759
JB03B88	23/01/2024	121200	E026681340	74550	4430161473
JB03D47	06/03/2024	121200	E026948898	74550	4803638642
JB05I02	29/01/2024	121200	E026726958	74550	542510268
JBP0H55	23/03/2024	286470	E026975787	74550	5627251113
JBP0I59	19/02/2024	121200	E026861545	74550	3840860880
JBP3D96	02/02/2024	288010	E026649322	74550	229590303
JBP4I90	02/03/2024	121200	E026812924	74550	319301097
JBQ1H98	02/03/2024	121200	E026892886	74550	570681501
JBQ5E87	03/03/2024	286610	E026876743	74550	1095353765
JBQ6G84	11/02/2024	288010	E026721674	74550	4514660250
JBQ7I80	09/02/2024	121200	E026794967	74550	1507061328
JBQ8I62	10/07/2023	288010	E025183476	74550	365399305
JBQ9I14	22/01/2024	121200	E026669485	74550	6587851393
JBR0A56	06/02/2024	121200	E026653758	74550	295855306
JBR0I40	23/01/2024	121200	E026677512	74550	495504368
JBR4I82	15/03/2024	121200	E026973399	74550	435295394
JBR4J26	04/02/2024	121200	E026758513	74550	4961961388
JBR6A59	07/02/2024	288010	E026691104	74550	513494204
JBR6F49	27/02/2024	288010	E026815497	74550	7386188455
JBR7C52	30/01/2024	121200	E026719526	74550	1617403589
JBR8H83	26/01/2024	121200	E026699105	74550	351172200
JBS2C17	24/12/2023	121200	E026438160	74550	425293071
JBS4E93	17/02/2024	288010	E026755548	74550	2498831603
JBS4G78	23/03/2024	288010	E027036158	74550	3334337412
JBS5D98	02/03/2024	121200	E026911974	74550	3390832230
JBS8380	29/01/2024	121200	E026690786	74550	0
JBS9G12	18/02/2024	121200	TE01819897	73400	232662660
JBS9H40	28/01/2024	121200	E026711089	74550	1121640576
JBT0G81	09/02/2024	288010	E026710148	74550	1529527850
JBT1B23	04/03/2024	286830	E026794085	74550	3929865391

JBT1C01	25/02/2024	288010	E026811643	74550	4720577490
JBT3B00	29/01/2024	121200	E026714379	74550	3863214845
JBT4E12	16/02/2024	288010	E026744711	74550	537219737
JBT6G12	15/03/2024	121100	D007231677	69201	5264540214
JBT8I20	19/02/2024	285890	E026691754	74550	7021763260
JBU5F26	26/01/2024	121200	E026697681	74550	2284628345
JBV0D52	27/01/2024	121200	E026700182	74550	5914411298
JBV1B12	04/03/2024	288010	E026889609	74550	3359558610
JBV4H25	22/01/2024	289530	E026671108	74550	7558694886
JBV4H90	12/02/2024	121200	E026823620	74550	3503821812
JBV7C42	20/03/2024	121200	TE01842676	64910	0
JBV7D31	07/01/2024	289630	E026364526	74550	4296063220
JBV8A43	23/01/2024	121200	E026684614	74550	2894095070
JBW2C96	11/02/2024	288010	E026720134	74550	3765844322
JBW5B17	03/03/2024	121200	TE01850257	73400	3924354770
JBW6H75	01/02/2024	121200	E026733220	74550	3772238705
JBW7E89	07/03/2024	121200	TE01863225	77142	0
JBW8A70	05/02/2024	121200	TE01802731	73400	0
JBX0B41	24/02/2024	121200	E026939997	74550	315801645
JBX1F67	22/02/2024	121200	E026739104	74550	3583388647
JBX4A74	03/04/2024	288010	TE01729920	55920	2657123738
JBX4F77	02/02/2024	121200	E026733421	74550	5953843007
JBX4H92	13/02/2024	121200	E026663859	74550	1295038050
JBX4J18	06/03/2024	288010	E026903646	74550	2049108612
JBX5E54	03/02/2024	121200	E026758646	74550	3828948643
JBX9C63	19/03/2024	288010	E026991922	74550	6204042103
JBX1H58	27/02/2024	288010	E026817084	74550	8485110629
JBX2D11	10/02/2024	121200	E026798150	74550	3793872230
JBX5J73	17/01/2024	121200	E026623656	74550	1521079559
JBX7J08	05/01/2024	121200	E026535553	74550	1606642874
JBZ1G77	12/01/2024	289530	E026572768	74550	1270463271
JBZ3I29	20/02/2024	121200	E026810006	74550	2396784385
JBZ4A38	04/02/2024	121200	E026633307	74550	2024987237
JBZ8D28	16/02/2024	121200	E026740859	74550	8143631350
JBZ9C32	18/01/2024	121200	E026641437	74550	7705533662
JBZ9F80	21/03/2024	121200	E027018580	74550	196034975
JBZ9H21	02/04/2024	288010	E027127048	74550	3374248002
JCA0I38	24/02/2024	287850	E026809143	74550	7409279222
JCA2E22	17/02/2024	288010	E026755973	74550	204193167
JCA4I38	22/03/2024	121200	E027060399	74550	1217435325
JCA7G82	28/02/2024	289630	E026857013	74550	7800980408
JCA8A60	23/03/2024	121200	E027009821	74550	5711888845
JCB1I82	04/02/2024	121200	E026746490	74550	6484269349
JCB2F92	05/02/2024	288010	E026676201	74550	1714102141
JCB2H11	19/02/2024	288010	E026766869	74550	0
JCB3B36	25/02/2024	121200	E026852986	74550	4770429317
JCB6D77	21/03/2024	121100	D007237662	69201	6015286131
JCB7J06	04/03/2024	121101	TE54165557	52070	8093459728
JCB9J24	22/02/2024	121200	E026929040	74550	7598035402
JCC0C67	24/01/2024	121200	E026661234	74550	4160666528
JCC1I49	25/03/2024	121200	E027168720	74550	2517823709
JCC3B17	26/12/2023	121200	E026452737	74550	1542930450
JCC3C37	09/03/2024	288010	E026922933	74550	7896378142
JCC3H18	21/02/2024	121200	E026858262	74550	602548676
JCC4B56	19/02/2024	288010	E026767153	74550	5512250814
JCC4C06	12/02/2024	286470	E026649081	56732	1474849061
JCC4J64	29/02/2024	288010	TE01714963	56650	6847917409
JCC5B27	12/02/2024	121200	TE01782318	52070	7974219349
JCC6B32	27/01/2024	121200	E026703854	74550	2828249965
JCC7H86	26/02/2024	121200	E026965230	74550	1788869044
JCC7I80	11/03/2024	288010	E026933704	74550	8111032629
JCC9F07	25/02/2024	121200	E026924823	74550	1693977364
JCD1H52	26/02/2024	285890	E026744708	74550	5563797300
JCD2B30	23/02/2024	288770	E026824706	74550	5215247864
JCD6E22	03/02/2024	121200	E026752731	74550	2143147155
JCD7G06	10/03/2024	121200	E027056553	74550	2282652213
JCD7G24	04/02/2024	121200	E026632963	74550	1407003440
JCE0F18	01/04/2024	288010	E027119401	74550	2290108499
JCE0G44	02/02/2024	121200	E026728406	74550	2936098828
JCE1G26	15/02/2024	121200	E026735071	74550	7499728800
JCE5J93	09/02/2024	121200	E026792821	74550	642208128
JCF0I38	22/02/2024	285890	E026719123	74550	2099179927
JCF2D26	20/01/2024	121200	E026650953	74550	1648735957
JCF2E81	01/01/2024	121200	E026444779	74550	4580345500
JCF3A95	02/02/2024	121200	E026733396	74550	4907248786
JCF4H96	30/01/2024	289530	E026729855	74550	6160173342
JCF8A06	22/03/2024	286610	E027026556	74550	1602700557
JCG0A94	06/01/2024	121200	E026545797	74550	7288822468
JCG2B11	19/03/2024	121200	E027123864	74550	1893592412

JCG3A07	26/02/2024	121100	D007191681	69201	6926806657
JCG5A92	21/03/2024	288010	E027016308	74550	3934560536
JCG6D45	25/01/2024	121200	E026689891	74550	3766614209
JCG7D03	22/02/2024	121200	E026873085	74550	4071118703
JCG7H19	12/03/2024	288010	E026941495	74550	5062958216
JCG7I78	30/12/2023	121200	E026486677	74550	3157770572
JCG9B84	12/03/2024	121200	E026988393	74550	2012674632
JCH1D78	25/01/2024	121200	E026562318	74550	4521905421
JCH2H64	06/02/2024	121200	E026764145	74550	1970768005
JCH3F28	23/03/2024	121200	E027102937	74550	3607292636
JCH4C29	29/01/2024	121200	E026719608	74550	4901294004
JCH6C05	31/01/2024	121200	E026719787	74550	6995552536
JCH8I40	10/03/2024	288010	E026916148	74550	4172200222
JCI1C77	13/03/2024	289630	E026913786	74550	8230385654
JCI2I19	28/01/2024	121200	E026701937	74550	558480248
JCI3B38	23/03/2024	288010	E027039533	74550	8114191757
JCI4D56	25/02/2024	121200	E026915619	74550	2630829111
JCI5B90	29/03/2024	121200	E027074072	74550	7965568036
JCI7B80	03/02/2024	121200	E026675356	74550	2086936190
JCI7C75	01/02/2024	121200	E026740544	74550	370214826
JCI9A28	18/02/2024	121200	E026846617	74550	874229840
JCI9F63	12/03/2024	288010	E026939849	74550	7092120642
JCJ2F75	18/02/2024	287710	E026723572	74550	5206740479
JCJ4J51	28/02/2024	285890	E026754247	74550	3774573720
JCJ6E38	09/03/2024	121200	E027028568	74550	0
JCJ7G55	10/02/2024	285890	TE00191142	55250	5574463019
JCK2H61	03/04/2024	288770	E027157545	74550	7605441105
JCK4F85	16/01/2024	121200	E026625485	74550	5475305807
JCK4H01	29/02/2024	121200	TE01791075	77220	6015649238
JCK5B99	06/04/2024	121200	E027293270	74550	6964222978
JCK5D59	24/02/2024	121200	E026843586	74550	2067534368
JCK5J21	23/02/2024	288770	E026824911	74550	4747028850
JCK6D85	04/01/2024	121200	E026538057	74550	6264443429
JCK7D14	13/02/2024	121200	E026690393	74550	482176907
JCK7D44	26/01/2024	121200	E026641667	74550	1654483030
JCK8I38	24/01/2024	121200	E026684353	74550	3862353824
JCL0D45	09/03/2024	287850	E026946049	74550	6331520193
JCL0J17	08/03/2024	288010	E026907630	74550	7053009090
JCL2C60	06/04/2024	121200	E027160716	74550	1643619572
JCL2D56	10/03/2024	121200	E026960808	74550	3180571341
JCL2E15	23/03/2024	121200	E027000580	74550	738959997
JCL5B87	27/01/2024	121200	E026709335	74550	985200234
JCL6F22	16/02/2024	289630	E026802300	74550	7399207115
JCL8D23	14/02/2024	121200	E026822457	74550	7448288860
JCM0C49	04/02/2024	121200	E026758554	74550	8428102422
JCM3C39	11/03/2024	288010	E026932014	74550	5497427401
JCM3780	16/03/2024	121200	E027103646	74550	1675040307
JCM4C64	14/02/2024	121200	E026841310	74550	3479354758
JCM4C88	04/03/2024	121200	E027009643	74550	2385197677
JCM4G17	06/03/2024	288010	E026903898	74550	5486182244
JCM4I26	02/03/2024	288010	E026864249	74550	2355665788
JCM4I28	27/02/2024	289630	E026850844	74550	414562524
JCM5B27	18/02/2024	121200	E026885399	74550	2124821625
JCM5F69	18/03/2024	121200	E027036945	74550	324010129
JCM6E05	04/02/2024	121200	E026762269	74550	258410265
JCM7F11	24/03/2024	121200	E027020611	74550	3719789074
JCM8A55	17/03/2024	121200	E026982590	74550	4642486721
JCM8F09	06/02/2024	288010	E026667306	74550	7510917626
JCM8G78	17/03/2024	121200	E026924905	74550	1468024829
JCM8J88	15/01/2024	121200	E026632310	74550	4936719934
JCM9D60	18/02/2024	121200	E026816061	74550	6608476477
JCN0A30	02/02/2024	121200	E026747795	74550	379250873
JCN2E82	04/03/2024	288010	E026874490	74550	426617908
JCN4F00	30/03/2024	288770	E027134220	74550	0
JCN8C01	05/03/2024	121200	TE01845759	76842	7944140915
JCN9G50	27/03/2024	289630	E027022437	74550	2075573970
JCO0D37	23/03/2024	121200	E027067067	74550	7043888240
JCO0H86	02/04/2024	121200	E027135873	74550	7410799205
JCO1G84	10/03/2024	121200	E026887231	74550	4073619130
JCO1980	23/02/2024	121101	TE52254515	69120	5034950747
JCO2I09	13/03/2024	121101	TE54462424	73662	7796736730
JCO4D69	31/03/2024	121200	E027089019	74550	6473255896
JCO7E90	15/03/2024	285890	E026906796	74550	4249727974
JCP4E88	19/02/2024	121100	D007177858	69201	0
JCQ2H03	07/03/2024	121200	E026972465	74550	6905253446
JCS2I46	25/01/2024	121200	E026688590	74550	627050607
JCS5E45	16/01/2024	121200	E026635636	74550	4463376461
JCV5C55	17/02/2024	121200	E026866716	74550	2212778121
JCX7H70	06/02/2024	121200	E026766672	74550	6318477784

JDC1A82	09/02/2024	121100	D007164539	69201	7066231973
JDD9F30	23/01/2024	121200	E026683204	74550	7517917099
JDE0G05	17/12/2023	121200	E026345789	74550	3297040512
JDE4A65	07/02/2024	121200	E026768365	74550	877595365
JDF1J34	20/12/2023	288770	E026325748	74550	5153577263
JDF1965	01/03/2024	289570	E026923526	74550	1990687771
JDF3F01	23/03/2024	121200	E027081638	74550	5610657536
JDH2D01	06/03/2024	288010	E026894309	74550	4501233519
JDJ3344	01/03/2024	285610	E026772273	74550	204528986
JDK0I60	06/02/2024	121200	E026751313	74550	189217041
JDM3388	20/01/2024	289530	E026646258	74550	3525382376
JD00A32	10/03/2024	121200	E027048613	74550	5566476475
JEV6738	06/11/2022	121200	E023666404	74550	2955179015
JGJ3089	11/02/2024	121200	E026706934	74550	323991709
JGK4329	21/02/2024	286830	E026710740	74550	6673008095
JHC6900	03/02/2024	289570	E026687330	74550	5932597168
JHY3I39	23/03/2024	121200	E027047683	74550	8093703799
JIW5650	21/02/2024	289630	E026835424	74550	5645081258
JJF2D21	19/02/2024	121200	E026756144	74550	5878746650
JMI2G68	20/02/2024	121100	D007179332	69201	0
JOG9I86	13/03/2024	121200	E027034861	74550	3811896199
JOZ9F18	26/03/2024	121100	D007246289	69201	0
JPC9E09	01/03/2024	121100	D007202085	69201	0
JPC9E09	23/03/2024	121200	E027154482	74550	7760750309
JPG0J47	07/02/2024	286830	E026627287	74550	3054514830
JPG5C94	10/03/2024	288010	TE01735183	56650	6560414585
JPX2F70	18/02/2024	289630	E026804665	74550	7206458599
JPZ7521	28/01/2024	121200	E026710850	74550	2398007130
JQT9J37	18/02/2024	286470	E026683809	74550	4471985907
JQW3I92	28/02/2024	121101	TE54417884	67690	5761311045
JR01E56	31/03/2024	121200	E027085656	74550	4420776671
JRR2I69	29/01/2024	121200	E026710628	74550	3639271940
JSA4J81	23/02/2024	288010	E026794065	74550	1497575990
JSG1818	18/01/2024	289530	E026643460	74550	3180982002
JSN9I48	02/03/2024	121200	E026807056	74550	6277118850
JTB4223	22/02/2024	121200	E026844846	74550	4679866695
JTF5991	15/01/2024	121200	E026616128	74550	552079041
JUL0I01	16/02/2024	121100	D007177560	69201	0
JUV9I56	11/01/2024	121100	D007105614	69201	5978065816
JUW4C73	03/03/2024	121200	E026930841	74550	5074074105
JVA1D39	04/03/2024	121100	D007204741	69201	0
JVG1B69	19/03/2024	121200	TE01840725	77220	4983347539
JVR7B98	20/02/2024	121200	E026748199	74550	0
JVV3C72	02/02/2024	121200	E026723073	74550	0
JVX8228	14/01/2024	121200	E026550008	74550	245873348
JWB8425	02/03/2024	121200	E026810661	74550	468353492
JXJ0I56	11/03/2024	121100	D007214606	69201	4655515850
JZG3F86	25/03/2024	121200	E027063034	74550	1923459371
JZS0D25	06/02/2024	121101	TE54211417	55500	0
JZV6G71	02/04/2024	121100	D007259163	69201	3086621468
JZV9J98	04/03/2024	121101	TE53650059	73400	4621167944
KAC2439	27/02/2024	121100	D007193665	69201	0
KAJ6J42	22/03/2024	121100	D007243215	69201	0
KCL5068	04/02/2024	288010	TE01659280	55500	4516093709
KH09A51	28/02/2024	121200	TE01769050	73400	3583392335
KIQ1457	12/02/2024	121200	TE01839304	77220	200992598
KIW1H10	17/03/2024	121101	TE51674698	55250	7011219417
KJL7A41	07/02/2024	288010	E026692536	74550	7785761392
KJM3079	02/04/2024	121100	D007259242	69201	0
KJN3B91	19/03/2024	288010	TE01702903	55500	6169550507
KJR4G29	23/02/2024	121200	TE01805581	77220	5391167803
KJZ5451	25/03/2024	286490	E026980732	74550	6202567691
KKK4H61	24/03/2024	121200	TE01823321	73400	1145325480
KKM1J56	02/03/2024	121200	E027003796	74550	8000940462
KL02674	13/02/2024	121200	E026842495	74550	3623089699
KMB6J18	12/03/2024	121200	E026956413	74550	7012095659
KMS3359	05/05/2022	121200	E022670883	74550	0
KNL4821	17/03/2024	121101	TE54306227	73400	225860801
KOH8237	01/03/2024	121200	TE01851042	73400	4402031152
KQF2573	17/03/2024	121200	E026994766	74550	7095248947
KQK6F97	03/02/2024	121200	E026757041	74550	4015787309
KRF0F36	10/03/2024	121200	E026939257	74550	4888148653
KRP1D93	23/03/2024	121200	E027028949	74550	2591220039
KRP5G87	08/01/2024	121100	D007101410	69201	4862084010
KVP5H30	25/02/2024	121200	E026953883	74550	5932298287
KVR3I67	27/01/2024	121200	E026709110	74550	196891759
KW08I14	17/02/2024	288010	TE01712279	55500	3935838772
KYJ5912	16/02/2024	288410	E026714610	74550	3170446700
KZL0I51	12/03/2024	121100	D007215816	69201	0

KZ07J12	21/02/2024	288010	TE01726813	67690	0
LBH1D88	19/02/2024	121100	D007177868	69201	0
LB05661	15/02/2024	121200	TE01813056	77220	3717781802
LCK8697	16/02/2024	121200	TE01730257	67690	0
LC06A07	14/03/2024	121200	TE01857395	64080	0
LCU6F04	09/02/2024	121100	D007164763	69201	0
LCW9A34	15/03/2024	121100	D007231459	69201	0
LCZ5E54	01/03/2024	121200	E026986968	74550	2680914102
LLS6G49	29/01/2024	121200	E026674289	74550	0
LLW6630	15/01/2024	121200	E026623781	74550	4433373222
LNH3B05	25/03/2024	285610	E026979271	74550	2997345376
LNT1532	24/01/2024	121200	E026689408	74550	435061257
LPA6D13	02/02/2024	121200	E026728502	74550	5174040660
LPB4H71	22/02/2024	287710	E026744716	74550	6953076793
LPT1H78	23/12/2023	121200	E026409939	74550	3547693430
LQP0209	27/02/2024	121200	TE01844965	77220	2654843813
LRU9E11	03/03/2024	121200	E026994769	74550	433317689
LUI5H67	06/04/2024	121101	TE50598996	55250	6140944916
LUN0J64	02/02/2024	121200	E026751247	74550	623196683
LUT9D94	03/03/2024	121200	E026920284	74550	4159930823
LUV0I67	25/02/2024	121200	TE01768808	77220	1991211441
LVH7F90	30/01/2024	121200	E026720130	74550	7941797967
LVW4535	15/03/2024	288010	E026969072	74550	2362206605
LVZ6I28	27/01/2024	121200	E026705464	74550	6363091619
LXP2172	19/02/2024	121200	E026852963	74550	541914018
LXQ0D03	19/03/2024	121100	D007233995	69201	0
LXQ1048	06/02/2024	289530	E026788423	74550	211838939
LXY3G21	09/02/2024	121200	TE01827027	77220	4469893968
LXY4011	15/02/2024	121200	TE01727904	67690	2011010411
LYF8G77	29/02/2024	121100	D007196304	69201	0
LYH1B80	26/02/2024	121100	D007191619	69201	0
LYK3E02	29/02/2024	121100	D007195814	69201	0
LYR1111	08/02/2024	121200	TE01787877	73400	7854522056
LYS5070	01/03/2024	121100	D007201665	69201	0
LYX8689	01/02/2024	288770	E026685694	74550	2450526135
LYX9782	02/02/2024	121200	TE01770311	73400	268668502
LYZ0945	03/02/2024	121200	E026749560	74550	527494562
LYZ3116	01/02/2024	121200	E026685853	74550	1283923890
LZA8289	12/02/2024	121200	TE01705562	73400	8018691109
LZK9322	20/03/2024	286510	TE00055530	55250	6286841108
LZL3F82	08/03/2024	121100	D007214073	69201	8060611524
LZX7C99	01/03/2024	289630	E026861694	74550	5416818895
MAA1297	02/02/2024	121200	E026723130	74550	2311827900
MAL1567	26/03/2024	121200	TE01486250	67690	4162889494
MAP9092	11/02/2024	121200	E026806451	74550	1805726366
MAQ5A32	15/02/2024	121200	TE01725912	67690	0
MAS8251	27/02/2024	121200	E026958302	74550	4250418569
MAU3G16	08/02/2024	121200	E026808996	74550	6707436598
MAU9F33	12/03/2024	121100	D007215793	69201	4068180269
MAX0H94	30/01/2024	121100	D007141115	69201	7445968057
MAZ3C65	01/03/2024	288770	TE00126482	67690	8057587004
MBA5614	11/03/2024	121200	E026886475	74550	5069184470
MBA9A12	27/02/2024	121100	D007193474	69201	0
MBB9C22	06/03/2024	288010	E026906905	74550	3866525171
MBD6100	19/02/2024	121200	TE01752731	77220	5828890753
MBJ4E95	10/01/2024	121200	E026568569	74550	7615914886
MBL0D49	13/02/2024	121200	E026720206	74550	6095034231
MBL9F66	11/04/2024	121101	TE51756142	52070	7952095313
MB02E14	26/02/2024	289570	E026837704	74550	8050928318
MBP6G54	23/02/2024	288010	TE01719839	55500	5896247508
MBS3F86	26/03/2024	121100	D007245876	69201	0
MBT7A01	03/04/2024	121100	D007259985	69201	616216137
MBU0G42	15/02/2024	121100	D007170883	69201	0
MBU2C73	02/04/2024	121100	D007259447	69201	7621538723
MBV9336	20/02/2024	288770	E026787302	74550	2048506350
MBW3C86	16/02/2024	288530	E026784276	74550	1386742526
MBW8131	04/03/2024	121100	D007204466	69201	7172204650
MBX0G66	10/02/2024	121200	E026693605	74550	8046779644
MBX2C29	01/03/2024	121200	E026998235	74550	367632203
MBX4209	12/01/2024	121200	TE01565773	77220	3791786428
MBY1G06	27/03/2024	121100	D007246936	69201	0
MBY9H32	24/02/2024	121200	E026751239	74550	0
MCC9127	25/02/2024	289530	E026938569	74550	4231037373
MCD2D07	05/04/2024	121100	D007271559	69201	0
MCF7E02	05/02/2024	286610	E026687917	74550	4955085199
MCG3C77	19/03/2024	285890	E026925610	74550	7158344228
MCH4J27	20/01/2024	121200	E026635332	74550	6742173635
MCL0H32	11/03/2024	121200	E027065373	74550	472166378
MCL0I08	07/02/2024	121200	TE01823113	73400	6915793276

MCM1F70	30/01/2024	121200	E026727147	74550	5350539725
MCM3H60	22/01/2024	121100	D007122052	69201	4508655353
MCP4242	23/02/2024	287850	TE00084131	67690	3861155078
MCQ2986	19/02/2024	288010	E026766827	74550	6156277154
MCQ5E86	05/04/2024	121100	D007271263	69201	6588660592
MCR4B14	01/02/2024	121200	E026665175	74550	6817147217
MCS0H55	24/01/2024	121200	E026686196	74550	4250764097
MCT0396	23/03/2024	121200	E026998669	74550	477410802
MCV0B52	11/01/2024	121200	E026556833	74550	3324141400
MCX2F68	20/02/2024	288010	E026767866	74550	2325092505
MCX3277	19/02/2024	121100	D007177794	69201	0
MCY4F93	27/02/2024	121200	E026903131	74550	4680756784
MDA5G06	11/03/2024	121200	TE01856815	67690	5129094842
MDD5J17	15/02/2024	288410	E026704441	74550	7823947258
MDE3D32	25/12/2023	121200	E026443283	74550	6972474763
MDE8928	16/01/2024	289530	E026624128	74550	1839287520
MDF8J99	27/03/2024	121100	D007246478	69201	4348876177
MDG4D18	11/02/2024	288010	E026719832	74550	8327536858
MDK3B24	24/03/2024	121200	E027031704	74550	3890991122
MDK9377	05/03/2024	288410	E026821594	74550	5419071430
MD05166	09/02/2024	288010	E026686142	74550	2973215915
MDP0G88	09/02/2024	289530	E026809327	74550	4317491400
MDR6I04	10/03/2024	288450	TE00091540	67690	7043161976
MDR9H62	05/02/2024	121100	D007151425	69201	2140857755
MDS8F25	19/02/2024	121200	E026899632	74550	2076799186
MDW2135	24/02/2024	121101	TE54226832	73400	7405953895
MDW6C52	31/01/2024	121101	TE54337409	67690	0
MDY4499	19/02/2024	121200	E026908273	74550	557775710
MDZ2I72	16/02/2024	121100	D007177515	69201	7116360414
MEB1G74	01/03/2024	288530	E026842737	74550	236004043
MED8C23	22/03/2024	121100	D007243368	69201	0
MEJ5326	15/03/2024	288010	E026969755	74550	6081245106
MEL4109	11/02/2024	121200	E026807471	74550	6832385460
MEL7010	19/02/2024	121100	D007178227	69201	0
MEP1389	08/02/2024	289530	E026799537	74550	3816740130
MEP4719	10/03/2024	121101	TE54411093	52070	5165241866
MER3464	22/02/2024	121100	D007185249	69201	6263175491
MER6890	25/02/2024	289330	TE00002431	52070	5756658724
MES8H08	22/02/2024	121200	E026930009	74550	2589342307
MET0J59	19/02/2024	121100	D007178268	69201	6212539592
MEW2414	30/01/2024	121200	E026671696	74550	1786651118
MEX2G10	25/02/2024	288770	E026849007	74550	7839950941
MEY4226	23/02/2024	289530	E026927771	74550	3242856329
MEY7190	11/03/2024	121200	TE01864003	77220	1758325562
MFE8239	08/01/2024	121200	TE01763975	73400	7665900859
MFF2E98	16/03/2024	121200	E026992851	74550	5980051691
MFH6A80	09/03/2024	286830	E026838643	74550	7504432199
MFJ9560	03/03/2024	288010	E026882885	74550	875882953
MFL1C00	10/02/2024	287270	E026683289	74550	7459469902
MFL8I67	16/02/2024	288010	E026749833	74550	5783249584
MFM1A31	20/01/2024	289530	E026646386	74550	8071655507
MFM1F61	22/02/2024	288770	E026864192	74550	5072690663
MFN8F08	08/03/2024	121100	D007214229	69201	7586705755
MFR8G86	11/02/2024	121200	E026806565	74550	0
MFU7A18	03/03/2024	121200	E027005629	74550	1954910177
MFU7B20	11/02/2024	121200	E026810767	74550	7120903290
MFU7G17	29/02/2024	121200	TE01651941	77220	5336403324
MFV7I11	05/03/2024	121100	D007206512	69201	0
MFV8G63	27/02/2024	121100	D007193251	69201	6823685024
MFW6J26	27/02/2024	288010	TE01706219	72422	416480604
MFW9784	15/01/2024	121200	E026584361	74550	5985453925
MFY3E05	23/03/2024	121200	E027141455	74550	3315719591
MGB9J39	04/02/2024	121200	E026768571	74550	5377749427
MGC6A53	06/03/2024	121200	E027013055	74550	6185988064
MGE3I36	06/03/2024	121200	E026935830	74550	7039242114
MGG7J33	07/03/2024	121200	E026948273	74550	7698743407
MGG8360	23/02/2024	121200	TE01822979	67690	0
MGK3149	06/02/2024	121200	E026659413	74550	3735609480
MGK5A89	13/01/2024	121200	E026596064	74550	752572358
MGL0C47	07/03/2024	121100	D007212677	69201	4691790892
MGL2J68	30/01/2024	289530	E026729512	74550	6632353302
MGM4C30	10/03/2024	121200	E027058961	74550	0
MGM6B09	20/02/2024	121100	D007179423	69201	7860765835
MGN4E56	22/03/2024	121200	E027027765	74550	4541544150
MGR4703	17/02/2024	121200	E026866612	74550	1747416590
MGR6H58	23/02/2024	121100	D007191293	69201	0
MGR6771	11/02/2024	289530	E026822359	74550	7163549767
MGT1674	02/02/2024	121200	E026672521	74550	3264754571
MGV7F03	26/01/2024	121200	E026697531	74550	7453044401

MGX7G20	15/03/2024	288010	E026969727	74550	5662142495
MGY6G59	09/03/2024	121200	TE01826706	77220	7404251082
MGY7F80	04/02/2024	121200	E026741575	74550	8026334477
MGZ2422	26/02/2024	121200	E026979207	74550	1653533421
MHB7507	23/03/2024	289630	E026970098	74550	801401793
MHC2I33	21/01/2024	121200	E026658782	74550	6975776199
MHC5897	04/02/2024	121200	TE01827333	77220	4486053608
MHC8114	09/03/2024	289530	E027001233	74550	6500809457
MHE2J62	26/01/2024	121200	E026696523	74550	0
MHF1242	10/02/2024	289530	E026819041	74550	1370459003
MHF2J41	20/01/2024	121200	E026643156	74550	3447758051
MHG2G66	12/02/2024	121200	E026829157	74550	2397939680
MHG7J36	18/02/2024	121200	E026879952	74550	4879611946
MHH3H11	11/02/2024	121200	TE01682306	72340	0
MHH5D76	03/03/2024	288410	E026787315	74550	2798775867
MHI1A85	09/02/2024	121100	D007164286	69201	0
MHJ1B10	17/01/2024	121200	E026627614	74550	2235336848
MHJ7480	06/02/2024	121200	E026774938	74550	3618071800
MHJ8G37	27/02/2024	121200	E026904413	74550	7978015501
MHL3770	02/02/2024	121200	TE01711827	72690	4813750646
MHL3890	28/01/2024	121200	E026717240	74550	3206178005
MHL6F28	18/03/2024	121100	D007232478	69201	7751929681
MHL8738	24/02/2024	121200	E026881820	74550	1159609888
MHN8A35	28/01/2024	121200	E026710389	74550	4389293557
MHR1C12	11/03/2024	121200	E027033756	74550	445856705
MHS0C84	18/03/2024	121100	D007232274	69201	7860764700
MHS8F86	29/01/2024	121200	TE01685248	72850	0
MHT5F25	24/02/2024	121200	E026949218	74550	4476246100
MHV3E65	18/02/2024	121200	E026732607	74550	0
MHW1J57	18/03/2024	121200	TE01854145	67690	0
MHX9C39	03/03/2024	121200	E026993693	74550	8030912703
MHY6866	02/03/2024	121200	TE01818394	77220	2059401651
MHZ1C85	29/03/2024	121101	TE54504706	72930	3466283138
MHZ9A87	18/02/2024	121200	TE01817037	73400	5795169101
MIA6170	30/01/2024	121200	E026718292	74550	6418078380
MIB0D23	23/01/2024	121200	E026670771	74550	2125111252
MIB0F80	09/03/2024	121200	E027014132	74550	2320708821
MIB4H61	21/03/2024	121100	D007237771	69201	0
MIE2C50	31/01/2024	121200	E026672739	74550	5471798988
MIG6985	17/02/2024	121200	TE01806719	73400	354680972
MIH5205	26/01/2024	121200	E026697661	74550	7502891417
MIH6J39	21/02/2024	121100	D007180010	69201	2129415983
MII3J41	11/02/2024	289530	E026822511	74550	3514466003
MII6A20	08/02/2024	121200	E026783431	74550	507101540
MIJ8A72	20/03/2024	287850	E027007771	74550	5148334745
MIK0I39	04/02/2024	121200	E026763005	74550	5859713005
MIK9J98	01/03/2024	288010	E026842009	74550	1305844404
MIL3765	17/03/2024	121200	E027106876	74550	4834522907
MIL5F39	21/03/2024	121100	D007237680	69201	7804646602
MIM0E74	03/03/2024	121200	E027003181	74550	3604791446
MIM6373	02/02/2024	121200	E026672875	74550	4584290606
MIM7D47	14/02/2024	286490	E026693211	74550	0
MIN0B97	31/03/2024	121101	TE53911672	73400	4742681001
MIN0G93	02/03/2024	288770	E026944822	74550	2203491020
MIN0196	03/02/2024	121200	E026753024	74550	7156671272
MIN7B95	30/01/2024	121200	E026603178	74550	7077736729
MIN7I17	25/02/2024	121200	E026855128	74550	3645387224
MI04C13	26/02/2024	288770	E026811777	74550	7517083085
MI04F00	09/02/2024	121200	TE01712039	73400	4919883328
MIP2G94	26/01/2024	121200	E026660940	74550	6563559664
MIR1240	04/02/2024	288010	E026674948	74550	6694856146
MIR5J13	06/04/2024	288010	E027157078	74550	6422400591
MIS5A63	02/03/2024	288010	E026867902	74550	6552248506
MIT0D98	10/03/2024	121101	TE52054982	55500	7766432578
MIT4760	14/02/2024	288010	E026735322	74550	1134015007
MIT6I23	23/03/2024	121200	E027004489	74550	6947897457
MIW4B96	12/03/2024	121100	D007215948	69201	0
MIW4H65	19/02/2024	288410	E026725339	56732	2223655739
MIY3414	04/02/2024	121200	TE01786581	73400	6724288016
MJB0F54	01/02/2024	121200	E026743686	74550	0
MJB1J21	22/03/2024	121200	E027140163	74550	1690389379
MJB2D96	13/02/2024	288010	E026732810	74550	7451188316
MJB3F90	19/01/2024	121200	E026472983	74550	5578447780
MJB3409	25/03/2024	121200	E027081924	74550	6160148909
MJB6798	06/02/2024	287850	E026725065	74550	1358061974
MJB8913	25/02/2024	121200	E026874219	74550	7567051705
MJC1A35	06/02/2024	121200	E026774094	74550	4841458109
MJC6A81	27/02/2024	286830	E026746143	74550	7264409407
MJC9F90	05/02/2024	121200	E026623129	74550	2104176580

MJD5I31	01/03/2024	121100	D007201784	69201	6650889517
MJE3E09	06/01/2024	121200	E026536930	74550	2711585102
MJE4948	11/02/2024	121200	E026810802	74550	5211958002
MJE5F53	12/02/2024	121200	TE01809297	73400	214849475
MJE7F23	22/03/2024	121100	D007243514	69201	4758652189
MJF2687	13/03/2024	288770	E026991980	74550	4545110020
MJG1A43	22/01/2024	121200	E026667509	74550	5320738050
MJG4J53	26/01/2024	289530	E026680343	74550	2172826484
MJI4B71	11/02/2024	289530	E026826913	74550	4788852229
MJJ0A06	08/04/2024	121100	D007272218	69201	7309101408
MJJ4910	14/02/2024	121200	TE01500546	67690	5428381373
MJK0G88	26/02/2024	288010	E026808760	74550	8130694274
MJK7484	11/03/2024	289630	E026900658	74550	3024448341
MJL6690	12/02/2024	121200	E026828751	74550	4196695301
MJL7691	21/12/2023	121200	E026400115	74550	2595833900
MJN1I08	12/01/2024	287810	E026492040	74550	0
MJ08I00	26/01/2024	121200	E026704694	74550	4042895704
MJ08I29	27/02/2024	121101	TE54408384	73580	3047171000
MJ09995	24/02/2024	289530	E026930835	74550	4746620880
MJP9G76	10/03/2024	288010	E026916571	74550	441169757
MJQ0C83	21/01/2024	121200	E026662609	74550	2149478351
MJQ1C01	11/03/2024	121200	E026872079	74550	1043079090
MJR5648	05/02/2024	288010	E026686369	74550	1235513724
MJS5750	19/03/2024	121100	D007233895	69201	7221228730
MJS8G49	13/03/2024	121100	D007220686	69201	0
MJT4693	11/02/2024	121200	E026812366	74550	4622312058
MJT5424	03/02/2024	121200	E026746058	74550	6487449409
MJT6840	26/03/2024	289630	E026992783	74550	491685353
MJU3316	20/01/2024	121200	E026643297	74550	4419901943
MJU9G12	14/03/2024	288010	E027024781	74550	5079855529
MJW5J65	12/03/2024	121200	E027072127	74550	3437894302
MJX0C96	21/01/2024	121200	E026654285	74550	3939001530
MJY6213	26/01/2024	121200	E026699427	74550	3069033767
MJY7E87	16/03/2024	121200	E026930032	74550	1413168513
MJZ7895	24/01/2024	121200	E026686118	74550	6324109469
MKA9832	14/02/2024	121200	E026809269	74550	2086213344
MKB3C39	15/02/2024	285890	E026665689	74550	2149825300
MKB4331	24/02/2024	289530	E026930742	74550	5590739203
MKB7B22	23/03/2024	121200	E027091320	74550	7889805939
MKB7C53	13/01/2024	121200	E026603536	74550	5907158857
MKC7D08	28/12/2023	121200	E026469262	74550	2711576636
MKF9517	22/01/2024	289530	E026671058	74550	3223557593
MKG5F14	29/02/2024	121100	D007196127	69201	0
MKH5J12	03/04/2024	121200	E027265792	74550	0
MKH5690	14/03/2024	121200	E027086734	74550	2476170420
MKH6279	05/03/2024	121200	E027011922	74550	1967049298
MKH7660	10/02/2024	121200	TE01818369	67690	7133967766
MKM3092	25/01/2024	121200	E026652885	74550	3472050093
MKN6G76	09/03/2024	121200	TE01849014	72340	2640074235
MK01F05	06/03/2024	288010	E026909037	74550	2924750447
MKQ6G33	22/02/2024	121200	E026930907	74550	938535281
MKR5F81	29/02/2024	288010	TE01730514	55500	4931098730
MKR7025	09/03/2024	121200	E027034006	74550	1602668201
MKR9193	10/03/2024	289530	E027013220	74550	6406099415
MKS6H81	03/02/2024	121200	E026709733	74550	1978514522
MKT3B84	22/03/2024	121200	E027009222	74550	5121437046
MKU1000	16/02/2024	121200	TE01816576	73400	1714117380
MKU9678	30/01/2024	121200	E026728373	74550	2105278937
MKV9F73	01/02/2024	121200	E026720579	74550	340089108
MKZ5B25	04/03/2024	288770	E026944163	74550	5690083562
MLA4C64	17/03/2024	121200	E027106242	74550	5564661100
MLA4F56	09/03/2024	121200	E026956425	74550	6676666840
MLA8B89	28/02/2024	121200	E026971530	74550	414029120
MLC1H48	01/02/2024	121200	E026736665	74550	8031563006
MLD6C50	14/03/2024	289530	E027068851	74550	4048723268
MLE4229	04/02/2024	287810	E026638390	74550	367942011
MLE5901	28/01/2024	121200	E026716681	74550	7403899220
MLG0H94	16/03/2024	121200	E027035080	74550	4116488219
MLM9J89	21/02/2024	121200	E026913362	74550	0
MLN0H43	15/02/2024	121200	E026721114	74550	2156011990
ML00921	10/03/2024	121200	E027015229	74550	1267436645
ML08E32	23/03/2024	285610	E026967032	74550	5118328060
MLP4E64	29/02/2024	287910	TE00117595	55920	346113447
MLP8H73	26/02/2024	288410	E026771393	56732	4650007740
MLR2457	26/01/2024	121200	E026703215	74550	3310824100
MLR8G89	30/03/2024	121200	E027109400	74550	5878142884
MLS9D35	23/01/2024	121200	E026662777	74550	7382149920
MLU5I73	28/01/2024	121200	E026714368	74550	0
MLU8G92	31/01/2024	121100	D007142085	69201	2221609895

MLV4A95	13/03/2024	121100	D007220443	69201	4926099943
MLW6E20	20/01/2024	289530	E026646359	74550	6164708010
MLX1E70	30/01/2024	121200	E026727266	74550	1495871054
MLX9523	01/02/2024	121200	E026742540	74550	1123535706
MLY3B55	15/02/2024	288770	E026755867	74550	4735642652
MLZ0H91	23/02/2024	121200	E026880519	74550	6019172738
MMA2F88	10/02/2024	121200	E026789217	74550	6318483307
MMB6H97	27/01/2024	121200	E026702106	74550	5901565139
MMC0J59	22/01/2024	121200	E026673948	74550	5265573191
MMC5890	19/02/2024	121200	E026843736	74550	3156657236
MMD4030	02/01/2024	121200	E026511418	74550	1503894482
MME2H32	21/01/2024	121200	E026659536	74550	1796533669
MMF1497	10/03/2024	121200	E027061247	74550	1195928423
MMF3C87	27/02/2024	121200	E026966446	74550	4296634948
MMF4F34	01/03/2024	121200	E026908449	74550	7045467650
MMH9652	10/03/2024	121200	E027058666	74550	323967284
MMI9J50	27/01/2024	121200	E026701858	74550	7701145379
MMJ4D90	25/03/2024	288010	TE01746430	72850	4679653528
MMK1A73	12/01/2024	121200	E026583984	74550	4378872169
MMK6341	01/01/2024	121200	E026503113	74550	4950721736
MMK9C45	29/02/2024	121200	E026903848	74550	0
MMM0656	29/03/2024	288010	E027099780	74550	4106552759
MMM5E98	28/01/2024	121200	E026716609	74550	0
MMM9G15	16/03/2024	121200	TE01693587	77220	1438182600
MND8G56	14/03/2024	121100	D007224932	69201	0
MNK2F47	05/02/2024	121200	E026652749	74550	330102699
MPX6G07	01/03/2024	121200	E026947283	74550	0
MTT8D86	02/02/2024	121200	E026729143	74550	0
MVA5F22	05/03/2024	121100	D007206490	69201	0
MWM1111	24/03/2024	121200	E027160700	74550	7511582294
MXM6J88	19/03/2024	121100	D007234135	69201	0
MXW2A45	23/02/2024	285610	E026726842	74550	504616506
MZK7A98	12/02/2024	121200	E026823952	74550	0
MZM9F05	15/02/2024	121100	D007171474	69201	0
NDT4C90	10/02/2024	289530	E026818657	74550	3965447476
NEM4J08	27/03/2024	121100	D007246469	69201	0
NEP8F22	17/02/2024	121200	E026846116	74550	1534194105
NES7C80	26/01/2024	121100	D007134587	69201	5785546744
NFA0D08	28/01/2024	121200	E026713143	74550	0
NFJ9877	01/03/2024	121200	E026982747	74550	264634892
NGN1F40	03/02/2024	121200	E026704079	74550	436561403
NHB3F65	01/03/2024	121100	D007201970	69201	3659829328
NHE2F91	04/04/2024	121100	D007264902	69201	0
NHI1247	23/12/2023	121200	E026421042	74550	6852432851
NHP9C54	04/03/2024	121200	TE01360276	67690	0
NHT0H04	26/02/2024	121200	E026902095	74550	569393956
NJK0I02	01/02/2024	287850	E026722821	74550	6414220176
NJT5714	17/03/2024	121200	E026994594	74550	6563074319
NJZ8F67	13/03/2024	121100	D007220582	69201	5462989606
NKR6H17	16/02/2024	121100	D007177343	69201	5244888500
NOI3F37	23/01/2024	121100	D007127433	69201	1656790669
NOR3H89	14/01/2024	121200	E026612910	74550	5543305595
NOR9659	06/02/2024	121200	TE01808283	67690	3610866248
NPN2E06	13/11/2022	121200	E023709023	74550	4543824310
NPR9I40	28/01/2024	121200	E026714107	74550	7792855831
NQS4J93	28/01/2024	121200	E026710858	74550	6993740773
NSA8A14	20/02/2024	285990	TE00360013	55500	3922085220
NSB7C12	22/02/2024	121100	D007185054	69201	6102112216
NSD9673	24/02/2024	121101	TE52797803	67690	6118245764
NSZ3G91	18/02/2024	288010	E026761790	74550	7665994432
NTC4B25	10/03/2024	121200	E026941886	74550	1167229202
NTJ3554	09/02/2024	289630	E026738413	74550	5556090743
NTL8321	09/03/2024	288010	E026924464	74550	1694377837
NUX4A93	21/01/2024	121200	E026658074	74550	3569182622
NWR5220	03/02/2024	121200	E026674885	74550	2128813503
NYG0H20	08/03/2024	288010	E026908806	74550	3227613522
NYH1C01	21/02/2024	121200	E026912823	74550	2116585916
NYO0H07	10/02/2024	289530	E026818524	74550	1706283593
NYP9F48	20/01/2024	121200	E026642308	74550	1892012145
NZB8B02	24/03/2024	286470	E026976897	56732	1041617120
NZY5J35	20/02/2024	121200	E026912322	74550	1346608807
OAC1I90	19/01/2024	121200	E026646821	74550	0
OA02D00	30/01/2024	121200	E026718542	74550	4587726103
OAP2E05	11/02/2024	121200	TE01772721	77220	1968836248
OBR4E59	04/02/2024	121200	E026760014	74550	350075931
OCV7A12	28/12/2023	121200	E026331726	74550	0
ODS0E01	11/02/2024	121200	E026814213	74550	0
OFH0I90	24/01/2024	289530	E026679631	74550	3811616972
OGR9A20	16/02/2024	121200	TE01742084	72421	1755556055

OHD2D62	22/01/2024	121200	E026673607	74550	4327141524
OH00G20	11/01/2024	121200	E026566458	74550	3039902402
OHZ5H66	09/04/2024	121100	D007274682	69201	5847317749
OID6B04	19/02/2024	288010	E026757628	74550	6976949844
OIO7B89	27/01/2024	121200	E026700288	74550	5655284126
OJC7A42	03/03/2024	286830	E026785651	74550	264023718
OKD3B66	22/03/2024	285610	E026967071	74550	3085519724
OKD3F28	07/02/2024	288010	E026672524	74550	6831512666
OKD6J10	18/02/2024	121200	E026871672	74550	1976164415
OKD6346	29/01/2024	289530	E026687764	74550	6894665877
OKE7C86	11/02/2024	289530	E026822559	74550	840257846
OKF7H51	23/03/2024	121200	E027047602	74550	558121840
OKG0C43	04/03/2024	121200	E027010148	74550	414464415
OKG5G91	15/03/2024	121200	E026938656	74550	4610680304
OKL2B21	04/03/2024	121200	E027008442	74550	6777231830
OKN2771	05/03/2024	288010	E026888158	74550	6446871106
OKT3D45	06/02/2024	121200	E026662862	74550	5124101199
OKU9C73	16/01/2024	121200	E026615592	74550	4214691042
OLS9H32	19/02/2023	121200	E024469158	74550	5651433386
OLZ8D14	20/02/2024	121200	E026855578	74550	4540327242
OME1617	01/03/2024	121101	TE54434112	73400	6186398898
OMJ2C18	28/02/2024	121200	TE01846756	72850	2041011408
OMT7D25	23/03/2024	121200	E027156839	74550	7768164240
OMU9G45	28/01/2024	121200	E026714455	74550	1224723940
OMX4E93	02/02/2024	121200	E026750785	74550	0
ONB1J79	09/02/2024	121100	D007164339	69201	4929206959
ONB4B08	11/03/2024	121200	TE01867069	73400	1316563874
ONU1H19	21/02/2024	121200	E026861201	74550	4128000477
OPM5J65	30/01/2024	288010	E026594407	74550	8089831133
OPY7055	18/03/2024	288010	E026989438	74550	6130684745
OQG9G85	05/01/2024	121200	E026430527	74550	1027892301
OQI8F11	09/02/2024	121200	TE01809161	67690	6019969177
OQY7G63	30/03/2024	289630	E027042613	74550	6294507930
ORI9J49	23/02/2024	121200	E026742261	74550	0
OSP4A12	15/03/2024	121100	D007231455	69201	7927408115
OSY0D02	27/01/2024	121200	E026709351	74550	0
OTJ7C48	28/02/2024	121200	TE01846769	72850	2682294380
OTL1F61	26/01/2024	121200	E026706072	74550	7455950360
OUG9H94	18/03/2024	121101	TE54504583	55500	2257835912
OOU4B99	09/02/2024	288770	E026735502	74550	6649884802
OUV8124	31/01/2024	121200	E026732516	74550	3341174307
OWA6F23	24/02/2024	121200	E026739171	74550	5853390155
OWP5A16	20/02/2024	121200	E026858155	74550	3314341428
OWY6E34	20/02/2024	121100	D007179070	69201	7372034693
OXK7G79	30/01/2024	121200	E026665051	74550	1735696530
OYD8A95	17/03/2024	121200	E027106994	74550	2223982005
OYM6D08	24/01/2024	121200	E026685326	74550	7553720276
PAC1E71	25/01/2024	121200	E026688563	74550	0
PDE3C13	16/03/2024	121200	E027092897	74550	3758170913
PEC0A68	09/04/2024	288010	E027172664	74550	5224964057
PEH6D26	09/03/2024	121200	E027037156	74550	0
PFE4C88	17/03/2024	121200	E027044230	74550	5027175890
PFE8C18	19/02/2024	121200	TE01801727	77220	5205640505
PFQ6H39	29/03/2024	121200	E027193762	74550	6220111280
PFY0D13	02/03/2024	121200	E026920141	74550	3965443830
PGF6I85	22/03/2024	121200	E027002536	74550	8570704789
PGI4G69	28/03/2024	288010	TE01745787	56650	1872951263
PGO6016	17/02/2024	121200	E026844885	74550	1298929004
PHB0H64	11/02/2024	287710	E026727508	74550	5794137478
PHB7J86	02/03/2024	121200	TE01802763	73400	1240026648
PHN8A78	13/02/2024	289530	E026840724	74550	2573852506
PHW3H01	26/02/2024	121100	D007191785	69201	0
PKR5260	28/01/2024	121200	E026717784	74550	168777360
PLS2G40	27/07/2023	288770	E025336250	74550	1663704600
PMT0G69	12/01/2024	121200	E026585867	74550	2022901548
PMY2E80	01/02/2024	121200	E026712982	74550	3040965240
PPA1866	20/02/2024	121200	E026912088	74550	5005511574
PPJ3H46	14/03/2024	285890	E026891108	74550	4712841990
PQZ4993	03/02/2024	121200	E026753789	74550	1871916416
PRF0G42	23/02/2024	121200	E026888046	74550	5892603911
PTQ5J88	04/03/2024	289630	E026871487	74550	7639075052
PUA2C65	04/02/2024	121200	E026761180	74550	4079740166
PUD0J68	13/02/2024	121101	TE54405736	72340	3472308449
PUO3I29	05/03/2024	121100	D007206469	69201	6867497125
PUR4F02	14/02/2024	288010	E026738073	74550	5496728040
PUX2426	03/03/2024	121200	E026797368	74550	5142165587
PUZ4869	18/02/2024	121200	E026885139	74550	3651815366
PVW4I01	01/04/2024	121200	E027069358	74550	5016691088
PVY0I77	09/02/2024	121200	E026796866	74550	3979689102

PWD9H99	27/02/2024	121200	E026884794	74550	0
PWE0E24	27/01/2024	121200	E026703572	74550	0
PWJ7C04	28/01/2024	121200	E026711048	74550	6439513705
PWM0D23	04/02/2024	121200	E026736950	74550	6586399531
PXI1D90	13/03/2024	121200	E026929572	74550	5581180574
PXM0J34	01/02/2024	285770	E026558125	74550	5853398101
PXN4F46	18/02/2024	121200	E026885874	74550	1444152480
PXU5214	25/01/2024	121200	E026693578	74550	4054922070
PXW8B82	18/02/2024	289630	E026808842	74550	6916945078
PXY5H31	27/01/2024	121200	E026704167	74550	0
PXY5H98	24/03/2024	289630	E026975075	74550	4173369452
PYC4B01	04/02/2024	121200	E026761296	74550	2282633061
PYD3F34	05/03/2024	121101	TE54461403	73662	2698344199
PYI5E74	22/02/2024	288010	E026784516	74550	7870117210
PYV0E72	03/03/2024	288410	E026786854	74550	6376258819
PZD5742	02/02/2024	288010	E026649526	74550	3498296176
PZD6B85	08/02/2024	288010	E026703983	74550	7064370240
PZF0A20	29/02/2024	121100	D007194408	69201	6341186942
PZI4H22	18/03/2024	288770	TE00113033	54600	3028699684
PZP5G84	21/03/2024	121100	D007237725	69201	0
PZP5J14	12/02/2024	121200	E026822403	74550	949419152
PZV0B20	17/02/2024	287850	E026741315	74550	7933186710
PZW2A44	24/02/2024	121200	E026937093	74550	1294251884
PZW3065	31/03/2024	121200	E027113648	74550	8128057094
PZY5546	27/03/2024	288770	E027196089	74550	5065974233
QAD2J48	20/03/2024	121200	E027084327	74550	7644301350
QAY1D25	19/03/2024	288010	E026986810	74550	372100009
QAY1F98	22/02/2024	288010	TE01725329	55500	5013320026
QBY8B09	26/01/2024	121200	E026698137	74550	570870098
QCS0D62	09/02/2024	121200	E026666516	74550	779499541
QDH1C27	08/03/2024	288770	E026991881	74550	7964275609
QEP8E18	22/03/2024	121200	E027027053	74550	4460870393
QFB5I54	08/03/2024	121200	E026951682	74550	2399124111
QFI5G78	08/01/2024	121200	E026567026	74550	6834352634
QFQ9E39	23/01/2024	121200	E026677878	74550	560786039
QHB2A50	13/02/2024	121200	E026841354	74550	325907205
QHC7243	03/03/2024	121200	E026916439	74550	1987205959
QHE7D23	21/01/2024	121200	E026662495	74550	4803088337
QHE8C57	07/03/2024	287850	E026871972	74550	1648758410
QHI4H00	09/02/2024	288530	E026677984	74550	325095180
QHI7208	22/01/2024	121200	E026667343	74550	4577045896
QHM4A16	15/03/2024	121200	E027090449	74550	644537201
QHM7J87	12/03/2024	121200	E026959192	74550	1567184308
QH00C05	17/03/2024	121200	E027107045	74550	6771352879
QH04I65	27/02/2024	288010	TE01716720	72850	3610820888
QHQ2085	05/02/2024	121200	E026764159	74550	6178926817
QHQ4F46	07/02/2024	121200	E026762448	74550	4910322020
QHQ6562	08/02/2024	289530	E026800790	74550	2225065840
QHR6G26	23/02/2024	121200	E026930927	74550	302522503
QHT2D05	23/02/2024	121200	TE01723885	77220	7626798460
QHT9I69	23/03/2024	121200	E027042814	74550	0
QHU5823	02/03/2024	285610	E026776103	74550	122190710
QHU9H76	28/01/2024	121200	E026712411	74550	4076407807
QHV2J87	03/02/2024	121200	E026729687	74550	3515014905
QHV3F76	12/01/2024	121200	E026575342	74550	2960578403
QHW0G32	18/02/2024	121200	E026888119	74550	1169725969
QHW8E56	03/03/2024	121200	E026986683	74550	2570024526
QHX3B98	15/02/2024	121101	TE54405781	55500	1028272380
QHZ9243	16/02/2024	121101	TE53686091	55250	1638032442
QIA5I84	22/03/2024	288010	E027032139	74550	5041592006
QIC1382	04/02/2024	121200	E026728848	74550	1156371550
QIC5575	27/03/2024	121200	TE01850348	67690	1120482050
QID1B44	26/03/2024	121100	D007246245	69201	6184611312
QID3031	08/03/2024	121101	TE54462078	72930	6356242212
QIF2J41	01/03/2024	121200	E026986538	74550	5913073196
QIG2D43	03/02/2024	121200	TE01796245	73400	4872430330
QIH3H97	09/03/2024	121200	E027037791	74550	4248412017
QII2H29	24/03/2024	121200	E027046257	74550	574062423
QII3D67	07/02/2024	288770	E026717175	74550	7779437443
QII4915	09/03/2024	288010	TE01730527	55500	3859401194
QIJ0I02	02/02/2024	121200	E026730203	74550	3673124648
QIJ6D14	04/02/2024	289530	E026761368	74550	7455161753
QIJ8E48	10/02/2024	289530	E026818235	74550	3337560269
QIK8957	04/02/2024	289530	E026761383	74550	4982995280
QIM0E00	24/01/2024	121200	E026687974	74550	3766489327
QIM3C16	31/01/2024	121100	D007142135	69201	1637657686
QIM8E55	18/02/2024	121200	E026842866	74550	1301858756
QIN4G88	18/02/2024	121200	E026712355	74550	2099160935
QIO2C89	01/03/2024	121200	E026999032	74550	4044057504

QIQ5C89	18/03/2024	121200	E026997492	74550	5224888819
QIQ6I44	21/02/2024	121200	E026925087	74550	517181514
QIR3J00	17/01/2024	121200	E026643837	74550	675418011
QIR9286	09/03/2024	121200	E026956800	74550	6127639650
QIU3056	06/03/2024	289530	E026980503	74550	5494880881
QIV0H62	31/01/2024	285610	E026561773	74550	4143396194
QIW0F11	13/01/2024	121200	E026581241	74550	4074657920
QIX4C42	26/01/2024	121200	E026696627	74550	1533419477
QIY8969	15/03/2024	121200	E026985409	74550	927981404
QIZ7B91	27/01/2024	121200	E026709207	74550	1326443613
QJA1D59	13/03/2024	288010	TE01684116	55500	7671632066
QJA2092	14/03/2024	289330	TE00002621	54600	0
QJB1576	15/02/2024	121200	E026844263	74550	821876615
QJC1J06	20/02/2024	285890	E026698969	74550	4510045293
QJE3I46	18/02/2024	288410	E026722970	74550	4888182655
QJF3J46	11/03/2024	121100	D007214913	69201	7911324808
QJG1G08	22/01/2024	289530	E026674522	74550	259932509
QJH0858	01/03/2024	121200	E026980971	74550	3055522000
QJH4B82	26/03/2024	121200	E027073868	74550	4412743341
QJI4G07	14/03/2024	121200	E026973876	74550	4784020017
QJJ7341	06/03/2024	121200	E027022705	74550	6135493814
QJK3481	09/03/2024	121200	E027014046	74550	3802904809
QJK4G90	14/02/2024	121200	TE01713911	73400	8004371208
QJL3533	28/02/2024	289330	TE00002235	55090	4438162122
QJL6G44	13/02/2024	285610	E026665923	74550	2539552879
QJM7488	21/01/2024	121200	E026654207	74550	2946255895
QJO5F28	18/03/2024	121200	E026995970	74550	2336713341
QJO8I87	17/02/2024	121200	E026846184	74550	3359559410
QJQ8E20	04/03/2024	121200	E027008559	74550	4197437794
QJQ9081	28/01/2024	121200	E026718116	74550	5220129407
QJR0B36	17/03/2024	121200	E027106492	74550	3840870149
QJR6G25	13/03/2024	121200	E027078338	74550	0
QJS1836	17/03/2024	121200	E027033464	74550	3613116624
QJS6551	17/03/2024	121200	E026971619	74550	839114468
QJU9G09	07/02/2024	289530	E026793426	74550	5116561800
QJX5149	29/02/2024	121200	E026909428	74550	3209969340
QJY3F28	21/02/2024	287850	E026767762	74550	6688635903
QJY7C31	01/03/2024	121200	E026988265	74550	337470569
QJY7595	24/02/2024	121200	E026917502	74550	3749496328
QKI6H93	07/02/2024	288010	E026694899	74550	6649877170
QKK1B74	07/02/2024	121200	E026782929	74550	4180920206
QMR4H04	24/02/2024	289630	E026806421	56732	7818095520
QMU0B65	27/02/2024	286510	TE00054900	56222	7042247693
QMW8J05	13/02/2024	121200	E026821974	74550	2105283977
QNC0D96	09/02/2024	121200	E026794704	74550	7696673029
QND2F05	16/02/2024	121200	E026845757	74550	1428797584
QNE6I53	25/01/2024	288770	E026650080	74550	5949720748
QNE6J25	14/03/2024	289630	E026913248	74550	2454432578
QNF1B45	22/02/2024	288010	TE01719833	55500	3590019808
QNL9A93	22/03/2024	288010	E027024234	74550	5507141306
QNM7B90	25/01/2024	121200	E026694147	74550	6881980195
QNM8F24	27/03/2024	288010	E027077353	74550	7369443502
QNP7E37	22/02/2024	288410	E026737897	74550	4604276915
QNT9A96	25/03/2024	288010	E027060342	74550	6118392904
QQA4G27	23/03/2024	121200	TE01867923	67690	0
QQE5G79	27/02/2024	121200	E026986778	74550	2149639442
QQE6F61	27/01/2024	289630	E026512309	74550	341094192
QQL3D92	25/01/2024	121200	E026689869	74550	2230609570
QON6E38	17/02/2024	121200	E026816009	74550	6803443763
QOP6E74	08/02/2024	121200	E026797006	74550	3176550179
QOR8F69	29/02/2024	288010	E026825275	74550	1601079063
QOS0I06	11/02/2024	121200	E026697592	74550	6903429452
QOS7C15	05/02/2024	121200	E026747746	74550	6976941571
QOV7F41	17/12/2023	121200	E026329050	74550	457836362
QOW9C38	25/02/2024	121200	E026952777	74550	0
QOX1A74	11/02/2024	121200	E026820841	74550	2030429742
QOZ2A60	03/04/2024	121100	D007260151	69201	0
QOZ4E90	11/03/2024	288010	E026923653	74550	4963853458
QOZ9F62	01/03/2024	121200	TE01778435	73662	4645928827
QPI1F72	06/03/2024	121200	E027023023	74550	6202669229
QPN4D69	04/03/2024	285890	E026797048	74550	4749205030
QPR5I87	22/03/2024	286830	E026975604	74550	587725190
QQB7I46	01/03/2024	121200	TE01840700	73400	0
QQD3A12	10/03/2024	288010	TE01735189	56650	6778727840
QQK8D13	16/03/2024	121200	E027103007	74550	8121452352
QQO1J69	11/02/2024	121200	E026826843	74550	5871204051
QQP7H45	04/02/2024	121200	E026723230	74550	1145813830
QQQ2I73	03/02/2024	287810	E026645146	74550	1409926030
QQS9G14	18/03/2024	288010	E026984347	74550	7902105776

QQT9H44	04/03/2024	289630	E026878431	74550	5259409640
QRI3A40	17/02/2024	121200	E026703668	74550	6187305409
QTM5779	10/03/2024	288770	E027006011	74550	2582537426
QTM8H06	20/01/2024	288410	E026467811	74550	7828417765
QUA4J90	01/02/2024	121200	E026739580	74550	1954886572
QUB1621	21/01/2024	121200	E026659547	74550	5011525002
QUC3A54	21/03/2024	289530	E027072158	74550	4955050664
QUI9C21	12/02/2024	121200	TE01747343	67690	6035906078
QUJ4D64	10/02/2024	121200	E026796358	74550	4802909426
QUM6H33	31/01/2024	121200	E026734766	74550	3696238738
QUT1J04	08/03/2024	288010	E026916328	74550	6277214591
QUT5E37	13/03/2024	289630	E026914639	74550	6227934740
QUZ9B92	22/01/2024	121200	E026675529	74550	5736519800
QWX4A81	03/03/2024	121200	E026923230	74550	5922296956
QWZ7E10	11/02/2024	121200	E026807622	74550	8205658489
QXF0G16	03/03/2024	288010	TE01733462	67690	4301433230
QXI8E22	01/02/2024	121200	E026736351	74550	1760745111
QXJ7I79	03/02/2024	121200	E026753528	74550	0
QXK0C68	27/02/2024	121100	D007193673	69201	2866100009
QXU7J33	02/04/2024	288010	E027122680	74550	6265138427
QXX2F91	10/03/2024	121200	E027014857	74550	483661475
QXX7H76	06/04/2024	289630	E027086149	74550	5735302602
QYT4B46	01/04/2024	288010	E027117515	74550	1921093775
QZI6I96	11/03/2024	287270	E026906633	74550	1059220095
RAA4I98	05/02/2024	121200	E026772149	74550	2640074451
RAC2E37	10/03/2024	121200	E027061192	74550	2214258180
RAD7D23	30/01/2024	121200	E026720097	74550	1816473997
RAG0G87	27/02/2024	121200	E026902488	74550	280309704
RAG0391	16/02/2024	121200	E026858388	74550	3728081201
RAG4G72	29/01/2024	121200	E026712487	74550	0
RAG6H72	09/02/2024	121200	E026806287	74550	1574981686
RAJ6A57	28/02/2024	288010	E026815760	74550	683540828
RAJ9B30	17/01/2024	121200	E026643816	74550	1968781258
RBX6F80	08/01/2024	121200	E026554206	74550	1260511728
RCX2F50	18/02/2024	121200	E026885726	74550	6154858477
RDS6F84	18/02/2024	121200	E026842729	74550	2445911576
RDT5E12	30/01/2024	121200	E026727045	74550	4645772992
RDU1E82	24/03/2024	121200	E027168095	74550	849269818
RDU9J76	21/11/2023	121200	E026203833	74550	3700822272
RDV3C42	29/03/2024	121200	E027188399	74550	7423551386
RDW5H45	06/03/2024	121100	D007206804	69201	3582294281
RDX6A21	26/01/2024	288010	E026597838	74550	948379573
RDX6I68	26/03/2024	288010	E027066413	74550	300187200
RDX9G00	05/02/2024	288770	E026708197	74550	8019389269
RDZ6E40	16/03/2024	121200	E027094844	74550	557985385
REA7C21	16/03/2024	121200	E026939124	74550	6718089646
REB1D15	17/01/2024	121200	E026620787	74550	3163244777
REB4F54	14/03/2024	285610	E026885033	74550	3589768054
REB8E42	07/03/2024	285890	E026820224	74550	1670470080
REK2C65	26/02/2024	288010	TE01722157	55500	1308167061
RES0H45	08/03/2024	121200	E026954445	74550	4101826281
RFD2A08	24/01/2024	121200	E026659720	74550	6453418904
RFI5D77	28/01/2024	121200	E026702222	74550	678692250
RFW4G08	15/02/2024	121200	E026722183	74550	1187312622
RGB6I53	30/03/2024	121200	E027229491	74550	692858269
RGC7F27	16/02/2024	288410	E026709341	74550	5137137836
RHL9H38	10/02/2024	121200	E026814403	74550	2504476104
RH09A63	24/02/2024	288010	E026795379	74550	6927650659
RHP4I93	14/02/2024	288410	E026703443	74550	1631444109
RHV2C09	17/02/2024	121200	E026687836	74550	1996166240
RIP9I56	10/03/2024	288010	E026927141	74550	1652150210
RKL1F92	27/01/2024	121200	E026705060	74550	4449380001
RKW1E55	20/03/2024	288770	E027075124	74550	3927427498
RKX6A54	02/03/2024	121200	E027000690	74550	4231212954
RKY7A93	30/01/2024	288010	E026628811	74550	3087013281
RKZ1B04	01/03/2024	121200	E026989349	74550	5319709703
RKZ3H01	22/03/2024	121200	E027140233	74550	5736574765
RLA4J66	26/02/2024	288010	E026814449	74550	1932973415
RLA5F56	13/02/2024	121200	TE01830717	72422	4727942602
RLA9B80	25/01/2024	121200	E026688341	74550	0
RLA9F68	06/03/2024	288010	TE01694477	54600	558156590
RLA9H05	24/02/2024	286830	E026730752	74550	1104257067
RLC9C12	05/02/2024	289530	E026769614	74550	4141263670
RLC9E63	10/03/2024	121200	E027059241	74550	296237301
RLD0C16	02/02/2024	121200	E026735843	74550	3068323251
RLD6J18	14/02/2024	121200	E026841048	74550	343665575
RLE6D62	20/01/2024	121200	E026643147	74550	3267466678
RLE7B15	30/01/2024	121200	E026728203	74550	1172303302
RLE9G80	09/02/2024	288010	E026685990	74550	3224862476

RLG7B58	15/01/2024	121200	E026622583	74550	649004759
RLH7D73	21/03/2024	121200	E027019126	74550	4186305953
RLJ0I87	20/03/2024	286470	E026952470	74550	765409789
RLJ1J15	03/03/2024	288010	E026878876	74550	504737954
RLJ8G83	14/03/2024	288010	TE01701248	55500	7154183267
RLM4F49	23/01/2024	121200	E026681391	74550	5065301382
RLN3J61	06/03/2024	121200	E026884708	74550	1380066414
RLN4B75	25/01/2024	121200	E026701582	74550	0
RL07E36	05/03/2024	288010	E026889831	74550	3590199199
RME1D27	26/03/2024	288010	E027063618	74550	6661361645
RMK8E25	10/03/2024	289530	E027016490	74550	4639714118
RMR4J25	25/01/2024	121200	E026688596	74550	588488365
RMT5E93	10/12/2023	121200	TE01674749	77220	3233896009
RMV2D65	04/03/2024	121200	E027008163	74550	188667748
RMY3F77	16/02/2024	288770	E026758894	74550	2265151802
RMZ0F61	24/03/2024	288410	E026980273	56732	2036597599
RMZ3C54	09/02/2024	121200	E026796303	74550	2535190260
RMZ6F67	09/02/2024	288010	E026686670	74550	286703501
RND4D67	22/02/2024	288010	E026787084	74550	3671998273
RNG1G37	09/03/2024	121200	E026959241	74550	7633174328
RNG8D89	23/03/2024	121200	E027040618	74550	8010997597
RN05H69	30/03/2024	288010	E027108216	74550	3374248002
RNP8J67	14/02/2024	289630	E026796318	74550	4838908220
ROL2D87	14/09/2023	121200	E025605141	74550	6584617160
RRR7A25	25/02/2024	289570	E026837025	74550	6961244605
RTD8G71	22/01/2024	121200	E026673015	74550	4583898622
RTH2F35	08/03/2024	121100	D007213799	69201	4272146828
RTL1H65	15/02/2024	288010	E026746674	74550	6391536480
RTQ4I72	28/02/2024	121200	E026973222	74550	7276823659
RTR3E61	28/03/2024	121200	E027098464	74550	4350669227
RTR4B71	21/02/2024	288010	E026768458	74550	3190407270
RTT7E41	07/02/2024	288010	E026694824	74550	5948558209
RTW2B12	23/02/2024	288770	E026824582	74550	7126297885
RUA0D36	30/03/2024	121200	E027224723	74550	5104864376
RUA8E72	22/02/2024	288770	E026804390	74550	6623308574
RUK6I66	15/03/2024	289630	E026932718	74550	3626563200
RUM6E33	23/03/2024	121200	E027155742	74550	193057720
RUN9C75	27/03/2024	121100	D007247061	69201	2154189860
RUU4I02	11/02/2024	121200	E026827503	74550	5113861007
RUX4C84	06/02/2024	288010	E026690936	74550	624895993
RVB4A26	31/01/2024	121200	E026735014	74550	3435172694
RVF0F61	08/02/2024	121200	E026784712	74550	6861800348
RVJ4D08	15/02/2024	121200	E026844105	74550	5790817387
RVM2A50	11/02/2024	121200	E026811553	74550	4975213699
RVN8G84	08/03/2024	289630	E026902434	74550	3565544615
RVQ1F60	10/03/2024	121200	E026882481	74550	5608123946
RVQ2A80	22/02/2024	121200	E026927809	74550	4655461337
RVQ8B59	28/02/2024	288010	TE01014202	54600	7551901763
RVS0H03	29/01/2024	121200	E026701397	74550	4400223477
RVX6C10	10/03/2024	289630	E026895251	74550	7498182673
RXK0A52	20/02/2024	121200	E026860941	74550	247106454
RXK3I86	29/02/2024	121100	D007195971	69201	1299233905
RXL0H33	11/03/2024	288010	E026931003	74550	0
RXL3I56	16/02/2024	289330	TE00002367	54100	1701510412
RXM5E24	02/03/2024	121200	E027002674	74550	4318925633
RXM6A46	12/03/2024	121100	D007216087	69201	3255782940
RX03A68	25/02/2024	121200	E026915590	74550	5053945553
RXP1H71	02/02/2024	121200	E026730734	74550	2517504008
RXP7B98	10/02/2024	288010	E026711932	74550	2900229900
RXQ3H38	05/02/2024	289530	E026770387	74550	1790023570
RXR5H54	26/03/2024	121200	E027079533	74550	7703440053
RXR8J69	12/03/2024	285990	TE00375260	76842	567546182
RYA5D42	24/02/2024	121200	TE01843959	77220	3034129796
RYC2C42	06/01/2024	121200	E026545178	74550	288806147
RYC7H34	03/03/2024	121200	E026994850	74550	423897182
RYC8G51	07/03/2024	121200	E026951375	74550	708384671
RYE0C48	03/02/2024	121200	TE01804882	67690	0
RYE0E55	02/03/2024	287710	E026844966	74550	2091340997
RYE3D57	10/03/2024	286610	E027017600	74550	1604687887
RYG8F82	28/01/2024	121200	E026716587	74550	4862637710
RYH9H65	15/03/2024	289530	E027071095	74550	2067536300
RYJ7B46	28/01/2024	121200	E026711735	74550	7214067070
RYK0I23	20/01/2024	121200	E026656711	74550	4096176000
RYK3E87	02/03/2024	121200	E026997815	74550	1273321554
RYM9B67	06/03/2024	286830	E026812835	74550	6831529064
RYN1I46	28/02/2024	288010	E026821616	74550	350498880
RYN3C17	07/02/2024	121200	E026777612	74550	5843401766
RYP2F99	01/03/2024	121100	D007201587	69201	0
RYP2G29	04/02/2024	121200	E026759506	74550	5622378877

RYP3D14	02/02/2024	289530	E026757077	74550	2468852720
RYP7H85	11/03/2024	121200	E027035982	74550	868780963
RYQ1A78	19/03/2024	121200	E027046817	74550	281131500
RYR4D76	07/02/2024	289530	E026793717	74550	6018249338
RYT2F11	19/03/2024	121200	E026988659	74550	3351199634
RYT3D88	26/02/2024	287850	E026809785	56732	7421577029
RYV3C82	06/03/2024	121200	E026938166	74550	705973931
RZA4F00	05/04/2024	121101	BM04842620	56570	4296043934
SED8I71	31/01/2024	287850	E026722576	74550	6367703318
SEK5D50	17/03/2024	121200	E027106181	74550	1969775461
SEU6G79	16/02/2024	288010	E026743398	74550	5138116478
SFA5I84	05/02/2024	121100	D007151696	69201	0
SHD5F78	01/03/2024	121100	D007201546	69201	5034021313
SHF5F62	26/03/2024	288770	E027101233	74550	4780154806
SHJ8C40	03/03/2024	289530	E026977475	74550	5678635645
SHL0F27	12/03/2024	285890	E026859007	74550	7609336000
SHR7H54	11/03/2024	121200	E027015468	74550	6478566328
SHV7J80	17/03/2024	288010	E026979977	74550	8479213316
SIA8C79	30/03/2024	288010	E027106070	74550	6980275666
SIC4I36	23/02/2024	121200	E026879409	74550	1647639838
SID1B54	06/02/2024	121200	E026767113	74550	5373688400
SID1B75	19/02/2024	121200	E026858108	74550	2476267136
SID1D08	05/04/2024	121200	E027147565	74550	6769613575
SID4B14	21/02/2024	121200	E026925432	74550	2475260601
SIF6I56	11/03/2024	288010	E026930567	74550	7841367649
SII2B26	05/03/2024	121101	TE54122426	73662	1811516993
SII8D15	29/01/2024	288770	E026669917	74550	7754237432
SI06D83	17/02/2024	121200	E026866966	74550	5695990372
SIT4F78	21/03/2024	121200	E027034965	74550	5007553170
SJA8C17	03/02/2024	121200	E026753765	74550	4291917598
SSR0A74	22/01/2024	121200	E026668649	74550	6765959298
STN9I99	28/02/2024	288010	E026823970	74550	8175869632
SWI6I10	07/03/2024	121200	E026921298	74550	2896790905
SYF4H81	01/03/2024	288010	E026829366	74550	449382059
SYG1A95	22/01/2024	121200	E026669978	74550	4905092201
SYL5E06	22/03/2024	289630	E026973522	74550	6916011866
SYN0A83	08/04/2024	121200	E027160838	74550	4188046634

Porto Alegre, 4 de novembro de 2024.
Edir Pedro Domeneghini
Diretor-Geral do DETRAN/RS

SECRETARIA DA FAZENDA

PRICILLA MARIA SANTANA
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Receita Estadual

RICARDO NEVES PEREIRA
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Diversos

Protocolo: 2024001163960

DENÚNCIA DE TERMO DE ACORDO

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e em face das alterações na legislações trazidas pelo Convênio ICMS n.º 178/2023 e Decreto Estadual n.º 54715/2023 , DENUNCIA o TERMO DE ACORDO Nº 087/2023 (DOE de 28/08/2023), nos termos da Cláusula Sexta do referido Termo de Acordo, celebrado entre a RECEITA ESTADUAL e a empresa abaixo indicada para atribuição de responsabilidade, por substituição tributária, pelo pagamento do ICMS devido pelos estabelecimentos inscritos no CGC/TE, localizados neste Estado, nas operações com as mercadorias relacionadas no Apêndice II, Seção I, item VIII, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26/08/97, recebidas ao abrigo de diferimento. O presente termo de denúncia passa a ter plena vigência no trigésimo primeiro dia contado da notificação da Empresa.

Termo de Acordo TA n.º	CGC/TE	Empresa
087/2023	093/0233166 111/0084185	PROD ALIMENT ORLANDIA S A COM E IND

Porto Alegre, 14 de outubro de 2024.

Ricardo Neves Pereira,
Subsecretário da Receita Estadual.

Protocolo: 2024001163961

DENÚNCIA DE TERMO DE ACORDO

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e em face das alterações na legislações trazidas pelo Convênio ICMS n.º 178/2023 e Decreto Estadual n.º 54715/2023 , DENUNCIA o TERMO DE ACORDO Nº 103/2023 (DOE de 26/09/2023), nos termos da Cláusula Sexta do referido Termo de Acordo, celebrado entre a RECEITA ESTADUAL e a empresa abaixo indicada para atribuição de responsabilidade, por substituição tributária, pelo pagamento do ICMS devido pelos estabelecimentos inscritos no CGC/TE, localizados neste Estado, nas operações com as mercadorias relacionadas no Apêndice II, Seção I, item VIII, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26/08/97, recebidas ao abrigo de diferimento. O presente termo de denúncia passa a ter plena vigência no trigésimo primeiro dia contado da notificação da Empresa.

Termo de Acordo TA n.º	CGC/TE	Empresa
103/2023	093/0334620	POLISUL IND E COM DE ALIMENTOS LTDA

Porto Alegre, 14 de outubro de 2024.

Ricardo Neves Pereira,
Subsecretário da Receita Estadual.

Editais

Protocolo: 2024001163962

**SUSPENSÃO DE MEDIDAS DO REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO
Nº 012/2016/S**

O Subsecretário da Receita Estadual, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º e 18º, II, “f”, da Lei Complementar nº 13.452/10, e conforme consta no Processo eletrônico nº 23/1404-0027571-7, **SUSPENDE**, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 48.494, de 31/10/11, a medida prevista no inciso II do art. 4º do mesmo Decreto, do Regime Especial de Fiscalização – REF, publicado no DOE de 29/03/2016, pelo prazo de seis meses, improrrogável, compreendida a suspensão já vigente por força do Decreto nº 57.674/24 (24/04/2024 até 31/07/2024), com a condição resolutória de efetuar o pagamento em dia do imposto declarado, do contribuinte **MOVEPAR IND COM E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ raiz nº 91032383, motivada pela calamidade climática e o esforço demonstrado em manter o pagamento do ICMS em dia.

Receita Estadual, 05 de julho de 2024.

Ricardo Neves Pereira,
Subsecretário da Receita Estadual.

Gerência Executiva

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Recursos Humanos

Protocolo: 2024001164179

Assunto: Remoção
Expediente: 24/1404-0023517-6
Nome: Elisa de Oliveira da Rosa
Id.Func./Vínculo: 4676432/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Tributário da Receita Estadual - B
Lotação: SEFAZ - Divisão de Estudos Econômicos-Tributários

O Secretário de Estado desta Pasta, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Estadual, art. 90º, inc. I, REMOVE, a pedido, a contar de 11/11/2024, para Seção de Elaboração da Folha e Encargos Sociais, do Tesouro do Estado, da Secretaria da Fazenda, sem ônus para o Estado.

Divisão de Contratos Administrativos e Finanças

DARKO RODRIGUES BUFOLIN
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Contratos

Protocolo: 2024001164180

Assunto: Contrato
Expediente: 19/1400-0033095-6

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2019/021716

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda; CONTRATADO: Apex Comunicacao Estrategica Ltda, CNPJ: 08.658.196/0001-18; OBJETO: Contratação de prestação de serviço continuado de empresa de comunicação com alocação de qualificados profissionais para tal, a fim de aprimorar e dar continuidade ao Plano de Comunicação Institucional da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado-CAGE.; OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% no número de horas de trabalho previstas para o profissional Designer, sem alteração no valor unitário.; VALOR: R\$220.896,00 (Anual); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/04/008.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Gabinete da Presidência

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Recursos Humanos

Protocolo: 2024001164181

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 24/1900-0046657-6
Nome: Liliane Goreti Trentin Silva
Id.Func./Vínculo: 2357836/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 14, inciso VIII, art. 40, inciso I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; CF/88, art. 40, § 5º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, correspondentes ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63.

Protocolo: 2024001164182

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 24/1900-0046934-6
Nome: Marise Eli Weber Engroff
Id.Func./Vínculo: 1621530/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 14, inciso VIII, art. 40, inciso I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; CF/88, arts. 40, §§ 5º, 9º, 201, § 9º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, correspondentes ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; composta pela média aritmética simples da carga horária da convocação, multiplicada pelo valor atual da carga horária, proporcional a 11/25 anos, conforme Lei 6672/74, art. 119; média aritmética simples proporcional a 20/25 anos, da gratificação de Direção/Vice-Direção estabelecida pela Lei 6672/74, art. 70, I, § 3º; e art. 70-F, incluído pela Lei 15935/23; nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, I, § 3º; e Lei 15935/23, art. 42, § 3º, I; com amparo no Parecer PGE 18354/20, com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.

Protocolo: 2024001164183

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 24/1900-0047004-2
Nome: Maristela Garbin
Id.Func./Vínculo: 1572016/02

Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - E-IV
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 14, inciso VIII, art. 40, inciso I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, § 2º, I, § 3º, I; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais correspondentes ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II, composta pela média aritmética simples da carga horária da convocação, multiplicada pelo valor atual da carga horária, proporcional a 11/30 anos, conforme Lei 6672/74, art. 119; 87% do adicional de local de exercício, no percentual de 20%, em 40 horas semanais, conforme Lei 6672/74, art. 70-C, 87% da gratificação de Direção, exercida no regime de 40 horas semanais, Padrão V, Anexo II, Índice 1,33, prevista na Lei 6672/74, art. 70, I, § 3º; nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, II e Lei 15935/23, art. 42, § 3º, III; com amparo no Parecer 18354/20, com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.

Protocolo: 2024001164184

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 23/1900-0043737-6
Nome: Marlise Zilch Scheuermann
Id.Func./Vínculo: 1826204/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 14, inciso VIII, art. 40, inciso I, RETIFICA o ato publicado no D.O.E. de 25/10/2023, página 326, para declarar que deverá perceber, na inatividade, parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II, composta pela média aritmética simples proporcional a 13/25 anos, da gratificação de difícil acesso ou provimento/adicional de local de exercício, previsto na Lei 6672/74, art.70-C; nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, I, § 3º; com amparo no Parecer PGE 18354/20, com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.
PROA 24/1440-0011739-0 - Atendimento Diligência TCE/RS.

Protocolo: 2024001164185

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 24/1900-0046989-3
Nome: Tania Mara Dorneles Jorge
Id.Func./Vínculo: 1514601/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - C-III
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 14, inciso VIII, art. 40, inciso I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, § 2º, I, § 3º, I; LC 10098/94; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais; gratificação de 51% decorrente de 11(onze) avanços; adicional de 25%; 53% do adicional de local de exercício, no percentual de 70%, em 40 horas semanais, previsto na Lei 6672/74, art.70-C, conforme LC 15450/20, art. 3º, §1º, II.

Protocolo: 2024001164186

Assunto: Revisão de Proventos
Expediente: 24/1900-0035216-3
Nome: Edison Luiz Neto de Menezes
Id.Func./Vínculo: 1559516/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura - C-II
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, art. 14, inciso VIII, art. 40, inciso I, REVISA, o ato publicado no D.O.E. de 24/08/2021, página 133, para declarar que APOSENTA, a contar de 21/09/2014, nos termos da CF/88, arts. 40, §§ 1º, III, 4º, III, 201, § 9º; Lei 8213/91, art. 57; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, em cumprimento à sentença judicial proferida nos autos do processo nº 34/3.15.0000730-8, pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Luiz Gonzaga e no Recurso Inominado nº 71008298036, pela Terceira Turma Recursal da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que transitou em julgado em 12/10/2019.

AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RS

CRISTIANO PINTO KLINGER
Av. Honório Bicalho, s/nº - bairro Getúlio Vargas
Rio Grande / RS / 96201-020

Gerência de Comunicação

LARISSA PINTO CARVALHO
Av. Honório Bicalho, s/nº
Rio Grande / RS / 96201-020

Licitações

*Protocolo: 2024001163963***TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 017/2024****Processo nº: 24/9301-0001870-0**

ESPÉCIE: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 30, inciso II, letra C, da Lei Federal n.º 13.303/2016 c/c art. 14 do RILCC da Portos RS.

FAVORECIDO: Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante (INBRAEP). OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de cursos das normas regulamentadoras NR10, NR33 e NR35, destinado a três colaboradores da Portos RS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.619,28 (mil seiscentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Reserva de Recurso nº 152/2024 - Recurso próprio;

AUTORIZAÇÃO EM: 29/09/2024.

Rio Grande, em 06 de novembro de 2024.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 30, inciso II, letra f, da Lei Federal n.º 13.303/2016 c/c art. 14 do RILCC da Portos RS.

João Alberto Gonçalves
Diretor de Gestão, Administrativa e Financeira da Portos RS

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 30, inciso II, letra f, da Lei Federal n.º 13.303/2016 c/c art. 14 do RILCC da Portos RS.

Cristiano Pinto Klinger
Presidente da Portos RS

*Protocolo: 2024001163964***TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0034/2024****Processo Administrativo nº: 24/9301-0002448-3**

CONTRATANTE: Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S.A. - PORTOS RS, CNPJ sob o nº 46.191.353/0001-17.

CONTRATADA: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes LTDA - ME, CNPJ: 10.439.655/0001-14.

OBJETO: Contratação emergencial da empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes LTDA - ME, CNPJ: 10.439.655/0001-14 (Nome fantasia: Phenix Soluções em Mão de Obra Qualificada), para cessão e gestão de mão de obra visando o fornecimento de mão de obra de acordo com as seguintes especificações e nas quantidades definidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 1.769.757,54 (Hum milhão Setecentos e sessenta e nova mil Setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: art. 29, XV da Lei Federal nº 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Custeio– Diretoria de Gestão, Administrativa e Financeira, recurso próprio disponível em conta bancária.

Rio Grande, em 06 de novembro de 2024.

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nos termos do art. 29, XV da Lei Federal nº 13.303/2016.

João Alberto Gonçalves
Diretor de Gestão, Administrativa e Financeira da Portos RS

RATIFICO a Dispensa de Licitação nos termos do art. 29, XV da Lei Federal nº 13.303/2016.

Cristiano Pinto Klinger
Presidente da Portos RS

EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A

LUÍS FERNANDO VANACÔR
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Empresa Gaúcha de Rodovias S/A

LUÍS FERNANDO VANACÔR
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2024001163965

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 023/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA

A EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A – EGR, torna pública a Dispensa de Licitação acima, adotando como critério de julgamento o MENOR PREÇO, regime de execução empreitada por preço unitário, modo de disputa aberto. Objeto: Contratação de empresa para execução da remoção de material proveniente do deslizamento dos taludes de corte (queda de barreira) na ERS 129 (km 89 e km 95), com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais. Abertura das propostas: dia 13/10/2024 a partir 10h. PROA: 24/0496-0000521-0. Os interessados poderão obter o arquivo do Edital e anexos nos sites <http://www.pregaobanrisul.com.br/> e www.egr.rs.gov.br.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Direção-Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Contratos

Protocolo: 2024001163966

Assunto: Contrato
Expediente: 24/0435-0008586-7

CONTRATO N.º AJ/CV/040/24

CONTRATANTE: DAER/RS, CNPJ 92.883.834/0001-00. CONTRATADA: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.061.493/0001-70. OBJETO: EXECUÇÃO SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA E RECUPE-RAÇÃO EM RODOVIAS PAVIMENTADAS DO DAER/RS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, SOB A JURISDIÇÃO DA 07ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE PELOTAS. VALOR: R\$ 15.676.333,30. PRAZO: 1 (UM) ANO A CONTAR DA PUBLICAÇÃO NO DOE/RS. FUNDAMENTO: RES. 14768, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DAER/RS, DATADA DE 18 DE OUTUBRO DE 2024; DECRETO Nº 57.596/24, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.221/2024, LEI 14.981/2024 E NA LEI Nº 14.133/2021. TUDO CONFORME CONSTA NO PROA Nº 24/0435-0008586-7.

Protocolo: 2024001163967

Assunto: Contrato
Expediente: 22/0435-0002461-1

Contratos - Contrato

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM " DAER/RS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 16, INCISOS I E VII DO DECRETO N.º 47.199, DE 27 DE ABRIL DE 2010, TENDO EM VISTA O INTERESSE E A CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, TORNA SEM EFEITO OS ATOS PUBLICADOS NO D.O.E. DE 18 DE SETEMBRO DE 2024, EDIÇÃO N.º 187, PÁGINA N.º 324, QUE ESTABELECEU COMO DATA DE INÍCIO PARA O CONTRATO N.º AJ/CD/034/24 O DIA 17 SETEMBRO DE 2024, BEM COMO O ATO PUBLICADO NO D.O.E. DE 03 DE OUTUBRO DE 2024, EDIÇÃO N.º 197, PÁGINA N.º 143, QUE APOSTILOU A DATA DE INÍCIO PARA O DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024, TUDO COMO CONSTA NO PROCESSO N.º 22/0435-0002461-1.

Protocolo: 2024001163968

Assunto: Contrato
Expediente: 24/0435-0016978-5

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO N.º AJ/TP/004/12

CONTRATANTE: DAER/RS, CNPJ 92.883.834/0001 00. CONTRATADA: CONSTRUTORA SULTEPA SA " EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ 89.723.993/0001-33. OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 732 DIAS, PASSANDO A DATA DE CONCLUSÃO PARA 31/12/2026. FUNDAMENTO: RES 14.787, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DAER/RS, DATADA DE 30/10/2024, SOB O FUNDAMENTO

DO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. TUDO CONFORME CONSTA NO PROA Nº 24/0435-0016978-5.

Diretoria de Administração e Finanças
ERNESTO LUIZ VASCONCELLOS EICHLER
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2024001163969

Extrato de Permissão de Uso
Nº PU/DOR/0088/24/RGE SUL
PERMITENTE: DAER/RS, com sede na Av. Borges de Medeiros, n.º 1555, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 92.883.834/0001-00.
PERMISSIONÁRIA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, com sede na Av.São Borja, n.º 2801, bairro Fazenda São Borja, na cidade de São Leopoldo-RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.016.440/0001-62.
OBJETO: Uso à título precário da faixa de domínio das Rodovias do ANEXO I, parte integrante do presente Termo de Permissão, visando a execução de rede aérea de energia elétrica.
VALOR ANUAL: A exigência de contrapartida pela utilização da faixa de domínio da rodovia resta inaplicável ao presente Termo de Permissão de Uso, face decisão final da Ação Ordinária nº2006.71.00.002621-4, transitada em julgado em 10/11/2008, que tramitou na Justiça Federal do Estado do Rio Grande do Sul.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 12.238/05 e Decreto nº 43.787/05. Conforme expediente 24/0435-0011293-7 e Decisão Nº 7.975 da Direção Executiva Colegiada, de 03 de maio de 2004, à disposição dos interessados na Diretoria de Operação Rodoviária do DAER/RS, 10º andar do Edifício Sede.
Porto Alegre, 7 de Novembro de 2024.
ENGENHEIRO SANDRO WAGNER VAZ DOS SANTOS
Diretor de Operação Rodoviária - DAER/RS

Protocolo: 2024001163970

EXPEDIENTE Nº 24/0435-0018674-4

NOTIFICAÇÃO/DTR/SFT/302

NOTIFICANTE – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER), com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 1555, Centro, Porto Alegre, CEP: 90110-150, fone: (51) 32105000, CNPJ 92.883.834/0001-00, com base no Decreto-lei nº 1371 de 11/02/1947 e Lei 11.090 de 22 de janeiro de 1998, e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010, ficam **NOTIFICADAS** para apresentarem **DEFESA PRÉVIA**, referentes aos Termos de Notificações de Tráfego, as empresas abaixo listados, no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da publicação.

Empresa: AGOTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 08.703.145/0001-60 TNT nº123403.

SFT, em 7 de NOVEMBRO e 2024.

SECRETARIA DE TURISMO

RONALDO SANTINI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Divisão de Gestão de Contratos e Convênios

RONALDO SANTINI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2024001164187

PORTARIA 055/2024

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas competências elencadas na Lei nº 15.246/2019 e Lei nº 14.733/2015, e considerando o disposto nas Instruções Normativas da CAGE e na legislação vigente, com base nas indicações constantes no processo administrativo eletrônico n. 20/1600-0000208-8, DESIGNA como fiscal e respectivo suplente, para o Convênio da Consulta Popular a ser celebrado para os projetos nº 7449 (Desenvolvimento do Turismo - CP), os servidores abaixo relacionados:

Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município	Nº Expediente	Fiscal	ID	Suplente	ID
Chapada	23/1300-0003348-4	Jairo Back	2545497	Luis Eduardo Stumpf dos Reis	4233999

Porto Alegre, novembro de 2024.

Ronaldo Santini
Secretário de Turismo do Estado

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SIMONE STÜLP
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

SIMONE STÜLP
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Convênios

Protocolo: 2024001163973

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
SICT 13/2023 - FPE 3722/2023

Partícipes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICT, a UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL e sua mantenedora a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL.

Objeto: ampliação do valor global, com fundamento no art. 59, inc. I, alínea “a”, da Instrução Normativa CAGE nº 05/2016 e suas alterações; e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do termo da execução da parceria, com fundamento no art. 59, inc. II, alínea “a” e suas alterações.

Localidade de execução: Município de Caxias do Sul/RS.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária 2501 – Gabinete e Órgãos Centrais, Projeto/Atividade 3003 – GAMESRS, Subprojeto 3003.0001 – Lançamento de Edital para Apoio a Projetos de Inovação na Área de Gamers, Recurso 0001 – Tesouro-Livres.

Valor: R\$ 433.821,80 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos) a serem repassados pelo Estado; R\$ 275.810,86 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos) a título de contrapartida da UCS/FUCS e sua parceira, totalizando o investimento de R\$ 709.632,66 (setecentos e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Local de acesso público: Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, na Avenida Borges de Medeiros, 1501 – 18º andar – Ala Sul - Porto Alegre/RS.

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Simone Stülp

Editais

Protocolo: 2024001163974

REGULAMENTO
RECONHECIMENTO CARNE PREMIUM GAÚCHA Revisão 2024

- 1- Objetivo:
O presente regulamento estabelece as regras que deverão ser observadas para a obtenção do Reconhecimento CARNE PREMIUM GAÚCHA.
- 2 - Princípios da Carne Premium Gaúcha:
- Bem-estar animal;
 - Sustentabilidade ambiental;
 - Segurança do alimento;
 - Rastreabilidade e a transparência;

- Eficiência do sistema produtivo por meio da tecnologia;
- Respeito da cultura gaúcha; e
- Predominância de raças taurinas de corte.

3 - Definições:

- 3.1 - Carne bovina *in natura* – para fins deste Regulamento, considera-se carne bovina *in natura* o produto assim definido pela legislação vigente.
- 3.2 - Programa Produtos Premium – Programa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul instituído pelo Decreto nº 55.515, de 30 de setembro de 2020, que tem entre os seus objetivos específicos reconhecer os empreendimentos que buscam estratégias para agregar valor aos produtos; estimular e apoiar o empreendedorismo inovador e a competitividade nas empresas; estimular e apoiar ações inovadoras nas cadeias produtivas dos setores tradicionais; fomentar inovações em produtos, processos, gestão e *marketing* e promover os produtos de alto valor agregado do Estado.
- 3.3 - Unidade de Industrialização - Unidade produtora voltada à industrialização da carne bovina, destinada a uma ou mais etapas do processo de produção conforme a legislação vigente.
- 3.4 - Marca Distintiva – Sinal distintivo, composto de nome e imagem, que caracteriza e identifica o Reconhecimento Carne Premium Gaúcha.
- 3.5 - Linhas de Produto - Variações do Reconhecimento Carne Premium Gaúcha, visando nichos de mercado, com requisitos adicionais próprios disponibilizados em Anexos específicos.
- 3.6 - Carne Premium Gaúcha - Reconhecimento concedido pelo Programa Produtos Premium a produtos que atendem aos critérios do presente Regulamento e tem autorização de uso da Marca Distintiva.
- 3.7 - Grupo Avaliador – grupo de avaliadores indicados pelo Grupo de Trabalho para atuar na avaliação das propostas dos candidatos ao Reconhecimento da Carne Premium Gaúcha.
- 3.8 - Grupo de Trabalho – grupo responsável pela criação e manutenção do Reconhecimento Carne Premium Gaúcha, incluindo atualizações do regulamento, indicado pelo Comitê Gestor do Programa Produtos Premium, mediante nomeação através de publicação de portaria da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do RS, no DOE (Diário Oficial do Estado do RS).
- 3.9 - Unidade de produção – propriedade rural que exerça a criação e produção de bovinos de corte como atividade agrária.
- 3.10 - Produto "Premium": produto reconhecido por critérios estabelecidos tecnicamente e publicados para cada setor priorizado em documentos específicos a serem emitidos pelo Programa.
- 3.11 - FEDERACITE – Federação de Clubes de Integração e Troca de Experiências.

4 - Da Marca Distintiva e das linhas de Produto:

- 4.1 - O Reconhecimento Carne Premium Gaúcha possui Marca Distintiva conforme descrito no Manual de Identidade Visual, elaborado pela SICT, que determina suas condições de uso aos produtos reconhecidos pelo presente Regulamento.
- 4.2 - O Grupo de Trabalho poderá criar, mediante deliberação própria e quando julgar necessário, variações deste Reconhecimento, denominadas "Linhas de Produtos".
- 4.3 - Cada Linha de Produto será conhecida por nome complementar próprio a ser acrescido ao termo "Carne Premium Gaúcha" e terá seus requisitos descritos em Anexo próprio.
- 4.4 - Os produtos reconhecidos em cada Linha de Produto deverão atender ao Anexo que o define e ao texto-base do presente Reconhecimento.
- 4.5 - As linhas de produto poderão abranger outros produtos de carne bovina, além dos previstos neste Regulamento, desde que especificados em Anexo próprio.

5 - Da obtenção do Reconhecimento:

- 5.1 - O Reconhecimento Carne Premium Gaúcha será concedido apenas para **produtos que atenderem a todos** os itens expostos abaixo :
- a) Serem produtos originários de carne bovina *in natura*.
- b) Solicitarem adesão ao Reconhecimento.
- c) Forem avaliados e obtiverem parecer positivo do Grupo Avaliador.
- d) Atenderem a todos os requisitos e critérios expostos no presente Regulamento e seus anexos, que forem pertinentes à solicitação.
- e) Atenderem as exigências legais de órgãos municipais, estaduais ou federais pertinentes para comercialização do produto, conforme tipo de registro que possuírem.
- 5.2 - Mesmo atendidas todas as exigências do item 5.1, a Marca Distintiva referente ao Reconhecimento Carne Premium Gaúcha somente poderá ser utilizada nas embalagens, ou divulgações do produto após publicação da autorização de uso pelo Grupo Avaliador.
- 5.3 - A autorização de uso da Marca Distintiva deverá respeitar as condições previstas no Manual de Identidade Visual e será restrita para os produtos, marcas, lotes e/ou pelo período de tempo determinado no parecer emitido pelo Grupo Avaliador.
- 5.4 - O Grupo Avaliador se reserva o direito de reavaliar a concessão de autorizações de uso da Marca Distintiva pelo não atendimento das condições expostas neste Regulamento e seus Anexos, ou por situações não previstas, que possam causar prejuízo à imagem do Reconhecimento.
- 5.5 - O Grupo Avaliador se reserva o direito de retirar a autorização de uso de qualquer produto, que mesmo com autorização vigente da Marca Distintiva, deixe de atender aos critérios expostos no presente Regulamento, cumprindo o devido processo legal.
- 5.6 - A qualquer momento, o Grupo Avaliador poderá solicitar informações adicionais.

6 - Da solicitação de adesão:

- 6.1 - Poderão solicitar a adesão ao Reconhecimento Carne Premium Gaúcha:

- a) Produtores associados a uma Cooperativa ou Associação de produtores, incluindo a FEDERACITE, ou outra forma de

organização de produtores legalmente constituída.

b) Cooperativas, Associações ou outras formas de organização de produtores legalmente constituídas.

c) Indústrias legalmente constituídas no RS.

d) Varejos de carnes legalmente constituídos.

6.2- A Cooperativa, Associação, ou outra forma de organização de produtores é responsável por informar a listagem de produtores, indústrias, marcas e varejos autorizados a solicitarem o Selo Carne Premium Gaúcha, através do Anexo I - Autorização da Associação para Cadastramento de Parceiros Autorizados.

6.2.1 - A Associação, Cooperativa, ou outra forma de organização de produtores se responsabiliza por manter atualizada a listagem de produtores, indústrias, marcas e varejos de carne não embalada autorizada a solicitar uso do Reconhecimento.

6.2.2 - Caso algum produtor, indústria, ou frigorífico, atualmente autorizado a solicitar o uso do Reconhecimento, deixe de ser parceiro da Associação, Cooperativa, ou outra forma de organização deve informar a Grupo Avaliador através do e-mail carne-premium@sict.rs.gov.br, justificando a decisão.

6.3 - Os solicitantes à adesão descritos em 6.1 a) até d), autorizados pela Associação no Anexo I, se comprometem a encaminharem a documentação exigida nos itens 7 a 11.

7- Dos critérios:

7.1 - Para a obtenção do Reconhecimento, o produto será avaliado desde a sua origem até sua industrialização, podendo envolver a etapa de comercialização quando relacionado a cortes e carcaças não embaladas. O produto deverá comprovar o atendimento de todos os critérios constantes no Regulamento, devendo os diversos elos da cadeia trabalharem de forma consonante entre si para a obtenção e manutenção do Reconhecimento.

7.2 - A comprovação dos critérios a serem atendidos pelos produtores deverá ser feita através dos Anexos II e V, a serem preenchidos por cada produtor.

7.3 - A comprovação dos critérios a serem atendidos pelas unidades de industrialização (indústrias) deverá ser feita através do Anexo III e da entrega dos procedimentos listados nos itens 9 e 11.

7.4 - A comprovação dos critérios a serem atendidos pelos varejos de produtos não embalados deverá ser feita através dos Anexo IV e da entrega dos procedimentos listados nos itens 10 e 11.

7.5 - Todos os documentos deverão ser encaminhados através do carne-premium@sict.rs.gov.br.

8- Dos critérios do Produtor:

Os seguintes critérios deverão ser atendidos por todos os produtores relacionados no Anexo I, e deverão ser comprovados por meio do envio do Anexo II ou do Anexo V:

8.1 - Número do Licenciamento da propriedade conforme Resolução CONSEMA 372/2018, emitido pelo município ou estado.

8.2 - Número do registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR) da propriedade.

8.2.1 - A apresentação do número de registro do CAR não é necessária quando o produtor apresentar o número da certificação de Conservação de Campos Nativos da propriedade.

8.3 - A outorga do uso de água, através do número do SIOUT (Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul), quando for o caso, para uso em atividades de pecuária.

8.4 - Em até 24 meses da solicitação do Reconhecimento, o produtor deverá apresentar número do certificado de Conservação de Campos Nativos da propriedade, emitido pelo programa Campos do Sul, da SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura.

8.4.1 - No caso de produtor que executar somente a etapa de terminação na criação de animais, não é necessário Certificação de Conservação de Campos Nativos, desde que comprovada a passagem por propriedade com a Certificação Campos do Sul.

8.4.2 - Os números dos certificados de Conservação de Campos Nativos das propriedades de origem dos animais, no caso de produtor que adquirir animais de outras propriedades, devem ser informados através do Anexo V. Este Anexo deve ser preenchido sempre que houver formação de novo lote de animais, e encaminhado ao Grupo Avaliador.

8.5 - Declaração do proprietário, constante no Anexo II, caso a propriedade realize o manejo da altura do pasto dos poteiros, descrevendo brevemente a metodologia utilizada. A falta de execução do manejo da altura do pasto não é um critério eliminatório à obtenção do Reconhecimento.

8.6 - Os animais destinados à produção de matéria-prima do produtor solicitante ao Reconhecimento deverão ter composição racial de raças taurinas de corte (*bos taurus taurus*), com ou sem cruzamento de raças zebuínas de corte, essas com no máximo 38% de sangue zebuino.

8.6.1 - O controle da composição racial zebuina deve ser feito de forma visual nas propriedades pelo responsável técnico, e nas manguieiras dos estabelecimentos de abate, na presença de certificador indicado pela Cooperativa ou Associação de Produtores, ao qual o produtor está associado. Em caso de dúvida, deverá ser realizada a medida em milímetros da altura do cupim, que deverá ser inferior a 85 mm.

8.7 - Os animais deverão ser nascidos, criados e industrializados no Rio Grande do Sul.

8.7.1 - Para comprovação do critério da origem, todas as propriedades e estabelecimentos de abate envolvidos deverão fornecer as guias de GTA (Guia de Transporte Animal) para todas as movimentações de animais ocorridas até o abate.

8.7.2 - As GTAs deverão ser informadas ao Grupo Avaliador pelo envio do Anexo III, sempre que houver emissão de GTA.

8.8 - Ter rastreabilidade individual via módulo SDA, do Sistema de Defensoria Agropecuária do Rio Grande do Sul, ou sistema SISBOV e esta informação deverá ser acessível e disponibilizada ao Grupo de Avaliação.

8.8.1- Identificação coletiva: serão aceitas as Guias de Trânsito Animal (GTA) para as propriedades que não recebem animais de fora do Estado do Rio Grande do Sul, em qualquer fase da criação, até o 24º mês a contar da publicação do presente Regulamento, no lugar da rastreabilidade individual.

8.9 - Os animais devem possuir identificação individual via brinco, com numeração própria, vinculada a uma planilha para registro de informações.

8.9.1 - Na planilha vinculada ao brinco, devem constar todas as movimentações do animal, com as respectivas GTAs, além de informações, por parte do produtor, sobre sexo, raça, peso, tipo de terminação, e por parte da unidade de industrialização, de peso da carcaça, dentição e grau de acabamento.

8.9.2 - Qualquer evento sanitário deverá ser informado na ficha de identificação do animal, associada ao número do seu brinco.

8.10 - Garantia de bem-estar e controle sanitário animal, comprovado através de certificação vigente da propriedade para o "Programa Boas Práticas Agropecuárias para Bovinos de Corte" (BPA), da Embrapa.

8.10.1 - No caso de produtores que não possuam certificação do programa BPA, deverá ser entregue declaração de atendimento aos aspectos de bem-estar animal e de controle sanitário presentes no Anexo II, válida por 24 meses. Após este prazo, o produtor que não apresentar a referida certificação não poderá fornecer matéria-prima, sob pena de perda do Reconhecimento.

8.11 - Não será permitido o abate de animais no terço final da gestação. Caso isto ocorra, o produtor será notificado, através de uma advertência da Comissão Permanente. Em caso de reincidência, constatada mediante o devido processo legal, dentro de 01 (um) ano, o produtor não poderá fornecer matéria-prima pelo prazo de 30 dias.

8.12 - A forma de alimentação dos animais deverá ser predominantemente a pasto, em mais de 50% dos dias, quando somadas todas as etapas da vida do animal. A comprovação será feita através de declaração do produtor.

8.12.1- A alimentação dos animais deve permitir a manutenção do sabor, odor ou outros aspectos sensoriais naturais da carne do ponto de vista do consumidor. O Grupo Avaliador poderá solicitar exames sensoriais, relatórios ou comprovações de outra forma quando julgar necessário.

8.12.2 - O Grupo de Trabalho poderá emitir, a qualquer momento, medidas e os respectivos prazos para a restrição ao uso de insumos, matérias-primas e alimentos que poderão ser utilizados na alimentação animal, a fim de manter o sabor natural da carne.

8.13 - Declaração, constante no Anexo II, informando observar rigorosamente a listagem e condições de uso dos produtos medicamentosos registrados legalmente e o período de carência na administração em bovinos.

8.14 - Controle da cisticercose bovina, comprovado através de protocolo próprio desenvolvido pelo produtor, e entregue na solicitação do Reconhecimento.

8.15 - A propriedade deverá atender a legislação vigente que se refira a questões ambientais, de produção, sanitárias e de sanidade animal, de transporte, fiscais, de identidade e qualidade de produto, ou outras que venham a incidir sobre a propriedade. O Grupo Avaliador poderá solicitar documentação necessária para a comprovação do atendimento a tal legislação a qualquer momento, mesmo após a permissão de uso da Marca Distintiva.

8.16 - O Grupo Avaliador, a seu critério, a pedido do Grupo de Trabalho, ou motivado por denúncia fundamentada, poderá realizar auditorias nas propriedades utilizando auditores próprios ou previamente selecionados, visando verificar o atendimento dos critérios acima expostos, ou com objetivo de instruir os produtores quanto às melhores práticas do Reconhecimento.

9 – Dos critérios das Unidades de Industrialização:

Os seguintes critérios deverão ser atendidos por todas as unidades de industrialização (abatedouros, frigoríficos, indústrias de processamento ou outras) relacionadas no Anexo I, e deverão ser comprovados por meio do envio dos procedimentos e demais documentos listados neste Regulamento ou no Anexo III:

9.1 - Estar instalada e com CNPJ válido e ativo no Rio Grande do Sul, atender a legislação vigente relacionada a suas atividades e ao produto produzido.

9.2 - Receber apenas gado de corte para abate e carnes bovinas para processamento destinados a produtos reconhecidos, ou que solicitem adesão ao Reconhecimento. No caso de recebimento de matéria-prima que não possui o Reconhecimento, informar os procedimentos utilizados para garantir inequivocadamente a separação entre os produtos, evitando que matérias-primas que não possuam o Reconhecimento sejam embaladas ou comercializadas como Carne Premium Gaúcha.

9.2.1 - Os procedimentos para garantir a separação entre os produtos devem ser aprovados pelo Grupo Avaliador e poderão ser auditados para verificação de sua aplicação.

9.2.2 - A desossa das carcaças oriundas do Reconhecimento deverá ocorrer em ambiente e/ou momento separado das carcaças de animais não oriundos do Reconhecimento.

9.3 - Comercializar os produtos reconhecidos, ou que solicitem adesão ao Reconhecimento na forma embalada, respeitando as regras de uso da Marca Distintiva constante no Manual de Identidade Visual e a legislação pertinente referente a embalagens e rotulagens.

9.3.1 - Será permitida a comercialização de cortes e carcaças não embaladas apenas para pontos de venda de carne que atenderem aos requisitos constantes no item 10.

9.4 - Garantir que a embalagem do produto possua QRCode, ou outro método indicado pelo solicitante à adesão, que deverá ser aprovado pelo Grupo Avaliador e que garanta acesso ao consumidor e/ou comprador às informações constantes no item 11.

9.5- Os abates deverão ocorrer na presença de certificador indicado pela Cooperativa ou Associação de Produtores ao qual o produtor está associado.

9.6 - No caso de ocorrência de abate no terço final da gestação, a unidade de industrialização deverá repassar informação referente ao produtor e o produto imediatamente ao Grupo de Trabalho. A carcaça deste animal não receberá a Marca Distintiva do Reconhecimento.

9.7 - A unidade de industrialização deverá atender toda a legislação vigente. O Grupo Avaliador poderá solicitar documentação necessária para a comprovação do atendimento de tal legislação a qualquer momento, mesmo após a permissão de uso da Marca Distintiva.

9.8 - O Grupo Avaliador, a seu critério, a pedido do Grupo de Trabalho, ou motivado por denúncia fundamentada, poderá realizar auditorias nas unidades de industrialização utilizando auditores próprios ou previamente selecionados, visando verificar o atendimento dos critérios acima expostos, ou com objetivo de instruir a unidade de industrialização quanto às melhores práticas do Reconhecimento.

10– Dos Critérios do varejo de produto não embalado:

Os seguintes critérios devem ser atendidos por todo o varejo, listados no Anexo I, e devem ser comprovados por meio do envio dos procedimentos e demais documentos listados no regulamento ou no Anexo IV:

10.1 - Garantir a identificação inequívoca de cada corte, ou carcaça não embalada oriunda de produto reconhecido, ou solicitante do Reconhecimento, englobando as etapas de transporte, armazenamento, exposição e venda, e fracionamento (corte ou pesagem). Tais procedimentos deverão garantir também, que não ocorra troca de corte, ou carcaça por outro sem relação com o produto reconhecido.

10.1.1 - Os procedimentos deverão ser aprovados pelo Grupo Avaliador, e poderão ser auditados para verificação de sua aplicação.

10.2 - Garantir que o consumidor visualize e tenha acesso à informação sobre a Marca Distintiva da Carne Premium Gaúcha, conforme exigências constantes no Manual de Identidade Visual.

10.3 - Garantir acesso ao consumidor a QRCode, ou outro método indicado pelo solicitante à adesão, que deverá ser aprovado pelo Grupo Avaliador, fornecendo as informações constantes no item 11 referentes ao corte ou carcaça não embalada adquirida.

10.3.1 - Os procedimentos deverão ser aprovados pelo Grupo Avaliador e poderão ser auditados para verificação de sua aplicação.

10.4 - O ponto de venda de carcaças e cortes não embalados deverá atender a legislação vigente que venha a incidir sobre a sua atividade. O Grupo Avaliador poderá solicitar documentação necessária para a comprovação do atendimento de tal legislação a qualquer momento, mesmo após aprovação de uso da Marca Distintiva.

10.5 - O Grupo Avaliador, a seu critério, a pedido do Grupo de Trabalho, ou motivado por denúncia fundamentada, poderá realizar auditorias nos pontos de venda de cortes e carcaças não embaladas utilizando auditores próprios ou previamente selecionados, visando verificar o atendimento dos critérios acima expostos, ou com objetivo de instruir o varejo quanto às melhores práticas do Reconhecimento.

11 – Das informações sobre o produto a serem disponibilizadas ao consumidor:

11.1 - As seguintes informações devem estar acessíveis ao comprador no produto, via QRCode ou outro método indicado pelo solicitante à adesão, que deverá ser aprovado pelo Grupo Avaliador: classificação de idade conforme item 11.1.3 e origem (identificação de fazendas/propriedades) e números da GTA.

11.1.1 - Podem ser identificadas mais de uma propriedade/GTA no mesmo QR Code, desde que todas sejam de matéria-prima oriunda do reconhecimento e desossadas simultaneamente.

11.1.2- Outras informações são opcionais/recomendáveis, podem conter imagens do local, do produtor, informações sobre as propriedades, pH, marmoreio, acabamento de gordura, entre outras.

11.1.3 - Categorias de classificação de idade a serem indicadas no item 11.1: Superprecoce (“dente de leite”), precoce (até 2 dentes), jovem (até 4 dentes), adulto (acima de 4 dentes).

11.2 - Deverão constar no rótulo as informações de rotulagem obrigatórias exigidas pela legislação municipal, estadual e federal vigente para o produto.

11.2.1 - Produtos comercializados em cortes ou carcaças não embalados deverão respeitar a legislação vigente no âmbito municipal, estadual e federal, para o produto no que se refere a sua identificação para o consumidor.

11.3 - A Marca Distintiva do Reconhecimento deverá estar presente na embalagem, nas condições de uso do Manual de Identidade Visual.

11.4 - No ato da solicitação de adesão ou renovação do Reconhecimento, os modelos de rótulos, QR Code ou outro método indicado pelo solicitante à adesão ou renovação deverão ser encaminhados ao Grupo Avaliador para aprovação.

12- Dos aspectos gerais:

12.1 - Este Regulamento entra em vigor a partir de sua publicação. Os anexos publicados na revisão anterior continuam válidos.

12.2- Situações não previstas neste Regulamento serão tratadas pelo Grupo de Trabalho.

12.3- O Reconhecimento, após concedido a um produto, tem validade de até 24 meses, podendo ser renovado por igual período mediante solicitação. Não há limite para o número de renovações sequenciais a serem efetuadas.

12.4 - No caso de alteração das condições do produto já reconhecido que possam refletir no não atendimento a quaisquer dos critérios expostos neste Regulamento, o solicitante do Reconhecimento se responsabilizará por contatar o Grupo Avaliador através do endereço eletrônico carne-premium@sict.rs.gov.br relatando a situação, sob risco de sanções, tais como suspensão temporária ou perda do Reconhecimento.

12.5 - A fins de controle, as associações de produtores se responsabilizam a encaminhar, semestralmente, a quantidade de produto selado, em quilogramas ou toneladas, por mês, nas marcas autorizadas pela associação.

ANEXOS

Anexo I – Autorização da Associação para Cadastramento de Parceiros Autorizados

Anexo II - Informações referentes aos critérios do Produtor

Anexo III - Informações referentes aos critérios da Indústria

Anexo IV - Informações referentes aos critérios do Varejo (produto não embalado)

Anexo V - Informações da aquisição de animais e GTAs

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Gabinete da Reitoria

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA
Rua Washington Luiz, 675 - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-460

Contratos

Protocolo: 2024001164188

Assunto: Contrato
Expediente: 24/1950-0001152-9

Contratação Nº 2024/022944

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Elevadores Alcer Ltda, CNPJ: 08.787.861/0001-73; OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva mensal e corretiva, quando necessária, dos dois (2) elevadores do Prédio 5, do Campus Central, Rua Washington Luiz ,675, em Porto Alegre RS; PRAZO: 09/11/2024 até 09/11/2029; VALOR: R\$1.860,00 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 50.01 Projeto: 4731 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0004, UO: 50.01 Projeto: 4731 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 0004; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133 Art. 74 I - compras e contratações de serviços fornecedor único; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A empregada pública Eng. Ana Cecília Librelotto Segui, fica designada como responsável pela fiscalização do contrato.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

CLAIR TOMÉ KUHN
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Setor de Convênios e Contratos

WALDOMIRO BRIDI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Contratos

Protocolo: 2024001163975

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº041/2024/PEEAB

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil, neste ato representada por sua titular, Sra. Elizabeth Obino Cirne Lima, denominado AUTORIZANTE e a Associação Brasileira de Criadores de Ideal, AUTORIZATÁRIO.
OBJETO: A AUTORIZANTE permite ao AUTORIZATÁRIO, a título gratuito, o uso do espaço de 53,92 m², quadra 35, do Parque Estadual de Exposições Assis Brasil.
PRAZO: a utilização do espaço cedido em uso será pelo período de 05 anos a partir da publicação da Súmula de contrato no DOE, conforme expediente administrativo nº 24150200004488.

Esteio, 05 de novembro de 2024.

Éder Antônio de Azeredo
Diretor Administrativo
Parque Estadual de Exposições Assis Brasil

Departamento Administrativo

MÁRCIA ROCHELE DOS SANTOS SCHROEDER
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Diversos

Protocolo: 2024001163976

Recursos Humanos
Estágio Curricular Obrigatório
Processo nº 24150000343270

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO concedeu Estágio Curricular Obrigatório ao aluno Matheus Vendramin, estudante do curso de Medicina Veterinária. sob supervisão de Rosane Colares Moraes Moreira , ID: 2469200/02 - Diretora do Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal – DVDSA e acompanhado pela Médica Veterinária Gisele Cristine Branco __ na Supervisão Regional de Passo Fundo, no período de 03/02/2025 a 03/06/2025,

de acordo com o Termo de Compromisso de Estágio.

Porto Alegre, 07/11/2024

Rosane Colares Moraes

Diretora do Departamento de Vigilância e Defesa Sanitária Animal

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

MARJORIE KAUFFMANN

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

MARJORIE KAUFFMANN

Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2024001164190

PORTARIA CONJUNTA SEMA-FEPAM Nº 22, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, e a Lei nº 15.934, de 1º de janeiro de 2023, e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto nº 51.761, de 26 de agosto de 2014 e o consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº 21/0500-0001228-0,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, com o objetivo de propor critérios para o aprimoramento da definição de açudes e de barragens na perspectiva do Decreto nº 52.931/2016, e sugerir alternativas para o aperfeiçoamento da Base Cartográfica da SEMA, conforme estabelece o Art. 31 da Resolução CRH Nº 141/2014, para distinção entre cursos de água naturais e artificiais, para fins de outorga de uso dos recursos hídricos e Licenciamento Ambiental no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I - representante da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - FEPAM:

- a. Amanda Wajnberg Fadel – Identidade Funcional nº 4279964;
- b. Enio Sebastião Vicente de Jesus – Identidade Funcional nº 3046095;
- c. Maurício Sangiogo – Identidade Funcional nº 4444981;
- d. Paulo Anselmi Duarte – Identidade Funcional nº 3041115;
- e. Renata de Baco Hartmann – Identidade Funcional nº 3199266/01.

II – Representantes da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA;

- a. Aline Duarte Kaliski – Identidade Funcional nº 4450450;
- b. Carolina Menegaz – Identidade Funcional nº 4450612;
- c. Cassiano Ricardo Kern Copetti – Identidade Funcional nº 4215613/01;
- d. Clarissa Stahl Gomes – Identidade Funcional nº 4871898;
- e. Daiana Althaus – Identidade Funcional nº 4221982;
- f. Francisco Antonello Marodin – Identidade Funcional nº 4508785;
- g. Kevin Caselani de Siqueira – Identidade Funcional nº 3648230;
- h. Maurício de Freitas Scherer – Identidade Funcional nº 3536327;
- i. Pablo Tadeu Pereira da Silva – Identidade Funcional nº 2717760/2;
- j. Raquel Ribeiro Queiroz – Identidade Funcional nº 4499905;
- k. Raíza Cristóvão Schuster – Identidade Funcional nº 4376528;
- l. Rogério Chimanski da Fontoura – Identidade Funcional nº 4508793.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho competirá à servidora Raiza Cristóvão Schuster.

Art. 4º A critério da coordenação, profissionais especializados, outras entidades da administração pública estadual, municipal ou federal e entidades que detenham expertise em hidrologia, geomorfologia fluvial, geoprocessamento e outros temas relacionados poderão participar como colaboradores das atividades do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação desta Portaria Conjunta no Diário Oficial do Estado para encerrar seus trabalhos e entregar relatório das atividades ao Gabinete do Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento da SEMA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação, revogando-se a Portaria Conjunta SEMA/FEPAM nº 32/2021.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

MARJORIE KAUFFMANN

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

RENATO DAS CHAGAS E SILVA

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler

Protocolo: 2024001164191

PORTARIA SEMA Nº 113, de 25 de outubro de 2024.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, e a Lei nº 15.934, de 1º de janeiro de 2023, **DESIGNA** os servidores públicos Viviane Portella de Portella - Identidade Funcional nº 3513670/01, Alexandre Teixeira Pereira Identidade Funcional nº 4448740/01 e Marcella Vergara Marques Pereira - Identidade Funcional nº 4489330/01, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância a fim de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, os fatos narrados no Processo Administrativo Eletrônico nº 23/0567-0001383-1.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

MARJORIE KAUFFMANN

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Protocolo: 2024001163977

RESOLUÇÃO CRH/RS Nº 485, 05 de novembro de 2024.

Estabelece critérios para a operação dos sistemas de bombeamento de água para irrigação na Bacia do Rio dos Sinos - Safra 2024/2025

O **Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994,

“ **AD REFERENDUM**” do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o bombeamento de água para irrigação de arroz na bacia do Rio dos Sinos, nos termos estabelecidos nas portarias de Outorga do Direito do Uso da Água, emitidas pelo Departamento de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado do RS – DRHS/RS, seja suspenso se o nível do Rio dos Sinos estiver igual ou inferior a 50 cm (cinquenta centímetros) medidos a partir do crivo da bomba de captação de água bruta do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo – SEMAE ou estiver igual ou inferior a 120 cm (cento e vinte centímetros) medidos na régua georreferenciada, ponto em que ocorre a admissão de ar nas bombas de captação de água bruta da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN em Campo Bom.

Parágrafo Único - A retomada da captação estará liberada a partir do restabelecimento dos níveis de referência descritos no *caput*.

Art. 2º - Caberá ao DRHS/RS divulgar diariamente os níveis do rio dos Sinos, informando a situação de suspensão, ou não, das autorizações de captação de água para usos distintos de abastecimento público.

§ 1º - O SEMAE, a COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo e a CORSAN deverão informar diariamente, ao DRHS, o nível do rio dos Sinos nos seus respectivos pontos de captação de água para abastecimento público, conforme Art. 1º.

§ 2º - A comunicação dos níveis deverá ocorrer até as 16 horas, para publicação até as 18h e estabelecimento de eventuais restrições a serem iniciadas a partir das 8h do dia subsequente.

§ 3º A comunicação dos níveis poderá ser feito por e-mail, para dimetec@sema.rs.gov.br - Divisão de Meteorologia, Mudanças Climáticas e Eventos Críticos, para cmtsinos@unisinos.br - Secretaria Executiva do COMITESINOS, ou por serviço de troca de mensagens instantâneas – WhatsApp e outros.

§ 4º A divulgação dos níveis informados pelas concessionárias serão divulgados pelo DRHS junto com os níveis do rio dos Sinos em São Leopoldo e Campo Bom, monitorados pelo Serviço Geológico do Brasil – SGB.

Art. 3º SEMAE, COMUSA e CORSAN deverão realizar campanhas de sensibilização ao uso racional da água pelas comunidades, especialmente nos momentos de maior escassez.

Art. 4º O COMITESINOS avisará aos representantes de suas entidades-membro quando o nível de alerta do Rio dos Sinos estiver igual ou inferior a 60 cm (sessenta centímetros) medidos a partir do crivo da bomba de captação de água bruta do SEMAE (São Leopoldo), ou estiver igual ou inferior a 130 cm (cento e trinta centímetros) medidos na régua georreferenciada nas bombas de captação de água bruta da CORSAN (Campo Bom), com objetivo de alertar sobre as condições de diminuição da disponibilidade de água.

Parágrafo Único -A categoria Produção Rural indicará ao COMITESINOS pessoas/entidades que ficarão permanentemente com dispositivos de comunicação ligados (telefones fixos, celulares, endereços eletrônicos a serem remetidos com a indicação) para contato, se responsabilizando plenamente sobre a imediata comunicação a toda a categoria, que deverá ter uma rede de contatos previamente articulada.

Art. 6º O COMITESINOS manterá em seu site www.comitesinos.com.br um link direto para a página do DRHS/SEMA/RS com as informações atuais referentes aos níveis do Rio dos Sinos fornecidos pelas operadoras propiciando o acompanhamento do comportamento das águas no período de vigência desta Resolução.

Art. 7º A visita às réguas de leitura dos níveis de água do SEMAE, da COMUSA e da CORSAN poderá ser realizada através de agendamento prévio no COMITESINOS ou diretamente nas operadoras.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2024.

MARCELO CAMARDELLI ROSA

Presidente do CRH/RS

CARLOS JOSÉ SOBRINHO DA SILVEIRA

Secretário Executivo do CRH/RS

Protocolo: 2024001163978

ATOS ADMINISTRATIVOS

SÚMULA DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEMA E MINGYANG DO BRASIL S.A.

I - PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura e MINGYANG DO BRASIL S.A.. **II - OBJETO:** O objetivo deste acordo é estipular condições mínimas e preliminares, em caráter não exclusivo, para que seja possível estabelecer uma cooperação entre as Partes na busca: (a) do desenvolvimento de potencial projeto de hidrogênio verde no Estado do Rio Grande do Sul; (b) da identificação de oportunidades para o desenvolvimento de projeto no Porto de Rio Grande; (c) estabelecer sua intenção de encontrar oportunidades para desenvolver, conjuntamente, um projeto de produção de hidrogênio verde; (d) de outras oportunidades relacionadas à área de energia ou de eletrificação de indústrias vinculadas ao projeto de hidrogênio verde; (e) viabilizar cooperação e sinergias entre as partes com vistas a identificar eventuais entraves regulatórios e fiscais e, oportunidades, para o desenvolvimento de projeto de hidrogênio verde; (f) da identificação de oportunidades para o desenvolvimento de projetos no setor de eólica onshore, eólica offshore, sistemas de baterias para armazenamento e energia solar; e, ainda, (g) da identificação de oportunidades em projetos de sistemas de baterias para armazenamento em cooperativas no estado do Rio Grande do Sul. **III - PRAZO:** O presente instrumento terá o prazo de vigência de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado por um período adicional, desde que acordado entre as Partes e, formalizado, por escrito, por meio de Termo Aditivo, durante a vigência do primeiro período. **IV - ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo Eletrônico nº 24/0500-0003582-0. Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 7º andar, Porto Alegre - RS.

MARJORIE KAUFFMANN

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Convênios

Protocolo: 2024001163979

SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO SEMA/FEPAM – MUNICÍPIO DE ESPUMOSO FPE Nº 3828/2024 .

I – PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, no âmbito do Departamento de Biodiversidade, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler, no âmbito do Departamento Agrossilvipastoril e o Município de Espumoso/RS . **II – OBJETO:** Delegação de Competência da Secretaria do Meio Ambiente e

Infraestrutura e da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler ao Município de Espumoso para realização da gestão da flora nativa, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados dentro dos limites do Município, cuja vegetação abrangida as restrições impostas pela Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, regulamentada pelo Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. **III – VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV – ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo Eletrônico nº 24/0500-0002663-5 .Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, Av. Borges de Medeiros, nº 1501,7º andar, Porto Alegre – RS.

Marjorie Kauffmann
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura.

Protocolo: 2024001163980

SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO SEMA/FEPAM – MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS.

FPE Nº 3209/2024.

I – PARTICIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, no âmbito do Departamento de Biodiversidade, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler, no âmbito do Departamento Agrossilvopastoril e o Município de Osório/RS. **II – OBJETO:** Delegação de Competência da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura e da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler ao Município de Capão da Canoa para realização da gestão da flora nativa, através do licenciamento e fiscalização das atividades e empreendimentos localizados dentro dos limites do Município, cuja vegetação abrangida as restrições impostas pela Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, denominada Lei da Mata Atlântica, regulamentada pelo Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, bem como estabelecer procedimentos com vista à preservação, à conservação, à recuperação e à melhoria do meio ambiente. **III – VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV – ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo Eletrônico nº24/0500-0003918-4. Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 7º andar, Porto Alegre/RS.

Marjorie Kauffmann
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura.

Recursos Humanos

Protocolo: 2024001163981

Assunto: Afastamento
Expediente: 24/0500-0003951-6
Nome: Luana Daniela Winter Weirich
Id.Func./Vínculo: 4551745/03
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Cargo Comiss. Sup. 11 / Função Gratif. Sup. 11 - CCS/11
Lotação: SEMAI - Gabinete

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: SÃO PAULO/SP
Período de afastamento: 20/10/2024 Á 24/10/2024
EVENTO: "OFFSHORE WIND READY" E "BRAZIL WIND POWER".
JUSTIFICATIVA: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DA "OFFSHORE WIND READY" E DA PROGRAMAÇÃO DO "BRAZIL WIND POWER", EM SÃO PAULO/SP.
Condição: Com ônus

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre / RS / 90020-021

Diretoria da Presidência da FEPAM

RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre / RS / 90020-021

Atos Administrativos

Protocolo: 2024001163982

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL - Nº 18/2024

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – Fepam, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, nos termos da Lei 15.434/2020, do Decreto 6.514/2008 c/c Portaria FEPAM 65/2008, Portaria SEMA 103/2017 e Decreto Estadual 55.374/2020 e após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, torna pública a relação dos processos administrativos de Auto de Infração, lavrados em face dos interessados abaixo identificados. Os interessados ficam

NOTIFICADOS da apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, devendo ser apresentada através do sistema SOL (www.sol.rs.gov.br).

Empreendedor	CNPJ/CPF	Nº do Processo Administrativo	Nº do Auto de Infração
ALEXANDRE GERHARDT	688.737.940-68	2077-0567/24-4	21163
ALOAR TEIXEIRA DE MELLO	004.681.770-00	1943-0567/24-4	21104
ANDERSON MAY RECALCATI	030.814.640-99	2130-0567/24-6	21190
ANDRÉ LUIS PEGLOW	950.367.250-34	1843-0567/24-6	21070
ANGELO LUIZ DE BASTIANI	377.681.150-15	1780-0567/24-7	21007
ANTONIO CARLOS ANTUNES DA SILVA	354.952.430-72	1793-0567/24-7	21051
ANTONIO CARLOS ANTUNES DA SILVA	354.952.430-72	1801-0567/24-3	21053
ANTONIO CARLOS ANTUNES DA SILVA	354.952.430-72	1804-0567/24-1	21055
ARNALDO DA SILVA CHAVES	690.095.700-53	1809-0567/24-5	21040
ARTHUR TORGÓ GOMEZ	374.529.080-15	2031-0567/24-1	21134
ARTUR JOSE STEFFENS	407.157.280-91	1799-0567/24-3	21024
BOA FE ENERGETICA S/A	07.647.780/0001-05	2034-0567/24-9	21140
CLAUDIANO JOSE MARCON	929.759.090-04	1825-0567/24-8	21061
CLAUDIOMAR PORTO LUIZ E CIA LTDA EPP	01.101.049/0001-01	1808-0567/24-2	21037
COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CEEE-D	08.467.115/0001-00	1795-0567/24-2	21019
COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA CONCÓRDIA	89.201.198/0001-85	1712-0567/24-1	21003
CORAÇÃO FARRAPO AGROBUSINNES LTDA	47.206.702/0001-90	1836-0567/24-2	21065
DARIO STERN HEVALD	643.346.270-72	1813-0567/24-1	21044
EDER FRANCISCO BRONDANI GIOCAMINI	942.382.780-20	1811-0567/24-5	21041
EIMAR MATTIA	502.586.560-34	1798-0567/24-1	21023
EVERALDO VIZZOTTO DALLA FAVERA	829.726.800-49	1800-0567/24-1	21032
EVERTON LUIZ CAMARGO DA SILVA	007.186.030-44	2016-0567/24-1	21122
EVONILDO BORGES DOS SANTOS	557.401.380-00	2079-0567/24-1	21162
FIORINDO LUIZ TAMIOSSO	048.819.580-20	1781-0567/24-1	21008
FLAVIO PUNTEL	716.329.640-15	1978-0567/24-3	21117
GBI COMBUSTÍVEIS LTDA	90.589.698/0009-72	2040-0567/24-1	21145
GENESIO ROQUE DAGORT	174.384.110-87	1967-0567/24-9	21108
HELIO DARLAN BREHM DO NASCIMENTO	574.159.430-15	1521-0567/24-2	20924
HOERLLE & ASSUMPCAO LTDA	21.921.645/0005-60	1790-0567/24-9	21017
IDACIR ROBERTO CZYEWski	372.123.460-04	1785-0567/24-1	21013
ILARIO BERWALDT GRIEP	674.737.920-91	2033-0567/24-6	21137
J. S. WERPP MÓVEIS LTDA	26.509.387/0001-08	2055-0567/24-5	21149
JOCEMAR MORAES DE MACEDO	706.145.710-49	1817-0567/24-1	21049
JOSE DAVI NICOLoso	142.894.580-68	1810-0567/24-2	21026
JUAREZ ANTONIO DENDENA	276.173.270-72	1789-0567/24-1	21016
JUAREZ ANTONIO DENDENA	276.173.270-72	1792-0567/24-4	21018
JULIANA OLIVEIRA SALAR	948.046.990-15	1819-0567/24-7	21058
JUSSARA MARTINS LENZ	192.105.580-49	2093-0567/24-7	21169
JUVENCIO DA SILVA	412.084.800-06	2109-0567/24-5	21179
LILIAN SIMONE S. ACOSTA - ME	17.358.686/0001-90	1906-0567/24-5	21088
LINDOLPHO BERSCH	114.348.560-20	1814-0567/24-3	21047
LOURDES BRAZ OLIVEIRA	881.213.300-25	1705-0567/24-6	21001
LUIZ ANTONIO ALVES TEIXEIRA	312.813.890-72	1852-0567/24-5	21071
LUIZ CUNHA EXTRATORA DE PEDRAS LTDA - EPP	94.197.654/0001-09	1815-0567/24-6	21045
OLINDA FONSECA CARDOSO	643.340.660-20	1812-0567/24-8	21043
RENATO LUIZ MACHRY	386.712.630-53	1855-0567/24-3	21072
SEVERINO HAUPCZINSKI	246.260.660-20	2023-0567/24-4	21132
VALNEI PEGLOW	650.123.300-30	1842-0567/24-3	21069
VILSON ANTONIO VENDRAME	270.954.870-49	2035-0567/24-1	21141
VILSON LUIZ SECRETTI	587.476.990-00	2075-0567/24-9	21159

INSTRUÇÕES GERAIS AO AUTUADO

1. O empreendedor poderá consultar o Auto de Infração, e os demais documentos que o embasam, no site www.fepam.rs.gov.br, link SOL – Sistema On Line de Licenciamento Ambiental. Para isso, deverá entrar no sistema e buscar o link “Consultas” → “Andamentos de Processos” → “Pesquisa” e informar o código do Processo (número do processo) que consta no cabeçalho do Auto de Infração recebido. As coordenadas geográficas informadas no Auto de Infração estão no formato de graus decimais e no DATUM SIRGAS 2000.
2. No caso do autuado oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração e eventuais Termos Próprios das medidas administrativas de caráter cautelar, esta deverá ser protocolada eletronicamente, acompanhada dos documentos comprobatórios, no Sistema Online de Licenciamento – SOL (www.sol.rs.gov.br), em prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado , através do gov.br, informando o número do Processo Administrativo ou Auto de Infração e o número da chave de acesso informada no rodapé do Auto de Infração enviado por correio.
3. No mesmo prazo, poderá ser solicitada a celebração de Termo de Compromisso Ambiental – TCA nas modalidades da Seção IX - do Termo de Compromisso Ambiental - TCA do Decreto Estadual 55.374/2020, em manifestação protocolada também eletronicamente e instruída com apresentação de pré-projeto, o que será analisado pelo órgão ambiental.
4. Caso o autuado comprove, no prazo de defesa, o seu estado de vulnerabilidade econômica, conforme definido pelo artigo 7 e 162 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, poderá apresentar proposta de conversão da multa em serviços de recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental.
5. Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário emitido de forma eletrônica, mediante acesso ao Sistema Online de Licenciamento – SOL (www.sol.rs.gov.br), consoante passos informados no item 1.
6. Conforme Art. 126-I do Decreto Estadual nº 55.374/2020, o autuado poderá optar pelo desconto de 50% do valor da multa a ser paga. Para isso, deverá, em um prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado , anexar o Termo de Desistência e de Confissão de Dívida (disponível no site da

FEPAM em <https://www.fepam.rs.gov.br/inicial>) e enviar e-mail para arrec@fepam.rs.gov.br solicitando a emissão do boleto, devendo ser descritos o número do Auto de Infração ou nº do processo administrativo de Auto de Infração, data em que foi assinado o AR do Auto de Infração, e nome completo da pessoa que assinou o AR. De acordo com o Art. 126, §1º, o pagamento deve ser feito dentro do mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis mencionado. Ainda, conforme Art. 126 §2º, não é extinto o dever de recuperação ambiental pelo pagamento da multa. O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade.

7. O não pagamento da multa aplicada, após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo, poder ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Estado, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.
8. Para denúncias e reclamações sobre atos arbitrários, ilegais ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por servidores civis ou militares dirija-se a Secretaria de Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul: Disque-Denúncia 181, conforme artigo 11 da Lei Estadual nº 11.877/2002.
9. Os critérios para o valor da multa imposta foram determinados conforme os termos do artigo 122 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, e das PORTARIAS SEMA Nº 159, de 30 de setembro de 2020 e SEMA Nº 114, de 09 de junho de 2021.
10. No caso de dúvidas sobre a lavratura do auto de infração, entrar em contato com o fone: 51-3288 9445 ou através do e-mail sai@fepam.rs.gov.br. No caso de dúvidas sobre procedimentos de defesa, entrar em contato com os fones: 51- 3288 7417 e 3288 7418 ou através do e-mail jjia@sema.rs.gov.br

Porto Alegre, 05 de novembro de 2024.

Renato das Chagas e Silva,
Diretor-Presidente da Fepam.

Protocolo: 2024001163983

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA - Nº 04/2024

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – Fepam, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, nos termos da Lei 15.434/2020, do Decreto Federal 6514/2008 c/c Portaria FEPAM 65/2008, Portaria SEMA 103/2017 e Decreto Estadual 55.374/2020, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, notifica o empreendedor a seguir nominado para ciência da Decisão Administrativa no respectivo processo de apuração de infrações ambientais e para a interposição de RECURSO, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do prazo deste edital (5 dias), devendo ser apresentada através do link de Juntada Eletrônica de Documento em Processo Físico em <http://ww3.fepam.rs.gov.br/agenda/juntada.aspx>.

Empreendedor	CNPJ/CPF	Nº do Processo Administrativo
JOAO ALFREDO ANTONIN	017.330.579-27	12030-0567/14-7
GIOVANE DA SILVA	011.819.290-67	52146-0567/18-1

Demais informações do processo administrativo podem ser consultadas diretamente por solicitação junto ao protocolo de atendimento FEPAM através do endereço eletrônico protocolo@fepam.rs.gov.br .
Para obter cópia do processo administrativo, entrar em contato com Serviço de Protocolo da Fepam, através do endereço eletrônico: protocolo@fepam.rs.gov.br .

Porto Alegre, 05 de novembro de 2024.

Renato das Chagas e Silva,
Diretor-Presidente da Fepam.

Protocolo: 2024001163986

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - Nº 5/2024.

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - Fepam, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, nos termos da Lei 15.434/2020, do Decreto Federal 6514/2008 c/c Portaria FEPAM 65/2008, Portaria SEMA 103/2017, Decreto Estadual 55.374/2020 e Ordem de Serviço Fepam nº 231/2023, notifica os empreendedores a seguir nominados para ciência do Termo de Homologação de Auto de Infração e do trânsito em julgado nos respectivos processos de apuração de infrações ambientais.

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
A FISCHER KLUG - ME	12.208.718/0001-57	4543-0567/23-5
ABASTECEDORA ABM LTDA	89.470.462/0038-78	4821-0567/20-6
ABASTECEDORA ABM LTDA	89.470.462/0015-81	10337-0567/22-7
ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS AGOSTINI LTDA	04.760.506/0001-50	2823-0567/21-5
ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS CAPELA LTDA	27.881.931/0001-00	2156-0567/22-1
ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS CAPILHA LTDA	17.953.463/0001-70	2251-0567/22-4
ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS CERTO LTDA	00.287.036/0002-89	3906-0567/20-7
ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS COLLING LTDA	51.927.610/0001-76	7931-0567/23-2
ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS DIAS LTDA.	07.045.078/0001-71	4063-0567/24-6
ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS GRAVI LTDA	28.053.255/0001-31	10107-0567/23-3
ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS MARBURGO LTDA	28.046.645/0001-84	4980-0567/19-9
ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS PERSICI LTDA	17.936.807/0001-33	1048-0567/22-8
ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS PROTASIO ALVES LTDA	14.412.660/0001-94	11603-0567/22-2
ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS VILA NASCENTE LTDA	04.648.149/0001-32	931-0567/19-3
ABASTECEDORA HOLZ LTDA - ME	94.911.013/0001-66	10624-0567/22-1
ABEL JOSE ZIMMERMANN	006.262.660-41	2509-0567/20-5
ABRAAO ISAKIEL CHARCHAT	069.450.070-49	4910-0567/23-4
ACADIO GUIDO GIRBERT	361.476.640-34	6190-0567/23-8
ACQUA SERVICOS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA	43.705.704/0001-72	3072-0567/22-1

ADAO DA SILVA BRAZ	049.790.440-34	8300-0567/22-4
ADAO KUHN	197.560.200-59	4132-0567/20-3
ADELAR GENTIL ZANCHET	145.031.070-20	6844-0567/22-9
ADELINO DIONISIO GLOVASKI	561.122.460-15	4363-0567/20-8
ADELVINO NUNES DOS SANTOS.	306.091.190-87	4087-0567/23-2
ADEMAR DALLA VALLE	462.419.220-68	6286-0567/23-1
ADEMAR HANAUER	611.121.350-49	6804-0567/23-1
ADEMIR BONATTO	480.889.000-34	8195-0567/23-6
EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
ADEMIR CYSTE DOS SANTOS	000.677.190-40	7067-0567/22-2
ADEMIR INACIO DA SILVA	007.332.420-57	8216-0567/23-2
ADEMIR JOAO PETRO	463.655.400-00	795-0567/21-1
ADIL FRANCISCO SEIDEL	324.208.460-87	437-0567/23-7
ADILSON ODORCICK	897.356.410-20	10353-0567/23-8
ADILSON SCHAEFFER	834.844.930-20	6588-0567/22-2
ADILSON UARTHE	617.013.190-04	11541-0567/22-6
ADIR DE SANTIS	104.721.180-72	6188-0567/23-8
ADMILSON PEGORINE	642.527.280-53	10761-0567/22-9
ADRIANO BANDEIRA RIBEIRO	022.873.790-70	11317-0567/23-9
ADRIANO DARI BAIOTTO	025.787.990-08	7481-0567/23-1
ADRIANO DOMINGOS BASSO	927.093.200-10	4536-0567/22-3
ADRIANO KOLBER DOS SANTOS	013.363.660-79	10221-0567/22-1
ADRIANO KRAUSPENHAR	757.724.000-10	989-0567/23-2
ADRIANO PALHARINI DE ALMEIDA	935.798.290-68	4438-0567/22-1
ADRIANO PALHARINI DE ALMEIDA	935.798.290-68	4471-0567/22-9
ADRIANO ROSSATO ZAMBERLAN	429.520.180-49	1649-0567/23-8
ADRIANO SCHREIBER	751.297.600-34	10830-0567/23-7
ADRIANO ZANATA KRAIS	005.336.600-09	3289-0567/23-7
ADROALDO BELTRAO DO NASCIMENTO	074.599.040-15	8364-0567/23-4
ADROALDO DE AZEVEDO EIRELI	22.954.492/0001-97	824-0567/23-1
ADROALDO GONZALEZ MARTINEZ	047.928.400-82	3283-0567/23-1
ADROALDO SARAIVA DE SARAIVA	413.766.170-72	10426-0567/22-1
ADUBASUL-INDUSTRIA DE FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA	14.472.669/0002-71	11255-0567/22-4
ADVINO JOAQUINO DEZORDI	056.294.460-53	4469-0567/22-9
AGNALDO DE LIMA BORGES	012.069.520-08	5166-0567/23-1
AGOSTINHO FRANSKOVIAK	650.576.190-04	1527-0567/24-9
AGROBRASIL FRIGORIFICO LTDA	44.865.458/0001-89	1824-0567/24-5
AGROPECUARIA BALESTRERI LTDA - FILIAL 04	09.412.303/0005-10	7095-0567/23-1

AGROPECUARIA FESTIVAL LTDA.	94.748.993/0001-28	8915-0567/23-7
AGROPECUARIA GUARAUNA LTDA	92.307.628/0001-52	7247-0567/23-3
AIDO BURILLE	381.329.070-00	8629-0567/23-5
AILTO PORTELA DA SILVA	647.149.850-00	5131-0567/23-2
AIRTO SOUZA DA SILVA	595.019.360-15	7430-0567/22-1
AIRTON JOAO BRUNO	285.774.340-87	10737-0567/22-1
AIRTON LUIS BALZAN	685.440.810-53	4834-0567/22-2
AK SUL IND COM IMP EXP DE PROD QUIMICOS LTDA	02.212.585/0001-39	4349-0567/21-9

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
ALAN MENEGAES	015.155.650-41	2154-0567/23-2
ALAOR BRITO SEVERO - ME	00.913.472/0001-35	11369-0567/22-5
ALAOR JOSE ZENERE	447.277.550-68	5934-0567/22-8
ALBERI BRAATZ	625.195.490-68	4354-0567/23-3
ALBERTO ANDRIOLLO	085.842.060-00	2989-0567/20-2
ALBERTO ANTONIO CADORE	331.042.200-34	3258-0567/17-4
ALBERTO POZZER	316.509.700-30	752-0567/23-1
ALBINO HELLY PARENTI	411.358.490-72	334-0567/22-2
ALCEDIR FANTE	650.708.790-49	3135-0567/18-2
ALCEU VIEIRA BORGES	237.837.530-15	7238-0567/22-6
ALCIBIADES MATEUS DA SILVA	932.805.300-59	11656-0567/22-1
ALCIDES BRESOLIN TASCHETTO	225.503.720-34	8797-0567/23-1
ALCIDES SACHET	032.813.450-34	11217-0567/22-2
ALCIDES SANTO FRESCHI	015.182.160-72	6708-0567/23-2
ALCINDO JOSE STEIHORST	275.336.700-00	826-0567/23-5
ALCIR DA FONSECA	559.063.460-15	7505-0567/23-5
ALCIR DALBERTI	932.441.000-82	4730-0567/24-1
ALCIVO FILIPPI CHIELLA	328.759.400-15	5886-0567/22-4
ALDAIR CASAROTTO	308.108.680-91	8299-0567/23-5
ALDO BROGNOLI	344.801.969-00	1559-0567/23-1
ALDORI MARTINS DA COSTA	658.468.000-25	3654-0567/23-1
ALEANDRO MARQUEZIN	760.601.790-53	4054-0567/20-4
ALENCAR SCHUH	015.594.890-30	3275-0567/22-6
ALEX SANDRO CHRIST VENTURINI	775.909.610-00	3360-0567/21-1
ALEXANDRE CENACCHI	027.472.868-00	2474-0567/20-6
ALEXANDRE DAL FORNO MASETELLA	000.989.410-11	8079-0567/23-5
ALEXANDRE JAKOBINK	225.949.300-91	4430-0567/23-7
ALEXANDRE KROMBAUER	021.420.890-70	10463-0567/23-8
ALEXANDRE PASCOAL	040.952.760-29	8345-0567/23-3

ALEXANDRE RENATO SANDI	699.338.390-04	4831-0567/22-4
ALEXANDRE ZILMAR CUTTI	178.320.630-68	4185-0567/23-5
ALEXANDRO VENDRAME DALLA NORA	945.135.540-53	11055-0567/23-6
ALEXSANDRO CARRICIO SALGUEIRO	046.450.100-85	5279-0567/22-1
ALGACIR RENOSTRO	246.622.320-15	8213-0567/23-4
ALICEU NUNES DE SOUZA	693.429.890-04	8570-0567/23-1
ALISSON BERNARDI MARCON	009.563.370-74	10458-0567/22-1
ALMEROCI KOLINSKI	652.779.960-87	3385-0567/22-6

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
ALTAIR ANTONIO CVIATKOVSKI	543.149.920-34	8270-0567/22-9
ALTAIR ROSALINO RODRIGUES	720.482.120-34	1933-0567/22-6
ALTEMIR DA SILVA BITTENCOURT	420.708.050-34	4498-0567/19-1
ALVACIR DE ALMEIDA LOPES	348.750.850-87	8897-0567/22-1
ALVENIR BERTAZZO	603.350.840-87	7932-0567/23-5
ALVIO ROBERTO HIRDES	114.042.640-00	5342-0567/23-3
ALVIO ROBERTO HIRDES	114.042.640-00	5343-0567/23-6
ALZIRA DALL PIZZOL	708.327.900-44	8636-0567/22-1
AMELIO MORETTO	558.613.000-97	9496-0567/22-2
AMERICA SOCIEDADE AVICOLA LTDA	28.747.021/0001-94	3337-0567/21-4
AMILTON CASTRO DOMINGUES	462.826.960-20	7768-0567/20-6
AMILTON LEMES DA ROSA	601.219.390-49	1127-0567/21-1
AMILTON MOREIRA	103.698.720-53	2994-0567/19-7
AMVIAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	11.701.069/0002-40	3072-0567/20-5
ANA CLAUDIA PASTORELO	020.108.270-58	6234-0567/23-6
ANA LUCE DE MELLO RODRIGUES	736.080.410-87	5661-0567/23-9
ANA LUIZA CORREA	31.007.277/0001-70	6362-0567/20-1
ANACLETO JOEL UGGERI	194.023.680-00	3107-0567/20-4
ANDERSON LUIZ SLOGO	012.859.510-85	9908-0567/22-2
ANDERSON MARCUZZO	752.469.960-34	1189-0567/23-4
ANDRE FERNANDES PEDROSO	559.445.070-04	9514-0567/22-1
ANDRE PEVERADA	992.897.330-04	419-0567/23-9
ANDREI FRANCESCO SALLET	013.257.750-02	2412-0567/23-4
ANDREIA CRISTINA PIEL HAHN	012.269.850-92	5309-0567/23-5
ANGELO AGUILAR GRANDOTTO	282.340.140-72	8349-0567/22-6
ANILDO ROMANO	246.018.700-97	10667-0567/22-7
ANILDO SEVERO PRIMON	663.684.640-20	2228-0567/23-6
ANTINSECT DESINSETIZADORA E PROD QUIMICOS LTDA	87.545.489/0001-65	7807-0567/22-7
ANTONINHO RICARDO	250.768.170-53	1405-0567/22-5

ANTONIO ADRIANO VELOZO LEAL	015.601.140-96	6337-0567/23-2
ANTONIO ALONCE FERREIRA PINTO	181.579.200-00	9015-0567/22-2
ANTONIO CARLOS DA ROSA VIGANIGO	023.227.420-74	552-0567/22-7
ANTONIO CARLOS FERREIRA DE MOURA	936.667.720-72	9466-0567/22-7
ANTONIO CARLOS FERREIRA DE MOURA	936.667.720-72	6923-0567/23-9
ANTONIO CARLOS TREZZI	399.794.150-53	444-0567/23-1
ANTONIO CLODOMIRO BORGES DE ALMEIDA	394.339.190-68	7242-0567/22-1
ANTONIO DA SILVA NUNES MARQUES	121.594.760-72	4605-0567/23-1

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
ANTONIO DALCI PERONIO	178.321.600-04	4085-0567/23-7
ANTONIO DOS SANTOS MELO	380.915.930-15	3246-0567/23-1
ANTONIO FELIPE KROTH	038.285.320-20	1886-0567/23-3
ANTONIO FLAVIO DA COSTA RODRIGUES	753.406.900-91	7591-0567/22-2
ANTONIO GERALDINO ILHA DE OLIVEIRA FILHO	562.065.420-68	5896-0567/23-4
ANTONIO JOAO DE MOURA LIMA	333.386.550-53	9573-0567/22-9
ANTONIO JUNIOR DEBORTOLI	021.875.560-00	8572-0567/22-9
ANTONIO LUCAS	190.447.120-04	4120-0567/23-1
ANTONIO MARQUEZE NETO	957.733.120-34	8009-0567/20-8
ANTONIO MUNEROL	601.110.200-00	10115-0567/22-1
ANTONIO NICOLODI	219.953.030-20	6006-0567/23-1
ANTONIO ROBERTO MERIB MACHADO	915.689.860-68	3724-0567/19-5
ANTONIO SINVAL PAIM PEREIRA	434.986.980-87	7346-0567/22-1
ANTONIO VALSIR COSTACURTA	444.262.240-04	7948-0567/23-3
ANTONIO VILCEU SENNE DOS SANTOS	324.321.430-00	2220-0567/22-6
ARAO BAGGIO	326.403.310-00	6135-0567/23-1
ARCIO FACCO DE PIETRO	503.646.340-49	9004-0567/22-8
AREAL RIO GRANDE LTDA	27.303.281/0001-08	7866-0567/23-3
AREEIRA PASSO DO SILVESTRE COMERCIO DE AREIA LTDA - ME	92.505.627/0001-12	3039-0567/23-1
AREIAS CARMELO LTDA	07.261.276/0001-72	7947-0567/23-1
ARGOS COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	00.959.052/0001-90	415-0567/23-8
ARI DIAS	359.772.210-53	9597-0567/22-3
ARI ECKER	414.543.750-00	7677-0567/22-3
ARI FRELING	034.359.700-49	3361-0567/22-1
ARIA ASSOCIACAO DOS REVENDADORES DE INSUMOS AGRICOLAS	07.763.735/0001-16	2352-0567/23-3
ARIEL GLEITON ROSSINI	029.184.600-95	5266-0567/22-1
ARINES MELO BERNARDI	604.037.560-49	10514-0567/22-1
ARLINDO DEMARTINI	249.350.930-72	3974-0567/22-1

ARLINDO SCHENA NETO	004.957.250-48	5423-0567/23-1
ARMANDO ALBERTANI RIBAS & CIA LTDA	05.776.800/0001-12	2181-0567/23-1
ARMANDO WINTER	149.984.750-53	4679-0567/19-7
ARNALDO BENNO HIRT SCHOLZ	290.361.940-91	7734-0567/22-6
ARNILDO WOHLBERG	438.446.690-00	328-0567/22-1
ARNO HAERTER DA SILVA	043.846.440-00	5801-0567/23-4
AROLD LUIS SODRE WITT	752.671.870-20	1399-0567/18-6
ARROZEIRA DA QUINTA ALIMENTOS LTDA.	10.818.921/0001-10	11371-0567/22-5
ARTEZINCO SERVICOS DE GALVANIZACAO LTDA	35.828.288/0001-71	2459-0567/23-1

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
ARTHUR BERTHIER DE ALMEIDA NETO	015.314.100-06	7469-0567/23-9
ARTUR GEMELLI BONADIMAN	029.884.640-30	6540-0567/23-1
ARY ANTONIO COLOMBO	350.381.360-87	8763-0567/22-6
ATAMIR FRANCISCO MOREIRA	503.778.410-72	10675-0567/23-1
AUGUSTO FORTUNA DA FONSECA	550.083.050-34	7482-0567/23-3
AUTO POSTO COMPARIN LTDA	03.533.920/0006-78	4208-0567/23-7
AUTO POSTO COMPARIN LTDA	03.533.920/0006-78	5373-0567/23-1
AUTO POSTO JAM LTDA	10.527.743/0001-78	7543-0567/23-7
AUTO POSTO JCS LTDA	48.809.686/0001-92	10596-0567/23-1
AUTO POSTO JCS LTDA	48.809.686/0001-92	6515-0567/23-1
AUTO POSTO MASP PRESIDENTE VARGAS LTDA	29.885.286/0001-11	966-0567/19-2
AUTO POSTO RETA GRANDE LTDA	27.735.528/0001-65	8696-0567/22-1
AUTO POSTO SAFYR COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	47.857.489/0001-86	9413-0567/22-1
AUTO POSTO SAO FRANCISCO LTDA	27.428.351/0002-35	2811-0567/23-4
AUTO POSTO SAO SEBASTIAO LTDA	94.539.434/0001-08	10514-0567/23-1
AUTO POSTO SERRA DAS ANTAS LTDA - ME	08.018.800/0001-41	8662-0567/23-3
AWEB DO BRASIL LTDA	19.713.230/0001-26	4624-0567/20-8
AYRES LUIZ BULEGON	397.926.090-91	2050-0567/23-3
AZALEIA DE ASSUNCAO DA SILVA	020.789.990-83	1123-0567/23-7
BEATRIZ CASTANHO DUTRA	469.831.390-20	713-0567/20-2
BENDER INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA - EPP	11.086.948/0001-28	4333-0567/22-9
BERNARDO ANTONIUS	500.075.130-20	4753-0567/22-5
BETINA MARIELI PAZINATTO	030.648.510-98	5350-0567/23-1
BETINA MARIELI PAZINATTO	030.648.510-98	5348-0567/23-1
BETINA MARIELI PAZINATTO	030.648.510-98	5347-0567/23-7
BETINA MARIELI PAZINATTO	030.648.510-98	5345-0567/23-1
BMT EXTRACAO DE MINERAIS LTDA - ME	12.556.713/0001-15	8072-0567/22-8
BMT EXTRACAO DE MINERAIS LTDA - ME	12.556.713/0001-15	11202-0567/22-7

BOA VISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	24.137.809/0001-28	1633-0567/24-8
BRASDOOR AGROFLORESTAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	05.379.165/0001-30	8490-0567/23-7
BRASDOOR AGROFLORESTAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	05.379.165/0001-30	8492-0567/23-2
BRITAFORTE COMERCIO DE BRITA LTDA - EPP	87.080.867/0001-82	6528-0567/23-1
BRITAGEM GASPAR LTDA.	01.924.996/0005-18	7568-0567/23-4
BRITAGEM MONTENEGRO LTDA	16.733.460/0001-69	5037-0567/18-4
BRITAGEM MONTENEGRO LTDA	16.733.460/0001-69	5041-0567/18-1
BRITAGEM RIO BONITO LTDA	05.270.831/0001-05	10209-0567/19-9
BRUNA DA SILVA ROSA BEZERRA	018.533.380-01	4271-0567/23-1

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
BRUNO BREGOLI SOARES	004.492.090-32	925-0567/23-1
BRUNO JULIO KELLERMANN	213.472.980-53	4891-0567/23-3
BRUNO MAZZAROLLO PELLEGRINI	32.053.542/0001-19	4058-0567/24-8
BRUNO MAZZAROLLO PELLEGRINI	32.053.542/0001-19	4059-0567/24-1
CACIQUE SOLVENTES S/A	89.413.082/0001-00	6171-0567/22-9
CAITON PASINATO	015.312.290-00	8860-0567/23-4
CARBONIFERA SANTA FE LTDA	05.516.953/0001-20	5647-0567/22-3
CARLOS AGOSTINHO CARVALHO DE OLIVEIRA	102.546.250-53	3399-0567/23-7
CARLOS ALBERTO BUTZEN	628.433.700-00	7415-0567/22-1
CARLOS ALBERTO DAVI	688.908.850-68	2642-0567/23-6
CARLOS ALBERTO GIROTTO	693.416.219-68	585-0567/22-1
CARLOS ALBERTO KIPPER	528.899.470-68	2165-0567/24-5
CARLOS ALBERTO KOVALSKI FREITAS	760.229.860-87	5064-0567/22-1
CARLOS ANDRE BARBOSA SCHIMITT ME	02.989.416/0001-00	4413-0567/19-3
CARLOS ANDRE BARBOSA SCHIMITT ME	02.989.416/0001-00	9042-0567/22-1
CARLOS ANTONIO HECH GONCHOROSKI	999.508.040-00	9048-0567/22-6
CARLOS BENTO COSTA DO AMARAL	545.212.380-68	1869-0567/20-3
CARLOS FLAVIO SILVEIRA PINHEIRO	706.889.230-20	7727-0567/20-6
CARLOS INACIO TALAVERA CAMPOS	165.142.890-53	3151-0567/23-1
CARLOS INACIO TALAVERA CAMPOS	165.142.890-53	1780-0567/23-9
CARLOS MACCARI	202.549.970-15	10659-0567/23-9
CARLOS RENE SOARES GARCIA JUNIOR	928.786.790-91	8735-0567/22-6
CARLOS ROBERTO VIEIRA DE MORAES	021.584.930-20	10422-0567/22-1
CARLOS ROGERIO CARDOSO	980.015.660-72	9055-0567/22-1
CARLOS ROSA	173.799.460-72	5185-0567/23-2
CARLOS UBIRATAN VAZ GERMANY	626.921.600-10	7395-0567/23-5
CARLOS ZUGE	588.300.140-87	7801-0567/23-9

CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA FRANCO	673.044.940-34	4548-0567/23-9
CARMO CARDOSO	066.189.520-34	8072-0567/23-6
CARMO COMERCIAL AGRICOLA EIRELI	08.582.035/0001-98	2096-0567/24-5
CASSIANO AVELINO DE MATOS	034.221.760-71	7657-0567/22-1
CASSIANO LUIS TURRA	001.135.770-36	495-0567/22-4
CASSIANO PANSERA PIERDONA	003.180.880-88	296-0567/23-9
CASSIANO ROSSETTO	044.242.260-18	5080-0567/22-2
CASSIANO SIMONET	019.807.660-61	2692-0567/22-7
CASSIO CAMERA PIMENTEL AGRICOLA	33.269.005/0001-73	11024-0567/19-1
CASSIO CECONI	624.962.989-00	4040-0567/22-8

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
CASSIO FERNANDO GONZATTO	933.093.760-87	446-0567/23-6
CELAIR ANTONIO SANGALLI	474.924.730-87	1985-0567/22-1
CELI KLUG BOHRER	742.533.790-87	8547-0567/23-5
CELIO FERNANDES BOFF	487.902.140-72	708-0567/23-9
CELITO DOMINGOS BORTOLAS	361.146.930-00	7641-0567/23-1
CELSON LIMA BORGES	134.645.230-04	1561-0567/23-1
CELSON TARTARI	230.880.010-00	8083-0567/23-1
CENTENARIO DIESEL LTDA	88.345.947/0005-09	8706-0567/23-1
CENTRAL DE BRITAGEM ITAUNA LTDA - EPP	08.941.442/0001-44	5326-0567/22-2
CENTRAL DE RESIDUOS LITORAL NORTE LTDA	04.187.717/0001-45	7673-0567/22-2
CENTRALSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	00.871.981/0001-42	718-0567/23-1
CESAR LUIZ KUHN	009.305.490-40	1218-0567/24-5
CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS IND E COM DE CHAPECO LTDA	04.647.090/0012-10	5840-0567/22-1
CEZAR ANTONIO CARNIEL	619.006.990-87	5466-0567/23-6
CEZAR RICARDO LOUZADA GONCALVES	462.645.580-87	5107-0567/22-5
CEZAR RICARDO LOUZADA GONCALVES	462.645.580-87	5147-0567/22-2
CEZAR VICENTE FONTANA	604.539.900-53	7079-0567/22-1
CEZARIO VIANA DOS PASSOS	433.271.680-91	8927-0567/21-8
CGH TAURA ENERGIA LTDA	40.472.267/0001-04	9858-0567/22-3
CHARLES MONTEIRO ROCHA	801.836.460-53	4539-0567/19-1
CILON JORGE RAMOS LAUREANO	193.855.360-87	3905-0567/23-9
CIRENIO FRANCISCO ATZEL	574.273.560-04	3815-0567/22-4
CIRIO ANDRE SEMIANER	583.587.570-34	770-0567/23-1
CIRO DOS SANTO MELO	628.327.190-15	4504-0567/22-2
CIRO MULLER	288.267.790-15	2623-0567/19-7
CLAIR LUIZ ZINI	365.358.500-72	9353-0567/20-2

CLAUCIR PEDRO ROSSI	385.634.440-34	5312-0567/23-8
CLAUDIA REGINA CARRARO	475.045.790-68	7905-0567/23-8
CLAUDINE RAMOS DE ALMEIDA	145.646.370-53	7237-0567/22-3
CLAUDIO ADAO SCHILLER DA ROCHA	901.360.120-00	1750-0567/23-3
CLAUDIO BORSATTI	738.716.800-87	8277-0567/23-6
CLAUDIO CARLOS ROHENKOHL	005.487.360-65	2382-0567/22-1
CLAUDIO JOSE GHESLA EPP	94.986.429/0001-43	7546-0567/20-1
CLAUDIO LUIZ DALMOLIN	381.934.500-00	8537-0567/23-3
CLAUDIO LUIZ DIELO SCHUTZ	643.917.360-04	11510-0567/22-8
CLAUDIO PLA DA SILVA	476.064.870-49	3288-0567/23-4
CLAUDIOMAR BITTENCOURT SACCONI	244.387.230-00	1162-0567/24-1

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
CLAUDIOMIR AUGUSTINHO ZANOTELLI	477.290.310-00	4521-0567/23-6
CLAUDIOMIR DOS SANTOS	546.971.400-44	421-0567/23-9
CLAUDIOMIRO LUIZ SIGNOR	686.918.230-20	8327-0567/22-7
CLAUDIOMIRO SILVEIRA DE AVILA	743.017.050-15	4376-0567/22-4
CLAUDIR TUR	544.392.800-72	10266-0567/23-1
CLEBER AVELONI BAGGIO	940.389.530-68	8911-0567/23-6
CLEBER BONATO	986.135.700-97	10068-0567/23-9
CLEBER TYBURSKI	032.174.540-06	4608-0567/23-1
CLEBERSON ANTONIO COGO MANZONI	944.320.820-20	10731-0567/22-3
CLEDIR ASSISIO MAGRI	002.052.270-31	1727-0567/22-9
CLEDSON RODRIGO SQUENAL	957.758.460-87	8389-0567/22-3
CLEIDINARA MARIA BLASZKIEWICZ	036.210.030-61	12263-0567/23-6
CLEMENTE KOWALCZUK	006.424.600-00	10082-0567/23-6
CLEONIR BORSATO	585.955.890-20	2547-0567/24-1
CLETO JOHNATAN REIS ASSI	812.601.720-15	7454-0567/22-5
CLIDES ALVES DA SILVA	094.151.300-91	4467-0567/22-3
CLOVIS DE JESUS ORTIZ DE MOURA	538.385.560-20	9860-0567/22-3
CLOVIS DE OLIVEIRA	765.022.950-53	858-0567/22-8
CLOVIS KURZ CLASEN	289.604.400-00	9655-0567/23-7
CLOVIS RONALDO CARLINI	115.864.350-00	7744-0567/20-1
COELHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	07.098.906/0001-30	8511-0567/23-3
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ALVORADA LTDA	48.970.209/0001-04	1550-0567/24-5
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CADORNA LTDA	02.577.718/0001-70	5909-0567/20-1
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS PORTICO ROLANTENSE LTDA	31.109.962/0001-07	3649-0567/23-2
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS REGENTE LTDA	07.940.648/0001-97	3703-0567/21-1
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS SAPUCAIA DO SUL LTDA	28.985.204/0001-48	2469-0567/20-8

COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS TK LTDA	91.438.796/0002-03	8010-0567/19-1
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS 7 LTDA - EPP	08.576.007/0001-68	1456-0567/22-7
COMERCIAL GROSSI DE COMBUSTIVEIS LTDA	92.647.023/0005-34	6484-0567/22-3
COMERCIO DE AREIA PROGRESSO LTDA - EPP	93.681.898/0001-91	3458-0567/19-7
COMERCIO DE AREIA TROPICAL LTDA	50.435.850/0001-90	8621-0567/23-3
COMERCIO DE AREIAS OSORIO LTDA - ME	07.424.503/0001-33	4603-0567/23-6
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ARCOVERDE LTDA	04.952.769/0001-60	6554-0567/22-6
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ARCOVERDE LTDA	04.952.769/0001-60	7648-0567/23-9
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KORSACK LTDA - ME	19.882.368/0001-59	4928-0567/19-1
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS M&K LTDA	42.517.729/0001-80	3672-0567/24-7
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROTA 030 LTDA - ME	20.773.827/0001-45	771-0567/19-4

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STELLA MARIS LTDA	11.141.276/0001-06	1817-0567/23-3
COMERCIO DE PEDRAS BELA VISTA LTDA	02.289.687/0001-52	3952-0567/23-1
COMERCIO DE PEDRAS BELA VISTA LTDA	02.289.687/0001-52	4707-0567/24-3
COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CEEE-D	08.467.115/0001-00	1789-0567/23-3
COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CEEE-D	08.467.115/0001-00	5371-0567/23-6
COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CEEE-D	08.467.115/0001-00	3234-0567/23-4
COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CEEE-D	08.467.115/0001-00	4361-0567/23-7
COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CEEE-D	08.467.115/0001-00	2201-0567/23-3
COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-T	92.715.812/0025-09	1783-0567/23-7
COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-T	92.715.812/0025-09	2556-0567/23-1
COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-T	92.715.812/0025-09	3981-0567/23-2
COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-T	92.715.812/0025-09	1160-0567/23-6
CONCRESUL BRITAGEM LTDA	87.547.675/0001-33	1132-0567/23-6
CONCRESUL BRITAGEM LTDA	87.547.675/0004-86	1247-0567/23-1
CONCRESUL BRITAGEM LTDA	87.547.675/0005-67	1295-0567/23-3
CONDOMINIO CONDADO ST MORITZ	02.104.231/0001-70	7289-0567/22-8
CONJUNTO COMERCIAL OREL LTDA	01.367.677/0008-00	2064-0567/23-6
CONJUNTO COMERCIAL OREL LTDA	01.367.677/0012-88	5633-0567/22-1
CONJUNTO COMERCIAL OREL LTDA	01.367.677/0006-30	3828-0567/23-2
CONTE COMBUSTIVEIS LTDA	23.893.729/0001-30	7713-0567/20-3
COOPERATIVA AGRICOLA AGUA SANTA LTDA	93.458.222/0021-87	1451-0567/24-1
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA	90.657.289/0091-65	2643-0567/23-9
COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.	89.774.160/0095-81	4004-0567/23-1
COOPERATIVA TRITICOLA SARANDI LTDA - COTRISAL	97.320.451/0031-63	4971-0567/23-8

COOPERATIVA TRITICOLA SARANDI LTDA - COTRISAL	97.320.451/0018-96	6927-0567/23-1
COOPERCANA - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CANA PORTO XAVIER LTDA	03.325.704/0001-22	934-0567/19-1
CORNELIO ROGERIO DOLOVITSCH	775.550.400-00	3218-0567/22-3
COSTA E GUARAGNI LIMITADA	14.861.837/0001-30	3659-0567/23-4
COTRIJAL COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL	91.495.549/0013-93	9940-0567/23-6
COURO ECOLOGICO TRATAMENTO DE RESIDUOS DE COURO E PAPEL LTDA	10.702.932/0001-30	9806-0567/19-9
CRISTIAN FREITAS NUNES	817.750.320-00	6995-0567/20-2
CRISTIAN GIULIO CEZIMBRA DOMINGUES	043.259.180-00	6300-0567/22-1
CRISTIANO DAVI GUBERT BARASUOL	930.868.650-91	9288-0567/22-1
CRISTIANO DAVI GUBERT BARASUOL	930.868.650-91	867-0567/24-3
CRISTIANO KOELZER BITTELKON	038.543.580-08	1870-0567/23-5
CRISTIANO LUIS BARRETO DA SILVA	805.477.530-04	1380-0567/20-1
CRISTIANO PIERDONA	659.120.390-72	5825-0567/22-1

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
CROMATO BENEFICIAMENTO DE METAIS EIRELI	03.086.239/0001-14	9027-0567/20-3
CROMATO BENEFICIAMENTO DE METAIS EIRELI	03.086.239/0001-14	4271-0567/20-6
CTRO - CENTRAL DE TRANSFORMACAO DE RESIDUOS ORGANICOS LTDA	34.813.947/0001-33	10796-0567/22-8
CTRO - CENTRAL DE TRANSFORMACAO DE RESIDUOS ORGANICOS LTDA	34.813.947/0001-33	10795-0567/22-5
DAGMAR ELIZABETE STRICKLER	322.039.180-04	11362-0567/22-6
DAIANE LONGO	012.139.360-71	171-0567/23-3
DAIANE T DE AMARANTE E CIA LTDA	09.291.970/0001-68	9742-0567/22-7
DALCIO LUIS KUNKEL	729.533.900-06	8045-0567/23-9
DALMO SAURO MANSUR DE FIGUEIREDO	427.283.390-15	8385-0567/23-1
DALTRO BARBOSA DE ABREU	000.383.750-52	7639-0567/23-1
DALTRO SILVA CORDEIRO	012.775.450-49	4455-0567/23-4
DAMIANE RAQUEL STRUCKER	017.033.220-96	3166-0567/22-9
DAMIANE RAQUEL STRUCKER	017.033.220-96	3213-0567/22-1
DANIEL ANDRE DE SOUZA	710.620.090-53	6483-0567/22-1
DANIEL ANDRE DE SOUZA	710.620.090-53	6908-0567/22-1
DANIEL CARLOS CEOLIN	586.465.070-68	6859-0567/23-2
DANIEL KUJAWA	036.954.430-73	4951-0567/22-6
DANIEL MENDES	946.638.820-72	6941-0567/22-9
DANIEL RIZZOTTO	006.913.510-07	8118-0567/22-1
DANIEL SCARIOT	273.793.450-87	7587-0567/22-7
DANIEL SCHERI	494.190.640-34	8714-0567/22-1
DANIEL VIEIRA SOCA	24.407.845/0001-64	2958-0567/23-9
DANIELE ALESSANDRA KOCH	021.483.130-29	7411-0567/22-1

DANIELE ALESSANDRA KOCH	021.483.130-29	8448-0567/20-5
DANILO PINHEIRO	302.787.008-45	8459-0567/23-4
DANILO SEBASTIAO DIAS	619.446.370-87	8306-0567/22-1
DARCELI BRUTTI ME	92.840.370/0001-55	920-0567/23-7
DARCI JOSE PIOVESAN	565.768.110-04	4598-0567/20-3
DARCI NORMBERG	302.816.440-04	698-0567/24-5
DARCI NORMBERG	302.816.440-04	11784-0567/23-6
DARCI OSTROSKI	697.600.550-15	3924-0567/22-1
DARI JOAO PEDRONI	191.865.840-49	1467-0567/23-1
DARI SOARES RAMOS	545.959.830-34	4985-0567/19-2
DARILSO ENGEL EBERHARDT	762.567.070-87	7642-0567/23-2
DARLAN DA ROSA VIEIRO	015.501.090-57	2229-0567/23-9
DDJ ENERGIA LTDA	40.507.307/0001-06	11669-0567/23-8
DEBORA BRANCO AZAMBUJA SANTOS	657.903.830-68	7575-0567/22-1

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
DELICIO JOSE RONCHI	496.621.200-68	103-0567/23-6
DELFINO RODRIGUES LISBOA	471.354.760-34	5477-0567/23-1
DELSON SILVESTRO	390.697.530-49	6809-0567/22-5
DENISE DOS SANTOS	000.941.400-22	8461-0567/23-4
DENISE FILOMENA TROITINHO ROCHA FRITSCH	000.375.000-07	3915-0567/23-1
DENISE TERESINHA ZINI	612.550.760-20	6203-0567/22-1
DEOMAR TADEU GIACOBLO	468.073.220-20	4023-0567/23-1
DERIVADOS DE PETROLEO SAO BORJA LTDA	96.490.651/0001-86	11599-0567/22-7
DERLI ALVES DOS SANTOS	758.256.350-68	8910-0567/22-5
DERLI CAETANO GUASSO.	385.936.880-04	5545-0567/23-8
DERLY CLEOCIR FERNANDES DASILVA	101.391.250-00	1563-0567/20-2
DERNI ALVEZ BORGES	187.781.940-91	5145-0567/22-7
DEX PARTICIPACOES SOCIEDADE SIMPLES LTDA	08.629.757/0001-50	1259-0567/23-7
DIEGO AUGUSTO CAVALHEIRO	030.584.120-37	9061-0567/22-1
DIEGO DO NASCIMENTO BECKER	028.079.150-00	3541-0567/23-2
DIEGO PIGATTO COCCO	010.429.320-93	7850-0567/22-7
DIEGO RODRIGO SCHULTZ	013.109.290-17	4564-0567/23-1
DIFERRO ACOS ESPECIAIS LTDA	90.115.577/0007-27	8964-0567/22-5
DILAMAR SILVA DOS SANTOS	027.546.760-07	5711-0567/23-8
DILSON GHELLER	434.055.760-91	10292-0567/23-4
DILSON BENNO SCHNEIDER	985.686.980-34	4414-0567/20-1
DIMAL AGROPECUARIA LTDA - EPP	05.982.516/0001-00	3000-0567/23-1
DIMICRIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	04.056.809/0001-96	4647-0567/19-6

DIONATAN REIS	023.165.140-65	8393-0567/22-9
DIONEI ANTONIAZZI	981.607.100-20	1937-0567/23-5
DIONEIA ASSUNCAO DA SILVA	014.459.330-04	1122-0567/23-4
DIONISIO BRAUNER	130.937.380-91	10925-0567/22-9
DIONISIO GALIAZZI	247.477.180-87	6816-0567/23-7
DIONISIO HENRIQUE BEN	483.035.770-34	9455-0567/22-2
DIONISIO LUIS HAUSCHILD	483.170.980-87	1351-0567/23-3
DIORACI DOS REIS PALAHNO	569.159.770-15	7348-0567/22-6
DIORACI DOS REIS PALAHNO	569.159.770-15	7348-0567/22-6
DIRCEU BIZELLO	576.831.230-72	11016-0567/23-1
DIRCEU TARCISIO DRESCHER	681.333.750-53	9490-0567/22-6
DOLORETE ROSANE RAFANHIN SEGALLA	954.292.800-97	7500-0567/23-1
DOMENICO CAPORALE	836.226.240-00	8157-0567/20-1
DOMINGOS LISE	466.039.130-20	11060-0567/22-6

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
DOMINGOS PRIMIEIRI	230.862.970-34	1831-0567/23-1
DOMUS SAUDE AMBIENTAL LTDA	24.823.115/0001-44	7950-0567/23-3
DORLIL RODRIGUES DE SOUZA	268.751.440-34	34-0567/23-6
DORVALINO ROMILDO PASTERCZAK	519.414.810-00	2430-0567/24-1
DOUGLA ROMIO DA VEIGA	026.157.040-44	107-0567/23-7
DOUGLAS FONTOURA	026.125.720-07	7328-0567/23-1
DOUGLAS LUIS TORMEN	006.343.800-36	4959-0567/20-1
DOUGLAS LUIZ MADALLOZ	023.816.870-09	7804-0567/23-7
DOUGLAS STEIN	000.273.630-66	9724-0567/23-7
DUCIMAR PEGORINI	538.718.550-49	4262-0567/20-7
EBERSON CARLOS SLONGO	964.462.340-15	9909-0567/22-5
EBERTON MARIN	913.746.850-20	706-0567/20-9
EDEMAR FRANCISCO CACERES	282.432.260-87	7695-0567/22-1
EDEMAR JOSE LEIDEMER	284.259.790-72	7861-0567/20-5
EDER LUIZ TAFAREL	007.810.950-77	11205-0567/22-5
EDER VAZ DE VAZ	022.445.260-62	3812-0567/22-6
EDERSON ANTONIO DOS ANJOS	005.494.751-09	9857-0567/22-1
EDERSON JOSE BENETTI	030.426.160-29	7915-0567/22-1
EDERSON SCHRODER TREICHEL	993.152.890-72	11002-0567/23-9
EDESON VOLNEI BOZ	000.568.790-08	6945-0567/22-1
EDGAR MONTEIRO	056.277.290-15	8371-0567/22-1
EDI LUIZ BOTTEZINI	343.478.100-59	6732-0567/22-3
EDILSON JOAO STEIN	023.503.900-47	6005-0567/22-9

EDINARA REGINA BOTEZINI	004.636.330-08	7614-0567/22-4
EDIO LUIZ GAMPERT	688.354.000-82	2461-0567/22-2
EDIO SILVEIRA DA SILVA	357.835.670-00	7426-0567/22-5
EDIO VILMAR BENDER	587.567.280-34	2027-0567/22-9
EDIR FERREIRA DOS PASSOS	655.085.210-20	9187-0567/22-9
EDISON FOGLIATO CONTESSA	305.021.100-82	3252-0567/23-2
EDITE CONTE	889.997.000-97	5330-0567/22-8
EDO JESUS KOELLER	412.712.890-91	10398-0567/23-9
EDSON ANTONIO FACHI	017.425.190-40	102-0567/23-3
EDSON CASAGRANDE	028.658.340-26	10936-0567/22-3
EDSON DOVIGGI PELIZZARO	569.488.160-53	10070-0567/23-9
EDSON FABIANO GARCIA MULLER	007.494.590-42	431-0567/20-6
EDUARDO SERPA	303.089.250-68	11592-0567/22-8
EDUARDO DUTRA	889.669.250-49	7740-0567/23-5

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
EDUARDO KIEFER	029.905.780-13	870-0567/23-8
EDUARDO SAVEGNAGO RITTER	026.066.370-03	12062-0567/23-7
EDUIR MARANGONI	637.893.880-68	6615-0567/22-1
ELEISSON JUNIOR FAGUNDES DOLEYS	952.735.490-00	11435-0567/22-7
ELEISSON SCHOPF DOLEYS	233.000.000-68	7660-0567/23-1
ELEMAR AGOSTINETTO	681.658.380-91	7385-0567/22-5
ELEMAR ANTES	557.339.990-04	8701-0567/23-8
ELEMAR ANTONIO STASIAK	544.484.410-91	1076-0567/22-8
ELENARA MOLINA PINTO	571.194.140-20	8567-0567/23-9
ELENI DE FATIMA COCONCELLI ANBROSIO	882.677.170-72	4630-0567/22-5
ELENIO FISCHER - EPP	95.242.764/0001-08	419-0567/20-4
ELENIO FISCHER - EPP	95.242.764/0001-08	2049-0567/23-6
ELENITA BIFFE CAUMO	612.756.200-78	4990-0567/23-9
ELENITA BIFFE CAUMO	612.756.200-78	3116-0567/23-8
ELIDIO SCHEFFER DA ROSA	139.660.220-87	7952-0567/19-1
ELIMAR FERNANDO MUNIEWEG	189.852.890-04	6845-0567/20-5
ELIO BRANDAO	027.349.888-60	3872-0567/22-7
ELIO DANIEL PORTELLA	532.637.070-00	4540-0567/23-7
ELISANDRA BISELLO	024.583.860-08	5695-0567/22-7
ELISANDRO DALLA CORTE	006.572.940-47	3091-0567/24-9
ELISANDRO LOPES RODRIGUES	012.589.840-16	8862-0567/23-1
ELMO VOSS	000.435.770-16	4774-0567/20-5
ELOIR CEZAROTTO	126.811.640-87	6798-0567/23-9

ELOIR COLUSSI	560.735.850-04	5091-0567/22-7
ELTON KROSGLOW PRIEBE	759.025.080-53	11783-0567/23-3
ELTON LUIZ DA SILVA DA COSTA	549.416.360-15	3002-0567/22-9
ELTON SIPPERT	959.524.540-20	6974-0567/20-6
ELVIO LEOCIR BONELI	598.184.760-34	881-0567/22-4
EMERSON CHAGAS BASSAN	638.264.960-00	7650-0567/23-9
EMERSON PEUKERT SCHAEGLER	554.851.890-91	5100-0567/23-4
EMIDIO BRENO MIRANDA MEDEIROS	044.083.060-53	6520-0567/23-8
EMPREITEIRA E TRANSPORTADORA SAO ROQUE LTDA - ME	11.166.341/0002-39	632-0567/20-5
ENERGETICA RIO LIGEIRO LTDA - ME	09.041.069/0001-38	991-0567/23-2
ENERGIA TRANSPORTES EIRELI	07.659.961/0001-51	3482-0567/19-6
ENGETEC CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS LTDA - ME	17.536.153/0001-50	5247-0567/23-9
ENIO ANDREUZZI	390.639.500-63	5887-0567/22-7
ENOR PEDROSO VIEIRA	414.026.850-68	9423-0567/22-1

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
EOLICA PONTAL 2A S.A.	15.355.380/0001-54	7557-0567/22-1
ERALDO DE LIMA SCANDOLARA LTDA	21.429.648/0001-58	10581-0567/22-6
ERALDO SARAIVA DE SARAIVA	413.766.090-53	760-0567/23-8
ERCI DA COSTA	604.551.360-68	6681-0567/22-1
ERCI LOPES DE OLIVEIRA	997.703.180-00	184-0567/23-3
ERCIO FUNCK	704.958.310-34	3743-0567/23-4
ERMELINDO MOTA DA SILVA	310.359.220-53	999-0567/24-2
ERNANDE PIRES MACHADO.	958.175.490-34	8651-0567/23-9
ERNANI JOSE SCHIRMANN	965.113.200-06	3242-0567/23-1
ERNESTO DA SILVA DIAS	120.629.280-68	7425-0567/22-2
ERNESTO GUARESE	060.061.590-15	10077-0567/23-8
ERNESTO RACINI OURIQUE KRIEGER	043.830.430-62	4597-0567/20-1
ERNESTO SALZANO MARQUES DA SILVA	420.600.870-15	3364-0567/19-1
ERVALDINO THUROW ME	08.284.714/0001-80	10095-0567/22-8
ESMAEL BARRO	003.073.610-20	5424-0567/22-5
ESMERALDA S/A	07.264.588/0001-30	11687-0567/22-8
ESP ELY DORVAL DA FEIRA	035.526.910-49	9928-0567/21-8
ESPOLIO DE GETULIO GARCIA CPF: 25968203072, E INVENTARIANTE (IRMA GARCIA DE SOUZA, CPF: 247.393.320-00),	259.682.030-72	7661-0567/22-5
ESPOLIO DE JOSEFANTONI	190.503.990-53	4849-0567/23-6
ESTACIO JOSE KUWIATZ	343.421.500-00	218-0567/23-1
ESTALEIRO DE CONSTRUCAO E REPAROS NAVAIS VITORIA LTDA	07.089.689/0001-11	15-0567/20-1

E-SUCATA COMERCIO ATACADISTA E RECICLAGEM DE ELETRONICOS EIRELI - EPP	23.841.999/0001-05	7253-0567/23-4
EUCLIDES ANTONIO CANSI	205.252.220-49	4206-0567/22-3
EUCLIDES LACOURT	768.095.790-87	5991-0567/22-1
EUROVIAS RODOVIAS EIRELI	14.151.695/0001-17	1321-0567/23-8
EVA ALVES LOPES	741.768.540-49	3032-0567/23-2
EVA FRANCISCA DA MOTTA	925.516.960-20	10295-0567/22-4
EVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	543.877.360-20	5908-0567/23-1
EVA ROMILDA PALHANO ALT - EPP	02.122.715/0001-42	1590-0567/20-1
EVANDRO AREND GRUNDEMANN	929.825.810-00	2426-0567/23-7
EVANDRO PASTRE DA SILVA	010.237.710-39	1391-0567/20-6
EVANDRO ZANIN	707.840.190-53	9042-0567/23-8
EVANI NEITZKE	755.178.500-06	939-0567/24-1
EVERALDO HARTMANN	924.858.120-04	9590-0567/19-4
EVERALDO HOFFMANN DE QUADROS	641.583.220-49	9049-0567/23-7
EVERALDO SCHUTZ	583.792.900-20	8478-0567/23-5

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
EVERTON AZAMBUJA DOS SANTOS	034.717.710-77	9436-0567/20-5
EXPORTADORA DE MADEIRAS TAINHAS LTDA	17.218.593/0001-60	302-0567/18-3
EXPRESSO LEOMAR LTDA	02.633.583/0003-85	1239-0567/23-3
EZEQUIEL DALCIN	730.885.360-87	8863-0567/23-2
EZEQUIEL SINHOR	787.893.460-68	10364-0567/23-2
EZEQUIEL WEBER DE ALMEIDA	347.415.690-04	774-0567/22-2
EZIO MARQUES DE MATTOS	490.428.079-20	3115-0567/20-1
FABIANA DA SILVA	957.802.540-87	6039-0567/23-3
FABIO DEBASTIANI	001.229.290-71	6601-0567/23-5
FABIO DO ESPIRITO SANTO	038.364.400-32	7181-0567/22-8
FABIO JUNIOR ALBERTON	968.632.690-15	7760-0567/23-9
FABIO LEANDRO CHIELE	949.074.550-20	3396-0567/22-1
FABIO ROGERIO MOIRENCA	018.957.900-50	8215-0567/20-5
FABRICIO ANDRE BOLIS	015.198.820-09	4466-0567/22-1
FABRICIO GOMES DOS SANTOS	07.837.124/0001-75	11990-0567/23-3
FABRICIO MARQUES RIBEIRO	001.130.450-26	4156-0567/22-4
FARINAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	17.065.099/0001-02	491-0567/21-5
FATIMA RIBEIRO MANICA	891.119.660-68	918-0567/23-7
FAXINAL GERACAO DE ENERGIA LTDA	21.325.258/0001-38	10896-0567/22-6
FAXINAL GERACAO DE ENERGIA LTDA	21.325.258/0001-38	298-0567/23-4
FDDA TECNOLOGIAS ECOLOGICAS LTDA.	30.548.628/0001-97	1015-0567/20-8

FELIPE AZEVEDO DE SOUZA	021.517.230-20	2058-0567/23-5
FELIPE FERREIRA LEVIEN	003.453.980-84	11542-0567/22-9
FELIPE LEAL DE OLIVEIRA	019.924.230-59	4771-0567/23-1
FELIPE LEAL DE OLIVEIRA	019.924.230-59	4691-0567/23-7
FELIPE PEREIRA QUEVEDO	028.574.500-01	2998-0567/22-8
FERANDO RODRIGO FOLLMER	011.489.780-89	8286-0567/23-5
FERNANDA LIMA DA LUZ GAMBATTO	021.708.350-16	8707-0567/23-4
FERNANDA PRESTES PEDROSO	381.756.140-72	8276-0567/23-3
FERNANDO ANTONIO PEREIRA	015.504.919-46	3592-0567/23-4
FERNANDO BARTH	804.646.020-68	3596-0567/23-5
FERNANDO MARTINS	014.254.720-44	10278-0567/22-9
FERREIRA & VARGAS LTDA - EPP	17.901.774/0001-96	9140-0567/23-1
FERREIRA & VARGAS LTDA - EPP	17.901.774/0001-96	957-0567/23-1
FERROCAST METALURGICA LTDA EPP	05.253.027/0001-00	1274-0567/18-1
FLADIMIR DE OLIVEIRA	444.515.980-87	9819-0567/23-7
FLAVIO CARLOS BARRO	565.728.910-20	6565-0567/23-9

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
FLAVIO DE ASSUNCAO DA SILVA	957.812.930-00	1129-0567/23-3
FLAVIO GILVAN SANTROVITSCH DE OLIVEIRA	662.227.100-34	2229-0567/19-1
FLORESTAL JACUI LTDA - EPP	08.803.217/0002-22	12284-0567/23-2
FLORI DE CARVALHO	513.487.309-78	4385-0567/20-7
FRANCIEL DAL FORNO	028.187.940-05	8188-0567/23-2
FRANCISCO ANTONIO BRANDAO SEGER	265.567.580-00	2849-0567/19-3
FRANCISCO ANTONIO FILIPPINI	433.573.850-15	5418-0567/22-4
FRANCISCO CARLOS FERREIRA ONOFRIO	339.802.250-20	5797-0567/23-9
FRANCISCO GARCIA	373.588.200-53	335-0567/21-7
FRANCISCO JOAO MORGAN	219.747.300-00	4621-0567/22-6
FRANCISCO PRONOBÍ	117.225.760-49	1175-0567/20-7
FRANCISCO VENDRUSCOLO CEOLIN	510.851.350-04	6911-0567/23-1
FRANCISCO VENDRUSCOLO CEOLIN	510.851.350-04	3571-0567/24-6
FRANCISCO VIANA DE SIQUEIRA	093.807.360-53	8185-0567/23-4
FRANCO ANGELIO DE MOURA PEREIRA	515.449.030-49	7646-0567/23-3
FRANCO ANGELIO DE MOURA PEREIRA	515.449.030-49	5895-0567/23-1
FREITAS E GUARIENTI LTDA	05.571.756/0001-04	7553-0567/22-1
FRIGOFAR INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME	08.725.249/0001-76	11992-0567/23-9
FRIGOFORTE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP	15.652.572/0001-22	11722-0567/22-1
FRIGORIFICO AGROBOVINO LTDA	43.155.298/0001-11	8551-0567/23-1
FRIGORIFICO FRIGOBOI ALIMENTOS EIRELI	36.608.357/0001-02	10438-0567/19-8

FRIGORIFICO METROPOLITANO EIRELI - EPP	22.227.738/0001-29	1801-0567/19-7
FRIGORIFICO SARTORI EIRELI	11.629.402/0001-76	6821-0567/23-5
GABRIEL BIZZI	030.345.020-79	4443-0567/22-9
GABRIELA RAMOS SILVA - EPP	08.744.946/0001-74	7869-0567/23-1
GARRA LIVRAMENTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	15.638.997/0001-87	636-0567/24-9
GARRA S R COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	21.614.280/0001-06	10929-0567/23-8
GEAN KRAETZIG GAIKE	044.290.160-70	10541-0567/23-7
GELCI CARLOS ALVES	659.182.900-87	8283-0567/23-7
GELCI SALETE SCHUMANN BULIGON	951.412.430-87	1891-0567/22-3
GELSO DEBORTOLLI	649.070.820-53	8566-0567/22-8
GELTON KAMMLER	887.553.120-04	10829-0567/22-1
GENECI LIMA BORGES BURILLE	004.776.320-50	8646-0567/23-1
GENIR DIOTTI	976.359.280-15	2965-0567/22-4
GENOCIR PORTELA DA SILVA	361.370.900-78	5133-0567/23-8
GENTIL MISSIO	135.116.020-68	5701-0567/22-8
GERALDO ALMEIDA KURTZ	234.110.820-20	2284-0567/23-6

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
GERALDO MELHER DOS SANTOS.	397.041.900-00	2967-0567/22-1
GERSON ANTONIO BORGES DE VARGAS	425.556.049-87	4125-0567/23-4
GERSON LUIS BAUKEN	034.305.790-58	8633-0567/19-2
GERSON SMANIOTTO	653.307.300-15	8160-0567/23-7
GERVASIO PROTASIO CUIAVA	197.063.750-15	9638-0567/19-3
GERVAZIO SELONK	134.742.430-04	903-0567/18-5
GIACOMET & CIA LTDA	89.662.555/0001-02	4207-0567/20-1
GIESLA NEITZKE BUBOLTZ	621.415.200-10	8435-0567/22-1
GILBERTO ANTONIO BOLZAN	361.163.600-25	429-0567/23-1
GILBERTO ANTONIO BOLZAN	361.163.600-25	2212-0567/22-1
GILBERTO DE ASSUNCAO DA SILVA	046.161.480-40	1125-0567/23-2
GILBERTO LUIZ EIDT	019.944.899-01	7612-0567/23-7
GILBERTO MENDONCA	004.158.270-51	1525-0567/23-5
GILBERTO MINATTO	068.341.039-37	6440-0567/22-5
GILBERTO PICININ	411.498.820-34	1416-0567/24-6
GILMAR AUGUSTO ARGENTON	563.485.099-15	10294-0567/19-1
GILMAR DE ANDRADE TAMIOZZO	629.116.430-20	6945-0567/23-8
GILMAR DE LIMA	003.706.660-97	3927-0567/22-1
GILMAR LOPES GIACOMELLI	324.249.220-04	1174-0567/20-4
GILMAR LUIZ MULLER	942.440.140-04	2285-0567/23-9
GILMAR PEDRO GEMPKA	778.040.660-15	4988-0567/22-1

GILMAR REUS GRIEP	914.580.990-91	2332-0567/23-1
GILNEI BENACHIO ROOS	008.352.880-64	35-0567/23-9
GILNEI DA SILVEIRA MURATT	022.062.890-40	7370-0567/23-8
GILSOMAR AVILA MEDEIROS	027.474.340-01	5731-0567/22-3
GILSON BLEHM KONIG	030.850.720-71	156-0567/20-9
GILSON JOAO SCHAFFER	937.882.660-15	1080-0567/24-1
GILSON JOSE MARCZINSKI	021.859.090-37	9372-0567/23-8
GILSON PARISE BATAGLIN	000.026.390-76	2062-0567/22-2
GILSON WIENKE	348.699.480-87	719-0567/24-1
GIOVANE F PICK & CIA LTDA	02.906.922/0003-50	2207-0567/23-1
GIOVANE F PICK & CIA LTDA	02.906.922/0002-79	6367-0567/23-8
GISSELE CASSOL BARCELOS	002.467.030-83	7099-0567/21-5
GLASSTEC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	07.981.219/0001-68	7241-0567/23-7
GLAUCIANO DA SILVA ZAMBONI	000.946.990-70	840-0567/23-2
GLEISON ROBERTO BALBINOT	033.315.320-02	7071-0567/22-8
GONCALINO COUTINHO DA SILVA	736.314.000-63	6391-0567/22-9

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
GRACIELE ARAUJO DE ARAUJO	491.398.000-91	3400-0567/23-4
GRACILIANO PEREIRA	190.173.910-49	841-0567/23-5
GRACY KELLY MATOSO SCHNEIDER	283.862.548-90	4165-0567/20-7
GRANJA MANGUEIRA AGROPECUARIA S/A.	96.013.693/0002-07	2578-0567/22-1
GREEN SERVICE EFLUENTES LTDA	06.141.829/0002-71	10045-0567/22-9
GREICI MAQUELI BUSCHER DA SILVA	014.246.170-90	10946-0567/22-5
GRISA S/A - GERENCIADORA DE RESIDUOS INDUSTRIAIS	94.132.750/0001-60	3014-0567/20-1
GRISA S/A - GERENCIADORA DE RESIDUOS INDUSTRIAIS	94.132.750/0001-60	1638-0567/20-9
GT INDUSTRIA QUIMICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	92.317.866/0001-49	7257-0567/23-5
GUILHERME JAPPE DE FRANCA	001.889.920-06	10110-0567/23-6
GUILHERME JOSE DA SILVA	119.026.120-00	3827-0567/23-1
GUILHERME NOGUEIRA DA SILVA	009.719.519-77	2941-0567/23-8
GUILHERME SPONCHIADO	017.117.750-96	7935-0567/22-5
GUSTAVO BORTOLAS SILVEIRAS	436.629.350-15	7649-0567/23-1
GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	550.895.770-72	10283-0567/19-7
GUSTAVO TROJAN SCHIMITZ	008.440.440-08	7223-0567/23-9
HELDER DE OLIVEIRA ESTIVALET	038.896.990-30	4790-0567/22-4
HELENA LAMAISSON DOS SANTOS	629.172.770-68	5610-0567/22-9
HELIO JOSE SARAIVA DE SOUZA	255.623.390-72	5193-0567/22-1
HELIO LADISLAU JAROSZEWSKI	436.472.350-91	6688-0567/20-4

HELIO PORTELA DA SILVA	435.927.080-15	5132-0567/23-5
HELVIONIR ANTONIO MARCHEZAM	306.297.210-68	2691-0567/22-4
HENRIQUE FARIAS SCHUQUEL	727.788.140-00	5280-0567/22-9
HENRIQUE FERNANDO FOGLIATO	165.482.720-72	7943-0567/23-1
HENRIQUE JOAO DAMO	167.463.330-00	6126-0567/23-1
HENRIQUE JOAO DAMO	167.463.330-00	4317-0567/23-4
HERACILDO JOSE DA SILVA	167.515.820-72	8479-0567/23-8
HIDRELETRICA FREDERICO JOAO CERUTTI	02.010.797/0001-33	812-0567/23-2
HILARIO SCHEIBE - ME	10.522.416/0001-23	1256-0567/18-2
HILARIO STELZER	309.437.010-15	1194-0567/21-6
HILMAR LINESIO DE MENEZES CORREA	286.384.250-15	7880-0567/23-1
HOMERO DE FREITAS NUNES	175.875.220-34	7640-0567/23-7
HONORICIO ELIAS MENEGAZZI	074.817.300-59	5200-0567/23-2
HORACI LUIS ZANUZO	178.072.980-49	412-0567/23-1
HOTEL RESTAURANTE & POSTO ZINHANI LTDA	00.483.777/0001-54	3255-0567/21-4
HUGO CORREA PEIXOTO	055.775.860-20	5213-0567/20-8
HUGO MIRANDA BASTOS DE OLIVEIRA	098.290.056-23	6267-0567/22-1

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
IBERAH GERADORA DE ENERGIA ELETRICA LTDA	13.554.239/0001-55	9397-0567/22-7
IDAMIR FILIPPINI	180.073.330-53	5426-0567/22-1
IDENIO RIBEIRO	016.660.580-84	8795-0567/22-7
IGOR BILAR DE QUADROS	039.920.770-80	2726-0567/23-1
IGOR GRIPA VIDAL	039.609.360-44	2065-0567/23-9
IGOR RAUBER FERRARI	031.457.200-74	11672-0567/22-2
IGOR SIDNEI REOLON	805.127.710-49	5074-0567/22-1
ILARIO IHAHN PETTER	326.519.370-53	8703-0567/23-3
ILDO ALMIR WEIDMANN	420.738.710-20	6815-0567/23-4
ILDOMAR BAMBERG	379.088.120-15	9942-0567/23-1
ILOI ANILDO ARNEMANN	358.913.190-04	6150-0567/22-2
INADIL INDUSTRIAL LTDA	02.861.024/0001-60	4919-0567/18-2
INAGRO - INSUMOS AGRICOLAS E COMERCIO DE GRAOS LTDA	30.011.622/0006-90	11368-0567/22-2
INCOPROVER INDUSTRIA E COMERCIO DE PROTEINA LTDA	38.210.650/0001-34	519-0567/22-9
INDUSTRIA DE OLEOS VEGETAIS PINDORAMA LTDA	91.982.199/0001-56	8478-0567/20-1
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS PESQUEIRO LTDA	89.488.159/0001-00	11154-0567/23-1
INNOVA INDUSTRIA , SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE METAIS LTDA	19.053.510/0001-55	6513-0567/23-4
INTERLIGACAO ELETRICA SUL S.A.	10.261.111/0001-05	6453-0567/22-5
INTERLIGACAO ELETRICA SUL S.A.	10.261.111/0001-05	302-0567/23-1

IRAJA FLORES FERRAZ	413.484.270-00	3823-0567/23-9
IRALDO DARIVA	410.606.360-34	2315-0567/22-6
IRANI GUEDES	707.510.480-20	9484-0567/22-5
IRENEU DRESCH	441.843.870-04	9334-0567/22-8
IRENO DESSOY	317.500.600-00	6174-0567/23-5
IRINEU ANTONIO BASSO	227.910.350-87	6880-0567/23-3
IRINEU MAAG	501.364.880-72	3370-0567/20-4
IRIO ILIZEU SPRINGER KUHN	653.078.360-15	10892-0567/22-5
IRIO JOSE WEIS	596.147.300-72	8152-0567/23-1
ISMAEL GERALDO ACUNHA SOLE	242.624.630-87	2400-0567/23-7
ISOLAR ADEMIR LOHMANN	594.099.080-00	8527-0567/22-3
ISWAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	13.850.968/0001-59	3732-0567/19-1
ITACIR DAGIOS	888.756.600-34	1160-0567/22-8
ITAMAR MISSIO BUZATTO	919.945.190-53	1272-0567/22-3
IVALDO PIVOTTO	136.902.050-34	4517-0567/22-2
IVAN ANTONIO SUCOLOTTO	481.292.080-91	5201-0567/23-5
IVAN ANTUNES DA SILVA	037.424.600-99	11552-0567/22-1
IVANDRO RAFAEL PUSTAI	015.773.270-39	6013-0567/23-3

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
IVANDRO RODRIGUES DALLABRIDA	011.229.060-48	3007-0567/23-1
IVANIR BERTOLETTI	649.723.300-82	2199-0567/23-3
IVAR MICHEL DALLA LIBERA	812.865.890-53	10842-0567/22-6
IVO FORSIN	270.899.590-15	8493-0567/23-5
IVO NEGRI	604.555.430-20	21-0567/23-6
IVO TRENNEPOHL	188.597.120-68	4425-0567/20-4
IVONE JOSE PAZUCH	343.342.110-20	4141-0567/22-9
J C D SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA	22.760.272/0001-22	223-0567/23-8
J F ROST MARTINS	05.526.477/0001-29	1844-0567/18-4
JACENIR FREITAS SOARES	149.636.470-87	3412-0567/23-1
JACINTO BREZOLIN	026.008.030-68	5463-0567/22-1
JACINTO FOGUESATTO	452.370.500-34	10524-0567/22-3
JACINTO FOGUESATTO	452.370.500-34	10521-0567/22-5
JACKSON DE MATOS RODRIGUES	035.206.710-18	4086-0567/22-1
JACKSON EDUARDO SCHMITT STEIN	016.870.100-64	10808-0567/22-5
JACO MAYER HOFER	384.314.080-49	5632-0567/22-8
JACSON DEON	039.559.460-02	1156-0567/22-2
JACSON JOSE TELES DE SILVEIRA	026.688.350-89	6949-0567/22-1
JAGUARCENTER DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	01.873.754/0001-19	4189-0567/20-1

JAIMAR VENCATO CESAR	315.546.950-15	8277-0567/22-8
JAIME CAMPOS MARTINS	672.653.400-00	8292-0567/23-6
JAIME LUIZ GOMES - EPP	03.036.361/0001-86	2393-0567/22-5
JAIR ROQUE ROPKE	488.146.870-72	1057-0567/20-1
JAIR ANTONIO MINUZI	645.073.600-30	5956-0567/23-5
JAIR DE ARAUJO VARGAS	924.674.580-91	4480-0567/22-8
JAIR DE JESUS	972.929.580-87	5242-0567/23-5
JAIR DE LIMA BELMONTE	529.064.500-49	2916-0567/19-8
JAIR SCHIMITT DA ROSA	002.409.600-84	4373-0567/23-4
JAIR WIECHOREK	937.320.230-87	6374-0567/23-1
JAIR WIECHOREK	937.320.230-87	7290-0567/22-5
JAIRO LUIS KAPPAUN	971.229.630-04	1678-0567/24-9
JAIRO SCHIRMANN	726.995.230-20	6635-0567/22-3
JAMIR BORTOLOTO	009.237.270-86	4331-0567/20-7
JAMIR FRANCISCO DALENOGARE	392.801.360-20	2212-0567/23-8
JANAINA DALLA BARBA BOTH	013.729.660-64	6172-0567/23-1
JANCARLOS DE MARCHI	971.232.500-87	6801-0567/23-1
JANDIR BORTOLI	190.183.120-53	9041-0567/23-5

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
JANERI B POTRICH	302.388.460-91	8287-0567/22-1
JANICE RAQUEL BIN	987.739.500-25	10435-0567/22-1
JANICE SALETE SEGALLA	000.319.030-70	5479-0567/23-6
JAQUES ALBERTO BARCELLOS	648.150.720-00	10374-0567/19-6
JAQUES ANTONIO KOVALCIKOSKI DE OLIVEIRA	022.396.270-85	5933-0567/22-5
JARDEL POMETTI	023.889.340-52	3668-0567/22-5
JASSON CAMARGO RUAS	199.067.650-20	11498-0567/22-6
JAZIDA TATUIRA EXTRACAO DE AREIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	91.468.850/0001-74	5574-0567/23-1
JB COUROS EIRELI - ME	09.275.516/0002-02	1546-0567/19-3
JB COUROS EIRELI - ME	09.275.516/0002-02	1537-0567/19-4
JBT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME	19.056.453/0001-68	3746-0567/20-8
JEFERSON CORSO	019.762.880-02	97-0567/22-7
JEFERSON DA SILVA COUTO	637.209.300-68	8070-0567/22-2
JEFERSON DA SILVA MATTOS	020.170.760-82	8349-0567/23-4
JEFERSON DANIEL SCHAURISCH	007.339.400-99	7515-0567/23-7
JERONIMO DA SILVA BRUM NETO	883.011.680-72	6401-0567/20-4
JERONIMO LOUZADA MEIRELES NETO	256.565.460-04	1719-0567/22-2
JERRI ADRIANE SEVERO DA SILVA	674.898.850-00	5743-0567/22-1
JGS LTDA	25.138.750/0001-55	11104-0567/22-4

JIAN VICTOR CHAPPUIS	031.417.750-79	7468-0567/23-6
JK MINERACAO LTDA	10.719.878/0001-35	5249-0567/23-4
JOAO ADEMIR GALLAS	332.480.010-20	2205-0567/23-4
JOAO ALADINO RONCHI	551.909.790-91	104-0567/23-9
JOAO ANDRE NICOLA	188.422.590-04	4186-0567/23-8
JOAO ANTONIO BARCELOS VICENTE	333.538.910-72	1167-0567/23-5
JOAO ANTONIO SAVEDRA NETO	026.325.950-10	3658-0567/23-1
JOAO ANTONIO TURCHIELLO	224.533.340-34	3382-0567/22-8
JOAO CARLO TOCHETTO	325.183.740-00	8322-0567/22-3
JOAO CARLOS ALVES	017.023.070-85	220-0567/23-1
JOAO CARLOS BOHRER -MADEREIRA - ME	03.898.029/0001-20	5773-0567/23-4
JOAO CARLOS DA SILVA USZACKI	001.674.970-73	3121-0567/23-6
JOAO CARLOS FONTANA HANNUS	695.121.329-15	10088-0567/23-2
JOAO CARLOS STEURER	590.342.030-34	2419-0567/23-3
JOAO DE JESUS REGIO FERREIRA	881.936.830-72	7274-0567/23-1
JOAO DILCEU CAVALHEIRO DA MAIA	175.877.510-68	8314-0567/22-7
JOAO ENIMAR VAASCONCELLOS	610.802.500-00	11666-0567/23-1
JOAO EVERALDO GAIKE	711.780.070-49	7242-0567/23-1

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
JOAO FRANCISCO DA SILVEIRA NETO	050.399.958-06	3488-0567/23-1
JOAO GIODA ANGONESI	224.520.957-53	10462-0567/22-7
JOAO JOSERLEI CORTELINI	516.278.500-82	10811-0567/22-8
JOAO LUIS DA SILVA ANDRADE	910.411.550-34	5971-0567/22-7
JOAO LUIZ MACHADO DA ROSA	265.560.810-00	7964-0567/23-6
JOAO LUIZ PELIZZONI	445.072.240-04	6510-0567/23-6
JOAO LUIZ PELIZZONI	445.072.240-04	10623-0567/22-9
JOAO MARIA SCHUSTER	778.700.500-91	5994-0567/22-9
JOAO MASS	418.251.360-68	10527-0567/22-1
JOAO MAURI FAGUNDES	454.686.210-53	5203-0567/23-1
JOAO MIGUEL DOS SANTOS	364.755.990-34	3645-0567/20-7
JOAO PEREIRA EXTRACAO E BRITAGEM EIRELI - EPP	88.127.394/0001-94	591-0567/20-5
JOAO PINTO SA SILVA	225.269.430-00	1454-0567/18-3
JOAO ROMILDO CORTESE	390.651.030-15	5449-0567/23-1
JOAO VILSON MEURER LEDUR	602.599.650-49	1599-0567/23-9
JOAO ZANDONA	531.420.120-87	7185-0567/22-9
JOAQUIM LUIZ MATTOS CHARAO	301.438.530-15	8219-0567/23-1
JOAQUIM ONOFRE OURIQUE DA COSTA BARBOSA	194.913.440-72	3123-0567/23-1
JOCEMAR JOSE TURCHETTI	886.672.780-68	7246-0567/23-1

JOCEMAR MORAES DE MACEDO	706.145.710-49	8218-0567/23-8
JOCEMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	022.363.930-32	11367-0567/22-1
JOCENIR FRANCECHI	008.518.900-67	955-0567/23-6
JOCERLI GARLET	668.158.510-87	1829-0567/22-2
JOCIMAR PORTELA FERREIRA	004.450.930-80	11651-0567/22-6
JOEL RESTA NICOLA	013.115.740-00	7965-0567/23-9
JOIRA CARMEN FINATTO	471.468.770-00	8760-0567/23-6
JONAR LUIZ PINTO	017.445.760-09	5460-0567/22-1
JONAS ANTONIO ECKSTEIN	821.662.500-68	10693-0567/23-1
JONATA ARETZ POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA	24.925.833/0001-21	8644-0567/22-7
JONATHAN SOUZA DA SILVA	042.035.780-78	4990-0567/22-1
JONES DE JESUS LOPES	007.892.960-12	5733-0567/22-9
JONES LUIS OSTWALD	965.957.360-04	5206-0567/23-9
JORGE KRENZKE ANTUNES	544.722.100-53	6183-0567/23-4
JORGE KRENZKE ANTUNES	544.722.100-53	3484-0567/19-1
JORGE LUIZ ALVES ROSCOFF	380.371.300-53	9651-0567/22-8
JORGE LUIZ PEROGINO DE MELLO	167.576.100-00	5684-0567/22-2
JORGE LUIZ SARTORETTO	496.689.350-04	7410-0567/22-7

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
JORGE RATZLAFF	570.155.890-87	6799-0567/23-1
JORGE ROBERTO MENDES PEREIRA	533.249.860-87	8198-0567/23-4
JORGE ROKEMBAK	443.281.250-87	9207-0567/21-4
JORGE VOLMIR DICKEL	462.280.630-49	3645-0567/22-3
JOSE AFONSO AGUIAR	304.536.076-91	783-0567/19-1
JOSE ALBERTO SARAIVA CARDONA	389.737.070-00	9006-0567/22-3
JOSE ALDOCIR ERBICE	451.937.970-91	5562-0567/23-3
JOSE ALESSANDRO MACHADO SILVEIRA	818.410.860-53	6907-0567/23-6
JOSE ANTONIO SOMAVILA	702.590.030-34	7381-0567/23-2
JOSE CARLOS CALDEIRA AMARO	259.362.710-72	6524-0567/23-9
JOSE CARLOS CARDOSO GOMES	066.651.600-68	1940-0567/22-1
JOSE CARLOS HAIGERT MANZONI	589.507.960-15	9453-0567/22-7
JOSE CARLOS RUZYCKI GRAICZIK	249.690.010-49	11393-0567/22-4
JOSE COGO DICETI	087.040.310-91	10715-0567/22-1
JOSE EDISSON ZAMBELI	272.949.430-87	3543-0567/23-8
JOSE FLAVIO LANZARINI	426.632.960-15	10914-0567/22-4
JOSE GERMANO SCHEFFER	905.967.060-49	5594-0567/22-6
JOSE HENRIQUE FACCIN	027.856.000-88	9488-0567/22-6
JOSE HERBERTO SCHEIBLER	274.963.330-34	9996-0567/22-3

JOSE INACIO SCHOENHOFEN DIAS DA COSTA	591.976.090-72	7932-0567/22-7
JOSE IRAPUAN DE BRUM PEIXOTO	182.555.820-53	2717-0567/21-6
JOSE LUIZ AZAMBUJA DE OLIVEIRA	285.487.360-20	8916-0567/23-1
JOSE LUIZ BROLLO	685.551.130-91	2175-0567/22-1
JOSE LUIZ SARI	547.499.640-34	3248-0567/23-7
JOSE MORONA	227.790.430-91	8642-0567/23-1
JOSE NILSO HENN	172.736.500-30	4956-0567/20-3
JOSE OLIVEIRA DA SILVA	240.124.160-49	2632-0567/20-1
JOSE ORTIZ FILHO	326.942.960-68	3594-0567/23-1
JOSE OUTUBRINO SPAGNOLO	598.165.620-49	11696-0567/22-7
JOSE OUTUBRINO SPAGNOLO	598.165.620-49	10710-0567/22-7
JOSE RODRIGO MILANI	919.054.190-15	3158-0567/22-2
JOSE VALDIR RICK DA SILVA	310.542.770-87	11681-0567/22-1
JOSE VALMERON CARVALHO TEIXEIRA	598.177.470-34	7975-0567/23-1
JOSE VALTONI TROMBINI VIDAL	901.853.740-34	2109-0567/23-7
JOSE VILSON AYRES	350.136.130-00	1906-0567/22-9
JOSIAS SAMUEL BRIGO	028.373.980-04	1935-0567/22-1
JOSIEL CAMPOS DE OLIVEIRA	032.415.650-25	848-0567/22-6

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
JOSIER CASALI BAIOTTO	029.497.650-76	7771-0567/23-3
JOSUE BUBOLZ BIERHALZ	027.923.020-62	10921-0567/23-6
JOSUE LEITE	007.724.510-52	231-0567/22-6
JOVANE ALMEIDA DA SILVA	986.473.930-15	1914-0567/22-5
JP SANTA LUCIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	17.695.813/0027-85	10233-0567/22-8
JUARES DEZORDI DE LIMA	894.844.870-68	5701-0567/23-6
JUAREZ ROSANSKI	389.776.640-04	10258-0567/22-5
JULIANO LEAL DA SILVA	026.080.560-24	9577-0567/22-1
JULIANO MALACARNE	007.964.060-57	11003-0567/23-1
JULIO CESAR WEBRAT HECK	021.364.190-99	3363-0567/22-7
JURACELINO LAMBERT BERENS	340.350.360-72	125-0567/23-5
JURACI LUIZ DE MORAS	538.415.570-15	5458-0567/22-1
JUVELINO FLORISMAR ROSA SANTOS	494.923.490-00	3033-0567/23-5
KELER ARNALDO SEGALLA	033.598.900-43	7457-0567/23-1
KENNEDY SEIFERT	056.425.605-65	4295-0567/24-3
KM 1 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	08.542.850/0002-04	2493-0567/20-7
KNL ADMINISTRACAO E LOCACAO DE IMOVEIS LTDA	16.384.474/0001-14	10285-0567/22-2
KOCH METALURGICA S/A	92.693.928/0001-17	6285-0567/23-8
KONIG COMERCIO DE SAIBRO LTDA	42.525.569/0001-10	7384-0567/23-1

LACTICINIO BOAVISTENSE LTDA.	06.096.958/0003-76	4465-0567/23-6
LAERCIO FREIER	956.522.210-20	8078-0567/23-2
LAMBARI ESTACAO DE ABASTECIMENTO LTDA	23.776.855/0002-95	8074-0567/22-3
LAUDAIR PAULO DOS SANTOS	546.813.750-04	8907-0567/22-2
LAURI JANDIR HAAS	354.999.900-34	5209-0567/23-7
LAURI MARKUS	939.194.090-00	7326-0567/23-5
LAURI MAYER	332.485.670-15	4565-0567/23-4
LAURI STEFFENS	525.033.050-91	322-0567/22-5
LAURO DORNELLES MACIEL	003.252.521-49	420-0567/23-6
LAURO JOAO DE PELLEGRIN	459.949.190-04	7211-0567/23-1
LEANDRO FERREIRA DE ALMEIDA	021.903.690-02	5461-0567/23-2
LEANDRO FERREIRA DE ALMEIDA	021.903.690-02	5188-0567/23-1
LEANDRO LAIR GELSDORF	748.676.790-20	2166-0567/22-1
LEANDRO LUIS NEUHAUS	633.091.300-53	7247-0567/19-5
LEANDRO PRIGOL	979.597.580-34	3907-0567/19-6
LEANDRO REGINALDO GLOGER FAO	733.242.300-63	2601-0567/22-8
LEANDRO SILVEIRA DE LIMA	966.295.920-34	3487-0567/23-8
LEANDRO TADEU VAZ SILVA	019.141.000-42	995-0567/23-3

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
LEANDRO URQUIZA PAVANATO	746.077.150-34	4285-0567/23-3
LEODONI PRATES	522.495.220-49	4377-0567/23-5
LEOMAR PEDRO SCHALLENBERGER	882.443.850-49	5024-0567/23-1
LEONARDO DE ALMEIDA DOS SANTOS	047.917.510-19	7187-0567/22-4
LEONARDO DE SOUZA MUZA	031.830.970-01	8545-0567/23-1
LEONARDO GUARDA VIELMO	018.833.650-82	4806-0567/23-1
LEONARDO PETRY BARCELOS SANTOS	976.984.900-68	2507-0567/20-1
LEONARDO PIVOTTO BOHN	811.177.360-91	3598-0567/23-1
LEONEL LUIZ PANERAI BOFF	741.186.090-53	6971-0567/20-8
LEONILDO PEDRO SQUENAL	259.497.050-68	7161-0567/22-4
LEONILSON SCZCEPANIK	024.043.530-39	422-0567/23-1
LEONIR JOAO DAL SOTO	348.118.500-68	7891-0567/23-5
LEORICO MARONEZI	000.818.870-00	9648-0567/22-5
LEOVEGILDO ROVEDA	193.275.280-34	7414-0567/22-8
LIBERTY ENERGIA RENOVAVEL EIRELI	02.808.498/0001-49	7739-0567/23-8
LICERIO THEOBALD	908.594.560-72	8121-0567/22-4
LINDOLFO SCHAKOFSKI	441.679.700-15	2540-0567/22-4
LINO ANGELO SERENA	275.850.690-49	8565-0567/23-3
LISANDRO SILVEIRA DA SILVA	625.842.270-53	490-0567/24-7

LIZETE TEREZINHA MINIKEL KOHLER	588.751.150-87	4109-0567/23-1
LOERI SCARIOT	410.593.440-68	2194-0567/24-8
LORO NATAL BENDER BOZEMBECKER	216.758.990-53	5589-0567/22-8
LOURDES BRAZ OLIVEIRA	881.213.300-25	8310-0567/22-6
LRB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	94.665.114/0001-02	4120-0567/24-9
LUAN HENRIQUE GEWEHR	035.876.320-73	3499-0567/23-5
LUANDRO POZZATTO	036.480.430-05	6291-0567/22-1
LUCAS TAMIOSSO CAMPOS	022.050.540-31	7742-0567/23-1
LUCCA COUROS EIRELI	08.382.444/0001-40	630-0567/18-8
LUCIANA GARCIA ANGONESI	906.117.720-00	10466-0567/22-8
LUCIANA SCHNEIDER	928.071.780-49	7255-0567/22-1
LUCIANE SCHMITT	002.807.100-03	5986-0567/20-6
LUCIANO BALBINOTTI	943.169.700-97	5833-0567/23-5
LUCIANO ECHER	02.815.076/0001-09	5709-0567/23-8
LUCIANO HARTWIG	028.433.780-36	8225-0567/23-1
LUCIANO MESQUITA DOS SANTOS ME	14.046.584/0001-40	9578-0567/22-2
LUCIANO MESQUITA DOS SANTOS ME	14.046.584/0001-40	9650-0567/22-5
LUIS CARLOS DIAS ANDRETI	154.895.230-34	6872-0567/23-7

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
LUIS CARLOS FINATO	697.881.890-91	10941-0567/22-1
LUIS CARLOS MACHADO	358.525.770-49	5803-0567/23-1
LUIS ELISANDRO VIEIRA DE QUEVEDO	992.822.240-15	559-0567/23-4
LUIS LAURO DE ALMEIDA	766.677.900-34	8760-0567/22-8
LUIS VEDOVATTO	941.222.960-72	5703-0567/23-1
LUISA GARCIA ANGONESE	008.467.480-61	10464-0567/22-2
LUIZ AIRTON BECH	408.504.120-72	641-0567/20-4
LUIZ ANDRE VIERO	663.675.810-49	5563-0567/23-6
LUIZ ANTONIO SIMOES LOPES	628.533.687-34	2577-0567/22-9
LUIZ BONADIMAN	212.898.830-68	1213-0567/22-5
LUIZ BORDIGNON	284.731.830-53	7792-0567/22-1
LUIZ CARLOS BIER ME	11.202.197/0001-68	7342-0567/22-1
LUIZ CARLOS DA SILVEIRA	425.556.800-63	10120-0567/22-1
LUIZ CUNHA EXTRATORA DE PEDRAS LTDA - EPP	94.197.654/0001-09	3882-0567/22-9
LUIZ FELIPE MINOZZO	208.790.750-15	2515-0567/24-9
LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE DA COSTA	972.064.310-20	6052-0567/23-8
LUIZ FRANCISCO WEBER DA SILVEIRA	338.067.800-72	11345-0567/23-9
LUIZ HENRIQUE AGOSTINI	403.879.330-34	5624-0567/23-1
LUIZ MARINO LAUERMANN	502.962.050-87	5036-0567/19-1

LUIZ PAULO LANCANOVA NICOLA	025.690.410-33	5447-0567/23-5
LUIZ PAULO MICHAELSEN	288.431.850-04	1970-0567/24-1
LUIZ PELEGRINI	170.274.380-20	6059-0567/23-7
LUIZ PLINIO STANGHERLIN	272.717.810-72	4086-0567/23-1
LUTERIO ANTONIO TREVISAN	217.065.300-72	9864-0567/22-4
MACRIFA EMPREENDIMENTOS LTDA	19.417.037/0001-48	8426-0567/22-2
MAGDA DE ANDRADE BRUM	323.659.000-97	4265-0567/22-1
MAICO AGOSTINETO	958.831.930-72	2505-0567/23-9
MAICO RAFAEL SCHWADE	021.942.400-47	5217-0567/23-3
MAICOM ANTONIO FILIPETTO	028.187.930-33	2051-0567/22-8
MAICON DEBIASI	012.653.870-01	8634-0567/23-3
MAIKEL BRAND	832.094.840-15	2519-0567/23-1
MAISON FORESTIER, VINHOS E ESPUMANTES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.123.496/0002-22	1354-0567/19-3
MANOEL ALSERIO DE OLIVEIRA	986.593.670-49	3692-0567/22-4
MANOEL ANTONIO TROMBINI	776.365.700-68	1150-0567/23-4
MANOEL FRANCISCO MACIEL	136.987.530-49	7436-0567/22-7
MANOEL MAURO DO NASCIMENTO PEREIRA	143.839.260-53	7688-0567/22-8
MARCELO COMASSETTO BASSOTTO	587.614.030-91	5375-0567/23-7

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
MARCELO LUFT	895.458.340-72	6171-0567/23-7
MARCELO PREVEDELLO	018.915.190-00	1802-0567/24-6
MARCELO ROSATO	503.705.610-15	8401-0567/23-3
MARCELO SOTT	938.518.200-53	5894-0567/22-1
MARCELO VAZ DA SILVA	020.492.590-85	8802-0567/23-9
MARCIA FONTANA	036.364.840-28	11014-0567/23-6
MARCIA MATIAS DA SILVA	005.259.350-96	5982-0567/22-1
MARCIAL LUCAS GUASTUCCI	482.821.700-20	10241-0567/19-4
MARCIANO PREVEDELLO	039.128.810-57	505-0567/24-2
MARCIANO V MARQUES - ME	05.674.319/0001-16	537-0567/22-7
MARCINAO JOSE PREVEDELLO	960.701.370-00	6645-0567/22-5
MARCIO CAPELLARI	705.627.680-68	4279-0567/22-4
MARCIO DE OLIVEIRA TRR	42.927.730/0001-82	5379-0567/22-1
MARCIO DERLI SCHERER	645.024.570-00	1948-0567/23-1
MARCIO FERNANDO BORCHARTT	822.865.660-20	7225-0567/23-4
MARCIO GARCIA ANGONESE	906.211.900-04	10463-0567/22-1
MARCIO JOSE ROTILI	947.704.330-34	10932-0567/22-2
MARCIO VOLNEI ROSSI	659.260.130-20	7412-0567/22-2
MARCO ANTONIO BUGS	644.006.200-00	8347-0567/23-9

MARCO ANTONIO MENDES	958.843.510-20	4995-0567/23-2
MARCOS ANDRE ORTIGARA	460.167.910-91	8143-0567/20-7
MARCOS ANDREI LAPAZINI	007.915.020-90	4205-0567/24-7
MARCOS BATISTA DO NASCIMENTO	032.709.560-10	7768-0567/23-1
MARCOS DE VASCONCELOS MENEZES	685.619.380-72	10981-0567/22-9
MARCOS DE VASCONCELOS MENEZES	685.619.380-72	974-0567/23-7
MARCOS KURSCHNER	807.244.420-49	8672-0567/23-5
MARCOS PERINI DE LIMA	032.999.690-80	5233-0567/20-1
MARCOS RAUL NIM DE CARVALHO ALMEIDA NETO	005.844.320-70	2286-0567/23-1
MARCOS ROBERTO MENEZES DA SILVA	997.022.070-53	5914-0567/23-2
MARCOS ROGERIO HARTMANN	813.881.790-91	8498-0567/23-9
MARCOS VAZ DA SILVA	020.492.580-03	8803-0567/23-1
MARCOS VINICIUS ROCHA SCHLUSEN	015.215.160-57	5744-0567/22-3
MARCUS FERREIRA	024.849.730-80	10219-0567/22-1
MARGARETH GONCALVES ARANHA	565.036.440-00	1352-0567/21-1
MARIA CLAUDETE DA SILVA CORADINI	749.938.440-34	4456-0567/23-7
MARIA DE LOURDES BARCELOS DA SILVA	086.275.410-00	8625-0567/23-4
MARIA DE LOURDES SILVA DE AQUINO	888.572.120-68	5006-0567/19-4

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
MARIA ILENE ZINN HERTZ	369.684.800-00	9748-0567/19-3
MARIA LECZYNKI WERNER	621.708.560-72	2278-0567/23-5
MARIA MADALENA CRESTANI	88.988.480/0001-91	3129-0567/18-1
MARIA SCHMITT DA ROSA	918.343.170-53	4371-0567/23-9
MARILENE MARTINS VIEIRA	659.413.730-15	3050-0567/19-2
MARINHO RODRIGUES	925.010.100-78	7619-0567/22-8
MARINO KRAEMER	419.116.010-91	7764-0567/23-1
MARIO ANTONIO BELLE	284.768.670-34	4709-0567/19-2
MARIO JACO PERIN	197.067.900-04	9855-0567/22-5
MARIO MARSCHNER	205.527.850-91	3369-0567/23-1
MARISA LEMES	043.925.599-63	6747-0567/19-9
MARLENE MARLISE FITZ JAHN	001.317.590-43	8456-0567/21-1
MARLENE PERON GHELLER	898.300.080-53	10293-0567/23-7
MARLENE VASCONCELOS ANTUNES	963.184.900-78	8304-0567/23-3
MARLENE VASCONCELOS ANTUNES	963.184.900-78	3509-0567/23-7
MARLON ANTONIO AREND	532.481.550-00	4261-0567/20-4
MARLON DA SILVA PONTES	952.876.800-82	1608-0567/23-8
MARLOS IVAN KETZER	590.371.210-04	8291-0567/23-3
MARLOS TELES DE SOUZA	029.776.200-10	9444-0567/22-8

MARTA IONE DURGANTE LIXINSKI	653.325.390-53	8366-0567/23-1
MARTIN HENRIQUE MOHNSCHMIDT	028.465.310-13	724-0567/23-1
MARVI INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	02.985.518/0001-57	10226-0567/22-4
MATEUS ALBANI	029.819.080-06	1332-0567/23-2
MATEUS DOS SANTOS MACHADO	019.312.320-75	4360-0567/20-1
MATEUS FUA DE LIMA	951.589.440-91	4762-0567/23-2
MATHILDE COSTA AMARAL	096.329.990-53	6503-0567/23-2
MAURI MORGAN	898.309.540-72	4604-0567/22-1
MAURICIO MUNIZ MARTINS ME	18.626.145/0001-68	4183-0567/20-5
MAURICIO PIROLI	996.400.660-87	7588-0567/22-1
MAURICIO RAGAZZON	936.967.010-68	8377-0567/23-4
MAURO ALFREDO ROBAINO PERONIO	647.565.480-91	1732-0567/23-5
MAURO FERREIRA ELY	393.011.840-87	9795-0567/22-4
MAURO GARCIA ANGONESE	960.037.820-72	10467-0567/22-1
MAXNIQUEL REVESTIMENTOS DE MATTEAIS LTDA	14.017.806/0001-05	2009-0567/19-1
MAYQUEL ANDRE SEMIANER	032.774.420-04	766-0567/23-4
MELCHIOR FICAGNA	803.608.150-49	5762-0567/23-1
MELVIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	10.432.320/0002-55	4052-0567/22-5

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
METAL ASSISTENCIA TECNICA EM COUROS LTDA	94.963.139/0001-84	3320-0567/19-1
METALURGICA CANDEIA LTDA	02.116.027/0001-70	9252-0567/23-6
METALURGICA METAL NOBRE - EIRELI	05.197.446/0001-71	3981-0567/22-4
MEZ 5 ENERGIA S.A.	40.215.231/0001-37	1972-0567/23-9
MICHAEL FAIRON	906.383.520-53	910-0567/23-5
MICHELE PALLA	017.753.700-03	8412-0567/22-1
MIG COMBUSTIVEIS LTDA.	03.239.752/0001-06	3135-0567/19-1
MIGUEL ANGELO MAZUI BRAGA	025.469.750-05	6354-0567/22-1
MIGUEL ZALAMENA	550.516.690-34	10898-0567/22-1
MILTO PIACETTA	643.621.320-15	853-0567/23-2
MILTON CESAR RECH	765.486.350-00	5310-0567/23-2
MINERACAO NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA	83.647.750/0001-87	10787-0567/22-9
MINERACAO SANTA CRUZ LTDA - EPP	04.724.192/0001-30	10010-0567/22-1
MIRIM AVIACAO AGRICOLA LTDA	88.997.911/0001-86	3145-0567/23-1
MISAEAL CAETANO ROCHA	358.263.550-34	3289-0567/22-9
MOACIR FRANCO	042.677.960-68	1173-0567/20-1
MOACIR ROSSETTO	579.275.370-91	9706-0567/22-1
MOACIR ROSSETTO	579.275.370-91	8296-0567/22-9

MOINHO GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA ELETRICA LTDA	43.713.923/0001-01	3959-0567/23-9
MOINHO GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA ELETRICA LTDA	43.713.923/0001-01	2283-0567/23-3
MOISES ROVEDA	998.455.710-34	7418-0567/22-9
MONTE VERDE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA.	06.166.426/0001-04	6888-0567/22-7
MONTE VERDE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA.	06.166.426/0001-04	6902-0567/22-4
MORILDO DA COSTA	348.609.590-00	8287-0567/23-8
MOVEIS TREMARIN LTDA	89.665.475/0001-00	6504-0567/23-5
MTSUL IND COM E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA	03.015.934/0001-95	7941-0567/23-4
MULTIMINERAL QUIMICA LTDA	94.738.846/0001-77	7493-0567/23-8
MURILO CORTESE COSTACURTA	035.981.050-02	9300-0567/22-1
NAIRO DE MORAES	918.386.900-00	8810-0567/22-7
NAMIR PARIZOTTO	598.348.700-00	8983-0567/23-4
NARCIZIO SANTINI	354.440.020-00	4923-0567/23-4
NARIO DA ROSA	399.669.090-87	3900-0567/23-5
NATALINO GABBI	325.047.480-00	3928-0567/22-2
NBR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	05.084.917/0001-35	8713-0567/22-7
NEIDA MARIA DUPONT	478.290.600-53	8285-0567/23-2
NEIDES TEREZINHA DA ROSA	473.757.440-68	5166-0567/19-3

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
NEIMAR BORTOLO MATTEI	001.438.330-65	5861-0567/23-5
NEIMAR SONCINI	093.150.390-68	6985-0567/23-5
NELCI LUIS VOLLBRECHT	956.666.990-91	8351-0567/23-4
NELCI LUIZ CARLOSSO GAVIOLI.	418.208.270-20	8399-0567/23-3
NELDO KUHN	314.659.510-91	4406-0567/20-3
NELSINHO ANTONIO LUCHETA	383.320.940-20	8421-0567/22-9
NELSON COPETTI	013.651.320-48	6043-0567/23-9
NELSON JOEL DE FREITAS	341.105.000-44	11500-0567/23-4
NELSON SCHNEIDER	651.494.240-72	10815-0567/22-9
NELSON SILVEIRA DOS SANTOS	416.214.500-82	2280-0567/23-5
NELSON SIQUEIRA CHAVES	324.326.310-72	317-0567/23-5
NELSON WINTER	590.310.850-49	10866-0567/19-1
NELY KONIG DA SILVA	341.051.230-68	1134-0567/23-1
NERI ZAGO	282.323.050-53	9231-0567/20-5
NESTOR RUGGINI	247.808.980-72	5311-0567/23-5
NEUMAR SCHULTZ	022.647.030-08	335-0567/20-9
NILSO ANTONIO MIGLIORIN	449.601.230-87	561-0567/23-4

NILSO PIRES CAVALHEIRO	744.469.160-68	1234-0567/22-1
NILSON STEIN	502.971.200-34	2010-0567/23-6
NILTON JOSE BARTNIK	016.069.070-69	11149-0567/22-5
NILTON JUAREZ CALLAI	678.267.330-49	2552-0567/22-1
NILTON SCHULZ	541.339.550-72	9822-0567/21-3
NILVO DALMOLIN	368.528.729-04	3650-0567/23-1
NILVO GERALDO CRISTOFARI COMPAGNONI	606.045.220-53	7379-0567/23-2
NILZA MARIA NORA DA SILVEIRA	733.156.560-53	7441-0567/22-5
NLC SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	26.909.719/0001-33	5739-0567/22-5
NLC SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	26.909.719/0001-33	6001-0567/22-8
NLC SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	26.909.719/0001-33	6002-0567/22-1
NLC SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	26.909.719/0001-33	9431-0567/22-8
NOE FERREIRA	276.252.490-34	11372-0567/22-8
NORILTO DOS SANTOS ALMEIDA	473.282.150-20	5983-0567/22-4
NOVA FASE CANOAS LTDA	48.950.561/0001-88	5328-0567/23-6
NOVO TEMPO MOVEIS LTDA	05.031.486/0001-49	2576-0567/23-4
NUNES & GULARTE LTDA - EPP	23.920.151/0001-63	4186-0567/20-3
OBIRANEZ TREMEA	893.000.090-87	8948-0567/23-1
OCTO INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI	21.338.727/0001-53	11318-0567/23-1
ODIRLEI PASSAIA SORANZO	022.953.900-95	8321-0567/22-1

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
OLDAIR JOSE GAVA	678.796.320-34	7615-0567/22-7
OLDEMAR ANTONIO WILDNER	390.275.540-72	245-0567/24-5
OLDENIR CELESTINO DONATI	054.490.490-72	3238-0567/22-7
OLFAR S/A - ALIMENTO E ENERGIA	91.830.836/0060-29	4928-0567/23-8
OLI CESAR DOS SANTOS ROBALO	255.901.540-49	1662-0567/23-2
OLICI MENEZES TEIXEIRA	603.250.030-68	8667-0567/23-7
OLINDA PARIZE DICHETI	503.760.470-20	10713-0567/22-5
OLIVER CHIES VIEZZER	905.101.350-72	6004-0567/23-4
OLIVER CHIES VIEZZER	905.101.350-72	6003-0567/23-1
OLIVERIO LUNARDI PRIMON	989.754.390-20	2230-0567/23-6
OLMAR CANCIAN	358.469.840-53	255-0567/20-4
OLMIRO MACHADO	090.860.800-49	2758-0567/23-2
ONDINA K. COELHO	06.115.167/0001-84	1634-0567/24-1
ONELIA FRIZON	952.575.600-97	645-0567/23-1
ORANDIR MOREIRA OLIVEIRA	655.841.710-34	6486-0567/22-9
ORIDES PEREIRA DA SILVA	143.088.510-68	8141-0567/19-8
ORIVALDO ANTONIO SCHOPF	324.209.270-87	431-0567/23-1

OSCAR FRANCISCO SILVEIRA COLLARES	270.058.440-68	7262-0567/23-3
OSC-COMERCIO, INDUSTRIA E TRANSPORTE DE BIOMASSA LTDA	48.902.827/0001-17	7455-0567/23-6
OSMAR BIANCHINIO	219.616.540-91	5998-0567/22-1
OSMAR OLIVEIRA PETZINGER	366.679.510-20	1011-0567/18-5
OSMAR VOSNHAK	407.502.569-15	6723-0567/22-4
OSVALDO CIRINEU COSTA DEWES	235.636.210-04	7574-0567/22-7
OSVALDO JESUS DOS REIS	478.090.940-68	6401-0567/19-1
OTAVIO CESAR ANTONIAZZI SALDANHA	437.172.500-78	874-0567/23-9
OTAVIO FLACH	279.243.190-34	2021-0567/18-4
OTITO MARTINEZ	103.725.980-72	9721-0567/19-1
OVIDIO PALUDO	273.357.200-87	7387-0567/22-1
OZILIA DA SILVA BONATTO	422.223.030-87	1287-0567/22-9
PAOLA MARQUES DUARTE	017.506.950-65	2987-0567/21-5
PATRICIA DE OLIVEIRA MENDES - ME	06.538.743/0001-04	1472-0567/21-1
PATRICIO DA LUZ	440.334.270-15	8400-0567/23-1
PATRICIO DA LUZ	440.334.270-15	7647-0567/23-6
PAULINO DOS REIS AQUINO	227.228.070-68	11480-0567/23-1
PAULO AIRTON DA SILVA MARQUES	551.919.400-91	4789-0567/22-7
PAULO CESAR ALMEIDA VIEIRA	908.927.040-04	8563-0567/22-1
PAULO FERNANDO MEIRELES DE OLIVEIRA	306.027.690-00	2464-0567/22-1

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
PAULO ROBERTO BILLIG	428.297.980-15	8289-0567/22-5
PAULO ROBERTO GAZZANA	952.901.760-04	2051-0567/23-6
PAULO ROBERTO GUERO	998.678.930-34	4768-0567/23-9
PAULO ROBERTO PANERAI	453.773.910-04	6629-0567/20-6
PAULO RUI MONTANHA PEREIRA	305.014.820-91	8738-0567/19-4
PAULO SEGIO MARTINS TEIXEIRA	975.261.180-04	1786-0567/24-3
PAULO SERGIO CLEVESTON	781.980.890-04	7226-0567/23-7
PAULO VANDERLEI BRITES	428.127.710-20	8374-0567/22-8
PAULO VANDERLEI BRITES	428.127.710-20	4313-0567/23-3
PAULO VILMAR BONATTO	437.703.800-10	7931-0567/22-4
PAULO VOLTER ZAIOSC	606.034.880-72	5451-0567/22-2
PEDEMAR CIRINO RODRIGUES	595.341.500-10	2991-0567/19-9
PEDRAS BASALTO TRES DE MAIO LTDA - ME	90.478.074/0001-20	11720-0567/23-4
PEDREIRA MAQUINE LTDA	09.320.095/0001-03	3531-0567/22-2
PEDREIRA MAQUINE LTDA	09.320.095/0001-03	10937-0567/22-6
PEDRO ALFREDO BURGEL	081.243.610-53	9753-0567/22-1
PEDRO ANSELMO LAWALL	220.037.709-68	2950-0567/22-9

PEDRO COELHO DA SILVA	780.443.910-53	136-0567/22-1
PEDRO EVERLING	050.004.590-91	1792-0567/19-8
PEDRO GILBERTO VIELMO.	374.509.560-04	2769-0567/23-7
PEDRO GONCALVES	210.928.770-53	1622-0567/23-5
PEDRO LEONARDO MARIOTTI	355.051.330-53	1523-0567/22-1
PEDRO MARION	397.926.410-68	717-0567/24-6
PEDRO MARTINS	191.944.550-15	3049-0567/21-7
PEDROSO OSORDEP ADM EIRELI	21.054.944/0001-11	5958-0567/23-1
PGR ATERRO SANITARIO E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	33.729.746/0001-90	5827-0567/23-4
PIERRE MOREIRA DE ALMEIDA	807.834.220-91	7834-0567/20-8
PLANTECNICA - SOLUCOES AGRICOLAS LTDA	05.754.560/0006-60	11497-0567/22-3
PLASTICOS ENCRUZILHADA LTDA - ME	22.377.313/0001-04	2026-0567/17-1
PLEDIVAN OLIVEIRA ABREU	428.120.460-15	621-0567/24-3
POLYPELES CURTUME E MANUFATURA DE PELES LTDA - EPP	92.104.199/0001-16	8136-0567/23-8
PORTAL AGROCEREAIS LTDA - EPP	05.034.045/0001-09	216-0567/19-6
POSTO DA LUCAS COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	07.317.044/0001-99	4382-0567/23-3
POSTO DE ABASTECIMENTO SAO PEDRO LTDA	26.375.566/0002-72	8449-0567/20-8
POSTO DE ABASTECIMENTO SAO PEDRO LTDA	26.375.566/0002-72	4712-0567/19-5
POSTO DE COMBUSTIVEIS CANQUERINI LTDA	91.169.078/0001-90	8510-0567/23-1
POSTO DE COMBUSTIVEIS DAL RI LTDA.	08.824.904/0010-34	4816-0567/24-1

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
POSTO DE COMBUSTIVEIS RS 122 LTDA	21.608.451/0001-86	4873-0567/23-5
POSTO DE COMBUSTIVEIS RS 122 LTDA	21.608.451/0001-86	10493-0567/19-5
POSTO DE COMBUSTIVEIS SERVICOS HOLZSCHUH LTDA - EPP	07.710.451/0001-61	8739-0567/22-7
POSTO DE COMBUSTIVEIS SILVEIRENSE LTDA	90.220.054/0001-55	2531-0567/21-7
POSTO DE COMBUSTIVEIS TATUIRA LTDA - ME	15.071.607/0002-10	2819-0567/20-1
POSTO NETHER & EMMEL LTDA	37.705.114/0001-47	3962-0567/23-1
POSTO NETHER & EMMEL LTDA	37.705.114/0001-47	3189-0567/22-1
POSTO ROTA 101 DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	28.583.917/0002-66	2523-0567/23-7
POSTO ROTA 235 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	05.792.143/0001-05	8535-0567/23-8
POSTOS CARGA PESADA LTDA	08.407.768/0025-63	7514-0567/23-4
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE	91.566.851/0001-51	10519-0567/23-3
PROJATTO IND. E SERV. EIRELI	25.488.398/0001-88	11643-0567/22-1
RAC SANEAMENTO LTDA	06.101.313/0002-01	10117-0567/22-7
RAFAEL DIAS MARTINS	021.044.620-02	4817-0567/22-7
RAFAEL GAMBIN	010.106.470-59	8449-0567/23-2
RAFAEL GONCALVES DE LIMA	007.250.420-01	8628-0567/23-2

RAFAEL MONTEIRO MAGANINI	026.591.910-00	1340-0567/20-4
RAINI RHEINHEIMER	719.600.150-87	567-0567/23-1
RAQUEL PAULA DALLATESE	006.807.570-74	6207-0567/22-1
RAUL MOSCARDINI LOPES DUARTE	002.369.610-98	5732-0567/22-6
RBR PLASTICOS LTDA	17.607.519/0001-35	2015-0567/19-1
RECICLE SERVICOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA	03.932.294/0001-88	3176-0567/22-1
RED CARGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	17.451.148/0001-45	2629-0567/19-3
REFLORESTADORA NICHELE INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	89.076.277/0002-92	3749-0567/23-1
REGIANE TEREZINHA FERREIRA	567.991.360-72	5065-0567/23-1
REGINA DE MELO JORNADA	910.110.350-49	10207-0567/22-3
REJANE MARI CORREA FERRAZ	290.868.760-72	3556-0567/23-8
RENATA GOMES COSTA DA FONSECA	619.980.790-15	4686-0567/23-9
RENATO DA ROSA MARTINS	983.095.870-15	3366-0567/20-9
RENATO DE MARCHI	742.201.010-04	7737-0567/23-2
RENATO VALDEMIR GUERRA OLIVEIRA	703.486.850-68	4470-0567/23-4
RENI ANSELMINI	267.394.290-49	8274-0567/22-1
RENI BARROS	274.210.580-87	7736-0567/23-1
RENI NICOLA BENVEGNI	142.588.460-15	3171-0567/20-1
RENILDO PEDRO ALEM BISCHOFF E CIA LTDA	11.478.031/0001-79	790-0567/19-5
RESILUB SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	05.904.278/0001-07	3525-0567/21-3
RESSOLI AMARAL DE PAULA	250.074.160-53	8617-0567/23-8

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
RICARDO DA SILVEIRA SONCINI	006.828.350-48	950-0567/24-1
RICARDO DECKER DA CRUZ	322.545.200-91	4152-0567/22-3
RICARDO DECKER DA CRUZ	322.545.200-91	951-0567/23-5
RICARDO DECKER DA CRUZ	322.545.200-91	983-0567/23-6
RICARDO DECKER DA CRUZ	322.545.200-91	564-0567/23-2
RICARDO DECKER DA CRUZ	322.545.200-91	86-0567/23-1
RICARDO DECKER DA CRUZ	322.545.200-91	552-0567/23-5
RICARDO EUCLIDES MARAN	988.066.370-53	4836-0567/23-6
RICARDO FIGLIERO MALGARIN	965.859.430-15	8497-0567/23-6
RICARDO FRANDO DOS SANTOS	003.012.370-42	5480-0567/23-3
RICARDO KEMPA CAETANO	894.389.810-04	8348-0567/23-1
RICARDO MACIEL WEINMANN	437.962.060-34	4432-0567/23-2
RICARDO PERINI	017.489.230-64	7785-0567/22-8
RICARDO VEMESCOSKI	884.312.070-00	4674-0567/23-1
RICARDO VENZON	025.884.320-93	3048-0567/19-2
RICARDO ZABOT	041.479.060-01	8448-0567/23-1

RICARIO SCARAVONATO	992.853.120-04	984-0567/23-9
RIVA DA LUZ FERREIRA	503.461.720-04	9421-0567/22-6
RIVELINO FONTOURA SARAIVA	615.188.910-04	10769-0567/23-9
RIVELINO RACOSKI	589.125.840-49	729-0567/23-5
ROBERTA TROIS PAZ	998.302.800-04	5837-0567/22-8
ROBERTO CARLOS CAVALHEIRO	928.536.680-53	4273-0567/23-6
ROBERTO CARLOS CAVALHEIRO	928.536.680-53	3887-0567/23-1
ROBERTO CARLOS CAVALHEIRO	928.536.680-53	3886-0567/23-8
ROBERTO CARLOS CAVALHEIRO	928.536.680-53	3890-0567/23-3
ROBERTO CARLOS GIACOMINI	487.922.250-04	9043-0567/23-1
ROBERTO CARLOS SEVERO	616.658.860-72	5568-0567/22-1
ROBERTO DANILO PAUL	636.012.730-04	7699-0567/22-2
ROBERTO DE SOUZA SANTOS	702.396.300-68	2355-0567/20-7
ROBERTO KOCHHANN SCHEEREN	492.583.540-87	3377-0567/22-1
ROBERTO MACIEL	027.399.030-65	4845-0567/23-5
ROBERTO SCHWIDERKE	752.943.970-72	10542-0567/22-1
ROBSON BATISTA DE SOUZA	008.095.520-78	10038-0567/19-5
ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA	19.030.953/0001-20	2606-0567/19-1
ROBSON TAMBARA FROHNHOFER	024.225.740-25	1519-0567/23-4
RODA COMERCIAL DE PECAS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	88.059.951/0004-20	10338-0567/22-1
RODINEI BERLOTE GOMES	005.067.860-48	8373-0567/23-3

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
RODINEI BERLOTE GOMES	005.067.860-48	3813-0567/23-7
RODOLFO FONTANA FILHO	305.588.080-34	9554-0567/22-8
RODOPLAN INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS LTDA - ME	07.962.430/0001-33	6529-0567/23-2
RODRIGO ANTONIO ROZANSKI	004.095.560-50	11647-0567/22-1
RODRIGO SANTOS PEIXOTO	814.679.310-04	4430-0567/20-2
RODRIGO SCHNEIDER	943.352.140-49	3697-0567/22-8
RODRIGO STEFANELLO	004.286.530-14	1574-0567/24-1
ROGEL TAIBA	641.572.020-15	6869-0567/23-4
ROGER HONORIO MEREGALLI DA SILVA	540.788.900-59	3381-0567/17-9
ROGERIO ANDRE PANNO	909.671.190-49	266-0567/24-1
ROGERIO BENETTI	760.804.710-00	8583-0567/19-3
ROGERIO BESTER	017.466.790-69	2512-0567/23-2
ROGERIO LUIS ZUGE	912.566.310-00	1074-0567/24-9
ROGERIO SEDENELLO DA SILVA	006.256.650-40	6786-0567/22-3
ROGERIO SERAFIN GOTIN	654.859.040-68	4366-0567/23-1

ROGERIO WALTRICK COELHO	137.445.770-15	10190-0567/23-1
ROGI FARINA	006.149.070-98	631-0567/24-5
ROHDEN PORTAS E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	75.853.168/0008-15	836-0567/23-7
ROMILDA ANA FRAGOSO	961.888.200-49	8542-0567/23-1
RONALDO LUIZ RODRIGUES FRANCA	486.218.700-53	10349-0567/23-2
RONALDO PALUDO	008.348.120-61	2092-0567/19-8
RONY CEZAR SLAVIERO	249.584.840-00	9071-0567/23-1
ROQUE ANILTON DO COUTO	273.285.970-20	9580-0567/22-2
ROQUE DEMIR SPILLERE	843.227.649-91	8596-0567/19-3
ROQUE DOS SANTOS	749.978.150-04	784-0567/23-2
ROQUE GOSSLER	995.083.110-53	7689-0567/22-1
ROQUE KASPER	460.382.990-68	8245-0567/22-7
ROQUE SIDINEI DE LIMA DA SILVA	722.308.860-53	4709-0567/24-9
ROSA ANTUNES DA SILVA DA LUZ	002.817.640-50	8356-0567/23-8
ROSA MARIA KOEHLER	970.581.140-72	923-0567/23-5
ROSA PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA.	203.012.190-87	11216-0567/22-1
ROSALVO HEMP KLUG	03.170.239/0001-06	4622-0567/22-9
ROSALVO HEMP KLUG	03.170.239/0001-06	5571-0567/22-4
ROSANE SOUZA ALMEIDA DE MOURA	494.751.180-04	1648-0567/23-5
ROSELI BOEIRA VINHOLA	187.127.899-68	7322-0567/22-6
ROVENA MARIA LANUDE SARAIVA	374.966.890-68	3670-0567/24-1
ROZENI REGASSON PIZZOLATO ME	01.793.342/0001-79	7616-0567/23-8

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
RP BENEFICIAMENTO DE METAIS EIRELI	29.419.873/0001-15	4924-0567/23-7
RS COMPOSTAGEM E COLETA DE RESIDUOS LTDA	35.939.530/0001-84	383-0567/23-7
RS GROUP LTDA	05.276.147/0001-22	2309-0567/19-5
RT DESNSETIZACAO LTDA - ME	27.583.054/0001-83	2800-0567/20-5
RUBENS TEICHMANN	174.382.680-04	8281-0567/23-1
RUBERVAL FRANCISCO PILOTTO	063.856.059-49	6638-0567/22-1
RUBY JOSE EGEVARTH	345.868.570-72	5893-0567/22-8
RUDINEI BELLENTRI DE FREITAS	111.623.449-11	6138-0567/23-9
RUDINEI BOFF CORREA	969.546.550-15	6711-0567/20-1
RUDOLFO EGON KILIAN	448.091.310-68	2371-0567/24-2
RUI CARLOS NICOLETTI	570.488.860-72	5909-0567/23-4
RUI GOMES DA LUZ	445.907.410-91	9932-0567/21-3
S FRIGORIFICO ESTANCIA LTDA	23.349.702/0001-80	8403-0567/23-9
SABRINA SANTOS ROMANO	025.458.490-06	4481-0567/22-1
SADI AUGUSTO BUSS	028.872.210-86	4652-0567/22-4

SADI BLASS	314.211.130-15	3293-0567/22-4
SADI FRITSCH	472.533.200-34	7252-0567/23-1
SALTO DO GUASSUPI ENERGETICA S.A.	08.147.946/0001-97	8827-0567/20-1
SAMIR MIGUEL RIZZON ARNOLDO	969.912.830-53	7443-0567/22-1
SAMOEL WESZ	524.174.090-20	11648-0567/22-3
SAMUEL GONCALVES DE LIMA	036.040.670-06	4227-0567/23-8
SAMUEL VENDRAME	017.932.850-63	7740-0567/22-7
SANDRO DA SILVA	961.075.610-72	9802-0567/22-8
SANDRO DA SILVA	911.302.980-00	5692-0567/22-9
SANDRO MONTEIRO DA SILVA	007.934.970-60	9866-0567/22-1
SANDRO POLLETO	696.540.000-59	7571-0567/21-1
SANEP - SERVICO AUTONOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS	92.220.862/0001-48	4516-0567/23-8
SANTA ELIZA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI	11.422.988/0001-01	3725-0567/19-8
SANTA HORTENCIA CORREA	999.960.300-91	7963-0567/23-3
SANTA TERESINHA GONCALVES BRUNO	589.510.400-20	2476-0567/23-6
SANTO ANTONIO AVIACAO AGRICOLA LTDA	33.818.750/0001-24	3676-0567/22-1
SANTO ANTONIO GERACAO DE ENERGIA LTDA.	10.943.693/0001-00	206-0567/19-4
SANTO PEDRO FAVARO	145.430.280-15	9914-0567/22-3
SAULO LUIZ DE BORTOLI	305.229.190-49	9600-0567/23-4
SE VINEYARDS TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.	28.008.733/0001-91	6418-0567/22-1
SEBASTIAO FRITSCH SOBRINHO	325.150.810-53	3902-0567/23-1
SELIO JOSE ARGENTA	188.272.760-68	1576-0567/23-7

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
SELMAR ANTONIO RIZZON	007.430.870-03	4767-0567/23-6
SEMENTES ESTRELA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	01.889.918/0003-68	9700-0567/23-2
SENILDA SILENE BAIROS DOS SANTOS	945.379.410-49	4814-0567/22-9
SEPRE CENTRAL DE RESIDUOS LTDA	15.447.653/0001-90	244-0567/19-6
SERGIO CARLOS ZORTEA	242.596.320-00	4610-0567/22-1
SERGIO JUAREZ DA ROSA	500.068.860-00	11005-0567/23-7
SERGIO LUIZ SCOPEL	10.428.839/0001-89	1403-0567/21-1
SERGIO LUIZ SPERANDIO	326.561.650-91	1785-0567/23-2
SERGIO PLACOTNIK	394.681.780-72	9385-0567/22-1
SERRARIA FLORESTAL APARADOS DA SERRA EIRELI	07.190.924/0001-47	6881-0567/22-8
SERVICHEM IND. COM. REPRES. IMP. E EXP. LTDA - EPP	03.630.999/0002-21	771-0567/18-6
SERVSUL INDUSTRIA DE PECAS E SERVICOS LTDA	97.550.678/0001-80	11325-0567/23-5
SHALON COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	37.043.164/0001-06	3290-0567/23-4
SIDIMAR DA SILVA	006.101.960-73	5116-0567/23-2

SIDIMAR DE MATTOS AVELHANEDA	012.538.150-62	5932-0567/22-2
SIDINEI FRANCO DOS SANTOS	525.789.170-00	5488-0567/23-5
SIDINEI GONCALVES BATISTA	093.430.029-12	3546-0567/23-6
SIDNEI KURTZ	757.816.970-04	3652-0567/23-5
SIDNEI RODRIGUES DA SILVA	018.192.090-59	3655-0567/23-3
SIDNEI ROSA DEMARQUI	684.677.880-20	4879-0567/22-3
SIDNEI STRADIOTI	940.758.080-68	6852-0567/22-5
SIGMAR GUILHERME MULLER	577.330.070-20	4412-0567/20-4
SILVANA PETRIKOSKI	016.307.990-09	8424-0567/22-7
SILVANO HELENO VEDDY	024.525.500-19	10283-0567/22-7
SILVERIO MIGUEL ELY	145.602.240-72	5800-0567/23-1
SILVESTRE FERRAZ EHLERS	570.647.330-72	6969-0567/20-8
SILVIO DOS SANTOS BORCHARTT	962.170.650-53	5199-0567/23-5
SILVIO LIMA CARDOSO - ME	97.184.659/0002-68	5034-0567/23-2
SILVIO TOMALOK	002.362.600-30	9370-0567/19-4
SIM REDE DE POSTOS LTDA	07.473.735/0183-90	10700-0567/23-3
SIM REDE DE POSTOS LTDA	07.473.735/0211-89	10584-0567/23-2
SIM REDE DE POSTOS LTDA	07.473.735/0183-90	3373-0567/24-5
SIM REDE DE POSTOS LTDA	07.473.735/0046-83	11360-0567/22-1
SIM REDE DE POSTOS LTDA	07.473.735/0028-00	11237-0567/22-6
SIM REDE DE POSTOS LTDA	07.473.735/0069-70	106-0567/23-4
SIMA REFLORESTAMENTO LTDA	11.750.597/0001-08	5653-0567/23-2
SIMAO MACHADO DE MOURA	319.447.440-53	5245-0567/23-3

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
SIMONE ANELISE BECKER EICHSTATT	011.147.570-80	6975-0567/22-5
SIMONE MARIA SEMIANER	899.348.300-00	762-0567/23-3
SIMONE MARIANI	690.107.810-20	10003-0567/19-6
SIMPLICIO BARCELOS GUTERRES	139.075.300-04	5169-0567/19-1
SINETA THEREZA RORIG	711.858.360-04	10218-0567/22-8
SL SOCIEDADE LOTEADORA LTDA	03.840.454/0001-69	4533-0567/19-5
SOCINAGRO LTDA	09.538.678/0001-05	877-0567/23-7
SOLANGE ROGALSKI	766.857.300-30	4989-0567/22-3
SUL MINERACAO, COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI	93.082.162/0001-05	895-0567/19-7
SUL MINERACAO, COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI	93.082.162/0001-05	4601-0567/23-1
SUPERINTENDENCIA DOS SERVICOS PENITENCIARIOS	87.958.583/0004-99	6821-0567/19-7
SUPERINTENDENCIA DOS SERVICOS PENITENCIARIOS	87.958.583/0004-99	7618-0567/20-9
SUZANA DA SILVA CHIES	685.204.410-68	8158-0567/20-2
SUZANA MACHADO TERRA	517.342.570-91	3303-0567/23-4

SUZANA MACHADO TERRA	517.342.570-91	11546-0567/22-1
TATIANI MARIA FALLAVENA DA ROCHA	895.837.870-00	96-0567/23-2
TEDY DA SILVA SOARES	898.803.400-78	8600-0567/21-1
TELMO DA SILVA BORCHARTT	641.241.930-68	5866-0567/23-9
TENTOS DO SUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA	22.654.772/0005-03	9872-0567/22-1
TEODORO RODRIGUES	036.285.310-04	5054-0567/23-6
TERESINHA DA SILVA WOLLMER	589.620.500-72	5307-0567/23-1
TEREZINHA CAMPOS DE MELO	916.591.400-72	819-0567/23-1
TERRA NOVA SERVICOS DE BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA	74.119.157/0001-77	6508-0567/23-6
TERRA NOVA SERVICOS DE BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA	74.119.157/0001-77	3778-0567/22-5
TESIO PAIM ROCHA	712.963.790-00	7561-0567/22-7
THIAGO CIGOGNINI	007.365.090-03	7548-0567/23-1
THIAGO P. MOTA COMBUSTIVEIS - EPP	21.050.568/0001-97	990-0567/19-1
TIAGO DE SOUZA PAGLIARIN	004.744.820-22	10225-0567/22-1
TIAGO JOSE FIORIN MEGGIOLARO	005.389.750-16	5524-0567/22-3
TIAGO PEREIRA DA COSTA DE MENEZES	676.896.120-91	9124-0567/22-1
TIAGO ROCHA GONCALVES	820.877.170-87	7809-0567/23-1
TIAGO TURCHETTO PESSOTTO	008.187.910-55	11567-0567/22-6
TOBIAS DARONCH	018.536.330-03	1251-0567/23-5
TOPSUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	04.289.475/0001-09	3287-0567/23-1
TOPSUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	04.289.475/0001-09	3282-0567/23-8
TRANSMISSORA ALIANCA DE ENERGIA ELETRICA S/A	07.859.971/0001-30	10121-0567/23-1
TRANSPORTES SQUIZZATO LTDA.	01.996.506/0001-65	4884-0567/23-1

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
TRANSPORTES TK LTDA	19.094.822/0001-07	11437-0567/22-2
TRANSRESIND TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA EPP	94.172.327/0001-94	3730-0567/24-2
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S A	94.813.102/0054-81	2392-0567/24-9
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A	94.813.102/0049-14	6262-0567/22-8
TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL SA	94.813.102/0055-62	1282-0567/23-3
TRR PAMPA DIESEL LTDA	40.080.594/0001-02	2629-0567/20-7
UILIAN LUIZ QUOOS DE OLIVEIRA	022.760.240-46	1925-0567/23-8
ULISSES COGO BENVEGNU	051.190.730-34	887-0567/22-1
URSA FLORESTAL LTDA.	01.995.507/0001-95	7216-0567/23-5
UTE IGUACU BORJA ENERGETICA LTDA	10.348.446/0001-65	6988-0567/23-3
VAGNER JUNIO PODELESKI	001.510.230-00	1912-0567/22-1
VAGNER MACHADO SECCO	021.875.440-01	1169-0567/23-1

VALCIMAR MATHIAS	017.861.320-79	751-0567/23-9
VALDECI JOAO BORBA	00.654.540/0001-99	11499-0567/22-9
VALDECIR DOVIGI	731.775.710-15	6665-0567/22-9
VALDECIR TEDESCO	418.363.670-15	5728-0567/22-1
VALDELIR JORGE SCHIMITT	461.333.720-87	3286-0567/22-1
VALDEMAR CARDOSO MACHADO	002.240.220-91	4071-0567/23-4
VALDEMAR MOREIRA RODRIGUES	806.308.710-00	213-0567/23-6
VALDEMAR SIPRIANO NATEL	223.259.130-15	7453-0567/23-1
VALDEMIR ANTONIO MENEGAZZI	391.265.280-53	7694-0567/22-9
VALDEMIRO BONMANN	378.991.120-87	857-0567/23-3
VALDENIR JOSE DUARTE	985.942.220-68	5027-0567/23-9
VALDIR CLAUDIO SIPPERT	613.713.190-49	10523-0567/22-1
VALDIR NORONHA	705.178.600-82	4607-0567/23-7
VALDIR ROQUE BISSACOTT	436.633.110-15	3069-0567/22-9
VALDIR SICHOSKI	227.814.390-53	4925-0567/19-1
VALDOCI CARDOSO	306.706.240-04	4846-0567/23-8
VALDOCI FANTONI	941.472.210-68	820-0567/23-9
VALDOIR ANTONIO TURCHIELLO	688.359.730-15	4651-0567/22-1
VALDOMIRO BERTOLO	092.922.920-72	4094-0567/22-8
VALDOMIRO NUNES DE MORAES	810.777.420-53	10829-0567/23-1
VALERIO ESPANHOLI	407.311.460-34	5478-0567/23-3
VALMIR DA SILVA ANDRADE	194.495.770-72	3639-0567/22-2
VALMIR JAUER WEBER	986.931.230-68	11284-0567/23-5
VALMIR LUIZ MENEGAT	343.459.730-15	5616-0567/23-3
VALMIR PAULO POZZOBON	485.663.490-91	4292-0567/22-9

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
VALMIR RODRIGUES DA ROCHA	403.983.820-34	6398-0567/22-8
VALMOR MACHADO TRINDADE	591.085.250-72	548-0567/23-1
VALMOR MACHADO TRINDADE	591.085.250-72	217-0567/23-7
VALNEI RIOS	651.229.500-59	930-0567/23-9
VALTER BOLZAN	278.029.730-15	4792-0567/22-1
VALTERNEI CEOLIN	424.648.200-59	768-0567/22-1
VANDERLEI BARBOSA DA ROSA	028.620.900-42	7615-0567/23-5
VANDERLEI DE AZEVEDO	661.746.510-53	823-0567/23-7
VANDERLEI DE OLIVEIRA	604.701.860-20	550-0567/22-1
VANDERLEI ROSA ALVES	015.146.020-59	441-0567/23-2
VANDERLEI VAZ	956.175.070-87	6684-0567/22-1
VANIA TEREZINHA DOTTO SACHET	382.483.360-34	5984-0567/22-7

VANIO STECKERT	415.888.869-72	961-0567/19-9
VENDELINO VANDERLEI DA LUZ MALLMANN	028.296.430-46	7034-0567/23-7
VERNEI JOSE SIMEONI ALVES	332.407.870-91	1474-0567/22-5
VICENTE JOSE GRINGOLO	285.355.450-34	4839-0567/23-4
VIDOLMAR AFONSO BELUSSO	597.241.700-63	10747-0567/22-1
VILMAR ARI WOOS	960.133.620-68	3168-0567/23-2
VILMAR CZIS	653.835.240-53	8548-0567/23-8
VILMAR DOS SANTOS MONTEIRO	072.220.090-00	100-0567/23-8
VILMAR GONZATTO	332.723.010-20	4714-0567/22-1
VILMAR MARCHEZAN	544.338.600-00	6401-0567/22-1
VILMAR PAULO BIASI	244.828.970-00	3852-0567/22-3
VILMAR SANTOS DA SILVA	682.106.200-53	1733-0567/23-8
VILNEI BOER DE ARRUDA	697.177.700-00	5982-0567/21-3
VILSON JOSE FAREZIN	452.385.700-82	1937-0567/22-7
VILSON KEMPKA	539.731.350-53	1697-0567/24-1
VILSON LUIZ MACHADO	378.724.000-49	7930-0567/22-1
VINICIUS BRAND ODORCICK	025.873.900-28	1531-0567/24-4
VINICIUS MOGNON RUGINI	015.043.130-97	7586-0567/22-4
VINICOLA MILANO LTDA	91.368.704/0001-77	11640-0567/23-1
VIRGILIO BIESDORF	010.095.320-49	10227-0567/22-7
VIRIATO CHARAO FILHO	021.640.940-34	8224-0567/23-9
VITIVINICOLA JOLIMONT LTDA	88.212.881/0001-55	7912-0567/22-3
VITOR DARLA KAPPAUN	057.299.830-93	1679-0567/24-1
VITOR DARLA KAPPAUN	057.299.830-93	1681-0567/24-1
VOLMIR ANTONIO COCCO	601.073.830-04	7800-0567/22-8

EMPREENDEDOR	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo
VOLMIR AUGUSTO ATZLER	672.513.580-34	7397-0567/23-1
VOLMIR JOAO GIGORSKI	383.144.440-49	7398-0567/23-3
VOLMIR ROSSETTI	679.943.180-53	549-0567/23-2
VOLMIR TIBOLA	512.531.000-04	2173-0567/23-3
VOLNEI BUSATO	887.382.720-91	1286-0567/22-6
VOLNEI FISCHER	012.418.670-03	5961-0567/21-7
VOLNEI KUNZ	712.215.140-91	11439-0567/22-8
VOLNEI ROCHA PORTO	008.277.520-67	3496-0567/23-7
VOTORANTIM CIMENTOS SA	01.637.895/0100-14	3628-0567/22-8
WALDENIR GARCIA LOPES	161.692.550-72	6539-0567/23-4
WALMOR LUIZ FONGARO	384.422.300-25	2968-0567/22-2
WILSON ANTONIO BUSATTO	325.282.560-00	2403-0567/19-7

WOLLMANN POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA	43.812.998/0001-31	3645-0567/23-1
XTAND COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI	34.867.428/0001-58	638-0567/20-1
ZANDIR ANTONIO DA ROSS CEOLIN	213.923.900-87	3122-0567/23-9
ZAQUIEL BARRO	005.276.970-44	6683-0567/22-7
ZEFERINO CASTELLER NETO	652.649.089-15	163-0567/23-7
ZENAIDE TEREZINHA HUNING	368.414.470-34	3582-0567/23-2
ZENIR ANTONIO BURTET BERNARDI	244.916.750-15	8748-0567/19-6
ZILDA BREZOLIN CARARO	772.916.540-68	6053-0567/23-1

Para obter a visualização integral do processo administrativo, o empreendedor poderá consultar o Auto de Infração, e os demais documentos que o embasam, no site www.fepam.rs.gov.br, link SOL - Sistema Online de Licenciamento Ambiental. Para isso, deverá entrar no sistema e buscar o link “Consultas” - “Andamentos de Processos”- “Pesquisa” e informar o código do processo (número do processo).

Para obtenção do boleto bancário visando ao pagamento da multa solicite à Divisão de Arrecadação (DIAR) da Fepam no endereço eletrônico arrec@fepam.rs.gov.br. Não efetuando o pagamento, o débito poderá ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2024

Renato das Chagas e Silva,
Diretor-Presidente da Fepam.

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

GILMAR SOSSELLA
Av. Borges de Medeiros, 521 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90020-020

Gabinete do Secretário

GILMAR SOSSELLA
Av. Borges de Medeiros, 521 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90020-020

Contratos

Protocolo: 2024001164016

Súmula do Primeiro Termo Aditivo
Ao termo de colaboração FPE nº 2746/2024
I - Partícipes: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e a Associação Mulher Empreendedora - AME Santiago.
II - Objeto: Alterar a vigência do termo de colaboração, a fim de prorrogar seu prazo original até a data de 10/12/2024.
III - Eficácia: O presente instrumento terá eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
IV - Arquivo de Acesso Público: Processo Administrativo Eletrônico nº 24/3200-0000216-4, Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, na Av. Borges de Medeiros nº 1501, 14º andar, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS

Gilmar Sossella
STDP - Mat. 3470059

SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

LUIZ HENRIQUE CORDEIRO VIANA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

LUIZ HENRIQUE CORDEIRO VIANA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2024001163991

PORTARIA CONJUNTA SSPS/SUSEPE Nº 014/2024

O **SECRETÁRIO DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 90 da Constituição Estadual e na Lei nº 15.934, de 1º de janeiro de 2023 e o **SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 5.745/1968 e o Decreto Estadual nº 48.278/2011,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO a Lei de Execução Penal - LEP nº 7.210/1984; que tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Ministério da Justiça/DEPEN nº 3/2021, que propõe uma atuação transversal e intersetorial, para a adoção de medidas necessárias e efetivas à temática do racismo, envolvendo servidores penitenciários e, especialmente, relativo à custódia das pessoas indígenas, remanescentes de quilombolas e ciganas, privadas de liberdade nos estabelecimentos penais das unidades federativas, atendendo aos regramentos nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO A Lei Estadual 15.680, de 13 de agosto de 2021, que institui a Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo - SSPS e descreve como algumas de suas competências: d) promover e executar a política penal do Estado do Rio Grande do Sul; h) planejar, formular, normatizar e executar ações, programas e projetos específicos de tratamento penal no sistema prisional para assegurar o retorno e a reinserção social da população carcerária, supervisionando os programas de assistência aos reclusos e a seus familiares; j) realizar os estudos de programas das necessidades de criação de novas vagas para atendimento das demandas para recolhimento da população carcerária; h) elaborar e implementar a política de formação ética e social de combate à corrupção, por meio da execução de mecanismos que resgatem os valores da sociedade, universalmente definidos pela Organização das Nações Unidas - ONU; n) fomentar a efetivação da interoperabilidade com os sistemas da União, de outros órgãos e poderes de todos os entes federados;

CONSIDERANDO o Caderno Temático de Relações Raciais: Diretrizes gerais para atuação dos serviços penais, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça. Série Fazendo Justiça, 2024;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Enfrentamento ao Racismo no Âmbito do Sistema Prisional, elaborado pela Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo, Superintendência dos Serviços Penitenciários, Conselho Penitenciário, através da Comissão de Elaboração, Monitoramento e Implementação da Política Penal de Enfrentamento ao Racismo no Âmbito do Sistema Prisional.

Art. 2º Esta Portaria conjunta entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Luiz Henrique Cordeiro Viana,
Secretário de Sistemas Penal e Socioeducativo

Mateus Schwartz dos Anjos,
Superintendente dos Serviços Penitenciários

Nilton Ribeiro Caldas
Presidente do Conselho Penitenciário

Recursos Humanos*Protocolo: 2024001163992*

Assunto: Afastamento
Expediente: 24/0602-0009300-7
Nome: Celso Luciano Bueno Rosa
Id.Func./Vínculo: 3172244/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - C
Lotação: SUSEPE - Núcleo de Segurança e Disciplina

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do servidor(a), para fins de regulamentação funcional, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Recife/PE - São Paulo/SP
Período de afastamento: 04/10/2024 e 06/10/2024.
Evento e justificativa: Recambiamento de preso, por determinação judicial.
Condição: Com ônus.

Protocolo: 2024001163993

Assunto: Afastamento
Expediente: 24/0602-0010517-0
Nome: Fernanda Arenhart Karling

Id.Func./Vínculo: 4215923/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Superior Penitenciário - B
Lotação: SUSEPE - Instituto Penal de Monit Elet.da Reg.Metropolitana

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do servidor(a), sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF
Período de afastamento: 28/10/2024 a 01/11/2024.
Evento e justificativa: Participar do evento "Workshop" para a implantação do Projeto Dignidade Menstrual", ofertado pela SENAPPEN.
Condição: Com ônus.

Protocolo: 2024001163995

Assunto: Afastamento
Expediente: 24/0602-0009300-7
Nome: Paulo Engler Neves do Rosario
Id.Func./Vínculo: 4224493/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A
Lotação: SUSEPE - Núcleo de Segurança e Disciplina

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do servidor(a), para fins de regulamentação funcional, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Recife/PE - São Paulo/SP
Período de afastamento: 04/10/2024 e 06/10/2024.
Evento e justificativa: Recambiamento de preso, por determinação judicial.
Condição: Com ônus.

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS

MATEUS SCHWARTZ DOS ANJOS
Av. Sertório, 1988
Porto Alegre / RS / 91020-000

Gabinete do Superintendente

MATEUS SCHWARTZ DOS ANJOS
Av. Sertório, 1988
Porto Alegre / RS / 91020-000

Portarias

Protocolo: 2024001163996

PORTARIA Nº 389 /2024 – GAB/SUP

O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS , no uso das suas atribuições, **DESIGNA** os servidores Rogério Alessandro Savian, ID 4658612, na condição de fiscal titular e Ariane Ferreira Burmann, ID 4657241, na condição de fiscal suplente, responsáveis pela fiscalização do Termo de Cooperação nº 3315/2024 relacionado ao Processo Administrativo nº 24/0602-0006074-5, que tem como objeto utilização de mão de obra prisional na Penitenciária Estadual de Caxias do Sul .

MATEUS SCHWARTZ DOS ANJOS
Superintendente

Protocolo: 2024001163997

QUINTO APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº 154/2023 – GAB/SUP

O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS , no uso das suas atribuições, Apostila a Portaria nº 154/2023 – GAB/SUP, publicada no Diário Oficial do Estado, em 19 de fevereiro de 2024, página nº 114, para designar como fiscal titular a servidora Fernanda Camargo dos Santos, ID 3529169/02, e como fiscal suplente o servidor Edson Conrado Golle Samersla, ID 4658078/01, em substituição aos servidores Rodrigo Kuster de Borba, ID 4223489/01, e Tatiana Konrad, ID 4500784/02, para comporem a comissão responsável pela fiscalização do **Termo de Contrato nº 013/2023** relacionado ao Processo Administrativo nº 23/0602-0002702-5, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviço continuado de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, nas áreas internas e externas, incluindo todas as caixas de passagem (esgoto e pluviais) para a Superintendência dos Serviços Penitenciários no âmbito do Centro Integrado de Inteligência e Sistemas de Monitoramento Eletrônico – CIISME .

MATEUS SCHWARTZ DOS ANJOS
Superintendente

Protocolo: 2024001163999

SEGUNDO APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº 021/2021 – GAB/SUP

O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso das suas atribuições, Apostila a Portaria nº 021/2021 – GAB/SUP, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de fevereiro de 2021, página nº 114, para designar como fiscal titular o servidor Juliano Costa dos Reis, ID 4206169/01, e como fiscal suplente a servidora Michela Schluter da Silva, ID 3172295/02, em substituição aos servidores Patricia Teixeira de Matos, ID 3570487/01 e Ricardo Borges Vincent, ID 3171167/02, para comporem a comissão responsável pela fiscalização do **Termo de Contrato nº 002/2021** relacionado ao Processo Administrativo nº 20/0602-0008321-2, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de Serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização na Colônia Penal Agrícola de Charqueadas, Instituto Penal de Charqueadas, Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas, Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos, Penitenciária Estadual de Charqueadas, Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas.

MATEUS SCHWARTZ DOS ANJOS
Superintendente

Protocolo: 2024001164001

QUINTO APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº 035/2019 – GAB/SUP

O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS, no uso das suas atribuições, Apostila a Portaria nº 035/2019 – GAB/SUP, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de fevereiro de 2019, página nº 39, para designar como fiscal titular o servidor Rodrigo Nery Benites, ID 3171604/02, em substituição a servidora Maria Regina Marcos Isse, ID 2387760/03, para compor a comissão responsável pela fiscalização do **Termo de Contrato nº 004/2019** relacionado ao Processo Administrativo nº 19/1202-0000736-4, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo comum, proveniente de detritos de alimentos e outros sólidos diversos no **Instituto Penal de Charqueadas**, a contar de 01/05/2024.

MATEUS SCHWARTZ DOS ANJOS
Superintendente

Recursos Humanos

Protocolo: 2024001164002

Assunto: Remoção
Expediente: 24/0602-0010777-6
Nome: Kelvin Jardel Langner
Id.Func./Vínculo: 4899458/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A
Lotação: SUSEPE - Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições, REMOVE, a pedido, a contar de 01/11/2024, da Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas para a Penitenciária Estadual de Venâncio Aires, nos termos do inciso V do § 5º, combinado com inciso I do "caput" do art. 3º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2024001164003

Assunto: Remoção
Expediente: 24/0602-0010537-4
Nome: Natália da Rocha Santos
Id.Func./Vínculo: 4896424/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário Administrativo - A
Lotação: SUSEPE - Departamento Administrativo

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições, REMOVE, ex officio, a contar de 01/11/2024, da Divisão de Orçamento e Finanças/Departamento Administrativo para o Presídio Estadual de Júlio de Castilhos, nos termos do inciso IV e § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2024001164193

Assunto: Remoção
Expediente: 24/1000-0025732-7
Nome: Oliver Marques Alvariza
Id.Func./Vínculo: 4658620/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A
Lotação: SUSEPE - Complexo Prisional de Canoas

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições, REMOVE, em caráter precário, a contar de 31/10/2024, para fins de regularização funcional, do Complexo Prisional de Canoas para a Penitenciária Estadual de Rio Grande, considerando a decisão judicial de nº 5039685-06.2024.8.21.0008, do Juizado Especial Cível da Comarca de Canoas/RS.

Protocolo: 2024001164194

Assunto: Remoção
Expediente: 24/0602-0010795-4
Nome: Suelen Fatima de Sousa Tondolo
Id.Func./Vínculo: 4896939/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A
Lotação: SUSEPE - Cadeia Pública de Porto Alegre - CPPA

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições, REMOVE, ex officio, a contar de 01/11/2024, da Cadeia Pública de Porto Alegre para a Penitenciária Estadual de Porto Alegre, nos termos do inciso IV e § 4º do art. 4º do Decreto 57.389, de 22 de dezembro de 2023.

Protocolo: 2024001164195

Assunto: Remoção
Expediente: 24/1000-0011655-3
Nome: Tatiane Beatriz Lange
Id.Func./Vínculo: 4731034/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A
Lotação: SUSEPE - Penitenciária Estadual de Charqueadas

O Superintendente dos Serviços Penitenciários, no uso de suas atribuições, REMOVE, em caráter precário, a contar de 31/10/2024, para fins de regularização funcional, da Penitenciária Estadual de Charqueadas para o Presídio Estadual de Iraí, considerando a decisão judicial de nº 5119426-19.2024.8.21.0001, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

JOSE LUIZ STEDILE
Av. Padre Cacique, 1372
Porto Alegre / RS / 90810-240

Gabinete da Presidência

JOSE LUIZ STEDILE
Av. Padre Cacique, 1372
Porto Alegre / RS / 90810-240

Portarias

Protocolo: 2024001164018

PORTARIA 155/2024 Presidência

O Presidente da Fundação de Atendimento Socio- Educativo, legitimado pelo Artigo 9º, Inciso I da Lei 11.800, de 28 de maio de 2002, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 16º, Incisos II e VII do Estatuto Social aprovado pelo Decreto 51.880, de 03 de outubro de 2014,

RESOLVE: Alterar a Portaria 188/2022 – GT Fluxos e critérios para compor quadro funcional Case Osório.

Nomeando Grupo de Trabalho composto pelos seguintes empregados, sob a presidência do primeiro , para elencar os procedimentos, fluxos e critérios quanto a composição do quadro funcional da Unidade de Osório. **Excluindo do GT:** ROBERTA LISIANE SILVEIRA LOPES, matrícula 7666.1, JANAÍNA DE FREITAS MILDNER , matrícula 6783.5, **Incluindo no GT:** ADRIANA DE ARAUJO LOPES , matrícula 7464.1, Marcia Regina Borges Nunes, matrícula 5152.4, DIOGO MELLONI LUCCHESI , matrícula 7647.1, CÍNTIA HOFFMANN ABRAHÃO , matrícula 6979.9, CAROLINA PERONIO DE SANTIS , matrícula 7452.6. **A composição deste GT, passa a ser a abaixo listada.**

Nome	Emprego	Matrícula	Setor
KELLY SANTOS DE SOUZA	ANALISTA – ASSISTENTE SOCIAL	7621-6	C.S.R.T.
ANA LUISA BASTOS VIEIRA DA CUNHA	ASSESSORA	7031.8	ASSEJUR
MARLI CLAUDETE DA SILVA LIMA	ANALISTA – PSICOLOGA	4318.2	D.Q.P.C.
ANDERSON RUPERTI RIBEIRO	AGENTE INSTITUCIONAL - AGENTE SOCIOEDUCADOR	6106.9	CASE PC
ADRIANA DE ARAUJO LOPES	ANALISTA- PSICOLOGO	7464.1	N.P.R.T.
MARCIA REGINA BORGES NUNES	ANALISTA – ENFERMEIRA	5152.4	
DIOGO MELLONI LUCCHESI	ANALISTA – PSICOLOGO	7647.1	N.P.R.T.
CÍNTIA HOFFMANN ABRAHÃO	ANALISTA - PEDAGOGA	6979.9	N.P.R.T.

CAROLINA PERONIO DE SANTIS	ANALISTA - ASSISTENTE SOCIAL	7452.6	CASE PC
----------------------------	------------------------------	--------	---------

Porto Alegre, 07 novembro de 2024.

José Luiz Stédile
Presidente da FASE-RS

Contratos

Protocolo: 2024001164019

Assunto: Contrato
Expediente: 24/2158-0000040-6

Contratação Nº 2024/022280

CONTRATANTE: Fund de Atendimento Socio Educativo do Rs; CONTRATADO: Bankfort Vigilancia Privada Eireli, CNPJ: 21.064.311/0001-94; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Vigilância patrimonial armada exercida dentro dos limites do estabelecimento, com finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio no local, com 01 (um) posto de 12 (doze) horas diurno e 02 (dois) postos de 12 horas noturno, ininterruptas de segunda a domingo sem rendição de almoço e jantar sendo que a hora intervalar será indenizada, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo VI ao Edital. Este contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.; PRAZO: 07/11/2024 até 06/11/2025; VALOR: R\$34.812,32 (Mensal); ORÇAMENTÁRIO: UO: 58.01 Projeto: 4350 Natureza Despesa: 3.3.90.37 Recurso: 0001; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão 14.133 Art. 28, Inc I 9166/2024/PE 9166/2024-CELIC; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Designar como Gestor: Richard A. de Souza Generaly, matr. 8237.0, e como suplente Sergio A. Silveira Garcia, matr. 8121.6.

Protocolo: 2024001164020

Assunto: Contrato
Expediente: 23/2158-0002160-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2023/023015

CONTRATANTE: Fund de Atendimento Socio Educativo do Rs; CONTRATADO: Serv Nacional Aprendizagem Coml Senac Ar Rs, CNPJ: 03.422.707/0001-84; OBJETO: Contratação cursos profissionalizantes SENAC; OBJETO DO ADITIVO: O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 69.033/2023 tem por objetivo: Prorrogar o prazo de vigência da contratação por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 09/11/2024 a 09/05/2025, nos termos que reza o art. 111, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.; PRAZO: 13/05/2024 até 09/05/2025

Protocolo: 2024001164021

Assunto: Contrato
Expediente: 23/2158-0002160-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2023/023016

CONTRATANTE: Fund de Atendimento Socio Educativo do Rs; CONTRATADO: Serv Nacional de Aprendizagem Industrial-Senai, CNPJ: 03.775.069/0008-51; OBJETO: Contratação cursos profissionalizantes SENAI; OBJETO DO ADITIVO: O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 70.033/2023 tem por objetivo: Prorrogar o prazo de vigência da contratação por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 09/11/2024 a 09/05/2025, nos termos que reza o art. 111, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.; PRAZO: 13/05/2024 até 09/05/2025

SECRETARIA DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

FABRICIO GUAZZELLI PERUCHIN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

FABRICIO GUAZZELLI PERUCHIN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2024001164004

PORTARIA Nº 317/2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 2º, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações c/c com os artigos 63 e 64 do Decreto Estadual nº 53.175/2016, com a

Instrução Normativa da CAGE nº 05, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 24/2800-0001169-1, **DESIGNA**, a servidora **CARLA BEATRIZ LOPES BRUM** ID: 4881370 para exercer as atribuições de gestor titular, e o servidor **KOLYMAN OLIVEIRA TAVARES**, ID 5015189, para exercer as atribuições de gestor suplente, para fins de controle e fiscalização do Termo de Colaboração FPE nº 4790/2024, a ser celebrado com a Casa Estudantil Universitária de Porto Alegre - CEUPA, contemplado com recurso subsidiado por emenda parlamentar estadual.

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN,
Secretário de Estado.

Protocolo: 2024001164006

PORTARIA Nº 318/2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 2º, XI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações c/c os artigos 56 e 57 do Decreto Estadual nº 53.175/2016 e com os artigos 62 a 64 da IN CAGE nº 05/2016, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 24/2800-0001169-1, **CONSTITUI** a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO para fins de apoio e acompanhamento da execução do Termo de Colaboração FPE nº 4790/2024, a ser celebrado com a Casa Estudantil Universitária de Porto Alegre- CEUPA, tendo por objeto a execução do projeto “reforma dos telhados da casa 1 da CEUPA”, e **DESIGNA** os servidores **JULIANO LOPES DA ROCHA**, ID 4487125; **SÔNIA NARA DE MELO MORAES**, ID 4645421; **KARINE ERENO DA SILVA**, ID 4558863; **WANDERLI CEARA PASQUAL**, ID 4487805; e **LAUREN MAIA WEBSTER**, ID 4821173, para integrarem a referida Comissão.

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN,
Secretário de Estado.

Protocolo: 2024001164007

PORTARIA Nº 319/2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 2º, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações c/c com os artigos 63 e 64 do Decreto Estadual nº 53.175/2016 e com a Instrução Normativa da CAGE nº 05, de 27 de dezembro de 2016, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 24/2800-000915-8, **DESIGNA** a servidora **GISELDA DA SILVA AZAMBUJA**, ID 4879570/1, para exercer as atribuições de gestora, e **RENATA LILIANE DO NASCIMENTO REIS DORNELLES**, ID 4901908/1, para exercer as atribuições de gestora suplente do Termo de Colaboração FPE nº 4785/2024, a ser celebrado com a Liga Feminina de Combate ao Câncer de Dom Pedrito, objetivando a execução do Projeto “Liga Feminina de Combate ao Câncer de Dom Pedrito”.

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN,
Secretário de Estado.

Protocolo: 2024001164009

PORTARIA Nº 325/2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo eletrônico nº 17/2800-0003434-0, **DESIGNA** o servidor **ALEXSANDRO BICCA BORGES**, ID 4401360, para exercer as funções de Fiscal titular, e o servidor **ARIEL DINIS DOS SANTOS**, ID 4702530, para exercer as atribuições de Fiscal suplente da gestão do imóvel situado à Rua Acélio Dauth, nº140, na Cidade de Porto Alegre, que é objeto do Termo de Afetação de Imóvel nº 16589.

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN,
Secretário de Estado.

Protocolo: 2024001164010

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Por enquadrar-se no que está disposto no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e no exercício das atribuições legais, declaro INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO a contratação da empresa **VISIONARY MEDIA PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.559.444/0001-00, tendo como objeto o patrocínio direto, prestado pela PATROCINADORA à

PATROCINADA, para a participação e fomento do evento denominado “Miss Trans Universe”, que ocorrerá nos dias 09 a 14 de novembro de 2024, na Índia.
O preço total do contrato tem o valor certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Patrocinada.

A despesa encontra suporte na dotação orçamentária consignada à Unidade Orçamentária 2801, Projeto 2142, Recurso 0001, Natureza da Despesa 3.3.90.39.
Com base no disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a inexigibilidade de licitação acima declarada, pelos mencionados fundamentos.

Fabrizio Guazzelli Peruchin
Secretário de Estado

Convênios

Protocolo: 2024001164011

SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO FPE Nº3515/2024 - EP 119

Processo: 24/2800-0000892-5
Partes: Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SJCDH e Associação Pró Autismo de Candelária - MANDALA.
Objeto: Execução do projeto "ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)".
Dados orçamentários: Recurso: 0001; UO: 28.75; Projeto: 1039; Natureza da Despesa: 3.3.50.43; Valor do repasse: R\$100.000,00.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.
Fundamentação Legal: Instrução Normativa CAGE nº 05, de 27 de dezembro de 2016.

FABRÍCIO GUAZZELLI PERUCHIN
Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Recursos Humanos

Protocolo: 2024001164012

Assunto: Afastamento
Expediente: 24/2800-0001840-8
Nome: Moises Bauer Luiz
Id.Func./Vínculo: 3438546/02
Tipo Vínculo: adido
Cargo/Função: Diretora de Departamento
Lotação: Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo: Diretor de Departamento
Localidade de destino: Brasília - DF
Período de afastamento: 27 a 29 de novembro de 2024
Evento e justificativa: o lançamento do Fórum Nacional de Gestores e Gestoras de Políticas para Pessoas com Deficiência (FNGPD) com o objetivo de fortalecer a articulação entre as esferas federativas e promover a Política Nacional da Pessoa com Deficiência. A iniciativa faz parte do Novo Viver sem Limite " Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência para assegurar maior alcance e efetividade nas ações em defesa dos direitos dessa população em todo território nacional.
Condição: Com ônus

Protocolo: 2024001164014

Assunto: Afastamento
Expediente: 24/2800-0001840-8
Nome: Rafael Gonçalves
Id.Func./Vínculo: 4879554/01
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Assessor Especial I

Lotação: Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo: Assessora especial I
Localidade de destino: Brasília - DF.
Período de afastamento: 27 a 29 de novembro de 2024.
Evento e justificativa: o lançamento do Fórum Nacional de Gestores e Gestoras de Políticas para Pessoas com Deficiência (FNGPD) com o objetivo de fortalecer a articulação entre as esferas federativas e promover a Política Nacional da Pessoa com Deficiência. A iniciativa faz parte do Novo Viver sem Limite " Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência para assegurar maior alcance e efetividade nas ações em defesa dos direitos dessa população em todo o território nacional.
Condição: Com ônus

Protocolo: 2024001164015

Assunto: Afastamento
Expediente: 24/2800-0001725-8
Nome: Wellington Luis Xavier Mancilha
Id.Func./Vínculo: 4822366/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Assistente Social
Lotação: Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, RETIFICA o ato registrado na página 94 D.O.E 213. de 25/10/2024, referente à autorização para afastamento do servidor, para declarar que o período de afastamento é do período de 7/11/2024 a 11/11/2024 e não como constou.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Recursos Humanos

Protocolo: 2024001163988

Assunto: Afastamento
Expediente: 24/2100-0002007-0
Nome: Valquíria Souto da Silva
Id.Func./Vínculo: 4821181/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Cargo Comiss. Transv. 04 / Função Gratif. Transv. 04 - FGT/04
Lotação: SEDES - Gabinete

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, RETIFICA o ato registrado na página 102, D.O.E. de 29/10/2024, referente à autorização para afastamento do servidor, para declarar que a data correta do afastamento é 04/11/2024 a 07/11/2024 e não como constou.

Assessoria Técnica

CRISCÉVORE PES SANTI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2024001163990

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Declaro ser inexigível de licitação a efetivação do Contrato de Patrocínio entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul - SEDES e a Associação de Desenvolvimento Social do Norte do Rio Grande Do Sul – CUFA/RS, inscrita no CNPJ sob nº 12.149.188/0001-13, no valor de R\$ 20.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao patrocínio direto para a realização do evento denominado “Expo Favela Rio Grande do Sul”, a ocorrer entre os dias 28 e 29 de novembro de 2024, no Município de Porto Alegre, de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 24/2100-0002106-8 (PROA), cujas despesas correrão à conta da U.O: 21.78; Projeto: 6518; Natureza: 3.3.90.39; Recursos: 2895 com fulcro no art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021.
Porto Alegre, 07 de novembro de 2024
José Carlos Borges da Silveira Júnior Diretor Administrativo

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a efetivação do Contrato de Patrocínio entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul - SEDES e a Associação de Desenvolvimento Social do Norte do Rio Grande Do Sul – CUFA/RS, inscrita no CNPJ sob nº 12.149.188/0001-13, no valor de R\$ 20.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao patrocínio direto para a realização do evento denominado “Expo Favela Rio Grande do Sul”, a ocorrer entre os dias 28 e 29 de novembro de 2024, no Município de Porto Alegre, de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 24/2100-0002106-8 (PROA), cujas despesas correrão à conta da U.O: 21.78; Projeto: 6518; Natureza: 3.3.90.39; Recursos: 2895 com fulcro no art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021.
Porto Alegre, 07 de novembro de 2024

ROBERTO FANTINEL
Secretário de Desenvolvimento Social

Resoluções

Protocolo: 2024001164192

Resolução CIB/RS 007/2024

O Coordenador da CIB/RS no exercício das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17 Inciso VI do Regimento Interno, por *ad referendum* , em caráter de urgência, resolve:
Art. 1º Pactuar a Sobra de Partilha do Cofinanciamento Estadual do Piso Gaúcho Regular do ano de 2024 para os 13 (treze) Centro POP dos 11(once) municípios relacionados abaixo:

Nº	Nome	Equipamento	Unidade
1	Cachoeirinha	Centro POP	01
2	Canoas	Centro POP	01
3	Caxias do Sul	Centro POP	01
4	Gravataí	Centro POP	01
5	Novo Hamburgo	Centro POP	01
6	Passo Fundo	Centro POP	01
7	Pelotas	Centro POP	01
8	Porto Alegre	Centro POP	03
9	Rio Grande	Centro POP	01
10	São Leopoldo	Centro POP	01
11	Viamão	Centro POP	01

Essa resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Coordenador da CIB/RS Gustavo Saldanha

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

CARLOS RAFAEL MALLMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

CARLOS RAFAEL MALLMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Convênios

Protocolo: 2024001164023

SÚMULA ADITIVO AO CONVÊNIO ADMINISTRATIVO F PE nº 3 965 /2021

Processo Administrativo Eletrônico nº 21/2600-0000293-4

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR e Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio FPE nº. 2021/3965 por 6 (seis) meses, a contar de 21 de outubro de 2024, na forma da Cláusula Oitava do respectivo termo originário, conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo nº. 21/2600-0000293-4.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses.

Carlos Rafael Mallmann
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL

FRANCISCO JOSÉ SOARES HÖRBE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

FRANCISCO JOSÉ SOARES HÖRBE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2024001164024

1.

EDITAL Nº 003/2024

PROGRAMA PASSE LIVRE ESTUDANTIL ESTABELECE PRAZOS PARA AS PREFEITURAS REALIZAREM O CADASTRAMENTO DE ESTUDANTES NO SISTEMA INFORMATIZADO DO PLE .

O Diretor – Superintendente da Metroplan, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL – METROPLAN, Órgão gestor do fundo e coordenadora do sobredito programa, nos termos da Lei Estadual nº 14.307/2013, Decreto Estadual nº 50.832/2013 e resoluções de diretoria em vigor e suas alterações, torna público a abertura dos prazos para cadastramento de estudantes no sistema informatizado do Programa Passe Livre Estudantil para o segundo semestre do ano de 2024.

- I. – Prazo para enviar os dados do responsável pelo cadastro junto ao Sistema Informatizado Metroplan do Programa Passe Livre Estudantil - SIMET será de: 11/11/2024 a 19/11/2024, contendo nome completo, CPF, RG (com cópia do documento) e-mail corporativo e número de telefone do operador para o e-mail: edital-ple@metroplan.rs.gov.br .
- II. – Prazo para os municípios cadastrarem os estudantes interessados a participar do programa Passe Livre Estudantil, no SIMET de: 21/11/2024 a 06/12/2024.
- III. – Prazo para a METROPLAN realizar o fechamento e envio das listas dos estudantes a serem beneficiados pelo Programa Passe Livre: 09/12/2024 a 18/12/2024.
- IV. – Após este período será enviado por e-mail à listagem definitiva de cada Município com os respectivos valores de cada estudante.
- V. – A prestação de contas à Metroplan será semestral, através do sistema de Finanças Públicas do Estado–FPE Portal por meio de documentação em forma digital acerca da utilização dos recursos recebidos, inciso VI, art. 11, Decreto nº 50.832/2013 alterado pelo Decreto nº 55.013/2020, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do recurso pelo Município.
- VI. – Deverá ser informado pelo e-mail: edital-ple@metroplan.rs.gov.br no período de 21/11/2024 a 06/12/2024 as seguintes informações: a) nome do Município; b) CNPJ; c) nome completo, CPF, RG (com cópia do documento) e e-mail corporativo do prefeito, sendo ele o responsável pela assinatura e envio da Prestação de Contas do Passe Livre Estudantil no sistema FPE; d) nome completo, CPF, RG (com cópia do documento) e e-mail corporativo do operador que irá elaborar a prestação de contas no sistema FPE; e) Conta corrente ativa específica para recebimento dos repasses recebidos do Programa Passe Livre Estudantil. O e-mail do Prefeito e Operador deve ser específico para a prestação de contas do PLE, não podendo o endereço indicado já estar sendo usado em outro programa de prestação de contas, junto ao Estado. Nesse e-mail o usuário irá receber a senha de acesso ao Sistema de Finanças Públicas do Estado – FPE Portal, onde será realizada a prestação de contas.

2.

3.

Portarias

Protocolo: 2024001164026

PORTARIA Nº 050, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL – METROPLAN, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo 24/1364-0002142-9. RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Convênio - FPE 4588/2024 entre a Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN e o Município de Vila Flores, designar o servidor Cássio Pereira Marques - Id. Funcional 3107710 - fiscal titular e a servidora Gislaine Nudelman - Id. Funcional 2998319 - fiscal suplente, do referido convênio.

Art. 2º - Registre-se e publique-se

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

JULIANO FRAN CZAK
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

JULIANO FRAN CZAK
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Recursos Humanos

Protocolo: 2024001164189

Assunto: Afastamento
Expediente: 24/2900-0000588-5
Nome: Cleuton Oliveira dos Santos
Id.Func./Vínculo: 3827534/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Administrativo - C-I
Lotação: SEL - Divisão de Recursos Humanos

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO, o afastamento do servidor CLEUTON OLIVEIRA DOS SANTOS, Id.func 3827534/02 para, nos dias 08 a 15 de novembro de 2024, a viajar para João Pessoa/ PB, a fim de participar dos Jogos da Juventude, em João Pessoa, fazendo parte da delegação do evento organizado anualmente pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB). Sem prejuízo de seus vencimentos demais vantagens, com as passagens aéreas de ida e volta.

SECRETARIA DA CULTURA

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2024001164196

PORTARIA SEDAC Nº. 124, de 07 de novembro de 2024.

Altera composição do Colegiado Setorial de Dança.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria nº 18, de 15 de março de 2024, ALTERA Portaria SEDAC nº 46/2023, publicada no DOE em 21/06/2023, pág 326, e o constante do processo 20/1100.0000498-0, com as seguintes modificações:

I – Representantes da Sociedade Civil:

Assume vaga de Titular - Carla Elisa Pires e Silva - substitui Magda Amabile Biazus Carpeggiani Bellini;
Assume vaga de Suplente - Tiago de Oliveira Paim - substitui Carla Elisa Pires e Silva;

Assume vaga de Titular, Cristina Colares Pereira - substitui Maurício da Rosa Cruz;
Assume vaga de Suplente- João Carlos de Campos Ramos - substitui Cristina Colares Pereira;

Assume vaga de Titular, Fernanda Moreira Rodrigues - substitui Paula Giusto;
Assume vaga de Suplente Patrícia Larentis - substitui Fernanda Moreira Rodrigues;

Assume vaga de Titular – Laura Soares Barbora - substitui a Titular Carmen Silvia Soares dos Santos;
Assume vaga de Suplente – Rafael Cardoso Alvares - substitui o Suplente Nicolas da Silva Velleda;

Assume vaga de Titular, Rosane Krasner - substitui Juliane Vicente Lopes;
Assume vaga de Suplente - João Felipe Pires Suares - substitui Rosane Krasner.

II – Representantes do Governo:

Assume vaga de Titular - Clóvis Rocha - substitui Jean Guerra;
Assume vaga de Suplente - Mauricio de Oliveira Miranda - em substituição a Clóvis Rocha;

Assume vaga de Titular - Helder Moreira Machado - em substituição a Alexsander Martins;
Assume vaga de Suplente - Geórgia de Macedo Garcia - em substituição a Rodrigo Gil Ribeiro;

Assume vaga de Titular - Nivaldo Rodrigues da Rosa - substitui Jacqueline Navarro;
Assume vaga de Suplente - Júlia Urach Donata de Oliveira - em substituição a Nivaldo Rodrigues da Rosa;

Assume vaga de Titular - Dieines Fróes - substitui Taís Catiulsea da Rosa;
Assume vaga de Suplente - Camila Koliver Vergara Martins Costa - em substituição a Dieines Fróes;

Assume vaga de Titular - Sônia Baldissera - substitui Matheus de Souza Spinoza;
Assume vaga de suplente - Laura Bernardes da Silva - em substituição a Sonia Baldissera.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Beatriz Helena Miranda Araujo ,
Secretária de Estado da Cultura

Licitações

Protocolo: 2024001164197

Assunto: Inexigibilidade
Expediente: 24/1100-0000058-7

Inexigibilidade - Termo de Colaboração - FPE nº 4911/2024

Partes: Secretaria de Estado da Cultura e Associação Escola de Samba Gambada. CNPJ nº: 41.999.592/0001-84. Objeto da Parceria: realização do projeto "Modernização da Infraestrutura Técnica da Escola de Samba Gambada". Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Tempo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias. Recurso Financeiro: Atividade/Projeto: 1062 - Natureza da Despesa: 4.4.50.42 - Recurso: 0001 - Unidade Orçamentária: 11.01. Fundamento Legal: Art. 31, Lei 13.019/2014, Art. 28, II do Decreto Estadual nº 53.175/2016, bem como Art. 22, II, da Instrução Normativa n.º 05/2016 CAGE.

Contratos

Protocolo: 2024001164198

Assunto: Contrato
Expediente: 24/1100-0002027-8

Contrato SEDAC nº 277/2024

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e RAFAEL DIOGO DOS SANTOS. CNPJ nº: 19.417.034/0001-04. OBJETO: serviço de análise e emissão de avaliação(es) técnica(s), a serem realizadas por Rafael Diogo dos Santos, sobre os projetos inscritos no Edital Sedac nº 23/2024 - Territórios Criativos - Intervenções Artísticas Urbanas. VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Unidade Orçamentária: 11.01, Recurso: 0001, Atividade/Projeto: 3493, Natureza de Despesa: 3.3.90.39. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, III, b) da Lei Federal nº 14.133/2021.

Protocolo: 2024001164027

Assunto: Contrato
Expediente: 24/1100-0002103-7

Contratos - Contrato

Súmula de Contrato

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e e 4.080.836 PAOLA DIAS KIRST, CNPJ nº: 34.080.836/0001-65. Objeto: Contratação de Paola Dias Kirst, realize a oficina intitulada "LabCorpoVoz - preparação vocal com foco em interpretação", para alunos de escolas, entre as idades de 10 a 12 anos, a ser realizada no auditório Luis Cosme, na Casa de Cultura Mario Quintana, em Porto Alegre. Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Recurso Financeiro: Unidade Orçamentária: 11.01. Atividade/Projeto: 5836. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Recurso: 0001. Fundamento Legal: art. 74, inc. III da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Convênios

Protocolo: 2024001164029

Assunto: Convênio
Expediente: 23/1100-0001023-4

Convênios - Convênio

1º Aditivo Convênio SEDAC nº 117/2023

Partes: A Secretaria de Estado da Cultura e Município de Ubiratama. Objeto: Fica alterado o item 5.1 - Da Cláusula Quinta " Do Prazo Contratual, prorrogando por mais 84 (oitenta e quatro) dias a vigência do Convênio SEDAC nº 117/2023, ficando o prazo até 31/03/2025. As demais cláusulas do Termo de Convênio ora aditado permanecem inalteradas e em plena vigência.

Departamento de Fomento
RAFAEL CRAMER BALLE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos
Protocolo: 2024001164030

A secretaria de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições e conforme o constante no PROA nº 24/1100-0001585-1 RETIFICA o resultado final da fase de avaliação do Edital SEDAC nº 29/2024 PNAB RS – Culturas Populares.

Onde se lê:

Projeto	CEPC	Produtor	Município	RF	Nota Final	Situação
I Encontro de Culturas da Teia dos Povos no Rio Grande do Sul	7144	Comunidade Morada da Paz	TRIUNFO	RF1	91	Não-admitido – Art. 26 da Instrução Normativa SEDAC n.º 04/2024, letra “a”
PROJETO CULTURAL UM SO CORAÇÃO MINHA ANCESTRALIDADE	12934	casa de axe iemanja eboni	PORTO ALEGRE	RF1	85	Não-admitido – Art. 26 da Instrução Normativa SEDAC n.º 04/2024, letra “a”

Leia-se:

Projeto	CEPC	Produtor	Município	RF	Nota Final	Situação
10º Festival Rap Contra o Frio	9685	ANDRE LUIZ MARQUES GOMES 01770480005	RIO GRANDE	RF5	87	Contemplado
1º Intercâmbio Inclusivo Cultural	11453	Associação Raízes - Esporte Nacional Capoeira	PORTO ALEGRE	RF1	92	Contemplado

FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE
GILBERTO SCHWARTSMANN
Rua 24 de Outubro, 850 - sala 305
Porto Alegre / RS / 90510-000
Divisão de Gestão de Pessoas
SIMONE SOUZA ADRIANO
Rua 24 de Outubro, 850
Porto Alegre / RS / 90510-000

Portarias
Protocolo: 2024001164199

PORTARIA FOSPA Nº 240/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE - FOSPA, no uso de suas atribuições legais, **altera** o percentual percebido a título de Gratificação de Instrutoria Musical, pelo servidor **Rodrigo Alquati**, ID 3027686/01, Músico de Orquestra Sinfônica - Músico Fila, nos termos do art. 17, III, da Lei nº 14.183, de 28 de dezembro de 2012, a contar de **06 de novembro de 2024**.

Gilberto Schwartzmann,
Presidente FOSPA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RGS	
LUCIANA LUSO DE CARVALHO Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar Porto Alegre / RS / 90020-023	
Conselho-Superior	
LUCIANA LUSO DE CARVALHO Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar Porto Alegre / RS / 90020-023	
Contratos	

Protocolo: 2024001163873

SÚMULA DE CONTRATO Nº 04/2024

Contrato: 04/2024. Partes: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS e Garagnani & Garanhani Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de envio de e-mails baseado no protocolo SMTP (Simple Mail Transfer Protocol) em nuvem e com alta disponibilidade, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo VI ao Edital. Prazo: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data definida na Ordem de Início dos Serviços. Valor mensal: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Recurso Financeiro: Unidade Orçamentária 39.00; Atividade: 3557; Natureza da Despesa: 3.3.90.40; Recurso: 8000. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação pertinente. Processo: 001475-39.00/23-8, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 0001/2024, que se encontra à disposição na sede da AGERGS, situada na Avenida Borges de Medeiros, 659, 14º andar, em Porto Alegre.

Luciana Luso de Carvalho
Conselheira-Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
VILSON LUIZ COVATTI Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar - Ala Norte Porto Alegre / RS / 90119-900	
Gabinete do Secretário	
VILSON LUIZ COVATTI Av. Borges de Medeiros, 1501 Porto Alegre / RS / 90119-900	
Portarias	

Protocolo: 2024001164031

PORTARIA N ° 095 / 2024

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL** , no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no expediente nº 24/3100-0000598-0 , **torna sem efeito** , a contar de 23-10-2024, os efeitos da Portaria nº 039/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 29-04-2024, página nº 183, que atribuiu ao servidor Eduardo Rosa dos Santos, Identificação Funcional nº 4819624 /01, os encargos de Chefia da Divisão de Fomento e Coordenação do PEAf do Departamento de Agroindústria Familiar, na Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Vilson Luiz Covatti,
Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR.

Contratos

Protocolo: 2024001164033

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 053/2024 – FPE Nº 022849/2024

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominada CONTRATANTE; e RAQUEL APARECIDA FALIBURSKI, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de locação/disponibilização de estandes para a realização do Pavilhão da Agricultura Familiar durante o evento 3ª SEMANA & FEIRA HOLÍSTICA, 2º FÓRUM GAÚCHO DE PAISAGISMO E TURISMO RURAL, 2ª MOSTRA DE ARTE E JARDIM E FEIRA DAS AGROINDÚSTRIAS, que ocorrerá de 21 a 23 de novembro de 2024, no Salão Paroquial de Ametista do Sul/RS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de duração do contrato e para execução dos serviços contratados será de 21 a 23 de novembro de 2024, cuja eficácia se dará após a data da publicação da súmula deste instrumento no Diário Oficial do Estado. **VALOR:** O preço total referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 29.997,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais), de acordo com a proposta apresentada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO:** Unidade Orçamentária: 31.01.001; Projeto/Atividade: 6713.00004; Natureza da Despesa - NAD: 3.3.90.39.3907; Recurso: 0001; Empenho: 24006156671. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 24/3100-0001230-8.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

Vilson Luiz Covatti
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 102/2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, DESIGNA, os servidores abaixo indicados, como gestores e fiscais do TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 053/2024 – FPE Nº 022849/2024, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL e RAQUEL APARECIDA FALIBURSKI, cujo objeto se refere a contratação de locação/disponibilização de estandes para a realização do Pavilhão da Agricultura Familiar durante o evento 3ª SEMANA & FEIRA HOLÍSTICA, 2º FÓRUM GAÚCHO DE PAISAGISMO E TURISMO RURAL, 2ª MOSTRA DE ARTE E JARDIM E FEIRA DAS AGROINDÚSTRIAS, que ocorrerá de 21 a 23 de novembro de 2024, no Salão Paroquial de Ametista do Sul/RS, originado em decorrência de Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 24/3100-0001230-8.

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Lucas Miltzarek Junqueira	3502880	Gestor	Titular
Lissandro Rodrigues Lamarque	488050 1	Gestor	Suplente
Maurício Neuhaus	4436733	Fiscal	Titular
Amanda Lopes da Silva Nunes	5009570	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

Vilson Luiz Covatti
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo: 2024001164035

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 13/2024
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominada CONTRATANTE; e COOPERATIVA REGIONAL DE ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA - COOPERSANTA, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação às Unidades Penitenciárias localizadas nos municípios de Encantado, Lajeado, Santa Cruz do Sul e Venâncio Aires. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual iniciará com a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado e findará até 31 de

dezembro de 2024, ou seja, até o último dia do exercício financeiro. **VALOR:** O preço total referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 64.445,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), de acordo com a proposta apresentada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO :** Unidade Orçamentária: 31.01.001; Projeto/Atividade: 6714.00003; Natureza da Despesa - NAD: 3.3.90.32.3203; Recurso: 2648; Empenho: 24005411714. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 01/2023 – CELIC, regendo-se pela Lei 14.628 de 20 de julho de 2023, Decreto nº 11.746 de 06 de abril de 2023 e Resoluções do Grupo Gestor do PAA e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 24/3100-0000398-8 .

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

Vilson Luiz Covatti
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 097/2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL , no uso de suas atribuições, DESIGNA, os servidores abaixo indicados, como gestores e fiscais do TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 13/2024 – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA , celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL e COOPERATIVA REGIONAL DE ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA - COOPERSANTA, cujo objeto se refere a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação às Unidades Penitenciárias localizadas nos municípios de Encantado, Lajeado, Santa Cruz do Sul e Venâncio Aires, originado em decorrência de Chamada Pública nº 01/2023 – CELIC, regendo-se pela Lei 14.628 de 20 de julho de 2023, Decreto nº 11.746 de 06 de abril de 2023 e Resoluções do Grupo Gestor do PAA e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 24/3100-0000398-8 .

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Janaina S. Duarte Nery	349902201	Gestor	Titular
Eduardo Ubel Oslaj	422809001	Gestor	Suplente
Matine Marco Andreolla	440112301	Fiscal	Titular
Adonir Braga dos Santos	443405601	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 29 de outubro de 2024.

Vilson Luiz Covatti
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo: 2024001164036

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 06/2024
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL , doravante denominada CONTRATANTE ; e COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA , doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação às Unidades Penitenciárias localizadas nos municípios de Venâncio Aires, Caxias do Sul e Bento Gonçalves . **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual iniciará com a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado e findará até 31 de dezembro de 2024, ou seja, até o último dia do exercício financeiro. **VALOR:** O preço total referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 144.348,80 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com a proposta apresentada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO :** Unidade Orçamentária: 31.01.001; Projeto/Atividade: 6714.00003; Natureza da Despesa - NAD: 3.3.90.32.3203; Recurso: 2648; Empenho: 24005410100. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 01/2023 – CELIC, regendo-se pela Lei 14.628 de 20 de julho de 2023, Decreto nº 11.746 de 06 de abril de 2023 e Resoluções do Grupo Gestor do PAA e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 24/3100-0000400-3 .

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

Vilson Luiz Covatti
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 094/2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL , no uso de suas atribuições, DESIGNA, os servidores abaixo indicados, como gestores e fiscais do TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 06/2024 – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA , celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL e COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA, cujo objeto se refere a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação às Unidades Penitenciárias localizadas nos municípios de Venâncio Aires, Caxias do Sul e Bento Gonçalves, originado em decorrência de Chamada Pública nº 01/2023 – CELIC, regendo-se pela Lei 14.628 de 20 de julho de 2023, Decreto nº 11.746 de 06 de abril de 2023 e Resoluções do Grupo Gestor do PAA e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 24/3100-0000400-3 .

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Janaina S. Duarte Nery	349902201	Gestor	Titular
Eduardo Ubel Oslaj	422809001	Gestor	Suplente
Matine Marco Andreolla	440112301	Fiscal	Titular
Adonir Braga dos Santos	443405601	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

Vilson Luiz Covatti
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo: 2024001164037

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 01/2024
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

PARTES: O ESTADODO RIO GRANDE DO SUL , por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL , doravante denominada CONTRATANTE ; e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NOVA SANTA RITA LTDA , doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação às Unidades Penitenciárias localizadas nos municípios de Porto Alegre, Canoas, São Leopoldo e Novo Hamburgo . **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual iniciará com a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado e findará até 31 de dezembro de 2024, ou seja, até o último dia do exercício financeiro. **VALOR:** O preço total referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 51.916,50 (cinquenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), de acordo com a proposta apresentada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO :** Unidade Orçamentária: 31.01.001; Projeto/Atividade: 6714.00003; Natureza da Despesa - NAD: 3.3.90.32.3203; Recurso: 2648; Empenho: 24005406865. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 01/2023 – CELIC, regendo-se pela Lei 14.628 de 20 de julho de 2023, Decreto nº 11.746 de 06 de abril de 2023 e Resoluções do Grupo Gestor do PAA e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 24/3100-0000402-0 .

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

Vilson Luiz Covatti
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 096/2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL , no uso de suas atribuições, DESIGNA, os servidores abaixo indicados, como gestores e fiscais do TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 01/2024 – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA , celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NOVA SANTA RITA LTDA, cujo objeto se refere a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio de suas

organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação às Unidades Penitenciárias localizadas nos municípios de Porto Alegre, Canoas, São Leopoldo e Novo Hamburgo, originado em decorrência de Chamada Pública nº 01/2023 – CELIC, regendo-se pela Lei 14.628 de 20 de julho de 2023, Decreto nº 11.746 de 06 de abril de 2023 e Resoluções do Grupo Gestor do PAA e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 24/3100-0000402-0 .

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Janaina S. Duarte Nery	349902201	Gestor	Titular
Eduardo Ubel Oslaj	422809001	Gestor	Suplente
Matine Marco Andreolla	440112301	Fiscal	Titular
Adonir Braga dos Santos	443405601	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

Vilson Luiz Covatti
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo: 2024001164039

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/3100-0001131-0

Tendo em vista o que consta no presente expediente, e principalmente o contido no parecer da Assessoria Jurídica, declaro inexigível o procedimento licitatório, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de contratação de locação/disponibilização de estandes para a realização do Pavilhão da Agricultura Familiar durante o evento FRINAPE 2024, que ocorrerá de 14 a 24 de novembro de 2024, no Parque da ACCIE, em Erechim/RS, e que serão disponibilizados pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL CULTURAL E INDUSTRIAL DE ERECHIM, inscrita no CNPJ sob nº 89.430.490/0001-70 , pelo valor total de R\$ 139.970,55 (cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), e submeto ao Senhor Secretário em atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da referida Lei .

Porto Alegre, 06 de novembro de 2024.

Mainara Ortolan Zandavalli
Diretora Administrativa Adjunta

Ratifico o ato declaratório da Senhora Diretora Administrativa Adjunta, nos termos do artigo 72, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, haja vista estar plenamente configurada a hipótese prevista no artigo 74, inciso I, do referido diploma legal.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2024.

Vilson Luiz Covatti
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo: 2024001164041

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 02/2024
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

PARTES: O ESTADODO RIO GRANDE DO SUL , por intermédio daSECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL , doravante denominadaCONTRATANTE ; e COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE FREDERICO WESTPHALEN , doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação às Unidades Penitenciárias localizadas nos municípios de Iraí e Frederico Westphalen . **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual iniciará com a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado e findará até 31 de dezembro de 2024, ou seja, até o último dia do exercício financeiro. **VALOR:** O preço total referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 22.035,90 (vinte e dois mil, trinta e cinco reais e noventa centavos), de acordo com a proposta apresentada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO :** Unidade Orçamentária: 31.01.001; Projeto/Atividade: 6714.00003; Natureza da Despesa - NAD: 3.3.90.32.3203; Recurso: 2648; Empenho: 24005411834. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 01/2023 – CELIC, regendo-se pela Lei 14.628 de 20 de julho de 2023, Decreto nº 11.746 de 06 de abril de 2023 e Resoluções do Grupo Gestor do PAA e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24/3100-0000394-5 .
Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

Vilson Luiz Covatti
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 103/2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL , no uso de suas atribuições, DESIGNA, os servidores abaixo indicados, como gestores e fiscais do TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 02/2024 – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA , celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL e COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE FREDERICO WESTPHALEN, cujo objeto se refere a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação às Unidades Penitenciárias localizadas nos municípios de Iraí e Frederico Westphalen, originado em decorrência de Chamada Pública nº 01/2023 – CELIC, regendo-se pela Lei 14.628 de 20 de julho de 2023, Decreto nº 11.746 de 06 de abril de 2023 e Resoluções do Grupo Gestor do PAA e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 24/3100-0000394-5 .

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Janaina S. Duarte Nery	349902201	Gestor	Titular
Eduardo Ubel Oslaj	422809001	Gestor	Suplente
Matine Marco Andreolla	440112301	Fiscal	Titular
Adonir Braga dos Santos	443405601	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

Vilson Luiz Covatti
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo: 2024001164042

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

O Secretário de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições, torna pública a assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao convênio relacionado no quadro abaixo:
OBJETO: Ficam alteradas as seguintes cláusulas do convênio:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Décima – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação: CLAUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: Altera-se a vigência do termo de convênio, a fim de prorrogar seu prazo original por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 18/08/2024, expirando assim em 18/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula.

MUNICÍPIO	FPE Nº	EXPEDIENTE
Osório	2976/2023	23/3100-0002324-0

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

Ronaldo Santini,
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Protocolo: 2024001164045

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 09/2024

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

PARTES: O ESTADODO RIO GRANDE DO SUL , por intermédio daSECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL , doravante denominadaCONTRATANTE ; e COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA , doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação à Unidade Penitenciária localizada no município de Vacaria . **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual iniciará com a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado e findará até 31 de dezembro de 2024, ou seja, até o último dia do exercício financeiro. **VALOR:** O preço total referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 25.254,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com a proposta apresentada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO :** Unidade Orçamentária: 31.01.001; Projeto/Atividade: 6714.00003; Natureza da Despesa - NAD: 3.3.90.32.3203; Recurso: 2648; Empenho: 24005407577. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 01/2023 – CELIC, regendo-se pela Lei 14.628 de 20 de julho de 2023, Decreto nº 11.746 de 06 de abril de 2023 e Resoluções do Grupo Gestor do PAA e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 24/3100-0000396-1 .

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

Vilson Luiz Covatti
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 101/2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL , no uso de suas atribuições, DESIGNA, os servidores abaixo indicados, como gestores e fiscais do TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 09/2024 – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA , celebrado entre aSECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL e COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, cujo objeto se refere a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação à Unidade Penitenciária localizada no município de Vacaria, originado em decorrência de Chamada Pública nº 01/2023 – CELIC, regendo-se pela Lei 14.628 de 20 de julho de 2023, Decreto nº 11.746 de 06 de abril de 2023 e Resoluções do Grupo Gestor do PAA e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 24/3100-0000396-1 .

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Janaina S. Duarte Nery	349902201	Gestor	Titular
Eduardo Ubel Oslaj	422809001	Gestor	Suplente
Matine Marco Andreolla	440112301	Fiscal	Titular
Adonir Braga dos Santos	443405601	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 31 de outubro de 2024.

Vilson Luiz Covatti
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo: 2024001164047

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 08/2024
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

PARTES: O ESTADODO RIO GRANDE DO SUL , por intermédio daSECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL , doravante denominadaCONTRATANTE ; e COOPERATIVA DA PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SARANDI E REGIÃO - COOPAFS , doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação às Unidades Penitenciárias localizadas nos municípios de Palmeira das Missões e Sarandi . **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual iniciará com a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado e findará até 31 de dezembro de 2024, ou seja, até o último dia do exercício financeiro. **VALOR:** O preço total referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 11.375,00 (onze mil e trezentos e setenta e cinco reais), de acordo com a proposta apresentada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO :** Unidade Orçamentária:

31.01.001; Projeto/Atividade: 6714.00003; Natureza da Despesa - NAD: 3.3.90.32.3203; Recurso: 2648; Empenho: 24005410449. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 01/2023 – CELIC, regendo-se pela Lei 14.628 de 20 de julho de 2023, Decreto nº 11.746 de 06 de abril de 2023 e Resoluções do Grupo Gestor do PAA e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 24/3100-0000395-3 .

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

Vilson Luiz Covatti
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 105/2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL , no uso de suas atribuições, DESIGNA, os servidores abaixo indicados, como gestores e fiscais do TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 08/2024 – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA , celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL e COOPERATIVA DA PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SARANDI E REGIÃO - COOPAFS, cujo objeto se refere a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação às Unidades Penitenciárias localizadas nos municípios de Palmeira das Missões e Sarandi, originado em decorrência de Chamada Pública nº 01/2023 – CELIC, regendo-se pela Lei 14.628 de 20 de julho de 2023, Decreto nº 11.746 de 06 de abril de 2023 e Resoluções do Grupo Gestor do PAA e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 24/3100-0000395-3 .

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Janaina S. Duarte Nery	349902201	Gestor	Titular
Eduardo Ubel Oslaj	422809001	Gestor	Suplente
Matine Marco Andreolla	440112301	Fiscal	Titular
Adonir Braga dos Santos	443405601	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 04 de novembro de 2024.

Vilson Luiz Covatti
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo: 2024001164048

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 07/2024
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

PARTES: O ESTADODO RIO GRANDE DO SUL , por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL , doravante denominada CONTRATANTE ; e COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO CAI, doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação às Unidades Penitenciárias localizadas nos municípios de Montenegro e Novo Hamburgo . **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual iniciará com a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado e findará até 31 de dezembro de 2024, ou seja, até o último dia do exercício financeiro. **VALOR:** O preço total referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil e cento e cinquenta reais), de acordo com a proposta apresentada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO :** Unidade Orçamentária: 31.01.001; Projeto/Atividade: 6714.00003; Natureza da Despesa - NAD: 3.3.90.32.3203; Recurso: 2648; Empenho: 24005412349. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 01/2023 – CELIC, regendo-se pela Lei 14.628 de 20 de julho de 2023, Decreto nº 11.746 de 06 de abril de 2023 e Resoluções do Grupo Gestor do PAA e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 24/3100-0000403-8 .

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

Vilson Luiz Covatti
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 098/2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL , no uso de suas atribuições, DESIGNA, os servidores abaixo indicados, como gestores e fiscais do TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 07/2024 – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA , celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL e COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO CAI, cujo objeto se refere a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação às Unidades Penitenciárias localizadas nos municípios de Montenegro e Novo Hamburgo, originado em decorrência de Chamada Pública nº 01/2023 – CELIC, regendo-se pela Lei 14.628 de 20 de julho de 2023, Decreto nº 11.746 de 06 de abril de 2023 e Resoluções do Grupo Gestor do PAA e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 24/3100-0000403-8 .

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Janaina S. Duarte Nery	349902201	Gestor	Titular
Eduardo Ubel Oslaj	422809001	Gestor	Suplente
Matine Marco Andreolla	440112301	Fiscal	Titular
Adonir Braga dos Santos	443405601	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 30 de outubro de 2024.

Vilson Luiz Covatti
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Protocolo: 2024001164050

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 12/2024
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL , doravante denominada CONTRATANTE ; e CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL , doravante denominada CONTRATADA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação às Unidades Penitenciárias localizadas nos municípios de Encantado, Lajeado, Santa Cruz do Sul, Santa Maria e Cachoeira do Sul . **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual iniciará com a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado e findará até 31 de dezembro de 2024, ou seja, até o último dia do exercício financeiro. **VALOR:** O preço total referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 225.685,70 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), de acordo com a proposta apresentada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. **RECURSO FINANCEIRO :** Unidade Orçamentária: 31.01.001; Projeto/Atividade: 6714.00003; Natureza da Despesa - NAD: 3.3.90.32.3203; Recurso: 2648; Empenho: 24005413195. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 01/2023 – CELIC, regendo-se pela Lei 14.628 de 20 de julho de 2023, Decreto nº 11.746 de 06 de abril de 2023 e Resoluções do Grupo Gestor do PAA e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 24/3100-0000399-6 .

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

Vilson Luiz Covatti
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 093/2024

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL , no uso de suas atribuições, DESIGNA, os servidores abaixo indicados, como gestores e fiscais do TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS Nº 12/2024 – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA , celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL e CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL, cujo objeto se refere a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio de suas organizações econômicas (cooperativas), localizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para doação às Unidades Penitenciárias localizadas nos municípios de Encantado, Lajeado, Santa Cruz do Sul, Santa Maria e Cachoeira do Sul, originado em decorrência de Chamada Pública nº 01/2023 – CELIC, regendo-se pela Lei 14.628 de 20 de julho de 2023, Decreto nº 11.746 de 06 de abril de

2023 e Resoluções do Grupo Gestor do PAA e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, atendendo ao que consta no processo administrativo nº 24/3100-0000399-6 .

NOME	ID. FUNCIONAL	ATRIBUIÇÃO	CONDIÇÃO
Janaina S. Duarte Nery	349902201	Gestor	Titular
Eduardo Ubel Oslaj	422809001	Gestor	Suplente
Matine Marco Andreolla	440112301	Fiscal	Titular
Adonir Braga dos Santos	443405601	Fiscal	Suplente

Porto Alegre, 25 de outubro de 2024.

Vilson Luiz Covatti
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

NILTON LEONEL ARNECKE MARIA
Rua Sete de Setembro, 666 - 10º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Administrativos

ALINE CORRÊA LOVATTO
Rua Sete de Setembro, 666 - 10º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Licitações

Protocolo: 2024001164052

AVISO DE LICITAÇÃO
RITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 – REPUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 24/3000-0001244-0

Edital destinado à ampla concorrência, com participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento remoto de sistema de vigilância eletrônica por sensores de presença, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, a serem executados nas dependências da Defensoria Pública do Estado, tanto na capital quanto nas unidades do interior.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA : 28/11/2024, às 13h.

DISPUTA DE PREÇOS: 28 /11/2024, às 14h.

LOCAL : www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDITAL : O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.defensoria.rs.def.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br .

Porto Alegre, 05 de novembro de 2024.

CARLA VERENA DO NASCIMENTO SOUSA BEZERRA
Pregoeira responsável

MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ
Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80
Porto Alegre / RS / 90050-190

Unidade de Licitações

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA
Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80
Porto Alegre / RS / 90050-190

Licitações

Protocolo: 2024001164054

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 47/2024 (PGEA n.º 01236.000.192/2024). **Critério de julgamento** : Menor preço global. **Objeto** : Aquisição de servidores de rede, incluindo instalação e garantia, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas** : 26/11/2024, às 12 horas. **Data e horário de início da disputa de preços** : 26/11/2024, às 14 horas. **Local**: www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página** : <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais** : licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal** : Lei Federal n.º 14.133/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

Luciano Fernandes Teixeira,
Coordenador da Unidade de Licitações.

Prefeituras/Câmaras/Entidades/Esferas Federais

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA

Protocolo: 2024001163710

Termo Aditivo nº 01/2024 - Contrato nº 16/2023 - Processo nº 83/2023 - Dispensa por Justificativa nº 46/2023. **Contratada**: **RBS PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ nº 68.737.857/0002-03. Objeto: Prorrogação de contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 07/11/2024. Assinatura: 05/11/2024. Vigência: 06/11/2025.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CREMERS

Protocolo: 2024001163765

EDITAL

A Senhora Corregedora do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA o**Dr. Eloy Pereira Porto – Cremers nº 8393**, para participar no dia **27 de novembro de 2024, às 17h** da **Sessão de Julgamento do Processo Ético Profissional nº 2221/2020**, na Av. Princesa Isabel, 921 – Porto Alegre – Fone (51) 33005417 – Secretaria de Assuntos Técnicos, e-mail: sat.julgamento@cremers.org.br.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2024

Dra. Márcia Vaz
Corregedora

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM

Protocolo: 2024001163805

RESUMO DE CONTRATOS: Dispensa de Licitação nº. 19/2024. Objeto: Implementação de whatsapp chatbot personalizado. **Contratado:** João Pedro Sorgatto Gamin. **CNPJ** 41.713.318/0002-88. **Valores:** R\$3.800,00/implementação e R\$1.500,00/manut. mensal. **Vigência:** 12 meses. **Dispensa de Licitação nº 20/2024. Objeto:** Análise microbiológica de fórmulas infantis, conf RDC 503/2021. **Contratada:** Lab. AMBIOS Ltda. **CNPJ** 17.717.342/0001-20. **Valor:** R\$740,00/amostra. **Vigência:** 12 meses. **Rafael Martins Ayub - Diretor Executivo.**

MUNICÍPIO DE ARATIBA

Protocolo: 2024001163847

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 095/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 008/2024

OBJETO: Edital de Concorrência para a contratação de Empresa especializada para execução da obra de Implantação de Pavimentação Asfáltica com C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Terraplenagem, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária da Estrada Municipal de acesso à Linha Espreado, no Município de Aratiba-RS. **DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 27 de novembro de 2024 – 09:00 horas. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal ou no site www.pmaratiba.rs.gov.br. Aratiba/RS, 07 de novembro de 2024. **Gilberto Luiz Hendges, Prefeito Municipal.**

Protocolo: 2024001163850

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 094/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024

OBJETO: Edital de Pregão Eletrônico para Aquisição de Utensílios de Cozinha, Eletrodomésticos e Móveis Planejados para o

Centro de Referência de Assistência Social do Município de Aratiba, RS. **DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 21 de novembro de 2024 – 09:00 horas. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo site www.pmaratiba.rs.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Aratiba/RS, 07 de novembro de 2024. **Gilberto Luiz Hendges - Prefeito Municipal.**

MUNICIPIO DE BOA VISTA DO CADEADO

Protocolo: 2024001163774

Concorrência Nº 14/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar a construção do Centro Cultural - Parte 2 na Localidade Coqueiro, Distrito Cadeado, no município de Boa Vista do Cadeado. Será realizada por meio **Eletrônico**, às 09h, dia 19/12/2024, pelo portal: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Propostas poderão ser cadastradas no referido portal até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública. **Concorrência Nº 15/2024.** Objeto: contratação de empresa especializada para realizar a colocação de grama sintética na quadra do Distrito Capela, construção de banheiros no Distrito Capela, pintura da quadra da Escola Carlos Gama, construção de muro na Escola Carlos Gama, serviços na Escola Boa Vista do Cadeado – BVC, Escola Infantil e Praça Municipal, cercamento de torre da TV Digital, realocação de parada de ônibus metálica e cercamento Casa do Mel. Será realizada por meio **Eletrônico**, às 09h, dia 20/12/2024, pelo portal: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Propostas poderão ser cadastradas no referido portal até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Informações, cópias dos Editais, dúvidas e esclarecimentos pelo e-mail: compras201330@gmail.com ou no site: <https://boavistadocadeado.rs.gov.br/>. Boa Vista do Cadeado, 08/11/2024. **José Fracaro - Prefeito Municipal em Exercício.**

MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Protocolo: 2024001163799

MANDADO DE INTIMAÇÃO: A Presidente da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 580/24 da Exma Sra Prefeita Municipal, **INTIMA**, a empresa **ALFA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 51.777.032/0001-39. ASSUNTO:** APURAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO, INJUSTIFICADO, DE PRAZO PARA DEVIDA ASSINATURA DE CONTRATO Nº 050/2024, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024, ABERTO EM 07/05/2024, NÃO TENDO HAVIDO A ASSINATURA DO CONTRATO OU A JUSTIFICATIVA, EM TEMPO HÁBIL, devendo comparecer na sede da COMPAQ, situada na Rua Júlio de Castilhos, Nº 605, nesta Cidade, ou se fazer representado por Advogado constituído, para participar da audiência a ser realizada em 13/11/24, às 8h30min, a fim de acompanhar a oitiva do requerente do processo administrativo que Vossa empresa figura como requerida, nos termos do art. 133 da Lei 2513/2008. Cabe ainda informar que o processo administrativo dará continuidade independente do seu comparecimento, por força da disposição do art. 26, inciso V, da Lei Municipal nº 3.642/2020. Em tempo, ressalta-se que qualquer correspondência eletrônica poderá ser encaminhada para o endereço eletrônico compaq@bomjesus.rs.gov.br. Bom Jesus, 06 de novembro de 2024. **THANISE FÁVERO TORRES** Presidente da Comissão.

MUNICIPIO DE CANOAS

Protocolo: 2024001163780

EDITAL Nº. 327/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 073/2024

OBJETO: seleção de proposta mais vantajosa visando à elaboração de registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para cozinha, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Recebimento das propostas: até às 09 horas e 30 minutos do dia 22/11/2024. Abertura das propostas: às 09 horas e 31 minutos do dia 22/11/2024. Início da disputa: às 09 horas e 45 minutos do dia 22/11/2024, no site <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: site www.canoas.rs.gov.br e <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Cristina Santos Tietbohl
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS

Protocolo: 2024001163832

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Concorrência Eletrônica nº 005/2024, cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação asfáltica de trecho da Estrada que liga Dois Lajeados a São Valentim do Sul - 4ª Etapa da Rota Turística Águas e Vales - Est. 2+820 até Est. 5+200, com fornecimento de material e mão-de-obra, com recursos referente ao Convênio Administrativo AJ/CN/006/2024, FPE nº 3665/2024, celebrado entre o Município de Dois Lajeados e o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS e recursos próprios, conforme o PROA 24/0435-0010128-5. Início do recebimento de propostas às 08h00min do dia 11/11/2024 e término às 08h59min do dia 27/11/2024. Data e horário da sessão virtual: 27/11/2024, às 09h. Endereço virtual: www.blcompras.org.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal da Transparência, nas abas

Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2024 ou www.bllcompras.org.br. Dois Lajeados, RS, 08 de novembro de 2024. Tiago Grando, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

Protocolo: 2024001163806

Edital de Pregão Presencial nº 68/2024

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 68/2024 Aquisição de materiais para instalação de poço tubular para abastecimento de água na localidade de Secção Enseadas. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 26 de novembro de 2024. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcad.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
[Prefeito](#)

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

Protocolo: 2024001163697

PREFEITURA DE ELDORADO DO SUL RESULTADO DE EDITAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/23 – Contratação de serviço de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Proposta classificada e vencedora: JM SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA – Valor Total R\$ 1.816.728,12
Secretaria de Educação e Cultura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/24 – Contratação de empresa especializada em serviço de residencial terapêutico tipo I.
Proposta classificada e vencedora: RESIDENCIAL TERAPEUTICO CASA DE MARIA LTDA – Valor Total R\$ 755.640,00
Secretaria da Saúde

Protocolo: 2024001163777

PREFEITURA DE ELDORADO DO SUL RESULTADO DE EDITAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2024
PDL 207/24 – JCM EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 648,20
Secretaria da Saúde

Protocolo: 2024001163783

O Município torna publico o processo de dispensa eletrônica nº 2 4 1 /24

Objeto: Aquisição de material de limpeza. Data para envio de propostas: 12/11/24 a 18/11/2024. Data de lances: 18/11/24 a 19/11/24 até 09hs.

Maiores Informações pelo fone: 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

Protocolo: 2024001163825

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Garibaldi torna público que retificou o Pregão Eletrônico nº 120/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção do sistema de videomonitoramento, abertura para o dia 14 de novembro de 2024, às 08hrs30min; Maiores informações pelo fone (054) 3462-8228 ou no site www.garibaldi.rs.gov.br.

SÉRGIO CHESINI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MACHADINHO

Protocolo: 2024001163775

Pregão Eletrônico Nº 23/2024, Processo Nº 55/2024. Objeto: aquisição de livros para renovação de acervo das bibliotecas das

Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Machadinho/RS. Abertura das propostas: 22/11/2024, às 09h. Edital disponível no site do município: www.machadinho.rs.gov.br e no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: 54 3551-1254, em horário de expediente, ou na Prefeitura, Av. Frei Teófilo, 414, Centro. Machadinho, 07/11/2024. **Alcir Grison - Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO

Protocolo: 2024001163852

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEGADEIRAS CONFORME CONSULTA POPULAR 2023/2024, TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 2982/2023. Abertura da sessão: 08h15min do dia 27/11/2024. INFORMAÇÕES: Fone: (55) 3190-0108, e-mail: projetos.matoqueimado@gmail.com. Mato Queimado, RS, 07 de novembro de 2024. Joaquim Bourscheidt, Prefeito.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

Protocolo: 2024001163827

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 – Registro de Preços

O Município de Monte Belo do Sul torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo: Menor Preço por item. Objeto: **Contratação de empresa especializada para manutenção dos poços de água do Município Monte Belo do Sul – RS, bem como aquisição peças para sua manutenção**. As datas relativas à sessão de disputa são as seguintes: - **Recebimento das Propostas:** a partir das 09 horas do dia 08/11/2024, até as 09 horas do dia 26/11/2024 - **Abertura das Propostas:** a partir das 09 horas e 01 minutos do dia 26/11/2024 - **Início da sessão de disputa de Preços:** as 09 horas e 15 minutos do dia 26/11/2024. Referência de tempo: Horário de Brasília (DF) Local: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/> Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://www.montebelodosul.rs.gov.br/> – Pregão Eletrônico. Informações adicionais pelo telefone: (54) 3457-2051. Jorge Benvenuti, Prefeito Municipal em Exercício.

MUNICIPIO DE MUITOS CAPÕES

Protocolo: 2024001163731

O Município torna público a abertura do Processo Licitatório regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021: **Pregão Eletrônico Nº 27/2024**, do tipo menor preço, julgamento por item. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Playgrounds. Sessão pública: dia 27/11/2024, às 09h, horário de Brasília/DF. Edital nos sites: [www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes] e [www.portaldecompraspublicas.com.br]. A disponibilização respeitará os prazos mínimos estipulados em lei. Informações pelo fone: 54 3232-5707, Setor de Licitações. Muitos Capões, 06/11/2024. **Rita de Cássia Campos Pereira – Prefeita.**

MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

Protocolo: 2024001163739

Pregão Eletrônico 003/2024 : Registro de preços para eventual aquisição de brita nº 01, brita nº 02, pó de brita, pedrisco e brita graduada (base para asfalto). Propostas: Das 16h de 08/11/2024 até às 08:30h de 22/11/2024. Abertura: 22/11/2024 às 08:30h. Disputa de preços: 22/11/2024 às 08:40h, no www.pregaobanrisul.com.br. Edital: www.novapadua.rs.gov.br , www.pregaobanrisul.com.br e www.pncp.gov.br . Nova Pádua - RS, 08/11/2024. Inácio Sonda, Prefeito em Exercício.

MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS

Protocolo: 2024001163778

Edital PE Nº 1151/2024. Contratação de prestador de serviços especializados de máquinas pesadas com cessão de operador para a realização de diversos tipos de serviços Sistema de Registro de Preços. Demais especificações no Edital. Abertura da Sessão Pública: 29/11/2024. Horário final para envio de propostas e documentos de habilitação: até às 08:29h. Início da Sessão Pública: às 08:30h. Início da fase de lances: às 08:31h do dia 29/11/2024. Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: 54 3281-8400/Ramal 2036, das 14:30h às 17h ou no site: <https://www.novapetropolis.rs.gov.br>. Em 07/11/2024. **Jorge Darlei Wolf - Prefeito.**

MUNICIPIO DE NOVA RAMADA

Protocolo: 2024001163814

MUNICIPIO DE NOVA RAMADA

O Prefeito Municipal de Nova Ramada/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte a retificação do edital: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024**, tendo como objeto a aquisição de equipamentos agrícolas. Abertura as 08hs30min do dia 28 de novembro 2024. O edital poderá ser obtido no site oficial do Município www.novaramada.rs.gov.br, no Órgão Provedor do

Sistema de Concorrência Eletrônica, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, ou e poderão obter informações pelo fone (55) 99975-7098, pelo e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br, pelo site ou diretamente com o Pregoeiro, junto a Prefeitura, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Marcus Jair Bandeira- Prefeito

MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS

Protocolo: 2024001163812

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Poço das Antas/RS, torna público que se encontra aberta a licitação modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**, visando contratação de empresa para aquisição de mobiliário (mesas e cadeiras plásticas de polipropileno) para o Ginásio Municipal de Esportes, sob o regime de menor preço por item, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo que a data de abertura da sessão pública está marcada para o dia 26 de novembro de 2024, às 08h. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Poço das Antas, sita à Av. São Pedro, 1213, Centro, fone (51) 3773-1122. Poço das Antas, 07 de novembro de 2024. Vânia Brackmann, **PREFEITA MUNICIPAL**.

MUNICIPIO DE REDENTORA

Protocolo: 2024001163776

Processo Licitatório Nº 113/2024 – SRP - Pregão Presencial Nº 47/2024. Objeto: contratação de empresa através de SRP para futura e eventual prestações de serviços de iluminação pública. Recebimento das propostas: 25/11/2024, às 08:30h. **Retificação - Processo Licitatório Nº 111/2024 – SRP - Pregão Presencial Nº 46/2024.** Objeto: contratação, através de SRP, para futura e eventual serviços de mão de obra para execução de pavimentação, assentamento de meio fio, tubos de concreto e confecção de boca de lobo. Recebimento das propostas: 25/11/2024, às 14h. **Processo Licitatório Nº 114/2024 – Pregão Presencial Nº 48/2024.** Objeto: aquisição de central telefônica para todas as Secretarias Municipais. Recebimento das propostas: 26/11/2024, às 08:30h. **Processo Licitatório Nº 115/2024 – Pregão Presencial Nº 49/2024.** Objeto: aquisição de equipamento agrícola (Recurso Consulta Popular 2024). Recebimento das propostas: 26/11/2024, às 14h. Informações sobre os Editais na Prefeitura e no site: www.redentora.rs.gov.br. **Malberk Antoine Kunst Dullius - Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

Protocolo: 2024001163813

PREGÃO PRESENCIAL 57/2024 –

Edital de Pregão Presencial para registro de preços para fornecimento de materiais de construção. Data de abertura: 21/11/2024 às 09:00 horas

Santa Tereza/RS, 08 de novembro de 2024. Gisele Caumo. Prefeita Municipal.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

Protocolo: 2024001163789

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2024. Processo Administrativo nº 1409/2024. Contratação de empresa para execução de eventos educativos para municípios de abrangência da 4ª Coordenadoria Regional de Saúde (4ª CRS), Santa Maria/RS. Abertura: 29/11/2024, às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2024. Processo Administrativo nº 25099/2022. Objeto: Aquisição de relógio ponto eletrônico. Abertura: 29/11/2024, às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2024. Processo Administrativo nº 18426/2024. Objeto: Registro de preços para futuras contratações de empresa para prestação de serviços de pavimentação com paralelepípedo regular e assentamento de meio fio. Abertura: 29/11/2024, às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2024. Processo Administrativo nº 16335/2024. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de mudas de hortaliças. Abertura: 28/11/2024, às 08h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024. Processo Administrativo nº 17722/2024. Objeto: Aquisição de placares eletrônicos. Abertura: 28/11/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500. **MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07 DE NOVEMBRO DE 2024. MARCELO GORSKI DE MATOS. Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DAS MISSÕES

Protocolo: 2024001163798

Retificação 001/2024 - Pregão Eletrônico 051/2024: O Município comunica que esta Retificando presente certame, conforme segue: Propostas: 22/11/2024 às 9h. Sessão de Disputa: 22/11/2024 às 9:30h, no www.bllcompras.com. Objeto: Registro de Preço

unitário por item, para futura(s) aquisição(ões) de Materiais Hidráulicos.
TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

Item	Qtd. Máxima	Objeto	V. Unit.	V. Total
01	5.000 mt	Cano soldável PVC 50mm.	13,48	67.400,00
02	5.000 mt	Cano soldável PVC 40mm.	11,00	55.000,00
03	3.000 mt	Cano soldável PVC 32mm.	8,30	24.900,00
10	1.000 unid	Luva Soldável PVC 32mm.	3,62	3.620,00
14	200 unid	Curva Soldável PVC 40mm.	21,44	4.288,00
15	400 unid	Curva Soldável PVC 32mm.	12,74	5.096,00
16	600 unid	Curva Soldável PVC 25mm.	5,69	3.414,00
17	600 unid	Curva Soldável PVC 20mm.	4,79	2.874,00
19	500 unid	Registro Soldável PVC 40mm.	39,97	19.985,00
22	1.000 unid	Registro Soldável PVC 20mm.	7,99	7.990,00
23	500 unid.	Te Soldável PVC 50mm.	8,62	4.310,00
36	40 unid	Caixa de água 3.000lt.	1.955,66	78.226,40
37	60 unid	Caixa de água 1.000lt.	578,38	34.702,80

Santo Antônio das Missões-RS, 07 de novembro de 2024. Felisberto dos Santos Ferreira, Prefeito.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Protocolo: 2024001163283

- **Termo de Aditamento . Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 059/23, firmado em 25/10/23, **Empresa Servpref Serviços de Logística Para Saude Ltda** , inscrita no CNPJ nº 13.210.928/0001-42; **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do contrato e reajustar o valor mensal do contrato a contar de 24/10/2024; **Fund. Legal** : L.F. nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **Proc. de Lic.** nº 55/23; **Valor Mensal** : R\$ 3.589,50 ; **Data de Assinatura** : 24/10/24. **São José das Missões/RS** , 24/10/24. **Gilmar Weber Tolfo** - Prefeito Municipal
- **Termo de Aditamento. Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2024, firmado em 16/10/24, com a **Empresa 3E ENGENHARIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 54.432.769/0001-08; **Objeto:** Realizar a diminuição do valor inicial do contrato ; **Fund. Legal** : L. F. nº 14.133/2021; **Proc. de Lic.** nº 51/24; valor da diminuição de **R\$ 30,42** , valor total do contrato após a alteração de **R\$ 594.469,42** ; **Data de Assinatura** : 01/11/2024. **São José das Missões/RS** , 01/11/24. **Gilmar Weber Tolfo** - Prefeito Municipal
- **Termo de Aditamento. Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, firmado em 10/01/24, com ordem de início em 28/05/24, com a **EMPRESA BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ nº 05.755.180/0001-35; **Objeto:** Realizar o acréscimo do valor do contrato diante da alteração do projeto; **Fund. Legal** : Art. 65, da L. F. nº 8.666/93 e suas alterações; **Proc. de Lic.** nº 67/23; valor do acréscimo de **R\$ 25.689,05** , valor total do contrato após as alterações de **R\$ 793.723,74** ; **Data de Assinatura** : 04/11/2024. **São José das Missões/RS**, 04/11/24. **Gilmar Weber Tolfo** - Prefeito Municipal

Protocolo: 2024001163738

O Município de São José das Missões/RS, torna público a abertura do **Proc. de Lic. nº 060/2024** , **Chamamento Público nº 001/2024** – modo de disputa **sorteio** – objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, de propriedade do Município de São José das Missões/RS, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público . **Recebimento do credenciamento:** no período de **11/11/24** à **11/11/25** . Edital no site www.saojosedasmissoes.rs.gov.br ou em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@saojosedasmissoes.rs.gov.br ou pelo fone (55) 3753-1106. **São José das Missões/RS, 08/11/24. Gilmar Weber Tolfo** - Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL

Protocolo: 2024001163698

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna público que realizará; no dia 25/11/2024, às 09h30min, a Retificação do Pregão Eletrônico 80/2024 – Aquisição de cilindros e recarga de oxigênio medicinal; no dia 27/11/2024, às 09h30min, o Pregão Eletrônico 83/2024 – Prestação de Serviços especializados na área de TI; no dia 27/11/2024, às 11h00min, o Pregão Eletrônico 93/2024 – Contratação de empresa para realização de Show Pirotécnico; no dia 25/11/2024, às 11h00min, o Pregão Eletrônico 88/2024 – Aquisição de Fantasias para as Campanhas de Vacinação. Edital, anexos e informações complementares poderão ser obtidas junto à Central de Compras, pelo telefone: (53) 3251-9600, pelos sítios eletrônicos: www.saolourencodosul.rs.gov.br , www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelos e-mails: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br e compras01sls@gmail.com São Lourenço do Sul – Rudinei Härter - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SARANDI

Protocolo: 2024001162267

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 195/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0101/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 0101/2024 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos para investir na estruturação da Feira do Produtor, bem como nas demandas existentes na Secretaria de Agricultura do Município, conforme Emenda de N.º 8670003, através da modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço**, data da abertura será no dia **22 de novembro de 2024 às 09H00MINA** cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi /RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 08 de novembro de 2024. **NILTON DEBASTIANI** Prefeito Municipal.

Protocolo: 2024001162279

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 196/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 0102/2024 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos para patrulha agrícola do Município de Sarandi/RS, via convênio 940764/2023 Ministério da Agricultura e Pecuária**, data da abertura será no dia **25 de novembro de 2024 às 09H00MIN**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi /RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 08 de novembro de 2024. **NILTON DEBASTIANI** Prefeito Municipal.

Protocolo: 2024001162294

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônica nº 091/2024 Prefeitura Municipal de Sarandi, através de seu Prefeito Municipal torna público a Homologação e Adjudicação do Processo licitatório nº 0177/2024, cujo objeto é a Contratação de serviços para a realização e execução do Programa Social Skate por Lazer, Número da Proposta 12353/2023, Convênio n.º 951546, Ministério do Esporte. Informamos que foi homologado e adjudicado para as seguintes empresas: ALAN CRISTIANO SUTTILI LTDA CNPJ: 36.761.022/0001-11, CARLOS EUGENIO SITIN ROEWERCNPJ: 56.091.159/0001-13, MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS CNPJ: 30755898000179.

MUNICÍPIO DE TAQUARI

Protocolo: 2024001163788

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI-RS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NOVA REABERTURA DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Taquari-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que, em virtude de requerimento administrativo, foi reaberto novamente, pela segunda vez, pelo Município, o Processo Administrativo nº 001/2022, de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), tendo como objetivo titular finalmente o lote 10 (Viela 417, nº 73), do núcleo urbano no bairro Caieira, zona urbana deste município, mantendo-se as mesmas medidas e confrontações do lote, alterando-se apenas a titularidade do imóvel, que passará do Município para a ocupante cadastrada, assim sendo: Lote 10: Adriana Matos Silveira. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros interessados, advertindo-se que não apresentada discordância ou impugnação à titulação final, nos termos da legislação vigente, perante o Município de Taquari-RS, junto ao Departamento Jurídico, localizado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, 2º andar, bairro Centro, CEP 95860-000, Taquari-RS, em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.** O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Informa-se ainda que todos os documentos referentes à reabertura do Processo Administrativo em questão estão à disposição de qualquer interessado para consulta e verificação no local (junto ao Departamento Jurídico do município). Ainda, a comissão técnica fica à disposição para sanar quaisquer dúvidas que possam existir. Será o presente edital, por extrato, afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal e publicado no jornal de circulação local e sítio oficial do Município. Taquari, 08 de novembro de 2024. André Luis Barcellos Brito, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE VACARIA

Protocolo: 2024001163857

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Errata na publicação do dia 07/11/2024, sobre a data de abertura do edital de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300020/2024** : objeto: Aquisição de uniformes para a Guarda Municipal. Onde constou data de abertura: "**20/11/2024 às 09h**" leia-se "**21/11/2024 às 09h**".

Prefeito Municipal – Amadeu de Almeida Boeira

MUNICÍPIO DE VALE REAL

Protocolo: 2024001163693

Edital 034/2024 - Pregão Eletrônico 022/2024 - Registro de Preços: Contratação de serviços de colocação, reforma/conserto de PAVS e meio-fio. Sessão: 25/11/2024 - 9h, no www.portaldecompraspublicas.com.br. Valor Estimado Global da Contratação: R\$ 112.575,00. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br. Pedro Kaspar, Prefeito.

Protocolo: 2024001163694

Edital 035/2024 - Pregão Eletrônico 023/2024: Aquisição de mangueiras de hidrante. Sessão: 25/11/2024 - 14h, no www.portaldecompraspublicas.com.br. Valor Estimado Global da Contratação: R\$ 13.517,00. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br. Pedro Kaspar, Prefeito.

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

Protocolo: 2024001163565

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 0 88 /2024: Aquisição de equipamentos para unidades de saúde.

Fase de lances dia 22/11/2024 às 13:30hs no site www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGÃO ELETRONICO 0 94 /2024: Aquisição de fraldas.

Fase de lances dia 26/11/2024 às 08hs no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Gilson Adriano Becker

Prefeito Municipal

Protocolo: 2024001163838

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRONICO 076/2024: O Município de Vera Cruz / RS informa aos interessados que foi alterado o descritivo dos itens 20,27,29. Alterada data de abertura para dia 28/11/2024 às 08hs. Inalteradas demais condições.

Gilson Adriano Becker

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Protocolo: 2024001163823

Pregão Eletrônico Nº 12/2024. Objeto: aquisição de enfardadeira de acordo com o Convênio FPE Nº 2247/2022. Julgamento: 26/11/2024, às 09h. Informações pelo fone: 55 3552-1005, no site: www.vistagaucha-rs.com.br ou pelo e-mail: compras@vistagaucha-rs.com.br. Vista Gaúcha/RS, 08/11/2024. **Claudemir José Locatelli - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA DE CAPÃO DA CANOA

Protocolo: 2024001163362

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 043/2024 – EDITAL Nº 838/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a Reforma na Praça Deoclécio Nichele de Capão Novo para a Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 27.11.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de Novembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Protocolo: 2024001163364

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 044/2024 – EDITAL Nº 845/2024

OBJETO: Concessão de espaços publicitários com contrapartida de manutenção de 30 (trinta) passarelas licenciadas pela FEPAM, instalação de 29 (vinte e nove) totens de marcação de distância, instalação de 10 (dez) totens publicitários compostos de painéis de LED, instalação e manutenção de 30 (trinta) bicicletários e instalação de três passarelas licenciadas pela FEPAM. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 04.12.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de Novembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Protocolo: 2024001163826

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 090/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza para as secretarias municipais do Município de Alto Alegre/RS. Tipo de licitação: Menor valor por item. Data e horário da sessão: 26/11/2024 às 09:00 horas. Íntegra do edital no sítio www.altoalegre.rs.gov.br e/ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Alto Alegre/RS, 08 de novembro de 2024. AVELINO SALVADORI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL

Protocolo: 2024001163841

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O município de Cachoeira do Sul-RS torna público que o edital do Pregão Eletrônico nº 126/2024, Processo nº 2743/2024, Aquisição de caminhão frigorífico, foi retificado. Nova data da licitação: 25/11/2024 às 9h00min. Os editais estão disponíveis nos sites www.cachoeiradosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron, nº 1013, fone: 51 3724 6054, em horário de expediente. Cachoeira do Sul, 7 de novembro de 2024.

Maria Luísa Bonini,
Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

Protocolo: 2024001163821

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024 - A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 26 de novembro de 2024, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de trocadores, cuba aço de inox e pedra granito andorinha com encaixe para cuba e bancada para as Escolas de Educação Infantil do Município Campo Bom e de bancadas para a sala de informática da EMEF Presidente Vargas. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 07 de novembro de 2024. LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA

Protocolo: 2024001163834

O Prefeito de Canela/RS, no uso de suas atribuições legais, informa a publicação do seguinte edital:

EDITAL DE 1ª ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18 /2024 - Aquisição de licenças de software antivírus corporativo em nuvem, com administração centralizada e capacidade de instalação de clientes em estações de trabalho, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

Os editais estão disponíveis no site www.canela.rs.gov.br, informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e

Compras, na Rua Dona Carlinda, 455, Canela/RS, através do fone (54) 3282 5100 / 3282 5124 ou através do e-mail licitacoes@canela.rs.gov.br e/ou pregao@canela.rs.gov.br. Canela, 07 de Novembro de 2024

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal

Protocolo: 2024001163844

ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE. Acolhendo as razões expostas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, autorizo, com fundamento no artigo Art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2024, a contratação Direta por Inexigibilidade com a **ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE TEUTONIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.163.278/0001-78, para a contratação de apresentação artística (show musical) da “ORQUESTRA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA”, para integrar a programação do evento “37º Sonho de Natal – 2024”. A apresentação ocorrerá dia 07/12/2024, com a duração de 75 minutos, no Multipalco- Praça João Corrêa – Canela/RS, no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), vigência de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura, conforme manifestações constantes no expediente administrativo nº 8658, de 12 de julho de 2024.

Constantino Orsolin, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Protocolo: 2024001163702

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0031/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4183/2024**, para a Contratação de Bens e Serviços (CBS) para aquisição de Material Permanente, para atender as demandas das secretarias (da Fazenda, Educação e Gabinete do Vice-Prefeito), conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR) integrante do Edital. A abertura das propostas será às 9h31min do dia 21 de novembro de 2024, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Charqueadas, 07 de novembro de 2024. Ricardo Machado Vargas - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO

Protocolo: 2024001163741

AVISO DE EDITAL

O Prefeito de Dom Pedrito no uso de suas atribuições legais torna público os editais de **Pregões Eletrônico**, referente as licitações abaixo:

PROCESSO	OBJETO	SESSÃO PÚBLICA
PE 105/2024	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA – LICITAÇÃO EXCLUSIVA - RP	25/11/2024 às 9h
PE 107/2024	SERVIÇO DE HORAS-MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA- RP - RETIFICADO	26/11/2024 às 9h
PE 108/2024	AQUISIÇÃO DE PILHAS ALCALINAS E PILHAS MOEDA – LICITAÇÃO EXCLUSIVA – RP	25/11/2024 às 9h
PE 109/2024	AQUISIÇÃO DE MATERIAIAS DE EXPEDIENTE – LICITAÇÃO EXCLUSIVA – RP	26/11/2024 às 9h
PE 110/2024	AQUISIÇÃO DE MOLAS DE CAMINHÃO PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS – LICITAÇÃO EXCLUSIVA - RP	26/11/2024 às 9h
PE 111/2024	AQUISIÇÃO DE LARVICIDAS PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – LICITAÇÃO EXCLUSIVA- RP	28/11/2024 às 9h
PE 112/2024	AQUISIÇÃO DE FOLHAS DE OFÍCIO A4 – LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA - RP	28/11/2024 às 9h

Demais informações pelo site <http://www.dompedrito.rs.gov.br> ou também pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Mário Augusto de Freire Gonçalves, Prefeito de Dom Pedrito, 07/11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA

Protocolo: 2024001163791

O Município de Hulha Negra/RS, através do Prefeito Municipal, torna pública a licitação na modalidade –**PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2024 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (EMENDA ESPECIAL DEPUTADO FEDERAL DIONILSO MARCON)**, para secretaria de Agropecuária, que ocorrerá no dia 28 de novembro de 2024 às 9h, por meio do site www.portalcompraspublicas.com.br. O Edital está disponível no site www.hulhanegra.rs.gov.br. Esclareça dúvidas pelo telefone (53) 3249-1013. Hulha Negra, 07 de novembro 2024. Carlos Renato Teixeira Machado. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÓPOLIS

Protocolo: 2024001163839

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

OBJETO: aquisição de Chromebooks, Formações para Docentes, Treinamentos para TI e Gestores, Apoio Pedagógico e assessoria e consultoria técnica especializada para a implementação e adoção das soluções Google for Education na PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÓPOLIS/RS. DATA, HORA E LOCAL: Dia 25 de novembro de 2024 (25.11.2024) às 9 hrs. Portal: PCP www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do edital poderá ser obtida através do Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP ou junto ao Setor de Licitações, fone (51) 3774.1322 e através do site: www.ilopolis.rs.gov.br. Ilópolis/RS, 08/11/2024.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI

Protocolo: 2024001163793

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2024, para o dia 21 de novembro de 2024, às 08:00 horas. Contratação de hora maquina. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 07 de novembro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI-

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Protocolo: 2024001163724

Pregão Eletrônico nº 071/2024 – Contratação De Empresa Para Execução De Projeto De Construção De Pórtico E Cobertura Na E.M.E.F. José Da Luz. Licitação Exclusiva Para As Beneficiárias Da LC 123/2006. Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Sessão dia 02/12/2024, às 08:00, horário de Brasília. Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 02/12/2024. Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231. Agente de Contratação/Pregoeira: Veridiana Velasque Ferner.

Protocolo: 2024001163725

Pregão Eletrônico nº 072/2024 – Contratação De Empresa Para Reforma E Melhorias Na E.M.E.F. José Da Luz. Licitação Exclusiva Para As Beneficiárias Da LC 123/2006. Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Sessão dia 03/12/2024, às 08:00, horário de Brasília. Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 03/12/2024. Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231. Agente de Contratação/Pregoeira: Veridiana Velasque Ferner.

Protocolo: 2024001163726

Pregão Eletrônico nº 050/2024 – Aquisição De Picador De Galhos. Convênio Nº 940899/2023. Ampla Concorrência. Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Sessão dia 10/12/2024, às 08:00, horário de Brasília. Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 10/12/2024. Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231. Agente de Contratação/Pregoeira: Veridiana Velasque Ferner.

Protocolo: 2024001163727

Pregão Eletrônico nº 057/2024 – Registro De Preços De Material Permanente - Mobiliário Escolar. Ampla Concorrência. Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Sessão dia 11/12/2024, às 08:00, horário de Brasília. Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 11/12/2024. Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231. Agente de Contratação/Pregoeira: Veridiana Velasque Ferner.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA

Protocolo: 2024001163315

O Prefeito Municipal em Exercício de Lagoa Vermelha, torna público, que se acha aberta a CONCORRÊNCIA 10/2024, tipo de licitação menor preço global, objetivando a Contratação de Empresa para dar continuidade a execução da obra de modernização da quadra coberta no Município de Lagoa Vermelha - Bairro Alto Pedregal, conforme contrato de repasse do Governo Federal OGU 912106/2021 - Operação 1077354-70 - Programa Esporte, conforme descrito nesse edital e seus anexos e nos termos da **Lei Federal nº 14.133** de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 9.042, de 27 de março de 2023. A sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 27/11/2024 **2024, às 9h**, Informações poderão ser obtidas

junto a Central de Compras e Distribuições ou pelo site www.lagoavermelha.atende.net.

EDER MANFRON PIARDI Prefeito Municipal em Exercício

AVISO DE REINÍCIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

O Prefeito Municipal em Exercício de Lagoa Vermelha/RS, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2024 cujo objeto é serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares, coleta seletiva, aluguel e manutenção de contentores, transporte até o aterro sanitário, implantação de um Eco Ponto para recebimento e destinação final de materiais de difícil descarte. A sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **28/11/2024 às 09 horas**. Informações junto a Central de Compras e Distribuições ou site www.lagoavermelha.atende.net.

EDER MANFRON PIARDI Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

Protocolo: 2024001163761

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024
REGISTRO DE PREÇOS 68/2024**

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 27 de novembro de 2024**, serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 103/2024**, do tipo "Menor Preço Por Item" e no dia **28 de novembro de 2024 às 8h**, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/> será aberta a sessão para início dos lances para a eventual **Aquisição de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 08 de novembro de 2024. IURA KURTZ – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

Protocolo: 2024001163824

Extrato do Edital nº 044/2024 – Pregão Eletrônico Registro de Preços Exclusivo para ME e EPP nº 094/2024. A PREFEITA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO, Sra. SILVIA MARIA LASEK NUNES, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas no fornecimento de ração para cães e gatos em situação de rua e semi domiciliados, bem como os domiciliados pertencentes à população de baixa renda em vulnerabilidade e risco social, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Data 22 de novembro de 2024, com início às 09 horas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações pelo fone (51) 3124-0075, ramal 229, das 08 às 12h e das 13 às 17h. Silvia Maria Lasek Nunes, Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE

Protocolo: 2024001163753

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 54/2024: Aquisição de uma Retroescavadeira nova cabinada, ano/modelo 2024/2024 ou superior para "Apoio e Desenvolvimento da Agricultura Familiar - EP, Ação Programática Desenvolvimento Rural Sustentável: Diversificação dos Sistemas Produtivos", visando desenvolver ações às localidades rurais, com a manutenção das estradas vicinais e outras atividades prestadas a esse meio pela Secretaria Municipal de Obras e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer do Município de Não-Me-Toque/RS, conforme Convênio 24/3100-0000257-4 – FPE nº 3379/2024 entre o Município de Não-Me-Toque e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural do Rio Grande do Sul. Abertura das Propostas às 8h30min do dia 28 de novembro de 2024.

Maiores informações, fone (54) 3332-2600 ou no site www.naometoque.rs.gov.br

**GILSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

Protocolo: 2024001163743

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 134/2024, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão - de - obra e materiais, para contratação de empresa especializada, para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais localizadas na Rua

Tarcilio Gerlach, Loteamento Cidade Nova no Município Novo Barreiro/RS, conforme Convênio FPE nº 2490/2024, de acordo com o descrito no Termo de Referência - Anexo I (Inciso II do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), Projeto Básico e seus anexos, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Edital disponível no site <http://www.novobarreiro.rs.gov.br>, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 7h às 13h. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: Data do Certame: 29 de novembro de 2024, às 09h00 min. Recebimento das Propostas: Início: 09h00 min do dia 11/11/2024 e Fim: 08h59 min do dia 29/11/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00 min do dia 29/11/2024. Novo Barreiro/RS, 07 de novembro de 2024. MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO. Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

Protocolo: 2024001163822

MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Passo do Sobrado- RS, torna público que no dia, 22 de novembro de 2024, às 09:00 hrs, sito a Rua Rodolfo Antônio Brückner, 445, centro, serão recebidas as propostas da Concorrência Presencial nº 006/2024, tendo como objeto a revitalização da Rua São José e João Augusto Fengler. O Edital contendo detalhes, está afixado no mural da Prefeitura Municipal, maiores informações junto ao Departamento de Compras/Licitações, pelo fone (51) 3730 1077, pelo email compras@passodosobrado.rs.gov.br, ou pelo site www.passodosobrado.rs.gov.br. Passo do Sobrado, 06 de novembro de 2024. Edgar Thiesen - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO

Protocolo: 2024001163835

Pregão Presencial 12/2024: Aquisição de material hidráulico para o Município. Abertura: 21/11/2024 às 14h. Informações no Setor de Licitações, 51.37761122/99307.0217. Edital no Portal Nacional de Compras Publicas-PNCP ou www.relvadors.gov.br. A sessão pública será gravada em áudio e vídeo. Relvado/RS, 07/11/2024. Carlos Luiz Fraporti, Prefeito.

Protocolo: 2024001163836

Audiência Pública: A Administração Municipal de Relvado-RS, convida para Audiência Pública, que será realizada no dia 14/11/2024, às 15:30h, na Câmara Municipal de Vereadores, rua das Hortênsias nº 57, Centro, para Apreciação da Lei do Orçamento Anual – LOA 2025. Gabinete do Prefeito de Relvado-RS, 07/11/2024. Carlos Luiz Fraporti, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO

Protocolo: 2024001163779

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

O Prefeito de Rio Pardo torna público, ao conhecimento dos interessados o certame, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de escavação de açudes, que se dará dia 28 de novembro de 2024, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) no endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Edital à disposição nos seguintes endereços: www.pregaobanrisul.com.br e www.riopardo.rs.gov.br. Maiores informações: (51) 3731-1225. Rio Pardo/RS, 07 de novembro de 2024. Rogério Luiz Monteiro - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCA SALES

Protocolo: 2024001163695

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCA SALES.

CONCORRENCIA Nº 001/24.

Amilton Fontana, Prefeito do Município de Roca Sales, RS, torna público que às 09.00 horas do dia 05 de dezembro de 2024, será realizado a concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada para, em regime de **execução indireta, para** a reabertura e revestimento de 1 (um) poço tubular profundo e demais instalações que sofreram avarias após as intensas precipitações pluviométricas de 30 de abril de 2024 à 1 de Maio de 2024 que resultaram em diversas movimentações de massa (deslizamentos) no local situado às margens da estrada geral, na localidade de Linha Três Pinheiros, Município de Roca Sales/RS, mediante o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas de forma detalhada no **Projeto Básico** através do Portal de Compras Públicas. O interessado poderá enviar proposta no período de 08:00 horas do dia 11 de novembro de 2024 até às 08.45 horas do dia 05 de dezembro de 2024. A sessão eletrônica terá início às 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2024. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site www.rocasales-rs.com.br/editais. Roca Sales, em 07 de novembro de 2024. Amilton Fontana - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Protocolo: 2024001163696

A VISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico para registro de preços nº 25/2024, objetivando a aquisição de **PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORAS**. O recebimento das propostas será das 13h30min do dia 11/11/2024 até as 13h00min do dia 26/11/2024, através do aplicativo Pregão On Line, do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações serão prestadas no Departamento de Licitações, através do e-mail: licitacao@santavitoria.rs.gov.br. Edital na íntegra poderá ser obtido no site www.santavitoriadopalmar.rs.gov.br, Editais e Licitações – Wellington Bacelo dos Santos – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL

Protocolo: 2024001163785

Pregão Eletrônico Nº 23/2024, Registro de Preços Nº 10/2024. Contratação de empresa prestadora de serviços de borracharia. Edital e Termo de Referência constam no site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e na página do município: www.saojosedoherval.gov.br, estando também à disposição, na sede da Prefeitura. Abertura: 27/11/2024, às 09h.

Pregão Eletrônico Nº 24/2024. Aquisição de materiais e mão de obra para revitalização de Parque Municipal Nossa Senhora do Rosário de nosso município. Edital e Termo de Referência constam no site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br e na página do Município: www.saojosedoherval.gov.br, estando também à disposição, na sede da Prefeitura. Abertura: 28/11/2024, às 09h. Informações pelo fone: 54 9.9631-8884 ou pelo e-mail: compras.sjh@gmail.com. São José do Herval, 07/11/2024. **Jovani Bozetti - Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO BUTIA

Protocolo: 2024001163381

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 138/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MIGRAÇÃO, TREINAMENTO, LICENÇA DE USO E SUPORTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DIGITAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ/RS. Sessão: dia 27/11/2024 ÀS 09h no portal www.pregaobanisul.com.br. Informações: (55) 3369-1800, e-mail: comprasaopedrobutia@gmail.com. São Pedro do Butiá/RS, 06/11/2024 JOSÉ HENRIQUE HEBERLE, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Protocolo: 2024001163828

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através do Prefeito Municipal, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2024, Processo Administrativo nº 6930/2024, cujo objeto consiste no Registro de preços para fornecimento, conforme demanda, de Ônibus Escolar com ar condicionado e sem ar condicionado, ano 2024/modelo 2025, zero quilômetro, que serão destinados ao transporte de alunos da rede pública de ensino do município de Terra de Areia/RS, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 26/11/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terraeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110. **ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA** Prefeito Municipal

Protocolo: 2024001163829

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através do Secretário Municipal de Obras e Trânsito, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2024, Processo Administrativo nº 6892/2024, cujo objeto consiste no Registro de preço para a contratação empresa especializada em limpeza de vias urbanas para atender as demandas pertencentes a Secretaria de Obras e Trânsito do município de Terra de Areia/RS, conforme especificações junto ao Edital convocatório e seus anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08 horas do dia 28/11/2024, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terraeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1110. **VINÍCIOS DE MATTOS NEGRINI** Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Outros

HOSPITAL BENEFICENTE DR. CÉSAR SANTOS

Protocolo: 2024001163742

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 35/2024. Objeto: Contratação de empresa para serviços de eletricista. **Abertura:** dia 27/11/2024, às 9h, conforme termos nos sites: www.pmpf.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. **Informações,** fone: (54) 3316-4519, ou pelo e-mail: licitacao02.hbcs@pmpf.rs.gov.br. **Luis A. Schneiders,** Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

Protocolo: 2024001163737

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico SRP Nº 25/2024. Sistema Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para os servidores Municipais. **Regência:** Leis Federais nº 14.133/21 e 10.520/02 e Lei Complementar nº 147/14. A documentação e propostas serão recebidas através do Registro Cadastral na Bolsa Nacional de Compras até às 9h do dia 26/11/2024, quando terá início o Certame. **Informações,** fone: (54) 3385-3300, sites: www.tapera.rs.gov.br e www.bnc.org.br, e-mail: licitacoes@tapera.rs.gov.br. **Osvaldo Henrich Filho,** Prefeito

Porto Alegre, sexta-feira, 8 de novembro de 2024

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO **OFICIAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2ª edição

ANO LXXXII
Nº 223

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

<http://www.diariooficial.rs.gov.br>

GOVERNO DO ESTADO

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

GABRIEL SOUZA
Vice-Governador do Estado

SUMÁRIO	
SECRETARIA DA SAÚDE.....	4
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM.....	5
SECRETARIA DE TURISMO.....	25
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.....	25

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Departamento Administrativo

GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2024001164644

Assunto: Contrato Expediente: 23/2000-0023225-2

Termo Aditivo Nº 9 Contrato: 2023/021372

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Educadora Sao Carlos Aesc, CNPJ: 88.625.686/0037-68; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2023/0257.0.00/2023. Expediente 23/2000-0023225-2, CNES: 2707969. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: ASSOCIACAO EDUCADORA SAO CARLOS HOSPITAL BENEFICENTE SANTA LUZIA, de CAPÃO DA CANOA - RS. CNPJ: 88.625.686/0037-68. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 25/07/2023 até 25/07/2028. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 24.152.521,08. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (6284; 8065) / Subprojeto: (11234; 00001) / Natureza da despesa: (3; 3) / Recurso: (0006; 2756) / Número empenho: (23001704375; 23001704362) / Data do empenho: (18/04/2023; 18/04/2023) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 25 caput" da LF 8666/93. Celebrado em 24 de julho de 2023.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 16.7 na Cláusula Décima Sexta – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato nº 2023/0257.0.00/2023, com a seguinte redação: “16.7 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial autorizado pela Emenda Parlamentar Federal de Comissão, referido na Portaria GM/MS nº 4.451/2024, de 18 de junho de 2024, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA, de acordo com o disposto na Portaria GM/MS nº 3.283/2024.” O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022. Celebrado em 07 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Direção-Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Atos Administrativos

Protocolo: 2024001164648

RESOLUÇÃO Nº 14801

Dispõe sobre o rito e os critérios a serem observados no processamento das dispensas de licitação sem disputa eletrônica para aquisição de bens e contratação de obras e serviços de engenharia, destinados ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública, na forma da Lei nº 14.981, de 20 de setembro de 2024, e do art. 11, parágrafo único, do Decreto nº 57.035, de 22 de maio de 2023, e Instrução Normativa 02/DAER, de 20 de agosto de 2024, no âmbito do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, incisos II, V, VI e X da Lei nº 11.090, de 22 de janeiro de 1998, e Decreto nº 47.199, de 27 de abril de 2010,

considerando, os eventos climáticos de chuvas intensas que redundaram na declaração de estado de calamidade pública que atingiu o território do Estado do Rio Grande do Sul, afetado pelo desastre natural de eventos climáticos com chuvas intensas, iniciados em 24 de abril de 2024, consoante Decreto nº 57.596, de 1º de maio de 2024, bem como o Decreto Legislativo nº 11.263, de 14 de maio de 2024 oriundo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, e o Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, expedido pelo Congresso Nacional;

considerando que as chuvas extremas redundaram em deslizamentos de terra e instabilidade geotécnica, impactando a infraestrutura rodoviária e bloqueando vários trechos, além de colapsar alguns segmentos rodoviários, tornou-se mister a adoção de medidas excepcionais de enfrentamento para a recuperação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, bem como das obras de arte e da Estação Rodoviária de Porto Alegre afetadas por esse evento climático;

considerando que excerto do Parecer Jurídico Referencial nº 20.680/24, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE/RS, assevera que “diante deste cenário extremo, no qual os instrumentos jurídicos existentes deixaram de dialogar com os desafios que a realidade impôs ao Estado do Rio Grande do Sul e aos seus Municípios atingidos, a Procuradoria-Geral do Estado, em articulação com os órgãos federais competentes, entre os quais a Advocacia-Geral da União, a Controladoria-Geral da União e o Ministério da Gestão e da

Inovação em Serviços Públicos, trabalhou na concepção do texto que resultou na edição da Medida Provisória nº 1.221/2024, que dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de obras e de serviços, inclusive de engenharia, destinadas ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública.

considerando que a Medida Provisória nº 1.221/2024, “opera em um cenário no qual a urgência de ação do Poder Público encontra-se em um patamar superior aos enfrentamentos urgentes previstos na Lei de Licitações, circunstância que ressalta tratar-se de “regime excepcional, norte dogmático que deve ser constantemente observado na interpretação de suas regras”;

considerando que tanto a Medida Provisória nº 1.221/2024 como a Lei nº 14.981, de 20 de setembro de 2024, que a sucedeu, constituem o arcabouço legal excepcional que regem a calamidade pública que configura uma situação de exceção, constituindo um regime jurídico excepcional, integrado também pelo disposto no art. 11, parágrafo único, do Decreto nº 57.035, de 22 de maio de 2023, e a Instrução Normativa nº 02/DAER de 19 de agosto de 2024;

considerando que a estrutura jurídica em apreço consubstancia um conjunto de medidas destinadas a auxiliar na recuperação e na reconstrução do Rio Grande do Sul em razão do estado de calamidade pública enfrentada após as enchentes recentes a fim de mitigar os prejuízos e otimizar os procedimentos das contratações públicas e a celebração de contratos administrativos, buscando acelerar esses processos, reduzir dos custos da burocracia e proporcionar segurança jurídica aos administradores durante crises públicas.

considerando os princípios da transparência e da razoabilidade assegurados na Constituição Estadual, importa consolidar o rito e orientar acerca da instrução processual para viabilizar as contratações diretas em regime de contratação integrada de empresas para execução dos serviços de elaboração de projetos básico e executivo de engenharia e execução de obra, em decorrência dos danos causados pelo eventos climáticos de chuvas intensas que redundaram na declaração de estado de calamidade pública na infraestrutura rodoviária estadual para a recuperação de infraestrutura rodoviária e Estação Rodoviária de Porto Alegre;

RESOLVE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS PRESSUPOSTOS

Art. 1º. Esta Resolução dispõe, no âmbito do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, sobre o rito e os critérios a serem observados nas contratações diretas com dispensa de licitação, sem disputa eletrônica,

para aquisição de bens e a contratação direta em regime empreitada ou integrada, conforme a situação concreta, de empresas para execução dos serviços de elaboração de anteprojetos ou de projetos básico e executivo, conforme caso concreto, e execução de obras e serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública, na forma dos arts. 3º e 5º da Lei nº 14.981, de 20 de setembro de 2024, e do art. 11, parágrafo único, do Decreto nº 57.035, de 22 de maio de 2023, dos Projetos do Plano Rio Grande de Reconstrução e do Rio Grande do Sul do Futuro de recuperação das instalações da infraestrutura da Estação Rodoviária de Porto Alegre e das Obras de Infraestrutura Rodoviária a serem executadas no âmbito do Sistema Rodoviário Estadual.

Art. 2º. A dispensa de licitação sem disputa eletrônica prevista nos arts. 3º e 5º da Lei nº 14.981, de 20 de setembro de 2024, e no art. 11, parágrafo único do Decreto nº 57.034, de 22 de maio de 2023, somente é permitida para a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, inclusive de engenharia, diante da ocorrência dos seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) ocorrência do estado de calamidade pública;
- b) necessidade de pronto atendimento da situação de calamidade;
- c) risco iminente e gravoso à segurança de pessoas, de obras, de prestação de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares; e
- d) limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de calamidade, devendo ser computada a inclusão da resiliência dos trechos contíguos à parcela diretamente afetada para a eficiência e funcionalidade da intervenção no conjunto do sistema.

Parágrafo único. A inclusão da resiliência dos trechos adjacentes é requisito essencial para assegurar a continuidade, estabilidade e operação adequada do objeto no atendimento à calamidade de forma eficiente e sustentável.

CAPÍTULO II

DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

Art. 3º. Competem aos Superintendentes Regionais - SRs, e à Superintendência de Terminais Rodoviários - STR, conforme o objeto e localização da obra e serviços a serem executados, inaugurar os processos administrativos eletrônicos para contratações diretas de empresas com dispensa de licitação sem disputa eletrônica para aquisição de bens e contratações de serviços de elaboração de anteprojetos, na forma do inc. XXIV do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2024, ou projetos básico e executivo, e a execução de obras

de obras e serviços, inclusive de engenharia, em regime empreitada ou de contratação integrada, destinados ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública.

Parágrafo único. Os processos administrativos previstos no caput deste artigo deverão ser instruídos documentalmente com os seguintes documentos essenciais:

I – anteprojeto simplificado com caracterização da situação de calamidade, mencionando os decretos que reconheceram o estado de calamidade com a descrição dos danos causados pelo desastre climático de chuvas intensas, no território do Estado do Rio Grande do Sul, com a identificação da infraestrutura afetada, da viabilidade técnica da reconstrução e resiliência que evidenciem que a contratação direta por dispensa de licitação sem disputa eletrônica em regime de contratação integrada é o instrumento adequado e efetivo para eliminar riscos iminentes, com a demonstração objetiva da relação entre a necessidade a ser atendida e a solução adequada, na forma prevista no art. 3º, § 1º da Lei nº 14.981/2024 e no Anexo Único, quando for o caso de contratação em regime de contratação integrada;

II – Relatório Fotográfico que evidencie os problemas relatados;

III – declaração do gestor da situação de emergência na infraestrutura de obra ou serviços;

IV – solicitação do serviço ou material com descrição clara do objeto;

V – justificativa da necessidade do objeto;

VI – indicação dos resultados almejados;

VII – fundamentação da contratação direta;

VIII – estimativa do prazo para execução da obra ou serviço;

IV - orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO

Art. 4º. Deverá ser criada Comissão Especial de Recebimento para fazer a análise e acolhimento dos elementos técnicos consubstanciados na proposição constante no processo administrativo eletrônico, a ser submetida ao Diretor-Geral do DAER para encaminhamento à Secretaria da Reconstrução Gaúcha –

SERG, para avaliação da admissibilidade e análise da elegibilidade técnica do projeto previamente à apreciação do Comitê Gestor do Plano Rio Grande para a inclusão na carteira do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul, consoante dicção do art. 8º e art. 11 da Resolução nº 04/2024 desse Comitê.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Recebimento prevista no caput deste artigo deverá ser composta por, no mínimo 3 (três) membros, devendo 2 (dois) integrantes especialistas na área técnica objeto da contratação pretendida, a serem designados pelo Diretor-Geral do DAER.

CAPÍTULO IV

DA INSTRUÇÃO PARA INCLUSÃO NA CARTEIRA DE AÇÕES E PROJETOS DO PLANO RIO GRANDE E FINANCIAMENTO PELO FUNDO DO PLANO RIO GRANDE - FUNRIGS

Art. 5º O Diretor-Geral do DAER acolhendo a proposição, determinará a instrução do processo administrativo para inclusão na Carteira do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul para financiamento pelo Fundo do Plano Rio Grande, previsto no art. 6º do Decreto nº 57.647, de 3 de junho de 2024, segundo as diretrizes e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 02/2024 do Comitê Gestor do FUNRIGS, e da Resolução nº 04/2024 do Comitê Gestor do Plano Rio Grande.

§ 1º Para a inclusão na carteira de ações e projetos do Plano Rio Grande, o processo administrativo eletrônico deverá ser instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos indispensáveis:

- I - a declaração do escopo ou do objeto;
- II - a declaração resumida da solução;
- III - a justificativa;
- IV - a indicação dos resultados esperados;
- V - a fundamentação da contratação;
- VI - a indicação de iniciativas semelhantes já executadas pelo Estado ou por outro ente federativo, se aplicável;
- VII - a estimativa de preço para a contratação;
- VIII - a estimativa de prazo de execução;

IX - a indicação de fontes de financiamento parciais ou totais, se houver;

X - a indicação, se for o caso, da fonte de receitas do FUNRIGS a ser utilizada, conforme as possibilidades previstas no § 1º do art. 6º do Decreto nº 57.647, de 3 de junho de 2024;

XI - a indicação sobre a necessidade de desenvolvimento de projetos, estudos com apoio da Secretaria da Reconstrução Gaúcha;

XII - a indicação do órgão responsável pela execução da iniciativa e dos corresponsáveis, se houver;

XIII - a indicação sobre a necessidade de atuação da Secretaria da Reconstrução Gaúcha na etapa de execução da iniciativa; e

XIV - o parecer jurídico, elaborado pela Procuradoria Setorial junto à secretaria finalística, indicando a aderência da demanda ou projeto ao Plano Rio Grande e o enquadramento do financiamento ao FUNRIGS, se for o caso.

§ 2º As informações previstas nos incisos I a XIV deverão ser prestadas em formulário específico.

§3º Documentações adicionais vinculadas às iniciativas, caso existam, também deverão ser anexadas ao processo eletrônico.

§4º A Procuradoria Setorial deverá elaborar parecer jurídico demonstrando o enquadramento da proposta de financiamento ao previsto no § 3º do art. 8º do Decreto Federal nº 12.118/2024.

§ 5º O parecer jurídico de que trata o § 3º deste artigo poderá ser elaborado em conjunto com o previsto no art. 6º, inciso XIV, da Resolução nº 04/2024 do Comitê Gestor do Plano Rio Grande.

Art. 6º Após cumpridos os requisitos elencados no art. 5 desta Resolução, o processo administrativo eletrônico com a proposição de financiamento deverá ser encaminhado à Secretaria da Reconstrução Gaúcha – SERG, para avaliação da admissibilidade e análise da elegibilidade técnica do projeto previamente à apreciação do Comitê Gestor do Plano Rio Grande para a inclusão na carteira do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul, consoante dicção do art. 8º e art. 11 da Resolução nº 04/2024 desse Comitê.

Art. 7º Aprovado o financiamento pelo FUNRIGS, e expedida a Resolução prevista no art. 11 Resolução nº 02/2024 do Comitê Gestor do FUNRIGS, será autorizada pela Diretoria-Geral a contratação direta sem disputa, consoante disposto no art. 11, parágrafo único, do Decreto nº 57.035/2023.

CAPÍTULO V

DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Art. 8º O procedimento para a contratação de empresas para execução dos serviços de elaboração de anteprojeto ou projetos básico e executivo, conforme a situação concreta, e a execução de obras e serviços, inclusive de engenharia, em regime empreitada ou integrada, e aquisições, serão regidas pelo arcabouço legal que rege a calamidade pública, constituído por regime jurídico excepcional, consoante disposto na Lei nº 14.981, de 20 de setembro de 2024, art. 11, parágrafo único, do Decreto nº 57.035, de 22 de maio de 2023, Parecer Jurídico Referencial nº 20.680/24, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE/RS, e a Instrução Normativa nº 02/DAER de 19 de agosto de 2024.

§1º O procedimento visa assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajosa para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, podendo ser pessoa jurídica ou consócio na forma do art. 15 da Lei nº 14.133/2024, para a execução de todas as fases da obra.

§2º Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação do DAER, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos anteprojeto, e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico, fulcro no § 3 do art. 46 da Lei nº 14.133/2021.

§3º Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, conforme reza o art. 14 da Lei 14.133/24:

I – autor do anteprojeto para a contratação em regime integrado, e do projeto básico ou do projeto executivo do regime de empreitada, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do anteprojeto, ou empresa da qual o autor do anteprojeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

§ 4º A empresa contratada no regime de contratação integrada o contratado será responsável pela elaboração de todos os projetos necessários à execução da obra, projetos básico e executivo, assim como o orçamento detalhado, que tem por escopo reduzir a múltiplas contratações e otimizar o gerenciamento integrado.

§5º Na contratação integrada fica mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico, o qual assume a responsabilidade desde o planejamento até a execução, contemplando possíveis imprevistos, inclusive questões de cunho geotécnicos e demais questões técnicas.

CAPÍTULO VI

DO ORÇAMENTO DO REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA

Art. 9º A empresa contratada em regime de contratação integrada deverá elaborar e apresentar orçamento completo, baseado no conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro, aprovados pelo DAER, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no anteprojeto e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico.

Art. 10. A empresa contratada em regime integrado deverá desenvolver os projetos básico e executivo, os quais serão submetidos ao DAER para aprovação, bem como elaborar o orçamento, o qual servirá como base para assegurar a correção dos valores a serem pagos pelos serviços prestados, garantindo que o pagamento seja realizado apenas pelos serviços efetivamente e comprovadamente executados e aferidos, conforme as diretrizes do SICRO e SINAPI, sendo SINAPI devidamente justificado.

Art. 11. Da apresentação do orçamento detalhado pela contratada em regime integrado poderão decorrer 3 (três) alternativas possíveis para a continuidade do contrato, caso configure a hipótese do:

I – orçamento do projeto executivo redundar em valor inferior ao valor homologado, deverá ser celebrado um aditivo ao contrato para redução do valor pactuado originalmente, podendo a contratada propor melhorias na resiliência ou segurança da rodovia, desde que o novo projeto e orçamento sejam aprovados e respeitem o limite do valor homologado;

II – orçamento do projeto executivo apresentar valor superior ao valor homologado em até 25%, a empresa poderá solicitar um aditivo contratual,

desde que comprove que os serviços adicionais estão fora de sua alocação de risco, conforme a matriz de risco.

III - orçamento do projeto executivo alcançar valor superior ao valor homologado em mais de 25%, a empresa poderá ser remunerada pelos projetos já executados e solicitar a rescisão do contrato.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

Art. 12. As empresas interessadas em participar da seleção para contratação deverão atender aos seguintes requisitos necessários e suficientes para comprovação da habilitação e da capacidade física, técnica, operacional, econômico-financeira, jurídica e fiscal, social e trabalhistas, em conformidade com as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 13. Na documentação relativa à qualificação física, técnico-profissional e técnico-operacional deverá ser apresentada a:

§1º comprovação da disponibilidade de equipamentos e maquinário adequados para a execução dos serviços, mediante apresentação de lista de equipamentos que serão disponibilizados na fase de execução das obras, podendo ser utilizada a opção da locação, a qual deverá ser comprovada por declaração de disponibilidade pelo proprietário;

§2º comprovação da qualificação técnico-operacional da empresa mediante a apresentação de atestados, juntada de contratos ou mediante a apresentação de certidão emitida pelo conselho profissional competente, cujo objeto seja de projetos similares;

§3º comprovação da qualificação técnico-profissional dos profissionais responsáveis, com apresentação de equipe técnica qualificada que integra a empresa, incluindo engenheiros e profissionais com experiência relevante em projetos e obras de mesmas características e/ou complexidade técnica do objeto a ser contratado, em todas as especialidades envolvidas no objeto, com experiência mínima de 10 anos em obras rodoviárias, inclusive para equipe projetista comprovada através de Certificado de Acervo Técnico, sendo possível a comprovação mediante a apresentação de contratos de trabalho assinados ou declaração de disponibilidade do profissional assinada pelo mesmo.

§4º comprovar experiência em obras rodoviárias de recuperação e conservação rodoviária, incluindo a apresentação de atestados técnicos emitidos por contratantes anteriores que comprovem a execução de projetos de natureza e complexidade similares ao objeto do contrato objeto da seleção, além de certificação de obras finalizadas nos últimos cinco anos;

§5º a empresa deverá apresentar o Registro no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, para execução de obras rodoviárias e obras-de-arte, no que couber;

Art. 14. A empresa proponente deverá comprovar a disponibilidade de matérias-primas como material pétreo e de usina de asfalto essenciais para a execução dos serviços objeto da contratação pretendida na dispensa de licitação, apresentando a seguinte documentação:

§1º declaração de Disponibilidade de Materiais que comprove a disponibilidade de material pétreo e de usina de asfalto, em quantidade de no mínimo, 50% do consumo estimado para o lote objeto da contratação, acompanhada das respectivas licenças de operação, assinada pelo responsável legal da unidade fornecedora;

§2º na hipótese de fornecimento de materiais provenientes de unidades de empresas parceiras, deverão ser apresentadas 2 (duas) declarações:

I - a proponente deverá apresentar sua própria declaração indicando a parceria e a intenção de utilizar as unidades fornecedoras parceiras;

II – a proponente deverá apresentar Declaração do Proprietário da Unidade Parceira com uma declaração comprometendo-se ao fornecimento dos materiais para a proponente, caso venha a ser vencedora do certame de seleção.

Art. 15. As habilitações fiscal, social e trabalhista deverão ser aferidas mediante a verificação e comprovação dos seguintes requisitos:

I - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, mediante apresentação de certidões negativas de débitos federais, estaduais e municipais;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do *caput* deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do *caput* deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

Art. 16. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstrações de resultado de exercícios e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, evidenciando boa capacidade financeira;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da proponente;

III - índices financeiros que comprovem a saúde financeira, como liquidez corrente (mínimo de 1) e endividamento (máximo de 70%);

IV - a proponente que estiver em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar decisão judicial autorizando sua participação em seleções e em certame(s), indicando os documentos que ficarão dispensadas de apresentação, bem como deverão comprovar e atender os índices financeiros exigidos demonstrando a sua capacidade econômica de arcar com o cumprimento do objeto contratual, conforme exigido nos arts. 14 e 15.

§ 1º A critério do DAER, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento dos índices econômicos previstos no inciso III deste artigo.

§ 2º Poderá ser exigida a relação dos compromissos assumidos pela proponente que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º o DAER, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá exigir a comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º Os documentos referidos no inciso I do *caput* deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Art. 17. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

CAPÍTULO VIII

DA COMISSÃO DE DEFINIÇÃO DA MATRIZ DE RISCO

Art. 18. Será constituída uma Comissão de Definição da Matriz de Risco, integrada por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles especialistas na área técnica objeto da contratação, a qual compete as seguintes atribuições:

I - realizar o levantamento e identificar os riscos associados ao projeto, considerando fatores como prazos, custos, qualidade dos materiais, eventos climáticos e outros elementos que possam impactar a execução do serviço e da obra;

II - classificar os riscos identificados, diferenciando-os em categorias como técnicos, financeiros, ambientais, regulatórios, operacionais, entre outros;

III – quantificar os riscos e avaliar a probabilidade de ocorrência dos riscos e o potencial impacto de cada um deles no projeto ou que tenham o condão de afetar o contrato;

IV – fazer a análise da mitigação dos riscos e propor medidas de reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou impacto dos riscos, buscando a melhor forma de diminuir ou controlar os riscos previamente identificados;

V – identificar, fazer a gestão e definir quais riscos devem ser alocados à contratada e quais permanecerão sob responsabilidade do contratante, considerando aspectos como a capacidade de controle e mitigação por parte dos contratantes;

VI – definir e elaborar a matriz de risco na qual conste a formalização da alocação dos riscos entre os contratantes, especificando a responsabilidade de cada uma das partes em relação aos riscos identificados.

VII - realizar a revisão colaborativa da matriz de risco com as partes interessadas, ajustando eventuais pontos conforme necessário e buscando um consenso.

VIII - consultar especialistas técnicos ou a Procuradoria Setorial junto ao DAER, caso necessário, para sanar dúvidas e garantir que todos os riscos sejam compreendidos e que a matriz seja elaborada de maneira a proteger ambas as partes e a formalização da divisão dos riscos contratuais entre contratante e contratado. Sejam registrados possíveis eventos supervenientes

à assinatura do contrato que possam impactar o seu equilíbrio econômico-financeiro;

IX – validar a matriz de risco e garantir que esteja de acordo com as legislações vigentes e aprová-la internamente antes de ser incluída no procedimento de seleção da empresa a ser contratada;

X – estabelecer mecanismos para monitorar os riscos durante a execução do contrato, prevendo atualizações na matriz, caso haja alteração significativa no escopo ou nas condições do projeto.

CAPÍTULO IX

DOS ELEMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Art. 19. Compete à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária instruir a fase preparatória do processo administrativo, diligenciar na elaboração dos seguintes documentos e adotar as seguintes providências:

I - solicitar à Direção-Geral Autorização para a instauração do rito com a especificação do objeto pretendido pela Autarquia rodoviária para seleção de empresa apta a ser contratada para a execução do objeto, na busca do melhor preço na contratação, com fundamento nos arts. 3º e 5º da Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e nesta Resolução;

II - providenciar a declaração de utilidade pública ao Chefe do Poder executivo para expedição de decreto de desapropriação, nas hipóteses de necessidade para a área relativa à faixa de domínio da rodovia;

III – apresentar o Anteprojeto Simplificado, conforme dicção do inc. I, do art. 3º da Lei nº 14.981/2024;

IV – juntar a ART do Anteprojeto;

V – elaborar a estimativa de preços obtida na forma de um, no mínimo, dos parâmetros arrolados inc. VI do art. 3º da Lei nº 14.981/2024, com o resumo dos parâmetros adotados e custos;

VI – apresentar o Cronograma Físico-Financeiro da obra com o detalhamento das etapas de construção, prazos de execução e o orçamento de cada fase;

VII – fazer a representação dos demonstrativos da Bonificação e Despesas Indiretas – BDI, com os custos dos Encargos Sociais;

VIII - anexar a Licenciamento Ambiental de núcleo para cada região;

IX – providenciar a Solicitação de Recurso Orçamentário – SRO, ou Parecer da junta de Coordenação Orçamentária e Financeira – JUNCOF;

X – apresentar a Folha de Informação - CST - Pré-cadastro na gestão dos módulos no Sistema de Finanças Públicas do Estado -FPE;

XI – modelo de Placa de Obra

XII – juntar a Declaração de Não-Direcionamento firmada pelo Diretor da área;

XII – apresentar a Declaração do Ordenador de Despesas acerca da adequação orçamentaria;

XIII – juntar Termo de Referência Simplificado, conforme dicção do inc. I, do art. 3º da Lei nº 14.981/2024.

Parágrafo único. Está dispensada a elaboração de estudos técnicos preliminares, conforme dicção do inc. I, do art. 3º da Lei nº 14.981/2024;

CAPÍTULO X

DO AVISO PARA O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 20. Compete à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária – DIR, fazer os devidos encaminhamentos para publicação do Aviso no Diário Oficial do Estado – DOE, e no sítio eletrônico oficial Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido pela Autarquia rodoviária para a apresentação de Manifestação de Interesse de eventuais interessados por intermédio de correio eletrônico – *email* obras@daer.rs.gov.br, instruída com documentos relativos à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, bem como econômico-financeira, arrolados no Capítulo VII – arts. 12 a 17 desta Resolução,

CAPÍTULO XI

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 21. Compete à Comissão Especial de Seleção e Avaliação, composta por técnicos e por engenheiros, analisar a documentação apresentada pelas empresas e ou consórcios juntamente com a Manifestação de Interesse, prevista no art. 20 desta Resolução, dos eventuais interessados que atenderam ao Aviso para seleção das empresas aptas a serem contratadas para o objeto do Aviso.

Art. 22. A Comissão Especial de Seleção e Avaliação, após a análise da documentação apresentada, encaminhará à Direção-Geral do DAER, com a

Lista das empresas e ou consórcios que preencheram os requisitos de habilitação, Capítulo VII – arts. 12 a 17 desta Resolução aptos a prosseguir na seleção.

CAPÍTULO XII

DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 23. Compete ao Diretor-Geral encaminhar Notificação pelo correio eletrônico obras@daer.rs.gov.br às empresas selecionadas pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação, na forma dos arts. 21 e 22 desta Resolução, aptas a serem contratadas para a execução do objeto para apresentação das Propostas, no prazo mínimo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao envio da Notificação.

Parágrafo único – As dispensas de licitação realizadas com fundamento na Lei nº 14.981/24, parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 57.034/2023 e nesta Resolução, tem por escopo a busca do melhor preço na contratação.

CAPÍTULO XIII

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 24. Recebidas as Propostas no correio eletrônico obras@daer.rs.gov.br, a Comissão Especial de Seleção e Avaliação, prevista no art. 21 desta Resolução, analisará a proposta mais vantajosa ao interesse público, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado previsto para a contratação, na forma dos arts. 59 e 60 da lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas obras de engenharia rodoviária, as empresas proponentes deverão comprovar o atendimento das exigências constantes no termo de referência.

Art. 25. A Comissão Especial de Seleção e Avaliação encaminhará ao Diretor-Geral o resultado do procedimento de dispensa de licitação para a adjudicação e a homologação da proposta vencedora do lote.

CAPÍTULO XIV

DA CONTRATAÇÃO

Art. 26 O Diretor-Geral procederá na adjudicação e na homologação da proposta vencedora de cada lote, com o encaminhamento para publicação do resultado no Diário oficial do Estado – DOE.

Art. 27. Ratificada a homologação, o Procedimento será submetido à Procuradoria Setorial junto ao DAER para análise jurídica prévia da Procuradoria-Geral do Estado, acerca da legalidade da contratação direta, mediante dispensa de licitação, sem disputa eletrônica.

Art. 28. Aprovado o Parecer Jurídico ou Orientação Jurídica Setorial, conforme a Resolução nº 256, de 03 de setembro de 2024, exarada pelo Procurador-Geral do Estado, bem como para elaboração do respectivo Termo de Contrato, e conferência das garantias, o processo administrativo será submetido à aprovação do Conselho de Administração, previsto nos art. 10 e 11, inc. IX da Lei nº 11.090, de 22 de janeiro 1988, e à Comissão de Controle, segundo o disposto no art. 38 da Lei nº 4.478, de 9 de janeiro de 1963, para autorização.

Art. 29. Aprovada a contratação, a empresa será convocada a assinar o termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de sanções previstas, segundo art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 30. Assinado o Termo de Contrato, será publicado o extrato no Diário Oficial e expedida a Ordem de Início de Serviço pelo Diretor-Geral.

CAPÍTULO XV

DA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

Art. 31. O início dos serviços deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato e a emissão da Ordem de Início de Serviço.

Art. 32. A empresa vencedora deverá iniciar a mobilização dos equipamentos em até 5 (cinco dias) após a Ordem de Início de Serviço.

Art. 33. A empresa deverá apresentar os projetos executivos do primeiro segmento em até 60 (sessenta) dias contados da expedição da Ordem de Início de Serviços, que somente terá admissibilidade após verificação do nível de detalhamento e especificações técnicas de todos os projetos necessários e suficientes, pelo DAER, que contemplarem os serviços e obras do escopo do objeto contratado, segundo procedimento estabelecido no Termo de Referência – TR.

CAPÍTULO XVI

DA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS E DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DO PROJETO

Art. 34. O Diretor-Geral instituirá Comissão de Aprovação de Projetos a ser integrada por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles especialistas na área técnica objeto da contratação, a qual compete analisar e avaliar objetivamente os projetos executivos entregue pelas contratadas quanto aos critérios de execução e à garantia da segurança rodoviária, fundamentada na necessidade de reabilitação da rodovia com vistas à segurança dos usuários.

§ 1º Havendo necessidade de correções, a empresa terá cinco dias úteis para realizar as alterações ou refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Termo de Referência/ e seus anexos, e reapresentar à Comissão.

§2º A contratada fica obrigada a substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal do Contratante.

CAPÍTULO XVII

DO CRONOGRAMA E EXECUÇÃO DA OBRA

Art. 35. O cronograma de execução da obra deverá ser detalhado e aprovado pela equipe técnica do DAER.

§ 1º A contratada fica obrigada ao cumprimento dos prazos e cronograma físico-financeiro da obra, os quais serão monitorados pelo DAER.

§ 2º A execução dos serviços deverá ser realizada conforme o cronograma físico-financeiro aprovado, que incluirá etapas específicas para cada segmento da obra.

§3º O acompanhamento das etapas será feito por intermédio de relatórios periódicos, inspeções e visitas de fiscalização.

CAPÍTULO XVIII

DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Art. 36. Os pagamentos serão realizados conforme o desempenho do contratado e o cumprimento do contrato e o avanço físico-financeiro da obra, consoante definidos no contrato.

§1º a liberação dos pagamentos está condicionada à comprovação da execução dos serviços, mediante relatórios de fiscalização.

§2º os pagamentos estarão vinculados ao cumprimento pleno das etapas definidas no cronograma físico-financeiro e à qualidade dos serviços prestados, mediante controle tecnológico aprovado pela fiscalização do DAER.

CAPÍTULO XIX

DA FISCALIZAÇÃOTÉCNICA DA OBRA OU SERVIÇO E MONITORAMENTO

Art. 37. A fiscalização técnica das obras e serviços será realizada por equipe técnica do DAER e do serviço de apoio à fiscalização de obras rodoviárias do CAT.

Art. 38. O monitoramento será permanente e contínuo, visando assegurar o cumprimento do cronograma e a qualidade dos serviços executados.

Art. 39. Relatórios de progresso deverão ser entregues pela empresa executora periodicamente, e visitas técnicas serão realizadas pela equipe de fiscalização do DAER.

CAPÍTULO XX

DA FORMALIZAÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Art. 40. O contrato será formalizado conforme a legislação vigente, devendo conter todas as obrigações das partes envolvidas.

Art. 41. O encerramento do contrato ocorrerá após a conclusão dos serviços, mediante aceitação formal por parte do DAER e elaboração do termo de recebimento definitivo, segundo dicção do art. 140 da Lei nº 14.133/2021

Art. 42 Caso sejam necessárias correções ou ajustes, a empresa será notificada e deverá executá-los em prazo determinado, para posterior liberação do recebimento final.

Art. 43. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2024.

ENGº LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
DIRETOR-GERAL

ENG.º SIVORI SARTI DA SILVA
DIRETOR DE GESTÃO E PROJETOS

ENG.^a LUCIANA DO VAL DE AZEVEDO
DIRETORA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ENGº SANDRO WAGNER VAZ DOS SANTOS
DIRETOR DE OPERAÇÃO RODOVIÁRIA

ENG.º RICHARD LESH POLO
DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Atos Administrativos

Protocolo: 2024001164649

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 7643

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e conforme expediente nº 24/0435-0020160-3

R E S O L V E :

DESIGNAR, os servidores Ernesto Luiz Vasconcellos Eichler, matrícula n.º 4327888, Paulo Ricardo Lopes da Rosa, matrícula nº 4334337 e Sandro Wagner Vaz dos Santos, matrícula nº 4341759, para sob a presidência da primeiro, comporem Comissão Especial, na forma do Capítulo III, art. 4º, da Resolução do Conselho de Administração nº 14801, de 08/11/2024, para fins de análise e acolhimento dos elementos técnicos constantes nos processos administrativos eletrônicos para encaminhamento à Secretaria da Reconstrução Gaúcha – SERG, visando à avaliação da admissibilidade e análise da elegibilidade técnica dos projetos previamente à apreciação do Comitê Gestor do Plano Rio Grande para a inclusão na carteira do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul, consoante dicção art. 8º e art. 11 da Resolução nº 04/2024 daquele Comitê.

Engº Luciano Faustino da Silva
Diretor-Geral.

SECRETARIA DE TURISMO

RONALDO SANTINI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Divisão de Gestão de Contratos e Convênios

RONALDO SANTINI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2024001164650

Súmula

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO N.º 77/2024 - ATIVAÇÃO ACESSIBILIDADE – BEM -VINDO A BORDO: UM ABRAÇO GAÚCHO

Partes: Secretaria de Turismo – SETUR, inscrita no CNPJ sob nº 40.736.903/0001-50, e a empresa SEMEARH COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.011.099/0001-37.

Objeto: Contratação de ativação denominada “Bem-vindo a bordo: um abraço gaúcho”, ocorre no evento 36º FESTURIS, no Centro de Eventos Serra Park em Gramado/RS, nos dias 08 e 09 de novembro de 2024, de acordo com o Termo de Referência.

Recursos Financeiros: Valor a ser pago pela Secretaria de Turismo: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Os recursos financeiros correrão à conta de: U.O 23.01, Atividades: 2041, NAD: 3.3.90.39, Recurso: 1190, Empenho nº: 24006480193.

Fundamento Legal: Processo Administrativo (PROA) nº 24/2301-0000885-8; com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas e condições contratuais.

Vigência: 08 e 09 de novembro de 2024.

Fiscais do Contrato: Giselda Marques Camargo, ID Funcional 2372460, como fiscal titular, e o servidor Rodrigo José dos Santos, ID Funcional 4251687, com, como fiscal suplente – Portaria 117/2024.

Assinatura: (assinaturas no original).

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2024001164645

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 20/2023

I – **CONTRATANTE/CONTRATADA:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, e a empresa MIDIA NET RN LTDA. II – **OBJETO:** 1.1 Em conformidade com a Cláusula Quarta – do Prazo Contratual, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 9 de novembro de 2024, o prazo de duração do contrato, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses.; 2.1. Em conformidade com a Cláusula Oitava – Do Reajuste do preço, fica alterado item 2.1, Cláusula Segunda - Do Preço, que passa a vigorar com a seguinte redação: “2.1 O preço do fornecimento contratado passará dos atuais R\$ 900 para R\$ 938,32, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do período de agosto de 2023 a julho de 2024, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.”; 3.1 As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas naquilo em que não colidirem com o aqui acordado.” III – **ACESSO PÚBLICO:** processo administrativo eletrônico nº 23/0500-0002471-8. Secretaria do Meio Ambiente e

Infraestrutura, Avenida Borges de Medeiros, nº 1.501, 7º andar, Praia de Belas, Porto Alegre – RS.

MARJORIE KAUFMANN ,
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Protocolo: 2024001164646

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA , no uso de suas atribuições, torna pública a dispensa licitatória, com base no artigo 2º, I da Lei nº. 14.981/2024 c/c Lei nº. 14.133/21, e alterações posteriores, a contratação da empresa CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos S.A., para a contratação de serviços de carregamento, transporte e disposição final em aterro sanitário de resíduos sólidos gerados em desastres climáticos em 04 municípios do Vale do Rio Taquari, suficientemente especificada nos projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária, no valor global de R\$ 14.867.271,93(Quatorze milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), à conta da Unidade Orçamentária: 05.01, Atividade/projeto: 6782.00012 Recurso: 2998 Natureza da despesa: 3.3.90.39 ; Empenho nº: 24006230041. Processo Administrativo Eletrônico nº 24/0500-0002972-3.

MARJORIE KAUFFMANN,
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Protocolo: 2024001164647

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA NÃO CONTINUADO E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 19/2024

I – PARTES : Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, e a empresa CRVR - Riograndense Valorização de Resíduos S.A. **II – OBJETO** : contratação de serviços de carregamento, transporte e disposição final em aterro sanitário de resíduos sólidos gerados em desastres climáticos em 04 municípios do Vale do Rio Taquari, suficientemente especificada nos projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária. **III – VALOR**: R\$ 14.867.271,93. **IV – VIGÊNCIA**: 02 (dois) meses, a contar do recebimento da autorização para início dos serviços, com termo final o dia 20 de dezembro de 2024. **V – RECURSO FINANCEIRO**: Unidade Orçamentária: 05.01; Atividade/Projeto: 6782.00012 Natureza Despesa: 3.3.90.39; Recurso: 2998 ; Empenho nº 24006230041 . **VI – FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 2º, I da Lei nº. 14.981/2024 c/c Lei nº. 14.133/21. **VII – PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 24/0500-0002972-3. Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, Avenida Borges de Medeiros, nº 1.501, 7º andar, bairro Praia de Belas, Porto Alegre – RS.

MARJORIE KAUFFMANN ,
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Porto Alegre, sexta-feira, 8 de novembro de 2024

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO **OFICIAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3ª edição

ANO LXXXII
Nº 223

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

<http://www.diariooficial.rs.gov.br>

GOVERNO DO ESTADO

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

GABRIEL SOUZA
Vice-Governador do Estado

SUMÁRIO	
ATOS DO GOVERNADOR.....	4

ATOS DO GOVERNADOR

EDUARDO LEITE
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Atos de Pessoal

Protocolo: 2024001164706

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** , tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 24/0801-0002992-1 , no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso XVI, da Constituição do Estado, e em conformidade com o art. 94, parágrafo único, da Constituição Federal, **nomeia** GABRIELA JOHN DOS SANTOS LOPES para o cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça Militar do Estado, indicada pela Classe dos Advogados.